

13.12

R  
353.39  
R 382



RELATORIO

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

NO ANNO DE 1916

---

VOLUME I



# RELATORIO

APRESENTADO

7.º Con.

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

PELO

*Dr. João Pandiá Calogeras*

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

NO ANNO DE 1916

28º DA REPUBLICA

VOLUME I



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1916

1847 26 n 48

# INDICE

DOS

## ARTIGOS CONTIDOS NESTE VOLUME

---

	Pags.
INTRODUÇÃO . . . . .	III
APRECIACÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCICIOS DE 1913, 1914 e 1915. . . . .	3
DIVIDA ACTIVA :	
Externa . . . . .	10
Interna . . . . .	11
DIVIDA PASSIVA :	
Externa . . . . .	11
Interna . . . . .	14
DIVIDA FLUCTUANTE. . . . .	17
DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA . . . . .	18
»          DA CONTA DO FUNDO DE GARANTIA . . . . .	19
»          »          »          »          »          » AMORTIZAÇÃO DOS EM- PRESTIMOS INTERNOS . . . . .	20
DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO PARA O RESGATE DE TITULOS DO EM- PRESTIMO PARA O RESGATE DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAM- PADAS. . . . .	21
RELAÇÃO DOS DECRETOS ABRINDO CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1915 . . . . .	22
EMPRESTIMOS A BANCOS — EMISSÃO DA LEI N. 2.863, DE 24 DE AGOSTO DE 1914 . . . . .	42
QUOTAS DAS ALFANDEGAS . . . . .	44
PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO . . . . .	45
OURO E MOEDA METALLICA . . . . .	47
ACCUMULAÇÕES REMUNERADAS. . . . .	49
REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO . . . . .	77

RELAÇÃO DOS IMPOSTOS INTERNOS EXISTENTES EM 1915 — Sua creação, seu historico, sua evolução, rendimento e legislação (com diagrammas) . . . . .	89
RELAÇÃO DAS RENDAS DA REPUBLICA, ARRECADADAS NO PERIODO DE 1890 a 1915 (com diagramma, discriminação e relação per- centual) . . . . .	133
BANCO DO BRAZIL . . . . .	135
PORTO DE SANTOS . . . . .	144

COMMERCIO EXTERIOR DO BRAZIL :

Introdução . . . . .	147
Exportação e importação . . . . .	157
Café . . . . .	161
Borracha . . . . .	163
Assucar . . . . .	164
Cacáo. . . . .	164
Herva-mate . . . . .	165
Couros . . . . .	165
Pelles. . . . .	166
Areias monaziticas . . . . .	166
Manganez . . . . .	167
Fumo . . . . .	167
MOVIMENTO MARITIMO . . . . .	167
MOVIMENTO BANCARIO . . . . .	193

SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS E DO DISTRICTO FEDERAL :

Introdução . . . . .	210
Districto Federal. . . . .	213
Pará. . . . .	217
Maranhão . . . . .	224
Piauhy . . . . .	226
Ceará. . . . .	230
Rio Grande do Norte. . . . .	232
S. Paulo. . . . .	240
Rio de Janeiro . . . . .	254
Paraná . . . . .	259
Santa Catharina . . . . .	261
Rio Grande do Sul . . . . .	264
Matto Grosso . . . . .	274
Goyaz . . . . .	279

## PREÇOS DAS MERCADORIAS — SUAS VARIAÇÕES :

Pags.

Districto Federal. . . . .	286
Piauhy . . . . .	287
Paraná . . . . .	288
Santa Catharina . . . . .	292
Sergipe . . . . .	293
Pará . . . . .	295

CONTRACTOS, DISTRACIOS, ETC., E FALLENCIAS DE SOCIEDADES  
COMMERCIAES NO DISTRICTO FEDERAL E NOS ESTADOS — ESTA-  
TISTICA :

Districto Federal. . . . .	301
Paraná . . . . .	303
Piauhy . . . . .	303
Ceará. . . . .	303
Rio Grande do Norte . . . . .	304
Santa Catharina . . . . .	304
Sergipe . . . . .	304
S. Paulo. . . . .	305
Pará . . . . .	306

ESCRITURAÇÃO DO THESOURO NACIONAL POR PARTIDAS DO-  
BRADAS . . . . .

307

## THESOURO NACIONAL :

Directoria do Gabinete . . . . .	314
» da Contabilidade . . . . .	316
» da Despeza . . . . .	317
» da Receita . . . . .	318
» do Patrimonio . . . . .	321
Procuradoria Geral da Fazenda Publica. . . . .	325

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO. . . . .	332
CAIXA DE CONVERSÃO . . . . .	369
CASA DA MOEDA. . . . .	376
ESTATISTICA COMMERCIAL . . . . .	381
LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES . . . . .	382
RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO . . . . .	387
IMPrensa NACIONAL . . . . .	419
LLOYD BRAZILEIRO . . . . .	428
CAMARA SYNDICAL . . . . .	460



---

INTRODUÇÃO

---



## *Sr. Presidente da Republica*

Antes de apresentar a V. Ex., detalhadamente, o quadro da actividade do Ministerio da Fazenda no decurso do anno findo, creio haver vantagem em salientar a marcha progressiva que tem tido a obra de reconstrucção e de restauração financeira, á qual V. Ex. dedicou seus mais arduos esforços e sua attenção de todos os instantes.

Já se modificou profundamente o aspecto da questão, de 1914 para cá, e mais accentuadamente no corrente exercicio.

O acervo de compromissos enumerados no Relatorio do anno passado pôde considerar-se liquidado quanto aos pagamentos internos e em via de liquidação quanto ao resgate de responsabilidades em ouro.

Das letras-papel, que em 27 de abril ultimo sommaram 50.086:200\$, só restam em circulaçãõ 42.182:100\$, continuando ininterrupto o movimento de consolidação em apolices-papel de 5%. Breve terão desaparecido do mercado os ultimos titulos-papel creados por força do art. 4º da lei da Receita para 1915.

Já foi iniciado o pagamento das letras-ouro emittidas em virtude da mesma lei. Algumas permutas foram feitas integralmente em apolices-papel, calculado ao cambio corrente o valor da divida em metal, e entregues as apolices ao typo de 92%.

Nessas condições já se fizeram operações na importancia de £ 169.186 ou 1.503:725\$168, ouro.

Outras foram effectuadas parte em dinheiro, parte em titulos, variando o typo de collocaçãõ destes ultimos conforme o vulto da

permuta effectuada, desde 89 até 90%. Nesses termos já foram pagas letras-ouro no valor de £ 1.261.182.

Novas operações já estão fechadas, dependendo sua ultimação de simples formalidades, no valor de mais de £ 765.000, o que eleva o total, anteriormente citado, a mais de £ 2.026.216.

Ainda existem compromissos desta natureza no valor approximado de £ 2.999.544, incluindo nesse total nem só as letras já emitidas, no valor de £ 2.730.924, como tambem as sommas ainda não entregues para saldar dividas anteriores a 31 de dezembro de 1914, até um maximo menor de £ 300.000.

Proseguindo na rota encetada, e generalizadas as operações feitas até agora para a amortisação de taes titulos, está o Thesouro aparelhado a effectuar esse pagamento em prazo que é apenas o necessario para o preenchimento das formalidades administrativas indispensaveis.

Cumpre acrescentar, entretanto, que, sendo immediata uma liquidação dessa natureza, poderia repercutir desfavoravelmente sobre o cambio, razão pela qual, tanto nas operações já effectuadas como nas que se seguirem, tem procurado o Thesouro agir no sentido de não pesar sobre o mercado. D'ahi certas delongas que, em beneficio da economia nacional, espaçarão por algum tempo o termo dessa negociação.

Essa preocupação de estabilidade cambial tem dominado a gestão das finanças publicas, afim de não complicar com perturbações monetarias o processo delicadissimo da convalescença economica e financeira do paiz. O escopo tem sido conseguido sem intervenção indebita no mercado do ouro, e é oportuno salientar que as taxas a 90 dias sobre Londres oscillaram entre limites relativamente estreitos desde o momento em que foi attingido o nivel de 12 *pence*. Assim, no 1º semestre de 1915, assistimos á descida desde  $14 \frac{5}{64}$  até  $11 \frac{57}{64}$ . No 2º, as variações ficaram entre  $13 \frac{1}{32}$  e  $11 \frac{13}{16}$ . No 1º semestre do anno corrente os extremos foram

12<sup>27</sup>/<sub>64</sub> e 11<sup>9</sup>/<sub>32</sub>, e de então para cá permaneceram entre 12<sup>47</sup>/<sub>64</sub> e 11<sup>53</sup>/<sub>64</sub>.

As médias foram, nos mesmos períodos, as que constam do seguinte resumo:

Médias do cambio sobre Londres a 90 dias:

1º semestre de 1915 . . . . .	12 <sup>s</sup> 53/ <sub>64</sub>
2º semestre de 1915 . . . . .	12 <sup>s</sup> 5/ <sub>16</sub>
1º semestre de 1916 . . . . .	11 <sup>s</sup> 53/ <sub>64</sub>
2º semestre de 1916 (até 26 de dezembro) . .	12 <sup>s</sup> 9/ <sub>32</sub>

Em 1916

Janeiro . . . . .	11 <sup>s</sup> 9/ <sub>16</sub>
Fevereiro. . . . .	11 <sup>s</sup> 43/ <sub>64</sub>
Março. . . . .	11 <sup>s</sup> 47/ <sub>64</sub>
Abril . . . . .	11 <sup>s</sup> 41/ <sub>64</sub>
Maió . . . . .	12 <sup>s</sup> 3/ <sub>64</sub>
Junho. . . . .	12 <sup>s</sup> 19/ <sub>64</sub>
Julho . . . . .	12 <sup>s</sup> 19/ <sub>32</sub>
Agosto . . . . .	12 <sup>s</sup> 9/ <sub>16</sub>
Setembro. . . . .	12 <sup>s</sup> 23/ <sub>64</sub>
Outubro . . . . .	12 <sup>s</sup> 3/ <sub>16</sub>
Novembro . . . . .	12 <sup>s</sup>
Dezembro (até 26). . . . .	11 <sup>s</sup> 61/ <sub>64</sub>

Accresce notar que tal resultado foi obtido, não obstante o grande vulto das operações de credito que se tornaram precisas dentro e fóra do paiz e que se resumem nos seguintes quadros:

Papel-moeda emitido nos annos de 1915 e 1916

(Até 22 de dezembro de 1916)

	1915	1916
<i>Lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914:</i>		
Supprimentos ao Thesouro. . .	14.000:000\$000	. . . .
Emprestimos a bancos . . . .	3.500:000\$000	. . . .
<i>Lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915:</i>		
Supprimentos á Caixa Commum .	78.674:094\$744	42.803:124\$791
Liquidação de compromissos . .	1.325:905\$256	26.296:875\$209
Depositado em conta corrente no Banco do Brasil . . . . .	36.500:000\$000	36.400:000\$000
Emprestimos ao Banco do Brasil .	25.000:000\$000	10.000:000\$000
Auxilios á lavoura . . . . .	1.000:000\$000	10.000:000\$000
	<u>160 000:000\$000</u>	<u>125.000:000\$000</u>

Quadro demonstrativo das apólices emitidas em 1915 e 1916, de acordo com as relações remetidas pelo Tesouro á Caixa de Amortização, até 26 de dezembro de 1916

TYPUS	CAIXA DE AMORTISAÇÃO						ESTADOS						TOTAL		
	1915			1916			1915			1916			1:000\$	500\$	200\$
	1:000\$	500\$	200\$	1:000\$	500\$	200\$	1:000\$	500\$	200\$	1:000\$	500\$	200\$	1:000\$	500\$	200\$
Uniformizadas . . . . .	157	11	26	100	6	38	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estradas de ferro . . . . .	18.174	—	—	14.114	—	—	—	—	—	—	—	—	317	17	83
Compromissos do The- souró . . . . .	1.387	79	366	58.943	826	3.148	—	—	—	—	—	—	33.288	—	—
Saneamento da Baixada do Estado do Rio . . . . .	2.378	—	—	1.556	—	—	—	—	—	—	—	—	60.765	962	3.625
Sentenças judiciais . . . . .	554	—	—	571	—	—	—	—	—	—	—	—	3.934	—	—
Tratado da Bolívia . . . . .	29	—	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.125	—	—
Lloyd Brasileiro . . . . .	554	—	—	37	—	—	—	—	—	—	—	—	34	—	—
	23.233	90	393	75.325	832	3.186	15	—	11	481	119	57	99.054	979	3.788

Letras amortisadas em :	1915	1916
	£	£
Emissão de 1913, reformada em 1914 . . .	1.400.000	
Letras emittidas para pagamento da moeda de prata cunhada na Allemanha e juros.	532.229	
Ditas para pagamento a Cory Brothers & Comp. . . . .	274.187	
Letras emittidas para o pagamento de com- promissos anteriores a 1915 . . . . .		1.080.513
	<u>2.206.416</u>	<u>1.080.513</u>

Outro perigo a evitar, o que foi conseguido, era o aviltamento do preço da apolice, que tem sido e continuará a ser a base de toda a politica financeira seguida pelo Governo para vencer as difficuldades que herdou, e cuja solução lhe coube. De facto, de 690\$, a que ella cahiu em 1915, no mez de agosto, subiu gradativamente até se firmar de modo estavel acima de 800\$, tendo mesmo attingido 840\$, algarismos estes communs ás chamadas apolices geraes e ás demais emittidas pela União, exceptuados os titulos ao portador de 1903, cuja cotação orça por 940\$000.

Os pagamentos do Thesouro não têm atraso. Salvo dividas relacionadas pendentes de decisão do Congresso e alguns creditos pedidos para pagamentos de natureza especial, os proprios processos de exercicios findos podem ser considerados como estando em dia, pois, apesar de affluirem diariamente dos varios ministerios e das repartições subordinadas ao Thesouro, não attinge a 1.000 o numero dos que ainda não tiveram despacho final, sendo que neste momento já se estão processando aquelles que tiveram entrada na Directoria da Despeza em setembro do corrente anno.

Já está agindo o Governo, no sentido de dar cumprimento á lei de 1916 (n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, art. 125), apparelhando-se para indemnizar a Caixa de Conversão da divida prove-niente da alteração cambial feita em 1910.

Dos compromissos encontrados por V. Ex., e a se realizarem as operações a que alludi linhas acima, restará apenas solver o relativo á barra do Rio Grande do Sul, assumpto do qual teremos de tratar no exercicio vindouro.

Não está longe, portanto, o dia em que poderemos considerar como encerrado o periodo de liquidação das responsabilidades assumidas até fins de 1914.

D'ahi em diante dominará exclusivamente o problema orçamentario, na vigencia da conflagração européa, com todo seu sequito de corolarios, a que já fez allusão meu Relatorio de 1915.

Raros discutirão as reduções nos gastos publicos que se têm feito em varios ramos dos serviços federaes. Insufficientes ainda, é certo, testemunham entretanto o intuito de poupar ao contribuinte novos pedidos de impostos. Tanta vez tenho tratado desse dever nosso, que julgo dispensavel nelle insistir agora. Mas convém fornecer a contra-prova das conclusões a que chegamos os compulsadores dos algarismos da despeza, e essa contra-prova é dada pelo facto de estarmos vivendo, menos quanto ao pagamento de juros de apolices, dentro em nossas receitas actuaes, e ninguem duvida do quanto estas se acham desfalcadas. Embora possa ser notavelmente augmentado, um grande esforço já foi posto em pratica para normalizar nossa vida administrativa em moldes mais modestos.

A mesma regra foi observada quanto ás receitas e á seriedade da arrecadação. Inspecções frequentes, punição dos desidiosos e dos culpados, severidade no criterio das promoções, banimento do favoritismo, recompensa aos bons servidores do Estado, esse conjuncto de providencias tem permitido melhorar as condições do erario publico. A generalisação progressiva de novos methodos, mais claros e mais simples, de escripturação vae facilitando a fiscalisação, tornando-a mais prompta e mais segura.

Assim temos os dados que seguem, relativos aos exercicios de 1914 e 1915 e 10 mezes de 1916.

Quadro demonstrativo da renda do imposto de consumo durante os exercicios de 1912, 1913, 1914, 1915 e 10 mezes de 1916

	1912	1913	1914	1915	1916 (DEZ MEZES)
Fumo . . . . .	8.435:355\$456	9.156:028\$966	8.211:872\$385	8.955:751\$791	9.096:101\$077
Bebidas . . . . .	10.827:210\$594	12.373:869\$665	10.683:450\$495	14.310:719\$620	15.751:646\$185
Phosphoros. . . . .	10.081:495\$669	11.022:055\$020	9.829:721\$360	11.640:810\$700	10.472:897\$141
Sal . . . . .	2.503:724\$610	2.612.499\$670	2.580:035\$190	5.582:263\$340	5.085:471\$705
Calçados . . . . .	2.484:195\$325	2.561:497\$700	1.917:047\$400	2.064:806\$340	2.364:426\$830
Velas . . . . .	441:903\$175	480:912\$045	363:220\$175	472:794\$780	404:791\$935
Perfumarias. . . . .	1.144:803\$399	1.134:026\$705	966:545\$490	931:270\$400	1.091:451\$800
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	1.197:077\$428	1.174:137\$960	903:466\$440	978:406\$590	1.276:509\$230
Vinagre . . . . .	341:338\$570	360:135\$670	280:110\$610	361:230\$335	447:675\$255
Conservas . . . . .	2.623:499\$755	2.756:075\$425	1.850:363\$200	2.287:335\$580	2.245:493\$310
Cartas de jogar. . . . .	212:750\$359	255:970\$200	127:165\$320	205:966\$000	240:934\$920
Chapéos . . . . .	2.645:554\$670	2.728:031\$900	1.786:166\$800	1.966:281\$000	1.902:468\$490
Bengalas . . . . .	33:985\$420	41:459\$550	21:820\$500	14:238\$200	58:268\$470
Tecidos. . . . .	13.822:247\$188	12.611:756\$499	8.958:327\$855	13.785:189\$446	13.218:149\$303
Vinhos estrangeiros.	5.744:286\$000	5.973:771\$567	3.842:955\$655	3.725:020\$515	3.018:640\$330
Espartilhos . . . . .	—	—	—	22:002\$300	36:236\$400
Papel de forrar casas . . . . .	—	—	—	34:147\$530	62:574\$760
Discos para gramophones . . . . .	—	—	—	28:929\$950	41:141\$860
Louças e vidros . . . . .	—	—	—	408:412\$100	500:155\$990
Ferragens . . . . .	—	—	—	—	329:135\$572
Somma total . . . . .	62.509:417\$591	65.242:219\$533	52.327:269\$075	67.775:576\$517	67.644:220\$563

OBSERVAÇÃO

Não está incluída em 1916 a receita desses impostos no Amazonas no mez de outubro. Além disso os dados referentes ao exercicio corrente estão sujeitas a rectificação.

Arrecadação do imposto de importação — N. 1 da Lei orçamentaria, inclusive 5 0/0, quota ouro, sobre os direitos de importação para consumo durante os exercicios de 1914 e 1915

ESTADOS	1914		1915	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Amazonas . . . . .	1.661:911\$663	2.588:307\$346	1.223:455\$255	2.279:888\$210
Pará . . . . .	2.742:582\$182	4.164:628\$672	2.555:768\$481	3.843:373\$925
Maranhão . . . . .	610:406\$363	947:974\$188	373:733\$599	696:777\$533
Piauí . . . . .	129:158\$169	201:379\$638	64:539\$575	120:406\$412
Ceará . . . . .	633.566\$199	1.022:092\$183	278:933\$838	515:375\$851
Rio Grande do Norte . .	195:889\$148	326:303\$959	67:926\$213	129:875\$979
Parahyba . . . . .	365:497\$461	583:342\$295	175:856\$312	326:503\$592
Pernambuco . . . . .	4.274:358\$393	6.685:946\$567	2.243:042\$309	4.194:873\$985
Alagoas . . . . .	659:225\$326	1.092:749\$177	495:369\$146	798:832\$536
Sergipe . . . . .	172:533\$236	320:308\$86	74:043\$008	137:225\$815
Bahia . . . . .	3.189:112\$816	5.076:948\$976	2.178:840\$675	4.133:619\$332
Espirito Santo . . . . .	175:088\$664	284:283\$681	89:979\$294	170:813\$752
Rio (Alfandega) . . . . .	20.718:928\$943	33.046:812\$583	15.373:731\$602	29.376:789\$191
S. Paulo . . . . .	16.034:988\$318	26.009:001\$216	11.289:412\$440	21.015:900\$472
Paraná . . . . .	726:866\$869	1.210:784\$932	336:902\$007	634:580\$018
Santa Catharina . . . . .	545:369\$022	848:306\$238	307:233\$010	558:876\$448
Rio Grande do Sul . . . .	5.809:229\$667	8.859:680\$286	2.867:371\$396	5.442:942\$698
Matto Grosso . . . . .	517:596\$134	796:421\$504	236:79:\$347	461:912\$113
Minas Geraes . . . . .	3:843\$349	6:426\$167	558\$400	1:037\$012
Goyaz . . . . .	123\$482	191\$429	29\$196	36\$224
Somma total . . . . .	59.166:267\$994	94.071:887\$323	39.645:618\$693	74.839:641\$098

Arrecadação do imposto de importação n. 1 da lei orçamentaria, inclusive 5<sup>o</sup>%, quota ouro, sobre os direitos de importação para consumo durante os meses de janeiro a novembro (exercício de 1916)

Mezes	Ouro	Papel
Janeiro . . . . .	2.840:140\$063	4.677:824\$399
Fevereiro . . . . .	3.530:577\$439	5.399:565\$841
Março . . . . .	4.277:370\$997	6.584:641\$647
Abril . . . . .	3.682:998\$645	5.661:140\$336
Maió . . . . .	4.343:539\$665	6.625:223\$443
Junho . . . . .	4.369:552\$866	6.563:169\$736
Julho . . . . .	4.758:112\$736	7.257:763\$563
Agosto . . . . .	4.759:727\$989	7.237:947\$240
Setembro . . . . .	4.302:789\$651	6.531:998\$846
Outubro . . . . .	3.661:445\$065	5.603:127\$605
Novembro . . . . .	3.261:482\$729	4.912:888\$356
Somma total. . . . .	43.787:747\$845	67.055:291\$012

OBSERVAÇÃO — Não está incluída a arrecadação das rendas dos seguintes Estados :

Mez de outubro, Amazonas, Maranhão, Pernambuco e Matto Grosso ;  
 Novembro, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte,  
 Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraná, Rio Grande do Sul, Matto Grosso e  
 Goyaz.

Demonstração da renda arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal nos  
 annos de 1914 e 1915 e nos meses de julho a outubro de 1916

DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS	1914	1915	JULHO A OUTUBRO DE 1916
Receita ordinaria . . . . .	22.637:595\$271	29.149:340\$151	10.491:311\$740
Rendas patrimoniaes . . . . .	17:484\$440	17:576\$736	15:684\$650
Receita extraordinaria . . . . .	4.423:120\$273	4.599:986\$118	2.171:890\$030
Renda com applicação especial . . . . .	1.040:115\$078	772:389\$202	448:765\$183
Somma . . . . .	28.118:315\$062	34.539:283\$207	13.127:651\$603

## Districto Federal

Demonstração da renda arrecadada pela Recebedoria do Districto Federal no período de janeiro a outubro de 1916

RECEITA ORDINARIA	PARCIAES		TOTAES
<i>Titulo II</i>	Taxa	Registro	Total
Imposto de consumo			
Fumo . . . . .	2.701:706\$390	167:330\$000	2.870:036\$390
Bebidas. . . . .	2.344:976\$560	234:940\$000	2.579:916\$560
Phosphoros . . . . .	1.830:249\$000	143:270\$000	1.973:539\$000
Sal . . . . .	193\$000	2:493\$000	1:673\$000
Calçado. . . . .	666:356\$500	50:800\$000	717:156\$500
Perfumarias . . . . .	270:259\$120	41:409\$000	311:659\$120
Especialidades phar- macêuticas. . . . .	347:838\$120	43:320\$000	391:158\$120
Conservas. . . . .	311:358\$550	42:350\$000	353:708\$550
Vinagre . . . . .	98:704\$580	1:200\$000	99:904\$580
Velas . . . . .	271:065\$500	6:220\$000	277:285\$500
Bengalas . . . . .	5:269\$150	4:060\$000	9:329\$150
Tecidos. . . . .	2.304:838\$560	87:180\$000	2.392:018\$560
Espartilhos . . . . .	6:691\$400	2:917\$000	9:631\$400
Vinhos estrangeiros.	—	—	—
Papel para forrar ca- sas . . . . .	27:062\$000	4:180\$000	33:242\$000
Cartas de jogar. . . . .	—	2:149\$000	2:149\$000
Chapêos . . . . .	536:176\$100	30:080\$000	566:256\$100
Discos para gramophones . . . . .	19:885\$000	1:700\$000	21:585\$000
Louças e vidros. . . . .	28:379\$000	26:670\$000	55:049\$000
Ferragens. . . . .	84:637\$900	12:020\$000	96:657\$900
	<u>11.858:637\$430</u>	<u>924:300\$000</u>	<u>12.783:937\$430</u>

11.762:934\$430

### III

#### IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO

Imposto de sello por verba. . . . .	837:582\$461	
Imposto de sello adhesivo . . . . .	6.210:830\$440	
Imposto sobre bilhetes de loterias . . . . .	423:910\$000	
Imposto sobre transporte terrestre . . . . .	1.720:191\$658	
Imposto sobre transporte marítimo. . . . .	169:067\$700	9.362:481\$259

### IV

#### IMPOSTO SOBRE A RENDA

Imposto sobre subsídios e vencimentos . . . . .	129:808\$359	
Imposto sobre o consumo d'agua. . . . .	3.765:014\$361	
5 % sobre dividendos de companhias . . . . .	1.997:639\$073	
5 % sobre premios de clubs de sorteios de mercadorias . . . . .	4:123\$900	
10 % sobre premios de companhias de seguros de vida . . . . .	20:435\$139	
10 % sobre peculios . . . . .	23:885\$104	
10 % sobre premios de mutualismo . . . . .	200\$000	
2 % sobre sorteios . . . . .	6:252\$750	5.857:359\$386

### VI

#### OUTRAS RENDAS

Premios de depositos publicos. . . . .	27:440\$058	
Taxa judiciaria. . . . .	120:826\$744	148:267\$702

## II

## RENDAS PATRIMONIAES

Renda dos Proprios Nacionaes . . . . .	7:715\$110	
--	------------	--

## III

## DAS RIQUEZAS NATURAES E FÓROS

Fóros de terrenos de Marinhas . . . . .	3:548\$205	
---	------------	--

## IV

Do\$ laude mios . . . . .	<u>14:388\$000</u>	25:651\$315
---------------------------	--------------------	-------------

## III

## RENDAS INDUSTRIAES

Renda do <i>Diario Official</i> . . . . .	<u>879\$000</u>	879\$000
---	-----------------	----------

## RECEITA EXTRAORDINARIA

Montepio dos empregados publicos . . . . .	9:535\$776	
Indemnizações. . . . .	2:005\$008	
Imposto de industrias e profissões do Districto Federal .	<u>4.958:611\$350</u>	4.970:152\$154

## RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Producto da cobrança da Divida Activa . . . . .	233:895\$430	
Imposto de consumo d'agua. . . . .	196:758\$109	
» » industrias e profissões . . . . .	111:360\$624	
» predial. . . . .	106\$399	
Indemnizações. . . . .	41\$000	
Fóros de terrenos de marinhas. . . . .	\$395	
Fardamento da Guarda Civil . . . . .	182\$020	
Concerto de hydrometros. . . . .	366\$177	
Imposto de transmissão de propriedade . . . . .	605\$220	
Registro de consumo . . . . .	154\$400	
Extravio de valores do Correio . . . . .	53\$580	
Fundo do Montepio Civil. . . . .	771\$934	
Todas e quaesquer rendas eventuaes . . . . .	<u>293:241\$443</u>	838:536\$731
Depositos . . . . .	—	<u>58:273\$868</u>
		<u>34.024:538\$845</u>

## RECAPITULAÇÃO

Receita ordinaria . . . . .	28.131:045\$777
Rendas patrimoniaes . . . . .	25:651\$315
Rendas industriaes. . . . .	879\$000
Receita extraordinaria . . . . .	4.970:152\$154
Renda com applicação especial . . . . .	838:536\$731
Depositos . . . . .	<u>58:273\$868</u>
Total. . . . .	<u>34.024:538\$845</u>

## Rendas industriaes

1913

Ouro . . . . .	1.832:728\$753
Papel . . . . .	68.736:207\$304

1914

Ouro . . . . .	912:200\$182
Papel . . . . .	53.242:120\$242

1915

Ouro . . . . .	1.447:527\$296
Papel . . . . .	63.697:769\$904

## Demonstração das rendas industriaes escripturadas até 31 de dezembro de 1916

TITULOS	OURO	PAPEL	OBSERVAÇÕES
51 Correio Geral . . . . .	62.795.156	3.107:360\$574	10 mezes
52 Telegraphos . . . . .	—	5.351:34 \$732	8 "
53 Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	250:152\$640	11 "
54 Estrada de Ferro Central do Brazil	—	28.123:553\$902	8 "
55 Estrada de Ferro Oeste de Minas.	—	3.567:721\$768	10 "
56 " " " Itapura a Co- rumbá . . . . .	—	413:315\$770	6 "
57 " " " Rio do Ouro. . . . .	—	188:552\$995	11 "
58 Ramal Ferreo de Lorena a Piquet	—	1:828\$200	1 "
60 Arsenaes . . . . .	—	9:822\$159	3 "
62 Collegios militares . . . . .	—	670\$592	2 "
63 Casa de Correção . . . . .	—	2:953\$020	11 "
64 Consulados . . . . .	355.973.331	—	5 "
65 Assistencia a alienados . . . . .	—	47:645\$211	10 "
66 Laboratorio Nacional de Analyses	—	91:610\$000	10 "
67 Rêde de Viação Cearense . . . . .	—	1.800:182\$186	10 "
68 Contribuição das companhias . . . . .	—	1.549:356\$610	10 "
	418.768.487	44.506:072\$959	

Não se pode considerar satisfactoria, entretanto, tal situação dos redditos. Nem só devem produzir mais, como recahem desegualmente sobre as diversas classes da população. Já estavamos longe

da perequação do imposto e mais nos afastámos della. Está chegando o momento em que o cumprimento desse dever se tornará premente, e nenhum mais opportuno do que o anno vindouro em que, si continuar a guerra, será mistér pedir novos recursos ao Brasil para supprir o vacuo daquelles que a cessação das importações nos tirou.

E' necessario encarar os factos de frente sem nos illudirmos com palavras.

A diminuição das receitas alfandegarias deixou uma margem tributaria de cerca de 180.000:000\$000. Sem sobretaxar a população além do que pagava sem custo em 1913, ha portanto cerca de 180.000:000\$ de contribuições novas que se podem solicitar ao patriotismo brasileiro.

Nesse momento convirá cogitar da distribuição mais equitativa e mais republicana dos tributos, pois o que se tem feito até hoje é aggravar as difficuldades das classes já oneradas, e, si nosso systema de receita é illogico e pouco defensavel em doutrina, mais defeituoso se tornou agora com o mero expediente de applicar aos impostos já existentes coefficients de augmento. De outro tanto se incrementou o illogismo theorico anterior.

Pelo systema vigente, os mais gravados são as populações litoraneas e os individuos que vivem de certas industrias, em numero limitado, ou de seu esforço proprio. Para egualar a carga fiscal, necessario é generalisar o que se pede á producção industrial ou ao aproveitamento dos capitaes e solicitar a quota de cooperação a quantos vivam actualmente sem onus apreciaveis sobre seus rendimentos, sobre o meneio do credito ou de riquezas accumuladas.

Foi o que procurou fazer a proposta de orçamento para 1917.

Em regimen prohibitivo como é o de nossas alfandegas, a barreira creada por lei tem o duplice fim de estimular a producção e de pedir a esta as receitas que a importação, vedada artificialmente, não pode fornecer.

Escolheu, pois, a proposta generosa de consumo generalizado para servir de base ás contribuições que *todos* os brasileiros pagariam, mas foi buscal-os exactamente entre os mais protegidos, o assucar, o xarque, a manteiga ou entre aquelles que, utilizados por todo o paiz, permittiriam repartir com maior justiça fiscal as cargas tributarias, o kerosene, o café torrado ou moido, o mate, a gazolina.

Egualmente procurou suggerir desenvolvimentos no imposto de renda, ou antes sobre os rendimentos, como melhor se appellidaria, e bem foi notado na Camara dos Deputados.

Não boliu na tarifa. Não o fez, porque não quiz contribuir para o desvirtuamento que lhe estão fazendo soffrer as constantes alterações relativas á quota-ouro e á quota-papel. No corpo deste Relatório mandei organizar um resumido repertorio da legislação sobre os varios impostos, sua productividade, seu influxo nas receitas. Quanto á quota-ouro, vê-se que sua creação teve por fim attender ás necessidades externas do paiz e se cobrava até esse limite.

Pouco a pouco, viu-se transformada em méra sobretaxa dos direitos aduaneiros, afim de, convertido em papel o excesso sobre o necessario ás remessas para o estrangeiro, ser empregado nas despezas internas.

Não pode haver contradicção economica maior.

O Brasil inteiro, comprador de producção estrangeira, devedor por emprestimos publicos ou por operações particulares e precisando remetter ouro, a clamar por taxas baratas de transferencia. O Governo, interessado no saneamento monetario, e devedor de larguissimas sommas, a reclamar cambio approximaço da paridade. E as necessidades financeiras do orçamento a exigirem o diametralmente opposto, para avolumar a somma em réis-papel disponivel para as despezas internas.

Não pode haver mais claro paradoxo financeiro, economico e orçamentario.

Nem sequer colhe o argumento, por alguns invocado, de assimficar artificialmente restricta a importação.

Além do motivo apontado participar do equívoco commum que julga se empobrecerem os paizes que importam, convem ter em mente que as acquisições dos particulares, que constituem a enorme massa dos consumidores, são limitadas pelos credits á sua disposição no estrangeiro, e taes credits pouco differem do valor das exportações feitas. D'ahi o brocardo vulgar de que as importações se pagam com as exportações. O que, na balança de nossos compromissos, nos tem prejudicado são os excessos feitos pelos proprios Governos, da União e dos Estados, e não, por certo, as permutas normalmente effectuadas pelo intercambio.

Fôra injusto esse reparo, entretanto, si não accrescentassemos que, no momento actual, surgia uma attenuante.

Especifica, em sua maior parte, nossa tarifa cobra porcentagens sobre os valores officiaes attribuidos ás mercadorias importadas. Taes valores, porém, não coincidem com os das estatisticas commerciaes. Estes com a baixa do cambio, a alta dos fretes e a crise da producção elevaram-se de muito mais de 60% nas operações commerciaes. Correlatamente, sendo fixos os direitos, baixava em relação ao valor commercial a porcentagem cobrada nas alfandegas, com prejuizo do fisco, sem vantagem apreciavel para o consumidor, para o qual a elevação do preço a varejo, com as commissões de venda communs, traduzia preponderantemente a alteração dos valores commerciaes, sendo insignificante a parte representada pelo augmento projectado da quota-ouro nos direitos aduaneiros. Essa prova ficou feita na Camara dos Deputados. Como medida de occasião, e até se normalisarem as condições do mercado, a medida pode ser justificada, sem grandes vexames doutrinaes, sem que os provoque, pelo menos, maiores do que as solicitações das aperturas do momento.

Criteriono semelhante foi adoptado quanto ás novas taxas de con-

sumo. Nem só se procurou achar nellas um elemento de perequação fiscal, abrangendo classes que não contribuíam, ou só o faziam fracamente, para as receitas publicas, como se evitou alçal-as a um nivel que perturbasse o commercio normal do genero.

Em quadro annexo a este Relatorio mandei appensar as variações dos preços desses generos. Por systema, os impostos pedidos ficaram em nivel incomparavelmente mais baixo da que as oscillações normaes do mercado sob o influxo da offerta e da procura. Ora, si ao consumidor, em periodos de vida financeira normal do paiz, não parece illicita nem immoral uma variação de preço de dous ou tres para satisfazer a exigencia de um fornecedor, seria realmente obra impensada ou crime contra a economia nacional pedir-lhé apenas um, um meio ou um terço para o desempenho da palavra do Brasil?

Tomemos o anno de 1914 para termo de comparação. O asucar teve uma differença média dos preços de 127 réis por kilo; pediu-se-lhe contribuir com 50 réis apenas. O mate variou de 166 réis, e apenas se lembravam 50 réis como imposto. O xarque apresentou altas de 300 réis; o imposto suggerido era de 150 réis. O kerozene, por garrafa, variou de cerca de 47 réis; ia-se-lhe solicitar de 5 a 6 réis pela mesma unidade. Assim por deante.

Si quizessemos estabelecer o confronto para os exercicios de 1915 e de 1916, mais accentuado ainda resaltaria aos olhos o contraste. E, realmente, valerá tão pouco nossa terra, que o resgate de sua palavra e a salvação da crise em que se debate mereçam menos dos contribuintes do que uma fracção pequenissima da quantia que pagam sem resingar ao negociante por grosso, ou menos ainda, si fizerem o cotejo com os preços de retalho?

Ainda si se pudesse allegar uma crise economica de producção, difficuldades graves nos mercados, formação de *stocks* que se não conseguisse collocar, valeriam os factos apontados como um precioso conselho para não insistir no caminho de novas imposições.

Longe disso, a diminuição notavel das importações foi incentivo á producção interna; os industriaes não têm mãos a medir e custam a aviar as encommendas recebidas; os preços estão todos em alta, como evidencia o quadro annexo a este Relatorio; já se iniciam exportações novas para mercados d'antes suppridos por outros paizes.

E' certo que houve, e ainda ha, difficuldades no transporte maritimo, mas ainda assim elles se effectuam de modo a não affectar tal obice o aspecto de uma crise de vehiculação.

Houve, mas já desapareceu desde o começo do anno corrente, uma larga crise de credito. A oscillação da taxa de desconto de 11 %, que foi, em 1915, a 6  $\frac{1}{2}$  e 6 %, hoje em dia mostra que esse phenomeno já passou.

E' simples affirmação da verdade assignalar que já cessou, para bem nosso, a crise economica que nos premia. Outras virão, mas neste momento mal observa os factos quem denunciar a existencia desse factor desfavoravel.

Do proprio mal, e mal immenso, que é a guerra, surgiu para nós uma consequencia optima. Della beneficia o paiz directamente, embora, por emquanto, lhe não experimente as vantagens o Thesouro.

Refiro-me ao facto do cerceamento das importações de certas materias primas ter agido como um aguilhão sobre a producção nacional. Combinações novas foram achadas, sob a premencia da necessidade. Succedaneos foram descobertos para substancias d'antes reputadas insubstituiveis. Desenvolveu-se ou iniciou-se o plantio ou a exploração de utilidades, que nos eram enviadas do estrangeiro. E o avanço feito já é de natureza a permittir esperar que, mesmo celebrada a paz e desmobilizadas industrias e navegação oceanica, manteremos uma actividade fabril e agricola maior do que antes do rompimento das hostilidades.

Tudo, portanto, todos os indices economicos estão a confirmar o conceito dos estudiosos desses problemas, de que: 1º, novas

tributações podem ser pedidas, pois ha uma larga margem deixada pela diminuição das receitas alfandegarias, cerca de 180 000:000\$ em moeda corrente; 2º; taes tributações devem provir, em grande parte, do consumo dos generos directamente beneficiados pela guerra e pelo cerceamento das importações.

Não veja V. Ex. nessas considerações uma como que justificação *a posteriori* da iniciativa da Proposta do orçamento para 1917.

Todas as noticias fornecidas pela diplomacia e pelo estudo das condições especificas da guerra dão infelizmente a entender que não estão prestes a estancar os caudaes de sangue que se deram ha perto de dous annos e meio em quasi toda a face do orbe, excepção feita da America.

Por outro lado, neutros embora, custa-nos essa guerra quantia nunca inferior a triata milhões esterlinos por anno, entre diminuições de receitas, augmento dos preços de aquisição, augmento de fretes, encarecimento geral da vida. A importancia citada talvez esteja ainda longe da verdadeira, feitas com exactidão todas as contas.

Portanto, a continuar a lucta em 1917, e admittido que a paz seja celebrada no fim do anno, 1918 será todo empregado em desmobilisar industrias, transportar tropas e material, e só pelo fim do exercicio se poderá contar com a volta a uma relativa normalidade.

Os 180.000:000\$ de *deficit*, na arrecadação aduaneira, persistirão portanto, e será dever imprescindivel achar os recursos precisos para manter em dia os pagamentos, já findo o prazo do *funding*.

O problema, pois, virá posto nos mesmos termos e urge encarar a necessidade de appellar para o desenvolvimento das contribuições pedidas ao consumo e aos rendimentos.

Insisto neste ponto porque não existe outra solução mais favoravel. Em novas economias, que aliás não poderiam ser de grande monta, é baldado falar, si até agora não foram conse-

guidas. No recurso ao credito ha limites que a prudencia impõe; além do que, não se trata de uma responsabilidade permanente a que o credito deva acudir : é uma deficiencia orçamentaria que deve ser sanada com um remedio da mesma natureza. Como consequencia, é para novas taxas que nos temos de voltar.

Já V. Ex. dirigiu um appello ao Congresso nesse sentido em sua Mensagem ultima. Infelizmente, foi adiada a solução do caso e, mais uma vez, bate ás portas com redobrada força a urgencia da adopção das medidas apontadas.

Por minha parte, desejava possuir o dom de persuasão necessario para levar ao espirito de quantos se occupam com taes assumptos a convicção de que ninguem tributa por gosto e só o faz por necessidade.

Contribuintes por méro dever patriotico só em grãos muito altos de educação civica se podem encontrar. A média, porém, não attinge taes cimos, e quasi sempre allega existirem conveniencias locaes, altamente respeitaveis, é certo, a que os sacrificios pedidos iriam prejudicar.

No caso vertente tal não aconteceria, dadas as condições do mercado, como facilmente se provaria.

Que o fosse, entretanto, e então da minha humildade me animaria a dirigir um appello a todos os responsaveis pela Republica, lembrando-lhes que o Brasil é mais do que um aggregado de interesses regionaes, por mais dignos de respeito e de cuidado que sejam, e que por elle, pela Patria commum, abnegação e sacrificio se impõem, em bem de sua permanencia á face do mundo, como nação unida e forte.

Caminhar em outro rumo, ceder a tendencias particularistas, partam de Estados ou movam simplesmente a individuos, é preparar o advento da desintegração nacional.

Solicitar medidas dessa natureza não é fazer obra de popularidade. Quem assim age, accumula consciencemente dissabores e

amarguras. Facil é evitar todos esses incommodos e viver em plena paz, mas o preço dessa quietude é uma deserção ao dever para com o Brasil.

Quem ousará assumir tamanha responsabilidade ?

Ha tambem certas difficuldades especiaes a vencer. Não quanto aos impostos de consumo, que apenas exigem por parte de seus instituidores clarividencia no planeal-os, energia na applicação, perseverança no melhoral-os ; sim quanto ás modalidades que recahem sobre os rendimentos.

Taes impostos podem ser creados cumulativamente pela União e pelos Estados. Estes, com um systema de taxas muitas vezes mal assente, cogitam com inteira razão de melhorar seu organismo tributario e, ainda com todo acerto, olham para o imposto sobre os rendimentos como a solução possivel do difficil problema. A União é interessada tambem na boa architectura do edificio financeiro das circumscrições regionaes e cabe-lhe respeitar os intuitos reformadores a que alludi. Por outro lado, já tendo lançado mão dessa especie contributiva e precisando urgentemente amplial-a e aperfeiçoal-a, não pode abandonar o campo, limitando-se ao que existe.

Parece decorrer d'ahi a conveniencia de um entendimento prévio, de uma delimitação das áreas tributaveis. Creio que não existem obstaculos insuperaveis a um accôrdo desse genero.

\* \* \*

O movimento ascensional da producção e da riqueza publica pode ser demonstrado por indices numerosos.

Certo, diminuiu o consumo de utilidades importadas, mas pelas que conseguimos obter estamos pagando muito mais : por vezes, como para o carvão, mais de quatro vezes seu valor normal. Com isso perde a população, que paga mais por quantidades menores ; perde o fisco, pelos impostos aduaneiros não arrecadados. Mas o crescimento em valor global, si já não falarmos em valores unitarios,

tão perturbados pela guerra, mostra que o poder de aquisição do consumidor brasileiro está convalescendo.

Confrontem-se, nessa ordem de idéas, as importações destes ultimos annos e a dos dez mezes do exercicio corrente.

### Commercio exterior do Brasil

#### IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

ANNOS	TONELADAS	VALOR EM CONTOS DE RÉIS-PAPEL	EQUIVALENTE EM £ 1.000	VALOR POR TONELADAS	
				Em réis- papel	EQUIVA- lente em £
					£ sh
1912 . . . . .	5.207.130	951.370	63.425	182\$705	12. 4
1913 . . . . .	5.863.039	1.007.495	67.166	171\$838	11. 8
1914 . . . . .	3.476.256	561.853	35.473	161\$626	10. 4
1915 . . . . .	2.799.170	582.996	30.088	208\$275	10. 14
1916 (10 mezes) . . . . .	2.145.724	637.885	31.817	207\$282	14. 16

Pode-se por ahi seguir a curva que attinge seu maximo em 1912-1913, soffre depois a grande e brusca depressão de 1914-1915, para recommençar a buscar niveis mais altos dessa data em deante.

Faltam-nos, infelizmente, dados fidedignos sobre o commercio interno do paiz, de sorte que só indirectamente podemos inferir a evolução crescente de nossa actividade local. Sem citar algarismos, comtudo, ha informações consonantes que nos habilitam a assegurar haver grande esforço por supprir com elementos de producção local muitas das mercadorias até ha pouco enviadas do extrangeiro.

A actividade realmente notavel de toda a industria de fiação e de tecelagem demonstra que as necessidades dos consumidores estão sendo attendidas em larga escala por nossas proprias fabricas. E a observação abrange outros tecidos que não os de algodão.

Já o linho é objecto de fabrico em quantidade apreciavel, e que pode augmentar de dia para dia, utilizado como materia prima o producto das culturas do sul do Brasil.

A seda vae sendo tecida aqui, por enquanto, com fio importado em sua maior parte; esse é o começo de toda a industria de utilização de fibras, em que a tecelagem precede a fiação, até que a propria materia prima aqui seja produzida; ha esforços serios em apressar o advento dessa phase final, sendo que certas fabricas pequenas já utilizam fio de produção nacional.

A juta seguiu o mesmo caminho: começou pela importação do fio de Dundee e essa é a situação do maior numero de nossas fabricas de aniagem; duas, porém, as maiores, já importam materia prima, uma dellas, pelo menos, por trato directo com o mercado productor na India; a estas, certamente, caberá a victoria na lucta concurrencial, e mais certa se tornará si forem coroados de exito os esforços desenvolvidos para se obter juta de produção nacional.

Teriamos de reproduzir essas considerações quanto aos tecidos de lã que já se fazem correntemente, a ponto de substituirem sem desvantagem os similares que nos enviaram as manufacturas europeas.

Uma das grandes difficuldades com que tem luctado essa industria é devida á falta de elementos corantes, importados quasi exclusivamente da Allemanha, fonte que estancou depois da guerra. Aproveitamento de *stocks* de anilinas existentes no paiz; tentativas, pouco productoras de resultados, de abastecimento por outros paizes da Europa e pelos Estados Unidos; economia nas materias existentes, pela vulgarisação de padrões pouco coloridos; taes foram as medidas postas em pratica para attenuar a crise decorrente da carencia quasi absoluta de substancias tinctoriaes.

Um aspecto novo de reacção surgiu, entretanto: lembrados, ou não, de que em tempos idos os tropicos eram os grandes fornece-

dores de corantes de origem vegetal — anil, campeche, brasil, urucum e muitos mais — volveram-se industriaes para os productos de nossa flora e, hoje, já se usam em grande escala tinctas provenientes de essencias florestaes, de plantas dos cerrados, das mattas das aguas salobras, talvez mesmo do proprio anil de que já fomos grandes exportadores.

Em outro ramo tambem se exerceu o esforço por nos libertarmos do monopolio europeu desse ramo da industria chimica: a utilização dos residuos de alcatrão de hulha, dos fornos de preparo do gaz de iluminação. Embora incipiente, merece o maior cuidado e todo o carinho a actividade assim desenvolvida. Mais ainda si, dos estudos feitos sobre o aproveitamento da hulha brasileira, resultar a possibilidade de dar coke e alcatrão em quantidade apreciavel. Resolvidos taes pontos, uma necessidade imperiosa a satisfazer será preparar chimicos industriaes, como a Allemanha os fez, com o fito de organisarmos, na base do carvão nosso, a independencia da nossa industria de tincturaria.

Já se iniciaram, em escala reduzida embora, tentativas de exportação de tecidos de algodão, e parece corresponderem os resultados aos desejos dos industriaes brasileiros.

As madeiras são outro genero em que se está esboçando um aproveitamento mais intenso. A não ser o pinheiro do Paraná, que forma immensas mattas de uma só especie sylvestre, as essencias florestaes vivem confundidas em nossos bosques, o que sobremaneira difficulta uma lavrança racional e methodica. Apezar disso, porém, como muitas dellas são madeira de lei, já se vão explorando em conjuncto. A escassez de transporte maritimo e o ser a madeira contrabando de guerra têm incrementado a procura de material nosso para substituir o pinho de Riga e o sueco nas construcções urbanas. Além disso, as destruições sem conta havidas por força da lucta e a necessidade de importar dormentes para as substituições correntes nas vias ferreas e para o estabelecimento de novas linhas

estrategicas têm levado a Europa a celebrar contractos no Brasil para taes fornecimentos. Não é crível cesse este movimento após a guerra. O que urge fazer, porém, é organizar methodicamente tal serviço desde já.

Outra consequencia da restricção das compras fóra de nosso paiz tem sido o desenvolvimento dado á producção de energia por installações hydro-electricas, economisando combustivel e fixando nucleos de população e de cultivo em torno do centro de irradiação do fluxo electrico, contribuindo ainda para a conservação das mattas e, pelo melhor arroteio do sólo, para fazer desaparecer o nomadismo de certas zonas do interior.

Mas o maior beneficio proveniente do exagero nos fretes e nos preços ainda reside no impulso dado ao estudo e ao aproveitamento de nossas jazidas carboniferas. Longe estão ellas de ser conhecidas, como deveram estar, em extensão, em profundidade, em valor economico, em capacidade productora de energia. Já se pôde affirmar, entretanto, serem muito vastas as áreas geologicas em que é razoavel a pesquisa de combustiveis, e que em todas ellas se encontraram vestigios mais ou menos importantes de carvões fosseis.

Os ultimos dous annos mais fizeram neste sentido do que os 104 que medeiam desde a primeira revelação da hulha por Eschwege em 1810-1811 no Rio Grande do Sul, nos arredores do Rio Pardo, até ao inicio da guerra. Hoje já se sabe que podem ser procuradas camadas hulhiferas no Rio Grande do Sul, em Santa Catharina, no Paraná, em S. Paulo, no Amazonas e talvez em Matto Grosso.

Sabe-se que algumas camadas já descobertas são susceptiveis de exploração economica, bastando para isso proporcionar transporte facil e barato ao mineral extrahido.

Pelas experiencias feitas nos Estados Unidos já se sabe tambem que, em condições especiaes do preparo physico e de adequação de apparelhos, taes hulhas bem como certos linhitos são susceptiveis de

utilização industrial inteiramente comparavel, do ponto de vista thermico, com os combustiveis importados do estrangeiro.

Tanto basta para que se justifique o esforço estrenuo desenvolvido no sentido de mandar multiplicar os estudos feitos por competentes e de proporcionar meios economicos para o transporte de carvão, fugindo por igual ás propagandas de agenciadores de negocios e aos relatorios meramente jornalisticos.

Nesse rumo, despesas e auxilios constituem missão normal do Governo, desde que não descambem em applicações praticas de socialismo de Estado. Si da crise actual resultar surgirem nossas jazidas de carvão em pleno aparelhamento industrial, sem coadjuvantes artificiaes e taes como se devem preparar as grandes e verdadeiras industrias para a concorrência mundial, bemvidos tenham sido os soffrimentos e as agruras curtidas: a hulha compensará com sobras e fará esquecer todos esses máos momentos.

O mesmo phenomeno torna-se sensivel, como esforço por supprir a falta de importação com os recursos locais, no tocante ás industrias de perfumaria e de calçado. Nas fabricas de conservas, principalmente de fructas, o mesmo esforço se nota. Na utilização de fibras para cordoalha procura-se obviar a falta de importação de cabos e de cordas. Não é exagero, pois, acreditar que sahiremos fortalecidos do periodo de provações que estamos acabando de atravessar.

Mais intenso ainda o trabalho nacional se revela nas exportações. Com maior ou menor vulto, iniciam-se remessas de generos que dantes não saham do paiz. Na pecuaria bovina o movimento, que se delineava apenas em 1914, cresceu no anno seguinte, e hoje tem um desenvolvimento que está chamando a attenção dos especialistas sobre suas consequencias possiveis na manutenção do rebanho nacional.

Será seguramente uma das tarefas mais ingentes do Governo solver o problema do preparo da carne refrigerada de exportação, ao gosto do consumidor, não em phase critica como a actual, onde

tudo se compra, mas em periodo normal, em que a escolha se torna possivel entre varios generos chegados ao mercado.

Os algarismos seguintes provam as affirmações feitas linhas acima.

### Exportação de carne resfriada e congelada

MEZES	QUANTIDADE EM KILOS		VALOR EM MIL RÉIS — PAPEL		EQUIVALENTES EM £	
	1915	1916	1915	1916	1915	1916
Janeiro . . . . .	10.570	1.197.144	5:369\$	934:136\$	706	44.578
Fevereiro . . . . .	75.655	1.797.894	46:200\$	1.304:499\$	2.433	62.333
2 mezes . . . . .	86.234	2.977.038	51:569\$	2.238:545\$	2.470	106.911
Março . . . . .	49.279	1.299.794	29:534\$	1.040:375\$	1.586	50.393
3 mezes . . . . .	135.513	4.276.832	81:103\$	3.278:920\$	4.326	157.304
Abril . . . . .	210.000	1.951.377	135:000\$	1.561:101\$	7.058	75.000
4 mezes . . . . .	345.513	6.228.209	216:103\$	4.840:021\$	11.384	232.310
Maió . . . . .	35.572	4.737.080	24:900\$	3.790:864\$	1.205	188.556
5 mezes . . . . .	381.085	10.965.289	241:003\$	8.630:885\$	12.649	420.866
Junho . . . . .	573.461	1.425.206	409:022\$	1.140:947\$	20.939	57.939
6 mezes . . . . .	954.546	12.390.495	650:025\$	9.771:832\$	33.579	478.805
Julho . . . . .	280.604	6.850.520	189:280\$	5.484:178\$	10.031	283.135
7 mezes . . . . .	1.235.150	19.241.015	830:305\$	15.256:010\$	43.610	761.940
Agosto . . . . .	1.410.444	472.808	996:552\$	378:246\$	50.162	19.627
8 mezes . . . . .	2.645.594	19.713.823	1.825:857\$	15.634:256\$	93.772	781.567
Setembro . . . . .	711.140	6.588.431	530:605\$	5.929:588\$	26.496	304.656
9 mezes . . . . .	3.357.734	26.301.254	2.356:462\$	21.563:844\$	120.268	1.084.223
Outubro . . . . .	1.213.723	2.586.661	87:1264\$	2.327:990\$	41.074	117.309
10 mezes . . . . .	4.570.457	28.888.915	3.227:726\$	23.891:840\$	164.342	1.201.532
Novembro . . . . .	2.105.173	3.505.888	1.461.886\$	3.158:417\$	73.951	156.481
11 mezes . . . . .	6.675.630	32.394.803	4.689:612\$	27.050:257\$	238.293	1.358.013
Dezembro . . . . .	1.838.340	—	1.431:937\$	—	71.413	—
Total do anno. . . . .	8.513.970	—	6.121:599\$	—	309.706	—

### Resumo por procedencia.

#### Janeiro a Novembro

PROCEDENCIA	QUANTIDADE EM KILOS		VALOR EM MIL RÉIS—PAPEL	
	1915	1916	1915	1916
Belém do Pará . . . . .	3.592	—	2:800\$000	—
Rio de Janeiro . . . . .	563.633	14.014.957	379:687\$000	11.613:831\$000
Santos . . . . .	6.108.405	18.379.846	4.397:125\$000	15:436:426\$000
Total por 11 mezes. . . . .	6.675.630	32.394.803	4.689:612\$000	17.050:257\$000

## Resumo por destino :

Janeiro a Novembro

DESTINO	QUANTIDADE EM KILOS		VALOR EM MIL RÉIS-PAPEL	
	1915	1916	1915	1916
Estados Unidos . . . . .	983.149	2.486.009	686:418\$000	1.993:677\$000
França . . . . .	95.323	4.445.388	69:648\$000	3.431:175\$000
Grã Bretanha . . . . .	3.578.210	5.425.349	2.542:715\$000	4.475:356\$000
Ítalia . . . . .	2.018.948	15.203.060	1.390:831\$000	12.793:544\$000
Gibraltar (à ordem) . . . . .	—	4.835.006	—	4.351:505\$000
Total dos 11 mezes. . . . .	6.675.630	32.394.803	4.689:612\$000	27.050:237\$000

Estudemos agora as demais exportações das principaes mercadorias.

## EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

ANNOS	TONELADAS	VALOR EM CONTOS DE RÉIS-PAPEL	EQUIVALENTE EM £. 1.000	VALOR EM TONELADA	
				Em réis- papel	Equiva- lente em £
1912 . . . . .	1.301.014	1.119.737	74,649	850\$665	57. 8
1913 . . . . .	1.366.628	972.731	64,849	711\$775	47. 9
1914 . . . . .	1.299.548	750.980	46,527	577\$878	35. 16
1915 . . . . .	1.780.407	7.022.634	52.970	574\$382	29. 15
1916 (10 mezes). . . . .	1.479.979	881.165	43,958	597\$417	29. 14

### Exportação por mercadorias nos annos de 1912, 1913, 1914, 1915 e nos 10 primeiros mezes de 1916

ARTIGOS	UNIDADE	QUANTIDADE					VALOR POSTO A BORDO (R. O. B.) Contos de réis-papel					EQUIVALENTE EM £ 1.000				
		1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916
1. Algodão . . . . .	Tonelada	16.774	37.424	30.434	5.238	463	15.561	34.615	28.247	5.497	839	1.037	2.308	1.864	287	45
2. Assucar . . . . .	»	4.772	5.367	31.860	59.074	36.565	841	972	6.766	14.430	19.566	56	65	372	756	989
3. Borracha . . . . .	»	42.285	36.232	33.531	35.165	25.799	241.425	155.631	113.593	135.786	123.270	16.095	10.375	7.663	7.040	6.063
4. Cacáo . . . . .	»	30.492	29.759	40.767	44.686	35.625	22.966	23.904	30.643	56.139	42.136	1.531	1.593	1.991	2.924	2.093
5. Café . . . . .	1.000 sac.	12.080	13.267	11.270	17.061	10.206	698.371	611.670	439.707	620.485	461.130	46.553	40.778	27.000	34.100	22.943
6. Carne congelada.	Tonelada	—	—	1	8.514	28.889	—	—	1	6.122	23.892	—	—	—	310	1.201
7. Cera de carnaúba	»	3.099	3.867	3.376	5.897	3.868	5.451	6.593	5.512	9.596	7.276	363	440	343	493	359
8. Couros . . . . .	»	36.255	35.075	31.442	38.324	37.918	30.177	33.399	28.455	57.296	59.723	2.012	2.226	1.866	2.956	2.967
9. Fructas de mesa.	»	44.110	33.786	53.107	39.979	35.867	8.916	5.011	10.697	7.408	9.641	594	334	696	385	474
10. Fumo . . . . .	»	24.796	20.388	26.980	27.096	20.784	21.516	24.570	23.585	22.625	29.659	1.434	1.638	1.543	1.162	1.496
11. Madeiras . . . . .	»	14.641	16.842	12.528	33.778	68.207	1.612	1.732	1.306	2.165	5.353	107	115	83	111	267
12. Manganez . . . . .	»	154.870	122.300	183.630	288.671	426.460	3.446	2.721	4.680	10.530	24.979	230	181	278	536	1.239
13. Matte . . . . .	»	62.880	65.415	59.354	75.885	61.883	31.539	35.456	27.258	35.836	30.874	2.103	2.364	1.662	1.856	1.520
14. Ouro nativo . . . . .	Kilo	4.027	3.393	4.051	4.595	3.793	6.540	5.512	7.212	9.563	8.066	436	367	439	494	401
15. Pelles . . . . .	Tonelada	3.189	3.432	2.487	4.573	3.430	11.372	11.565	8.150	14.391	14.669	758	771	511	741	729
Total dos 15 artigos	—	—	—	—	—	—	1.099.733	953.342	735.817	1.007.869	860.823	73.314	63.555	45.561	52.211	42.795
Diversos . . . . .	—	—	—	—	—	—	20.004	19.389	15.163	14.765	23.342	1.335	1.204	966	759	1.163
Total geral . . . . .	—	—	—	—	—	—	1.119.737	972.731	750.980	1.022.634	884.165	74.649	64.849	46.527	52.970	43.958

# Valor médio por unidade

ARTIGOS	UNIDADE	EM RÉIS — PAPEL					EM RÉIS — OURO				
		1912	1913	1914	1915	1916	1912	1913	1914	1915	1916
1 Algodão . . . . .	Kilo	\$928	\$925	\$928	18051	18919	\$559	\$548	\$544	\$487	\$863
2 Assucar . . . . .	»	\$178	\$181	\$212	\$244	\$535	\$105	\$107	\$104	\$114	\$240
3 Borracha . . . . .	»	\$8709	48996	38388	38951	48778	38583	28546	18971	18779	28089
4 Cacao . . . . .	»	\$753	\$803	\$753	18248	18183	\$446	\$476	\$414	\$572	\$522
5 Café . . . . .	Sacca	578811	468103	398016	368368	448787	348258	278320	218205	168771	198807
6 Carne congelada . . . . .	Kilo	—	—	\$778	\$719	\$827	—	—	\$387	\$323	\$370
7 Cera de carnaúba . . . . .	»	\$8759	18705	18662	18627	18831	18042	18011	\$903	\$743	\$835
8 Couros . . . . .	»	\$832	\$952	\$905	18495	18575	\$493	\$564	\$511	\$685	\$695
9 Fructas de mesa . . . . .	»	\$202	\$148	\$201	\$185	\$269	\$120	\$688	\$117	\$686	\$117
10 Fumo . . . . .	»	\$871	\$836	\$874	\$835	18428	\$516	\$495	\$508	\$381	\$640
11 Madeiras . . . . .	»	\$110	\$103	\$104	\$994	\$978	\$665	\$661	\$659	\$629	\$935
12 Manganéz . . . . .	Tonelada	228250	228250	258485	368477	578970	138185	138185	138453	168514	288834
13 Matte . . . . .	Kilo	\$502	\$542	\$459	\$472	\$499	\$297	\$321	\$249	\$217	\$220
14 Ouro nativo . . . . .	Gramma	18624	18625	18780	28995	28178	\$963	\$963	\$963	\$963	\$963
15 Pelles . . . . .	Kilo	38566	38578	38277	38147	48277	28113	28120	18236	18441	18889

**Exportação de feijão**  
**JANEIRO A NOVEMBRO**

MEZES	QUANTIDADE EM KILOS		VALOR-PAPEL	
	1915	1916	1915	1916
1º trimestre . . . . .	30.850	163.760	10:481\$000	43:592\$000
2º trimestre . . . . .	29.112	484.800	11:107\$000	104:654\$000
3º trimestre . . . . .	213.779	5.440.049	76:756\$000	1.671:601\$000
Outubro . . . . .	1.500	5.843.611	503\$000	1.729:524\$000
Novembro. . . . .	780	20.504.790	217\$000	5.900:344\$000
Total nos 11 mezes . . . . .	276.021	32.437.010	99:064\$000	9.529:715\$000

Resumo por procedencia :

PROCEDENCIAS	QUANTIDADE EM KILOS		VALOR-PAPEL	
	1915	1916	1915	1916
Pará . . . . .	—	1.255	—	502\$000
Pernambuco . . . . .	—	60.000	—	18:000\$000
Rio de Janeiro . . . . .	169.272	6.745.779	58:854\$000	2.098:041\$000
Santos . . . . .	64.229	24.892.337	25:805\$000	7.248:660\$000
Paraná. . . . .	1.800	—	439\$000	—
Santa Catharina . . . . .	—	59	—	12\$000
Rio Grande do Sul. . . . .	40.720	737.580	13:966\$000	164:500\$000
Total nos 11 mezes . . . . .	276.021	32.437.010	99:064\$000	9.529:715\$000

## Resumo por destino :

DESTINOS	QUANTIDADE EM KILOS		VALOR-PAPEL	
	1915	1916	1915	1916
Argentina . . . . .	154.039	56.941	56:710\$000	15:970\$000
Bolivia . . . . .	—	1.255	—	502\$000
Canarias . . . . .	—	3.000	—	528\$000
Estados Unidos. . . . .	—	6.337.615	—	2.046:712\$000
França . . . . .	1.620	23.479.070	505\$000	6.799:188\$000
Grã-Bretanha . . . . .	—	852.000	—	199:126\$000
Hespanha . . . . .	—	2.490	—	480\$000
Hollanda . . . . .	—	120	—	30\$000
Italia . . . . .	310	1.023.350	174\$000	305:105\$000
Portugal . . . . .	—	3.579	—	1:172\$000
Uruguay . . . . .	120.052	677.680	41:585\$000	160:922\$000
Total nos 11 mezes. . . . .	276.021	32.437.010	99:064\$000	9.529:17:5\$000

Esses quadros são instructivos pelo que dizem e pelo que calam.

O criterio para sua confecção foi, a principio, o grupamento de productos agricolas. Sete foram elles, no começo. Passaram a nove, com a adjuncção de productos da pecuaria. Quinze são hoje em dia, pela introduccção de novos generos dos dous reinos, vegetal e animal, e de outro que ora apparece, as exportações mineraes.

O crescimento é patente, e, quanto aos preços, basta lel-os para derruir qualquer allegação de crise na economia do paiz.

Como consequencia desses factos, comprehende-se a lição dos seguintes dados referentes ao intercambio :

## Commercio exterior do Brasil

## MERCADORIAS

ANNOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	Contos de réis-papel	Equivalente em £	Contos de réis-papel	Equivalente em £
1912 . . . . .	1.119.737	74.647.143	951.370	63.424.637
1913 . . . . .	972.731	64.848.701	1.007.495	67.165.360
1914 . . . . .	750.980	46.526.685	561.853	35.472.635
1915 . . . . .	1.022.634	52.970.333	582.996	30.088.392
1916 (10 mezes). . . . .	884.165	43.958.206	637.885	31.817.000

## Commercio exterior do Brasil

ESPECIES METALLICAS E NOTAS DE BANCO EXTRANGEIRAS

ANNOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	Contos de réis-papel	Equivalente em £	Contos de réis-papel	Equivalente em £
1912. . . . .	22.079	1.471.907	75.052	5.003.447
1913. . . . .	90.911	6.060.704	18.727	1.248.461
1914. . . . .	126.462	8.256.805	12.781	851.657
1915. . . . .	97.934	5.149.162	879	45.291
1916 (10 mezes). . . . .	1.794	85.822	5	257

Volto á observação do que os quadros ensinam por seu relativo silencio.

Tres grandes series de productos ahi não figuram no nivel em que deveram, apesar de ser o Brasil terra fadada a fornecel-os por fórma praticamente illimitada: o algodão, as fructas e as madeiras.

Tendo tido a honra de organizar, por determinação de V. Ex., o Serviço do algodão, é comprehensivel que me não possa desinteressar de uma questão a que está reservada em nosso paiz, em meu parecer, uma das mais profundas transformações economicas no mecanismo de suas trocas.

Ainda está em formação, rudimentar e mal delineada, essa cultura, das mais antigas do continente. Todo o esforço por desenvolver-a visa corrigir, melhorar e ampliar as condições do plantio, da colheita, do beneficiamento e do transporte. E' immenso o trabalho e, longe de esmorecer, deve ser intensificado por todos os meios.

Mas é *uma* solução apenas, e ha outras, para as quaes convem desde já ir preparando terreno.

Refiro-me ao typo de cultura existente no Egypto, pela irrigação das margens de cursos perennes. Temos caudaes nessas condições, que correm em zonas de pequena precipitação atmospherica, reunindo elementos essenciaes para a producção intensiva do algodão : o S. Francisco, por exemplo.

Feitas as precisas installações de hydraulica agricola, o algodoeiro com a raiz humedecida terá seus capulhos amadurecidos em atmosphaera secca e quente, o melhor ambiente, pois, para o pleno aproveitamento das variedades de que já dispomos e sobre as quaes especialistas já se pronunciaram equiparando-as ás melhores do mundo.

As exigencias da industria de tecelagem já não eram satisfeitas antes da guerra e commiões percorriam as diversas regiões do globo a procurar terras proprias para o desenvolvimento da cultura algodoeira. O Brasil, visitado tambem, foi reconhecido como uma das melhores, o que aliás já estava verificado por quatro seculos de experiencia local. Pois bem, o consumo vae augmentar ainda, e não é sómente o frete que está encarecendo o genero : é a falta deste no mercado manufactureiro. Assim, parece opportuno chamar a attenção dos capitaes, principalmente no estrangeiro, para as possibilidades do valle do S. Francisco como productor dessa malvacea.

Sem exagero, pode-se esperar que, pelo rio, pela estrada existente e pelas vias ferreas marginaes, ahi tenhamos elementos para dar mais amplitude á base economica do paiz, fazendo da cultura desse valle um segundo exemplo do que os inglezes obtiveram no Nilo.

As fructas, os cereaes, os grãos alimenticios, parcellas pequenas de nossas exportações, podem tomar na lista de valores permu-tados logar do mais alto destaque.

Será preciso relembrar o caso da California, o da Argelia e o da Hespanha, o da Sicilia, o da França, quanto ás *primeurs*, para tornar saliente quanto seria vantajoso um entendimento entre o Brasil e as demais nações no sentido de augmentar as remessas de

nossas fructas para o estrangeiro, onde nem sequer uma propaganda se faz precisa, pois já são ali conhecidas e apreciadas e a necessidade dellas se revela nos pedidos transmittidos para aqui?

Cifra-se a questão : em organizar a compra, a conservação e o encaixotamento aqui ; transportar em camaras frias ; ter nos portos de destino installações analogas ; interessar no commercio os revendedores estrangeiros, afim de estabelecer o incremento do negocio na communhão de interesses. O desenvolvimento da industria frigorifica no Brasil, embora apenas em inicio, facilita a solução do primeiro ponto. Da guerra actual ficará como lição aproveitada a necessidade de augmentar a frota mercante com installações refrigeradoras, o que dará a solução, para os transportes. Quanto aos outros dous requisitos, já estão attendidos pelos grandes depositos frios existentes na America e na Europa e pela propria necessidade commercial de interessar no intercambio firmas dos dous lados do atlantico.

As madeiras estão no mesmo caso e isso em prazo de breve realisação, pois si desde já são precisas para fins de guerra, cessada esta mais necessarias se tornarão para as reconstrucções, para o reerguimento das cidades. Perdurarã esse commercio, pois as operações bellicas destruíram largas reservas florestaes na Europa. Mas é indispensavel ir desde já organizando a exploração das mattas.

Não seria difficil accrescentar a essa lista o commercio de fibras, outras que o algodão. Uma difficuldade surge : não serem sufficientemente conhecidas no estrangeiro, nem existir no Brasil exploração systematica das mesmas. Só depois dessa phase preliminar se poderá pensar em exportar fibras de piteira, de guaxima, de varias bromelias e tantas outras.

Tivemos occasião de alludir á falta de estatisticas internas que forneçam indices authenticos do facies economico do paiz. Na ausencia dellas, illações podem ser tiradas indirectamente de outros elementos de estudo. A productividade dos impostos é um delles ;

os numeros representativos do credito publico, outro; as transacções e o nivel do aluguer do dinheiro, do mesmo modo.

Quanto ás nossas importações, resume o quadro seguinte a marcha que têm tido os impostos aduaneiros nas diversas alfandegas da Republica.

Vê-se que, após a terrivel baixa do segundo semestre de 1914 e dos oito ou nove primeiros mezes do anno seguinte, vão pouco a pouco augmentando os redditos da importação.

Arrecadação dos impostos de importação de ns. 1 a 9 da lei orçamentaria, inclusive 5%, quota-ouro, sobre os direitos de importação para o consumo, durante os exercicios de 1914 e 1915

ESTADOS	1914		1915	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Amazonas . . . . .	1.731:587\$902	2.638:835\$991	1.262:230\$306	2.304:695\$331
Pará . . . . .	2.858:665\$628	4.281:338\$887	2.121:063\$639	3.928:165\$8739
Maranhão . . . . .	628:612\$495	1.062:728\$513	389:743\$527	772:843\$993
Piauí . . . . .	129:854\$563	222:664\$614	64:830\$102	128:592\$068
Ceará . . . . .	652:293\$079	1.167:344\$961	301:205\$693	600:869\$491
Rio Grande do Norte . . . . .	196:905\$479	348:385\$422	71:643\$548	143:438\$690
Parahyba . . . . .	386:732\$441	641:874\$050	189:356\$238	345:727\$109
Pernambuco . . . . .	4.433:043\$992	7.285:331\$220	2.390:856\$188	4.507:307\$240
Alagoas . . . . .	690:338\$955	1.184:314\$000	447:079\$153	855:554\$345
Sergipe . . . . .	174:421\$756	337:988\$630	74:793\$537	145:967\$872
Bahia . . . . .	3.291:924\$462	5.174:996\$324	2.277:978\$507	4.190:457\$839
Espirito Santo . . . . .	182:546\$223	316:891\$754	98:345\$990	186:336\$447
S. Paulo . . . . .	16.670:453\$173	26.456:302\$155	11.846:549\$027	21.217:570\$861
Paraná . . . . .	781:631\$866	1.325:762\$979	384:026\$878	683:096\$700
Santa Catharina . . . . .	582:699\$771	919:103\$416	341:361\$763	585:199\$803
Rio Grande do Sul . . . . .	6.088:970\$051	9.723:500\$791	3.017:118\$763	5.862:288\$184
Matto Grosso . . . . .	534:297\$001	879:662\$756	245:357\$939	512:150\$294
Minas Geraes . . . . .	3:843\$349	6:887\$934	558\$400	1:115\$887
Goyaz . . . . .	123\$482	224\$328	29\$196	46\$969
Alfandega do Rio . . . . .	20.970:273\$366	34.000:276\$875	15.543:239\$539	29.949:351\$961
Acre . . . . .	—	—	—	4:860\$000
Somma total. . . . .	60.989:224\$034	97.974:415\$603	41.067:368\$023	76.925:636\$823

Arrecadação dos impostos de importação de ns. 1 a 9 da lei orçamentaria, inclusive 5 %, quota-ouro, sobre os direitos de importação para o consumo, durante os mezes de janeiro a novembro do exercício de 1916

Mezes	Ouro	Papel
Janeiro . . . . .	3.155:227\$733	4.792:156\$876
Fevereiro . . . . .	3.645:082\$867	5.516:468\$261
Março . . . . .	4.383:244\$526	6.720:760\$565
Abril. . . . .	3.788:515\$864	5.787:053\$047
Maió. . . . .	4.442:948\$492	6.750:924\$487
Junho . . . . .	4:443:497\$541	6.689:263\$308
Julho. . . . .	4.872:392\$719	7.395:943\$367
Agosto . . . . .	4.792:053\$055	7.249:236\$289
Setembro . . . . .	4.419:877\$614	6.678:024\$543
Outubro. . . . .	4.163:687\$507	6.400:217\$611
Novembro . . . . .	4.305:203\$129	6.747:248\$285
Somma total. . . . .	46.411:731\$047	70.727:296\$639

Sómente um anno após a celebração da paz poderemos readquirir a situação perdida quanto a esse genero de tributos.

Quanto ás taxas de consumo, vão-se desenvolvendo naturalmente. Ainda não entram em concurrencia com as alfandegas, mas o nivel está subindo e já em 1916 não será surpresa grande si, em conjuncto, produzirem 80.000:000\$000.

Estamos, neste particular, caminhando por uma senda perigosa, tributando e supertributando sempre os mesmos productos, a pretexto de regeneração moral e de repressão aos vicios.

O ponto de vista do Thesouro, sem abandonar essas mesmas normas ethicas ás quaes serve e rende preito, é sensivelmente outro: o dever de crear receitas. Ora, a compressão demasiada em um ponto produz restricções de consumo além do pedido pela conservação da nacionalidade; esta, pois, não é attendida, e o Thesouro perde sem compensações.

A rota a observar já deve ser outra no momento actual: alargar a base dos impostos, augmentando seu numero pela tributação de utilidades de grande consumo, abolindo, por outro lado,

certas figuras de contribuição, verdadeiramente ridiculas pela sua nenhuma productividade.

Os quadros já publicados paginas atraz provam a exactidão do que affirmamos.

Uma grande reforma impõe-se aqui: nos methodos e no pessoal. E essa deveria abranger desde o Thesouro, onde o grupamento dos serviços deve ser outro para melhor attender a receitas que já vão caminhando para a percentagem de 25% do orçamento total, até aos fiscaes de circumscripção, na generalidade dos casos muito inferiores á missão que lhes cumpre desempenhar. Não será exagero affirmar que a melhoria assim obtida na periphéria do apparelho fiscal poderá augmentar de modo notavel a arrecadação effectuada.

Um dos grandes obices, porém, reside na insufficiente educação tributaria dos contribuintes. Sem intenção dolosa, muitas vezes, por méra desattenção dos preceitos legaes, e na falta de fiscaes que os orientem devidamente, acontece frequentemente serem autoados e terem de soffrer penas, quando um pouco de cuidado dellas os houvera livrado.

Todas as instrucções dadas ao pessoal, todo o esforço do Thesouro teem sido norteados por esse escopo: estabelecer a união e a communhão de interesses entre o fisco e os que pagam impostos. A tarefa, entretanto, é menos simples do que a muitos se afigura, e, embora o commercio honesto reconheça ter na fiscalisação legal um auxiliar de sua actividade legitima, a concurrencia movida pelo sonegador de taxas nem só difficulta a vida do primeiro como, por vezes, aniquila o concurso espontaneo que este viria trazer á percepção normal dos tributos.

Mesmo assim, aos poucos vae melhorando a arrecadação, e, embora longe de ser perfeita, vae reprimindo abusos, elimina falhas e permite assegurar a realisação das previsões orçamentarias.

\* \* \*

Uma das manifestações desse conjunto de factos, quanto á situação das finanças, á regularidade das cobranças de impostos e á normalidade dos pagamentos, está na cotação de nossos titulos. Em agosto de 1915 havia descido a 690\$ o valor das apolices de 5%. Nos dous ultimos annos, por mez, as oscillações foram :

	JANEIRO		FEVE-REIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima
Federaes de 1:000\$, 3 0/0. . . . .	—	—	—	—	600\$	—	—	—	620\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Geraes de 5 0/0, miudas . . . . .	910\$ 790\$	830\$	800\$	830\$ 800\$	830\$ 800\$	837\$ 810\$	800\$ 810\$	800\$ 810\$	800\$ 810\$	800\$ 810\$	805\$	830\$	800\$	800\$	850\$ 750\$	830\$	830\$	830\$	830\$	840\$	790\$	860\$	860\$	790\$	790\$
Geraes de 1:000\$, 5 0/0. . . . .	815\$ 775\$	820\$	800\$	805\$ 800\$	805\$ 800\$	825\$ 804\$	804\$ 815\$	804\$ 815\$	804\$ 815\$	804\$ 815\$	805\$	820\$	790\$	800\$	807\$ 710\$	836\$	720\$	836\$	800\$	800\$	780\$	830\$	830\$	790\$	790\$
Geraes de 1:000\$, 5 0/0 (titulos provisórios). . . . .	800\$ 790\$	805\$	785\$ 810\$	785\$ 800\$	790\$ 800\$	790\$ 800\$	804\$ 800\$	804\$ 800\$	804\$ 800\$	804\$ 800\$	—	—	810\$	800\$	800\$ 690\$	795\$	720\$	795\$	785\$	760\$	805\$	805\$	900\$	870\$	870\$
Emprestimo Nacional de 1903, portador. . . . .	900\$ 870\$	910\$	896\$	910\$ 898\$	905\$ 890\$	910\$ 905\$	920\$ 197\$	920\$ 197\$	920\$ 197\$	920\$ 197\$	—	—	895\$	875\$	880\$ 875\$	850\$	800\$	850\$	850\$	820\$	800\$	900\$	830\$	900\$	870\$
Emprestimo Nacional de 1909, nominal . . . . .	800\$ 705\$	800\$	780\$	792\$ 783\$	812\$ 788\$	830\$ 794\$	830\$ 794\$	830\$ 794\$	830\$ 794\$	800\$	800\$	780\$	780\$	780\$	780\$ 700\$	800\$	720\$	800\$	793\$	758\$	790\$	775\$	785\$	755\$	755\$
Emprestimo Nacional de 1911, nominal . . . . .	790\$ 785\$	796\$	780\$	788\$ 780\$	800\$ 790\$	820\$ 790\$	820\$ 790\$	820\$ 790\$	820\$ 790\$	820\$ 790\$	—	—	796\$	777\$	770\$ 695\$	785\$	715\$	770\$	755\$	770\$	755\$	785\$	770\$	770\$	770\$
Lloyd Brasileiro, nominal. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sentenças Judiciarias, nominal. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emprestimo Nacional de 1915, miudas . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emprestimo Nacional de 1915, 1:000\$, 5 0/0, nominal. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

APOLICES

APOLICES

	JANEIRO		FEVE-REIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEM-BRO		OUTUBRO		NOVEN-BRO		DEZEM-BRO		
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima
Federaes de 1:000\$, 3 %	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Geraes de 5 %, miudas	810\$	760\$	810\$	780\$	810\$	780\$	810\$	740\$	800\$	780\$	—	—	800\$	720\$	780\$	720\$	820\$	760\$	770\$	740\$	790\$	740\$	760\$	760\$	760\$
Geraes de 1:000\$, 5 %	800\$	765\$	800\$	775\$	800\$	780\$	820\$	775\$	840\$	800\$	—	—	800\$	744\$	800\$	790\$	812\$	790\$	835\$	800\$	835\$	800\$	800\$	780\$	780\$
Geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios)	780\$	770\$	775\$	740\$	775\$	750\$	770\$	750\$	805\$	770\$	—	—	776\$	770\$	780\$	775\$	778\$	—	—	810\$	810\$	800\$	—	—	—
Emprestimo Nacional de 1903; portador.	875\$	850\$	880\$	870\$	875\$	850\$	870\$	885\$	870\$	890\$	880\$	880\$	860\$	880\$	900\$	885\$	910\$	895\$	915\$	915\$	915\$	950\$	940\$	955\$	948\$
Emprestimo Nacional de 1909, nominal	750\$	725\$	750\$	735\$	770\$	743\$	780\$	760\$	765\$	768\$	—	—	777\$	730\$	770\$	766\$	775\$	760\$	813\$	770\$	812\$	802\$	—	—	—
Emprestimo Nacional de 1911, nominal	740\$	735\$	742\$	725\$	755\$	740\$	765\$	750\$	783\$	762\$	—	—	765\$	730\$	768\$	760\$	770\$	765\$	800\$	765\$	810\$	795\$	—	—	—
Lloyd Brasileiro, nominal	—	—	—	740\$	—	—	—	—	765\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sentenças judicitarias, nominal	720\$	705\$	720\$	720\$	730\$	730\$	745\$	755\$	730\$	—	—	757\$	—	—	760\$	765\$	795\$	765\$	—	—	—	800\$	—	—	—
Emprestimo Nacional de 1915, miudas	720\$	700\$	735\$	700\$	730\$	710\$	740\$	720\$	740\$	730\$	700\$	700\$	730\$	700\$	760\$	730\$	772\$	750\$	800\$	770\$	800\$	760\$	—	—	—
Emprestimo Nacional de 1915, 1:000\$, nominal	735\$	710\$	741\$	735\$	756\$	735\$	770\$	750\$	787\$	768\$	735\$	730\$	770\$	725\$	778\$	767\$	773\$	760\$	825\$	771\$	810\$	800\$	—	—	—

Como vê V. Ex., a não serem as apolices ao portador de 1903, que oscillam em torno de 920\$, os demais títulos tendem a unificar-se no valor médio de 800\$000.

Tendencia logica, é certo, sendo um unico o devedor, e offerecendo a todos os títulos egual garantia.

O movimento de transmissão de apolices, no anno corrente, foi o seguinte na Caixa de Amortisação, isto é, no Rio, exclusão feita dos Estados.

Quadro demonstrativo do movimento de compra e venda de apolices na Caixa de Amortização durante o anno de 1916

TIPOS	VALORES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
Uniformizadas . . . . .	1:000\$000	3.201	2.199	3.912	2.061	4.174	2.489	3.272	3.304	7.463	5.782	37.857
	500\$000	14	13	11	19	34	18	21	29	21	49	229
	200\$000	53	50	27	26	59	29	51	53	47	154	549
Estradas de ferro . . . . .	1:000\$000	4.545	3.094	3.182	3.121	6.404	2.162	2.939	5.025	4.167	5.430	41.019
	1:000\$000	2.485	3.382	5.462	6.949	8.419	6.179	5.024	3.950	2.496	3.390	47.736
Compromissos do Thesouro. . . . .	500\$000	10	48	36	57	113	51	67	38	26	69	515
	200\$000	66	137	163	234	393	209	287	145	111	399	2.149
Saneamento da B. do Estado do Rio.	1:000\$000	84	547	85	187	552	649	272	30	33	309	2.789
Sentenças judiciarias. . . . .	1:000\$000	61	43	47	19	43	3	56	36	84	64	456
Tratado da Bolivia . . . . .	1:000\$000	—	2	—	—	—	—	—	—	10	5	17
Lloyd Brasileiro . . . . .	1:000\$000	—	.6	6	100	12	—	—	—	—	—	124

RECAPITULAÇÃO

Apolices de. . . . .	1:000\$000	500\$000	200\$000
Totales . . . . .	129.998	744	2.698

Nota-se neste momento um dos symptomas correlatos com o periodo em que termina a liquidação das crises. Não é só a taxa de aluguer dos capitaes que baixou ; não é sómente a caixa dos bancos e os depositos nesses institutos e nas caixas economicas que cresceram. Ha uma estagnação nas transacções de Bolsa. Os titulos negociados são quasi exclusivamente os de collocação segura. Valores de especulação quasi não ha.

E' o periodo de calma que precede o surto de novas iniciativas. Não estivesse a guerra a perturbar todas as relações economicas, e provavelmente já estaria agindo a pressão da seiva nos brotos da expansão productora do paiz. Mais longe poderiamos ir sem o menor vislumbre de exagero : não fôra a guerra, a propria crise financeira do Thesouro já estaria vencida e pertenceria ao passado.

Encontra-se ainda outro reflexo da evolução soffrida pela riqueza publica no exame comparativo dos balanços bancarios em todo o paiz. Tomando por ponto de partida 1914, os algarismos resumem-se no quadro seguinte :



Movimento do PASSIVO dos bancos nacionais e estrangeiros que funcionam no Brasil, pelos diferentes Estados, em 31 de outubro de 1916, comparado com igual data de 1915 e 1914

VALOR EM CONTOS DE RÉIS-PAPEL

ESTADOS	CAPITAL						FUNDO DE RESERVA			DEPOSITOS À VISTA			DEPOSITOS A PRAZO			VALORES DEPOSITADOS								
	1914		1915		1916		1914		1915		1916		1914		1915		1916		1914		1915		1916	
Amazonas . . . . .					9.204		2.356	2.693	1.422	2.035	1.215	1.048								5.107	5.395	5.254		
Pará . . . . .	9.778	9.418	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	6.104	10.638	10.047	1.048	497	497	497	497	497	497	40.839	44.708	38.209	30	30	30
Maranhão . . . . .		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	519	535	477	351	351	351	351	351	351	351	1.813	1.941	1.941	1.941	1.941	1.941
Ceará . . . . .		3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	324	333	333	1.800	3.083	3.083	3.083	3.083	3.083	3.083	28.011	30.527	32.205	32.205	32.205	32.205
Pernambuco . . . . .	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	7.702	14.071	10.018	8.809	8.476	8.476	8.476	8.476	8.476	8.476	32.129	31.428	30.385	30.385	30.385	30.385
Bahia . . . . .	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	3.106	10.121	23.175	17.871	1.249	867	867	867	867	867	867	551	202	155	155	155	155
Espirito Santo . . . . .	250	250	250	250	250	250	250	250	453	705	705	705	857	857	857	857	857	857	55	43	33	33	33	33
Estado do Rio . . . . .	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	1.777	2.303	3.915	65.118	67.427	81.000	81.000	81.000	81.000	81.000	719.745	832.577	851.259	851.259	851.259	851.259
Capital Federal . . . . .	103.857	106.859	109.787	109.787	109.787	109.787	109.787	109.787	206.786	201.334	244.943	42.314	40.023	41.083	41.083	41.083	41.083	41.083	607.140	646.104	601.155	601.155	601.155	601.155
S. Paulo . . . . .	77.511	79.722	77.710	77.710	77.710	77.710	77.710	77.710	85.279	123.410	148.846	7.304	5.366	4.693	4.693	4.693	4.693	9.302	8.669	9.848	128.530	148.971	148.971	148.971
Paraná . . . . .	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	918	768	624	7.304	5.366	4.693	4.693	4.693	4.693	9.302	8.669	9.848	128.530	148.971	148.971	148.971
Rio Grande do Sul . . . . .	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	1.491	18.477	26.945	18.902	11.497	138.466	138.466	138.466	138.466	138.466	8.669	9.848	128.530	148.971	148.971	148.971
Minas Geraes . . . . .	22.800	22.800	22.800	22.800	22.800	22.800	22.800	22.800	1.212	5.725	9.354	8.359	8.311	8.311	8.311	8.311	8.311	8.311	53.383	80.087	82.472	82.472	82.472	82.472
Totales . . . . .	287.392	323.245	324.579	324.579	324.579	324.579	324.579	324.579	328.172	403.122	485.113	109.669	306.931	310.827	310.827	310.827	310.827	310.827	1.570.791	1.794.257	1.906.921	1.906.921	1.906.921	1.906.921

ESTADOS	CAIXA MATRIZ E FILIAES			VALORES HYPOTHECARIOS			DIVERSOS			TOTAL DO PASSIVO								
	1914		1915		1916		1914		1915		1916		1914		1915		1916	
Amazonas . . . . .		1.062	1.964	2.393										10.104	12.085	11.597		
Pará . . . . .		2.501	5.033	6.468										70.843	81.971	76.502		
Maranhão . . . . .															7.052	6.800		
Ceará . . . . .			1.081	1.607										10.134	13.548	15.386		
Pernambuco . . . . .		3.576	4.392	8.706										97.369	109.292	127.236		
Bahia . . . . .		10.136	7.781	11.135										90.369	98.307	102.528		
Espirito Santo . . . . .		232	262	02										90.369	98.307	102.528		
Estado do Rio . . . . .		168.179	91.208	105.065										3.655	3.308	3.062		
Capital Federal . . . . .		152.848	145.013	148.111		992								6.440	7.247	9.204		
S. Paulo . . . . .		7.800	7.845	4.470										1.424.610	1.522.640	1.679.255		
Paraná . . . . .		5.923	47.120	53.442										1.007.669	1.133.020	1.218.498		
Rio Grande do Sul . . . . .		13.339	11.102	10.149										33.572	39.340	33.209		
Minas Geraes . . . . .		336.356	322.895	351.634		3.305								365.443	427.101	427.101		
Totales . . . . .														139.354	103.339	107.901		
														3.029.317	3.548.499	3.878.651		

Augmentam os depositos e os fundos de reserva; tornam-se mais intensos os descontos e os empréstimos em contas correntes; fortalecem-se as caixas. Assim, evoluem progressivamente a confiança nos institutos de credito, o giro de seus negocios e os meios de fazer face aos encargos dos mesmos.

Nesse trabalho continuo de restauração financeira, continúa o Banco do Brasil a exercer seu influxo benefico, occupando em nossa praça o logar que lhe compete e que certamente mais e mais avultará, á medida que se estendere.m suas operações e mais estreita se tornar sua collaboração com os demais estabelecimentos fiduciarios de nossa terra, com os productores e com todo o organismo do intercambio.

A' frente desse Banco continúa o Dr. Homero Baptista, a cujo leal e competente auxilio folgo em prestar aqui meu testemunho sincero. Circunstancias de momento levaram a ser effectuada uma modificação nos estatutos, que foram approvados pelo decreto n. 12.081, de 31 de maio de 1916, assim formulado:

#### DECRETO N. 12.081 — DE 31 DE MAIO DE 1916

Approva as alterações dos estatutos do Banco do Brasil, feitas em assembléa geral extraordinaria de 24 de maio de 1916

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve approvar as alterações, que se seguem, feitas pelo Banco do Brasil em seus estatutos, em assembléa geral extraordinaria de 24 de maio expirante.

O § 4º do art. 5º redija-se assim: « Descontar letras de cambio, notas promissorias e outros titulos commerciaes, á ordem e a prazo não excedente de quatro mezes, garantidos ao menos por duas firmas de pessoas notoriamente abonadas das praças do Rio de Janeiro e de suas filias ou agencias. Descontar letras ou bilhetes do Thesouro Federal ou Estadual, cautelas da Casa da Moeda e letras das Delegacias Fiscaes pagaveis nesta capital. Emquanto não funcionar a carteira de emissão, o prazo de quatro mezes dessa alinea poderá ser elevado a seis, a criterio da directoria. Por excepção, poderão ser descontadas letras de cambio ou notas promissorias garantidas por duas firmas, sendo, apenas, uma do logar, sempre que as mesmas forem emittidas contra firmas conceituadas, sobre mercadorias, ou contra creditos confirmados.

« Substitua-se o art. 10 e seu § 1º pelo seguinte :

« Art. 10. A administração do banco será exercida por um presidente e cinco directores. Serão de nomeação do Governo o presidente e o director incumbido da carteira cambial, que será o substituto daquelle em seus impedimentos temporarios. Os outros cargos serão providos por eleição e por maioria absoluta de votos em assembléa geral, cabendo a tres dos eleitos a direcção da carteira commercial e ao quarto a administração das agencias e correspondentes do banco, sendo estas designações resolvidas pela directoria.

« § 1.º Os directores eleitos servirão por tres annos, procedendo-se nos dous primeiros annos do mandato á eleição de um e no terceiro á de dous administradores.

« Substitua-se o art. 16 pelo que se segue :

« Art. 16. As resoluções da directoria serão por maioria de votos, cabendo ao presidente, além do seu voto individual, o de qualidade.»

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916, 95º da Independencia e 23º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*João Pandiá Calogeras.*

Como consequencia, foi convidado para gerir a carteira cambial o Dr. Custodio de Almeida Magalhães, cujo elogio como banqueiro não precisa ser encarecido e que no proprio Banco já prestou em época difficil serviços de mór relevancia.

\* \* \*

Na situação cambial do Brasil, além das causas geraes que regem as taxas, ha um elemento especial, peculiar á situação de guerra actual: os transportes, como vehiculadores de nossa exportação, e, como consequencia, como factor na abundancia ou na rarefacção das letras de exportação.

A' medida que as necessidades dos paizes belligerantes exigem tonelagem crescente de navios para fins bellicos, os transportes pacificos escasseiam, sobem os fretes, diminuem os saques contra o valor de mercadorias embarcadas. Baixas cambiaes, inexplicaveis por outros motivos, têm tido por origem a divulgaçáo de haverem sido requisitados navios occupados no trafego oceanico do Brasil para a Europa.

Infelizmente, a nossa marinha mercante não tem capacidade bastante para dar vazáo á cabotagem e á navegaçáo de longo curso.

Já tem feito verdadeiros prodígios, augmentando seu movimento ao longo da costa, intensificando as trocas com a America do Norte, multiplicando suas relações com o estuario do Prata e, mesmo, chamando a si alguns serviços internacionaes, como o transporte do trigo e do matte, d'antes feito principalmente por inglezes, argentinos e uruguayos.

Mas todo esforço tem limite.

Dando o maior impulso compativel com os recursos locais, desenvolvendo estes tambem, têm sido concertadas numerosas embarcações e aproveitados elementos de outras, de modo a augmentar a tonelagem offerecida ás cargas do littoral. Ainda assim, não é sufficiente o que possuímos e, por outro lado, não se pôde pensar em adquirir novas unidades, por serem inabordaveis os preços pedidos.

Cartas de fretamento só se podem obter em condições de asphyxiar os productores pelos fretes pedidos, ou então trabalhando-se com prejuizo para lucro unico do armador. Não se podem enfraquecer linhas já estabelecidas e reputadas pela exactidão e pela segurança dos transportes.

Tudo isso coopera para impedir, neste momento, a criação de trafego para a Europa, pois o sacrificio repercutiria na cabotagem e, principalmente, no commercio com os Estados Unidos, nosso maior mercado de exportação e nosso abastecedor, hoje em dia, de muita utilidade que a Europa não nos pôde enviar.

Cumpre ainda attentar no facto muito serio de que não podemos arriscar nossas escassas reservas em navios aos azares da zona da guerra, mórmente tendo em vista os processos indistinctamente postos em pratica contra neutros e contra belligerantes pela actividade dos submarinos allemães.

Nesse genero de actividade, o primeiro logar cabe indiscutivelmente ao Lloyd Brasileiro. Privado embora da direcção operosa e competente de seu extincto director commercial, Servulo

Dourado, a cuja memoria rendo aqui commovida homenagem, continúa essa empreza a trabalhar com a maior dedicação e esforço no sentido de bem cumprir sua missão, importante em todos os tempos, vital para o paiz na quadra presente.

Foi ligeiramente modificada a organização da directoria, no sentido de permittir maior amplitude á acção dos serviços, naturalmente subdivididos em technicos e commerciaes.

A cada ramo preside um director, unico a resolver dentro na esphera de sua competencia. Nos casos que entendem com o conjuncto da actividade da empreza, deliberam em conjuncto os dois directores. No caso de divergencia de opiniões, decide como presidente o Ministro da Fazenda, ultima palavra a ser pronunciada, como chefe do Thesouro, a cujo patrimonio está o Lloyd incorporado. Na directoria technica continúa o competente commandante Carlos de Castilhos Midosi, que desde 1903 está á frente dessa repartição. Para a directoria commercial foi nomeado em substituição ao Sr. Dourado o commandante Antonio Müller dos Reis, que desde 1900 trabalha na casa, á qual tem prestado leal e dedicada cooperação.

Neste Relatorio figuram os dados relativos a 1915, mas, por antecipação, já posso incluir aqui os que se referem ao 1º semestre de 1916 bem como as estatisticas dos tres primeiros trimestres do anno.

### LLOYD BRASILEIRO

DEMONSTRAÇÃO APPROXIMADA DA RECEITA E CUSTEIO NO 1º SEMESTRE DE 1916

#### Receita

Juros, descontos e commissões . . . . .	11:086\$510
Receita de trapiches . . . . .	433:714\$670
Inspectoria de machinas . . . . .	187:554\$450
Barca d'agua — c/ de exploração. . . . .	7:843\$262
Differenças em carvão . . . . .	154:744\$931
Receita de pequenas embarcações . . . . .	430:177\$030

Subvenções . . . . .	2.245:048\$757
Alugueis . . . . .	3:766\$000
Diques — c/ de exploração . . . . .	260:502\$253
Receita de officinas. . . . .	1.345:927\$699
Differenças de cambio. . . . .	99:553\$804
Receita de vapores. . . . .	16.965:665\$145
Eventuaes . . . . .	17:535\$712
	<hr/>
	22.163:120\$223
	<hr/>

### Custelo

Afretamentos . . . . .	370:427\$210
Custelo de trapiches . . . . .	506:250\$984
Serviço de desinfecção. . . . .	2:450\$767
Custelo de officinas. . . . .	1.352:160\$629
Custelo de agencias. . . . .	284:921\$348
Descontos em titulos do Governo . . . . .	28:098\$000
Administração . . . . .	22:924\$000
Material encostado . . . . .	60:104\$644
Bonificações . . . . .	36:486\$140
Telegrapho sem fio . . . . .	87:675\$875
Custelo de pequenas embarcações . . . . .	398:342\$709
Inspectoria de machinas . . . . .	170:620\$582
Serviço de estiva . . . . .	10:427\$302
Material desarmado . . . . .	19:573\$038
Faltas e avarias. . . . .	6:501\$710
Alugueis. . . . .	5:231\$799
Seguros diversos . . . . .	9:371\$820
Fundo de seguro . . . . .	9:045\$680
Custelo de vapores. . . . .	11.947:690\$821
Escola de Pilotagem . . . . .	10:417\$652
Inspectoria em New York — c/ de custelo. . . . .	4:823\$240
Despezas geraes. . . . .	707:524\$975
Eventuaes . . . . .	18:008\$027
Despezas judiciaes . . . . .	617\$520
Saldo — S. E. ou Omissão. . . . .	6.093:423\$751
	<hr/>
	22.163:120\$223
	<hr/>

Demonstração da estatística do movimento de passageiros, mercadorias, animais e consumo de carvão, estopa, lubrificantes e bem assim o de milhas navegadas pelos vapores do Lloyd Brasileiro no 1º trimestre de 1916

LINHAS	NUMERO DE VIAGENS	NUMERO DE MILHAS PERCORRIDAS	COMBUSTIVEL				MERCADORIAS				ANIMAES		PASSAGEIROS				RECEITA POR LINHA
			LUBRIFICANTES	CARVÃO	TON.	ESTOPA	KG.	DE VOLUMES	PESO EM KILOGRAMAS	FRETE EM REIS	NUMERO	FRETE EM REIS	1ª CLASSE		2ª CLASSE		
													NUMERO	RECEITA EM REIS	NUMERO	RECEITA EM REIS	
Norte . . . . .	12	72.740	12.215	12.366	1.360	370.584	25.139.461	762.683\$000	20	911\$000	5.230	612.961\$000	20.115	551.839\$000	1.923.446\$000		
Sul . . . . .	12	30.865	6.102	5.325	792	444.602	19.329.593	434.637\$000	7	395\$000	1.203	82.005\$000	1.318	43.338\$000	560.214\$000		
Norte-Sul . . . . .	14	43.664	7.161	5.486	924	671.761	34.723.439	940.127\$000	12	624\$000	499	17.889\$000	996	16.177\$000	974.817\$000		
Laguna . . . . .	3	4.362	725	328	90	45.320	2.426.407	46.307\$000	—	—	256	5.014\$000	82	1.213\$000	52.504\$000		
Sergipe . . . . .	5	11.779	1.956	1.233	209	53.097	2.070.410	59.581\$000	1	20\$000	776	28.895\$000	816	21.191\$000	109.687\$000		
Lagôa Mirim . . . . .	12	4.454	387	105	49	53.035	1.462.263	15.007\$000	—	—	603	17.983\$000	156	2.352\$000	35.342\$000		
Porto Alegre . . . . .	12	4.320	809	579	153	30.094	1.768.954	31.048\$000	—	—	1.057	33.161\$000	576	5.889\$000	70.093\$000		
Corumbá . . . . .	4	11.720	1.367	883	82	144.779	3.918.593	209.073\$000	—	—	57	2.474\$000	42	1.004\$000	212.553\$000		
Ouyabá . . . . .	2	889	320	24	30	106	3.385	8.459\$000	—	—	117	6.393\$000	44	1.208\$000	8.356\$000		
Americana . . . . .	6	64.746	12.344	12.367	1.079	597.880	39.937.764	2.365.729\$000	—	—	869	137.673\$000	383	23.614\$000	2.526.016\$000		
Somma . . . . .	82	248.539	43.385	38.697	4.768	2.412.128	132.797.210	4.835.041\$000	40	1.953\$000	10.618	944.388\$000	24.558	666.921\$000	6.478.393\$000		

Demonstração da estatística do movimento de passageiros, mercadorias, animais e consumo de carvão, estopa, lubrificantes, lenha e óleo combustível, e bem assim o de milhas navegadas pelos vapores do Lloyd Brasileiro no 2º trimestre de 1916

LINHAS	N. DE VIAGENS	COMBUSTIVEL							MERCADORIAS				ANIMAES		PASSAGEIROS				RECEITA POR LINHAS
		LUBRIFICANTES	CARVÃO	OLEO	LENHAS	ESTOPA	KILOGRAMMA	NUMERO DE VOLUMES	PESO EM KILOGRAMMAS	FARETE EM REIS	NUMERO	FRETE EM REIS	1ª CLASSE		2ª CLASSE				
													KG.	TON.	TON.	ACHAS	NUM.	Receita-réis	
Norte . . . . .	16	102.048	17.000	15.701	—	1.658	432.66	25.043.798	1.272.604.000	36	2.469.000	5.685	682.094.000	17.859	533.071.000	2.480.238.000			
Sul . . . . .	15	35.631	6.057	5.648	—	869	666.436	36.305.527	1.124.550.000	—	—	779	57.840.000	828	33.921.000	1.216.311.000			
Norte-Sul . . . . .	11	50.798	7.517	5.691	—	755	584.186	34.045.585	1.263.794.000	—	—	413	21.571.000	930	18.143.000	1.303.598.000			
Laguna . . . . .	3	4.392	690	320	—	75	25.582	1.385.635	34.224.000	—	—	319	6.770.000	133	2.003.000	42.997.000			
Sergipe . . . . .	6	14.008	2.435	1.850	—	248	52.352	3.051.837	95.698.000	—	—	1.279	49.413.000	1.402	28.057.000	173.168.000			
Amarração . . . . .	2	6.593	1.450	954	—	135	104.067	6.176.479	341.369.000	—	—	144	3.381.000	141	1.360.000	346.110.000			
Cuyabá . . . . .	7	3.107	1.220	—	135.750	95	677	42.626	1.345.000	—	—	325	18.281.000	196	3.591.000	23.214.000			
Corumbá . . . . .	1	3.248	421	180	27.800	10	36.223	1.530.128	85.172.000	—	—	8	405.000	2	61.000	85.641.000			
Porto Alegre . . . . .	13	4.403	862	379	—	122	13.339	1.006.957	11.801.000	25	140.000	590	18.480.000	325	4.169.000	34.596.000			
Lagôa Mirim . . . . .	8	2.960	206	7.900	—	34	18.958	659.033	10.040.000	6	121.000	420	13.323.000	132	2.111.000	25.595.000			
Americana . . . . .	11	123.343	21.465	18.499	—	1.860	1.351.285	81.714.273	7.229.458.000	3	219.000	773	194.381.000	116	8.713.000	7.432.770.000			
	93	351.131	59.332	57.122	1.017	5.861	3.285.817	190.962.929	11.470.052.000	70	2.949.000	10.745	1.065.945.000	22.064	625.202.000	13.161.148.000			

Demonstração da estatística do movimento de passageiros, mercadorias, animais e consumo de carvão, estope, lubrificantes, lenha e óleo combustível, e bem assim o de milhas navegadas pelos vapores do « Lloyd Brasileiro » no 3º trimestre de 1916

LINHAS	N. DE VIAGEM	COMBUSTIVEL				MERCADORIAS			ANIMAES		PASSAGEIROS			RECEITA POR LINHAS			
		LUBRIFICANTES	CARVÃO	LENHA	ESTOPA EM KILOGRAMMA	NUMERO DE VOLUMES	PESO EM KILOGRAMMA	PRETE EM REIS	NUMEROS	PRETE-REIS	PRIMEIRA CLASSE		SEGUNDA CLASSE				
											KILOGRAMMA	RECEITA-REIS	RECEITA-REIS		NUM.	RECEITA-REIS	
																	NUM.
Norte. . . . .	13	80.637	14.749	13.194	—	1.560	303.095	21.320.894	1.243.679	000	59	2.475.000	5.243	651.318.000	6.812	199.085.000	2.096.557.000
Sul. . . . .	8	15.124	3.180	2.480	—	489	161.951	14.736.378	283.557.000	1	1	6.000	532	42.611.000	756	28.244.000	359.418.000
Norte-Sul. . . . .	9	36.396	5.897	4.368	—	671	410.553	21.629.093	867.856.000	1	1	8.000	116	3.209.000	161	2.275.000	873.358.000
Paysandú. . . . .	1	8.642	1.750	1.269	—	95	96.245	5.972.924	252.444.000	35	—	2.248.000	—	—	—	—	254.693.000
Sergipe. . . . .	6	12.334	2.024	1.266	—	220	53.811	3.075.832	101.617.000	—	—	—	913	41.539.000	630	15.220.000	158.376.000
Laguna. . . . .	6	7.975	1.597	586	—	175	64.958	4.157.129	142.089.000	3	45.000	—	544	11.999.000	272	3.862.000	157.995.000
Rio da Prata. . . . .	11	32.618	4.845	4.313	—	645	594.426	51.720.634	1.330.049.000	—	—	—	—	—	—	—	1.330.049.000
Porto Alegre. . . . .	14	5.085	887	395	—	131	21.486	1.067.528	13.659.000	1	36.000	—	391	14.683.000	136	2.218.000	29.566.000
Lagôa Mirim. . . . .	11	4.084	417	105	—	45	45.945	2.659.738	28.589.000	5	145.000	—	477	17.051.000	339	4.772.000	51.157.000
Corumbá. . . . .	2	6.496	913	325	119.580	35	1.149	51.708	1.072.000	—	—	—	14	245.000	9	62.000	1.379.000
Cuyabá. . . . .	4	1.775	516	—	49.341	45	94.047	3.628.446	158.613.000	1	50.000	—	21	1.057.000	21	77.000	160.447.000
P. Esperança. . . . .	1	70	31	—	4.085	—	142	9.664	1.151.000	—	—	—	182	9.016.000	83	2.298.000	12.465.000
Americana. . . . .	7	77.777	16.627	14.473	—	1.282	676.028	42.104.764	5.070.475.000	2	415.000	—	928	238.498.000	568	50.526.000	5.359.914.000
	93	289.013	53.343	43.358	173.006	5.393	2.524.727	152.134.732	9.498.830.000	108	5.428.000	—	9.350	1.031.836.000	9.717	309.289.000	10.845.373.000

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1916. — Francisco Machado, Contador.

Receita bruta dos vapores nas diversas linhas no 4º trimestre de 1916, segundo os mappas estatísticos apurados, inclusive o do paquete PARÁ, entrado nesta data (22 de dezembro), sendo:

Norte. . . . .	2.047:696\$195
Sul . . . . .	374:852\$617
Norte-Sul . . . . .	224:934\$686
Laguna . . . . .	92:707\$192
Sergipe . . . . .	115:582\$802
Paysandú . . . . .	488:245\$656
Rio da Prata . . . . .	1.406:958\$311
Americana . . . . .	3.718:945\$979
Porto Alegre . . . . .	55:306\$280
Lagôa Mirim . . . . .	20:080\$950
Cuyabá . . . . .	23:026\$050
Porto Esperança . . . . .	6:538\$200
Total . . . . .	<u>8.574:874\$918</u>

A' Conferencia Financeira Pan-Americana de Buenos Aires foram enviados trabalhos da Secção Brasileira da Alta Commissão Internacional de Uniformisação de Leis sobre Intercambio, Comercio e Arbitramento.

Constam esses pareceres do Relatorio, já distribuido, sobre essa reunião. Incluirei aqui tão sómente a traducção da acta final de suas sessões e os relatorios parciaes de cada um dos membros da representação brasileira, os Drs. Herculano Marcos Inglez de Sousa, Custodio de Almeida Magalhães e J. F. de Paula e Silva. A esses illustres patricios, bem como á dedicação do secretario geral, o Sr. Raoul Dunlop, é devido o exito colhido. Não fossem o valor pessoal de cada um e o esforço desenvolvido por todos, certo não poderia a Delegação, com os recursos exiguos de que dispunha, ter apresentado o acervo de serviços que realmente prestou. A todos elles é meu dever apresentar aqui meus agradecimentos, como brasileiro e como presidente da Missão.

\* \* \*

Não quero encerrar estas paginas de introducção sem resumir a obra feita, as normas seguidas e a serem observadas, as perspectivas do futuro.

Está vencida a crise economica do-paiz. A producção já reajustou as relações de interdependencia de seus varios ramos. Os sacrificios indispensaveis foram feitos e aplainou-se a estrada para caminhar para a frente, removidos os escombros de passados excessos. Augmentam as quantidades produzidas. Sobem os preços, quando a competição é livre. Menos se alteam, quando, como para o café, a concurrencia foi suffocada pelo desaparecimento de grandes mercados compradores do genero. Para as mercadorias de exportação uma ameaça existe: a escassez dos transportes. Com o fito de corrigir esses dous ultimos factores, não possui o Brasil os meios precisos, pois os phenomenos actuaes decorrem da situação da guerra, em que nos não é licito influir.

Esse, aliás, o elemento dominador, o traço caracteristico do momento economico presente: eliminada essa causa, repito, nem só estaria inteiramente desanuviado o horizonte para o trabalho nacional, como pertenceria ao passado, já vencida, a crise de 1914.

Esta, a seu turno, e máo grado difficuldades, que a mim não cabe enumerar nem encarecer, encontra-se em caminho de franco declinio.

Os compromisos internos estão liquidados quasi por completo. As dívidas externas anteriores a 1915 estão sendo consolidadas pela fórma já indicada. Para os demais existem os recursos orçamentarios e os do contracto do *fundings*. Os serviços do Thesouro estão em dia, salvo-para aquelles que dependem de abertura de creditos que o Legislativo tem competencia privativa para conceder.

Já agora o objecto quasi exclusivo dos esforços do Thesouro reside no pagamento em especie de nossa divida, e para isso, desde muito, estão sendo accumulados recursos no estrangeiro e no paiz. 1917 está garantido com esses elementos, com as reccitas orçamentarias e com o saldo do *fundings*. 1918 ainda é uma incognita, que se annullará si a paz fôr celebrada, que se deverá defrontar si as hostilidades perdurarem.

Prever esta ultima hypothese é dever, não só governamental como de todo o paiz.

O remédio já V. Ex. o indicou: «intensificar as normas actuaes de restricção de despezas, de revisão reductora de compromissos, de eliminação de todos os gastos adiaveis, de fomento a nossas fontes de receita, de criação de tributos sobre riqueza ainda isenta de encargos, de distribuição equitativa destes ultimos e de abstenção de novos emprehendimentos onerosos.»

O grande obstaculo a vencer é o predominio dos interesses locais e das correntes sentimentaes.

Curioso e instructivo seria confrontar as criticas com que foram recebidas as iniciativas da Proposta para o exercicio vindouro e as queixas hoje ouvidas sobre o orçamento votado para esse mesmo periodo. Do cotejo sahiria verificada mais uma vez a exactidão do asserto.

Essa a difficuldade principal a vencer, e ella terá de ser vencida si 1918 se iniciar sob os mesmos auspicios do exercicio vindouro.

Máo seria, e indigno de uma grande nação, tratar ao Brasil como se fala aos fracos, negando-lhe a verdade. Esta só apavora aos pusillanimes. Aos fortes dá alento para combaterem o bom combate pela terra natal. Si, porventura, novas asperezas e novos obices nos estão reservados pelo desenvolvimento da guerra actual, é simplesmente honesto e viril que o paiz o saiba.

Eguae momentos atravessam todos os povos. Delles sahem sempre victoriosos, quando, para encarar de frente os acontecimentos e lhes dar solução, se encontram unidos o patriotismo operante de seus filhos e a energia consciente de seus dirigentes.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1916.

João Sandiá Calogeras.

ANNEXOS Á INTRODUÇÃO

---

CONFERENCIA FINANCEIRA PAN-AMERICANA

DE ·

BUENOS AIRES



SENHOR MINISTRO.

Tenho a honra de submeter a V. Ex. o relatorio dos trabalhos das commissões de que fiz parte na Conferencia Financeira de Buenos-Aires realizada em abril do corrente anno e das soluções que tiveram as questões propostas ao estudo da 2<sup>a</sup> Commissão (letra de cambio, notas promisorias, cheques, conhecimentos e certificados do deposito), a que tive a honra de presidir; e ao da 4<sup>a</sup> Commissão, que acompanhei com a attenção devida e em que fui efficazmente auxiliado pela alta competencia do Sr. coronel João Francisco de Paula e Silva, digno inspector da Alfandega desta Capital.

2<sup>a</sup> COMMISSÃO — LETRA DE CAMBIO

O importante thema da unificação da legislação sobre letra de cambio despertou, como era natural, o maior interesse, suscitando no seio da commissão largo debate, que repercutiu e veio ter solução em conferencia plenaria, já ao terminar o prazo fixado para esse congresso.

Logo que se abriu a discussão, o delegado dos Estados Unidos pediu que se inserisse na acta dos trabalhos da Commissão um *memorandum explicativo* da sua attitude nesta materia, relativamente á letra de cambio e ao cheque, em que o Governo Federal dos Estados Unidos não podia pronunciar-se, e ainda menos obrigar-se, uma vez que essas questões pertencem ao direito privado que, segundo a Constituição Americana, é da competencia dos Estados da União; mas esta reserva não impediu que o delegado dos Estados Unidos tomasse parte activa na discussão e nas deliberações da Commissão, abstendo-se, porém, de votar.

Iniciou-se o debate pela escolha da lei que devia servir de base á unificação do direito cambiario, tendo a maioria reconhecido a conveniencia de adoptar o Regulamento Uniforme votado na Conferencia de Haya em 1912, em que tomou parte o Brasil, representado pelo meu distincto collega Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, infelizmente privado por

doloroso motivo de comparecer á Conferencia de Buenos-Aires, em que com o seu saber e conhecimento do assumpto daria grande realce á Delegação Brasileira.

Como, porém, a Convenção de Haya de 23 de julho de 1912 autorizou os Estados contractantes a fazer algumas derogações aos dispositivos do Regulamento, procurou a 2ª commissão, no interesse de uniformizar as leis das Republicas Americanas, estudar as soluções que poderiam ser adoptadas por todas as materias consideradas optativas pela já mencionada convenção, e a esse respeito fez obra proficua, conseguindo, após discussão interessante e renhida, propôr soluções tendentes não só á desejada unificação, como ainda diminuir as differenças entre os dois systemas de legislação cambiaria que poderão subsistir após a adopção do Regulamento Uniforme de Haya.

Foram estas as conclusões a que chegou a Commissão :

I) Recommendar aos Governos representados na Conferencia de Buenos-Aires, signatarios da Convenção de Haya de 1912, relativa á letra de cambio e á nota promissoria, que ratifiquem a Convenção e adoptem o Regulamento Uniforme de Haya ;

II) Propôr que a denominação *letra de cambio* não seja considerada essencial para a validez da letras de cambio, podendo tal denominação ser substituida pela clausula *á ordem*. Para tal fim dever-se-ha acrescentar as art. 2º do Regulamento um inciso, logo depois da primeira parte do artigo, redigido como segue :

« As letras de cambio que não tragam a denominação de letra de cambio serão validas sempre que contiverem a indicação expressa de serem á ordem. »

III) Manter aos Estados representados na Conferencia, de accôrdo com o art. 3º da Convenção de Haya, a faculdade de determinar de que maneira pode ser supprida a assignatura nos compromissos relativos á letra de cambio, desde que uma declaração authentica escripta na letra certifique a intenção de quem teria devido assignar ;

IV) Indicar que não se faça uso da autorização concedida pelo art. 4º da Convenção para a derogação do art. 13 do Regulamento Uniforme, ao qual devem todos os Estados adherir. Este artigo contém, com effeito, disposição de grande relevancia, autorizando o portador da letra de cambio a exercer todos os direitos decorrentes da letra, mesmo quando o endosso

mencione *valor em garantia, valor em penhor* ou outra qualquer coisa que indique uma garantia ; mas o endosso feito por tal portador não valerá senão como endosso a título de procuração ;

V) Deixar aos Estados a faculdade de admittir o aval em separado ;

VI) Aconselhar aos Estados a adopção do art. 32 do Regulamento Uniforme, annullando as letras de cambio que não sejam sacadas á vista ou a prazo fixo, da data ou da vista ;

VII) Idem, relativamente á reserva facultada pelo art. 7º da Convenção ;

VIII) Propôr que os Estados usem da faculdade de derogar o alinea segundo do art. 38 do Regulamento, autorizando o portador da letra a recusar o pagamento parcial ;

IX) Admittir que, com consentimento do portador, o protesto possa ser substituido por uma declaração datada e escripta na letra de cambio, assignada pelo sacado e transcripto no registro publico no prazo fixado para os protestos ;

X) Aceitar integralmente os termos do art. 43 do Regulamento Uniforme, abrindo mão da faculdade de modificação ;

XI) Adoptar a regra de que o aviso da falta de pagamento possa ser dado pelo official publico encarregado de lavrar o protesto ;

XII) Aconselhar que todos os Estados americanos consagrem a regra, cuja adopção o art. 12 faculta, fixando em 6% a taxa de juros que o pagador da letra pode reclamar dos seus garantes, e que se admitta como regra o conteúdo do inciso 2º do art. 12 da Convenção ;

XIII) Decidir que em caso de caducidade e prescripção subsista a acção contra o sacador que não tenha feito provisão ou contra o sacador endossante que se tenham locupletado injustamente. A mesma faculdade existirá, em caso de prescripção, relativamente ao accitante que recebeu provisão ou que se tenha injustamente locupletado ;

XIV ) Prescrever as seguintes regras para os casos de perda ou destruição da letra de cambio :

a) O dono de uma letra de cambio perdida ou destruida, antes ou depois do accite, com um ou mais endossos, poderá exigir o pagamento da sua importancia, como se a tivesse apresentado ao obrigado ;

b) O obrigado pode exigir do reclamante, como condição para pagar voluntariamente a letra, uma fiança satisfactoria, que aproveitará a todas as

peçoas que voluntariamente paguem a importância total ou parcial da letra. A fiança beneficiará a todos os obrigados em virtude da letra contra qualquer reclamação futura e responsabilidade derivada da mesma letra ;

c) Se o dono de uma letra de cambio perdida ou destruída não puder, por qualquer motivo, obter o pagamento voluntário na forma supra indicada, terá o direito de, justificando previamente a propriedade e a perda ou destruição, exercer acção judicial para exigir dos obrigados o pagamento da letra, offerecendo a mesma fiança e com os mesmos effeitos determinados para o caso de pagamento voluntário. O juiz ou o tribunal decidirá da sufficiencia da fiança.

XV) Deixar a cada Estado a faculdade de determinar as causas que interrompem ou que suspendem a prescripção das acções derivadas das letras de cambio ;

XVI) Facultar aos Estados prescrever que certos dias uteis sejam assimilados aos de feriado legal no que respeita á apresentação ao aceite e ao pagamento e aos demais actos relativos á letra de cambio ;

XVII) Renunciar a faculdade conferida pelo art. 18 da Convenção de Haya ;

XVIII) Reconhecer a validade do compromisso assumido por letra de cambio, não obstante a inobservancia das disposições sobre sellos, mas permittir que os Estados suspendam o exercicio dos direitos até o pagamento do sello, de accôrdo com os termos integraes do art. 19 da Convenção ;

XIX) Abrir mão da faculdade conferida pelo art. 20 da Convenção ;

XX) Aplicar á nota promissoria os dispositivos dos arts. 2 a 13, 15 a 20, da Convenção, não usando da reserva contida no § 1º do art. 22 da mesma Convenção.

Suggeriu ainda a Comissão :

a) Que a Alta Commissão Internacional, por meio de organização adequada, formule o texto do Regulamento Uniforme para os Estados latinos-americanos de accôrdo com as Resoluções Uniformes aconselhadas por ella, no uso das faculdades conferidas pela Convenção de Haya ;

b) que se recommende aos Governos dos Estados não signatarios dos Tratados do Direito Internacional de Montevidéo, de 1889, a adopção dos principios consagrados em materia de letra de cambio, aceitando-os pro-

visoriamente, emquanto não contrariem a Convenção de Haya e o Regulamento Uniforme e até á adopção definitiva deste.

O delegado do Brasil declarou que os nomes admitidos na legislação brasileira para designar os dois titulos de que se occupa o Regulamento Uniforme e que deviam ser mantidos eram — *letra de cambio e nota promissoria*.

O unico ponto em que não foi possivel chegar a accôrdo no seio da Comissão foi o relativo á determinação da lei que ha de reger a capacidade de pessoa que se obriga por letra de cambio, — se a lei nacional, se a lei do logar em que se assume a obrigação.

Apezar do espirito de transacção e conciliação do art. 74 do Regulamento Uniforme de Haya que, adoptando a regra da lei nacional, manda applicar a lei de outro Estado se a lei nacional o permittir, a questão era grave demais e de muito sérias consequencias praticas para obter desde logo a adopção unanime das republicas americanas, paizes de immigração, summamente interessadas na adopção da lei do domicilio, ou do logar em que se contrahiu compromisso, que aliás neste assumpto foi a adoptada pela lei brasileira n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Se não fôr possivel obter a derogação do art. 74 do Regulamento Uniforme de Haya, com o qual não creio se conformem todas as republicas latinas americanas, será preciso buscar uma formula conciliatoria em nova conferencia internacional dos paizes da America, segundo afinal se resolveu em sessão plena da Conferencia de Buenos-Aires, para não embarçar a adopção das outras medidas suggeridas pela Comissão, e que effectivamente lograram approvação da Alta Comissão Internacional.

#### CHEQUES

A Conferencia de Haya de 1912 formulou um ante-projecto sobre cheques, que foi submettido á consideração dos Estados que nella tomaram parte afim de que possam formular as observações que entenderem convenientes.

Resolveu a Comissão aconselhar aos Estados representados na Alta Comissão Internacional de Legislação Uniforme que activem o estudo do ante-projecto de Haya e formulem as observações que hão de servir de base aos trabalhos da proxima conferencia, sem prejuizo de acção das Confe-

rencias Pan-Americanas. Sobre este interessante assumpto publicou o meu distincto collega Dr. Rodrigo Octavio, representante do Brasil na Conferencia de Haya, um livro sobre a origem, função economica e regulamentação do cheque, commentando a nossa lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, que pode servir de base para o estudo da materia.

A situação européa impedirá provavelmente por muito tempo ainda a reunião da Conferencia de Haya, mas as Conferencias Pan-Americanas podem e devem supprir a falta, estudando uma lei que possa ser adoptada pelas republicas do novo continente e que influirá mais tarde na organização do instituto do cheque no Direito Internacional.

#### CONHECIMENTOS E CERTIFICADOS DE DEPOSITO

A Delegação dos Estados Unidos da America do Norte submetteu á 2ª Comissão a Lei Uniforme adoptada por varios Estados da União para regular os conhecimentos de carga, segundo o projecto do senador Pomerene, apresentado a 28 de abril de 1913, e o relativo á uniformização da lei de recibos de armazens (certificados ou conhecimentos de depositos), e a Comissão opinou :

Que os Estados que tomaram parte na Alta Comissão Internacional devem estudar a legislação referente aos conhecimentos e aos certificados de deposito, tomando como base as Leis Uniformes dos Estados Unidos.

#### 4ª COMISSÃO

A 4ª Comissão foi encarregada dos estudos dos Regulamentos Uniformes para viajantes de commercio e da extensão do arbitramento ao ajuste de divergencias commerciaes.

#### EXTENSÃO DO ARBITRAMENTO

Sobre a questão do arbitramento a Comissão adoptou uma resolução recommendando simplesmente, em termos genericos, a adopção do arbitramento para a solução de differenças e duvidas que possam surgir nas transacções do commercio internacional, na fórmula seguinte:

I) Que a Alta Comissão Internacional para a Uniformidade das Leis approva e adopta o principio de arbitragem amigavel, como meio mais adequado para resolver as divergencias que se produzirem entre commerciantes.

residentes nas nações que constituem a União Pan-Americana, em consequência dos contractos com caracter internacional ;

II) Que a Alta Commissão Internacional recommende seja adoptada por todas as nações que constituem a União Pan-Americana a convenção sobre arbitragem commercial internacional concertada entre a Bolsa de commercio de Buenos-Aires e a Camara do Commercio dos Estados Unidos da America do Norte ;

III) Que a alta Commissão Internacional recommende ao Governo dos paizes que formam a União Pan-Americana que, logo que fôr possível, editem leis ou outras disposições adequadas para que todas as divergencias commerciaes de caracter internacional sejam resolvidas mediante intervenção de arbitros amigaveis ; assim como recommenda que, salvo convenção em contrario das partes interessadas, o Tribunal Arbitral deverá funcionar no paiz onde haja de cumprir-se o respectivo contracto ou onde se acharem as mercadorias que occasionarem a controversia.

#### VIAJANTES DE COMMERCIO

A 4ª Commissão organizou um projecto sobre viajantes de commercio, que foi unanimemente approvedo pela Conferencia em sessão de 10 de abril, e é o seguinte :

I) Os commerciantes, fabricantes, commissionistas e demais negociantes, legalmente registrados no paiz onde estiverem estabelecidos, poderão fazer operações como viajantes do commercio, quer pessoalmente, quer por intermedio de empregados ou agentes ás suas ordens, em qualquer outro paiz americano, pagando naquelle uma patente unica, valida para toda a sua jurisdição territorial ;

II) Os documentos que acreditem o caracter do viajante serão dados pelas autoridades designadas por cada paiz e serão visados pelo consul da nação em que se propuzer operar. Em vista desses documentos, as autoridades respectivas concederão uma unica patente nacional, de accôrdo com o artigo anterior ;

III) Os viajantes de commercio que não reunirem os requisitos indicados não poderão obter a patente, e se desempenharem essa função sem ella, incorrerão nas penas estabelecidas pelas leis de cada paiz ;

IV) Aos viajantes de commercio ser-lhes-ha permittido liquidar as amostras de valor commercial sem necessidade de uma patente especial de importador, mas não poderão realizar vendas de mercadorias ;

V) Serão isentas de direitos de importação as amostras sem valor commercial e as que forem marcadas, carimbadas ou inutilizadas, de modo que não possam ser empregadas para outro uso ;

VI) Serão admittidas temporariamente, prévia fiança dos direitos aduaneiros, as amostras de valor introduzidas com o fim de serem reexportadas, dentro de um prazo nunca maior de seis mezes, e por qualquer das alfandegas do respectivo paiz ;

VII) As amostras referidas no artigo anterior pagarão os direitos aduaneiros correspondentes sómente á parte que não fôr reexportada no prazo fixado para a admissão temporaria ;

VIII) Todas as formalidades aduaneiras serão simplificadas tanto quanto seja possível, afim de evitar demoras no despacho das amostras ;

IX) Os ambulantes ou vendedores de mercadorias sem casa estabelecida no paiz, que tratem directamente com o consumidor, não serão considerados viajantes de commercio e estão sujeitos a pagar a patente do paiz respectivo, correspondente á classe do seu commercio ;

X) Não se considerarão sujeitos a esta regulamentação :

a) As pessoas que sómente viajarem para estudar o mercado e suas necessidades ainda que estabeleçam relações commerciaes, porém não realizem vendas de mercadorias ;

b) Os viajantes que trabalharem por intermedio de um representante de fabricas ou casas de commercio que paguem a respectiva patente no paiz no qual exercem o seu commercio ;

c) Os viajantes do commercio, exclusivamente compradores.

São estas, Sr. Ministro, as informações que tinha a prestar-vos relativamente á tarefa que me coube como membro da Delegação Brasileira á Conferencia Financeira de Buenos-Aires, restando-me renovar os meus agradecimentos pela honra que me foi cõferida e apresentar-vos a segurança da minha profunda estima e alta consideração.

A S. Ex. o Sr. Dr. João Pandiá Calogeras, D. Ministro da Fazenda.

EXMO. SR. DR. JOÃO PANDIÁ CALOGERAS,

DD. Ministro da Fazenda.

Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex., de modo succinto, o relatório sobre as questões que, mercê da captivante designação de V. Ex., constituíram o objecto de meus estudos na Conferencia de Legislação Uniforme Pan-Americana, realizada em Buenos-Aires, de 3 a 12 de abril deste anno. Não me passou despercebido, Sr. Ministro, quando V. Ex. se lembrou de me convidar para fazer parte da Delegação brasileira, que, sob a presidencia de V. Ex. ia a Buenos Aires deliberar sobre assumptos da mais grave ponderação, nem quanto havia de generosidade no gesto de V. Ex., nem o contraste, que se iria estabelecer, entre a minha inferioridade e a proficiencia dos demais membros da Delegação de nosso paiz.

Presumia, porém, que nos assumptos mais peculiares á profissão que abracei, isto é, nas questões financeiras, propriamente ditas, a Delegação brasileira ficaria bem representada e com grande relevo pelo muito illustrado e competente mestre Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, de modo que ao realce de nossa representação se alliaria a vantagem pessoal de aproveitamento das luzes de tão reputado especialista. Infelizmente, não foi possível o comparecimento do illustre membro da Alta Commissão de Legislação Uniforme, o que, como V. Ex. verificou, foi profundamente deplorado por todos e principalmente por mim.

Não tendo sido estenographadas as discussões e trocas de idéas havidas nos seios das Commissões e Sub-commissões da Conferencia, serme-hia impossível, se o tentasse, arrimado nos recursos da memoria, dar conta a V. Ex., de modo permenorizado, de tudo quanto se passou nas reuniões parciaes das referidas Commissões e Sub-commissões. Isso, aliás, não é de maior relevancia, parecendo util sómente dizer, pela rama, sobre os pontos de vista em que a Delegação de cada paiz se collocou e constantes dos dictames ou memorias offerecidas a estudo.

Dos themas, submettidos a debate, couberam ao signatario destas linhas os seguintes, distribuidos ás 1ª e 7ª Commissões :

- a) Estabelecimento de um padrão monetario — ouro.
- Facilidades bancarias.
  - Concessão de creditos.
  - Provisão de fundos a emprezas publicas e privadas.
  - Estabelecimento do cambio internacional.

b) Necessidade de melhores meios de transporte entre as Republicas da America e maneira de a satisfazer :

- Tarifa telegraphica.
- Communicações radio-telegraphicas.

Essas materias, confiadas ao estudo das duas Commissões I e VII, respectivamente presididas pelo Sr. Delegado do Uruguay, nosso distincto e grande amigo Dr. Gabriel Terra, e pelo notavel estadista norte-americano e Secretario do Thesouro Sr. William G. Mac-Adoo, foram distribuidas, em obediencia ao methodo e simplificação dos trabalhos, por quatro sub-commissões, tocando-me o segundo *item* do grupo a) e o primeiro do grupo b).

Da Commissão, presidida pelo Dr. Gabriel Terra, fizeram parte Delegados dos Estados Unidos da America do Norte, Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Equador, Haiti, Panamá, Paraguay, Perú, S. Salvador e Uruguay; e da chefiada pelo Sr. Mac-Adoo, os mesmos Delegados, sem os da Colombia, Costa Rica, Equador e S. Salvador, e mais o de Cuba.

Das Sub-commissões fizeram parte, para o estudo do primeiro thema, os Srs. Archibald Kains, Manoel M. de Iriondo, E. Villazon, Jorge Saenz, J. L. Tejada, G. Subercaseaux, G. Ancizar Samper, M. Aragon, R. Fernandes Guell, A. Cabezas, Seymour Pradel, E. A. Morales, G. Cardus Huerta, J. B. Gama, C. Buenaño, Francisco A. Lima, Pedro Cossio, Julio M. Llamas e Octavio Morató; e para o estudo do segundo thema os Srs. Paulo M. Warburg, Samuel Hale Pearson, Norberto Piñero e o abaixo assignado.

As Sub-commissões, que estudaram o terceiro thema, isto é, transportes maritimos e ferroviarios, se constituíram com os eminentes Delegados Drs. Eleodoro Lobos, Manoel Salinas, D. Blanco Acevedo e o autor destas linhas, para o que concerne ao trafego maritimo; e com os competentes

Delegados Drs. Noberto Piñero, J. L. Tejada, Luiz Izquierdo, S. Eusebio A. Morales e Carlòs Buenaño, para as questões attinentes ao trafego ferroviario.

O elevado alcance desses assumptos, os vastos conhecimentos, fructo de muitos annos de aturado estudo, que elles requerem, estão mostrando que questões de tal magnitude só poderiam ser tratadas, como foram, pelas mais altas autoridades, pelos mais notaveis representantes das duas Americas, com manifesto desprimor para o Brasil, se me não tivesse assistido o amparo, que a infatigável e real competencia de V. Ex. prestou ao obscuro Delegado, a quem foi commettido representar nosso paiz, na discussão das materias indicadas.

#### ADOPÇÃO DE UM PADRÃO MONETARIO-OURO

Se não fôra o excessivo desenvolvimento que tomaria o presente relatorio, tenho para mim que seria de muito proveito transcrever aqui as substanciaes e notaveis memorias apresentadas a estudo pelas Delegações dos Estados Unidos da America do Norte, Argentina, Bolivia, Chile, Costa Rica, Equador, S. Salvador, Uruguay, Venezuela e Brasil, merecendo, no meu conceito, especiaes referencias as apresentadas pelos Drs. Homero Baptista, Norberto Piñero, Julio M. Llamas, Paul M. Warburg e Archibald Kains. Isso não significa, é claro, inferioridade das demais memorias, mas sim que foram as apontadas acima as que mais exaustivamente discutiram a materia.

Não houve uma só divergencia, quanto á importancia desse problema, em seus aspectos scientifico e pratico, velha aspiração dos estadistas que se dedicam ao estudo da materia, assim como dos homens familiarizados com a technica do intercambio commercial e que bem comprehendem as extraordinarias e multiplas vantagens que a sua solução viria trazer ao conjuncto das operações internacionaes, cooperando para a approximação dos povos e nações.

Entretanto, desde logo se evidenciou que esse ideal, de excepcional alcance, offerecia, para sua realização, empecilhos de difficil solução, derivados dos differentes e arraigados systemas monetarios das nações representadas, exceptuada apenas a americana que, no caso concreto,

alcançou solução definitiva e estavel do problema, graças ao seu *currencybill*.

Em muitas, e sob o ponto de vista pratico, os systemas monetarios são provisorios e a moeda carece de estabilidade; em outras, que a tem estavel, o regimen não é, entretanto, definitivo. Todos esses embaraços foram amplamente discutidos, opinando a maioria que a solução definitiva dependia de uma regularização prévia do mecanismo monetario interno e que os paizes, que se acham sob a acção de um systema transitorio e instavel, não poderiam cunhar uma moeda para as suas relações internacionaes, visto como a criação desse instrumento presuppõe e exige, imperativamente, a solução do problema monetario nacional.

No ligeiro debate, que determinou esse ponto, a unanimidade de votos se teria estabelecido, se V. Ex. e o Delegado da America do Norte não intervissem, accentuando, com evidente fundamento, que era imprescindivel fixar de antemão o typo da unidade monetaria, sob pena de não offerecer a conclusão proposta o cunho de precisão indispensavel.

Isso explica, como abaixo se verá, a resolução tomada pela 1ª Commissão, declarando que, não sendo por emquanto possivel a instituição de uma moeda *real* de ouro, commum a todas as nações, se adoptasse uma de *conta*, cuja equivalencia com as unidades monetarias existentes deverá ser determinada por accôrdo prévio entre os Governos da America.

A moeda de *conta*, no conceito da Commissão, será aquella que, para as relações de commercios internacionaes, terá peso, lei e valor iguaes á unidade de ouro da União Latina, e cujo valor, nos contractos internacionaes, ficará subordinado á fixação da equivalencia mathematica dessa moeda com a unidade monetaria de cada um dos paizes do continente; sendo escolhido o quinto do dollar. Como o guinéo, como o nosso *real*, essa moeda de *conta* não existe como unidade circulante. E' uma moeda imaginaria ou virtual e, praticamente, só é usada como elemento de calculo.

Nas suas linhas geraes e na essencia do pensamento de toda a Delegação, pôde-se affirmar, não houve, portanto, grandes divergencias de opinião no seio das Comissões e Sub-comissões, de sorte que as indicações, por ellas offerecidas ás reuniões plenarias da Alta Conferencia, foram redigidas com relativa facilidade e approvadas sem debate.

Eis as conclusões, enviadas ao Sr. Presidente da Alta Commissão Internacional de Legislação Uniforme :

A 1ª Commissão, incumbida de apresentar as resoluções sobre as questões comprehendidas nos themas I e XI do programma da Alta Commissão Internacional, approvou por unanimidade, fazendo-os seus, os seguintes pareceres, formulados pelas 1ª e 2ª Sub-commissões, a cujo cargo, respectivamente, foram confiados os assumptos concernentes á « Adopção de um padrão monetario em ouro e Estabilidade dos Cambios » e « Facilidades bancarias, concessões de créditos e supprimentos de fundos a emprezas publicas e privadas » :

« I. A Sub-commissão incumbida de interpôr parecer sobre as questões — Instituição de um padrão monetario-ouro e estabilidade do cambio internacional — tendo examinado as Memorias das Delegações da America do Norte, Argentina, Brásil, Boliyia, Chile, Costa Rica, Equador, S. Salvador, Uruguay e Venezuela, julga que a adopção de uma moeda real de ouro para o Continente é um ideal — na actual situação monetaria das nações americanas — de impossivel realização. Opina tambem que a essa medida deve anteceder a resolução do problema monetario propriamente nacional, nos paizes que se acham em posição transitoria, sob o regimen-do papel-moeda ou com uma circulação depreciada, afim de alcançar, dest'arte, a estabilidade monetaria e, consequentemente, a do cambio internacional.

E' de parecer, outrosim, que as fluctuações ou a estabilidade do cambio estão principalmente subordinadas, em cada paiz, ás respectivas condições economicas e situação interna.

Aconselha, por estas razões, submetter á Alta Commissão Internacional a seguinte conclusão :

« A Alta Commissão Internacional de Legislação Uniforme considera que, no actual estado monetario das nações do Continente, não é possivel a adopção de uma moeda real de ouro, commum a todas essas nações. Por emquanto é sómente viavel a acceitação de uma moeda de conta, que tenha o, gr. 33437 de peso de 900/1000 de fino, cujos multiplos e submultiplos obedeçam ao systema decimal e cuja equivalencia com as unidades monetarias existentes se deverá estabelecer de commum accôrdo.

Expressa, finalmente, as suas aspirações de que os Estados, que se acham em situação transitoria ou anormal, estabeleçam o padrão de ouro sobre a base do systema decimal e adoptem as medidas necessarias, no sentido de regularizar

o seu proprio regimen, dando assim estabilidade á sua moeda e ao cambio internacional.

Sala da Commissão, 7 de abril de 1916.— (Assignados): *Norberto Piñero*. — *Eleodoro Vilazon*. — *Guilherme Subercaseaux*. »

#### FACILIDADES BANCARIAS, ETC.

« A Sub-commissão, incumbida do estudo do quesito do programma referente a “Facilidades bancarias, concessão de creditos e provisão de fundos a empresas publicas e particulares”, examinou os pareceres das Delegações dos Estados Unidos da America do Norte e da Argentina; e, em vista delles e dos fundamentos adduzidos, aconselha a acceitação das conclusões insertas no final desta resolução :

« A Sub-commissão acredita que, para conseguir a maior diffusão do credito entre os Estados da America, é mistér que as instituições bancarias mais importantes de cada paiz se colloquem, se ainda o não estão, em situação de operar directa ou indirectamente com as dos outros paizes.

Para alcançar esse fim, os governos e, principalmente, os das nações que, por sua riqueza e abundância de recursos, como os Estados Unidos e outras, estão nas condições de offerer capitales e credito ás demais, devem, quanto possível, remover os obstaculos legais ou de outra indole que se opponham á acção externa de seus bancos, isto é, fazer com que estes possam crear agencias e succursaes ou tomem parte nos estabelecimentos bancarios de outros paizes.

A mesma coisa deve dizer-se dos Estados de menor potencialidade economica, cujas instituições bancarias tenham interesse em estabelecer agencias ou succursaes nos Estados mais ricos. Tudo isto em condições de reciprocidade entre as nações do Continente.

De outro lado, é de capital importancia que as instituições bancarias das diferentes praças iniciem e cultivem relações reciprocas e se subministrem os dados e conhecimentos necessarios para maior e mais efficaz incitamento, mediante o credito e a provisão de capitales, do commercio e das industrias de cada paiz. As conclusões, que a Sub-commissão offerce, consultam os fins enunciados e são sufficientemente amplas e claras para que, dentro em seus termos, caibam as medidas conducentes á expansão do credito e á acção mutua das instituições bancarias de cada Estado do Continente.

O incremento das relações mercantis, pelos meios recommendados nesta conclusão, será benefico e aproximará os povos americanos, sem affectar, de modo algum, os interesses já creados, nem romper a cadeia de negocios e de credito, tão fecundos e tão consideraveis, existentes entre as nações americanas e europeas.

As conclusões formuladas comprehendem, pela sua amplitude e clareza, todos os pontos da questão e dispensam quaesquer outras ponderações. Além do exposto, a Sub-commissão tomou em consideração o pensamento relativo á conveniencia de que os bancos officiaes ou que sejam administrados sob os auspicios dos governos, celebrem os accórdos, que reputarem convenientes afim

de facilitar as operações em ouro entre os diversos paizes ; e, levando em linha de conta e alcance das conclusões que aconselha, concebidas em termos genericos, se limita a recommendar o seu estudo aos respectivos governos e aos bancos.

A Sub-commissão aconselha, em consequencia, que seja submettida á Alta Commissão Internacional a seguinte resolução :

“ 1º. Recommendar aos governos americanos a adopção das medidas necessarias, para o fim de collocar os bancos de cada paiz, se fôr possível, em condições de estender sua acção externa, estabelecer succursaes com sujeição á regra de reciprocidade e facilitar o credito ao commercio e ás industrias nos outros paizes do Continente.

2º. Recommendar ás instituições bancarias de cada paiz a adopção das medidas indispensaveis para se porem em relação com as dos outros Estados americanos, sob condições de reciprocidade e com observancia de suas proprias leis.

Sala da Sub-commissão, 8 de abril de 1916. — (Assignados) : *Paul M. Warburg.* — *Samuel Hale Pearson.* — *Noberto Piñero.* — *Custodio de Almeida Magalhães.*”

Sala da Commissão, 10 de abril de 1916. — (Assignados) : *Gabriel Terra.* — *Paul M. Warburg.* — *Archibald Kains.* — *Norberto Piñero.* — *Manuel M. Iriondo.* — *Samuel Hale Pearson.* — *Custodio de Almeida Magalhães.* — *Eleodoro Villazon.* — *Jorge Saenz.* — *J. L. Tejada.* — *Guilherme Subercaseaux.* — *Guilherme Ancizar Samper.* — *Manoel Aragón.* — *Rogério Fernandes Gell.* — *Agustín Cabezas.* — *J. Seymour Pradel.* — *Eusebio A. Morales.* — *Gualberto Carduz Huerta.* — *Juan B. Gaona.* — *Carlos Buenafío.* — *Francisco A. Lima.* — *Pedro Cossio.* — *Julio M. Llamas.* — *Ocatavio Morató.* »

Estas conclusões foram acceitas pela unanimidade dos Delegados á Alta Conferencia, em sessão plena.

#### NECESSIDADE DE MELHORES MEIOS DE TRANSPORTE ENTRE AS REPUBLICAS DA AMERICA E MANEIRA DE A SATISFAZER

Não é preciso, Sr. Ministro, encarecer a importancia destes assumptos, principalmente do primeiro.

Nas circumstancias actuaes, creadas pela guerra européa, essa importancia cresce de relevancia e não podia deixar de levar ao espirito dos membros da Commissão e das Sub-commissões, que delles se occuparam, a convicção de que, sem aquella deploravel eventualidade, muitos e interessantes pontos de vista, escopo mediato e immediato das deliberações que deveriam ser tomadas, não seriam ventilados e postos em tamanha evidencia.

Dou testemunho da solicitude, da diligente attenção que V. Ex., ao nivel do desvelo que lhe valeram outros assumptos, nomeadamente os que

contendem com a fixação do padrão monetario, dedicou ao problema de que ora se trata e que tem merecido sua constante preocupação, no que concerne á, graças a isso, nossa já prospera marinha mercante.

Devo accrescentar, por amor á verdade, que os membros componentes dessas Comissões e Sub-comissões, com a orientação pratica e esclarecida de seu presidente, o Sr. Mac. Atoo, fizeram jús á admiração do signatario deste relatório, pelos vastos e profundos conhecimentos que revelaram e pelas excellentes memorias que apresentaram.

São, realmente, brilhantes os trabalhos elaborados pelos conspicuos Delegados da Argentina, Chile, Perú, Uruguay e Venezuela. Infelizmente, o Brasil não apresentou — salvo trabalhos nacionaes, anteriormente publicados — nenhuma monographia, especialmente escripta para a Conferencia, porque não me constava que esse topico já tivesse sido apresentado por ocasião de nossa partida.

São as seguintes as resoluções tomadas :

« Buenos Aires, 9 de abril de 1916.— Sr. Presidente da Alta Comissão Internacional de Legislação Uniforme.

Tenho a honra de levar ao conhecimento do Sr. Presidente que a 7ª Comissão tomou em consideração o parecer junto da Sub-comissão de Transportes maritimos e, por unanimidade, resolveu adoptal-o e submettel-o á Alta Comissão, aconselhando sua approvação. Saudo attenciosamente o Sr. Presidente.— (Assignado) *W. P. Mac-Atoo.*»

« Buenos Aires, 9 de abril de 1916.— Sr. Presidente da 7ª Comissão.

A Sub-comissão de transportes maritimos, tendo examinado os inclusos relatorios, concernentes á marinha mercante internacional, apresentados pelos Delegados da Argentina, do Chile, do Perú e de Venezuela, attentas não só as razões em que se apoiam esses relatorios, como ainda as que serão expostas pelo relator, aconselha á Alta Comissão de Legislação Uniforme a approvação das seguintes conclusões:

1º. Ratificar e pôr em execução a «Resolução» relativa á mesma questão, adoptada pelas nações do Continente na 4ª Conferencia Internacional de Buenos Aires ;

2º. Adherir ás futuras resoluções que, como a do Congresso Financeiro Pan-Americano de Washington relativamente aos transportes, mantenham activamente o interesse de cada paiz, no sentido de satisfazer essa necessidade vital e imperiosa, organizando meios, que lhes sejam proprios, e contribuam para melhor resultado das medidas que as demais nações applicarem ;

3º. Achanlo-se os Estados Unidos habilitados com recursos os mais vastos para satisfazer as necessidades de uma marinha mercante internacional, reconhecer, como consequencia, que as demais nações americanas offereçam aos Estados Unidos o concurso compativel com as suas proprias condições, de

fôrma a assegurar, da maneira mais pratica e immediata, a realização de serviços tão necessarios ás relações economicas do Continente. Tal concurso consistirá tanto em capital como em navios do Estado, mediante qualquer combinação financeira, baseada em capitaes particulares ;

4º. Recommendar ás Commissões nacionaes permanentes de legislação uniforme o estudo das fórmulas propostas, para o desenvolvimento da navegação, pelas Delegações do Chile, do Uruguay e de Venezuela, afim de que o resultado desse estudo seja examinado pelos respectivos governos, logo que seja communicado á Commissão dos paizes interessados.— (Assignados) : *E. Lobos.* — *Custodio de Almeida Magalhães.* — *Manoel Salinas.* — *D. Blanco Acevedo.* »

#### TRANSPORTES FERRO-VIARIOS

##### *Conclusões :*

1º. Recommendar aos governos, que ainda o não tiverem feito, a conveniencia de ratificar o accôrdo adoptado na Conferencia Pan-Americana do Rio de Janeiro, no sentido de que sejam preferidas pelas Republicas americanas, tanto quanto possivel, as vias ferreas que sigam a linha intercontinental projectada, todas as vezes em que tiverem esses paizes de conceder apoio ás construcções de estradas de ferro ;

2º. Recommendar igualmente a conveniencia de se ratificar o accôrdo, adoptado pela 4ª Conferencia Pan-Americana, celebrada em Buenos Aires no anno de 1910, pelo qual, dado o elevado fim moral e material do caminho de ferro intercontinental Pan-Americano, foi confirmada a existencia da Commissão permanente de Washington e recommendado aos paizes interessados na realização dessa obra que adoptassem as medidas mais efficazes no que respeita ás garantias e subvenções que pudessem offerecer para facilitar e conseguir esse grande objectivo commum ;

3º. Recommendar á Commissão permanente de Washington a nomeação, de novas commissões de engenheiros, que façam *in loco* os estudos technicos e economicos necessarios para determinar o traçado, custo de construcção, movimento commercial e receitas provaveis dos ferro-carris, que completarão o Pan-Americano, devendo repartir-se pelos diversos paizes americanos, proporcionalmente á população de cada um, determinada pelo ultimo recenseamento official, todas as despezas decorrentes ;

4º. Recommendar a conveniencia de estimular a construcção de estradas de ferro internacionaes que, não fazendo parte do Ferro-carril Pan-Americano, liguem nossos paizes entre si e promovam o desenvolvimento de reciprocas relações commerciaes e politicas ;

5º. Recommendar, finalmente, a utilidade de nomear commissões mixtas compostas de delegados de paizes vizinhos, ligados por estradas de ferro internacionaes, ás quaes se confie o estudo de tarifas e regulamentos e, até quanto seja aconselhavel, e de convenções aduaneiras a que possam dar lugar os caminhos de ferro internacionaes.

Buenos Aires, 9 de Abril de 1916.— (Assignados) : *N. Piñero.* — *J. L. Tejada.* — *Luiz Izquierdo.* — *Eusebio A. Morales.* — *Carlos Buenaño.* »

## TARIFAS TELEGRAPHICAS E COMMUNICAÇÕES RADIOGRAPHICAS

As Sub-commissões, incumbidas de estudar tarifas telegraphicas e communicações radiographicas tomando na devida consideração os trabalhos apresentados pelas respectivas Delegações, e, vistas as razões offerecidas pelos membros informantes, aconselha á Alta Commissão as propostas seguintes :

« Em relação ao primeiro ponto — Tarifas Telegraphicas.

*Conclusões :*

1º. Adopção de uma tarifa uniforme interna em cada paiz ;

2º. Celebração de accórdos internacionaes entre os Estados vizinhos com o objectivo de prolongar as linhas telegraphicas nos casos em que taes prolongamentos não estejam realizados, estabelecendo sua união com as dos paizes limitrophes, obtendo-se assim facilidades de communicações e organização de serviços de permuta, com tarifas reduzidas e uniformes ;

3º. Applicação ao regimen americano, se possivel, do systema europeu de tarifas de transito e tarifas terminaes ; e, no caso negativo, a adopção de tarifas mais reduzidas do que as que estão vigorando no serviço internacional extra-europeu, bem como redução maior para o serviço da imprensa ;

4º. Recommendar aos governos :

a) que, no intuito de obter um serviço telegraphico hemogeneo, sob a direcção do governo, se procure dar-lhe character official. Nesse sentido, re commendar que nos paizes em que haja linhas particulares e fiscaes o Estado procure adquirir as primeiras, negando-se absolutamente novas concessões a particulares ;

b) intervenção do Estado nos serviços das Companhias de cabos, promovendo a extensão das linhas e redução das tarifas ».

« Em relação ao segundo ponto — Communicações sem fio.

*Conclusões :*

1º. Por motivo de segurança nacional, seria conveniente que as estações radiographicas fossem de propriedade exclusiva dos governos.

2º. Necessidade de celebrar em Washington uma reunião de directores de serviço radiographico de cada paiz, destinada especialmente a estudar e propôr o que a sciencia e a experiencia actualmente aconselharem, afim de estabelecer communicações, por meio de telegraphia sem fio, de todos os paizes da America entre si e com os demais Continentes.

Buenos Aires, 9 de Abril de 1916. — (Assignados): *Duncan U. Fletcher.*— *Alfredo Echagué-Henry Fequiere.*— *Guillaume Lyons.*»

Encerrando este relatorio, Sr. Ministro, deveria pedir a V. Ex. desculpa por não haver conseguido, não obstante a boa vontade e o esforço

despendido, corresponder ao objectivo que V. Ex. teve em vista designando-me um lugar na representação de nosso Brasil perante a Conferencia Financeira Pan-Americana, em Buenos Aires.

Dessa boa vontade e desse esforço, entretanto, tive a consoladora recompensa, além do desvanecimento de assistir ás mais eloquentes demonstrações de apreço e cortezia, de que foi cercada a Delegação Brasileira por parte do Governo Argentino e da distincta sociedade desse nobre e prospero paiz : — de ser testemunha da operosidade e do patriotismo de V. Ex. e de sentir os laços da viva sympathia e amizade que se estabeleceram entre os membros da Delegação Brasileira.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916.— *Custodio d'Alm. Magalhães.*

---



EXM. SR. DR. JOÃO PANDIÁ CALOGERAS,  
Digno Ministro da Fazenda.

Satisfazendo o pedido de V. Ex. em relação ás questões affectas ao meu estudo na Conferencia Financeira de Buenos Aires, que teve logar em principios de abril ultimo, passo a relatar o que alli occorreu.

Fui por V. Ex. designado para fazer parte da 3ª Commissão, que tinha a seu cargo o estudo das seguintes questões :

- a) classificação uniforme de mercadorias ;
- b) regulamentos das Alfandegas ;
- c) certificados e facturas consulares ;
- d) direitos de portos.

Tambem dignou-se V. Ex. determinar que fizesse eu parte da 4ª Commissão no ponto referente ao estabelecimento de um regulamento para viajantes commerciaes.

A 3ª Commissão iniciou desde logo os seus trabalhos, reunindo-se, no edificio do Senado, duas vezes por dia, durante longas horas, tendo afinal conseguido apresentar á Alta Commissão Internacional de Legislação Uniforme o seu trabalho, que foi unanimemente approvedo.

A conclusão a que chegou a 3ª Commissão, depois de longas discussões e minucioso estudo, foi a seguinte :

Aconselhar aos paizes representados naquella Conferencia a adopção das seguintes resoluções :

#### QUANTO Á CLASSIFICAÇÃO UNIFORME DE MERCADORIAS

a) Adoptar a Nomenclatura commum de Bruxellas nas estatisticas commerciaes, podendo, entretanto, cada paiz amplial-a quando julgar de conveniencia especificar algum producto e aggregar-lhe dentro dos grupos correspondentes os productos que tenham sido omittidos ;

b) O typo da moeda será o designado pela Alta Commissão ou, não sendo por esta fixado, a moeda que cada paiz adoptar, expressando porém, neste caso, as equivalencias com as principaes moedas commerciaes ;

c) O periodo das estatisticas será sempre de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada anno ;

d) Por paiz de origem da mercadoria se entenderá aquelle em que fôr produzida ou em que tiver tido a ultima transformação ;

e) Suggestir a conveniencia de adoptar para as tarifas aduaneiras de todos os paizes a Nomenclatura de Bruxellas, podendo ser ampliada na mesma estatistica commercial ;

f) Indicar que a Secretaria Internacional das Republicas Americanas faça e publique uma Nomenclatura Commercial e um Compendio das Tarifas Aduaneiras Americanas. Daquella Nomenclatura constarão as expressões usadas nos diversos paizes, registrando as modalidades da linguagem commercial, bem como os synonymos e expressões usadas para o mesmo artigo ;

g) Cada termo, com o seu equivalente em inglez, hespanhol, portuguez e francez, levará um numero de ordem que no final do Compendio das Tarifas figurará em frente das columnas respectivas de cada paiz ;

h) Neste Compendio e na mesma linha do numero de ordem referido se estabelecerá para cada paiz o numero do artigo da Tarifa, ou a secção se não houver numero, a unidade da medida, peso ou capacidade, que se tomar como base, e a importancia total que tenha de ser paga á Alfandega ;

i) A Nomenclatura constará de quatro partes : na primeira se mencionarão os termos em inglez, na segunda em hespanhol, na terceira em portuguez e na quarta em francez ;

j) As unidades de medida serão as do systema metrico decimal, e a importancia total a pagar será estabelecida na moeda designada pela Alta Commissão, ou, no caso de não ficar isso adoptado, na moeda de cada paiz, indicando-se porém na parte superior de cada pagina as equivalencias com as principaes moedas commerciaes ;

k) Dentro de seis mezes depois da realização deste Congresso, cada uma das Delegações que constituem a Alta Commissão enviará á Secretaria Internacional das Republicas Americanas os titulos das mercadorias correspondentes aos demais dados de que trata a lettra f ;

l) A Nomenclatura deverá ser publicada, o mais tardar, no dia 1º de Janeiro de 1918 ;

m) Nas tarifas das Alfandegãs devem ser especificados todos os direitos e taxas que por qualquer motivo devam pagar as mercadorias ás

Alfandegas, bem assim a importancia total dos impostos que recaiam sobre determinada unidade de peso ou medida para cada artigo.

#### QUANTO AOS REGULAMENTOS ADUANEIROS

1º. Os volumes que não forem destinados para o porto em que forem desembarcados, feita prévia justificação, poderão ser immediatamente re-embarcados, mediante todavia termo de responsabilidade no caso de não ter sido completa a dita justificação ;

2º. A preparação de carregamentos destinados á exportação poderá se fazer antes da chegada do navio em que terão de ser embarcados, ficando entretanto sujeitos aos respectivos regulamentos aduaneiros ;

3º. Os empregados da Saude do Porto, sempre que fôr possível, farão a visita regulamentar logo que o navio chegue ao porto, de dia ou de noite, em dia util ou feriado ;

4º. A carga e descarga do navio será feita simultaneamente ou em separado, logo que elle chegue ao porto e seja visitado, de dia ou de noite, em dia util ou feriado, excepto todavia nos casos em que por circumstancias especiaes não fôr possível praticar as operações de que se trata ;

5º. O transito de mercadorias de commercio internacional pelo territorio dos diversos paizes deve ter todas as facilidades, simplificando-se o mais possível os documentos exigidos para esta operação, sem prejuizo das medidas necessarias para evitar a fraude.

Taes mercadorias não devem pagar impostos, e sim tão sómente os serviços prestados pelas installações apropriadas dos portos ou dos caminhos percorridos e de serviço de vigilancia, tal qual o que se presta ás mercadorias destinadas ao consumo do paiz por cujo territorio se verificar o transito ;

6º. As alfandegas dos paizes americanos, em caso de consulta e remessa de amostra de qualquer artigo de importação, indicarão a classificação que lhe cabe na respectiva Tarifa e os direitos a que está sujeito ;

7º. Os rotulos dos volumes de mercadorias não deverão ter mais indicações do que as consignadas nos manifestos.

#### QUANTO AOS CERTIFICADOS E FACTURAS CONSULARES

a) Só devem ser exigidos como documentos consulares o manifesto de carga e a factura ;

b) O modelo do manifesto e da factura consular será o approved pela Conferencia de Buenos Aires ;

c) Deve ser supprimido o visto consular do conhecimento e do certificado de origem ;

d) Sómente devem ser exigidas quatro copias da factura consular, podendo no emtanto o carregador obter outras copias mediante uma quantia minima por exemplar ;

e) A especificação dos pesos e medidas deve ser feita de accôrdo com o systema metrico decimal ;

f) A factura consular será escripta na lingua do paiz da procedencia e na do paiz a que se destina ;

g) Os direitos consulares, qualquer que seja a fórma adoptada para o pagamento, devem limitar-se ao estrictamente necessario para cobrir as despesas occasionadas pelo serviço consular.

#### QUANTO A DIREITOS DE PORTOS

1º. Nos direitos do porto não deve ser incluída qualquer contribuição para retribuir um serviço ou beneficio ; esses direitos devem tanto quanto possivel estar em proporção com a importancia dos serviços ou beneficios recebidos ;

2º. O imposto cobravel pela tonelagem do navio deve ser pago pela tonelagem liquida do registro.

#### QUANTO AO REGULAMENTO PARA VIAJANTES COMMERCIAES

Em relação a esse Regulamento, que constitue o thema n. 4, a cargo da 4ª Comissão, foi depois de minucioso estudo resolvido submeter á Alta Comissão Internacional as seguintes bases para o dito Regulamento, as quaes foram depois unanimemente approvadas :

1ª. Os commerciantes, fabricantes, commissarios ou representantes legalmente reconhecidos no paiz aonde residirem poderão fazer as operações de viajantes commerciaes, quer pessoalmente quer por meio de agentes ou empregados ás suas ordens em qualquer paiz americano, pagando neste paiz uma patente valida para toda a sua jurisdição territorial ;

2ª. Os documentos que investem o character de viajante commercial serão entregues pela autoridade que cada paiz determinar e deverão ser authenticados pelo consul do paiz no qual pretenda o interessado fazer as suas operações. A' vista desses documentos as autoridades desse paiz concederão a patente a que se refere o numero antecedente ;

3ª. Aos viajantes commerciaes que não satisfizerem as formalidades mencionadas não será concedida a patente. Dado o caso de exercerem elles essa funcção sem a patente, ficarão incursos nas penas estabelecidas pelas leis e regulamentos de cada paiz.

4ª. O viajante commercial poderá liquidar as amostras de valor mercantil, independente de patente especial de importador ; não poderá porém realizar vendas de mercadorias.

5ª. As amostras sem valor mercantil serão livres de direitos de importação, assim como as que trouxerem marcas, sellos ou estiverem inutilizadas de modo a não poderem ser empregadas para outros usos ;

6ª. As amostras que tiverem valor commercial e vierem para ser depois reexportadas, reexportação que se fará dentro de um prazo nunca superior a seis mezes por qualquer das Alfandegas do paiz, terão entrada, mediante termo de responsabilidade ou caução dos direitos respectivos ;

7ª. As amostras a que se refere o artigo antecedente pagarão os direitos aduaneiros desde que não sejam reexportadas dentro do prazo marcado ;

8ª. As formalidades aduaneiras devem ser simplificadas tanto quanto possivel afim de evitar demoras no desembaraço dos mostruarios de commercio ;

9ª. Os vendedores ambulantes de mercadorias que tratam directamente com o consumidor sem casa estabelecida no paiz não serão considerados viajantes commerciaes e serão obrigados a pagar os impostos que segundo o paiz respectivo corresponder a esse genero de commercio ;

10. Não ficam sujeitos ao presente regulamento :

a) As pessoas que viajam só com o fim de estudar o mercado e as suas necessidades, mesmo no caso de estabelecerem relações commerciaes sem e effectuar porém venda de mercadorias ;

b) Os viajantes operando por intermedio de um representante de fabrica ou de firma commercial que lhes paguem a patente respectiva no paiz em que exerçam o seu commercio ;

c) Os viajantes commerciaes que forem exclusivamente compradores.

Tal foi o resultado, Sr. Ministro, do exame e estudo feito pelas duas Commissões, de que tive a honra de fazer parte por determinação de V. Ex.

Grande numero das recommendações feitas e que pela Alta Commissão foram afinal adoptadas, como terá V. Ex. observado, constituem assumpto ha muito acceito e em execução no nosso paiz, facto que com satisfação tive eusejo de salientar por occasião da respectiva discussão perante as duas referidas Commissões.

Acreditando haver satisfeito a solicitação de V. Ex., aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de subida estima e distincta consideração.

*J. F. de Paula e Silva.*

---

ALTA COMMISSÃO INTERNACIONAL

DE

LEGISLAÇÃO UNIFORME

Reunida em Buenos Aires de 3 a 12 de abril de 1916

---

A Alta Comissão, na primeira das suas sessões, resolveu : « Que o Sr. Presidente nomeie uma comissão geral de redacção, composta de cinco membros ( numero que mais tarde foi elevado a seis ), encarregada de organizar a acta final, comprehensiva de todas as recommendações adoptadas, revendo-as de modo a guardarem entre si adequada correlação.»

Designada a comissão, esta não pôde desempenhar-se de sua missão por haverem sido obrigados varios de seus membros a se ausentar, motivo pelo qual a Alta Comissão, em uma reunião celebrada depois de encerradas as suas sessões, resolveu encarregar o Presidente da mesma da redacção desta acta final, que seria tida como texto authenticico das resoluções adoptadas.

Em cumprimento deste mandato, o abaixo assignado, tendo em vista a versão tachygraphica do diario de sessões da Alta Comissão e as informações e relatorios originaes das commissões especiaes, redige a seguinte

ACTA FINAL

A Alta Comissão Internacional de Legislação Uniforme submete á consideração dos Governos de todos os Estados nella representados as seguintes resoluções :

PADRÃO MONETARIO

No actual estado monetario das nações do Continente, não é possivel a adopção de uma moeda real de ouro, commum para todas essas nações. Por emquanto é sómente viavel a adopção de uma moeda de conta, em

relação á qual aconselha a adopção de uma que tenha o gr. 33437 de peso, de 900/000 de fino, cujos multiplos e submultiplos se baseem sobre o systema decimal e cuja equivalencia com as unidades monetarias existentes se deverá estabelecer de commum accôrdo. E exprime a sua aspiração, que os Estados que se acham em uma situação monetaria transitoria ou anormal estabeleçam o padrão de ouro sobre a base do systema decimal e adoptem as medidas necessarias para regularisar seu proprio regimen, dando assim estabilidade á sua moeda e ao seu cambio internacional (6ª sessão).

#### LETRAS DE CAMBIO

a) que os Estados representados nesta Conferencia, signatarios da Convenção e Regulamento Uniforme de Haya, de 1912, relativos a letras de cambio e notas promissorias, ratifiquem a dita Convenção e adoptem o referido regulamento como parte de sua legislação; e que os Estados não signatarios da Convenção e do Regulamento de Haya adhiram aos mesmos, utilizando-se da faculdade contida no art. 26 da mesma Convenção com a reservã de confiarem á sua segunda Conferencia o estudo dos arts. 74 da Lei Uniforme e 18 e 20 do Regulamento da Convenção de Haya de 1912, e sem emittir opinião sobre o assumpto.

b) 1º. *Com relação ao artigo 2º da Convenção de Haya.*— Que a denominação “ letra de cambio ” não seja considerada como essencial para a validade de uma letra de cambio, e que, utilizando-se da faculdade outorgada pelo referido artigo 2º, essa denominação possa ser substituida pela clausula “ á ordem ”.

Neste sentido, o artigo 2º deverá ser modificado, adicionando-se depois do primeiro paragrapho o seguinte texto: “ As letras de cambio, que não contenham a denominação “ letra de cambio ”, serão validas sempre que contenham a indicação expressa de que são “ á ordem ”.

2º. *Com relação ao artigo 3º da Convenção.*— Que a faculdade reservada por este artigo seja mantida livremente para cada um dos Estados representados nesta Conferencia.

3º. *Com relação ao artigo 4º da Convenção.*— Que não se faça uso da reserva autorizada por este artigo, devendo os Estados adherir aos termos do Regulamento Uniforme.

4º. *Com relação ao artigo 5º da Convenção.*— Que todos os Estados adoptem uniformemente a reserva autorizada por este artigo, de modo que o val possa ser dado como acto separado.

5º. *Com relação ao artigo 6º da Convenção.*— Que as reservas autorizadas por este artigo não sejam adoptadas, adherindo todos os Estados aos termos do Regulamento Uniforme.

6º. *Com relação ao artigo 7º da Convenção.*— Que a faculdade outorgada por este artigo para completar o art. 37 do Regulamento não seja utilizada, devendo os Estados adherir uniformemente aos termos do Regulamento Uniforme.

7º. *Com relação ao artigo 8º da Convenção.*— Que se faça uso da faculdade outorgada por este artigo, e que todos os Estados uniformemente adoptem a regra de autorizar o portador de uma letra de cambio a não admittir o pagamento parcial.

8º. *Com relação ao artigo 9º.*— Que se faça uso uniformemente por todos os Estados da faculdade outorgada por este artigo, estabelecendo a regra de que, com o consentimento do portador, os protestos possam ser substituidos por uma declaração datada e escripta na letra de cambio, assignada pelo sacado e transcripta em um registro publico, no prazo fixado para os protestos.

9º. *Com relação ao artigo 10.*— Que se não faça uso da reserva facultada por este artigo, devendo adherir todos os Estados uniformemente aos termos do art. 43 do Regulamento Uniforme.

10. *Com relação ao artigo 11.*— Que se faça uso da faculdade autorizada por este artigo, adherindo uniformemente todos os Estados á regra de que o aviso de falta de pagamento pode ser dado pelo official publico encarregado de lavrar o protesto.

11. *Com relação ao artigo 12.*— Que todos os Estados façam uniformemente uso da faculdade que este artigo concede, adoptando a taxa de 6% em vez da de 5% fixada pelo Regulamento Uniforme. Que igualmente seja adoptada uniformemente a regra estabelecida no § 2º do art. 12 da Convenção.

12. *Com relação ao artigo 13.*— Que todos os Estados, uniformemente, adhiram á regra que se lhes faculta adoptar em virtude deste artigo, e que consequentemente, em caso de caducidade ou prescripção, subsista a acção contra o cedente que não tenha feito provisão, ou contra o sacador ou o

endossante que della tenha beneficiado indevidamente. Que a mesma faculdade subsista em caso de prescrição, quanto ao acceitante que tiver recebido provisão ou que della tenha beneficiado indevidamente.

13. *Com relação ao artigo 15.* — Que os Estados, uniformemente, façam uso da faculdade outorgada por este artigo, e, consequentemente, adoptem, para os casos de perda ou destruição de uma letra de cambio, as seguintes regras :

O dono de uma letra de cambio, perdida ou destruida, antes ou depois de aceita, coutendo um só ou mais endossos, poderá exigir o pagamento da sua importancia como se a houvesse apresentado ao obrigado, sempre que preencha os seguintes requisitos :

O obrigado tem o direito de exigir de quem reclama o pagamento, como condição para pagar voluntariamente a letra, uma fiança satisfactoria na forma, na importancia e na qualidade, a qual garantia aproveitará a todas as pessoas que voluntariamente paguem o importe total ou parcial da letra. A fiança assim outorgada beneficiará a todos os obrigados por força da letra, contra toda reclamação futura ou responsabilidade derivada da dita letra.

Se o dono de uma letra de cambio, perdida ou destruida, não puder, por qualquer causa, obter o pagamento voluntario na forma indicada, terá o direito, depois de prévia justificação da propriedade e da perda ou destruição, de intentar acção perante a justiça para exigir o pagamento dos obrigados da letra de cambio, offerecendo a mesma fiança e com os mesmos effeitos que em caso de pagamento voluntario.

O juiz ou tribunal julgará neste caso da sufficiencia da dita fiança.

14. *Com relação ao artigo 16.* — Que se deixe a cada um dos Estados a faculdade de determinar as causas de interrupção e de suspensão da prescrição das acções derivadas da letra de cambio.

15. *Com relação ao artigo 17.* — Que todos os Estados mantenham uniformemente a faculdade que este artigo da Convenção outorga.

16. *Com relação ao artigo 18.* — Que os Estados, uniformemente, renunciem á faculdade que este artigo confere e se atenham ao Regulamento uniforme.

17. *Com relação ao artigo 19.* — Que os Estados adoptem, uniformemente, a faculdade contida neste artigo da Convenção.

18. *Com relação ao artigo 20.*— Que os Estados renunciem, uniformemente, á faculdade reservada neste artigo.

19. *Com relação aos artigos 21 e 22.*— Que os Estados adoptem o artigo 21, no sentido de applicar ás notas promissórias as disposições dos artigos 2º a 13 e 15 a 20 da Convenção, e que renunciem, uniformemente, á resalva contida no primeiro paragrapho do artigo 22.

20. *Com relação ao artigo 24.*— Que se adoptem as palavras « letras de cambio » e « pagaré » para o idioma hespanhol, e para o portuguez « letra de cambio » e « nota promissoria ».

c) Que a Alta Commissão Internacional, por meio de uma organização adequada, organize o texto do Regulamento Uniforme para os Estados Latino-Americanos, de accôrdo com as resoluções uniformes aconselhadas quanto ás faculdades reservadas pela Convenção de Haya.

d) Que se recommende aos governos dos Estados não signatarios dos tratados de direito internacional de Montevidéo de 1889 a adopção dos principios consagrados em materia de letra de cambio, acceitando-os provisoriamente quando não estejam em conflicto com a Convenção e Regulamento Uniforme de Haya e até a adopção destes.

#### CHEQUES

Que se activem os estudos do ante-projecto sobre cheques, organizado pela Conferencia de Haya de 1912, communicando-os ao Comité Central de Alta Commissão para servir de base aos trabalhos da sua proxima Conferencia.

#### CONHECIMENTOS E CERTIFICADOS DE DEPOSITO

Que se estude a legislação referente aos conhecimentos e aos certificados de deposito, tomando por base a Lei Uniforme dos Estados Unidos, com o intuito de impulsionar e facilitar a ratificação e adhesão ao Regulamento Uniforme e Convenção de Haya de 1912.

O Presidente de cada Delegação, dentro do prazo de quatro mezes depois de suspensos os trabalhos desta Conferencia, informará circumstanciadamente por escripto ao Comité Central quanto a :

1º. O estado actual do movimento em prol da adopção da dita Lei em seu paiz.

2º. As razões pelas quaes se não tenham ainda adoptado nenhuma medida para a ratificação da dita Lei em seu paiz.

3º. As esperanças de obter a dita ratificação.

4º. O tempo que provavelmente será necessario para obter uma decisão.

5º. Se alguns passos podem ser dados, quaes são os convenientes, a juizo dos delegados de seu paiz, de parte da Alta Commissão Internacional, para conseguir os resultados desejados.

6º. O Comité Central proporcionará aos presidentes das diversas delegações, no mais breve prazo possivel, exemplares do Regulamento Uniforme e da Convenção de Haya de 1912; da Lei Uniforme dos Estados Unidos da America, sobre documentos negociaveis, nos idiomas hespanhol e portuguez, e todas as informações que receba em cumprimento desta resolução, para serem distribuidos entre os delegados.

Os delegados doutores Ayala, Mello e Villazón ficam constituídos em Commissão especial para traduzir para o hespanhol o texto da referida Convenção, que será considerada como official nesse idioma (7ª sessão).

#### FACILIDADES BANCARIAS

Adopção das medidas necessarias afim de collocar os banco de cada paiz em condições de estender sua acção externa, de estabelecer succursaes sujeitas a regra de reciprocidade e de facilitar o credito ao commercio e á industria em outros paizes do Continente.

Recommendar ás instituições bancarias de cada paiz a adopção de medidas indispensaveis para collocar-se em contacto com as de outros Estados americanos, em condições de reciprocidade, sujeitas ás proprias leis (6ª sessão).

#### CREDITOS PARA A VENDA DE MERCADORIAS

E' necessaria a inclusão nas leis de todos os paizes da União Pan-Americana de disposições tendentes a favorecer a condição legal dos creditos provenientes da venda de mercadorias (7ª sessão).

#### MARCAS DE FABRICA

1º. Ratificação das Convenções de Buenos Aires sobre marcas de fabrica, patentes de invenção e propriedade litteraria.

2º. Recommendar, por intermedio da União Pan-Americana, á 5ª Conferencia Internacional de Santiago do Chile as modificações aclaratorias concretas que instruem a acta respectiva proposta pelas Delegações dos Estados Unidos, Chile e Cuba, relativa ás Convenções sobre marcas de fabrica e direitos autoraes.

Entende-se que esta recommendação se faz tendo em vista que as ditas modificações são meramente aclaratorias.

3º. Chamar a attenção da legislação nacional dos Estados, enquanto se não ratificam as Convenções de Buenos Aires sobre as conclusões da Informação argentina relativa ás marcas estrangeiras e á renovação das concessões de marcas e patentes de invenção dos paizes em guerra.

4º. Reconhecer a conveniencia das Informações sobre as causas do retardamento na ratificação das Convenções de Buenos Aires, propostas pela Delegação dos Estados Unidos e a que se refere a Acta correspondente (9ª sessão).

#### ARBITRAMENTO NAS DIVERGENCIAS COMMERCIAES

1º. Approva-se e adopta-se o principio de arbitramento amigavel como o meio mais adequado para resolver as divergencias que se suscitem entre commerciantes residentes nas nações que constituem a União Pan-Americana e consequencias de contractos de character internacional.

2º. Que se adopte em todas as nações que constituem a União Pan-Americana a Convenção sobre arbitramento commercial internacional estabelecida entre a Bolsa de Commercio de Buenos Aires e a Camara de Commercio dos Estados Unidos da America.

3º. Que, com a possivel urgencia, se dictem as leis ou outras disposições adequadas para que todas as divergencias commerciaes de character internacional sejam resolvidas mediante a intervenção de arbitros amigaveis; recommendado ainda que, salvo convenção em contrario entre as partes interessadas, o Tribunal arbitral deverá funcionar no paiz onde tenha de se cumprir o respectivo contracto ou onde se encontrem as mercadorias que tenham occasionado a controversia (6ª sessão).

#### VIAJANTES DE COMMERCIO

1º. Os commerciantes, fabricantes, commissarios e outros negociantes, legalmente reconhecidos no paiz onde tenham o seu domicilio, poderão

operar como viajantes commerciaes, quer pessoalmente ou por meio de empregados ou agentes ás suas ordens, em qualquer outro paiz americano, abonando-se-lhes neste paiz uma patente unica e valida para toda a sua jurisdicção territorial.

2º. Os documentos que acreditem o character de viajante serão outorgados pelas autoridades indicadas por cada paiz e serão visados pelo Consul do paiz onde se proponha operar. A' vista destes documentos as autoridades deste ultimo outorgarão a patente nacional e unica mencionada no artigo anterior.

3º. Os viajantes de commercio que não cumprirem as exigencias enumeradas não obterão patente, e se exercerem essa função sem ella incorrerão nas penas estabelecidas pelas leis e regulamentos de cada paiz.

4º. O viajante de commercio poderá liquidar as amostras de valor commercial, sem necessidade de patente especial de importador, mas não poderá realizar vendas de mercadorias.

5º. Serão livres de direitos de importação as amostras sem valor commercial e as que venham marcadas, selladas ou inutilizadas de modo a que não possam ser empregados em outros usos.

6º. Serão admittidos temporariamente, mediante deposito prévio dos direitos aduaneiros, os mostruarios de commercio com valor que sejam introduzidos com o proposito de serem reexportados, dentro de um prazo não maior de seis mezes, por qualquer das Alfandegas do respectivo paiz.

7º. Os mostruarios a que se refere o artigo anterior pagarão os direitos respectivos pela parte que não fôr reexportada dentro do prazo de sua admissão temporaria.

8º. As formalidades aduaneiras serão simplificadas, tanto quanto possível, afim de evitar demoras nos despachos dos mostruarios de commercio.

9º. Os mascates ou vendedores de mercadorias que tratam directamente com o consumidor, sem casa estabelecida no paiz, não serão considerados viajantes de commercio e estarão sujeitos ao pagamento da patente que segundo o paiz respectivo corresponda ao character de seu commercio.

10. Não se consideram sujeitos a esta regulamentação :

a) As pessoas que só viajam para estudar o mercado e suas necessidades, comquanto travem relações commerciaes, mas que não realizem vendas de mercadorias.

b) Os viajantes que operam por intermedio de um representante da fabrica ou casa de commercio, que pague sua patente respectiva no paiz em que exerce seu commercio.

c) Os viajantes de commercio exclusivamente compradores.

#### CLASSIFICAÇÃO UNIFORME DE MERCADORIAS

1º. Que para as relações mercantis se adopte a Nomenclatura Commum de Bruxellas nas respectivas Estatisticas Commerciaes, reservando a liberdade de amplial-a, desdobrando os titulos que se considerem necessarios, de modo a que sejam especificados os productos que apparecem englobados; e para incluir, dentro da agrupação correspondente, aquelles que tenham sido omitidos.

2º. Que se adopte para estas Estatisticas a moeda de cada paiz, declarando os equivalentes nas principaes moedas commerciaes e na moeda de conta aconselhada por esta Alta Commissão.

3º. Que o periodo de tempo a que devem corresponder as Estatisticas seja o comprehendido entre o 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada anno.

4º. Que para os mesmos effeitos se entenderá por paiz de origem de mercadoria aquelle em que tenha sido produzida ou aquelle em que tenha soffrido sua ultima transformação.

5º. Que se suggerirá a conveniencia de que a Nomenclatura de Bruxellas seja adoptada para as Tarifas ou Aranzeis de cada paiz, podendo ser ampliada pela mesma forma que se determina para a Estatistica Commercial.

6º. Que o Bureau da União Pan-Americana organise e publique uma Nomenclatura Commercial e Compendio de Tarifas Aduaneiras Americanas. Na primeira, por ordem alphabetica, se estabelecerão as expressões usadas no commercio da America, registrando as modalidades de sua linguagem commercial e consignando os synonymos e expressões differentes usadas para o mesmo artigo.

7º. Cada termo, com seus equivalentes em inglez, hespanhol, portuguez e francez, levará um numero de ordem que corresponda ao numero que, afinal, no Compendio de Tarifas, figurará em frente ás columnas respectivas de cada paiz.

8º. No Compendio de Tarifas e na mesma linha que o numero de ordem referido se estabelecerá, para cada paiz, o numero da tarifa do artigo

ou a secção, se não estiver numerado ; a unidade de medida, peso ou capacidade que se tiver tomado por base e a importancia total que como direitos ou outro qualquer titulo se deva pagar á Alfandega.

9º. A Nomenclatura constará de quatro partes : na primeira se estabelecerão primeiro os termos em inglez, na segunda em hespanhol, na terceira em portuguez e na quarta em francez.

10. As unidades de medidas corresponderão ao systema metrico decimal, e a importancia total a pagar será estabelecida na moeda do paiz respectivo, expressando-se na parte superior de cada pagina as equivalencias nas principaes moedas commerciaes e na moeda de conta aconselhada por esta Alta Commissão.

11. Cada uma das secções que constituem a Alta Commissão enviará, dentro de seis mezes, a contar do encerramento deste Congresso, ao Banco da União Pan-americana, a Nomenclatura das mercadorias correspondentes e os demais dados de que trata o paragrapho terceiro.

12. A Nomenclatura deverá ser publicada, o mais tardar, em 1º de Janeiro de 1918.

13. Que se especifique nas Tarifas ou Aranzeis das Alfandegas todos os direitos e taxas que por qualquer titulo devam pagar as mercadorias ás Alfandegas, assim como o detalhe final do total dos impostos devidos sobre determinada unidade de peso ou medida, por cada artigo, na forma estabelecida no modelo apresentado pelo Sr. Delegado do Uruguay, podendo este modelo ser alterado, como se julgar necessario, sempre que se mantenham as linhas geraes e o detalhe final a que se ha feito referencia. (V. o modelo annexo á Acta da 6ª sessão.)

#### REGULAMENTO ADUANEIRO

1º. Que, mediante as formalidades exigidas, possam sem reembarcados os volumes que não sejam destinados ao porto em que tenham sido desembarcados, podendo effectuar-se estas operações immediatamente mediante garantia satisfactoria para responder pelas sancções penaes que correspondam, no caso em que (*la justificacios*) as formalidades não tenham sido cumpridas na forma determinada.

2º. Que se expeçam instrucções ás autoridades aduaneiras par aque autorizem, mediante petição, a preparação de carregamentos destinados á

exportação antes da chegada do navio em que tenham de ser embarcados, ficando, comtudo, estas operações sujeitas aos respectivos regulamentos aduaneiros.

3º. Que os funcionarios de saúde, sempre que seja possível, effectuem a visita regulamentar immediatamente após a entrada do navio no porto, tanto de dia como de noite e tanto nos dias uteis como nos feriados.

4º. Que se permittam as operações de carga e descarga dos uavios, simultanea ou separadamente, logo após a entrada no porto e que se haja effectuado a visita sanitaria, durante o dia como durante a noite e nos dias uteis como nos feriados, exceptuando-se os casos em que, por circumstaucias especiaes, não fôr possível effectuar as operações de que se trata.

5º. Que se facilite o transito de mercadorias do commercio internacional pelo territorio dos differentes paizes, simplificando, tanto quanto possível, a documentação exigida para esta operação, sem prejuizo de todas as medidas necessarias para prevenir a fraude.

Que as mercadorias em transito pelas vias de communicação de um paiz qualquer não sejam sujeitas a impostos, devendo pagar unicamente os serviços prestados pelas installações adequadas dos portos ou das estradas percorridas e os serviços de vigilancia, na mesma escala em que pagam esses serviços as mercadorias destinadas ao consumo do referido paiz, por cujo solo se verifica o transito. Entende-se que esta isenção de direitos só será procedente nos casos em que seja compativel com as circumstaucias especiaes, os recursos e as condições economicas do paiz de transito.

6º. Que as administrações aduaneiras dos paizes americanos, em caso de consulta e remessa de uma amostra de qualquer artigo de importação, indiquem a classificação que houver tomado no respectivo Aranzel aduaneiro ou Tarifa de Avaliação e os direitos a que, em consequencia, está sujeito.

7º. Que a rotulação dos volumes de mercadorias não coutenha mais dados que os consignados nos maifestos.

#### CERTIFICADOS E FACTURAS CONSULARES

1º. Que se exijam, como unicos documentos consulares, o manifesto de embarque e a factura.

2º. Que se adoptem, como modelo de manifesto e formulario de facturas, os approvados pela Conferencia de Buenos Aires (Anexo á acta da 6ª sessão).

3º. Que se supprima o visto consular do conhecimento e do certificado de origem.

4º. Que se exijam unicamente quatro cópias da factura consular, podendo o embarcador obter outras cópias addicionaes, mediante o pagamento de uma quantia minima por cada exemplar.

5º. Que a especificação de pesos e medidas deve ser feita pelo systema metrico decimal.

6º. Que a factura consular seja redigida no idioma do paiz de procedencia e no do destino.

7º. Que as taxas consulares, seja qual fôr a forma adoptada para a sua percepção, se limitem, tanto quanto possivel, ao necessario para cobrir as despezas occasionadas pelo serviço consular.

#### TAXAS DE PORTOS

1º. Que nas taxas de portos se supprima todo gravame que não corresponda á retribuição de um serviço ou beneficio e que esse gravame seja proporcional, na medida do possivel, á importancia dos serviços ou beneficios recebidos.

2º. Que os impostos que gravam o navio com relação á tonelagem sejam cobrados sobre a tonelagem liquida de registro (6ª sessão).

Declara-se a conveniencia de realizar uma conferencia Pan-Americana para uniformizar o direito commercial maritimo dos Estados Americanos.

Deve-se celebrar proximamente uma Conferencia de autoridades sanitarias dos diversos paizes da America, com o fim de procurar uniformizar os regulamentos a que está sujeito o trafego maritimo em materia sanitaria.

#### TRANSPORTES FERRO-VIARIOS

1º. Recommendar aos Governos, que ainda o não tenham feito, a conveniencia de ratificar o accôrdo adoptado na Conferencia Pan-Americana do Rio de Janeiro, no sentido de que, ao conceder o seu apoio para a construcção de estradas de ferro, as Republicas Americanas prefram, na medida do possivel, as que sigam a projectada linha intercontinental.

2º. Recommendar, outrossim, a conveniencia de ratificar o Accôrdo adoptado na 4ª Conferencia Pan-Americana celebrada em Buenos Aires em 1910, pelo qual, tendo em consideração o elevado alcance moral e material do ferro-carril internacional Pan-Americano, se confirmou a existencia da Commissão permanente de Washington e se recommendou aos paizes interessados na realização desta obra que adoptem as medidas mais efficazes quanto ás garantias e subvenções que possam offerecer para facilitar a execução desta grande aspiração commum.

3º. Recommendar á Commissão permanente de Washington a nomeação de novas commissões de engenheiros, afim de procederem no local aos estudos technicos e economicos necessarios para determinar o traçado, o custo de construcção, o movimento commercial e os entroncamentos provaveis dos ferro-carris que completarão o Pan-Americano, devendo dividir-se as despezas pelos diversos paizes americanos, na proporção da população de cada um, segundo o seu ultimo recenseamento official.

4º. Recommendar a conveniencia de estimular a construcção de ferro-carris internacionaes que, sem formar parte directa do ferro-carril Pan-Americano, liguem nossos paizes uns aos outros e tendam a desenvolver entre elles maiores relações commerciaes e politicas.

5º. Recommendar, finalmente, a conveniencia de nomear commissões mixtas, compostas de delegados dos paizes vizinhos ligados por ferro-carris internacionaes, que tenham a seu cargo o estudo das tarifas, dos regulamentos ferro-viarios, e, tanto quanto possivel, das convenções aduaneiras a que os ferro-carris internacionaes podem dar logar.

#### TRANSPORTES MARITIMOS

1º. Ratificar e pôr em execução a Resolução adoptada sobre os transportes maritimos pelas nações do Continente na 4ª Conferencia Internacional de Buenos Aires.

2º. Adherir ás novas Resoluções que, como a do Congresso Financeiro Pan-Americano de Washington, sobre transportes, mantenham activamente o interesse de cada paiz em satisfazer esta necessidade vital e imperiosa, organizando seus proprios meios e contribuindo para o melhor resultado dos que ponham em pratica as demais nações.

3º. Achando-se habilitados os Estados Unidos a dispôr immediatamente de maiores recursos para satisfazer esta necessidade de uma marinha mercante internacional, reconhecer a conveniencia de, quer consista em capital ou em navios do Estado ou em outra combinação financeira baseada no capital particular, offerecer-lhe as demais nações americanas o concurso que corresponda ás suas condições proprias e que assegure a realização mais pratica e immediata de serviços tão imperiosos ás relações economicas do Continente; e

4º. Recommendar ás Commissões nacionaes permanentes de Legislação Uniforme o estudo das formulas propostas, para o desenvolvimento da navegação, pelas delegações do Chile, Uruguay, Salvador e Venezuela, afim de que, communicado o resultado desse estudo á Comissão dos paizes interessados, seja tomado em consideração pelos respectivos Governos (5ª sessão).

#### TARIFAS POSTAÈS

Recommendar a adhesão ao Congresso Postal de Montevidéo de 1911 e a acceitação de suas tarifas e resoluções em materia de franquia, remessas e encomendas postaes, transformando assim a União Postal Sul Americana em União Postal Pan-Americana.

Expressar tambem seu mais vivo desejo de uma redução nas tarifas actuaes, com a possivel brevidade, insinuando a conveniencia de celebrar-se uma Conferencia Postal Pan-Americana, para a realização destes trabalhos.

#### TARIFAS TELEGRAPHICAS

1º. O estabelecimento de uma unica e mesma tarifa interna dentro de cada paiz.

2º. A adopção de convenios internacionaes entre os Estados vizinhos, afim de prolongar as linhas telegraphicas nos casos em que se o não tenha realizado, até unil-as ás linhas dos paizes limitrophes, para obter a facilidade das communicações e organizar seus serviços de intercambio com tarifas reduzidas e uniformes.

3º. A applicação ao regimen americano, se possivel fôr, do systema europeu de tarifas de transito e terminaes; e, se não fôr possivel, de tarifas mais reduzidas que a fixada para o serviço internacional extra-europeu e uma maior redução para o serviço de imprensa.

4º. Que afim de ter um serviço telegraphico homogeneo sob a direcção do Governo se proponha a dar-lhe caracter official.

Neste sentido se recommenda que, nos paizes onde haja simultaneamente linhas particulares e fiscaes, o Estado procure adquirir as primeiras e recuse, em todo caso, as novas concessões particulares que lhe sejam solicitadas.

5º. A intervenção do Estado no serviço das Companhias de cabos, procurando a extensão das linhas e a redução das tarifas.

#### COMMUNICAÇÕES PELO — SEM FIO

1º. Que, devido a razões de segurança nacional, ha conveniencia em que as estações radio-telegraphicas sejam de exclusiva propriedade dos Governos.

2º. A necessidade de celebrar uma reunião dos directores do serviço radio-telegraphico de cada paiz, que se realizaria em Washington, especialmente destinada a estudar e propôr o que a sciencia e a experiencia aconselham actualmente, para communicar por meio da telegraphia sem fio todos os paizes da America entre si e com os demais Continentes (6ª sessão).

#### COMBUSTIVEIS MINERAES

1º. Recommendar aos Governos a ratificação do Accôrdo da Quarta Conferencia Internacional de Buenos Aires, relativa á secção Commercio, Industria e Estatistica da União Pan-Americana, e a conveniencia de que a Informação a que se refere o artigo 11 desse Accôrdo comprehenda a legislação sobre combustiveis mineraes e sua unificação, assim como o procedimento e nomenclatura a que se sujeitem, em cada paiz do Continente, a analyse technica e a classificação de seus productos.

2º. Recommendar a conveniencia de que os relatorios da União Pan-Americana e os que se preparem em cada paiz sobre a exploração de combustiveis mineraes sejam publicados e distribuidos em resumos que contenham, não só a demonstração das vantagens economicas do aproveitamento desta riqueza, como tambem a garantia dos Governos quanto aos respectivos dados, afim de estimular a confiança do capital e do trabalho em sua immediata e mais vasta applicação (6ª sessão).

## LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

1º. Reconhece a conveniencia de que os paizes da America unifiquem, tanto quanto possivel, sua legislação sobre o dia de trabalho, descanso dominical, trabalho de mulheres e menores, seguros contra accidentes e enfermidade profissional, habitações hygienicas, hygiene das officinas e fabricas, medidas de segurança para a prevenção de accidentes, formulas de previsão para regularisar a procura e a offerta do trabalho, evitando a desocupação forçada, solução de conflictos por meio do arbitramento, pensões á velhice e invalidez, instrucção technica profissional obrigatoria, escolas de aperfeiçoamento technica e cultura do operario, instituição de bibliothecas populares, etc.

2º. Reconhece a conveniencia de que os departamentos e repartições publicas centraes de cada nação americana fiscalizem a applicação da legislação do trabalho, mantenham communicações reciprocas e activas que facilitem sua missão e os accórdos internacionaes que a propria legislação local e os interesses do trabalho e do trabalhador possam aconselhar.

## EXPOSIÇÕES PERMANENTES

Recommendar exposições permanentes de productos dos Estados Unidos da America nos demais paizes americanos e de productos destes paizes nas principaes cidades dos Estados Unidos, sendo estas exposições patrocinadas pelos respectivos Governos (6ª sessão).

## REVISTA BIBLIOGRAPHICA

Que se publique uma Revista Bibliographica de todas as obras, revistas e periodicos americanos. Esta publicação ficará a cargo do Bureau da União Pan-Americana (6ª sessão).

## ENSINO DE LINGUAS

Reconhecendo a importancia do conhecimento tanto do inglez como do hespanhol e do portuguez nos Continentes Americanos, recommenda-se aos diversos Estados a necessidade de que o seu ensino seja obrigatorio em todos os collegios e escolas publicas sustentados ou auxiliados de qualquer modo pelo thesouro publico (4ª sessão).

## NOVOS THEMAS

Que na proxima reunião da Alta Commissão de Legislação Uniforme se incluam os seguintes temas:

a) Conveniencia de uniformizar as legislações que regem na America a constituição, funcionamento e emissão de obrigações das sociedades anonymas (6ª sessão).

b) Uniformidade de legislação sobre remessas e transferencias telegraphicas (6ª sessão).

c) Conveniencia de um accôrdo Pan-americano, relacionado com a situação aduaneira e industrial creada pela guerra européa e suas consequencias, preparando as comissões nacionaes os necessarios elementos de estudo (7ª sessão).

## CONFERENCIA FINANCEIRA PAN-AMERICANA

Que é de todo modo conveniente que a Conferencia Financeira Pan-Americana, do caracter da que se celebrou em Washington em 1915, se reuna cada dois annos ; que a proxima Conferencia se realize no anno de 1917, em Washington, em uma data que será posteriormente fixada pelos Governos mediante iniciativa do Comité Central da Alta Commissão Internacional ; que se requisite o comparecimento dos Ministros da Fazenda de todos os paizes americanos, em vista de constituirem as questões financeiras os problemas mais importantes destas Conferencias e de que a presença dos Ministros contribue com a maior efficacia para a execução das resoluções que a Conferencia adopte.

## ALTA COMISSÃO (MEDIDAS ORGANICAS)

1º. As secções nacionaes terão caracter permanente até que a futura reunião da Alta Commissão Internacional de Legislação Uniforme tenha encerrado as suas sessões. Estas secções se comporão de nove membros e serão presididas pelo Ministro da Fazenda de cada paiz. Designarão um vice-presidente dentre os seus membros e terão um secretario, que poderá ser um dos membros da secção nacional ou extranho a ella.

2º. Constituir-se-ha um Comité Central que terá a seu cargo a centralisação e coordenação dos trabalhos, a communicação de cada uma das

secções nacionaes com as demais, a realização das conclusões da Alta Commissão Internacional, a preparação do Programma, estudos e demais elementos necessarios á celebração de uma segunda reunião. As despesas do Comité Central correrão por conta do paiz onde funcione.

3°. Todas as observações, communicações e estudo que o Comité Central receba serão enviados a cada uma das secções nacionaes, afim de que na proxima reunião da Alta Commissão Internacional se possam tomar com maior facilidade resoluções definitivas.

4°. O Comité Central será composto do presidente, vice-presidente e secretario da secção nacional do paiz designado para sua séde.

5°. A proxima reunião da Alta Commissão Internacional se verificará depois de dois annos desta data e mediante prévio pedido de cinco secções nacionaes, pelo menos. O local da reunião, assim como a sua data, serão fixados consultando-se todas as secções nacionaes e por maioria de votos.

Resolvidos estes pontos, a convocação se fará pelo Comité Central

6°. As secções nacionaes se poderão fazer representar nas reuniões da Alta Commissão Internacional por delegações que não excedam de cinco membros, que deverão ser nomeados pelos respectivos Governos.

O presidente das sessões da alta Commissão será o Ministro da Fazenda do paiz em que se celebrem

Fica designada a cidade de Washington para séde do Comité Central.

Buenos Aires, 9 de Julho de 1916.— (Assignado) *Francisco J. Oliver.*

(Texto authenticico.)

---

# RELATORIO



# APRECIACÃO DA RECEITA E DESPEZA DOS EXERCÍCIOS DE 1913, 1914 E 1915

1913

## RECEITA

### RENDA DOS TRIBUTOS:

	OURO	PAPEL
Imposto de importação, entrada, etc.	99.468:932\$123	176.025:423\$434
» » consumo . . . . .	—	65.442:669\$280
» sobre circulação . . . . .	21:324\$039	28.547:970\$336
» » a renda. . . . .	41:706\$894	7.588:457\$372
» « loterias . . . . .	—	1.499:905\$000
Outras rendas . . . . .	—	8.664:227\$725
Rendas patrimoniaes . . . . .	—	329:232\$837
» industriaes . . . . .	1.882:728\$753	68.736:207\$304
» extraordinarias . . . . .	22.856:152\$838	11.534:100\$738
» com applicação especial. . . . .	29.425:418\$553	24.731:484\$461
» a classificar . . . . .	8:397\$869 <sup>c</sup>	1.525:881\$907
	153.704:664\$069	394.322:560\$394

### OPERAÇÕES DE CREDITO:

Producto do emprestimo externo de 1913. . . . .	85.175:138\$153	
Emissão de apolices para a construcção de estrada de ferro, para as obras da baixada do Rio de Janeiro e para o pagamento de despesas de diversos Ministerios . . . . .	—	49.788:000\$000
Emissões de letras do Thesouro. . . . .	12.444:444\$445	
» » moedas de prata . . . . .	—	1.477:000\$000
» » » » nickel . . . . .	—	1.124:000\$000
Conversão de especie . . . . .	—	195.361:335\$130
	251.324:243\$667	642.072:895\$524
Saldo do exercicio de 1912 . . . . .	93.932:042\$970	131.446:045\$246
	345.256:286\$637	773.518:940\$770

### DESPEZA

	OURO	PAPEL
Justiça e Negocios Interiores . . . . .	16.000\$000	54.075:830\$611
Exterior . . . . .	3.191:726\$428	12.104:512\$205
Marihuã . . . . .	5.807:010\$296	51.534:835\$164
Guerra . . . . .	267:393\$964	78.754:730\$497
Viação e Obras Publicas . . . . .	16.380:239\$991	204.771:369\$657
Agricultura, Industria e Commercio . . . . .	1.602:006\$775	34.054:846\$963
Fazenda . . . . .	62.488:602\$467	175.786:994\$690
	<hr/>	<hr/>
	89.752:979\$921	611.083:119\$787
Depositos ( <i>deficit</i> ) . . . . .	1.455:643\$539	18.606:895\$155
	<hr/>	<hr/>
	91.208:623\$460	629.690:014\$942

### OPERAÇÕES DE CREDITO:

Resgate de letras emittidas em 1912 . . . . .	28.444:414\$445	
Conversão de especie . . . . .	117.472:360\$980	
Resgate de moedas de prata do antigo cunho . . . . .	—	5:655\$300
Dito de moedas de nickel idem . . . . .	—	2:934\$050
	<hr/>	<hr/>
	237.125:428\$885	629.698:604\$292
Saldo deste exercicio, dependente de liquidação . . . . .	108.130:857\$752	143.820:336\$478
	<hr/>	<hr/>
	345.256:286\$637	773.518:940\$770

A receita que foi arrecadada no exercicio de 1913 importou em 153.704:661\$069, ouro, e 394.322:560\$394, papel.

A despesa, tambem incluída e não escripturada, eleva-se á importancia de 91.208:623\$460, ouro, e 629.690:014\$942, papel.

Comparados esses totaes da receita e despesa, teremos :

	OURO	PAPEL
Receita . . . . .	153.704:661\$069	394.322:560\$394
Despesa . . . . .	91.208:623\$460	629.690:014\$942
resultará o saldo em ouro de . . . . .	62.496:037\$609	
e o <i>deficit</i> em papel de . . . . .		235.367:454\$548
Si convertermos em papel, ao cambio de 16 d., o saldo em ouro de 62.496:037\$609 e subtrahirmos o producto dessa emissão do <i>deficit</i> em papel . . . . .		105.462:063\$465
o liquido do <i>deficit</i> em papel será de . . . . .		129.905:391\$083

Durante o exercicio foram escripturadas as seguintes operações de credito :

	OURO	PAPEL
Emissão de letras do Thesouro . . . . .	12.444:444\$445	
Producto do emprestimo externo de 1913. . . . .	85.175:138\$153	
Emissão de apolices para pagamento de construcção de estradas de ferro, obras da baixada do Rio de Janeiro e diversas despesas. . . . .	—	49.788:000\$000
Emissão de moeda de prata . . . . .	—	1.477:000\$000
» » » » nickel . . . . .	—	1.124:000\$000
Conversão de especie . . . . .	—	193.361:335\$130
na totalidade de . . . . .	<u>97.619:582\$598</u>	<u>247.750:335\$130</u>

Na despesa figuram, além dos totaes já mencionados de 91.208:623\$460, ouro, e 629.690:014\$942, papel, as seguintes quantias :

	OURO	PAPEL
Resgate de letras, ouro, emitidas em 1912 . . . . .	28.444:444\$445	
Conversão de especie . . . . .	117.472:360\$980	
Resgate de moedas de prata e nickel do antigo cunho . . . . .	—	8:589\$350
	<u>145.916:805\$425</u>	<u>8:589\$350</u>

Sommadas a receita arrecadada e a despesa effectuada com as operações de credito, teremos o seguinte resultado :

	OURO	PAPEL
Receita arrecadada . . . . .	153.704:661\$069	394.322:560\$394
Operações de credito . . . . .	97.619:582\$598	247.750:335\$130
	<u>251.324:243\$667</u>	<u>642.072:895\$524</u>

Despesa effectuada :

OURO	PAPEL
91.208:623\$460	629.690:014\$942

Operações de credito :

OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
145.916:805\$425	8:589\$350	237.125:428\$885	629.698:604\$292

apresentando os saldos de. . . . . 14.198:814\$782 12.374:291\$232

Na receita arrecadada em ouro está incluída a quantia de 19.466:666\$667, correspondente a £ 2.190.000, producto da rejeição do couraçado *Rio de Janeiro*, que constituiu mais um recurso extraordinario do exercicio, figurando na — Renda Extraordinaria.

1914

**RECEITA**

RENDA DOS TRIBUTOS:

	OURO	PAPEL
Impostos de importação, entrada, etc..	52.950:088\$278	97.657:914\$977
» » consumo . . . . .	—	52.165:861\$464
» sobre circulação. . . . .	12:613\$703	23.994:840\$739
» » a renda. . . . .	24:928\$780	6.742:396\$017
» » loterias. . . . .	—	1.047:280\$000
Outras rendas . . . . .	—	5.617:021\$397
Rendas patrimoniaes . . . . .	—	308:540\$076
» industriaes. . . . .	912:200\$182	53.242:120\$242
» extraordinaria . . . . .	6.664:410\$031	9.383:982\$484
» com applicação especial. . . . .	15.154:580\$717	20.332:039\$423
» a classificar . . . . .	50:410\$256	3.625:638\$244
	<hr/>	<hr/>
	75.769:231\$947	274.117:635\$063
Depositos (saldo) . . . . .	4.133:479\$878	—
	<hr/>	<hr/>
	79.902:711\$825	274.117:635\$063

OPERAÇÕES DE CREDITO:

Emissão de papel-moeda. . . . .	—	232.500:000\$000
Letras do Thesouro . . . . .	11.935:367\$074	41.838:200\$000
Titulos do <i>Funding</i> . . . . .	21.393:257\$298	—
Apolices . . . . .	—	25.865:000\$000
Moedas de prata . . . . .	—	10.328:000\$000
Nickel . . . . .	—	13.404:800\$000
Conversão de especie . . . . .	—	103.812:789\$172
	<hr/>	<hr/>
	113.231:336\$197	701.866:424\$235
Saldo de 1913. . . . .	108.130:857\$752	143.820:336\$478
	<hr/>	<hr/>
	221.362:193\$949	845.686:760\$713

**DESPEZA**

	OURO	PAPEL
Justiça e Negocios Interiores. . . . .	15:395\$059.	52.839:739\$986
Exterior . . . . .	2.837:134\$115	2.330:505\$955
Marinha . . . . .	3.373:910\$334	40.620:247\$507
Guerra . . . . .	205:986\$483	77.577:640\$036
Viação e Obras Publicas . . . . .	10.428:163\$695	202.479:695\$788
Agricultura, Industria e Commercio . . . . .	360:736\$028	17.861:954\$236
Fazenda . . . . .	66.686:188\$382	185.500:230\$602
Despeza a classificar. . . . .	705\$911	276:787\$613
	<hr/>	<hr/>
	83.908:220\$007	579.486:801\$723
Depositos ( <i>deficit</i> ). . . . .	—	34.313:767\$476
	<hr/>	<hr/>
A transportar. . . . .	83.908:220\$007	613.800:569\$199

	OURO	PAPEL
Transporte . . . . .	83.908:220\$007	613.800:569\$199

OPERAÇÕES DE CREDITO :

Resgate de papel-moeda . . . . .	—	7.306:548\$000
» de moedas do antigo cunho . . . . .	—	16:797\$200
Conversão de especie . . . . .	69.487:693\$046	—
	<hr/>	<hr/>
	153.095:913\$053	621.423:914\$399
Saldo do exercicio de 1914 . . . . .	68.266:280\$896	224.562:846\$314
	<hr/>	<hr/>
	221.362:493\$949	845.686:760\$713

Da demonstração supra verifica-se que a receita em 1914 importou em 75.769:231\$947, ouro, e 274.117:635\$063, papel, a qual, adicionado o saldo de depositos, ouro, de 4.133:479\$878, se elevará

	OURO	PAPEL
a . . . . .	79.902:711\$825	274.117:635\$063
A despesa dos diversos Ministerios elevou-se a . . . . .	83.908:220\$007	613.800:569\$199
incluido o deficit de depositos de 34.313:767\$476, papel, resultando o deficit de . . . . .	<hr/>	<hr/>
	4.005:508\$182	339.682:934\$136

Para a satisfação desse deficit foram realizadas as seguintes operações de credito :

Emissão de letras do <i>Funding Loan</i> . . . . .	21.393:237\$298	—
Emissão de letras . . . . .	11.935:367\$074	41.838:200\$000
Emissão de apolices . . . . .	—	25.865:000\$000
Emissão de papel-moeda liquida do resgate de 7.306:548\$000 . . . . .	—	225.493:452\$000
Emissão de moeda de prata . . . . .	—	40.328:000\$000
Dita de moeda de nickel . . . . .	—	13.404:800\$000
Conversão de especie . . . . .	—	103.812:789\$172
	<hr/>	<hr/>
	33.328:624\$372	420.442:241\$172

A' despesa do titulo — Operações de credito — foram levadas as seguintes importancias :

Conversão de especie . . . . .	69.487:693\$046	—
Resgate de moedas do antigo cunho . . . . .	—	16:797\$200

A totalidade das operações apresenta o seguinte resultado :

	OURO	PAPEL
Receita . . . . .	113.231:336\$197	701.866:424\$235
Despesa . . . . .	153.095:913\$053	621.423:914\$399

1915

## RECEITA

## RENDA DOS TRIBUTOS:

	OURO	PAPEL
Imposto de importação, entrada, etc..	22.308:442\$201	48.864:108\$934
» » consumo . . . . .	—	31.676:463\$224
» » sobre circulação . . . . .	11:176\$036	17.385:519\$148
» » a renda . . . . .	232:540\$777	8.322:184\$391
» » loterias . . . . .	—	798:888\$200
Outras rendas . . . . .	—	4.013:033\$052
Rendas patrimoniaes . . . . .	—	193:780\$124
» industriaes. . . . .	550:588\$920	20.696:773\$123
» extraordinarias . . . . .	38:983\$623	3.729:861\$068
» com applicação especial . . . .	7.437:660\$746	4.530:879\$690
» a classificar. . . . .	481:968\$524	28.604:293\$647
	<u>31.061:360\$827</u>	<u>168.815:784\$601</u>
Recursos — Emissão de titulos do <i>Fund</i> <i>ding</i> de 1914 . . . . .	43.789:400\$040	
Depositos (saldos.) . . . . .	925:346\$726	
	<u>75.776:107\$593</u>	<u>168.815:784\$601</u>
Rendas não escripturadas no Thesouro, constantes de demonstrações e te- legrammas. . . . .	18.223:203\$243	186.058:356\$316
	<u>33.999:310\$836</u>	<u>354.874:140\$917</u>
OPERAÇÕES DE CREDITO :		
Emissão de letras de Thesouro . . .	31.806:367\$548	128.579:900\$000
» » papel-moeda . . . . .	—	160.000:000\$000
» » apolices . . . . .	—	47.150:800\$000
Conversão de especie . . . . .	—	22.684:233\$770
	<u>125.805:678\$384</u>	<u>713.289:074\$387</u>
Saldo de 1914, sujeito a alterações. .	68.266:280\$896	224.562:846\$314
	<u>194.071:959\$280</u>	<u>937.851:921\$001</u>

## DESPEZA

	OURO	PAPEL
Justiça e Negocios Interiores . . . . .	8:448\$146	11.544\$697\$598
Exterior . . . . .	2.098:566\$039	45:000\$000
Marinha . . . . .	149:642\$584	4.671:587\$949
Guerra . . . . .	361\$447	27.079:888\$234
Viação e Obras Publicas . . . . .	8.548:972\$758	32.954:818\$611
Agricultura, Industria e Commercio. . .	262:832\$002	3.477:306\$267
Fazenda . . . . .	63:790:569\$511	52.665:569\$932
	<hr/>	<hr/>
	74.829:062\$487	132.438:868\$591
Despeza não escripturada no Thesouro, constante de demonstrações e te- legrammas. . . . .	5.975:591\$666	374.473:120\$143
	<hr/>	<hr/>
	80:804:654\$153	506.641:988\$734
Depositos ( <i>deficit</i> ) . . . . .	—	16.444:576\$313
	<hr/>	<hr/>
	80.804:654\$153	522.756:565\$047

### OPERAÇÕES DE CREDITO :

Resgate de letras do Thesouro . . . . .	19.642:594\$036	119.244:500\$000
Conversão de especie . . . . .	14.559:566\$096	
Diferença de typo das apolices, a 85 %, dadas em pagamento e em substi- tuição por letras. . . . .	—	3.885:890\$000
	<hr/>	<hr/>
	444.976:814\$285	645.856:955\$047
Saldo de 1915, sujeito a alterações. . .	79.095:444\$995	291.994:965\$954
	<hr/>	<hr/>
	494.071:959\$280	937.851:924\$001

A demonstração da receita e despeza do exercicio de 1915 apresenta o seguinte resultado :

#### Em ouro:

Receita escripturada no Thesouro . . . . .	31.061:360\$827
Saldo da conta de depositos . . . . .	925:346\$726.
Emissão de titulos do <i>Funding</i> , recurso previsto da lei de orçamento de exercicio. . . . .	43.789:400\$040
Rendas não escripturadas, constantes de demonstrações e telegrammas . . . . .	18.223:203\$243
	<hr/>
Sommando . . . . .	93.999:310\$836
A despeza, inclusive a quantia ainda não escripturada de 5.975:591\$666, importa em. . . . .	80.804:654\$153
	<hr/>
resultando a diferença a favor da receita de . . . . .	13.194:656\$683

**Em papel:**

A receita escripturada importa em . . . . .	168.815:784\$601
A não escripturada ainda dependente de apuração pelos balanços das repartições, inclusive depositos no valor de cerca de 40.000:000\$000 . . . . .	186.058:356\$316
<b>Total.</b> . . . . .	<u>354.874:140\$917</u>
A despesa na mesma especie, inclusive o <i>deficit</i> da conta de depositos já verificado de 16.144:576\$313, elevou-se a	<u>522.756:565\$047</u>
Comparadas a receita e a despesa resulta o <i>deficit</i> em	
papel de . . . . .	167.882:424\$130
que ficará reduzido a. . . . .	138.194:446\$630
se se levar em conta a diferença de 13.194:656\$683 em ouro convertida em papel ao cambio de 12 d., no valor de . . . . .	29.687:977\$500

A totalidade das operações do exercicio, incluídas as operações de credito, apresenta o seguinte resultado :

Receita em ouro . . . . .	125.805:678\$384
Despesa idem . . . . .	114.976:814\$285
Receita em papel . . . . .	713.289:074\$687
Despesa idem . . . . .	645.856:955\$047

Tratando-se, porém, de um exercicio ainda não encerrado, o que só se dará a 30 de setembro deste anno, e considerando-se que grande parte da receita e da despesa acima demonstradas foi obtida por telegrammas e demonstrações recebidas de diversas repartições, em falta de seus balanços, é obvio que a apuração definitiva das operações do exercicio apresentará modificações muito sensíveis.

## DIVIDA ACTIVA

### Externa

**Republica Oriental do Uruguay** — A divida da Republica Oriental do Uruguay, inclusive os juros contados até 31 de dezembro de 1915, eleva-se á importancia de 39.147:132\$770 conforme o demonstra a tabella n. 1.

**Republica do Paraguay** — A divida da Republica do Paraguay importa em 135:718\$980, conforme a mesma tabella.

**Interna**

**Estado da Bahia** — A divida do Estado da Bahia importa em 18.051:318\$614, correspondentes a £ 1.395.408-3-9.

**Estado de Pernambuco** — A divida do Estado de Pernambuco continúa no total de 9.898:820\$021.

**Estado do Paraná** — A divida desse Estado, com os juros até 31 de dezembro de 1915, importa em 3.938:000\$000.

**Estado de Santa Catharina** — A divida desse Estado importa em 3.938:000\$, contados os juros até 31 de dezembro de 1915.

**Estado de Sergipe** — E' de 1.676:968\$930 a divida desse Estado.

**Estado do Piauhy** — Importa em 809:032\$827 a divida desse Estado.

**Estado de Goyaz** — A divida do Estado de Goyaz é de 500:000\$000.

**Estado da Parahyba** — A divida do Estado da Parahyba é de 556:250\$000.

**Estado de S. Paulo** — A divida proveniente do emprestimo de £ 3.000.000 importa em £ 2.608.056-14-9.

**DIVIDA PASSIVA**

**Externa**

A 31 de dezembro de 1915 a divida externa da União eleva-se ao total de £ 108.629.438-2-0, assim demonstrada :

	£
Emprestimo de 1883 . . . . .	2.743.400- 0-0
» » 1888 . . . . .	4.173.400- 0-0
» » 1889 . . . . .	17.468.300- 0-0
» » 1895 . . . . .	6.925.900- 0-0
» » 1898 . . . . .	8.368.600- 0-0
» » 1901 . . . . .	12.935.480- 0-0
» » 1903 (Obras do Porto do Rio de Janeiro).	7.698.400- 0-0
» » 1906 (Lloyd) . . . . .	210.500- 0-0
» » 1908 . . . . .	1.839.400- 0-0
» » 1908-1909 (Estrada de Ferro Itapura a Corumbá) . . . . .	3.951.400- 0-0
» » 1909 (Obras do Porto do Recife). . .	1.600.000- 0-0
» » 1910 . . . . .	9.767.500- 0-0
» » 1910 (Estrada de Ferro de Goyaz) . .	3.938.580- 0-0
» » 1910 (Lloyd) . . . . .	1.000.000- 0-0

	£
Emprestimo de 1911 (Obras do Porto do Rio de Janeiro).	4.042.900- 0-0
» » 1911 (Viação Bahiana) . . . . .	2.400.000- 0-0
» » 1911 (Viação Cearense). . . . .	2.400.000- 0-0
» » 1913 . . . . .	11.000.000- 0-0
» » 1914 ( <i>Funding</i> ) . . . . .	6.196.578- 2-0
	<hr/>
	108 629.438- 2-0
A 31 de dezembro de 1915, o total da divida externa importava em . . . . .	104.481.723-14-0
tendo augmentado em 1916 de . . . . .	<hr/>
	4.147.709- 8-0

a saber :

### Emissão de titulos do « Funding » de 1914

Para pagamento de juros dos seguintes empréstimos :

De 1883 . . . . .	122.089-10-0
» 1883 . . . . .	187.789-10-0
» 1889 . . . . .	698.732- 0-0
» 1895 . . . . .	346.295- 0-0
» 1901 . . . . .	517.419- 4-0
» 1906 . . . . .	10.525- 0-0
» 1908 . . . . .	91.970- 0-0
» 1908 e 1909 . . . . .	197.570- 0-0
» 1909 . . . . .	40.000- 0-0
» 1910 . . . . .	390.700- 0-0
» 1910 . . . . .	157.543- 4-0
» 1910 . . . . .	40.000- 0-0
» 1911 . . . . .	161.716- 0-0
» 1911 . . . . .	96.000- 0-0
» 1911 . . . . .	96.000- 0-0
» 1913 . . . . .	550.000- 0-0
	<hr/>
	3.704.349- 8-0
Para pagamento de garantia de juros . . . . .	500.000- 0-0
	<hr/>
	4.204.349- 8-0
Abatendo-se a importancia do resgate de titulos do empréstimo de 1898, <i>Funding</i> , em 1915 . . . . .	56.640- 0-0
	<hr/>
	4.147.709- 8-0

## Emprestimo de 1914

### « FUNDING »

De conformidade com o contracto de 19 de outubro de 1914 foram emittidos até 31 de dezembro de 1915 titulos do *Funding*, no valor de £ 6.196.578-2-0 para os seguintes pagamentos :

#### Juros dos emprestimos :

	£
De 1883 . . . . .	183.134- 5-0
» 1888 . . . . .	281.634- 5-0
» 1889 . . . . .	1.048.098- 0-0
» 1893 . . . . .	519.442-10-0
» 1901 (Rescission) . . . . .	776.128-16-0
» 1906 (Lloyd). . . . .	15.787-10-0
» 1908 . . . . .	137.955- 0-0
» 1909 (Obras do Porto do Recife). . . . .	80.000- 0-0
» 1910 . . . . .	586.050- 0-0
» 1910 (Lloyd). . . . .	60.000- 0-0
» 1910 (Estrada de Ferro de Goyaz) . . . . .	236.314-16-0
» 1911 (Obras do Porto do Rio de Janeiro). . . . .	244.928- 0-0
» 1911 (Rêde de Viação Cearense) . . . . .	144.000- 0-0
» 1911 (Rêde de Viação Bahiana). . . . .	144.000- 0-0
» 1913 . . . . .	825 000- 0-0
» 1908-1909 (Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá) . . . . .	296.355- 0-0
	<hr/>
	5.578.878- 2-0

#### Pagamento de garantia de juros :

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brazil . . . . .	86.815-13- 1
A' Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande. . . . .	413.184- 6-11
Resgate de titulos sorteados do emprestimo de 1911. . . . .	117.700- 0- 0
	<hr/>
	6.196.578- 2- 0
	<hr/>

De janeiro a março deste anno foram ainda emittidos titulos do *Funding* no valor de . . . . . 1.311.650- 7- 0

#### A saber :

#### Para pagamento de juros dos emprestimos :

De 1895 . . . . .	173.147-10-0
» 1909 (Obras do Porto do Recife). . . . .	40.000- 0-0
» 1910 . . . . .	195.350- 0-0
» 1888 . . . . .	93.894-15-0
» 1889 . . . . .	349.366- 0-0
» 1913 . . . . .	275.000- 0-0
» 1906 (Lloyd). . . . .	5.262-10-0
» 1910 (Lloyd). . . . .	20.000- 0-0
» 1910 . . . . .	78.771-12-0
» 1911 . . . . .	80.858- 0 0
	<hr/>
	1.311.650- 7-0

O total da divida externa até 31 de março ultimo importava em £ 109.941.088-9-0.

Sendo :

	£
Divida até 31 de dezembro ultimo . . . . .	108.629.438-2-0
Divida de janeiro a março deste anno. . . . .	1.311.650-7-0
	<hr/>
	109.941.088-9-0

**Interna**

A 31 de dezembro de 1915 a divida interna da União eleva-se a 781.904:300\$, assim discriminada :

Apolices geraes de 5 % . . . . .	515.026:000\$000	
Didas de 4 % . . . . .	119:600\$000	515.145:600\$000
	<hr/>	

Emprestimo interno para as Obras do Porto do Rio de Janeiro:

Decreto n. 4.865 de 16 de junho de 1903. . . . .	—	17 300:000\$000
--	---	-----------------

Emissão de apolices para construcção e aquisição de estradas de ferro:\*

Decreto n. 7.314 de 4 de fevereiro de 1909. . . . .	20.000:000\$000	
Decreto n. 7.872 de 23 de fevereiro de 1910. . . . .	6.000:000\$000	
Decreto n. 8.027 de 26 de maio de 1910. . . . .	2.039:000\$000	
Decreto n. 8.098 de 16 de julho de 1910. . . . .	1.999:000\$000	
Decreto n. 8.154 de 18 de agosto de 1910. . . . .	19.980:000\$000	
Decreto n. 8.286 de 6 de outubro de 1910. . . . .	1 164:000\$000	
Decreto n. 8.633 de 29 de março de 1911. . . . .	29.999:000\$000	
Decreto n. 9.345 de 24 de janeiro de 1912. . . . .	49.998:000\$000	
Decreto n. 9.935 de 18 de dezembro de 1912. . . . .	50:000\$000	
Decreto n. 10.135 de 23 de março de 1913. . . . .	49.990:000\$000	
Decreto n. 11.098 de 26 de agosto de 1914. . . . .	20.000:000\$000	
Decreto n. 11.642 de 28 de julho de 1915. . . . .	13 938:000\$000	215.157:000\$000
	<hr/>	

Emissão de apolices para as obras de saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro :

Decreto n. 9.438 de 22 de novembro de 1911. . . . .	4.997:000\$000	
Decreto n. 10.282 de 18 de junho de 1913. . . . .	4.997:000\$000	
Decreto n. 11.434 de 21 de julho de 1915. . . . .	<u>2.291:000\$000</u>	12.285:000\$000

Emissão de apolices para pagamento de reclamações bolivianas :

Decreto n. 7.736 de 16 de dezembro de 1909. . . . .	1.624:000\$000
---	----------------

Emissão de apolices para o pagamento de despesas do Lloyd Brasileiro :

Decreto n. 10.387 de 13 de agosto de 1913. . . . .	554:000\$000
--	--------------

Emissão de apolices para pagamento de despesas dos diversos Ministerios :

Decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912 . . . . .	17.742:000\$000
---	-----------------

Emissão de apolices para pagamento de sentenças judiciais :

Decreto n. 11.516 de 4 de março de 1915. . . . .	597:000\$000
--	--------------

Emissão de apolices para o pagamento de compromissos do Thesouro, anteriores a 1915 :

Decretos ns. 11.694 e 11.699 de 28 de agosto e 15 de setembro de 1915. . . . .	1.499:700\$000
	<u>781.904:300\$000</u>

Comparados os totaes da divida interna a 31 de dezembro de 1914. . . . .	758.672:600\$000
e a 31 de dezembro de 1915 . . . . .	781.904:300\$000

verifica-se a differença de . . . . . 23.231:700\$000

para mais em 1915, que provém das seguintes emissões:

Para pagamento de sentença judiciais. . . . .	597:000\$000
Para construcção de estradas de ferro. . . . .	18.174:000\$000
Para as obras do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro . . . . .	2.378:000\$000
A transportar . . . . .	<u>21.149:000\$000</u>

Transporte. . . . .	21.149:000\$000
Para pagamento de despesas do Lloyd. . . . .	554:000\$000
Para pagamento de compromissos do Thesouro, anteriores a 1915 . . . . .	1.499:700\$000
Para pagamento de reclamações bolivianas . . . . .	29:000\$000
	<hr/>
	23.231:700\$000
	<hr/> <hr/>

De janeiro a março deste anno foram emittidas apolices no valor de 26.820:800\$, sendo :

Para pagamento de construcção de estradas de ferro. . . . .	1.661:000\$000
Para pagamento de obras de saneamento do baixada do Estado do Rio de Janeiro . . . . .	135:000\$000
Para pagamento de sentenças judicarias. . . . .	84:000\$000
Para pagamento de compromissos do Thesouro, anteriores a 1915, e consolidação da divida constituida em letras do Thesouro . . . . .	24.903:800\$000
Para pagamento de despesas do Lloyd Brasileiro . . . . .	37:000\$000
	<hr/>
	26.820:800\$000
	<hr/> <hr/>

Com essas emissões a divida interna elevou-se a 31 de março ultimo á quantia de 808.725:100\$, sendo :

Até 31 de dezembro de 1915. . . . .	781.904:300\$000
De janeiro a março de 1916 . . . . .	26.820:800\$000
	<hr/>
	808.725:100\$000
	<hr/> <hr/>

### EMISSÃO DE APOLICES

Pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915, foi o Governo autorizado a emittir mais 20.000:000\$ em apolices de 1:000\$, juros de 5 %, para o pagamento de construcção de estradas de ferro.

Por conta dessa emissão foram emittidas até 31 de março findo apolices no valor de 15.599:000\$000.

Pelos decretos ns. 11.694 e 11.699, de 28 de agosto e 15 de setembro de 1915, foi o Governo autorizado a emittir apolices de 5 % de juros para o pagamento de compromissos anteriores a 1915 e consolidação da divida em letras do Thesouro.

Por conta dessa emissão foram emittidas até 31 de março ultimo apolices no valor de 26.403:500\$000.

## DIVIDA FLUCTUANTE

**Bens de defuntos e ausentes** — O saldo dessa conta a 31 de dezembro de 1914 era de 3.713:717\$773.

A 31 de dezembro de 1915 esse total era de 3.721:592\$620.

**Emprestimo do cofre de orphãos** — A 31 de dezembro de 1914 apresentava esta conta o saldo de 9.973:890\$396; em igual data de 1915 essa divida importava em 9.711:957\$761.

**Deposito das Caixas Economicas** — O saldo dessa conta, que a 31 de dezembro de 1914 importava em 142.195:672\$112, baixou, a 31 de dezembro de 1915, a 134.697:150\$226, em vista da retirada de depositos de diversas Caixas Economicas.

**Deposito do Monte de Soccorro** — O saldo dessa conta a 31 de dezembro de 1915 era de 9:040\$030.

**Depositos publicos** — A 31 de dezembro de 1914 o saldo dessa conta era de 5.040:535\$801.

A 31 de dezembro de 1915 importava o mesmo saldo na importancia de 5.194:223\$131.

**Depositos de diversas origens** — A 31 de dezembro de 1914 o saldo desses depositos elevava-se a 92.205:479\$013.

A 31 de dezembro de 1915 apresentava essa conta o saldo de 92.798:956\$940.

**Diversas contas** — Não houve alteração alguma no saldo dessas contas, que se mantem em 306:936\$695, a saber :

Divida anterior a 1827 . . . . .	22:176\$975
Divida inscripta no Grande Livro . . .	135:994\$460
Divida inscripta nos livros auxiliares dos Estados. . . . .	148:765\$260
	<hr/>
	306:936\$695

Em resumo, a divida fluctuante a 31 de dezembro de 1915 elevava-se a 246.439:857\$403, sendo :

Deposito do cofre de orphãos . . . . .	9.711:957\$761
Bens de defuntos e ausentes . . . . .	3.721:592\$620
Depositos das Caixas Economicas . . . .	134.697:150\$226
Deposito do Monte de Soccorro. . . . .	9:040\$030
Depositos de diversas origens . . . . .	92.798:956\$940
Depositos publicos. . . . .	5.194:223\$131
Diversas contas . . . . .	306:936\$695
	<hr/>
Total. . . . .	246.439:857\$403

## DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO DE RESGATE DO PAPEL MOEDA

### Receita

Em 1900. . . . .		2.871:400\$317
» 1901. . . . .		2.950:097\$612
» 1902. . . . .		2.714:173\$802
» 1903. . . . .		2.807:438\$760
» 1904. . . . .		3.552:127\$293
» 1905. . . . .		3.200:914\$411
» 1906. . . . .		2.779:483\$553
» 1907. . . . .		4.247:017\$144
» 1908. . . . .		5.257:265\$706
» 1909. . . . .		7.046:285\$823
» 1910. . . . .		5.383:308\$907
» 1911. . . . .		6.209:109\$560
» 1912. . . . .		6.775:426\$248
» 1913 (não liquidado). . . . .		6.724:192\$714
» 1914 ( " " ). . . . .		5.448:826\$533
» 1915 (incompleto). . . . .	1.565:249\$179	
Dividendo de acções do Banco do Brazil no 1º semestre de 1915. . . . .	90:000\$000	2.465:249\$179
		<hr/>
		70.432:317\$562
Importancia transferida do fundo de garantia em 1907 para este anno £ 1.016.166-13-4 ao cambio de 15 1/4 . . . . .		16.000:000\$000
		<hr/>
		86.432:317\$562
Abate-se: importancia entregue ao Ban- co da Republica, por emprestimo, em virtude da lei n.689, de 20-9-900, art. 5, sendo em 1900, 2 000:000\$; em 1901, 1.000:000\$, e em 1902 7.000:000\$000	10.000:000\$000	
Entregue á Caixa de Amor- tização para incineração :		
Em 1902. . . . .	3 000:000\$000	
» 1905. . . . .	3.000:000\$000	
» 1906. . . . .	4.000:000\$000	
» 1907. . . . .	18.000:000\$000	
» 1908. . . . .	2.000:000\$000	
» 1909. . . . .	200:000\$000	
	<hr/>	
A transportar . . . . .	40.200:000\$000	86.432:317\$562

Transporte . . . 40,200:000\$000 86.432:317\$562

Importancia proveniente de desconto de notas em substituição escripturada indevidamente como operações de credito e que, por ordem superior, passa para applicação deste fundo :

Em 1909. . . . .	1.973:615\$000		
» 1910. . . . .	102:200\$000	2.075:815\$000	42.275:815\$000
Saldo . . . . .			<u>44.156:502\$562</u>

*Observação* — Em conta especial deste fundo figura depositada no Banco do Brazil, em virtude da portaria do Sr. Ministro da Fazenda, de 19 de julho de 1911, a importancia de 10.793:254\$142 de dividendos dados pelo mesmo Banco ao Thesouro e respectivos juros.

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE GARANTIA

### Receita

		£	s. d.
Em 1900 . . . . .	7.693:971\$366	865.571	15- 6
» 1901 . . . . .	6.898:797\$700	776.114	14- 9
» 1902 . . . . .	8.452:265\$189	950.879	16- 8
» 1903 . . . . .	8.344:930\$639	938.804	13-11
» 1904 . . . . .	9.250:494\$364	1.040.680	12- 3
» 1905 . . . . .	9.687:259\$207	1.089.816	13- 2
» 1906 . . . . .	10.419:791\$094	1.172.226	9-11
» 1907 . . . . .	11.264:993\$171	1.267.311	14- 7
» 1908 . . . . .	9.108:209\$848	1.024.673	12- 2
» 1909 . . . . .	9.004:551\$902	1.013.012	1- 9
» 1910 . . . . .	11.585:687\$765	1.303.389	17- 5
» 1911 . . . . .	12.794:321\$311	1.439.361	3- 0
» 1912 . . . . .	14.664:318\$152	1.649.735	16- 0
» 1913 (não liquidado) . . . . .	14.151:854\$665	1.592.083	13- 0
» 1914 ( » » ) . . . . .	7.863:412\$793	884.633	18- 9
» 1915 (incompleto). . . . .	3.839:846\$686	431.982	15- 0
		<u>17.440.279</u>	<u>7-10</u>
	<u>155.024:705\$852</u>		

Transporte. . .

17.440.279- 7-10

Deduz-se :

Importancia emprestada ao Banco da Republica em virtude da lei n. 689, de 20-9-900 . . . . .	1.000.000- 0- 0	
Pagamento á Bolivia em virtude do tratado de Petropolis, inclusive a comissão de 1/4 % . . . . .	2.005.000- 0- 0	
Importancia transferida para o fundo de resgate do papel-moeda . . . . .	1.016.666-13- 4	4.021.666-13- 4
		<u>13.419.612-14- 6</u>

Renda do Acre para indemnização de pagamento á Bolivia, a diversos cambios :

		£	s. d.	
Em 1903 . . . . .	570:502\$429	28.525-	2- 6	
» 1904 . . . . .	2.376:932\$377	121.013-	1-11	
» 1905 . . . . .	8.688:284\$140	575.268-	15- 3	
» 1906 . . . . .	9.167:776\$616	572.986-	0- 9	
» 1907 . . . . .	10.600:526\$815	662.532-	18- 6	
» 1908 . . . . .	714:784\$866	44.674-	1- 1	2.005.000- 0- 0
				<u>15.424.612-14- 6</u>

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS

Renda proveniente da venda de generos e proprios nacionaes

Em 1901 . . . . .	263:227\$355
» 1902 . . . . .	193:624\$124
» 1903 . . . . .	72:587\$691
» 1904 . . . . .	37:084\$727
» 1905 . . . . .	31:863\$374
» 1906 . . . . .	79:816\$540
» 1907 . . . . .	50:949\$640
» 1908 . . . . .	63:198\$400
» 1909 . . . . .	174:509\$590
» 1910 . . . . .	90:845\$596
» 1911 . . . . .	52.581\$363
» 1912 . . . . .	1.125:655\$016
» 1913 (não liquidado). . . . .	216:699\$480
» 1914 ( » » ) . . . . .	238:457\$814
» 1915 (incompleto) . . . . .	5:407\$525
A transportar . . . . .	<u>2.696:508\$254</u>

Transporte . . . . .

2.696:508\$254

Importancias entregues á Caixa  
de Amortização para aquisição de  
apólices :

Em 1903 . . . . .	426:000\$000	
» 1905 . . . . .	120:000\$000	
» 1907 . . . . .	77:000\$000	
» 1910 . . . . .	233:171\$350	
» 1912 . . . . .	1.104:802\$551	1.960:973\$901
Saldo . . . . .		<u>735:534\$353</u>

## DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO PARA O RESGATE DE TITULOS DO EMPRESTIMO PARA O RESGATE DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS

### Receita

Em 1901. . . . .	28:207\$919
» 1902. . . . .	195:913\$297
» 1903. . . . .	1.009:633\$838
» 1904. . . . .	989:513\$269
» 1905. . . . .	2.301:082\$883
» 1906. . . . .	3.245:090\$696
» 1907. . . . .	3.930:874\$141
» 1908. . . . .	3.444:504\$233
» 1909. . . . .	3.262:019\$226
» 1910. . . . .	3.948:389\$128
» 1911. . . . .	2.994:730\$019
» 1912 (não liquidado). . . . .	3.994:958\$641
» 1913 ( " " ). . . . .	3.471:175\$321
» 1914 ( " " ). . . . .	2.906:789\$697
» 1915 (incompleto). . . . .	625:000\$000
	<u>36.347:882\$308</u>

### Despeza

Aplicação da renda ao resgate de titulos :

Em 1904. . . . .	1.317:446\$665	
» 1905. . . . .	789:448\$350	
» 1906. . . . .	2.417:456\$141	
» 1907. . . . .	2.411:094\$872	
» 1909. . . . .	1.860:220\$660	
» 1913. . . . .	1.500:000\$000	10.295:666\$688
Saldo . . . . .		<u>26.052:215\$620</u>

# RELAÇÃO DOS DECRETOS ABRINDO CREDITOS PARA O EXERCICIO DE 1915

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

	PAPEL
Decreto n. 11.417, de 6 de janeiro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de ajuda de custo no anno de 1912 ao Deputado Ramiro Ferreira de Saturnino Braga . . . . .	1:000\$000
» n. 11.418, de 6 de janeiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido aos officiaes da Brigada Policial aggregados por molestia no exercicio de 1913 . . . . .	28:444\$997
» n. 11.420, de 6 de janeiro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de gratificação ao tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros Dr. José Joaquim de Azevedo Brandão. . . . .	999\$996.
» n. 11.438, do 13 de janeiro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção ao Dispensario de S. Vicente de Paulo, dirigido pela irmã Paula. . . . .	120:000\$000
» n. 11.501, de 23 de fevereiro do 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção á Maternidade do Rio de Janeiro. . . . .	100:000\$000
» n. 11.533, de 27 de março de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro. . . . .	25:000\$000
» n. 11.542, de 10 de abril de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção ao Asylo de S. Luiz . . . . .	20:000\$000
» n. 11.586, de 12 de maio de 1915 — Abre o credito extraordinario para pagamento de pensão ao maestro Elpidio Pereira . . . . .	4:800\$000
» n. 11.607, de 9 de junho de 1915 — Abre o credito á verba 9ª do art. 2º da lei n. 2.934, de 5 de janeiro de 1915, para pagamento de ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional no actual exercicio . . . . .	258:000\$000
» n. 11.633, de 7 de julho de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção ao Asylo do Bom Pastor. . . . .	4:000\$000
» n. 11.640, de 15 de julho de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção á Liga Brasileira contra a Tuberculose. . . . .	24:000\$000

Decreto n. 11.657, de 28 de julho de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ás despezas com a abertura dos quatro pavilhões de tuberculosos do Hospital de S. Sebastião. . . . .	150:000\$000
» n. 11.658, de 28 de julho de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de gratificações addicionaes a funcionarios das Secretarias da Camara e Senado, concedido pelo dec. leg. n. 2.975, desta data e referentes ao periodo de 1914 . . . . .	9:378\$666
» n. 11.670, de 6 de agosto de 1915 — Abre o credito supplementar, sendo 178:800\$ á verba 5ª e 669:900\$ á verba 7ª do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno . . . . .	848:700\$000
» n. 11.678, de 18 de agosto de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção á Cruz Vermelha Brasileira . . . . .	10:000\$000
» n. 11.679, de 18 de agosto de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção á Assistencia de Creanças Pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica do Dr. Alvaro Alvim . . . . .	15:000\$000
» n. 11.711, de 22 de setembro de 1915 — Abre o credito supplementar de 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — por conta do exercicio de 1915 . . . . .	30:500\$000
» n. 11.712, de 22 de setembro de 1915 — Abre o credito supplementar de 189:000\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 636:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados—por conta do exercicio de 1915. . . . .	825:000\$000
» n. 11.744, de 13 de outubro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia. . . . .	48:000\$000
» n. 11.745, de 13 de outubro de 1915 — Abre o credito especial afim de occorrer ao pagamento da indemnização devida ao bacharel Antonio Geraldo Teixeira . . . . .	3:000\$000
» n. 11.746, de 13 de outubro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento da differença de soldo que compete ao tenente reformado Antonio Romualdo de Andrade. . . . .	80\$000
» n. 11.754, de 22 de outubro de 1915 — Abre o credito supplementar, por conta do exercicio de 1915, de 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados. . . . .	30:500\$000
» n. 11.755, de 22 de outubro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção á Academia Nacional de Medicina. . . . .	10:000\$000

Decreto n. 11.757, de 22 de outubro de 1915 — Abre o credito supplementar, por conta do exercicio de 1915, de 195:300\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 657:200\$ á verba — Subsidio dos Deputados . . .	852:500\$000
» n. 11.764, de 27 de outubro de 1915 — Abre o cre- dito especial para pagamento da subvenção ao Insti- tuto Electro-Technico de Porto Alegre. . . . .	70:000\$000
» n. 11.765, de 27 de outubro de 1915 — Abre o cre- dito especial para pagamento da subvenção ao Insti- tuto Electro-Technico de Itajubá . . . . .	30:000\$000
» n. 11.789, de 24 de novembro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento da sub- venção á Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro. . . . .	20:000\$000
» n. 11.790, de 24 de novembro de 1915 — Abre credito complementar, sendo 189:000\$ á verba — Sub- sidio dos Senadores — e 636:000\$ á verba — Subsidio dos Deputados . . . . .	825:000\$000
» n. 11.791, de 24 de novembro de 1915 — Abre credito supplementar por conta do exercicio de 1915, sendo: 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Depu- tados . . . . .	30:500\$000
» n. 11.831, de 22 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento do excesso de des- pezas com diligencias policiaes nos exercicios ante- riores. . . . .	40:508\$900
» n. 11.832, de 22 de dezembro de 1915 — Abre creditos supplementares, sendo: 642:993\$131 á verba 15 <sup>a</sup> e 99:574\$765 á verba 17 <sup>a</sup> do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	742:567\$896
» n. 11.836, de 22 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de adicionaes sob- re os vencimentos do redactor de debates da Ca- mara dos Deputados, Sertorio Maximiano de Castro.	360\$000
» n. 11.844, de 29 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de despesas com a impressão de « Annaes e Documentos Parlamen- tares » . . . . .	14:610\$000
» n. 11.845, de 29 de dezembro de 1915 — Abre os creditos supplementares ás verbas 27 <sup>a</sup> e 8 <sup>a</sup> do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	48:402\$818
» n. 11.846, de 29 de dezembro de 1915 — Abre por conta do exercicio de 1915 o credito supplementar, sendo: 176:400\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 593:600\$ á verba — Subsidio dos Deputados .	770:000\$000

PAPEL

Decreto n. 11.847, de 29 de dezembro de 1915 — Abre por conta do exercicio de 1915 o credito supplementar, sendo: 12\$500 á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados . . . . .	30:500\$000
» n. 11.859, de 5 de janeiro de 1916 — Abre os creditos de 282\$ e de 1:108\$ para pagamentos de gratificações addicionaes devidas respectivamente aos funcçionarios da Secretaria da Camara dos Deputados, Nestor Ascoli e Joaquim Ferreira de Salles . . . . .	1:390\$000
» n. 11.860, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito extraordinario para pagamento de ordenado e gratificação adicional a funcçionarios da Secretaria do Senado Federal . . . . .	4.347\$834
» n. 11.861, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito supplementar á verba 21 <sup>a</sup> do art. 2 <sup>o</sup> da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	491:558\$998
» n. 11.886, de 12 de janeiro de 1916 — Distribue a quantia votada de menos no orçamento do Interior, do exercicio de 1915, para pagamento do magisterio official e mais funcçionarios administrativos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. . . . .	17:743\$535
» n. 11.944, de 9 de fevereiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento a José da Silva & C. de materiaes por estes fornecidos no anno de 1913 e destinados ao Palacio da Presidencia da Republica . . . . .	32:987\$829
» n. 11.991, de 15 de março de 1916 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento á Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro dos funeraes do Senador Pinheiro Machado . . . . .	21:380\$540
» n. 12.023, de 19 de abril de 1916 — Abre o credito extraordinario para soccorro e assistencia á população flagellada pela secca. . . . .	700:000\$000
» n. 12.079, de 29 de maio de 1916 — Abre o credito supplementar á verba 22 <sup>a</sup> da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	9:855\$000
Total . . . . .	<u>7.020:617\$009</u>

Ministerio das Relações Exteriores

OURO

Decreto n. 11.963, de 21 de fevereiro de 1916 — Abre o credito supplementar á verba 11 <sup>a</sup> — Extraordinarias no exterior — do art. 24 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. . . . .	140:000\$000
--	--------------

## Ministerio da Marinha

	PAPEL
Decreto n. 11.429, de 13 de janeiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para attender ás despezas resultantes da neutralidade mantida pelo Brazil na actual guerra européa. . . . .	1.000:000\$000
» n. 11.660, de 4 de agosto de 1915 — Abre o credito supplementar á rubrica 7ª — Corpo d'Armada e Classes Annexas do corrente exercicio — para pagamento aos officiaes reformados que exercem commissoes dos da activa . . . . .	114.428\$917
» n. 11.698, de 15 de setembro de 1915 — Abre o credito supplementar ás verbas 10ª — Arsenaes — e 27ª — Directoria de Armamento — do orçamento vigente, para pagamento de domingos e feriados aos operarios, aprendizes e serventes, classificado em virtude do decreto n. 11.740, de 13 de outubro de 1915, como credito especial e não supplementar, como o especifica o decreto n. 11.698 . . . . .	603:050\$500
» n. 11.708, de 28 de outubro de 1915 — Abre o credito supplementar ás verbas 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 13ª, 20ª e 25ª do orçamento vigente . . . . .	7.593:209\$813
Total. . . . .	<u>9.310:689\$230</u>

## Ministerio da Guerra

	PAPEL
Decreto n. 11.413, de 6 de janeiro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento da differença de proventos a que tem direito o 2º tenente reformado do Exercito, Alfredo Candido Moreira . . . . .	10:028\$715
» n. 11.414, de 6 de janeiro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento a Fried. Krupp A. G. Deutsch Waffen und Munitions Fabriken e outros, por fornecimentos e despezas com fretos e seguros do material adquirido. . . . .	6.500:000\$000
» n. 11.561, de 28 de abril de 1915 — Abre o credito extraordinario para attender á despezas urgentes oriundas das operações de guerra no Contestado . . . . .	1.500:000\$000
» n. 11.589, de 19 de maio de 1915 — Abre o credito para pagamento das despezas com os vencimentos de tres officiaes do Exercito presentemente na Europa . . . . .	50:000\$000
» n. 11.596, de 2 de junho de 1915 — Abre o credito destinado a pagamentos relativos a fornecimentos feitos em virtude de contractos, ajuste e termo de encomenda . . . . .	6:500\$000

Decreto n. 11.741, de 13 de outubro de 1915 — Abre o credito especial destinado ao pagamento de vencimentos a officiaes e praças da 3ª companhia regional de infantaria de dezembro de 1913 a setembro de 1914, com séde em Cruzeiro do Sul, Territorio do Acre . . . . .	142:852\$169
» n. 11.762, de 25 de outubro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de vencimentos a Agripiniano de Barros, professor do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, relativos aos annos de 1914 a 1914 . . . . .	6:000\$000
» n. 11.767, de 28 de outubro de 1915 — Abre o credito especial á verba 3ª — Supremo Tribunal Militar e Auditores — Pessoal e ministros. . . . .	6:635\$416
» n. 11.778, de 10 de novembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento de vencimentos ao mestre de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Joviano Octaviano de Araujo . . . . .	3:708\$000
» n. 11.835, de 22 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para liquidação das despezas relativas a soldos, gratificações e etapas de praças de pret, em 1914 . . . . .	4.985:631\$752
» n. 11.851, de 30 de dezembro de 1915 — Abre creditos supplementares ás verbas 4ª, 8ª, 9ª e 13ª do art. 42 da lei n. 9.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	6.587:684\$009
» n. 11.893, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para aquisição de predios á praia de S. Christovão e á praça Marechal Deodoro . . . . .	350:000\$000
» n. 11.894, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito supplementar destinado a rectificar a verba 4ª — Instrucção Militar — do art. 42 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	40:000\$000
» n. 12.044 de 4 de maio de 1916 — Abre o credito para pagamento da subvenção do anno de 1915 á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, autorizado pelo art. 5º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. . . . .	10:000\$000
» 12.070 de 25 de maio de 1916 — Abre o credito especial destinado ao pagamento de vencimentos a Americo Francisco Villa Nova, official da Secretaria do extincto arsenal de guerra da Bahia . . . . .	9.940\$000
» n. 12.071, de 25 de maio de 1916 — Abre o credito especial para pagamento devido ao 2º official Alonso de Niemeyer . . . . .	1:267\$741

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

	PAPEL.
Decreto n. 11.572, de 5 de maio de 1915 — Abre o credito destinado a completar a verba orçamentaria da Inspectoria Federal das Estradas, sendo: 474:249\$997 para pessoal e 80:000\$ para material . . . . .	554:249\$997
» n. 11.598, de 2 de junho de 1915 — Abre o credito especial destinado ao pagamento de funcionarios addidos da Inspectoria Federal das Estradas. . . . .	317:889\$405
» n. 11.621, de 30 de junho de 1915 — Abre o credito destinado ao pagamento de funcionarios addidos da Repartição Geral dos Telegraphos. . . . .	535:846\$750
» n. 11.635, de 7 de julho de 1915 — Abre o credito destinado ao pagamento de um funcionario addido da Inspectoria Geral de Illuminação . . . . .	3:750\$000
» n. 11.636, de 7 de julho de 1915 — Abre o credito destinado ao pagamento de um funcionario addido da Inspectoria Federal das Estradas . . . . .	9:803\$550
» n. 11.641, de 15 de julho de 1915 — Abre o credito extraordinario para ser applicado ás obras de reconhecida utilidade na zona do nordeste assolada pela secca . . . . .	5.000:000\$000
» n. 11.682, de 18 de agosto de 1915 — Abre o credito especial para attender á deficiencia da consignação — Districto Radio-Telegraphico do Amazonas — do exercicio de 1914 . . . . .	97:000\$000
» n. 11.690, de 25 de agosto de 1915 — Abre o credito especial para attender ao pagamento das subvenções á Empreza Fluvial Piauihyense pelas viagens realizadas no anno de 1912. . . . .	13:985\$025
» n. 11.735, de 6 de outubro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento dos vencimentos do administrador dos Correios de Goyaz, addido á Directoria Geral dos Correios, Manoel Santerre Guimarães . . . . .	8:652\$752
» n. 11.760, de 22 de outubro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento dos vencimentos que competem ao chefe de Secção, addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno . . . . .	12:000\$000
» n. 11.761, de 22 de outubro de 1915 — Abre o credito especial destinado ao pagamento do vencimento devido a dous funcionarios aposentados dos correios da Republica . . . . .	32:162\$883
» n. 11.777, de 10 de Novembro de 1915 — Abre o credito suplementar á rubrica 6ª n. 11 — Estrada	

	de Ferro Oeste de Minas — para occorrer ás despezas de custeio do trecho entre Arantes e Barra Mansa, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1915 . . . . .	105:181\$000
Decreto	n. 11.782, de 17 de novembro de 1915 — Abre o credito para pagamento ao pessoal jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil dos domingos e feriados . . . . .	2.737:404\$000
»	n. 11.783, de 17 de novembro de 1915 — Abre o credito suplementar á verba orçamentaria — Estrada de Ferro Oeste de Minas — para o exercicio de 1915 . . . . .	686:860\$000
»	n. 11.805, de 1 de dezembro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento da subvenção á Empresa de Navegação Rio S. Paulo, pelas viagens realizadas no 2º semestre de 1913 . . . . .	25:000\$000
»	n. 11.823, de 15 de dezembro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer a despezas com transportes terrestres e fluviaes de flagellados pela secca . . . . .	200:000\$000
»	n. 11.834, de 22 de dezembro de 1915 — Abre o credito extraordinario para execução das obras de utilidade publica nas zonas assoladas pela secca ou onde forem localizados os que da mesma se retirarem em consequencia do flagello, incluindo-se nessas obras as estradas de rodagem e de ferro e o prolongamento de vias ferreas já existentes nas mencionadas regiões e que mais urgentes parecerem ao Governo, para efficacia da protecção ás victimas da catastrophe . . . . .	2.000:000\$000
»	n. 11.849, de 29 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial destinado á liquidação dos compromissos assumidos pela Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas	1.497:268\$747
»	n. 11.850, de 29 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento aos herheiros de Carlos Pereira Dias . . . . .	4:569\$000
»	n. 11.864, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para occorrer á despeza de desapropriação do immovel, sito á rua Honorio n. 1, nesta Capital . . . . .	10:860\$357
»	n. 11.865, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial destinado a solver compromissos assumidos pela Estrada de Ferro Oeste de Minas até 31 de dezembro de 1914 . . . . .	2.044:520\$476

	OURO	PAPEL
Decreto n. 11.866, de 5 de janeiro de 1916 — Abre diversos creditos supplementares a sub-consignações da verba 9ª, do art. 29 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	925:603\$851	—
» n. 11.888, de 12 de janeiro de 1916 — Abre os creditos especiaes papel e ouro destinados ambos a solver compromissos referentes aos exercicios de 1914 e anteriores no mesmo ministerio. . . . .	183:557\$719	796:217\$181
» n. 11.889, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para liquidação de contas dos exercicios de 1904 a 1913 da Estrada de Ferro Central do Brazil. . . . .	—	606:375\$839
» n. 11.890, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito para occorrer a despezas da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina relativas ao anno de 1915. . . . .	—	12:568\$700
» n. 11.891, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para occorrer a despezas da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro de Santa Catharina relativas ao 2º semestre de 1914 . . . . .	—	27:609\$166
» n. 11.892, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento da gratificação regional, concedida em 1913, aos funcionarios dos Correios do Estado do Pará. . . . .	—	118:686\$000
» n. 11.917, de 26 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para a conclusão das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil para Bello Horizonte, em virtude de tarefas e contractos . . . . .	—	4.391:633\$866
» n. 11.918, de 26 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento de excesso de pessoal e material, durante o exercicio de 1914, na Estrada de Ferro Central do Brazil . . . . .	—	4.651:805\$991

OURO

PAPEL

Decreto n. 11.919, de 26 de janeiro de 1916		
— Abre o credito especial para pagamento de serviços de prolongamentos e ramaes, executados na Secção Construcção da Estrada de Ferro Central do Brazil. . . . .	—	24.061:672§154
» n. 11.946, de 9 de fevereiro de 1916		
— Abre o credito, metade ouro, metade papel, na importancia de 592:308§702, para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por ter sido insufficiente a consignação votada para o exercício de 1915 . . . . .	296:154§351	296:154§351
» n. 11.947, de 9 de fevereiro de 1916		
— Abre o credito destinado a occorrer ao pagamento dos vencimentos que competem, no exercício de 1915, aos ex-inspectores, addidos, de portos, rios e canaes, das estradas e das obras contra as secças . . . . .	—	22:658§332
» n. 11.949, de 9 de fevereiro de 1916		
— Abre o credito extraordinario para completar o pagamento das vantagens pecuniarias que competiam ao engenheiro Ernesto Otero, chefe de Secção, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no anno de 1914 . . . . .	—	16:540§000
» n. 11.964, de 16 de fevereiro de 1916		
— Abre o credito para conclusão do trecho da estação Rio Branco á Villa de Santo Angelo, na Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Ijuhy. . . . .	—	500:000§000
» n. 11.973, de 23 de fevereiro de 1916		
— Abre o credito extraordinario destinado á liquidação das contas da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá relativas a exercicios anteriores ao de 1916. . . . .	—	2.200:000§000
» n. 12.075, de 25 de maio de 1916		
— Abre o credito especial para pagamento ao engenheiro Tulio de Alencar Araripe . . . . .	—	714§285

	OURO	PAPEL
Decreto n. 12.089, de 31 de maio de 1916 — Abre o credito especial para pagamento de gratificação local ao funcionario dos Correios do Maranhão, Custodio Gonçalo da Fonseca. . . . .	—	660\$000
» n. 12.102, de 14 junho de 1916 — Abre o credito supplementar á verba 6ª do art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, para serviços a carga da Estrada de Ferro Central do Brazil. . . . .	—	16.341.966\$500
	<u>4.405:315\$921</u>	<u>69.942.266\$357</u>

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

		PAPEL
Decreto n. 11.415, de 6 de janeiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para pagamento da folha do pessoal do Almojarifado da Villa Marechal Hermes relativa ao mez de janeiro de 1914 e do almojarife da mesma Villa José Ignacio de Britto, de accôrdo com o decreto legislativo n. 2.934, desta data. . . . .		8:323\$400
» n. 11.450, de 20 de janeiro de 1915 — Abre o credito para attender ao pagamento a J. C. Oakenfull do livro de propaganda <i>Brazil em 1913</i> . . . . .		28:000\$000
» n. 11.470, de 3 de fevereiro de 1915 — Abre o credito para occorrer ao pagamento de despezas a fazer-se com a execução do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, no corrente anno . . . . .		29:068\$000
» n. 11.488, de 12 de fevereiro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios effectivos e interinos dispensados em virtude da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que ficaram addidos de accôrdo com o art. 94 da mesma lei . . . . .		2.205:986\$515
» n. 11.489, de 13 de fevereiro de 1915 — Abre o credito especial para attender aos compromissos as-		

PAPEL

	sumidos com a liquidação da Superintendencia da Defesa da Borracha . . . . .	233:860\$247
Decreto	n. 11.495, de 20 de fevereiro de 1915 — Abre o credito especial para dar execução ao decreto n. 11.475, de 5 do corrente mez, que creou o Serviço do Algodão . . . . .	125:250\$000
»	n. 11.533, de 27 de março de 1915 — Abre o credito especial para pagamento da subvenção ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro. . . . .	25:000\$000
»	n. 11.536, de 31 de março de 1915 — Abre o credito para despesas de material da Estação Central de Chimica Agricola . . . . .	6:000\$000
»	n. 11.545, de 14 de abril de 1915 — Abre o credito para pagamento dos salarios do pessoal que trabalhou na Villa Marechal Hermes durante o anno passado, em serviço estranho á installação de esgotos, para indemnizar o cofre da mesma Villa da importancia das folhas de pessoal pago com o rendimento dos alugueis dos predios . . . . .	66:573\$150
»	n. 11.562, do 28 de abril de 1915 — Abre o credito para attender ás despesas com o pessoal da typographia da Directoria Geral de Estatistica. . . . .	4:569\$460
»	n. 11.564, de 28 de abril de 1915 — Abre o credito para o custeio da estação de Biologia de Marinha . . . . .	17:600\$000
»	n. 11.578, de 12 de maio de 1915 — Abre o credito para despesa de material da Estação Central de Chimica Agricola . . . . .	4:000\$000
»	n. 11.599, de 2 de junho de 1915 — Abre o credito para occorrer ás despesas necessarias á execução dos regulamentos approvados pelos decretos ns. 11.460 e 11.461, de 27 de janeiro ultimo . . . . .	430:040\$323
»	n. 11.624, de 7 de julho de 1915 — Abre o credito para attender ás despesas de material com a execução de serviços previstos no regulamento approved pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915 . . . . .	12:700\$000
»	n. 11.637, de 7 de julho de 1915 — Abre o credito para attender no corrente anno ás despesas com a conservação e custeio de lanchas, serraria e material das Fazendas do Rio Branco, no Estado do Amazonas . . . . .	30:000\$000
»	n. 11.643, de 21 de julho de 1915 — Abre o credito para a aquisição de vaccina e soro anti-ophidico de que carece a Directoria do Serviço de Industria Pastoral. . . . .	90:000\$000

Decreto n. 11.688, de 25 de agosto de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a funcionarios da Secretaria de Estado e do Serviço de Veterinaria e de Estatistica que ficaram addidos por occasião da remodelação das mesmas repartições . . . . .	42:742\$397
» n. 11.701, de 15 de setembro de 1915 — Abre o credito para attender a despezas da Directoria de Meteorologia e Astronomia no corrente anno. . . . .	22:000\$000
» n. 11.753, de 22 de outubro de 1915 — Abre o credito para attender a despezas com a aquisição de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores . . . . .	20:000\$000
» n. 11.787, de 24 de novembro de 1915 — Abre o credito suplementar para occorrer ás despezas das consignações — Transporte no Interior, etc. — e — O necessario ao serviço das iuspectorias, etc.—, dos titulos III e IV da verba 3 <sup>a</sup> , art. 78, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	750:000\$000
» n. 11.802, de 1 de dezembro de 1915 — Abre o credito para attender á compra de animaes reproductores para os fins indicados no art. 2 <sup>o</sup> , ns. 2, 3 e 4 <sup>o</sup> , do regulamento annexo ao decreto n. 11.461, de 27 de janeiro do corrente anno. . . . .	134:000\$000
» n. 11.808, de 9 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para attender ao pagamento dos vencimentos dos medicos dos Aprendizados Agricolas de Igarapé-Assú, Estado do Pará, e S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, em 1913 e 1914 . . . . .	9:380\$645
» n. 11.843, de 29 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos a José Dyonisio Meira no periodo de 1 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1915, na qualidade de assistente do antigo Observatorio do Rio de Janeiro addido á Directoria de Meteorologia e Astronomia . . . . .	7:200\$000
» n. 11.852, de 31 de dezembro de 1915 — Abre o credito destinado ao pagamento de trabalhadores e differença de vencimentos do porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica . . . . .	3:879\$032

	OURO	PAPEL
Decreto n. 11.853, de 31 de dezembro de 1915 — Abre os creditos especiaes ouro e papel para attender ás despesas com o serviço de Povõamento em 1913 . . . . .	127:039\$972	388:580\$740
» n. 11.858, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento de despezas effectuadas no anno de 1915 em proveito do ensino agronomico. . . . .	—	432:507\$313
» n. 11.884, de 12 janeiro de 1916 — Abre o credito destinado a attender ás despezas resultantes da remodelação do Jardim Botânico, usando da autorização contida no art. 79, n. VIII, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. . . . .	—	9:903\$569
» n. 11.903, de 19 de janeiro de 1916 — Abre o credito extraordinario para transportes terrestres, maritimos e fluviaes da população flagellada pelas seccas e para applicar em obras no Estado do Maranhão, destinadas a localizar no mesmo Estado trabalhadores nacionaes que para allí se dirijam em consequencia da secca nos Estados do nordeste . . . . .	—	300:000\$000
» n. 11.979, de 4 de março de 1916 — Abre o credito suplementar á verba 2ª — Pessoal contractado — art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 . . . . .	—	24:496\$448
» n. 12.031, de 26 de abril de 1916 — Abre o credito suplementar á verba 19ª — Eventuaes — art. 78, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. . . . .	—	21:350\$771
» n. 12.072, de 25 de maio de 1916 — Abre o credito para attender ás despezas de Estação Experimental para a cultu a da seringueira no Estado do Amazonas durante o anno de 1915 . . . . .	—	140:000\$000
	<u>127:039\$972</u>	<u>5.623:012\$010</u>

Ministerio da Fazenda

PAPEL

Decreto n. 11.452, de 20 de janeiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para pagamento, em virtude de sentença judicialia, a Pedro Rodrigues Barroso. . . . .	24:007\$437
» n. 11.453, de 20 de janeiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para restituição de impostos indevidamente cobrados a Luiz Hermany & Comp. e outros, conforme sentença judicialia. . . . .	97:299\$459
» n. 11.465, de 27 de janeiro de 1915 — Abre o credito para pagamento ao Dr. Luiz Alves Pereira em virtude de sentença judicialia . . . . .	26:268\$114
» n. 11.486, de 10 de fevereiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para pagamentos, em virtude de sentenças judiciaes, á The Rio de Janeiro City Improvements Comp., Limited . . . . .	27:228\$546
» n. 11.491, de 17 de fevereiro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer a despezas resultantes na differença nos vencimentos dos ajudantes dos porteiros do Thesouro e do Ministerio da Fazenda . . . . .	1:200\$000
» n. 11.494, de 17 de fevereiro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer aos pagamentos das despezas realizadas com o levantamento dos cadastros dos proprios nacionaes em Minas e S. Paulo. . . . .	76:896\$000
» n. 11.522, de 10 de março de 1915 — Abre o credito extraordinario para pagamento, em virtude de sentença judicialia, a Serafim Gonçalves Nogueira . . . . .	5:919\$900
» n. 11.532, de 25 de março de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido aos herdeiros do Almirante Elisario José Barbosa e outros em virtude de sentenças judiciaes . . . . .	502:136\$446
» n. 11.548, de 15 de abril de 1915 — Abre o credito suplementar á verba 31 — Exercicios findos — do art. 100 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno . . . . .	1.500:000\$000
» n. 11.554, de 22 de abril de 1915 — Abre o credito para occorrer ás despezas de administração e custeio das Villas Proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca . . . . .	50:000\$000

	OURO	PAPEL
Decreto n. 11.594, de 26 de maio de 1915 — Abre o credito para occorrer aos compromissos resultantes do contracto para a construcção da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.	—	843:479\$500
» n. 11.625, de 7 de julho de 1915 — Abre o credito suplementar á verba — Alfandegas — do orçamento vigente para pagamento a 20 guardas augmentados na Alfandega de Porto Alegre . . . . .	—	52:600\$000
» n. 11.649, de 27 de julho de 1915 — Abre o credito de £ 402.000 em letras ouro, correspondente a 3.573:780\$, ouro, para pagamento á Sociéte Française d'Entreprises au Brésil, em virtude de rescisão de contractos . . . . .	3.573:780\$000	—
« n. 11.686, de 25 de agosto de 1915 — Abre os creditos de 23:800\$, especial, e de 24:000\$, suplementar, á verba — Empregados das repartições e logares extinctos — do exercicio de 1915 . . . . .	—	47:800\$000
» n. 11.705, de 22 de setembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento a D. Margarida da Camara Duarte Pereira e outros, em virtude de sentença judiciaria.	—	47:300\$137
» n. 11.709, de 22 de setembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento a Antonio Ferreira Netto, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	206\$850
» n. 11.726, de 29 de setembro de 1915 — Abre o credito suplementar á rubrica 3ª, letra b — Aposentados — do orçamento do mesmo ministerio no corrente exercicio . . . . .	—	300:000\$000
» n. 11.742, de 13 de outubro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido ao 1º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim Augusto Freire . . . . .	—	1:527\$004

	OURO	PAPEL
Decreto n. 11.771, de 3 de novembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	9:746\$606
» n. 11.779, de 17 de novembro de 1915 — Abre o credito especial para pagamento a Reis Oliveira & C. em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	13:976\$340
» n. 11.797, de 26 de novembro de 1915 — Abre o credito supplementar á verba 31 <sup>a</sup> — Exercicios findos — do orçamento vigente . . . . .	—	16.653:677\$508
» n. 11.809, de 9 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos a que têm direito os Srs. Catão Bernardino de Oliveira e outros, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	60:590\$700
» n. 11.844, de 15 de dezembro de 1915 — Abre o credito extraordinario para pagamento a Manoel Emilio da Silva, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	27:525\$924
» n. 11.848, de 15 de dezembro de 1915 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Manoel Pereira Reis, em virtude do sentença judiciaria . . . . .	—	46:227\$558
» n. 11.830, de 22 de dezembro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento, em virtude de sentença judiciaria, á Companhia Luz Stearica . . . . .	—	163:165\$445
» n. 11.829, de 22 de dezembro de 1915 — Abre o credito extraordinario para occorrer á despeza com o transporte maritimo dos retirantes do nordeste brasileiro . . . . .	—	600:000\$000
» n. 11.844, de 29 de dezembro de 1915 — Abre o credito supplementar á verba 22 <sup>a</sup> — Ajudas de custo — do orçamento vigente . . . . .	—	40:000\$000
» n. 11.855, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito supple-		

	OURO	PAPEL
mentar á verba — Imprensa Nacional . . . . .	—	643:030\$100
Decreto n. 11.857, de 5 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento a D. Maria Bernardina de Lima e Silva Muniz de Aragão, em virtude de sentença judiciaria.	—	12:763\$925
» n. 11.868, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito suplementar de 548\$387 á verba — Empregados de repartições e logares extinctos, etc. — do exercicio de 1915. . . . .	—	548\$387
» n. 11.869, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento devido, em virtude de sentença judiciaria, a Manoel-Santerre Guimarães. . .	—	6:918\$694
» n. 11.870, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a Virgilio da Silva Pereira, em virtude de sentença judiciaria. . .	—	2:504\$082
» n. 11.872, de 12 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento ao pessoal operario e diarista da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> : . . . . .	—	290:757\$600
» n. 11.873, de 12 de janeiro de 1916 — Abre os creditos especiaes, ouro e papel, para pagamento de contas de exercicios findos . . .	49:964\$210	4.853:715\$019
» n. 11.909, de 19 de janeiro de 1916 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a Castro Reguffe & Cº, de juros de apolices. . . . .	—	21:600\$000
» n. 11.915, de 26 de janeiro de 1916 — Abre o credito extraordinario para pagamento a Joaquim Pereira Bernardes, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	361\$200
» n. 11.923, de 2 de fevereiro de 1916 — Abre o credito, papel, suplementar á verba 30ª — Reposições e restituições — do orça-		

	OURO	PAPEL
mento do mesmo ministerio para o exercicio de 1915. . . . .	—	318:569\$387
Decreto n. 11.935, de 9 de fevereiro de 1916 — Abre o credito especial para pagamento á viuva e demais herdeiros do bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	76:251\$430
» n. 11.936, de 9 de fevereiro de 1916 — Abre o credito extraordinario para occorrer ao pagamento devido a Raymundo Augusto Maranhão, de accôrdo com a escriptura publica lavrada em notas do tabellião Damasio de Oliveira, desta Capital . . . . .	—	5:000\$000
» n. 11.952, de 16 de fevereiro de 1916 — Manda continuar em vigor o saldo de 51:650\$, do credito aberto pelo decreto n. 16.094, de 26 de fevereiro de 1913 . . . . .	—	51:650\$000
» n. 11.953, de 16 de fevereiro de 1916 — Abre o credito suplementar á verba 3ª — juros e amortização dos emprestimos internos — do orçamento do mesmo ministerio para o exercicio de 1915 . . . . .	—	665:567\$500
» n. 11.958, de 16 de fevereiro de 1916 — Abre o credito suplementar á verba 27ª — (Porcentagem para a cobrança executiva, do orçamento do mesmo ministerio — para o exercicio de 1915. . . . .	—	41:135\$720
» n. 11.985, de 15 de março de 1916 — Abre o credito suplementar á verba 8ª — Recebedoria do Districto Federal — do orçamento para o exercicio de 1915, afim de occorrer ao pagamento de porcentagens do pessoal . . . . .	—	121:474\$049
» n. 12.016, de 5 de abril de 1916 — Abre o credito especial para occorrer ao pagamento devido a Luiz do Mendonça Santos e seus legitimos representantes, em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	181:066\$669

	OURO	PAPEL
Decreto n. 12.017, de 5 de abril de 1916 — Abre o credito especial para pagamento de diarias devidas aos trabalhadores da Alfandega de Santos e relativas ao periodo de 28 de outubro a 31 de dezembro de 1911. . . . .	—	6:337\$500
» n. 12.019, de 5 de abril de 1916 — Abre o credito especial para pagamento a João Alves da Silveira e sua mulher em virtude de sentença judiciaria . . . . .	—	100:742\$292
» n. 12.024, de 12 de abril de 1916 — Abre o credito especial, ouro, para pagamento de diversas contas de fornecimento de notas feito á Caixa de Amortização pela American Banck Note Company, no exercicio de 1912. . . . .	91:22\$220	—
» n. 12.063, de 17 de maio de 1916 — Abre o credito suplementar á verba do § 27 do orçamento de 1915 do mesmo ministerio para occorrer ao pagamento de porcentagens pela cobrança executiva . . . . .	—	16:001\$174
» n. 12.064, de 17 de maio de 1915 — Abre o credito suplementar á verba 8ª — Recebedoria do Districto Federal — do orçamento de 1915 do mesmo ministerio para occorrer ao pagamento das porcentagens aos cobradores daquela repartição . . . . .	—	66:797\$377
» n. 12.082, de 31 de maio de 1916 — Abre o credito especial para pagamento aos legitimos successores de Carlos Rheingantz, proveniente de juro de 150 apolices que deixaram de receber nos annos de 1909 e 1910 e 1º semestre de 1911. . . . .	—	18:750\$000
	—	18:750\$000
	<u>3.714:969\$430</u>	<u>28.720:310\$679</u>

## Resumo

Por Ministerios:	OURO	PAPEL
Justiça . . . . .	—	7.020:617\$009
Exterior . . . . .	140:000\$000	—
Marinha . . . . .	—	9.310:689\$230
Guerra . . . . .	—	20.210:247\$802
Viação. . . . .	1.405:315\$921	69.942:266\$357
Agricultura . . . . .	127:039\$972	5.623:012\$010
Fazenda . . . . .	3.714:969\$430	28.720:340\$679
	<u>5.387:325\$323</u>	<u>140.827:173\$087</u>

### EMPRESTIMOS A BANCOS -- EMISSÃO DA LEI N. 2.863, DE 24 DE AGOSTO DE 1914

O movimento das operações de empréstimos a bancos em 1915 é demonstrado pelas informações abaixo.

Os seguintes bancos amortizaram sua divida e pagaram juros como se segue :

	Amortizações	Juros
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul . . . . .	4.000:000\$000	144:244\$562
Banco Pelotense . . . . .	3.000:000\$000	107:093\$600
Banco do Commercio de Porto Alegre. . . . .	3.000:000\$000	107:566\$665
Banco Commercial do Rio de Janeiro . . . . .	1.200:000\$000	38:043\$166
Banco do Commercio e Industria de S. Paulo	20.000:000\$000	797:370\$432
Banco de S. Paulo . . . . .	2.736:507\$500	220:190\$000
Banco do Brazil . . . . .	22.200:000\$000	737:000\$000
Banco Commercial do Estado de S. Paulo . . . . .	2.429:137\$800	73:973\$952
Banco da Lavoura e do Commercio . . . . .	388:998\$360	9:366\$792
Banco de Credito Real de Minas Geraes . . . . .	2.162:670\$860	327:876\$715
Banco de Sergipe. . . . .	465:465\$800	28:503\$776

	Amortizações	Juros
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas. . . .	700:000\$000	132:698\$866
Banco do Recife . . .	2.000:000\$000	63:666\$666
Banco da Bahia . . .	2.600:000\$000	85:520\$533
Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo.	6:854:000\$000	205:904\$232
Banco do Natal . . .	15:500\$000	12:448\$499
Banque Française pour le Brésil. . . . .	600:000\$000	10:033\$332
Banco do Ceará . . .	53:186\$904	
Banco Commercial do Pará	1.300:000\$000	28:229\$630
Banco do Pará . . .	—	39:866\$667
Banco do Estado do Rio de Janeiro . . .	100:000\$000	
	<u>75.805:467\$224</u>	<u>3.469:598\$085</u>
Juros vencidos, debitados aos bancos, em 31 de dezembro de 1915 .	—	365:584\$626
Total de juros referentes ao anno de 1915 .	—	<u><u>3.535:182\$711</u></u>

A divida dos bancos ficou reduzida, em 31 de dezembro de 1915, a 14.906:182\$236, garantida com efeitos commerciaes no valor de 27.396:117\$446, demonstrada como segue :

	Divida	Garantia
Banco do Natal . . .	384:500\$000	740:000\$000
Banco do Ceará . . .	246:813\$096	541:689\$400
Banco de S. Paulo . . .	1.250:000\$000	2.814:137\$038
Banco de Credito Real de Minas Geraes. . . .	7.826:129\$140	12.000:000\$000
Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. .	3.800:000\$000	8.650:291\$008
Banco do Pará . . .	1.300:000\$000	2.200:000\$000
Banco de Sergipe . . .	98:740\$000	250:000\$000
Banco Commercial do Pará	—	2.200:000\$000
	<u>14.906:182\$236</u>	<u>29.396:117\$446</u>

## QUOTAS DAS ALFANDEGAS

O mappa comparativo seguinte indica as quotas annuaes nas Alfandegas da União em 1915 e 1916 :

ALFANDEGAS	EM 1915				EM 1916			
	NUMERO DE QUOTAS	ARRECADACÃO SOBRE A QUAL FOI CALCULADA A QUOTA	VALOR DA QUOTA ANNUAL		NUMERO DE QUOTAS	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR ANNUAL DA QUOTA ANNUAL
			Pagto	Differença				
Manãos	699	5.542.585\$425	5.912.000\$	236\$592	178144	3	5.912.000\$	236\$733
Belém	916	12.835.366\$906	11.481.600\$	187\$761	198799	1,34	11.481.600\$	167\$962
S. Luiz	390	1.701.293\$051	2.089.600\$	84\$622	403\$944	1,94	2.089.600\$	403\$944
Parnahyba	424	274.228\$900	392.800\$	54\$238	78\$560	2,48	392.800\$	78\$560
Fortaleza	336	1.249.936\$376	2.493.600\$	72\$189	126\$654	1,94	2.493.600\$	126\$654
Natal	124	341.823\$296	640.000\$	16\$358	309\$596	6	640.000\$	309\$596
Parahyba	230	829.391\$926	1.241.600\$	40\$569	156\$549	2,9	1.241.600\$	156\$549
Recife	969	9.376.750\$486	12.963.200\$	127\$731	176\$888	1,32	12.963.200\$	176\$888
Maceió	259	1.768.539\$968	2.474.200\$	144\$644	180\$233	2,13	2.474.200\$	180\$233
Araçajú	124	384.651\$963	848.800\$	125\$071	219\$045	3,20	848.800\$	219\$045
Bahia	969	8.868.964\$159	9.468.800\$	164\$751	144\$140	1,8	9.468.800\$	164\$751
Victoria	152	498.057\$981	683.200\$	163\$827	224\$736	5	683.200\$	224\$736
Rio de Janeiro	2.253	52.939.755\$837	56.003.200\$	253\$730	14\$291	1,8	56.003.200\$	253\$730
Santos	1.596	37.805.735\$712	43.660.000\$	236\$856	274\$122	1	43.660.000\$	274\$122
Paranáguá	296	1.271.464\$871	2.234.200\$	119\$245	209\$090	2,78	2.234.200\$	209\$090
Florianopolis	238	823.063\$300	1.466.000\$	136\$330	246\$386	4	1.466.000\$	246\$386
S. Francisco	462	405.564\$225	468.000\$	67\$504	78\$000	2,7	468.000\$	78\$000
Porto Alegre	596	7.031.430\$044	11.358.400\$	201\$735	325\$886	1,74	11.358.400\$	325\$886
Rio Grande	495	3.851.148\$578	4.436.000\$	416\$694	134\$424	1,5	4.436.000\$	134\$424
Pelotas	487	1.823.121\$391	2.295.200\$	153\$633	196\$380	1,6	2.295.200\$	196\$380
Uruguayana	156	560.577\$747	399.200\$	107\$791	76\$769	3	399.200\$	76\$769
Sant'Anna do Livramento	428	670.093\$669	543.200\$	66\$984	54\$320	1,28	543.200\$	66\$984
Corumbá	299	1.089.252\$376	676.000\$	218\$579	135\$652	6	676.000\$	135\$652

## PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO

O quadro seguinte indica a quantidade do papel-moeda em circulação desde 1889.



	ING LOAN	EMPRES- TIMOS AOS BANCOS	E NICKEL	TROCO DE PRATA	TOTAL DOS RESGATES	IMPORTANCIA EM CIRCULAÇÃO
30	—	—	—	—	—	179.364:995\$000
31	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	3.279:457\$000	195.485:538\$000
31	—	—	—	367:874\$500	25.420:565\$500	170.564:972\$500
31	—	—	—	405:157\$000	5.184:294\$000	165.380:678\$500
31	—	—	—	120:214\$500	226:203\$000	215.111:964\$500
31	—	—	—	11:000\$000	5.367:214\$000	285.744:750\$500
31	—	—	—	—	386:098\$500	367.358:652\$000
31	—	—	—	26\$000	30.007:125\$000	337.351:527\$000
31	—	—	—	—	710:503\$500	371.641:023\$500
31	—	—	—	—	2.376:387\$000	754.958:606\$500
31	—	—	—	—	10.011:783\$500	779.965:423\$000
31	00:000\$000	—	—	—	46.238:270\$000	733.727:153\$000
31	00:000\$000	—	—	—	34.096:434\$000	699.631:719\$000
31	00:000\$000	—	—	—	19.181:261\$000	680.451:058\$000
31	—	—	899\$600	—	4.914:474\$000	675.536:784\$000
31	—	—	348\$700	—	557:842\$000	674.978:942\$000
31	—	—	902\$000	8:415\$000	1.239:034\$000	673.739:908\$000
31	—	—	977\$700	—	4.247:299\$250	669.492:608\$750
31	—	—	529\$500	78:070\$000	4.699:648\$250	664.792:960\$500
31	—	—	456\$500	2.061:333\$500	21.261:233\$500	643.531:727\$000
31	—	—	764\$500	4.045:026\$410	8.848:875\$000	634.682:852\$000
31	—	—	394\$700	4.659:879\$170	6.230:120\$000	628.452:732\$000
31	—	—	558\$500	6.683:932\$020	7.447:476\$500	621.005:255\$500
31	—	—	993\$000	4.797:577\$000	8.485:629\$500	612.519:626\$000
31	—	—	024\$000	4.086:349\$000	5.494:101\$000	607.025:525\$000
31	—	—	963\$000	4.273:252\$500	5.537:221\$500	601.488:303\$500
31	—	7.306:548\$	625\$000	840:499\$000	11.492:285\$000	822.496:018\$500
31	—	—	465\$000	143:274\$000	406:491\$000	982.089:527\$500
Ja	—	—	800\$000	—	—	1.015.578:569\$500
00:000\$000	7.306:548\$	701\$700	32.581:879\$600	273.358:284\$500		

## Movimento do papel-mocda em circulação de 30 de novembro de 1889 a 31 de março de 1916

DATA	EMISSIONES					RESCATES											IMPORTANCIA EM CIRCULAÇÃO
	DO GOVERNO	AUXILIO AOS BANCOS	TROCO DE BONDAS	ENCAMPAÇÃO DOS BANCOS	TOTAL DA EMISSÃO	DO GOVERNO	FUNDING LOAN	EMITIDA EM TÍTULOS AOS BANCOS	TROCO DE BONDAS EM RESTITUIÇÃO AOS BANCOS	DEBENTURE DE NOTAS	MOEDA SUPPLEMENTAR	NOTAS QUE PERDEM O VALOR	TROCO DE BRONZE	TROCO DE NIQUEL	TROCO DE PRATA	TOTAL DOS RESGATES	
30 de novembro de 1889	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	171.364.995\$000
31 de dezembro de 1889	—	19.400.000\$000	—	—	19.400.000\$000	3.275.000\$000	—	—	—	1.456\$000	1\$000	—	—	—	3.279.457\$000	194.644.453\$000	
31 de dezembro de 1890	—	500.000\$000	—	—	500.000\$000	25.000.000\$000	—	—	—	33.897\$890	127\$610	—	18.663\$500	—	367.874\$500	170.561.972\$500	
31 de dezembro de 1891	—	—	—	—	—	3.470.016\$500	—	—	—	70.091\$320	193\$180	1.207.011\$000	31.825\$000	—	405.157\$000	165.380.678\$500	
31 de dezembro de 1892	1.489\$000	49.955.000\$000	—	—	49.957.489\$000	—	—	—	—	59.008\$809	46\$140	—	55.933\$500	—	120.244\$500	215.111.961\$500	
31 de dezembro de 1893	6.000.000\$000	70.000.000\$000	—	—	76.000.000\$000	5.320.783\$500	—	—	—	9.975\$800	31\$200	—	17.423\$500	—	11.000\$000	285.744.750\$000	
31 de dezembro de 1894	77.000.000\$000	5.000.000\$000	—	—	82.000.000\$000	—	—	—	—	2,533\$650	5\$500	368.545\$000	15.014\$000	—	—	367.358.652\$000	
31 de dezembro de 1895	—	—	—	—	—	30.000.000\$000	—	—	—	93\$000	3\$100	—	7.002\$000	—	26\$000	337.351.527\$000	
31 de dezembro de 1896	—	—	76.000.000\$000	—	76.000.000\$000	2.600\$000	—	—	—	—	—	699.903\$500	8.010\$000	—	—	371.641.033\$500	
31 de dezembro de 1897	—	—	44.969.600\$000	310.714.370\$000	355.683.970\$000	2.311.476\$000	—	—	—	—	—	—	61.211\$000	—	—	751.958.000\$000	
31 de dezembro de 1898	35.000.000\$000	—	18.600\$000	—	35.018.600\$000	9.150.427\$500	—	—	—	46.356\$000	—	—	15.000\$000	—	—	779.965.423\$000	
31 de dezembro de 1899	—	—	—	—	—	1.130.000\$000	45.000.000\$000	—	—	92.270\$000	—	—	16.000\$000	—	—	733.727.153\$000	
31 de dezembro de 1900	—	—	1.000\$000	—	1.000\$000	7.000.000\$000	27.000.000\$000	—	—	94.434\$000	—	—	2.000\$000	—	—	699.631.719\$000	
31 de dezembro de 1901	—	—	600\$000	—	600\$000	—	19.000.000\$000	—	—	9.741\$000	—	157.550\$000	14.000\$000	—	—	689.451.668\$000	
31 de dezembro de 1902	—	—	200\$000	—	200\$000	3.000.000\$000	—	—	—	23.906\$000	26\$500	—	97.741\$000	1.792.899\$600	—	675.536.781\$000	
31 de dezembro de 1903	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33.967\$700	3\$800	—	1.500\$000	522.345\$700	—	675.978.942\$000	
31 de dezembro de 1904	—	—	—	—	—	—	—	—	—	121.686\$000	30\$100	—	17.000\$000	1.031.902\$000	6.445\$000	673.709.408\$000	
31 de dezembro de 1905	—	—	—	—	—	3.000.000\$000	—	—	—	285.060\$860	96\$000	190.163\$000	—	771.977\$700	—	669.492.608\$700	
31 de dezembro de 1906	—	—	—	—	—	4.000.000\$000	—	—	—	218.525\$600	41\$250	—	17.479\$000	385.529\$500	78.070\$000	664.792.960\$500	
31 de dezembro de 1907	—	—	—	—	—	18.000.000\$000	—	—	—	189.701\$000	36\$450	—	3.706\$000	1.006.436\$500	2.061.343\$500	643.531.727\$000	
31 de dezembro de 1908	—	—	—	—	—	2.000.000\$000	—	—	—	35.100\$510	101\$850	1.973.615\$000	29.203\$700	774.761\$500	4.045.026\$410	634.682.852\$000	
31 de dezembro de 1909	—	—	—	—	—	200.000\$000	—	—	—	369.485\$000	65\$000	102.200\$000	19.577\$000	1.213.394\$700	4.059.879\$170	628.452.742\$000	
31 de dezembro de 1910	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.843\$206	—	—	18.142\$775	730.588\$500	6.683.932\$020	7.447.476\$500	621.006.255\$000
31 de dezembro de 1911	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$500	2.721.268\$000	7.749\$000	968.993\$000	4.797.577\$000	642.519.620\$000	
31 de dezembro de 1912	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12.728\$000	1.396.044\$000	4.086.349\$000	647.025.575\$000	
31 de dezembro de 1913	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.000\$000	1.259.963\$000	1.273.257\$500	641.488.300\$500	
31 de dezembro de 1914	126.000.000\$000	16.500.000\$000	—	—	232.500.000\$000	2,670.072\$000	—	7.306.518\$	36.931\$000	—	—	—	2.010\$000	626.626\$000	840.499\$000	822.426.048\$000	
31 de dezembro de 1915	156.500.000\$000	3.500.000\$000	—	—	160.000.000\$000	—	—	—	—	—	35\$000	—	1,717\$000	261.465\$000	443.274\$000	982.089.527\$500	
Janzeiro a março de 1916	33.500.000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7\$000	—	151\$000	10.800\$000	—	1.015.578.769\$500	
<b>Somma . . . . .</b>	<b>444.091.480\$000</b>	<b>211.856.000\$000</b>	<b>80.000.000\$000</b>	<b>310.714.370\$000</b>	<b>1.109.571.850\$000</b>	<b>129.751.072\$000</b>	<b>91.000.000\$000</b>	<b>7.306.518\$</b>	<b>36.931\$000</b>	<b>1.267.913\$755</b>	<b>894\$130</b>	<b>7.420.207\$500</b>	<b>485.783\$015</b>	<b>12.811.701\$700</b>	<b>32.581.879\$600</b>	<b>273.358.294\$500</b>	

## OURO E MOEDA METALLICA

Extrahimos do Retrospecto de 1915 os dados seguintes :

O encaixe metallico dos bancos em toda a Europa conhecido, ao começar o anno de 1915, era o seguinte :

	Ouro	Prata
	£	£
França . . . . .	200.611.000	14.091.000
Inglaterra. . . . .	51.476.407	—
Allemanha . . . . .	122.259.000	1.606.000
Austria-Hungria. . . . .	51.578.000	12.140.000
Belgica . . . . .	15.980.000	—
Hespanha. . . . .	34.689.000	30.146.000
Hollanda. . . . .	35.765.000	516.000
Italia . . . . .	52.465.000	—
Noruega . . . . .	3.705.000	—
Succia. . . . .	5.920.000	—
Russia. . . . .	161.174.000	3.675.000
Dinamarca. . . . .	6.184.000	—
Suissa. . . . .	10.005.000	2.049.000
	<hr/>	<hr/>
	752.811.407	64.193.000

No que concerne á Austria-Hungria e á Belgica, algarismos mais recentes conhecidos ainda são os mesmos do anno precedente, que somos assim forçados a repetir.

Comparando os totaes acima com os por nós verificados no anno anterior e que foram, respectivamente, de £ 674.585.880 e £ 63.127.340, evidencia-se que os encaixes dos bancos, em metal, tiveram augmento de £ 78.225.527, em ouro, e de £ 1.065.960, em prata. Comparando-os com os de 1913, que eram respectivamente £ 560.649.409 e £ 72.497.000, verifica-se augmento de £ 192.161.998 e diminuição de £ 8.304.000. Esse augmento corresponde á medida em que as especies ouro se retrahiram da circulação nesses paizes, substituidas pela prata e, principalmente, pelo papel, em alguns delles tornado inconvertivel.

Ao terminar cada um dos 10 annos precedentes, o encaixe dos bancos, na Europa, era o seguinte :

	Ouro £	Prata £
1905 . . . . .	387.320.000	108.520.000
1906 . . . . .	398.160.000	107.120.000
1907 . . . . .	401.640.000	104.400.000
1908 . . . . .	481.200.000	113.920.000
1909 . . . . .	513.040.000	113.800.000
1910 . . . . .	512.640.000	112.400.000
1911 . . . . .	476.713.000	98.054.000
1912 . . . . .	467.363.487	74.289.000
1913 . . . . .	560.649.000	72.497.000
1914 . . . . .	674.585.880	63.127.340

Dos Estados-Unidos não temos dados da mesma origem que nos permittam determinar a somma das reservas em ouro no fim do anno, porque essas informações, desde novembro de 1914, passaram e continuam a englobar o numerario existente nessa especie e em papel. De uma estatistica americana, porém, conseguimos extrahir o total das reservas em ouro existentes, ao terminar o anno, nos 12 « Federal Reserve Banks », expresso em \$ 344.963.000 ou £ 68.992.600.

Na Caixa de Conversão argentina o deposito em 3 de janeiro de 1916 era de 237.291.607 pesos ouro, ou £ 47.458.321, tendo augmentado de 3.000.000 esterlinos em referencia a igual periodo do anno anterior, pois que nessa occasião registramos 236.879.031 pesos ouro, ou £ 44.342.096; e se áquella somma adicionarmos a de 68.344.441 pesos ouro, ou £ 13.668.888, constituida por depositos recebidos no exterior em diversas legações, onde no anno anterior havia 15.131.892 pesos ouro, ou £ 3.026.378, para ser recolhido á mesma Caixa, veremos que o deposito total se elevou a 305.636.048 pesos ouro, ou £ 61.127.209, contra, em igual época de 1914, 252.010.973 pesos ouro, ou £ 47.358.474.

Na Caixa de Conversão brasileira, entretanto, o deposito em ouro tendo sido de £ 18.400.508 em 1913, desceu a £ 9.240.525 no fim de 1914, e ao terminar 1915 restavam sómente £ 5.015.396.

Temos assim, na America, sem fallar de outros paizes, uma reserva em ouro, sommando £ 135.135.205, que reunida á europea perfaz o total de £ 887.946.612.

Segundo *Engineering and Mining Journal*, de Nova York, a produção de ouro no mundo, nos ultimos dez annos, é a seguinte :

	£
1904 . . . . .	69.817.651
1905 . . . . .	75.682.210
1906 . . . . .	81.110.204
1907 . . . . .	82.258.892
1908 . . . . .	88.686.905
1909 . . . . .	91.985.496
1910 . . . . .	90.842.730
1911 . . . . .	91.875.461
1812 . . . . .	94.866.653
1913 . . . . .	92.533.951
1914 . . . . .	90.316.415
1915 (sujeita a alteração) . . . . .	93.795.957

A produção mundial do ouro, nos tres ultimos annos decorridos, é assim detalhada :

	1913	1914	1915
	£	£	£
Transvaal . . . . .	36.377.802	34.635.226	37.679.541
Rhodesia. . . . .	2.787.136	3.549.196	3.770.427
Africa occidental . . . . .	1.569.312	1.734.274	1.711.310
Madagascar . . . . .	408.920	396.000	373.000
Estados Unidos . . . . .	17.776.800	18.906.360	19.778.200
Mexico . . . . .	4.243.226	3.637.000	3.395.000
Canadá . . . . .	606.080	700.000	750.000
America Central. . . . .	4.100.000	3.185.009	3.175.000
Europa (incluindo a Siberia). . . . .	6.852.420	6.112.600	5.930.000
India Inglesa e Indias Orientaes. . . . .	3.383.177	3.403.596	3.304.877
Japão e China . . . . .	2.210.640	2.220.300	2.305.000
America do Sul. . . . .	2.611.680	2.705.000	2.750.000
Australasia . . . . .	10.606.678	9.131.854	8.873.602
Total . . . . .	<u>92.533.951</u>	<u>90.316.415</u>	<u>93.795.957</u>

### ACCUMULAÇÕES REMUNERADAS

Tendo mandado proceder ao estudo de reclamações numerosas sobre as accumulações remuneradas, foi-me apresentado o seguinte resumo do estado da questão. Esse trabalho é aqui incluído como contribuição para perfeito conhecimento do assumpto.

« A questão das accumulações remuneradas entre nós, desde os tempos coloniaes e através os dous regimens, tem dado margem ás mais vivas controversias.

Tem variado a doutrina, assim como a legislação e a jurisprudencia.

A Republica encontrou ainda o problema sem solução e um grande acervo de decisões. Podem ser citadas: carta regia de 6 de maio de 1623, alvará de 8 de janeiro de 1627, carta regia de 6 de agosto de 1682, decretos de 28 de julho de 1668, de 18 de julho de 1681, de 21 de setembro de 1683, de 3 de setembro de 1683, de 30 de março de 1686, de 20 de fevereiro de 1688 e de 19 de novembro de 1701, resolução de consulta de 24 de abril de 1818, decretos de 13 de fevereiro e de 18 de junho de 1822, avisos de 26 de outubro de 1844, n. 89, de 4 de junho de 1847, e n. 77, de 21 de março de 1864, e outras.

O art. 73 da Constituição da Republica veio satisfazer a velha aspiração de se resolver de uma vez a debatida contenda das accumulações remuneradas.

Assim não aconteceu porém, pois que a disputa tem continuado até hoje.

Os proprios legisladores que haviam firmado a Constituição votavam, a pretexto de interpretar o art. 73, a lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, que foi revogada pelo art. 2º, da lei n. 342, de 2 de dezembro de 1892, e posteriormente a lei n. 44 B, de 2 de junho de 1892.

O decreto do Executivo n. 7.503, de 12 de agosto de 1909, pretendeu pôr cobro á situação.

Simple decreto do Executivo —, não teve grande alcance. Requeria-se uma lei taxativa.

Foram, por isso, votados os arts. 104, 105, 106 e 108 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (orçamento da despesa para 1915). São preceitos amplos, procurando abranger a relevante questão em seu conjuncto.

Esses dispositivos foram revigorados, modificados ou ampliados pelo art. 132 da vigente lei orçamentaria da despesa (n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916).

Pelos avisos e ordens que se seguem, em sua integra, poder-se-ha ver como tem este Ministerio dado execução, nestes dous ultimos annos, aos preceitos constitucionaes e legaes que prohibem as accumulações remuneradas na Republica.»

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 18 de março de 1915 :

Sr. delegado fiscal do Piahy — N. 13 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, exarado no processo a que se acha annexo o vosso telegramma de 5 de fevereiro proximo findo, communicando que mandastes suspender, a contar de 5 de janeiro antecedente, o pagamento de vencimentos a diversos officiaes do exercito, inclusive um reformado, que são deputados estaduaes, enquanto durarem seus mandatos e não apenas durante o periodo das respectivas sessões ordinarias ou extraordinarias, porquanto, em vista da lettra expressa dos arts. 104, § 1º, e 105 da lei n. 2.924, daquella data, a privação de vantagens do posto unicamente no periodo das sessões só comprehende os officiaes que forem membros do Congresso Nacional, perdendo-as *ipso-facto* por todo o tempo do mandato os que não o forem, e que ordenastes a suspensão dos vencimentos do official que exerce o cargo de commandante do Corpo Militar de Policia, remunerado pelos cofres estaduaes, declaro-vos, para os fins convenientes, que aos officiaes que exercem mandato popular só se deve suspender o abono dos vencimentos durante o prazo da duração das sessões legislativas e aos que exercem outras funcções, como no segundo caso, durante todo o exercicio dessas funcções. Confirmo assim o meu telegramma do dia 15.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 8 de março de 1915 :

N. 154 — Declaro-vos que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que acompanhou vosso officio n. 67, de 22 de fevereiro ultimo, em que Luiz Americano, tenente-coronel honorario do Exercito, veterano do Paraguay, reclama contra o acto dessa delegacia pelo qual lhe foi negado o pagamento do seu soldo vitalicio pelo facto de exercer cumulativamente o cargo de inspector do Thesouro do Estado, resolveu, por despacho de 24 de março seguinte, deferir aquella petição, para o fim do recorrente perceber o seu dito soldo conjunctamente com os proventos do cargo estadual que occupa.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 23 de março de 1915 :

N. 166 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio

n. 85, de 8 de março proximo findo, relativo ao requerimento em que o capitão de corveta, Dr. Antonio de Barros Barreto, lente cathedratico da Escola Polytechnica desse Estado, pede continue a ser feito o pagamento do soldo de sua patente, visto se julgar incluido na excepção do art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, por ser vitalicio no alludido cargo de lente, resolveu, por despacho de 15 do vigente, indeferir o pedido, porque o dispositivo invocado, quando se refere a lugares vitalicios, só deve ser entendido com os empregos federaes.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 2 de junho de 1915 :

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 158, de 4 de novembro de 1913, referente ao recurso do contador aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Paraná, Achilles José Gomes Porto Alegre, do acto dessa Delegacia que indeferiu o seu pedido de pagamento de vencimentos de aposentado, por exercer o requerente emprego estadual remunerado, resolveu, por despacho de 22 do fluente mez, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por não ser licito pagar os vencimentos de aposentado enquanto o recorrente exercer cargo publico remunerado, em face dos dispositivos legaes que regem a especie.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 11 de junho de 1915 :

N. 287 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 138, de 19 de abril findo, e relativo ao acto dessa Delegacia que deferiu o pedido feito pelo major reformado do Exercito e administrador aposentado da Recebedoria de Santos, José Carlos da Silva Telles, para que lhe sejam pagos os vencimentos de reforma daquelle posto militar, cumulativamente com os de inactividade que percebe do cargo estadual, resolveu, por despacho de 25 do mez de maio passado, negar approvação á referida decisão, de accôrdo com o disposto no art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro deste anno, e conforme já deliberou este Ministerio e consta da ordem n. 166, publicada no *Diario Official* de 23 de abril ultimo.

---

Esta ordem foi revogada pela ordem n. 480, publicadã no *Diario Official* de 27 de julho de 1915, que é a seguinte:

Sr. delegado fiscal em S. Paulo — N. 480 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho proferido em 16 do corrente mez, resolveu deferir o pedido feito por José Carlos da Silva Telles, major reformado do Exercito e administrador aposentado da Recebedoria de Santos, em petição de 14 de junho findo, de reconsideração do acto pelo qual foi negada approvação ao dessa delegacia, mandando pagar ao petiçãoario os vencimentos da reforma, cumulativamente com os que percebe da aposentadoria daquelle cargo estadual, ficando, assim, sem effeito a decisão transmittida pela ordem n. 287, de 10 de junho ultimo.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicadã no *Diario Official* de 13 de junho de 1915 :

N. 23 — Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Em resposta ao vosso officio n. 29, de 3 de fevereiro deste anno, com o qual transmittistes uma consulta do director da Secretaria dessa Camara sobre si devem, em vista do art. 104, § 1º, da lei orçamentaria vigente, ser feitos pagamentos pela mesma Secretaria aos revisores de debates, Srs. Renato Gomes Flores, José Julio Silveira Martins e Pedro Alvares Coutinho, que occupam outros cargos de nomeação federal, cabe-me informar-vos que, quanto ao primeiro, que exerce o lugar de official, interino, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, não incide na disposição citada, por isso que exercendo aquelle cargo interinamente, por portaria deste Ministerio, não gosa das vantagens e regalias concedidas aos funcionarios civis, e relativamente aos demais revisores, si tiverem titulo de nomeação por decreto, gosando as vantagens e garantias decorrentes do exercicio effectivo de cargos federaes, incidem na disposição invocada, por não estarem incluidos nas excepções dos §§ 3º e 5º do mencionado artigo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicadã no *Diario Official* de 8 de julho de 1915 :

N. 393 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro deferiu, por despacho de 25 do mez findo, a petição encaminhada com o vosso officio n. 106, de 17 de março ultimo, em que o Dr. Henrique Thompson reclama contra o acto dessa Delegacia Fiscal

não lhe pagando, sob fundamento de constituir accumulção, o soldo de capitão honorario do Exercito, voluntario da Patria, por receber o requerente soldo de reforma na qualidade de major medico da Força Publica desse Estado.

---

Ministerio da Fazenda — Aviso publicado no *Diario Official* de 20 de julho de 1915 :

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — N. 371 — Em resposta ao vosso aviso n. 823, de 7 de abril ultimo, indagando como tem sido cumprido neste Ministerio o art. 104 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro deste anno, afim de resolverdes a consulta formulada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a respeito do Dr. Roberto Marinho de Azevedo, ajudante de residente da secção de construcção da referida Estrada e lente da Escola Polytechnica ; Dr. Heitor Lyra da Silva, ajudante tecnico da 5ª divisão da mesma repartição e professor da Escola de Bellas Artes, e Galdino Cesar da Rocha, auxiliar de desenho, tambem da 5ª divisão, e auxiliar de ensino da Escola Quinze de Novembro, cabe-me declarar-vos que, em face dos dispositivos reguladores da materia, entende este Ministerio que a consulta deve ser assim resolvida :

Quanto ao primeiro daquelle funcionario, só no caso de provar que é lente desofficializado da Escola Porytechnica é que a accumulção pode ser considerada legal ; quando ao segundo, deve optar pelos vencimentos de um dos cargos federaes que occupa ; quanto ao terceiro, deve ser considerada como definitiva a opção já feita pelos vencimentos do cargo da Escola Quinze de Novembro.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e consideração.

---

Ministerio da Fazenda — Aviso publicado no *Diario Official* de 6 de julho de 1915 :

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — N. 94 — Em resposta ao vosso aviso n. 101, de 21 de janeiro deste anno, relativo ao facto de haver o Thesouro Nacional deixado de pagar ao Dr. Hans Hellborn, professor ordinario, em disponibilidade, do Collegio Pedro II, os vencimentos relativos ao mez de dezembro ultimo, cabe-me communicar-vos que este Ministerio assim procedeu por estar o referido professor exercendo um cargo estranho ao Ministerio

da Justiça, como é o da Directoria da Escola Normal e isso em face do art. 23, § 2º, do Regulamento da Secretária de Estado desse Ministerio, subsidiario do Collegio Pedro II nos casos omissos.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 20 de agosto de 1915 :

Sr. delegado fiscal em S. Paulo — N. 589 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de que trata o vosso officio n. 15 de 6 do vigente, em o qual o Dr. Augusto Freire da Silva reclama contra o acto dessa Delegacia suspendendo o pagamento dos seus vencimentos, como lente do extincto curso annexo da Faculdade de Direito de S. Paulo, resolveu, por despacho do dia 16, deferir o alludido requerimento, visto se tratar de um caso liquido, em que o requerente já obteve sentença do Poder Judiciario, garantindo-lhe os proventos da inactividade do cargo federal, não obstante exercer o cargo estadual.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 20 de agosto de 1915 :

Sr. delegado fiscal em Goyaz — N. 37 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 77, de 17 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do vigente, que essa Delegacia deve intimar o Sr. Luiz Monteiro a recolher a importancia que, como procurador da Republica interino, recebeu de gratificação no anno de 1914, visto não ser devida ao referido funcionario a alludida gratificação, uma vez que não lhe era dado ter exercicio do cargo respectivo, por incompativel com o mandato de senador estadual, conforme teve o mesmo sciencia pelo officio n. 1, de 15 de março ultimo, e bem assim que, quanto ao anno corrente, nada deve o mesmo perceber durante o tempo das sessões, em vista do art. 104 da vigente lei da Despeza.

---

Ministerio da Fazenda — Aviso publicado no *Diario Official* de 7 de setembro de 1915:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — N. 432 — Em resposta ao aviso n. 11, de 6 de março ultimo, transmittindo, por cópia, a consulta feita pela Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro

City Improvements Company, Ltd., sobre accumulações remuneradas quanto aos Drs. Augusto de Brito Belfort Roxo e Roberto David de Sanson, ambos engenheiros da mesma Repartição e professores vitalícios, o primeiro na Marinha e o outro na Escola Superior de Agricultura, cabe-me declarar-vos que este Ministerio entende dever ser suspenso o abono dos vencimentos do emprego não vitalicio e neste sentido já tomou as necessarias providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada consideração.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diaria Official* de 9 de outubro de 1915:

Sr. delegado fiscal em Alagoas — N. 52 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de agosto ultimo, proferido no processo a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 80, de 7 de abril deste anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Joaquim Goulart de Andrade, director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado e lente cathedratico do Lyceu Alagoano, de quem tambem se occupa o processo encaminhado com o vosso officio n. 28, de 12 do referido mez de abril, não incide na lei das accumulações prohibidas, visto que ao mesmo funcionario aproveita a excepção aberta pelo § 5 do art. 104 da vigente lei da Despeza.

---

Ministerio da Fazenda — Aviso publicado no *Diario Official* de 9 de novembro de 1915:

Sr. ministro da Justiça e Negocios interiores — N. 148 — Afim de que esse Ministerio se digne mandar pagar ao cabo de esquadra Julio Cesar de Souza Pinto o soldo que lhe compete como reformado e que estava suspenso desde abril deste anno, cabe-me communicar-vos que resolvi deferir a petição em que aquelle reformado solicitou o restabelecimento de sua pensão, visto ser operario diarista da Casa da Moeda e como tal não ser funcionario publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 13 de novembro de 1915:

Sr. delegado fiscal no Maranhão — N. 144 — Em resposta ao vosso officio n. 227, de 13 de setembro ultimo, com o qual submettestes

à apreciação do Thesouro o officio do collecter federal em Cajapió, J. Caetano Vaz, que exerce as funcções de collecter estadual, consultando si lhe é applicavel o disposto no art. 104, § 5, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro deste anno, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de outubro, que não aproveita ao consultante a excepção do referido art. 104, por isso que, ao tempo da alludida lei, vigorava o art. 16 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, o qual lhe vedava o exercicio do cargo estadual.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 1 de janeiro de 1916:

Sr. delegado fiscal no Amazonas — N. 182 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 282, de 14 de outubro ultimo, submettendo á approvação o acto pelo qual deferistes o requerimento em que Francisco de Carvalho, veterano da guerra do Paraguay e agente fiscal dos impostos de consumo da 6<sup>a</sup> circumscripção desse Estado, solicitara o pagamento de seu soldo correspondente aos mezes de janeiro a março deste anno, em virtude de haver a pagadoria dessa repartição se recusado a effectuar o referido pagamento, sob pretexto de que o requerente incidia na lei das accumulações prohibidas, resolveu, por despacho de 24 do cadente, approvar o alludido acto, por isso que o soldo dos voluntarios da patria, concedido pelo decreto legislativo n. 1.687, de 13 de agosto de 1897, deve ser considerado, não como uma reforma, mas como uma pensão vitalicia de natureza especial, conforme entende o Supremo Tribunal Militar.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1916:

Sr. delegado fiscal no Ceará — N. 5 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento de que trata o vosso officio n. 282, de 15 de dezembro ultimo, e no qual Viriato Nunes de Mello, 2<sup>o</sup> tenente reformado do exercito, reclama contra o acto dessa delegacia que o privou das vantagens daquelle cargo, visto constituir accumulação com os vencimentos de aposentadoria em cargo estadual, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deferir aquelle pedido em face do resolvido em decisões anteriores.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 31 de março de 1916:

Sr. delegado fiscal no Amazonas — N. 47 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 281, de 14 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que o Dr. João Lopes Pereira, juiz federal aposentado da secção d'esse Estado, recorre do acto dessa Delegacia, mandando sustar o pagamento de sua aposentadoria e intimando-o a recolher aos cofres publicos as importancias indevidamente recebidas, nos exercicios de 1913 e 1914, em virtude de estar exercendo os cargos de inspector do Thesouro e chefe de policia do Estado, resolveu, por despacho de 13 do vigente, que o recorrente não pode ser attendido, visto se tratar de accumulção prohibida pelo art. 105 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, estando o caso anteriormente previsto pelo art. 7º da lei n. 117 de 4 de novembro de 1892 e art. 33 da lei n. 3.393 de 24 de novembro de 1888.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 18 de maio de 1916:

Sr. delegado fiscal em Goyaz — N. 21 — Em soluçãõ á consulta constante do vosso telegramma de 6 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, de accõrdo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, que as praças reformadas do Exer-cito, que jamais foram nem podem ser consideradas funcionarios militares reformados, devem continuar a receber os soldos da reforma e os vencimentos que lhes competem, quando servirem nas milicias estadaes, estando assim incluidas na doutrina do aviso do Ministerio da Guerra n. 326 de 20 de outubro do anno passado.

---

Ministerio da Fazenda — Ordem publicada no *Diario Official* de 24 de agosto de 1916:

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — N. 297 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 155 de 25 de maio ultimo, e em que o capitão graduado, reformado, Augusto da Costa Leite, recorre do acto dessa Delegacia, negando-se a pagar-lhe os vencimentos de reforma, por exercer o recorrente o cargo de almoxarife da Casa de Detençãõ desse Estado, resolveu, por despacho de

14 do corrente, manter o acto dessa Delegacia, em face do disposto no art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e da doutrina firmada pelo accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 1.516, de 30 de setembro de 1914, e ordens ns. 84, de 31 de maio do anno passado, á Delegacia nesse Estado, e 47, de 30 de março ultimo, á do Estado do Amazonas.

No presente anno a questão que maior celeuma tem levantado é a referente ao art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

O art. 105, contendo preceito tão salutar, não foi *expressamente* revigorado pelo art. 132 da vigente lei da despeza.

Apezar disso, porém, este Ministerio o tem applicado, considerando-o em pleno vigor por ser disposição de caracter permanente.

Para assim proceder baseou-se este Ministerio em pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e nos pareceres seguintes do Sr. Consultor Geral da Republica :

Copia — Gabinete do Consultor Geral da Republica — N. 42 — Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916.

Exm. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Com o aviso n. 52, de 18 de abril findo, recebi para dar parecer o processo relativo á situação dos Drs. Augusto de Brito Belfort Roxo e Roberto David de Sanson, o primeiro professor vitalicio da Escola Naval, o segundo lente substituto em disponibilidade, tambem vitalicio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e ambos igualmente funcionarios da Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, o primeiro com mais de 10 annos de serviço publico e o segundo com menos de 10 annos.

Em face do dispositivo do art. 104 do decreto legislativo n. 2.924 de 1914 (orçamento para 1915) foi julgada illegal a accumulção de empregos remunerados em que se encontravam esses funcionarios e foi-lhes suspenso o pagamento dos vencimentos do emprego não vitalicio, continuando ambos, porém, no exercicio de ambos os empregos. Agora, prevalecendo-se de dispositivos do orçamento vigente, requerem esses funcionarios restabelecimento dos vencimentos do seu segundo emprego e a percepção do que deixaram de receber.

Já havendo dado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 23 de fevereiro do anno passado, parecer sobre a situação desses fun-

ccionarios em face do orçamento passado, cabe-me apenas consideral-a em face do orçamento vigente.

No orçamento anterior o dispositivo do art. 104, § 4º, mandou respeitar por excepção o direito dos funcionarios que accumulavam dous empregos *vitalicios*. Não sendo esse o caso dos requerentes, a situação delles foi julgada infringente da lei.

Agora o dispositivo do art. 105 do orçamento vigente manda incluir nas excepções mencionadas os funcionarios accumuladores que, na data da lei do orçamento para 1915 (5 de janeiro de 1915), tivessem mais de 10 annos de serviço, nos termos do art. 125 dessa lei.

Na hypothese em estudo a situação alcança o caso do Dr. Augusto de Brito Belfort Roxo, que, ao entrar em vigor o orçamento para 1915, já tinha mais de 10 annos de serviço no emprego não vitalicio.

A se applicar, pois, o dispositivo nas forças do seu texto litteral, a pretensão do Dr. Belfort Roxo é procedente. Esse texto, porém, é evidentemente offensivo do principio constitucional. A meu ver, dada a cumplicidade do Estado na situação dos funcionarios que accumulam empregos, e que só existe porque, com desrespeito de um principio claro, que não pôde ser entendido de dous modos, foram pelo Governo nomeados para um emprego remunerado individuos que já exerciam outro emprego remunerado, dada a cumplicidade do Estado nessa situação, repito, a meu ver a unica dispensa que se pôde permitir ao rigor do principio é na hypothese de duas investiduras vitalicias.

Fôra desse caso, porém em que ao funcionario, por nimia liberalidade, se poderia reconhecer um direito adquirido ás vantagens do emprego, não vejo outro em que se não se deva fazer cessar a situação que infringe o preceito claro e insophismavel da Constituição. Não são por certo disposições legislativas, por mais especiosas, que podem dar visos de legalidade a uma situação que permite aquillo que a Constituição prohibiu.

E assim, si se quizer respeitar o principio superior da Constituição, a pretensão do Dr. Belfort Roxo não deve ser attendida. Restar-lhe-ha o recurso ao Poder Judiciario; mas esse, guarda da pureza dos principios constitucionaes contra a violação dos outros poderes publicos, não lhe pôde certamente dar guarida.

---

Em condições inferiores está o Dr. Roberto David de Sanson, porque não tendo, ao tempo em que entrou em vigencia o actual

orçamento, 10 annos de serviço, não pôde pretender a applicação do dispositivo do art. 105 do orçamento vigente. Seu caso está decidido.

Em seu requerimento argumenta o Dr. Roberto de Sanson com o facto de não haver o art. 132 do actual orçamento, revigorando varios artigos do orçamento anterior, feito menção do art. 105.

O argumento, quando fundado, não aproveitaria ao requerente, por isso que a disposição do orçamento anterior que lhe foi applicada foi a do art. 104 que vem mencionado na revigoração expressa do art. 132 do actual orçamento e assim esse dispositivo, que julga illegal a situação do requerente, está expressamente declarado vigente.

Mas o argumento, quando se applicasse ao caso, não tem fundamento. Em primeiro logar o art. 132 não consiste numa revalidação pura e simples de disposições de orçamento para valerem em outro exercicio, mas encerra dispositivos para permanencia modificada dos artigos mencionados. Mas quando se tratasse de um revigoramento puro e simples, ainda assim, mesmo não mencionado no art. 132 do actual orçamento, o dispositivo do art. 105 do orçamento passado estaria, como está, em vigor. Este dispositivo contém uma prescripção não propriamente orçamentaria, e o Supremo Tribunal Federal tem já por varias vezes decidido que as disposições dos orçamentos em que se encontram todos os elementos constitucionaes das leis têm character permanente conforme a natureza das prescripções.

E, além disso, tratar-se-hia, se o caso fosse applicavel, de uma situação regulada de accôrdo com a lei então vigente. Regulada a situação, não é a lei posterior que pôde vir modificál-a, salvo expressa referencia, o que não occorre.

Toda a duvida nesse caso pôde tornar-se possivel porque se permittiu aos funcionarios que accumulavam e que tiveram um vencimento suspenso que continuassem no exercicio dos dous empregos. Para mim essa situação é illegal. A Constituição prohibe as accumulções remuneradas; a *contrario sensu* não são prohibidas as accumulções não remuneradas, isto é, de empregos não remunerados. Desde que os empregos são remunerados a accumulção delles é inconstitucional, ainda mesmo não recebendo o funcionario os vencimentos de um dos empregos; isso seria em todo o caso accumulção de empregos remunerados, porque a remuneração está visceralmente unida ao exercicio do emprego, e quem exerce o emprego adquire direito á remuneração.

Ora, desde que no caso de accumulção o percebimento das remunerações é prohibido, não se deve permittir a accumulção do exercicio de empregos que dão logicamente aos funcionarios o direito a uma remuneração que não póde ser feita por illegal.

E assim, para evitar quaesquer complicações, o exercicio de um segundo emprego, quando fosse conveniente permittil-o, só deveria sel-o renunciando por acto expresso o funcionario aos vencimentos e aos demais direitos que delle lhe púdessem advir, o que, aliás, é hoje expresso no citado art. 132, 1º, do actual orçamento. Do contrario a permissão do exercicio simultaneo de mais de um emprego remunerado, sobre ser illegal, será fonte permanente de difficuldades para a administração.

E' este, Sr. ministro, o parecer que tenho a honra de submtetter á apreciação de V. Ex. Devolvo os papeis e aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.— *Rodrigo Octavio*.

Copia — Gabinete do Consultor Geral da Republica — N. 73 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1916.

Exm. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Com o aviso n. 93 de 17 do mez de julho findo submetteu V. Ex. á minha apreciação a representação da Directoria da Despeza Publica do The-souro Nacional consultando se, em face do art. 132, § 1º, alinea 2, da lei n. 3.089 de 8 de janeiro do corrente anno, deve continuar a ser effectuado aos proffessores em disponibilidade, Henrique Coelho Netto e José Antonio Murtinho, o pagamento de seus vencimentos durante o periodo das sessões do Congresso Nacional, de que ambos são membros.

Taes vencimentos haviam sidos mandados pagar durante o exercicio transacto cumulativamente com o subsidio parlamentar em virtude do disposto no art. 105 do orçamento para 1915 que exceptuava da suspensão de vencimentos, ahi ordenada, os funcionarios já providos em cargos vitalicios.

Não havendo, porém, o art. 132 da lei orçamentaria vigente feito menção expressa do citado art. 105 do orçamento anterior, entende a Directoria da Despeza Publica que tal dispositivo deixou de vigorar e que assim cessou a razão pela qual havia sido aquelle pagamento ordenado.

Não me parece procedente a duvida. Como já tive occasião de manifestar no parecer enviado a este Ministerio, com o officio n. 42

de 9 de maio ultimo, a proposito da situação dos funcionarios Drs. Augusto de Brito Belfort Roxo e Roberto David Sanson, é minha opinião que continúa em vigor o citado art. 105 do orçamento para 1915.

Trata-se de uma disposição não de character orçamentario, mas que contém uma regra de natureza permanente; e o Supremo Tribunal Federal em diversas decisões, como já tenho tido occasião de referir em mais de uma oportunidade, tem julgado que taes disposições, enxertadas nas leis orçamentarias, que seguem para sua elaboração e validade o mesmo rito prescripto para as demais leis, subsistem além do periodo annual da vigencia do orçamento, até serem revogadas.

E não se pôde considerar como uma revogação a não inclusão desse artigo entre aquelles a que se refere o art. 132 do orçamento vigente.

Esse artigo não consiste numa revalidação pura e simples das disposições nelle mencionadas, mas encerra prescripções para permanencia modificada dos artigos referidos. Desde que nessas prescripções nada ha que implicitamente revogue o preceito do art. 105 citado, não me parece que a simples omissão delle no art. 132 do orçamento vigente implique em sua revogação. De facto, o art. 105 citado refere-se a funcionarios aposentados, reformados ou em disponibilidade que exercerem cargo, emprego ou commissão; e taes funcionarios não são visados por qualquer dos dispositivos do art. 132 do actual orçamento, que, justamente em o n. III, prohibe a nomeação para qualquer logar dos quadros das repartições publicas de funcionario publico jubilado, reformado ou aposentado, disposição que se refere ao futuro.

Não vejo, pois, como considerar revogado o citado art. 105 da lei n. 2.924 de 1915.

Em face de taes considerações, e com ressalva de minha opinião, já muitas vezes expressa em pareceres anteriores, sobre a inefficacia dos dispositivos de lei que permitem casuisticamente a accumulção remunerada que a Constituição prohibiu, parece-me que não tem fundamento a representação sobre que V. Ex. se dignou mandar-me ouvir.

Devolvo os papeis e tenho a honra de reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—*Rodrigo Octavio*.

Quando não convencessem taes pareceres, cabe ponderar que os ultimos accordãos do Supremo Tribunal Federal adoptam

francamente a doutrina de que em face da Constituição é vedada a accumulção de vencimentos de um cargo com os de uma inactividade. Tudo faz crer que essa alta Côrte tenha abandonado a sua anterior jurisprudencia sobre o assumpto.

Aqui vão transcriptos taes accordãos.

Accordão do Supremo Tribunal Federal («Diario Official»  
de 23 de maio de 1915)

INTERPRETAÇÃO DO ART. 73 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*Embargos remettidos — N. 1.516*

Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos remettidos, em que é embargante a União e embargado Francisco José Gomes da Silva, verifica-se que a especie é a seguinte: era o embargado professor publico jubilado e recebia os ordenados da jubilação, quando foi nomeado arquivista da Secretaria do Conselho Municipal.

Depois dessa nomeação expediu o Governo da União ordem para não se pagar mais os ordenados da jubilação. Propoz então o embargado acção summaria, especial, do art. 13 da lei n. 221, de 1894, para o fim de ser declarada sem effeito a alludida ordem e receber o embargado os vencimentos do seu novo emprego e os ordenados da jubilação simultaneamente. O juiz da 1ª instancia julgou improcedente a acção, mas em gráo de appellação este Tribunal reformou a sentença, declarando illegal a ordem que suspendeu o pagamento dos ordenados da jubilação depois que o empregado acceitou o novo emprego.

Iniciada a execução da sentença, foram oppostos estes embargos remettidos.

Isto posto, considerando que os embargos em que se allega materia de direito não se reputam de materia velha — como é corrente em processó (Ribas, *Consolidação das Leis do Processo Civil*, art. 1.344, § 3; João Monteiro, *Processo Civil e Commercial*, vol. 3º, § 284). Consequentemente, nada obstava a que nestes embargos remettidos articulasse a embargante a defesa consistente no preceito do art. 73 da Constituição Federal, defesa já antes articulada no correr da acção;

Considerando que essa defesa é absolutamente irretorquível. O art. 73, parte final da Constituição, veda com perfeita clareza a accumulção de quaesquer remunerações. O art. 33 da lei n. 3.396,

de 24 de novembro de 1888, exprimindo a opinião já dominante nos ultimos tempos do Imperio ácerca da necessidade de prohibir a accumulção de remunerações, vedou expressamente que o funcionario publico de qualquer categoria, aposentado ou jubiladô, acceitasse emprego ou commissão geral ou provincial remunerada, sob pena de perder as vantagens da aposentadoria, jubilação, ou reforma. O art. 7º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, declarou que ao funcionario aposentado ficava prohibido acceitar qualquer cargo publico, emprego ou commissão, estadual ou municipal, sob pena de perder a aposentadoria. Esta lei foi elaborada pelos mesmissimos deputados e senadores que votaram a Constituição. Não se poderá jámais descobrir mais genuino interprete dos preceitos constitucionaes do que os proprios representantes que discutiram e approvaram a Constituição;

Considerando que a opinião daquelles que entendem que a parte final do citado art. 73 apenas veda a accumulção de dous ou mais cargos remunerados, e não a accumulção de duas ou mais remunerações, desde que só um cargo seja exercido « que a Constituição no seu sentir prohibe exclusivamente a accumulção de cargos remunerados e não a accumulção de cargos não remunerados ou de remunerações sem cargo » tem o gravissimo defeito de attribuir ao legislador constituinte o maior dos contrasensos imaginaveis em uma lei. Essa opinião nos leva á seguinte conclusão, repellida pelo mais elementar bom senso: a Constituição não veda a accumulção de dous ou mais cargos, não remunerados, exercidos gratuitamente, ou a accumulção de um cargo remunerado e de dous ou mais não retribuidos.

Consequentemente, o que teve em mente o legislador constituinte, não foi obstar a que, dado a exercicio de dous ou mais cargos, o desempenho de um ou de alguns fosse prejudicado pelo dos outros.

A accumulção de cargos não remunerados é perfeitamente licita.

Por outro lado, a Constituição não veda a accumulção de duas ou mais remunerações. Um individuo pôde legalmente receber os vencimentos de um cargo por elle exercido, e as remunerações, os ordenados de dous, tres ou mais cargos em que tenha sido aposentado, jubilado ou reformado. A accumulção de varias remunerações é perfeitamente licita.

Mas si é licito accumular cargos e remunerações, não se explica porque é vedado accumular cargos remunerados. Não havendo inconveniente, e sendo facultado a um individuo accumular varios cargos e varias remunerações, vedar que accumule cargos remunerados, e só tolerar que accumule os vencimentos de um cargo, que actualmentê exerça, e as remunerações de varios cargos, que deixou de

exercer, fôra o maximo dos absurdos. Isso importaria em tolher ao individuo valido e robusto e exercicio de dous ou mais cargos que lhe é facil bem desempenhar, e consentir que o aposentado, por invalidez real ou fraudulentamente allegada e provada, perceba simultaneamente as retribuições do cargo que deixou de exercer; por incapacidade ou improbidade, e do novo cargo que obteve. Fôra violar manifestamente o nosso direito, que é o texto claro e terminante da nossa Constituição, os preccitos da moral e os dictames do bom senso;

Considerando que o art. 73, incluído na secção *Declaração de direitos*, representa um conceito eminentemente democratico, corollario necessariamente logico do principio de igualdade, pelo que deve ser applicado a quaesquer remunerações, ainda quando provenham dos cofres estaduaes, ou municipaes, como tem julgado o Tribunal, notadamente no caso entre a União e o Dr. Bernardino de Lima, professor da Escola de Minas de Ouro Preto, á quem se vedou a accumulção do subsidio de deputado ao Congresso Mineiro e dos vencimentos do cargo referido, *em uma das sentenças* proferidas pelo Tribunal nesse feito. Nem se diga que á União faltam meios de cumprir o preccito constitucional, quando a accumulção se verifica entre remunerações federaes e remunerações locaes, como na presente especie: á União é sempre facultado suspender o pagamento dos seus ordenados, ou remunerações de qualquer especie, desde que o funcionario, ou empregado, activo ou aposentado, accete nova nomeação dos poderes locaes;

Considerando que absolutamente inadmissivel é a allegação de que o aposentado tem *direito adquirido* aos ordenados da aposentadoria, ou o jubilado aos ordenados da jubilação, e consequentemente não lhe podem ser recusados esses ordenados em hypothese alguma. Como é elementar e corrente não ha *direito adquirido* contra a lei. Deante da disposição categorica da parte final do art. 73 da Constituição, ninguem póde allegar *direito adquirido* aos ordenados de uma aposentadoria ou jubilação, desde que accete nova nomeação, *infringindo assim uma condição essencial para continuar a perceber os ordenados da aposentadoria ou jubilação*:-

O Supremo Tribunal Federal recebe os embargos e reforma a sentença embargada, julgando improcedente a acção. Custas pelo embargado.

Supremo Tribunal Federal, 30 de setembro de 1914. — H. do Espirito Santo. P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murinho. — Amaro Cavalcante, vencido. — André Cavalcante. — Godofredo Cunha. —

Sebastião de Lacerda, vencido. — Léoni Ramos, vencido. — G. Natal. — Canuto Saraiva, vencido. — Enéas Galvão, vencido, de accôrdo com meus votos anteriores, fundado em que o art. 73 da Constituição não cogita mais que da accumulção de *cargos* remunerados, do *exercício* simultaneo de dous ou mais « cargos publicos civis ou militares », ambos remunerados, o que evidentemente não abrangé a hypothese da inactividade em um cargo junta á actividade em outros a situação dos que tendo perdido a funcção pela aposentadoria, jubilação ou reforma, continuando dest'arte inactivos, sem o cargo que perderam, venham a servir em outros.

Nada ha nesse dispositivo que autorize suppôr outra cousa, a entender que nelle se allude siquer á classe dos cidadãos inactivos por aquelle modo, ou não se fallaria nelle no direito ao accesso, na capacidade professional, pois que tal declaração, semelhante exigencia, não podem visar justamente os que por haverem perdido a capacidade de trabalho em determinada funcção foram postos em inactividade com a consequente e proporcional vantagem, verdadeira pensão, um premio de serviços prestados, e que não se confunde com a remuneração de que trata o art. 73, pagamento de serviços actuaes, vencimentos integraes correspondentes ao exercicio, totalidade de ordenado e gratificação que nem a todos os aposentados é devida, mas em proporção ao tempo que serviram.

Não é do direito, outrosim, a essa inactividade que se occupou ahí o legislador constituinte, reservando tal materia para o dispositivo especial do art. 75.

Releva ponderar que o art. 7º da lei 117, de 4 de novembro de 1892, invocado no accordão, não é interpretativo do ait. art. 73; com esse character a elle se poderá oppôr o art. 2º da lei n. 44 B, de 7 de junho de 1892, votado tambem pelos mesmos autores da Constituição, com a circumstancia a apontar que, votado o respectivo projecto, logrou alcançar a maioria dos dous terços, convertendo-se, com essa autoridade, naquelle acto legislativo.

Vedada não é a accumulção de cargos, si possivel o exercicio simultaneo de dous ou mais; vedado é apenas a accumulção de remunerações delles, dos cargos publicos, e como tal não se pôde conceituar aposentadoria, jubilação ou reforma, raciocinio que mais se conforma com o espirito e o texto do artigo constitucional, do que os lançados no accordão. Fui presente, Muniz Barreto. Foi voto vencedor o do Sr. ministro J. L. Coelho e Campos.

---

## Accumulações remuneradas

Publicadas no *Jornal do Commercio* de 13 de agosto de 1916.

Decidindo o Supremo Tribunal Federal uma questão sobre accumulações remuneradas, lavrou o Sr. ministro Pedro Mibielli o seguinte accordão desse julgamento :

« N. 2.154 — Relatados e discutidos estes autos de embargos ao accordão exequendo de fl., que confirmou a sentença de primeira instancia entre partes como embargante a União Federal por seu procurador neste Districto Federal e como embargado o Dr. João Curvello Cavalcanti, representado pelos seus herdeiros devidamente habilitados; e

Considerando que os embargos são infringentes do julgado, consistentes em materia nova não arguida, nem na primeira, nem na segunda instancia, como bem se evidencia da discussão na causa principal ;

Considerando que os factos allegados por via de embargos á execução estão abundantemente provados com documentos obtidos depois de proferida a sentença exequenda, e comprovada por confissão dos exequentes ; porquanto, pelos documentos de fls. 98 v., 100 e 151, provou a União Federal que o Dr. João Curvello Cavalcanti, como funcionario publico aposentado, percebeu as vantagens de sua aposentadoria, e conjunctamente recebeu os subsidios a que tinha direito como deputado federal pelo Districto Federal e deputado estadual á Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ;

Considerando não obstante a materia de facto allegada na execução ser comprovada com documentos colhidos depois de proferida a sentença, é certo que os embargos consistentes em materia de direito são, na lição corrente, sempre novos e na especie dos autos, porque elles se fundam na interpretação e applicação do art. 73 da Constituição Federal e em direitos e garantias que este artigo consagra, são por sua natureza de materia nova. Embargos fundados na Constituição e deduzidos de garantias, direitos e prerogativas que ella consagra e confere são sempre de materia nova para o julgador, pois a Constituição sobreleva todas as leis.

Assim :

Considerando que o preceito constitucional do art. 73, « vedando ás accumulações remuneradas », é claro e não permite situações opinativas na sua applicação, porquanto a prohibição que elle consagra é de ordem absoluta, salvo quando a remuneração corresponde ao

exercício de uma commissão inherente á propria funcção effectiva, e é ella permitida e garantida por texto expresso da Constituição, como na hypothese da presidencia do Supremo Tribunal Federal e da Procuradoria Geral da Republica, cuja commissão só póde ser commettida a membros do proprio Tribunal, conforme está expresso no art. 58 da Constituição. Essa restricção ao art. 73 emana da Constituição, e não de lei ordinaria, pois á lei ordinaria não cabe impôr restricções e ampliações vedadas pela lei basilar, pela Constituição, e vedadas de fórma clara e insophismavel. O preceito constitucional prohibindo as accumulações remuneradas, sobre conter uma norma de ordem moralizadora e de decoro administrativo, condensou a nossa tradição dos ultimos tempos do Imperio, em se tratando de aposentados, pois, já em 1888 a lei n. 3.393, de 24 de novembro, art. 33, vedava que o funcionario publico, aposentado ou jubilado, acceitasse emprego ou commissão geral ou provincial remunerada, sob pena de perder as vantagens da aposentadoria, jubilação ou reforma. Ao tempo da Republica, em 1892, pelos mesmos constituintes, em suas funcções ordinarias, em 4 de novembro, foi votada a lei n. 117, que expressamente prohibe que o funcionario publico aposentado aceite qualquer cargo publico, emprego ou commissão estadoal ou municipal, sob pena de perder a aposentadoria. Nem uma procedencia tem a allegação ou argumento que o subsidio não é uma remuneração de funcção, porquanto não se póde negar que é elle uma vantagem material que sahe do Thesouro, e que é paga aos deputados quando na vigencia do exercicio do mandato, e o que a Constituição precisamente veda é a accumulção de remuneração devida ao exercicio de duas ou mais funcções ou commissões. E foi para tornar bem claro o pensamento do legislador que se usou da expressão « remunerada », pelo que se póde deduzir logicamente que funcções não remuneradas podem ser accumuladas, não sendo sómente permittidas as accumulções de vantagens materiaes, devidas por funcções diversas. E esta tem sido a jurisprudencia uniforme e invariavel do Supremo Tribunal Federal ;

Considerando, finalmente, que foi na vigencia da Constituição Federal e da lei n. 117 de 1892 e que o Dr. João Curvello Cavalcanti exerceu os mandatos de deputado federal do Districto Federal e de deputado estadual no Estado do Rio de Janeiro, accumulando os respectivos subsidios com as vantagens da sua aposentadoria, como á evidencia se demonstra do ventre dos autos ;

Considerando que o accórdão embargado condemnando a União nas custas não infringe, nem na Ord. Liv. 3º, tit. 67, n. 2, nem no

art. 13 do Regimento de Custas, aprovado pelo decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899, porquanto os juros da móra pedidos na acção e dos quaes foi absolvida a União são accessorios do pedido principal, e a disposição do Regimento de Custas e a da Ord. citada só entendem com o principal e não com accessórios:

O Supremo Tribunal Federal recebe os embargos sómente na sua parte infringente, isto é, na que diz respeito — « accumulações de vantagens remuneradas » com fundamento no art. 73 da Constituição Federal, para, reformando o decreto judiciario exequendo, mandar que se não computem nas vantagens declaradas e reconhecidas na decisão embargada todas aquellas decorrentes do tempo do exercicio dos mandatos do deputado federal e estadual, visto que o exequente tendo recebido os subsidios respectivos, perdeu *ipso facto* e *ex-vi legis*, todas as vantagens de sua aposentadoria.

Custas pelo embargado, na fórma da lei. »

---

É certo que muito recentemente o juiz federal da 2ª Vara desta Capital, na seguinte sentença, decidiu contra a União, julgando, não só que o art. 105 citado é inconstitucional, como também que foi o mesmo artigo revogado por disposição expressa de lei.

### Accumulações remuneradas

Publicadas no *Diario Official* de 14 de setembro de 1916.

Damos, na integra, a sentença proferida pelo juiz federal da 2ª Vara deste Districto, na acção proposta por diversos militares reformados, membros do Congresso Nacional, contra a disposição do art. 105 da lei n. 2.924, de 1915, que os privou do soldo desse anno:

« Vistos e examinados estes autos de acção ordinaria em que os marechaes Firmino Pires Ferreira e Vicentê Ozorio de Paiva, o Almirante Arthur Indio do Brazil e Silva e os Generaes Pedro Augusto Borges e Lauro Sodré, todos reformados e membros do Congresso Nacional, reclamando contra a disposição do art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que os privou dos soldos de suas reformas durante o periodo de funcionamento do Congresso Nacional em o referido anno, pedem que seja a Fazenda Federal condemnada a lhes

pagar, com os respectivos juros, as sommas correspondentes áquelles soldos ; e

Considerando que a aposentadoria, a jubilação, a reforma são bens patrimoniaes que entraram no activo dos beneficiados, como renda constituida e indestructivel para toda a sua vida, numa situação juridica semelhante á de outros elementos da propriedade individual, adquiridos á maneira de usufructo, com a limitação de pessoas perpetuas e intransferiveis ; assumem a modalidade especial de um credito contra a Fazenda e por isso mesmo a esta não seria dado jámais exonerar-se desse compromisso, essencialmente contractual, mediante um acto unilateravel de sua autoridade ( Ruy Barbosa, parecer publicado na *Gazeta de Noticias*, de 28 de dezembro de 1912 ) ;

Considerando que a garantia outorgada pelos arts. 74 e 76 da Constituição está implicitamente contida a de que o official militar, effectivo ou reformado, não pôde ser privado do soldo inherente á sua patente senão no caso de vir a perdela por sentença condemnatoria a mais de dous annos de prisão ( parecer citado ) ;

Considerando que o art. 73 da Constituição, invocado pela ré, não justifica o acto legislativo impugnado, porque é restricto á accumulção de empregos e nem o cargo de deputado ou senador é um emprego na technica do nosso Direito Administrativo, nem a situação do official reformado ou do funcionario aposentado equivale á do que exerce uma função publica ;

Considerando que esta é em synthese a intelligencia até hoje attribuida ao art. 73 pela doutrina, pela administração, pelo legislador e pela jurisprudencia.

Considerando que o venerando accordão transcripto nas razões da ré, não tendo ainda transitado em julgado e constituindo um caso isolado, não autoriza o abandono de uma jurisprudencia que se vem affirmando numa longa série de accordãos, entre os quaes se poderiam citar — o de 19 de agosto de 1899, 5 de outubro de 1904, 26 de julho de 1905, 5 de setembro de 1906, 27 e 13 de maio de 1908, 5 de julho de 1909, 6 e 13 de setembro e 14 de outubro de 1911 e 14 de junho de 1912, o primeiro e o ultimo dos quaes têm exactamente por epigraphe — *O subsidio do mandato legislativo não está incluído na restricção imposta pelo art. 73 da Constituição.*

Considerando por demais que si o procedimento adoptado para com os autores pelo legislador de 1915 fosse, como sustenta a ré, uma consequencia do preceito imperativo do art. 73 da Constituição, não se justificaria que a recusa de pagamento se limitasse ao anno

de 1915 e que na presente causa não tivesse a ré recorrido para haver as importancias pagas anteriormente e que ainda no corrente exercicio está pagando, pelo mesmo titulo e por expressa disposição da lei que, revogando a anterior, confessou o erro da interpretação em que se inspirára :

Julgo procedente a acção e condemno a ré no pedido e custas. Na fórma da lei recorro para o Supremo Tribunal Federal. »

---

Apezar desta sentença, este Ministerio poderá manter as suas decisões a respeito do art. 105, considerando-o vigente.

Eis, na integra, o art. 105 em discussão e o art. 132 da lei vigente :

Art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 :

« Os funcionarios civis ou militares aposentados, reformados ou em disponibilidade, exceptuados os já providos em cargos vitalicios, que exercerem cargo, emprego ou commissão de qualquer natureza, ainda mesmo por eleição federal, estadual ou municipal, remunerados com vencimentos, gratificação ou subsidio, ficam, a contar da data desta lei, privados das vantagens pecuniarias da aposentadoria, reforma ou disponibilidade emquanto durar o exercicio dessas funcções ou no periodo das sessões ordinarias e extraordinarias do Congresso Nacional, quando deste façam parte. »

---

Art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 :

« Ficam incorporados á legislação em vigor os dispositivos constantes dos arts. 104, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 119, 121, 123, 125, 126 e 127 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e os respectivos paragraphos, com as modificações e accrescimos seguintes... »

---

Historiados os factos e expostos os documentos sobre a questão póde este Ministerio resumir, nas suas linhas geraes e em synthese, os argumentos fundamentaes em que se baseia para sustentar a vigencia do art. 105.

1 — Tratando-se de uma disposição, embora orçamentaria, mas de character permanente, não é necessario, para que se a considere vigente, que seja expressamente revigorada. Grande parte de nossa legislação está consubstanciada em artigos esparsos de leis orçamentarias do Imperio e da Republica e, entretanto, não são expressamente revigoradas em cada novo exercicio. A sua vigencia decorre de sua propria natureza de disposição permanente. Assim já sentenciou o Supremo Tribunal Federal em accordão de 25 de outubro de 1913: — a inserção, embora irregular, de disposição de character permanente em leis orçamentarias, não é motivo bastante para que sejam ellas declaradas inapplicaveis pelo Poder Judiciario, terminado o prazo para a vigencia da mesma lei. Além disso, em cada nova lei de orçamento, prevendo o legislador a necessidade de manter os dispositivos anteriores dessa natureza, vota um artigo, no qual, de um modo geral, os revigora todos de um só golpe. Na lei actual é o art. 26 da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, assim concebido:

« Art. 26. Continuum, em geral, em vigor, desde que não tenham sido expressamente revogadas e digam respeito ao interesse publico da União, todas as disposições de leis annuas de orçamento que não versarem especialmente sobre a fixação de verbas de receita e das dotações de despeza ou sobre autorização para reformar repartições e a legislação fiscal e para marcar ou augmentar vencimentos e quaesquer remunerações. »

2 — No caso actual o art. 132 da lei n. 3.070 A, de 31 dezembro de 1915, não revogou o art. 105 em questão, nem as disposições que expressa em seu conteúdo contradizem de leve o preceito do art. 105. Ao contrario, o n. III do art. 132 é um corollario deduzido do art. 105 referido. Nenhuma das regras do art. 132 vae de encontro ao art. 105.

3 — Si o art. 132 não revigorou expressamente o art. 105, pode dizer-se que o revigorou de facto e de direito porque esse mesmo art. 132 revigorou o art. 108 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que é irmão gêmeo, xyphopago, si assim se póde dizer, do art. 105. São disposições entrelaçadas e indissolovelmente ligadas, de modo que a vigencia de um implica na de outro.

O art. 108 dispoz:

« Art. 108. Os Ministerios da Guerra e da Marinha enviarão ao da Fazenda, na primeira quinzena do mez de janeiro, a relação dos officiaes de terra e mar, effectivos ou reformados, em exercicio de

funções alheias ao serviço militar, para o fim de serem deduzidas dos provimentos que o Thesouro houver de fazer ás pagadorias daquelles Ministerios as quantias votadas na lei de orçamento, correspondente aos vencimentos de cada um delles.»

Ora, esse expediente é consecutario do art. 105. Sómente da prohibição deste artigo decorre a necessidade de se proceder pela fórma apontada no art. 108. E esse art. 108 foi revigorado *expressamente* e tem de ser applicado. Si, porém, o art. 105 fór considerado inexistente, chegar-se-ha ao absurdo de suppôr que o artigo 103 não tem applicação e é letra morta. Como a lei não pode chegar ao absurdo, a conclusão é que a vigencia de um implica na do outro irrefragavelmente.

4 — Este Ministerio insiste na applicação do art. 105 porque, mesmo afastados todos esses argumentos, o preceito incluido nesse artigo já decorria claramente do art. 73 da Constituição Federal, conforme prova a argumentação dos dous ultimos accordãos do Supremo Tribunal Federal já transcriptos. Si a Constituição prohibe a accumulção de *remunerações*, si esse dispositivo alcança as remunerações decorrentes do exercicio de mais de um cargo, com maioria de razão abrange as remunerações decorrentes do exercicio de um cargo em concurrencia com uma inactividade remunerada.

5 — A sentença do Sr. juiz federal da 2ª Vara desta Capital, anteriormente transcripta, não pode ser executada desde já, não só porque as sentenças só valem em especie e depois de transitarem em julgado, como tambem porque é de se prever que seja a mesma sentença reformada pelo Supremo Tribunal Federal, que nos dous ultimos accordãos sobre o assumpto sancionou doutrina differente, julgando em favor da Fazenda.

6 — A sentença referida declara inconstitucional o art. 105, sob o fundamento de que o *soldo* é inatingivel como um patrimonio sagrado. Este Ministerio não pode, porém, negar applicação ao art. 105, sob o fundamento arguido de inconstitucionalidade, porque não está nas attribuições do Poder Executivo negar applicação aos dispositivos votados pelo Congresso, salvo quando se tratar de inconstitucionalidade declarada por sentença passada em julgado, e quanto á especie. Accresce mais, circumstancia relevante, que essa questão da intangibilidade do soldo foi agitada e amplamente discutida no Congresso e a conclusão foi de que a lei que obrigava á opção entre o subsidio e o soldo não violava a intangibilidade deste. Já antes disso o Sr. Dr. Araripe Junior, em parecer como consultor geral da Republica, esgotava essa these do modo

mais convincente. Assim considerava esse jurista, fazendo primeiramente a consulta nos termos seguintes :

« Os militares conservam sempre o soldo, baseando-se para isso no art. 74 da Constituição, que garante « as patentes, os postos, e os cargos inamovíveis ». Assim acham que só por sentença podem ser privados do soldo. Ora, é essa exactamente a situação dos lentes das escolas superiores, cuja inamovibilidade é garantida por esse mesmo artigo.»

Respondia depois deste modo :

« O segundo argumento firma-se na paridade que deve haver entre soldo e o vencimento. Si, em virtude do disposto no art. 74 da Constituição, que garante as patentes, os postos e os cargos inamovíveis, só por sentença podem os militares ser privados de suas vantagens, sendo essa exactamente a situação dos lentes das escolas superiores, não é justo, dizem, que haja dous modos de applicar aquelle artigo.

De accôrdo. Emquanto aos effeitos da inamovibilidade, os lentes estão nas mesmas condições dos militares, dos magistrados e de todos os que exercem funcções a titulo vitalicio.

Os militares, na conformidade da jurisprudencia actual, conservam sempre o soldo. Por mais que procure, porém, no art. 74, razão para eliminar os effeitos do art. 73, não a encontro.

Entre esses dous artigos não existe a minima connexão. O artigo 74 refere-se aos effeitos da investidura. O funcionario, uma vez empossado do cargo vitalicio, só pode ser privado d'elle em virtude de sentença. Ora, a percepção do vencimento é derivada e pode modificar-se em hypotheses diversas e que estão previstas na legislação.

Si o vencimento dos vitalicios fosse, como pretendem, um apanagio, que só se perde com a extincção do direito do titular á posse do lugar, as licenças não induziriam descontos; no emtanto taes descontos se fazem todos os dias pela terça parte, pela quarta parte e até do ordenado inteiro.

E' verdade que o decreto n. 774 B, de 10 de junho de 1890, expedido pelo Governo Provisorio, estabeleceu que os officiaes do Exercito, da Armada e classes annexas, pelo facto de não perderem, emquanto não dessem baixa, a qualidade militar, não perderiam o soldo da patente, por ser este virtualmente permanente. O referido decreto fundamenta essa regra no facto de que « emquanto aptos, sendo constantes as suas funcções sociaes de militares, constante devia

ser também a justa contribuição das provas. E desta maneira se lhes começou a abonar cumulativamente o soldo, ainda quando exercessem qualquer comissão ou emprego, quer de caracter civil, quer militar, ou quando desempenhassem cargos politicos ou administrativos no Governo Geral da Republica ou dos Estados. (Inst. an. ao decreto n. 746 A, de 1 de novembro de 1890, art. 5).

Mas esse decreto é anterior á Constituição, o que não tem obstado a que se considere em vigor.

O ministro da Justiça e Negocios Interiores não entendeu assim o principio da inamovibilidade, quando, por aviso de 3 de setembro de 1903, declarou que o lente Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, posto á disposição do Ministerio da Industria, afim de fazer parte da Comissão Brasileira em S. Luiz, não tinha direito a vencimento algum de seu emprego, por conta daquelle Ministerio, durante o prazo da mesma comissão.

O que tudo está de accôrdo com a jurisprudencia anterior á Republica, dúrante o regimen dos privilegios que o art. 72 da Constituição de 24 de fevereiro extinguiu.

Com effeito, já a Constituição do Imperio consagrava em seu art. 149 a perpetuidade das patentes e postos militares. Esta declaração não impediu que se interpretasse os direitos á percepção dos vencimentos de um modo curial.

A lei, por exemplo, de 20 de outubro de 1823, mandava observar a L. Const. Port. de 21 de outubro de 1832, § 11, que dispunha que os officiaes nomeados para o cargo de ministro e secretario de Estado deixassem de perceber o soldo durante o exercicio dessa função.

A lei de 3 de outubro de 1864, art. 11, declarava que o official quando exercia o cargo de presidente de Provincia não percebia soldo (portaria de 22 de maio de 1858). Não tinham direito ao soldo os officiaes do Exercito que eram membros das Assembléas Provinciaes, salvo os reformados. (Resol. de 5 de abril de 1849, sobre consulta da Marinha.)» (Pareceres, vol. I, pag. 333.)

---

Com fundamentos de tal ordem, hauridos nos pareceres dos jurisconsultos e nos ultimos accordãos do Supremo Tribunal Federal, poderia este Ministerio baixar a seguinte circular :

« Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que, em vista dos pareceres da Procuradoria Geral da Fa-

zenda Publica e do Sr. consultor geral da Republica (ns. 42 e 73 de 9 de maio e 9 de agosto deste anno), e dos accordãos do Supremo Tribunal Federal ns. 1.516, de 30 de setembro de 1914 (publicado no *Diario Official* de 28 de maio de 1915) e n. 2.154 deste anno (no *Jornal do Commercio* de 13 de agosto ultimo), se acha em seu inteiro vigor o art. 105 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, por ser dispositivo de caracter permanente.»

## REGULAMENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Consoante a autorização concedida no art. 2º, § 4º, alinea 7, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, foi dado, por decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, novo regulamento á arrecadação e fiscalização do imposto de consumo.

Nesse acto foram introduzidas as modificações creadas pela lei citada, n. 2.919, e as aconselhadas pelas exigencias do serviço, bem como foram consolidados muitos actos administrativos constantes do trabalho organizado em 1910, para elucidação do regulamento, então vigente, junto ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Entre as medidas adoptadas destacam-se, pela sensível modificação feita no regimen até então em vigor, as concernentes á cobrança do imposto sobre o fumo e seus preparados e aos tecidos e relativas aos agentes fiscaes, creando para estes o concurso e a promoção e extinguindo os da descarga e producção do sal. Além disso foram reduzidos os quadros do pessoal de alguns Estados, sem inconveniencia para o serviço e com economia para o Theouro.

O regimen da cobrança do imposto sobre o fumo obedeceu á prescripção do art. 2º, § 4º, da lei n. 2.919. Attendendo, apenas, ás reclamações levantadas em torno da citada prescripção, por exigir duas vezes pagamento do imposto sobre o mesmo producto, foi resolvido, até que o Congresso deliberasse a respeito, que ficaria suspenso o pagamento do imposto para fumo desfiado, picado ou migado pelas fabricas, para applical-o ao fabrico de cigarros nos proprios estabelecimentos.

As enormes fraudes que se têm verificado na arrecadação do imposto sobre tecidos eram devidas em grande parte ao facto das guias selladas só acompanharem os productos até aos depositos das respectivas fabricas.

Com as medidas adoptadas, a fiscalização encontrará agora as mesmas guias em poder dos commerciantes que adquirirem

os productos directamente das fabricas ou dos seus depositos, podendo assim certificar-se com mais segurança do pagamento do imposto devido.

Tendo a lei n. 2.919, precitada, tributado novos productos e elevado a taxaço de alguns outros, foi adoptado, para cobrança do imposto creado e da differença da taxa elevada, o mesmo regimen até então posto em pratica em todos os casos analogos.

Essa medida occasionou tambem varias reclamaçoēs, por entenderem alguns contribuintes que os productos em seu poder, que já houvessem pago imposto, não poderiam estar obrigados ao pagamento da differença de taxa.

Havendo a Camara dos Deputados firmado a verdadeira interpretação da lei nesses diversos casos, tornou-se indispensavel rever o regulamento, o que se deu por decreto n. 11.807, de 9 de dezembro do mesmo anno de 1915, estabelecendo o empacotamento e prévio pagamento do imposto, antes da sahida da fabrica, do fumo desfiado, picado ou migado; o pagamento de imposto sobre o «stock» sómente dos productos ultimamente tributados e mais alguns detalhes de fiscalizaço aconelhados pelas circumstancias.

Novas reclamaçoēs foram então levantadas em torno da medida sobre o pagamento dos «stocks», bem como sobre outras medidas do regulamento, em pontos que escapavam á competencia do Poder Executivo. Sobre todos elles se pronunciou o Congresso, approvando o regulamento, com algumas disposiçoēs novas, filhas da experiencia já colhida e do espirito de tolerancia que cumpria adoptar na applicaço da lei. Tornando-se preciso providenciar sobre as modificaçoēs assim introduzidas pelas leis de orçoamento e ainda com o fito de consolidar a legislaço sobre os impostos de consumo, tornou-se imprescindivel organizar novo regulamento, concretizando todas as medidas adoptadas, o qual foi baixado com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica assim explicado o motivo por que dentro de um anno foram expedidos tres regulamentos.

Entre as reclamaçoēs apresentadas, algumas não puderam ser acceitas pelos motivos adduzidos pelo ministro da Fazenda nas respostas dadas aos interessados; outras, entre ellas, as attinentes ao imposto das rendas e fitas de producço nacional e a authenticaço dos livros da escripta geral dos estabelecimentos industriaes, estão sendo convenientemente estudadas e sobre ellas o Governo se manifestará oportunamente.

Entre as medidas tomadas pelo regulamento em vigor figura a inspecço permanente da arrecadaço e fiscalizaço nos Estados

e na circumscripção do Districto Federal e municipio de Nictheroy. Aquella está sendo exercida por agentes fiscaes do imposto de consumo e esta por empregados de Fazenda, dos que se têm manifestado mais conhecedores desse ramo do serviço publico.

O resultado de taes inspecções já se vae fazendo sentir em beneficio das rendas publicas.

As respostas directamente dadas aos commerciantes que reclamaram vão abaixo transcriptas :

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Additamento ao do dia 25 de março de 1916*

Srs. Teixeira Borges & Comp. e outros negociantes importadores desta praça :

Tendo em consideração o objecto constante da representação que dirigistes a este ministerio, solicitando a suppressão dos dispositivos dos arts. 57 e 80, letra j, n. II, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, cabe-me dizer-vos que não é possivel attender ao que pretendeis, por isso que taes dispositivos visam acautelar melhor os interesses do fisco e resguardar os dos commerciantes respeitadores da lei, e a sua adopção foi, por esse motivo, aconselhada.

Não foram elles creados pelo regulamento ora em vigor. Estão, aliás, consignados nos regulamentos que baixaram com os decretos ns. 11.511, de 4 de março de 1915, e 11.807, de 9 de dezembro do mesmo anno, este ultimo approvedo pela lei n. 3.070 A, de 31 desse ultimo mez, convindo ainda accrescentar que regulamentos anteriormente expedidos, inclusive o annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, em vigor dessa data até março de 1915, continham a obrigação de ser entregue ao comprador de mercadorias, pelos industriaes importadores e negociantes em grosso, uma nota de venda com a declaração de estarem selladas as mercadorias, ou do numero e valor das estampilhas entregues (decreto n. 5.890, art. 54).

A necessidade desses dispositivos explica-se pelos motivos que passo a demonstrar :

E' sabido que não raras vezes os importadores de bebidas desdobram, pelo addicionamento de agua, alcool, etc., os liquidos que recebem para o seu commercio, bem assim que os negociantes vare-

jistas deixam de sellar, quando vendem as mercadorias adquiridas acompanhadas de estampilhas, conservando estas em seu poder para resguardo das exigencias fiscaes unicamente, sendo que as consequentes remessas de mercadorias são recebidas desacompanhadas de estampilhas. Em outros casos, recebem os varejistas, em cada remessa, as estampilhas e as devolvem ao vendedor para futuras transacções. Para isso, não ha duvida, precede combinação entre mercadores por grosso e varejistas, e o imposto, por esse modo, deixa de ser pago.

Com a providencia que o art. 57 prescreve, conjugada com o art. 80, letra *j*, n. II, evitam-se, ou, pelo menos, difficultam-se esses desvios prejudiciaes aos interesses da Fazenda. Mais claramente : os desdobradores não podem aproveitar as estampilhas para os liquidos accrescidos, fugindo assim ao pagamento do imposto correspondente ; os falsificadores não podem obter com facilidade estampilhas applicaveis em productos estrangeiros para aproveitá-las em productos nacionaes, e os fraudadores, em geral, não podem devolver ás fabricas e aos estabelecimentos atacadistas, especialmente em relação aos productos nacionaes, as estampilhas a que, com evasão do imposto, não tiverem dado applicação legal.

Está demonstrada a utilidade das disposições impugnadas, em relação á fiscalização e, consequentemente, á boa arrecadação das rendas. Resta accentuar o proveito que igualmente colhem os que vendem productos acompanhados de estampilhas — a negociantes varejistas — aos quaes se refere precisamente o art. 57, do ponto de vista da conveniencia da nota de venda, expedida consoante o preceituado no art. 80, letra *j*, n. II.

Não são raros os casos em que os negociantes varejistas dão destino ou deixam de exhibir as estampilhas que adquirem, acompanhando os productos comprados, com a declaração de não as terem recebido ; de exhibir estampilhas diferentes das apropriadas aos productos, como sendo a que lhes foram fornecidas. Está visto que, com a apresentação da nota de venda ou com o exame do talão ou canhoto a ella correspondente, o vendedor fica a coberto de qualquer responsabilidade. Consequentemente os dispositivos impugnados aproveitam não só ao fisco como tambem aos contribuintes por elles alcançados.

Sobre a praticabilidade dos mesmos dispositivos não são procedentes os argumentos apresentados em contrario.

A inutilização dos sellos, quando estes se acharem ligados, far-se-ha facilmente, de uma só vez, lançando-se, mesmo a lapis de côr, os dizeres necessarios, que não vão além do numero da nota

de venda, data da remessa e nome da firma ou simples iniciaes, e os sellos que não forem abrangidos ficarão inutilizados com um simples traço em seguida aos dizeres ; e, quando estiverem soltos, a inutilização far-se-ha por meio de carimbo, como procede, entre outras, a fabrica Guichard & Comp., tambem mercadora, por grosso, de alcool e aguardente, sem que para isso tenha tido necessidade de augmentar pessoal.

As declarações que deve conter a nota de venda (art. 80, letra *j*, n. II), quanto ás estampilhas que acompanharam os productos, não darão, na peor hypothese, isto é, quando se venha a verificar a inclusão em a nota de productos em que sejam applicaveis todas as especies de estampilhas, mais de oito addições ; e havendo já nos estabelecimentos pessoal encarregado da extracção de nota das mercadorias vendidas, taes declarações em pouco augmentarão o serviço, tornando-se prescindivel augmentar-se esse pessoal. Poderão ellas ser lançadas, no final na nota, pelo modo seguinte :

100 cintas para vinho natural nacional : 30/\$008, 30/\$015, 30/\$020, 10/1\$000.

1.000 cintas para vinho estrangeiro : 200 de \$045, 200/\$060, 200/\$100, 400/\$450.

200 cintas para aguardente ou alcool : 100 de \$020, 50/\$030, 50/1\$000.

100 sellos communs para productos estrangeiros : 20/\$040, 20/\$050, 60/\$100.

200 cintas communs para productos nacionaes : 100/\$100, 50/\$200, 50/\$300.

200 cintas communs para productos estrangeiros : 50/\$100, 50/\$150, 50/\$200, 50/\$300.

100 cintas para cigarros estrangeiros : 50 de \$050, 30/\$100, 20/\$150.

100 sellos para cartas de jogar, estrangeiras : 100/\$500.

São estas as razões que explicam a necessidade de serem mantidos os dispositivos dos arts. 57 e 80, letra *j*, n. II, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro deste anno.

---

*Additamento ao do dia 28 de março de 1916*

Sr. director do Centro Industrial do Brazil :

Na representação que vos dignastes dirigir a este ministerio, a par de considerações geraes sobre o que tem havido relativamente

á execução dos regulamentos expedidos sobre a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, desde o anno findo até esta parte, enumeraes casos e citaes disposições que, no vosso conceito, embaraçam a industria e o commercio, creando-lhes uma situação difficil, na primeira hypothese — pela excessiva severidade por parte de agentes fiscaes, e na segunda — pela impraticabilidade e inefficacia de sua applicação.

Apontaes, em primeiro logar, o caso de ter uma importante firma industrial mandado imprimir guias-talões para pagamento do imposto, com observancia da norma official, havendo apenas inversão na collocação dos dizeres respectivos, isto é o que, segundo modelo, devia estar em sentido vertical, foi adoptado em sentido horizontal, e que, por essa ligeira divergencia, um agente fiscal entendeu haver infracção da lei.

Esse caso evidencia má comprehensão, e bastaria uma simples reclamação verbal perante a autoridade a quem estivesse subordinado o agente para ser removido o embaraço sem demora e sem difficuldade.

Os talões-guias de que se trata devem conter os dizeres insertos nos modelos que acompanham o regulamento, pouco importando o modo de sua collocação, sendo até facultado aos contribuintes ampliarem-n'os, á medida de suas proprias conveniencias; e nos referidos modelos se encontram notas explicativas tendentes a evitar enganos e omissões.

Em seguida trataes do dispositivo do art. 51, letra *b*, do regulamento, que determina sejam as estampilhas colladas nas guias de accôrdo com respectivas designações — talão-guia — e achaes que não deve constituir infracção a inobservancia desse dispositivo, visto poder occasional-a uma simples inadvertencia.

Antes de demonstrar a sua utilidade para o fisco, convém accentuar que tal exigencia não é recente. As inscrições — talão-guia — nas estampilhas foram creadas pela circular n. 33, de 16 de maio de 1902, e a maneira de collar as ditas estampilhas nas guias consta da nota XXXIV, á pag. 38 da Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativos aos impostos de consumo e de transporte, publicada em 1910; dahi a necessidade de ser consignada nos regulamentos annexos aos decretos ns. 11.511, de 4 de março de 1915, 11.807, de 9 de dezembro do mesmo anno, e 11.951, de 16 de fevereiro deste anno.

Resta dizer sobre a utilidade e conveniencia da medida que o dispositivo encerra, e vem a ser: evitar que sejam applicadas na

guia as duas partes iguaes da estampilha, simulando-se assim o pagamento integral do imposto, quando este, de facto, estaria pago pela metade, e prevenir ao mesmo tempo que, com a collocação, indistinctamente, de uma ou de outra metade da estampilha, possam os fraudadores usar dous ou mais livros de talões, sellando convenientemente o que tiverem de apresentar aos agentes do fisco, e com as outras partes das estampilhas o que tiverem occulto ás vistas fiscaes, hypothese em que o estampilhamento seria feito apenas na guia a ser entregue ao comprador.

Poder-se-ha dizer que, em caso de duvida, haverá o recurso de ser examinado na fabrica o cãhoto ou talão com a guia expedida. Esse recurso será facil quando a guia se encontrar fóra da fabrica, mas na mesma localidade ou proximo a esta; em logar distante, entretanto, esse recurso falha, e o unico meio que tem a fiscalização para se assegurar do pagamento integral do imposto é o adoptado no art. 51, letra *b*, a que vos referis, isto é, serem colladas as estampilhas de accôrdo com as respectivas designações — talão-guia.

Effectivamente, nas estampilhas ha tempo emittidas e ainda em circulação as designações mencionadas são impressas em caracteres minusculos; nas recentemente emittidas, porém, são facilmente visiveis, e não terei duvida em providenciar, de futuro, para serem impressas em tintas differentes, de modo a ficarem melhor destacadas.

A medida constitue para o contribuinte uma obrigação cujo cumprimento o fisco julga necessario; consequentemente, a inobservancia della não póde deixar de ter uma sancção, e ahí está a razão por que deve ser objecto de auto de infracção.

Sobre rotulos: A disposição no art. 75, n. I, do regulamento vigente decorre de outras contidas na lei n. 741, de 14 de novembro de 1889 (decretos 3.535, de 21 de dezembro de 1899; 3.632, de 26 de março de 1900; 4.697, de 12 de dezembro de 1902; lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; decreto n. 2.911, de 16 de agosto de 1911), tendo sido rectificadas pela lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, apenas com a seguinte modificação:

« *b* — os tecidos nacionaes de quaesquer generos ficam sujeitos apenas ao rotulo declaratorio de « Industria Brasileira ».

O art. 1º da lei n. 2.321 citada foi regulamentado pelo decreto n. 8.911, de 16 de agosto de 1911, tambem já citado, o qual estabelecia no art. 2º, n. 11, letra *a*, que os rotulos, por meio dos dizeres collados ou impressos, seriam applicados nas peças de tecidos.

Vem dahi, pois, a indicação sobre o modo e logar para a posição dos rotulos.

O que fizeram os regulamentos recentes, a contar de março de 1915 ?

Melhoraram, em proveito do contribuinte, a disposição ha muito tempo existente, isto é, determinaram que a collocação dos rotulos fosse feita não só nas peças, como nos envoltorios, para, uma vez aquellas intactas, ser examinado apenas o envoltorio, e, expostas á venda, fóra dos envoltorios, ser conhecida simplesmente a sua origem nacional, sem maiores inconvenientes.

Bem se vê: tendo sido incluído o dispositivo de que se trata no regulamento approved pelo decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, e só se tendo apurado ou activado as exigencias fiscaes ultimamente em data muito recente, como dizeis, é bem de ver que tem havido a maxima tolerancia.

A apprehensão, nesses casos, é necessaria e imprescindivel, afim de evitar que a mercadoria entre para o consumo sem os requisitos legais; e uma vez estes satisfeitos, no correr do processo se poderá apurar não ser caso de applicação de multa, em primeira instancia, ou de ser esta relevada, em gráo de recurso, perante a segunda instancia.

Relativamente á interpretação que se venha a dar ao art. 66, que trata dos livros de talão e guia ou livros-guias, e que — inutilize a justa suppressão das palavras — *rubricados na secção fiscal competente*, feita no art. 80, n. II, convém salientar que aquelle dispositivo não se confunde com este ultimo. Neste trata-se de *talão-nota* de venda e naquelle de livros talão-guia ou livros-guia para cobrança e fiscalização do imposto.

Os livros talão-nota não estão sujeitos a rubrica ou authenticação nas repartições fiscaes, tratando-se de fabricantes comprehendidos no n. III do art. 9º, letra *a*, ou de negociantes por grosso não obrigados a escripta fiscal, ao passo que os livros talão-guia e livros-guia estão sujeitos a esse requisito e a sua inobservancia é passivel da multa comminada no art. 178, letra *i*, n. IV.

O art. 66 não carece de interpretação, pela sua clareza, sendo que de modo algum collide com o art. 80, n. II.

Quanto á numeração das guias e dos volumes:

O art. 80, alinea *g*, regra XVII, manda dar numeração seguida ás peças de aniagem, fardos, pacotes e outros volumes de tecidos por

ocasião da sahida da fabrica, sem prejuizo de qualquer outra de interesse commercial.

Evidentemente a exigencia pretende que nas guias os volumes se encontrem com a numeração seguida.

Entretanto, sem nenhum prejuizo, as fabricas poderão mencionar, sem sequencia, nas guias, os numeros que adoptarem, conforme a especie da producção, sem embargo da numeração seguida de que cogita o regulamento, que deve ser dada na occasião da sahida.

O mesmo deverá ser observado em relação ás peças de anigem.

Resta referir-me á parte de vossa representação em que notaes que a interpretação inicial da lei de imposto de consumo é que os tecidos sahem liberados das fabricas, semelhando ao que acontece com os tecidos estrangeiros, que sahem liberados das alfandegas, devendo ser de comesinha justiça o ponto de igualdade entre o processo de fiscalizaçõ de uns e outros.

Deveis concordar que ha grande differença entre a fiscalizaçõ dos productos estrangeiros e dos nacionaes.

Emquanto aquelles soffrem, como regra estabelecida pela Consolidaçõ das Leis das Alfandegas, acurada conferencia quanto a numeros, marcas e contramarcas, e, abertos os volumes, quanto á contagem, qualificaçõ e classificaçõ dos mesmos productos, verificando-se quantidade, medida e peso, estes sahem livremente das fabricas, independente de qualquer verificaçõ prévia, e o apuro da fiscalizaçõ, nesses estabelecimentos, não vae além, ordinariamente, da escripta especial; assim foi estabelecido pela lei n. 644, de 14 de novembro de 1899, e pelos regulamentos que se lhe seguiram.

A admitir-se para os productos nacionaes o mesmo processo a que estão sujeitos os estrangeiros, certo as reclamações não se fariam demorar pelo estorvo que a fiscalizaçõ, assim exercida, viria causar á industria, ao seu desenvolvimento, á rapidez de suas transacções.

Releva notar que os innumerados casos de sonegaçõ de imposto têm sido verificados pela fiscalizaçõ feita fóra dos estabelecimentos fabris e pelo modo estabelecido nos regulamentos.

Nesse sentido, pois, nenhuma modificaçõ poderá ser feita, cumprindo ao Governo executar o regulamento nas condições em que foi elaborado e no qual estão consignadas todas as disposições de leis existentes e demais actos dellas decorrentes.

---

— Sr. presidente e mais membros da Liga do Commercio:

Em resposta ao memorial que essa Liga me dirigiu sobre os arts. 57 e 80, letra *j*, n. II, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro deste anno, tenho a honra de vos remetter, por cópia, a explanação já enviada aos signatarios de outro documento versando sobre o mesmo assumpto.

A divergencia ente as duas reclamações está em que a Liga, com razão, julga bastar um acto interpretativo do texto legal, emquanto Teixeira Borges & Comp. e mais signatarios do primeiro memorial solicitavam a revogação da lei nesse ponto.

Quanto a modificar o systema de cobrança do imposto de consumo de bebidas e outros generos de importação, além de exceder o acto da competencia do Executivo, tem contra si o que já demonstrou uma longa pratica fiscal.

A lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, estabeleceu a cobrança do imposto de consumo por meio de estampilhas appostas aos productos ou aos respectivos envoltorios.

Attendendo a reclamações de contribuintes, o Governo resolveu que os tecidos pagassem por meio de guias; mas, apesar da promessa formal dos proponentes dessa excepção de que o interesse da Fazenda Publica seria acautelado com todo o zelo e patriotismo, toda vez que a fiscalização tem verificado sonegação daquelle producto ao pagamento do imposto, caso, aliás, não raro, monta a mesma sonegação a centenas de contos de réis, ao passo que dos artigos sellados a maior até hoje conhecida não excedeu de 35:000\$000.

Não sendo possivel ao Governo estabelecer fiscalização permanente em todas as fabricas para que a arrecadação se fizesse completa, elle contava com um concurso que, infelizmente, lhe tem faltado, dando occasião ás sonegações precitadas e « á fraude tantas vezes verificada em innumeradas apprehensões », segundo as expressões dessa Liga.

Convém observar que a sonegação dos outros productos se verifica em escala maior naquelles que podem ser acompanhados das estampilhas, afim de serem applicadas nos estabelecimentos commerciaes varejistas, o que demonstra a tendencia em abusar das concessões feitas.

Com a obrigação de estampilhamento directo, que constitue a prova material e positiva do pagamento do imposto, a fraude tem sido innumeradas vezes verificada e, infelizmente, em escala ascendente. O que não seria da arrecadação, sem tal exigencia, e morrendo as

guias, como sóe acontecer, nas mãos do primeiro comprador ou importador da mercadoria, adquirida esta pelo varejista sem qualquer prova do pagamento do imposto ?

Pelo que se passa com os impostos aduaneiros, pagos mediante conferencia prévia de objecto por objecto, feita em local cercado de representantes do fisco, conferencia esta com que conta o contribuinte, mas que não o impede de procurar burlal-a, tanto que se verificam, annualmente, centenas de casos de tentativas de fraude, poder-se-ha imaginar o que succederia ao imposto de consumo sem os sellos, sahindo os productos diaria e constantemente de fabricas e outros estabelecimentos onde a fiscalização raramente poderá comparecer mais de uma vez por mez. Seria preferivel eliminall-o da receita publica.

Ainda mais: sem o sello, campearia desassombradamente a falsificação de mercadorias, aliás já bastante desenvolvida.

Em vista do exposto, não parece acceitavel, no momento actual, a mudança proposta no systema de arrecadação.

---

— Srs. presidente e mais membros da Liga do Commercio :

E' objecto da reclamação que me dirigistes, em data de 20 do corrente, a disposição do § 4º, art. 71, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, referente á authenticação dos livros auxiliares da escripta geral, não só dos fabricantes comprehendidos nos ns. I e II, letra a, do art. 9º do mesmo regulamento, como tambem dos commerciantes sujeitos a escripta especial ; e, para solicitarde a suspensão dos citado dispositivo, fazeis considerações que examinei detidamente, mas que não é licito attender, por se tratar de medida legislativa.

De facto, a referida disposição não foi creada pelo decreto n. 11.951 ; emana do art. 3º, § 11, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915. O legislador, adoptando-a, teve em vista apparellhar a administração, estabelecendo o meio de se evitar a falsificação de escriptas, bem assim a occultação de livros de escripta geral, no momento em que o fisco precise examinal-os, afim de apurar, com segurança, o movimento dos estabelecimentos suspeitados de procederem fraudulentamente. E' bem de ver que o legislador não teve em mira o commercio honesto.

Não resta duvida que a disposição em exame se presta a certa confusão e exigirá grande esforço nas repartições desprovidas de pessoal necessario para tal fim, além de certos inconvenientes, que reconheço, na rapidez das transacções.

Para evitar taes senões, sem se deixar de observar a lei, estão sendo estudadas as medidas a adoptar durante a phase de transição de um regimen para outro, medidas que opportunamente serão sujeitas á apreciação do Congresso Nacional ».

---

# RELAÇÃO DOS IMPOSTOS INTERNOS EXISTENTES EM 1915

---

Sua criação, seu historico, sua evolução, rendimento  
e legislação



## IMPOSTO SOBRE O FUMO

Creado pela lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891, sob a denominação de consumo, esse imposto recahia sobre o fumo em bruto e seus preparados.

Posto em vigor o primeiro regulamento, teve inicio a arrecadação por meio de estampilhas, sendo pouco depois substituído esse modo de cobrança pelo systema de lançamento.

Ficando, porém, praticamente provado ser esse eystema defeituoso, foi em 1897 novamente instituído o primitivo processo.

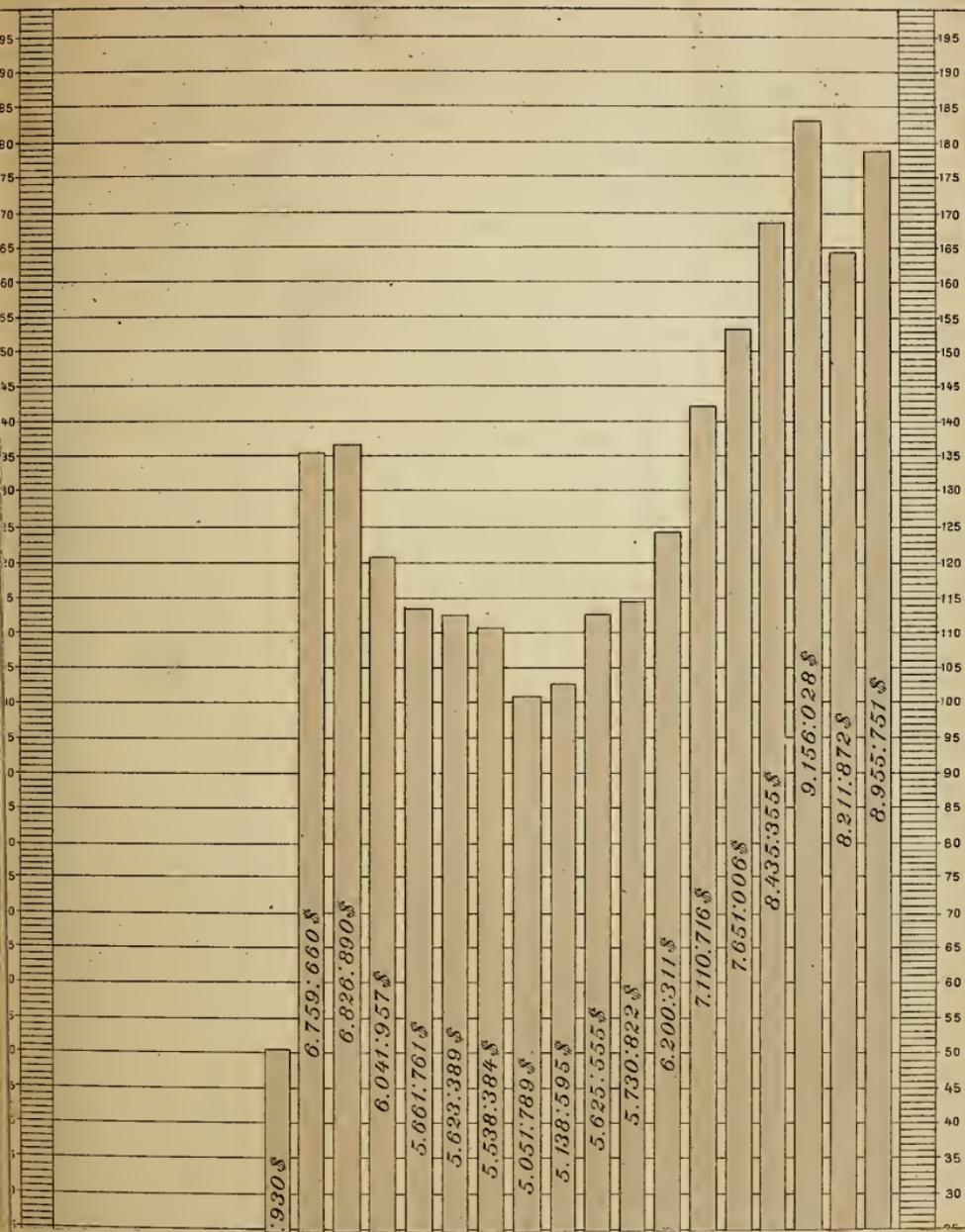
Com referencia a esse imposto existem os seguintes decretos e leis: — lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892; n. 265, de 24 de dezembro de 1894; n. 428, de 10 de dezembro de 1896; n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.777, de 30 de dezembro de 1897; lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898; decreto n. 3.214, de 21 de fevereiro de 1899; lei n. 641, de 14 de novembro de 1899; decreto n. 3.535, de 21 de dezembro do mesmo anno; n. 3.622, de 26 de março de 1900; lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901; n. 953, de 29 de dezembro de 1902; n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Desde 1892 a receita desse imposto foi a seguinte:

1892 (regimen do sello).	264:836\$850	per capita	\$017
1893 (lançamento) . . .	864:174\$500	»	»
1894 ( » ) . . .	812:973\$188	»	»
1895 ( » ) . . .	841:119\$566	»	»
1896 ( » ) . . .	972:772\$933	»	»
1897 (estampilhas) . . .	1.184:430\$492	»	»
1898 ( » ) . . .	2.540:930\$815	»	»
1899 ( » ) . . .	6.759:660\$404	»	»
1900 ( » ) . . .	6.826:890\$993	»	»
1901 ( » ) . . .	6.041:957\$146	»	»
1902 ( » ) . . .	5.661:761\$306	»	»
1903 ( » ) . . .	5.623:389\$147	»	»
1904 ( » ) . . .	5.538:384\$527	»	»
1905 ( » ) . . .	5.051:789\$698	»	»
1906 ( » ) . . .	5.138:595\$468	»	»
1907 ( » ) . . .	5.625:555\$700	»	»

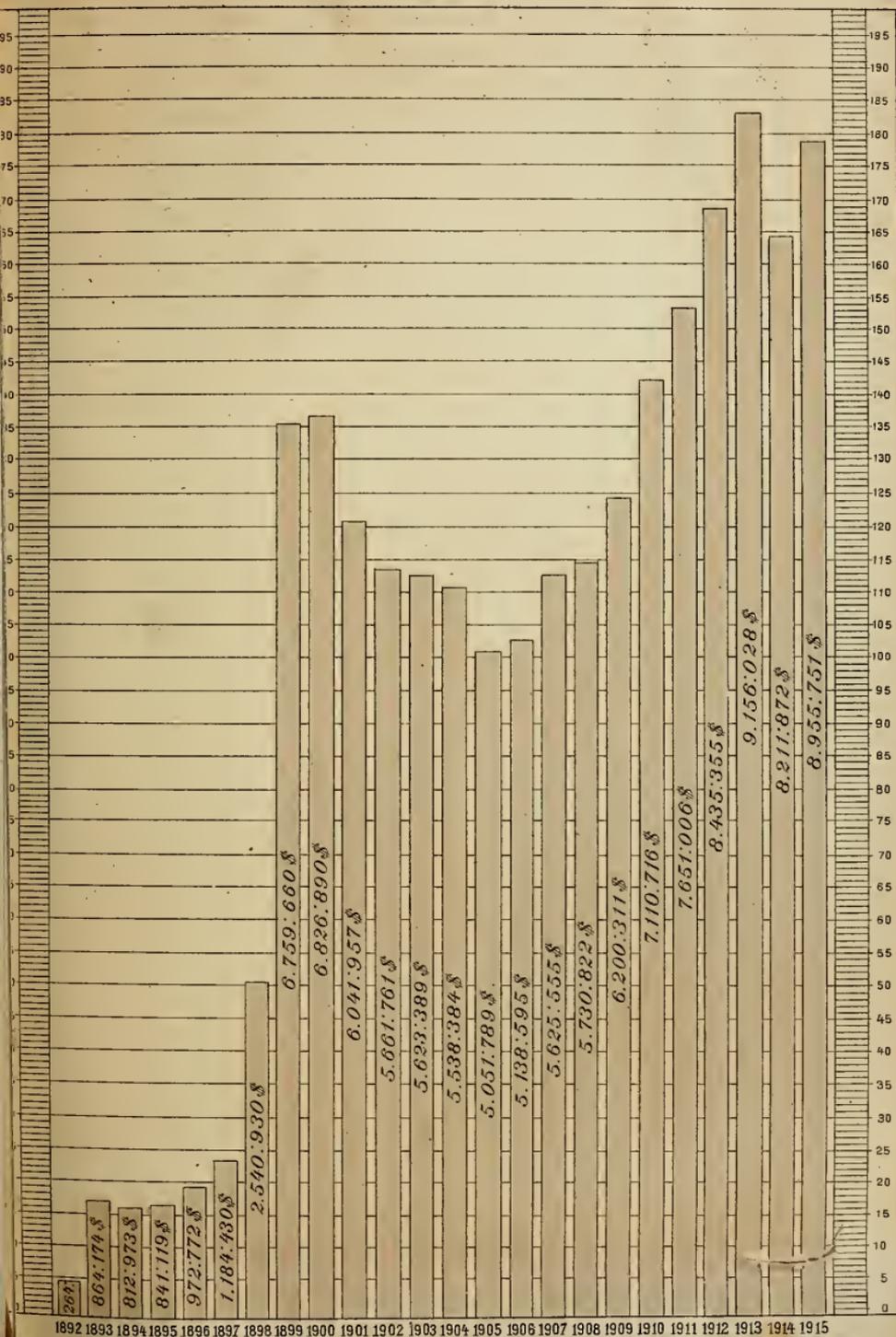
1908 (estampilhas) . . .	5.730:822	\$300	per capita	\$257
1909 ( " ) . . .	6.200:311	\$063	" "	\$271
1910 ( " ) . . .	7.110:716	\$368	" "	\$303
1911 ( " ) . . .	7.651:006	\$319	" "	\$318
1912 ( " ) . . .	8.435:355	\$456	" "	\$342
1913 ( " ) . . .	9.156:028	\$966	" "	\$362
1914 ( " ) . . .	8.211:872	\$385	" "	\$317
1915 ( " ) . . .	8.955:751	\$791	" "	\$337

DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O FUMO E SEUS PREPARADOS  
DE 1892 A 1915

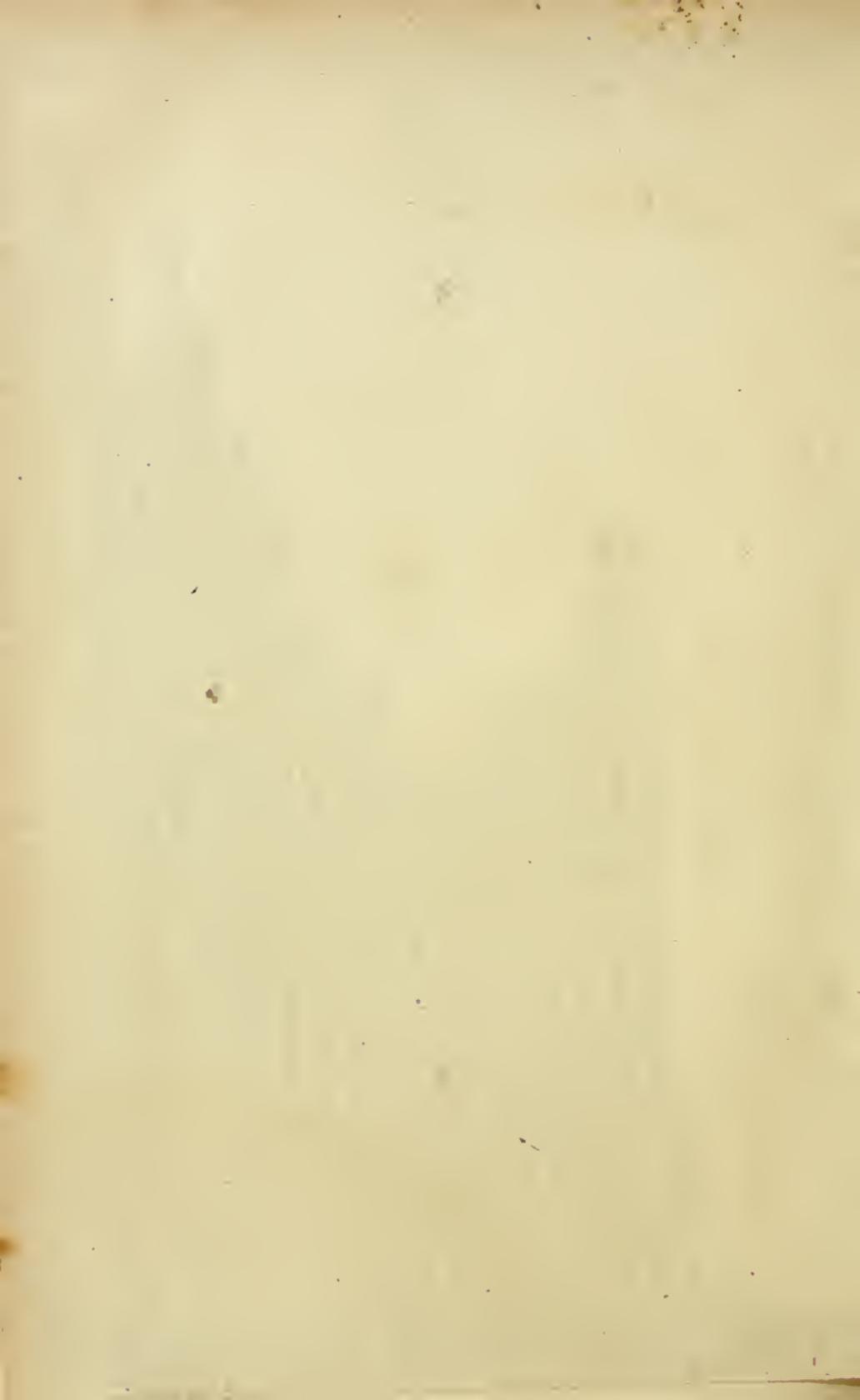


1908 (estampilhas) . . .	5.730:822	\$300	per capita	\$257
1909 ( » ) . . .	6.200:311	\$063	» »	\$271
1910 ( » ) . . .	7.110:716	\$368	» »	\$303
1911 ( » ) . . .	7.651:006	\$319	» »	\$318
1912 ( » ) . . .	8.435:355	\$456	» »	\$342
1913 ( » ) . . .	9.156:028	\$966	» »	\$362
1914 ( » ) . . .	8.211:872	\$385	» »	\$317
1915 ( » ) . . .	8.955:751	\$791	» »	\$337

# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O FUMO E SEUS PREPARADOS DE 1892 A 1915



- 4 de Bancellos -



## IMPOSTO SOBRE BEBIDAS

Creado pela lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, foi esse imposto, até 1896, arrecadado pelo systema de lançamento.

Já em 1772 uma Carta Regia creava o imposto de \$010 em canada de aguardente, taxa que mais tarde foi elevada pelo alvará de junho de 1809.

Em maio de 1858 foi tributado em 20 % sobre o seu valor venal.

O decreto n. 6.155, de março de 1876, substituiu esse imposto pela aggravação da taxa do imposto de industrias e profissões.

O decreto n. 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, creou a taxa de \$050 por litro de bebida alcoolica fabricada no Rio de Janeiro.

Posteriormente, regularam-n'o: o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897; lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898; decreto n. 3.226, de 13 de março de 1899; lei n. 641, de 14 de novembro do mesmo anno; decreto, n. 3.535, de 21 de dezembro, ainda desse anno; 3.622, de 26 de março, e lei n. 741, de 26 de dezembro, ambos de 1900; lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903; n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; art. 41 da lei n. 2.719, do 31 de dezembro de 1912; art. 45 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

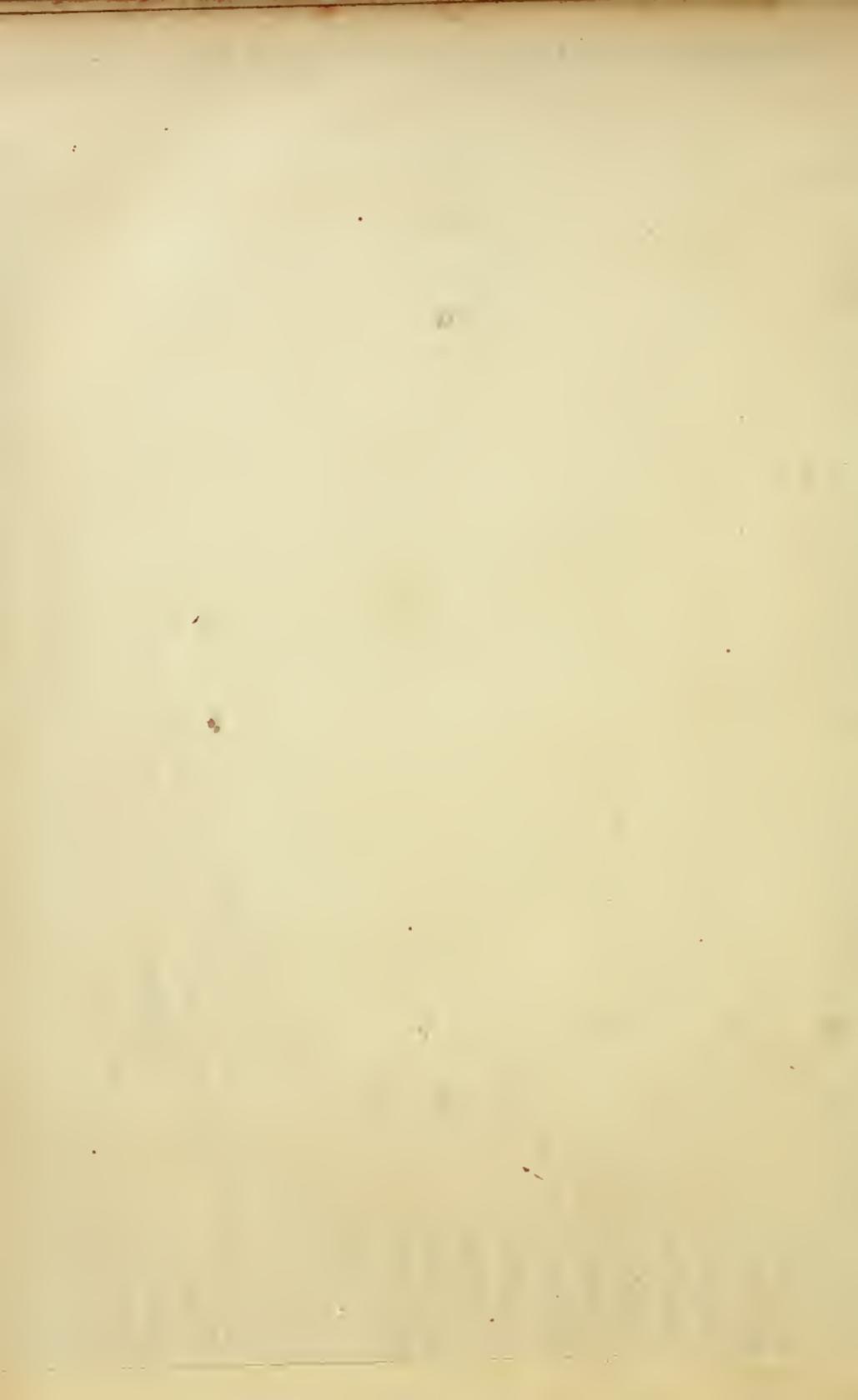
Desde 1896 até 1915 o seu rendimento foi o seguinte :

1896 (lançamento). . .	597:662\$162	per capita	\$037
1897 (estampilhas). . .	794:008\$599	»	»
1898	2.605:439\$899	»	»
1899	4.324:949\$825	»	»
1900	5.177:395\$617	»	»
1901	4.445:525\$003	»	»
1902	4.911:665\$397	»	»
1903	4.615:028\$565	»	»
1904	5.402:163\$541	»	»
1905	5.055:967\$786	»	»
1906	5.173:387\$091	»	»
1907	5.606:102\$427	»	»

1908 (estampilhas). . .	5.756:738	\$398	per capita	\$258
1909       "       . . .	6.250:165	\$373	»    »	\$273
1910       "       . . .	7.811:065	\$719	»   «	\$333
1911       "       . . .	8.893:168	\$477	»   »	\$370
1912       "       . . .	10.827:210	\$594	»   »	\$439
1913       "       . . .	12.373:869	\$665	»   »	\$490
1914       "       . . .	10.688:450	\$495	»   »	\$412
1915       "       . . .	14.310:719	\$620	»   »	\$539

# DIAGRAMMA DOS IMPOSTOS DE CONSUMO SOBRE BEBIDAS





## IMPOSTO SOBRE PHOSPHORO

Creado pela lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897.

Regulando a materia existem : os decretos n. 2.774, de 29 de dezembro do mesmo anno ; n. 2.998, de 14 de novembro de 1898 ; n. 3.040, de 19 de outubro desse anno ; n. 3.226, de 13 de março de 1899 ; lei n. 641, de 4 de novembro de 1899 ; decretos n. 3.535, de 21 de dezembro do mesmo anno, e n. 3.622, de 26 de março de 1900 ; lei n. 813, de 2 de dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 ; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

De 1898 a 1915 a renda desse imposto foi a seguinte :

1898 . . . . .	4.072:127\$938	per capita	\$244
1899 . . . . .	6.906:266\$913	»	»
1900 . . . . .	5.765:703\$166	»	»
1901 . . . . .	5.362:201\$952	»	»
1902 . . . . .	6.248:296\$030	»	»
1903 . . . . .	7.017:352\$000	»	»
1904 . . . . .	6.840:195\$590	»	»
1905 . . . . .	6.159:144\$220	»	»
1906 . . . . .	8.659:696\$070	»	»
1907 . . . . .	8.590:252\$584	»	»
1908 . . . . .	7.789:402\$326	»	»
1909 . . . . .	5.901:216\$090	»	»
1910 . . . . .	8.322:215\$730	»	»
1911 . . . . .	11.130:581\$950	»	»
1912 . . . . .	10.081:495\$660	»	»
1913 . . . . .	11.022:055\$020	»	»
1914 . . . . .	9.829:721\$360	»	»
1915 . . . . .	11.640:810\$700	»	»



# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE PHOSPHOROS





## IMPOSTO SOBRE SAL

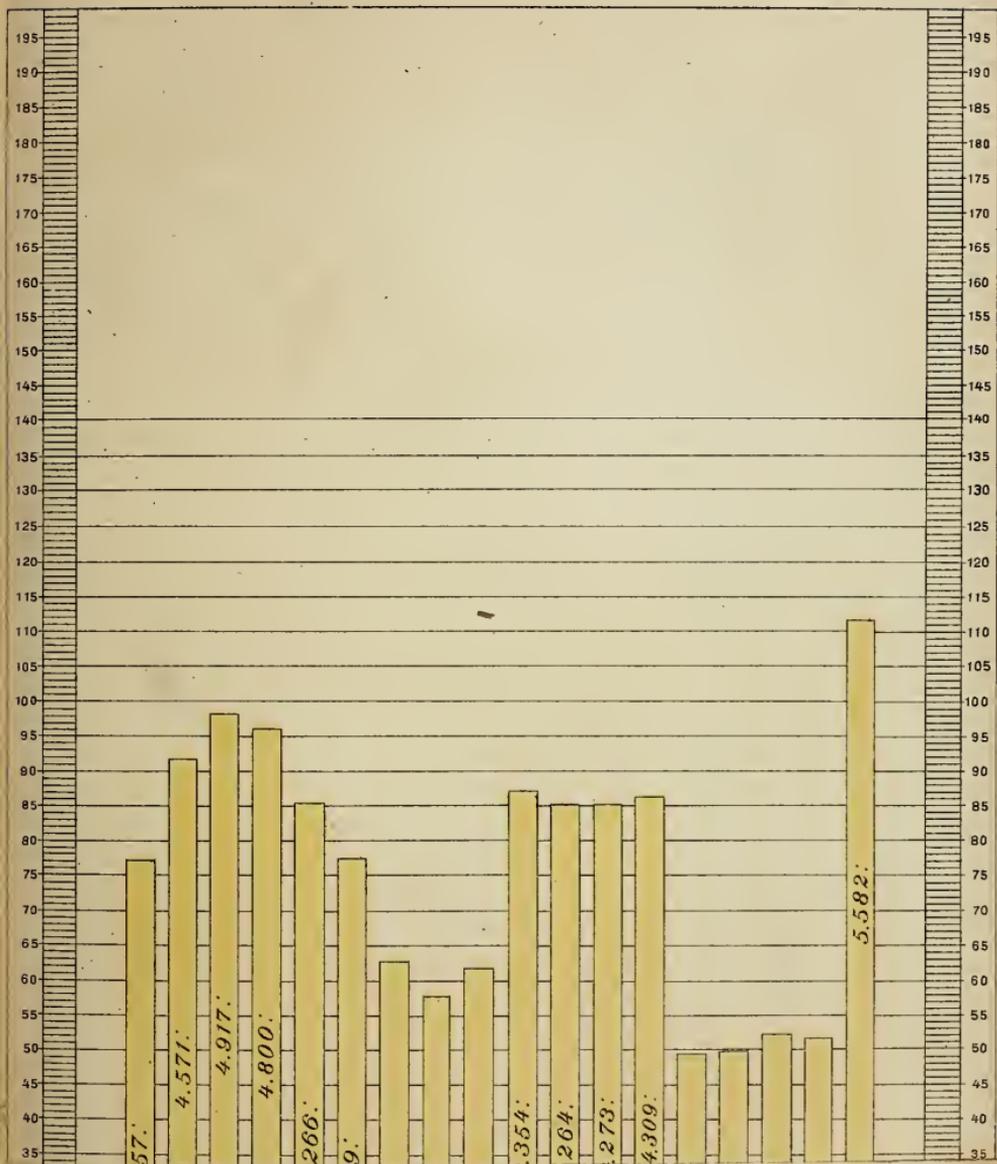
Creado pela lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, foi, posteriormente, regulado pelos seguintes decretos e leis: decreto n. 2.773, de 29 de dezembro do mesmo anno; lei n. 641, de 14 de novembro, e decreto n. 3.535, de 21 de dezembro, ambos de 1899; decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900; leis n. 813, de 23 de dezembro de 1901; n. 953, de 29 de dezembro de 1902; n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903; n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; leis n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910; n. 2.719, de 31 de dezembro do mesmo anno, e n. 2.841 de 31 de dezembro de 1913.

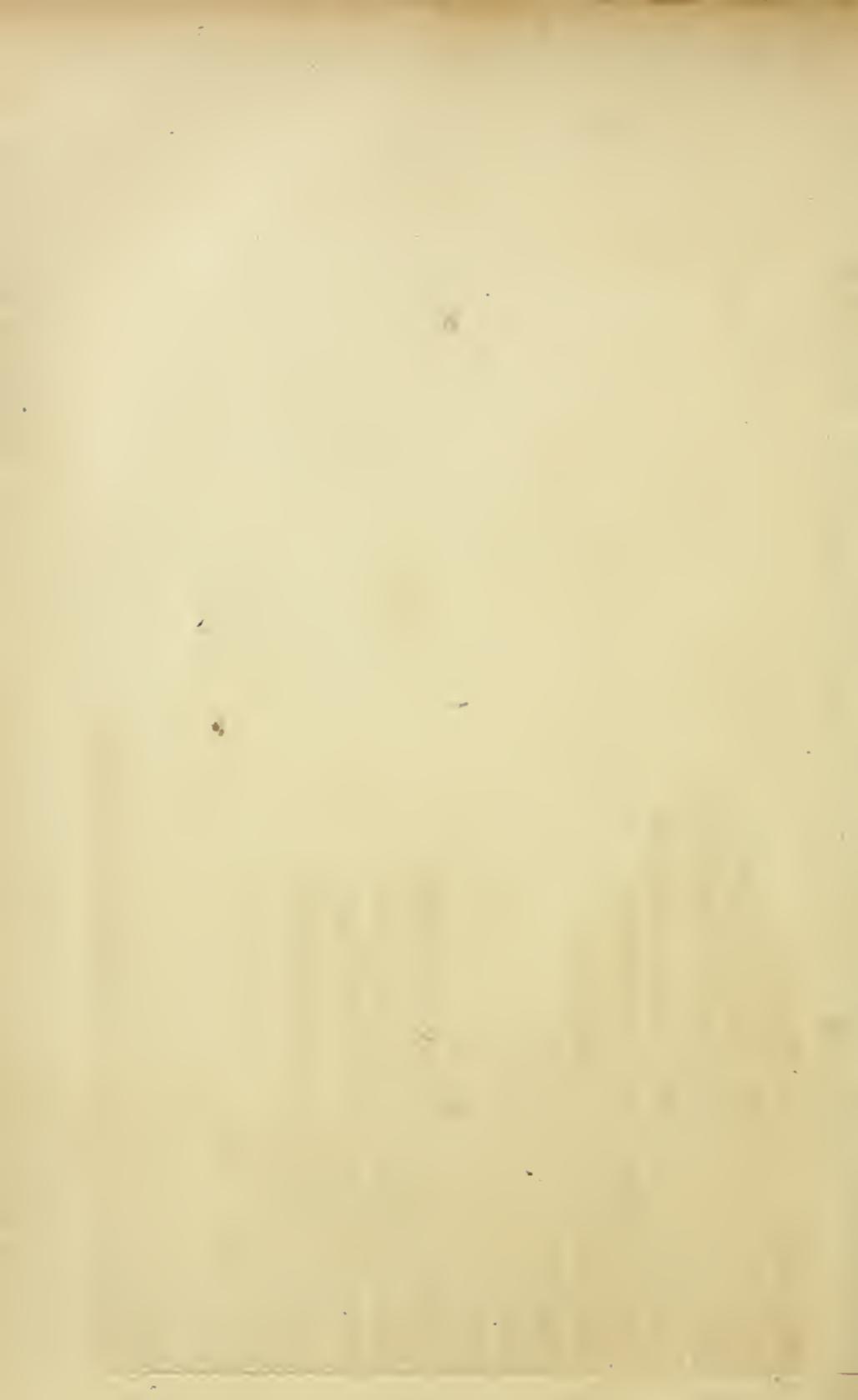
Desde 1898 tem sido o seguinte o seu rendimento:

1898 . . . . .	3.857:594\$223	per capita	\$231 -
1899 . . . . .	4.571:935\$749	»	» \$269
1900 . . . . .	4.917:098\$904	»	» \$283
1901 . . . . .	4.800:293\$006	»	» \$268
1902 . . . . .	4.266:355\$025	»	» \$231
1903 . . . . .	3.869:339\$365	»	» \$202
1904 . . . . .	3.145:333\$709	»	» \$159
1905 . . . . .	2.873:480\$132	»	» \$141
1906 . . . . .	3.095:968\$262	»	» \$147
1907 . . . . .	4.354:312\$119	»	» \$200
1908 . . . . .	4.264:499\$900	»	» \$191
1909 . . . . .	4.273:275\$247	»	» \$187
1910 . . . . .	4.309:157\$871	»	» \$184
1911 . . . . .	2.471:005\$355	»	» \$402
1912 . . . . .	2.503:724\$610	»	» \$101
1913 . . . . .	2.612:499\$670	»	» \$103
1914 . . . . .	2.580:035\$190	»	» \$099-
1915 . . . . .	5.582:263\$340	»	» \$210 -



# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O SAL





## IMPOSTO SOBRE CALÇADO

Creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898.

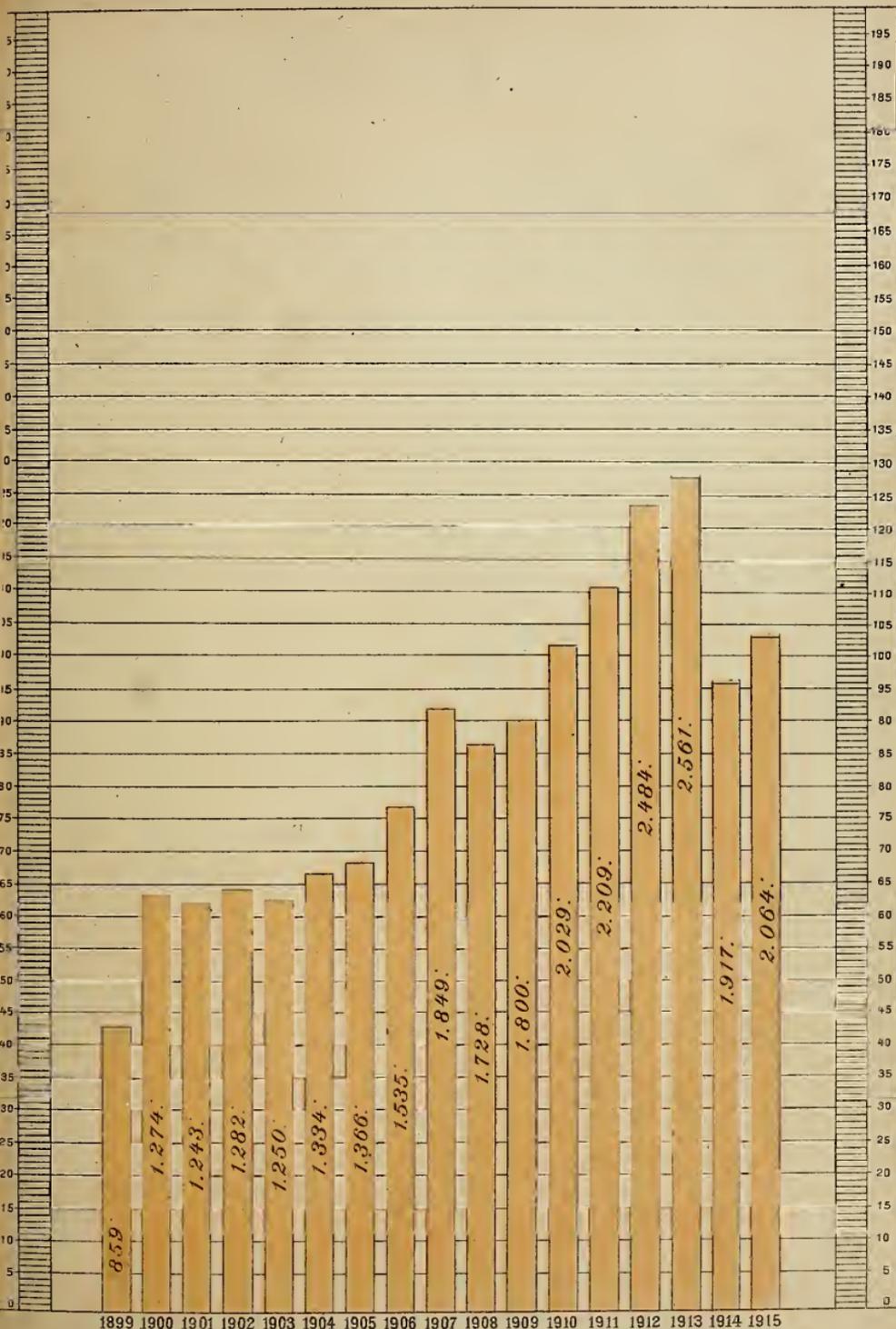
Existem sobre esse imposto os seguintes decretos e leis : decreto n. 3.256, de 10 de abril; lei n. 641, de 14 de novembro, e decreto n. 3.535, de 21 de dezembro, todos de 1899; decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900; lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Tem sido o seguinte o seu rendimento :

1899 . . . . .	859:843\$780	per capita	\$050	
1900 . . . . .	1.274:020\$197	»	»	\$073
1901 . . . . .	1.243:494\$425	»	»	\$069
1902 . . . . .	1.232:524\$591	»	»	\$069
1903 . . . . .	1.250:864\$871	»	»	\$065
1904 . . . . .	1.334:980\$987	»	»	\$067
1905 . . . . .	1.366:254\$303	»	»	\$067
1906 . . . . .	1.535:008\$293	»	»	\$073
1907 . . . . .	1.849:220\$994	»	»	\$085
1908 . . . . .	1.728:777\$445	»	»	\$077
1909 . . . . .	1.800:208\$670	»	»	\$078
1910 . . . . .	2.029:204\$205	»	»	\$086
1911 . . . . .	2.209:034\$652	»	»	\$092
1912 . . . . .	2.484:193\$325	»	»	\$101
1913 . . . . .	2.561:497\$700	»	»	\$101
1914 . . . . .	1.917:047\$400	»	»	\$074
1915 . . . . .	2.064:806\$340	»	»	\$077



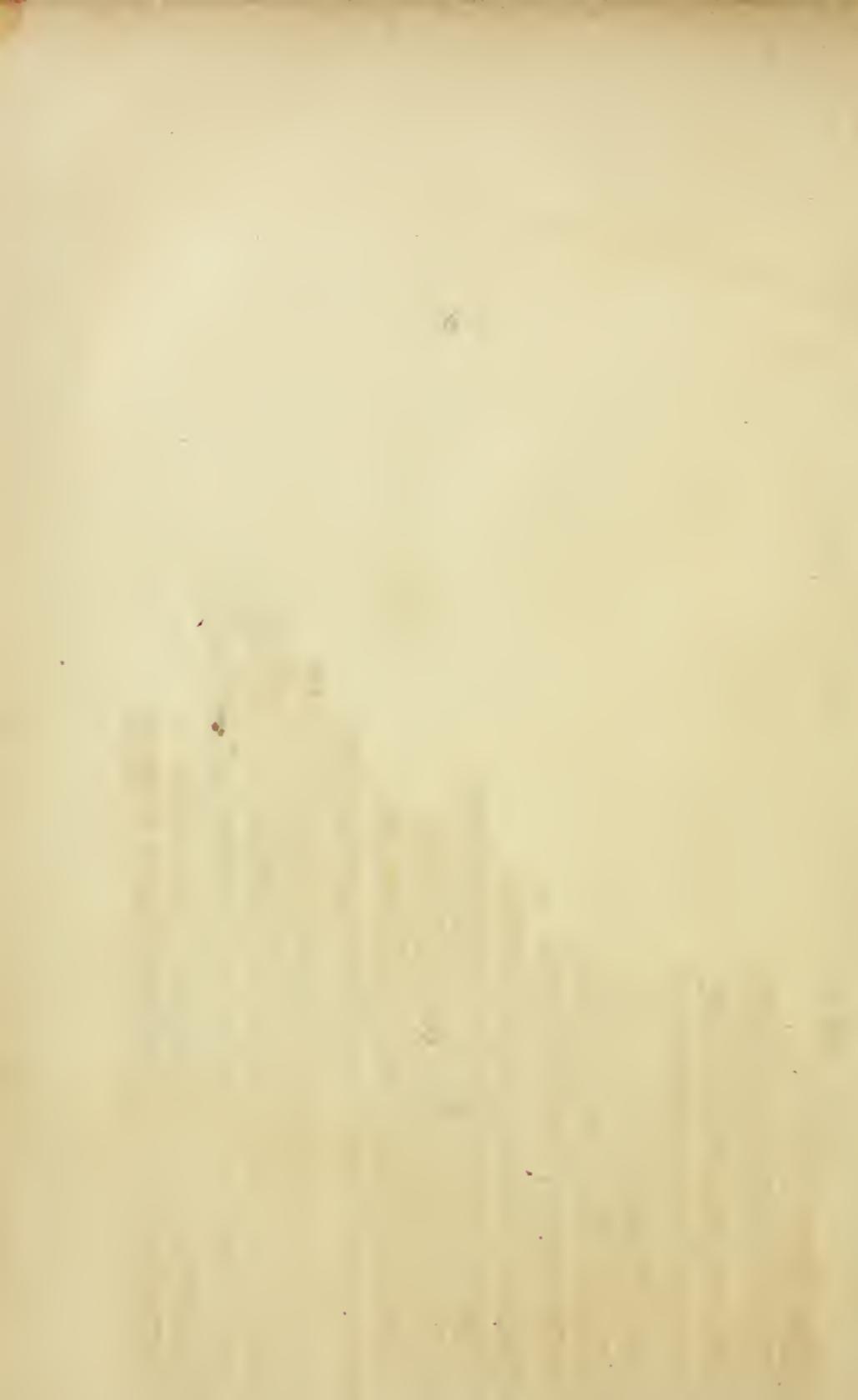
# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE O CALÇADO



N de Bacellos

Escala: 1 m/m = 20 contos

IMP. NACIONAL



## IMPOSTO SOBRE VELAS

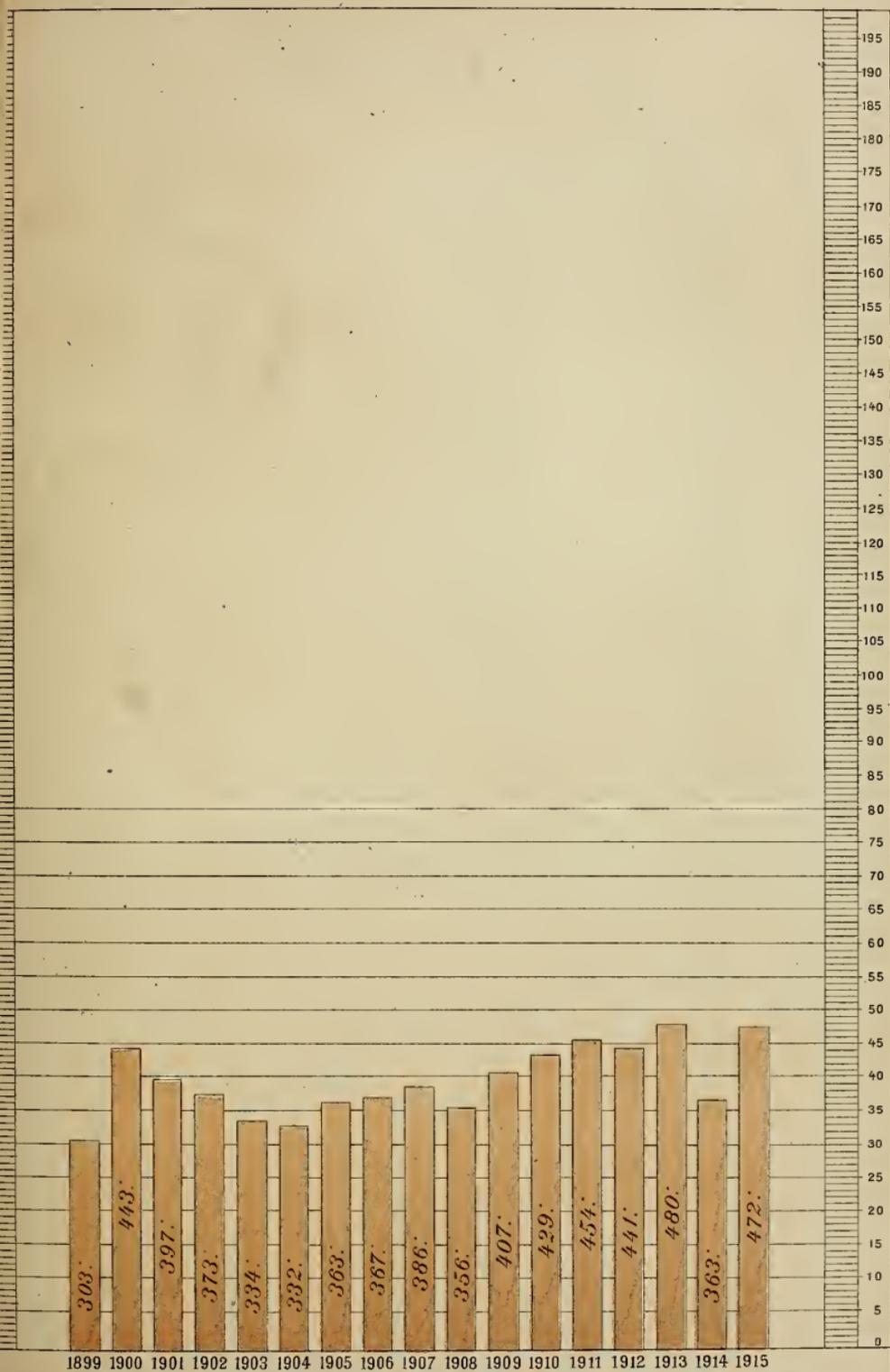
Creado pela lei n. 559, citada, teve, regulando-o, os seguintes decretos e leis: decreto n. 3.265, de 10 de abril; lei n. 641, de 14 de novembro; decretos n. 3.535, de 21 de dezembro; n. 3.622, de 26 de março; lei n. 813, de 23 de dezembro; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro, todos já citados.

Foi o seguinte o seu rendimento de 1899 a 1915:

1899 . . . . .	303:183\$220	per capita	\$017
1900 . . . . .	443:932\$494	» »	\$025
1901 . . . . .	397:475\$596	» »	\$022
1902 . . . . .	373:095\$847	» »	\$020
1903 . . . . .	334:305\$644	» »	\$017
1904 . . . . .	332:551\$132	» »	\$016
1905 . . . . .	363:486\$515	» »	\$017
1906 . . . . .	367:275\$600	» »	\$017
1907 . . . . .	386:951\$640	» »	\$017
1908 . . . . .	356:513\$020	» »	\$016
1909 . . . . .	407:198\$979	» »	\$017
1910 . . . . .	429:871\$155	» »	\$018
1911 . . . . .	454:914\$610	» »	\$019
1912 . . . . .	441:903\$175	» »	\$018
1913 . . . . .	480:912\$045	» »	\$019
1914 . . . . .	363:220\$175	» »	\$014
1915 . . . . .	472:794\$780	» »	\$017

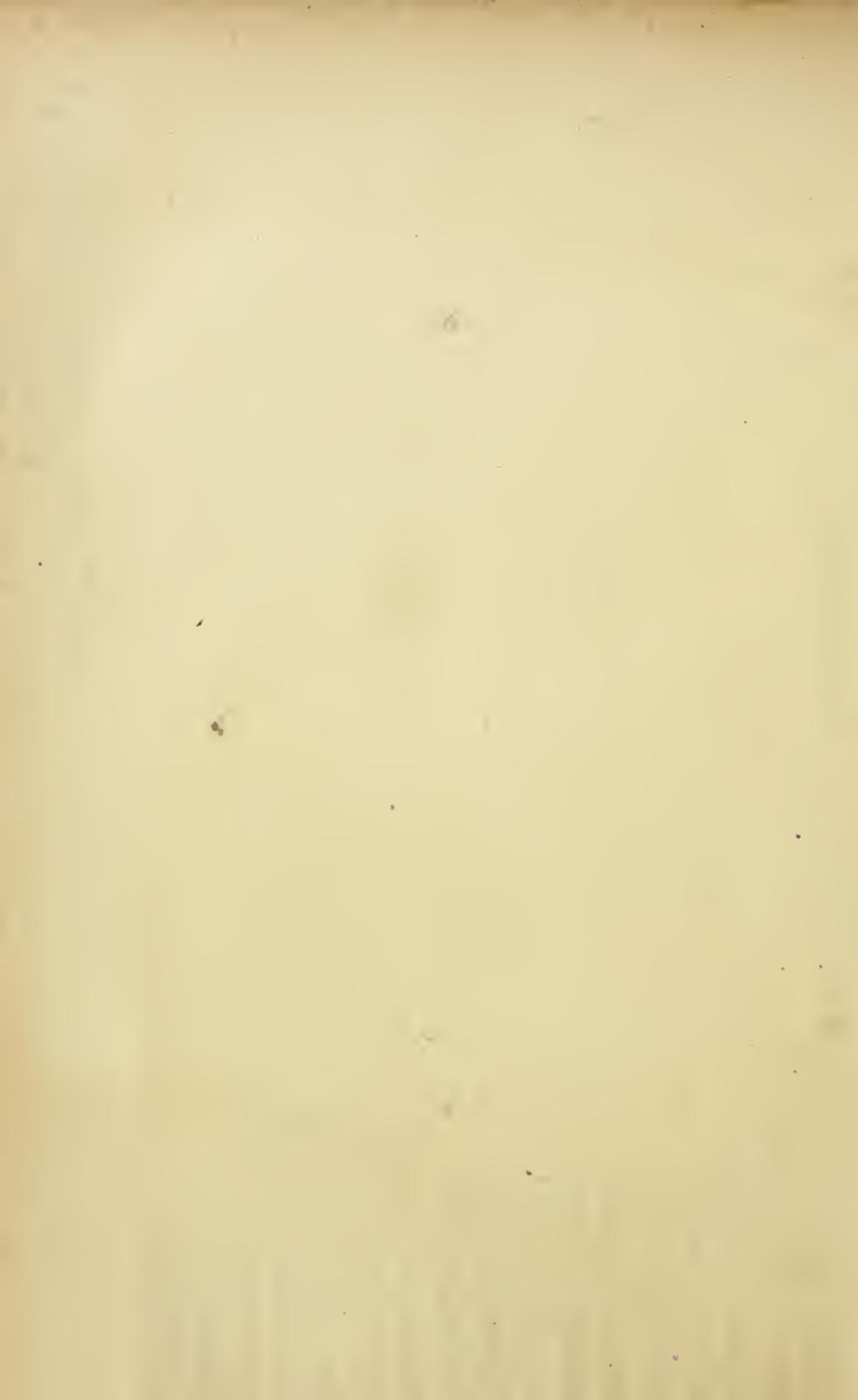


# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE VELAS



N de Barcellos

escala: 1 m/m = 10 contòs



## IMPOSTO SOBRE PERFUMARIAS

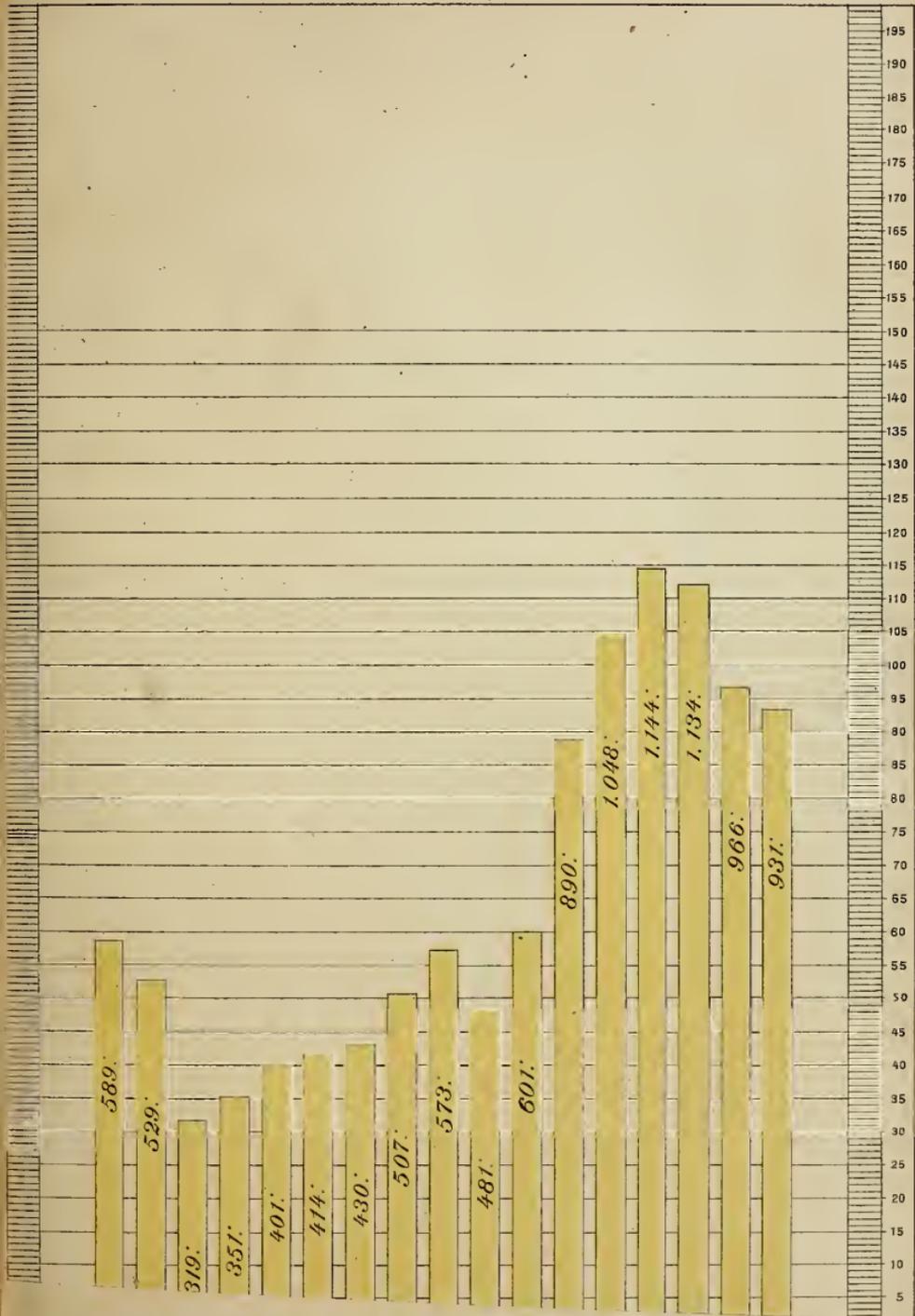
Creado pela citada lei n. 559, apresenta o seguinte rendimento :

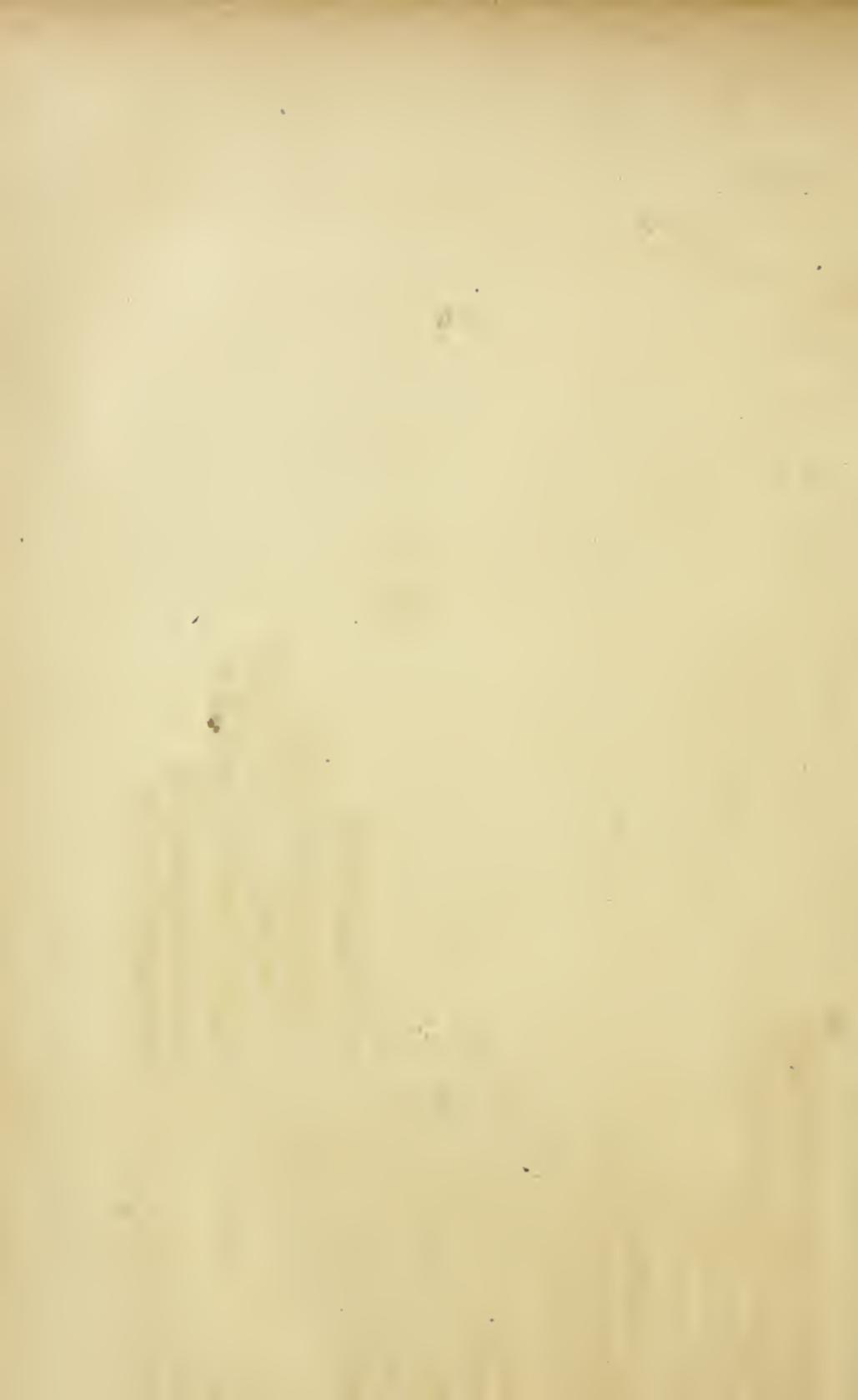
1899 . . . . .	589:965\$018	per capita	\$034
1900 . . . . .	529:979\$310	»	»
1901 . . . . .	319:244\$511	»	»
1902 . . . . .	351:038\$860	»	»
1903 . . . . .	401:045\$503	»	»
1904 . . . . .	444:634\$243	»	»
1905 . . . . .	430:974\$251	»	»
1906 . . . . .	507:002\$511	»	»
1907 . . . . .	573:375\$670	»	»
1908 . . . . .	481:678\$030	»	»
1909 . . . . .	601:543\$891	»	»
1910 . . . . .	890:029\$253	»	»
1911 . . . . .	1.048:575\$360	»	»
1912 . . . . .	1.144:803\$390	»	»
1913 . . . . .	1.134:026\$705	»	»
1914 . . . . .	966:545\$490	»	»
1915 . . . . .	931:270\$400	»	»

Sobre esse imposto ha ainda: o decreto n. 3.256, de abril; lei n. 641, de novembro ; decretos n. 3.535, de dezembro, e n. 3.622, de março ; lei n. 813, de dezembro de 1901 ; decreto n. 5.800, de fevereiro, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, todos já citados.



# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE PERFUMARIAS





## IMPOSTO SOBRE ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

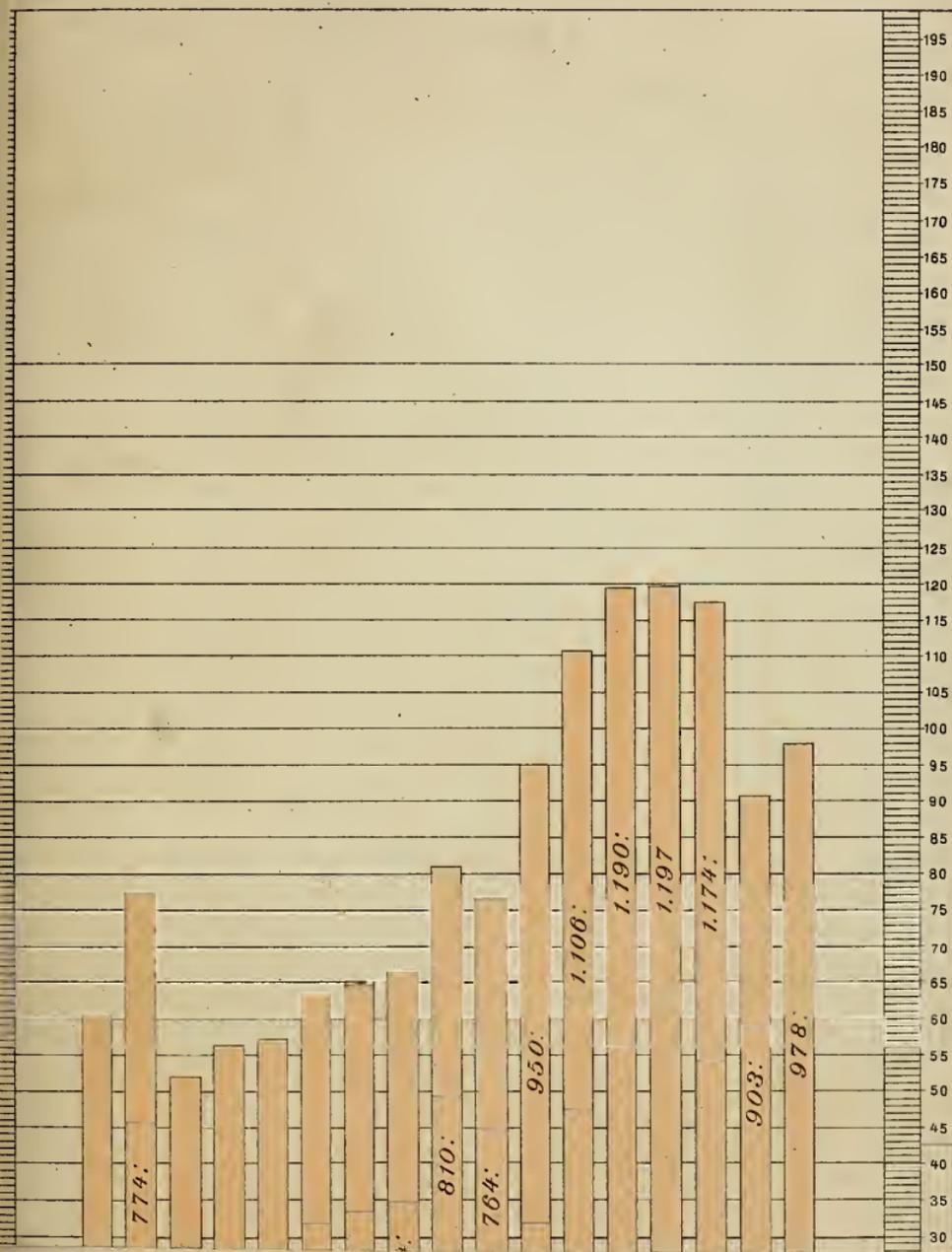
Creado pela lei n. 559, citada. Posteriormente regularam-n'o ainda os seguintes decretos e leis: decreto n. 3.254, de 10 de abril; lei n. 641, de 14 de novembro, e decreto n. 3.535, de 21 de dezembro, todos de 1899; os já citados: decreto n. 3.622, de março; lei n. 813, de dezembro; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro; leis n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, e n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913.

De 1899 a 1915 foi o seguinte o rendimento desse imposto :

1899 . . . . .	603:426\$700	per capita	\$035
1900 . . . . .	774:202\$238	»	»
1901 . . . . .	519:471\$474	»	»
1902 . . . . .	567:775\$920	»	»
1903 . . . . .	576:756\$770	»	»
1904 . . . . .	635:579\$208	»	»
1905 . . . . .	651:412\$305	»	»
1906 . . . . .	664:103\$899	»	»
1907 . . . . .	810:570\$153	»	»
1908 . . . . .	764:667\$294	»	»
1909 . . . . .	950:469\$735	»	»
1910 . . . . .	1.106:128\$815	»	»
1911 . . . . .	1.199:106\$425	»	»
1912 . . . . .	1.197:077\$428	»	»
1913 . . . . .	1.174:137\$960	»	»
1914 . . . . .	903:466\$440	»	»
1915 . . . . .	978:406\$590	»	»



# RAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS



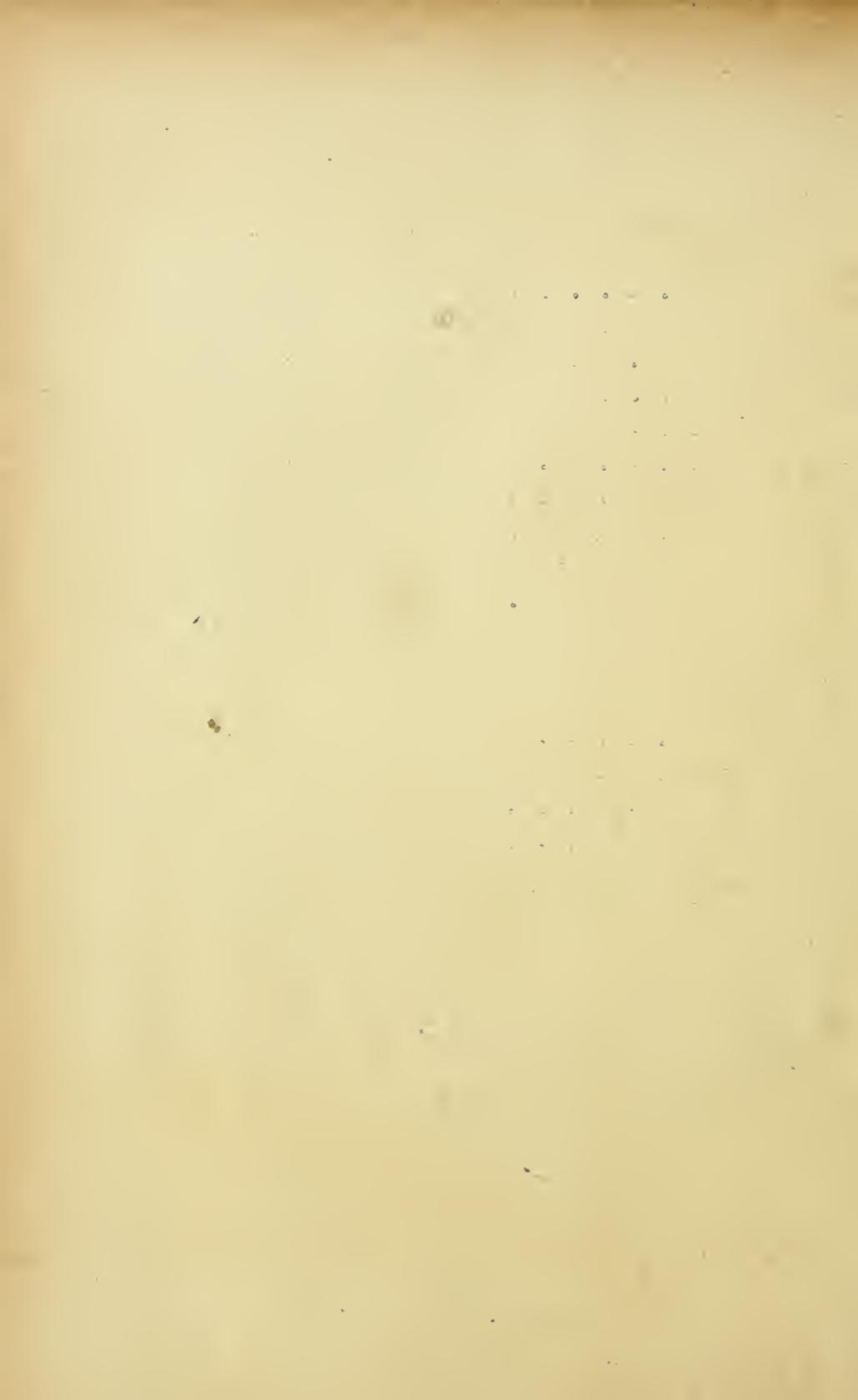


## IMPOSTO SOBRE VINAGRE

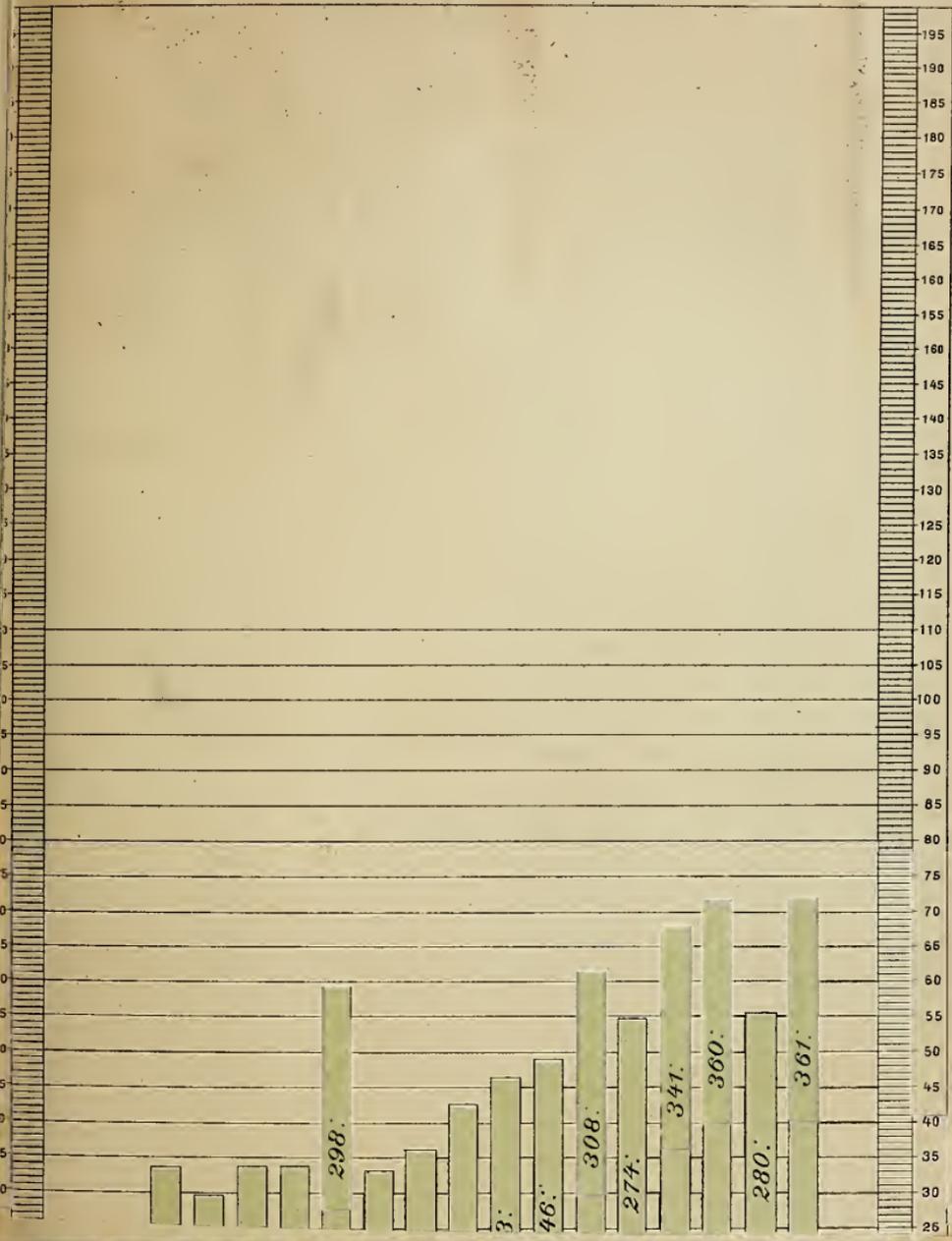
Creado pela lei n. 559, de 1893, citada, produziu, até 1915, o seguinte rendimento :

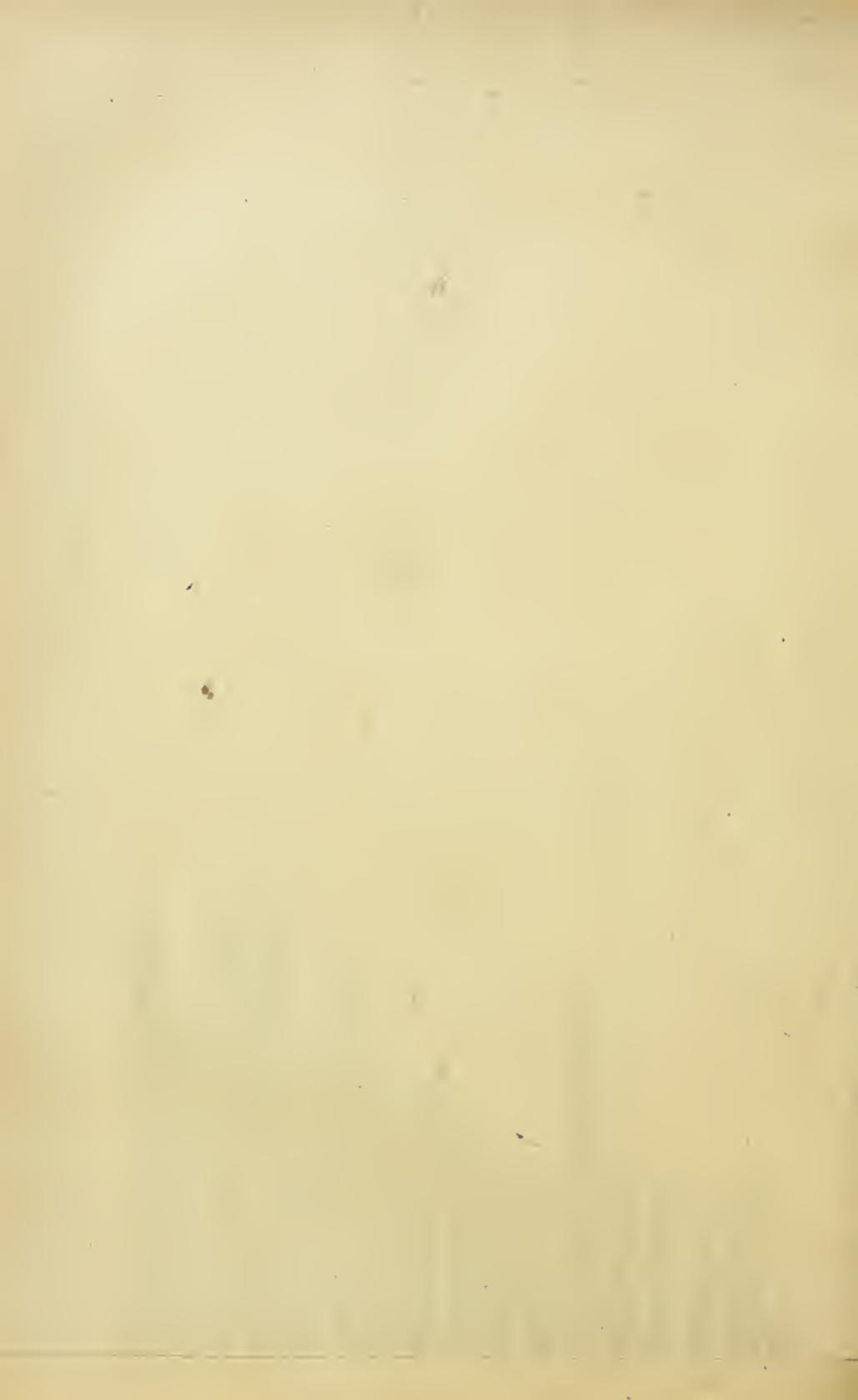
1899 . . . . .	44:845\$984	per capita	\$002,6
1900 . . . . .	168:407\$948	» »	\$009,7
1901 . . . . .	147:833\$425	» »	\$008
1902 . . . . .	170:040\$123	» »	\$009
1903 . . . . .	169:716\$814	» »	\$008,9
1904 . . . . .	298:727\$685	» »	\$015
1905 . . . . .	166:714\$000	» »	\$008
1906 . . . . .	182:057\$450	» »	\$008,6
1907 . . . . .	216:412\$982	» »	\$009,9
1908 . . . . .	233:559\$289	» »	\$010
1909 . . . . .	246:415\$313	» »	\$010,7
1910 . . . . .	308:177\$875	» »	\$013
1911 . . . . .	274:055\$025	» »	\$011
1912 . . . . .	341:338\$570	» »	\$013,8
1913 . . . . .	360:135\$670	» »	\$014
1914 . . . . .	280:110\$610	» »	\$010,8
1915 . . . . .	361:230\$335	» »	\$013,6

Sobre esse imposto existem os seguintes decretos e leis : decretos n. 3.256, de 10 de abril, e n.3.179, de 15 de maio ; lei n. 641, 14 de novembro, e decreto n. 3.535, de 21 de dezembro, todos de 1899; decreto n. 3.622, de 26 de março, e lei 813, de 23 de dezembro, citados ; e leis n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913 ; decreto n. 5.890, de fevereiro de 1906, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.



# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE VINAGRE





## IMPOSTO SOBRE CONSERVAS

Creado pela lei n. 559, citada.

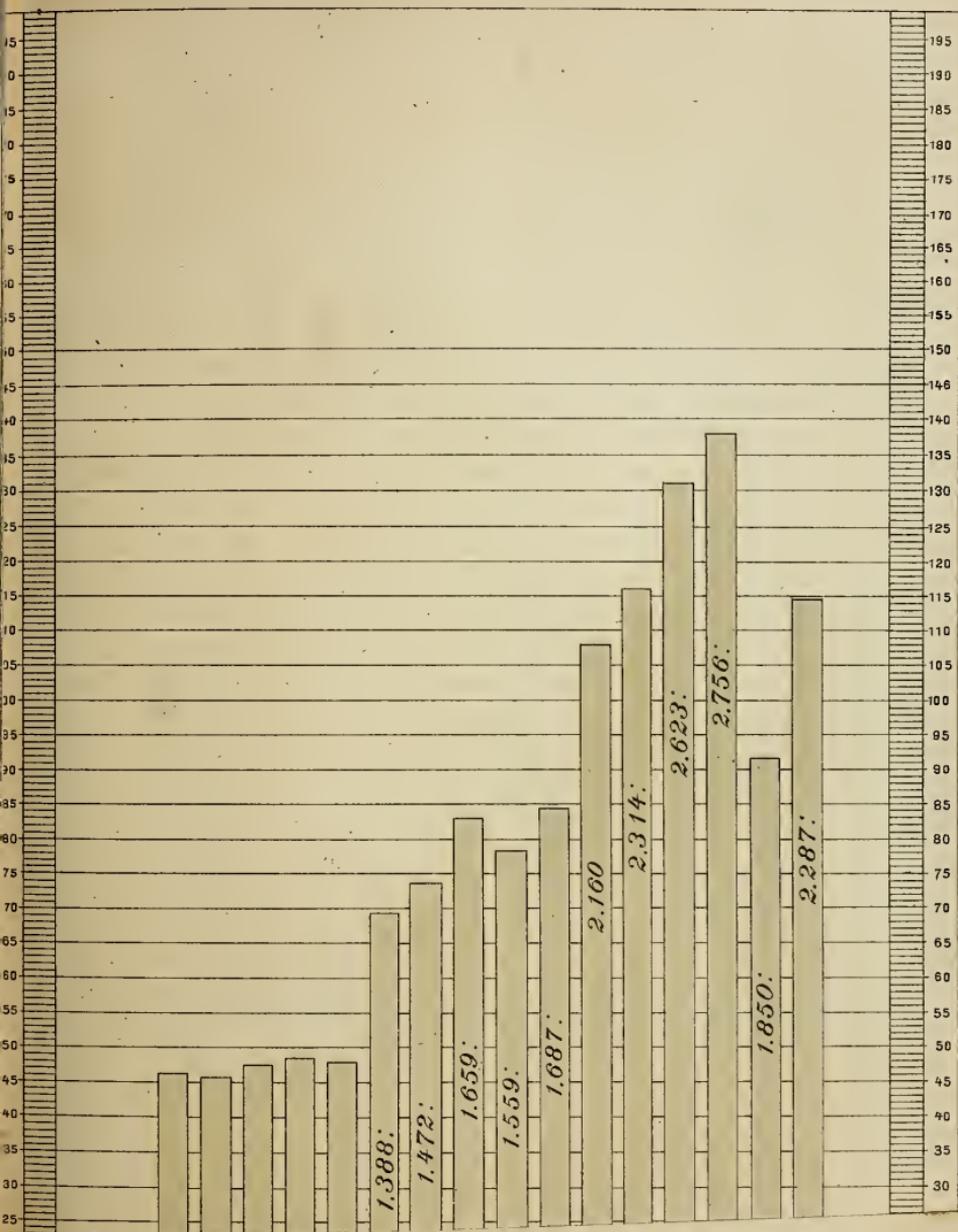
Relativamente a esse imposto existem os seguintes decretos e leis: decreto n. 3.280, de 15 de maio ; leis ns. 640 e 641, de 14 de novembro, e decreto n. 2.535, de 31 de dezembro, todos de 1899 ; decreto 3.622, de 26 de março de 1900 ; leis n. 813, de 23 de dezembro de 1901, e n. 953, de 29 de dezembro de 1902 ; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Até 1915 foi a seguinte a renda desse imposto:

1899 . . . . .	436:007\$959	per capita	\$025
1900 . . . . .	930:804\$493	» »	\$053
1901 . . . . .	911:342\$438	» »	\$051
1902 . . . . .	948:982\$481	» »	\$051
1903 . . . . .	978:171\$161	» »	\$051
1904 . . . . .	957:351\$253	» »	\$048
1905 . . . . .	1.388:311\$575	» »	\$068
1906 . . . . .	1.472:194\$417	» »	\$070
1907 . . . . .	1.639:331\$385	» »	\$076
1908 . . . . .	1.559:223\$152	» »	\$069
1909 . . . . .	1.687:504\$428	» »	\$073
1910 . . . . .	2.160:545\$744	» »	\$092
1911 . . . . .	2.314:576\$498	» »	\$096
1912 . . . . .	2.623:489\$755	» »	\$106
1913 . . . . .	2.756:075\$425	» »	\$109
1914 . . . . .	1.830:363\$200	» »	\$071
1915 . . . . .	2.287:335\$580	» »	\$086

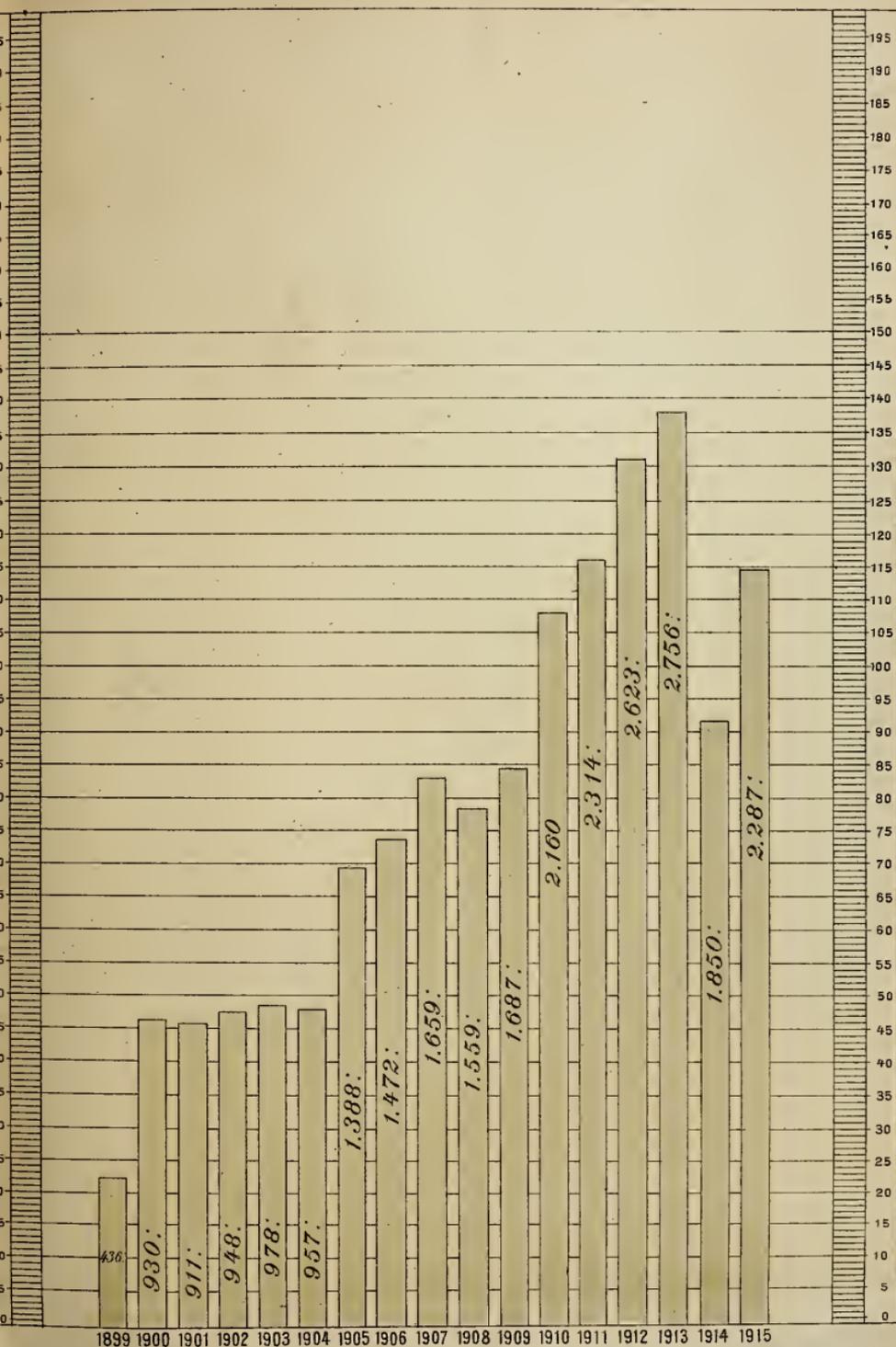


# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CONSERVAS

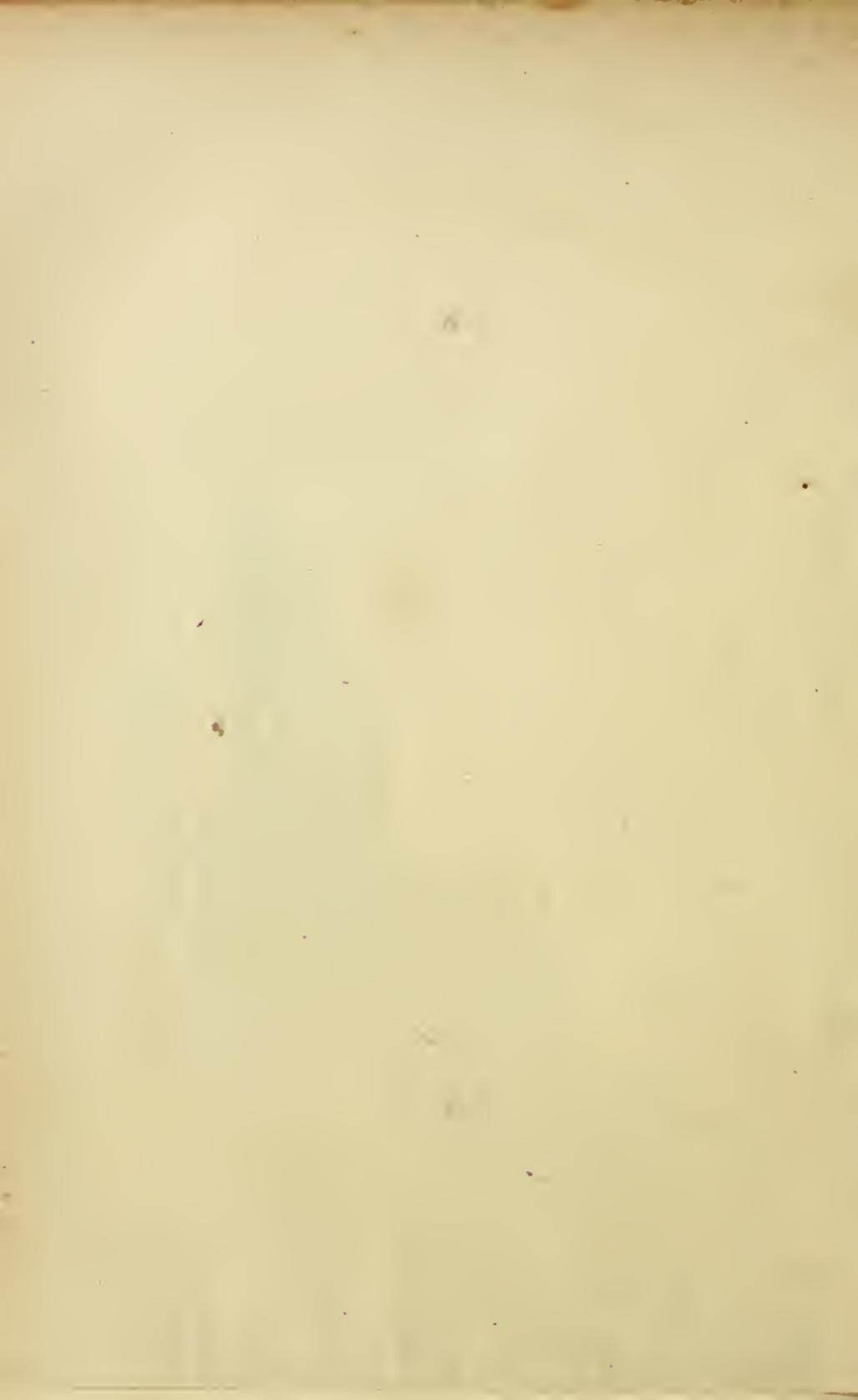




# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CONSERVAS



— H. de Barcellos —  
Escala: 1 m/m = 20 contos



## IMPOSTO SOBRE CARTAS DE JOGAR

Creado pela citada lei n. 559, de 1893.

Posteriormente regularam-n'o: decreto n. 3.326, de 26 de junho de 1899, e os seguintes, todos já citados: lei n. 640, de 14 de novembro; decreto 3.535, de 21 de dezembro, e n. 3.622, de 26 de março; lei n. 813, de 23 de dezembro; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro.

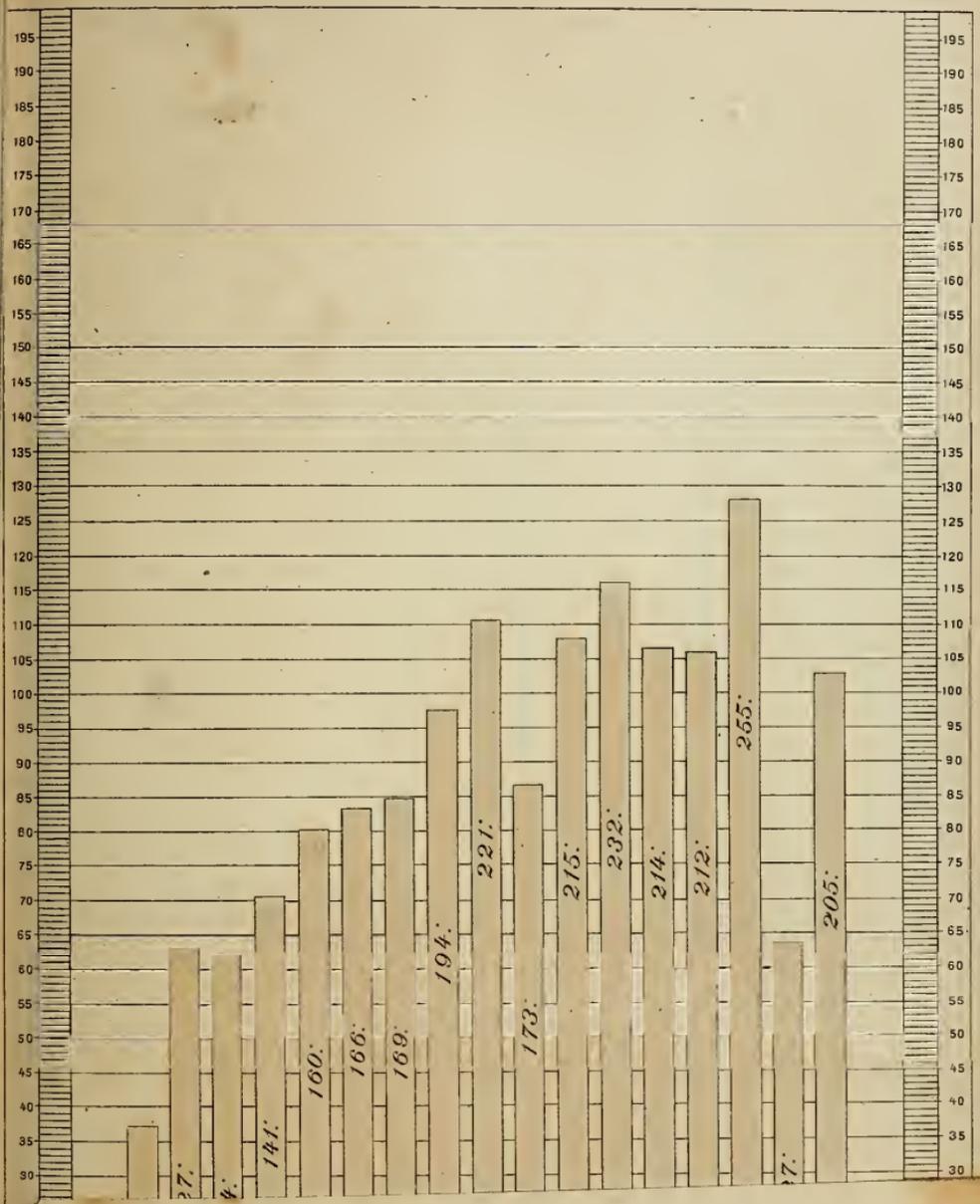
Até 1915 foi a seguinte a renda desse imposto:

1899 . . . . .	75:303\$000	per capita	\$004,4
1900 . . . . .	127:776\$465	»	»
1901 . . . . .	124:039\$150	»	»
1902 . . . . .	141:322\$090	»	»
1903 . . . . .	160:368\$096	»	»
1904 . . . . .	166:714\$190	»	»
1905 . . . . .	169:467\$000	»	»
1906 . . . . .	194:442\$155	»	»
1907 . . . . .	221:095\$860	»	»
1908 . . . . .	173:319\$203	»	»
1909 . . . . .	215:729\$000	»	»
1910 . . . . .	232:086\$140	»	»
1911 . . . . .	214:001\$950	»	»
1912 . . . . .	212:750\$350	»	»
1913 . . . . .	253:970\$200	»	»
1914 . . . . .	127:165\$520	»	»
1915 . . . . .	205:966\$000	»	»

Esse imposto já existia no passado regimen; a lei de 21 de outubro de 1843 estabelecera um sello de \$160 para as cartas de jogar de fabricação nacional ou estrangeira.



# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CARTAS DE JOGAR





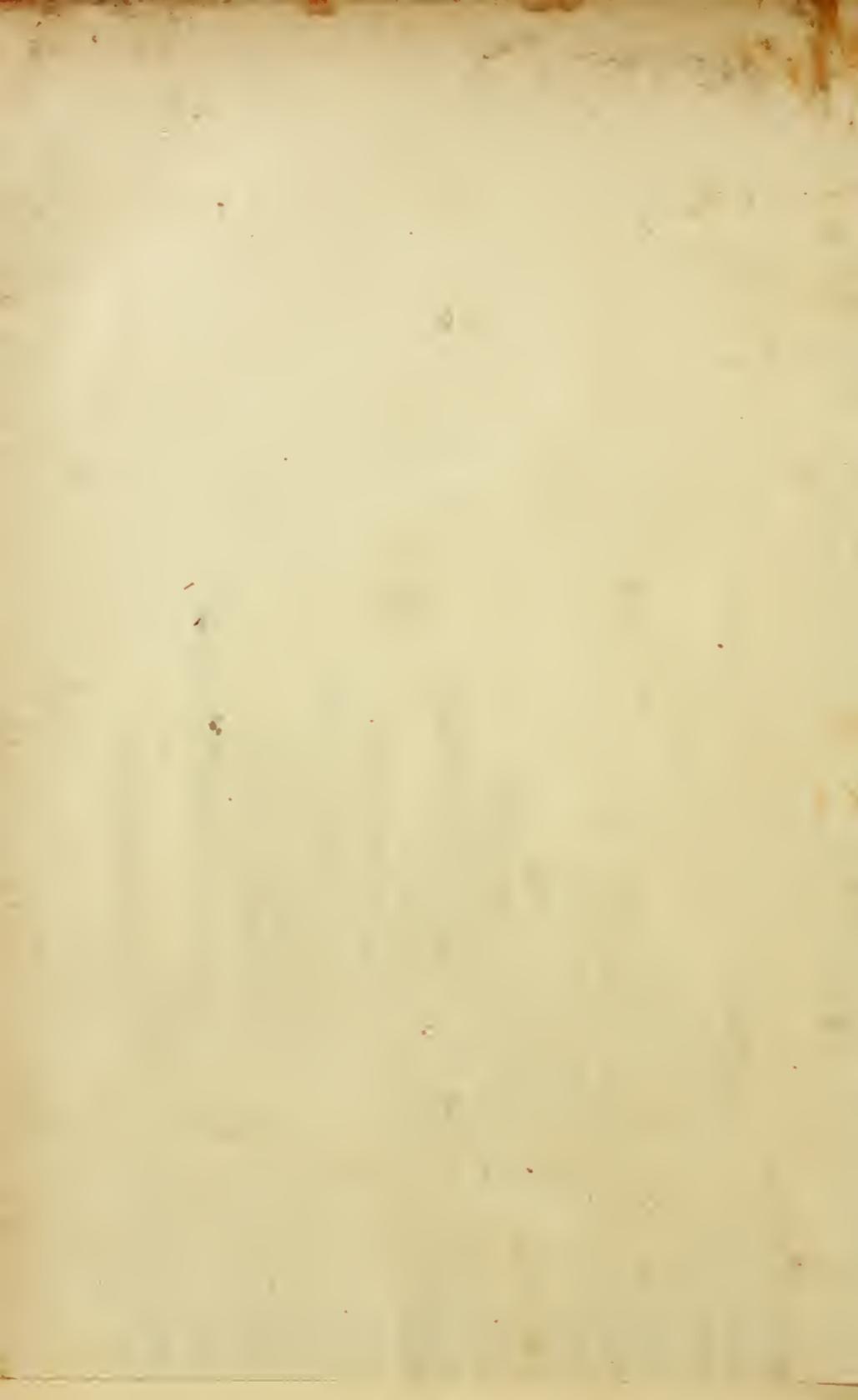
# GRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CARTAS DE JOGAR



# de Barcellos

Escala: 1 m/m = 2 contos

IMP NACIONAL



## IMPOSTO SOBRE CHAPÉOS

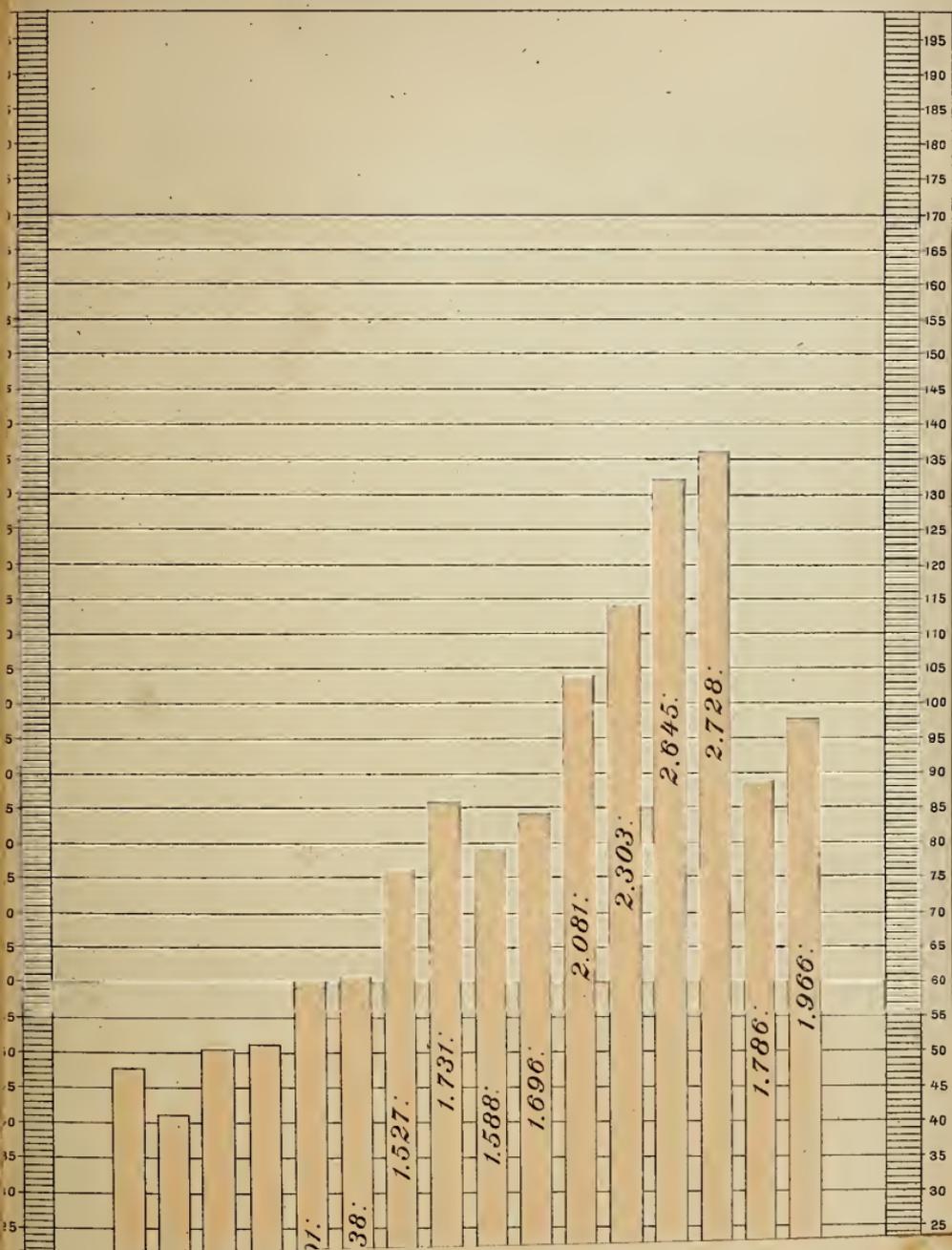
Creado pela lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, produziu a seguinte renda:

1900 . . . . .	963:214\$168	per capita	\$055
1901 . . . . .	830:204\$618	»	\$046
1902 . . . . .	1.009:601\$851	»	\$054
1903 . . . . .	1.038:531\$960	»	\$054
1904 . . . . .	1.201:359\$780	»	\$060
1905 . . . . .	1.238:787\$530	»	\$061
1906 . . . . .	1.527:708\$260	»	\$072
1907 . . . . .	1.731:695\$555	»	\$079
1908 . . . . .	1.588:293\$668	»	\$071
1909 . . . . .	1.696:030\$830	»	\$074
1910 . . . . .	2.081:807\$490	»	\$088
1911 . . . . .	2.303:389\$710	»	\$095
1912 . . . . .	2.645:554\$670	»	\$107
1913 . . . . .	2.728:031\$900	»	\$108
1914 . . . . .	1.786:166\$800	»	\$069
1915 . . . . .	1.966:281\$000	»	\$074

Relativamente á materia existem: o decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899; 3.622, de 26 de março de 1900; lei n. 813, de 23 de dezembro de 1901; decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro, citado; lei n. 2.719, de 31 de dezembro, citada; n. 2.841, de dezembro de 1913, citado, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, tambem citada.

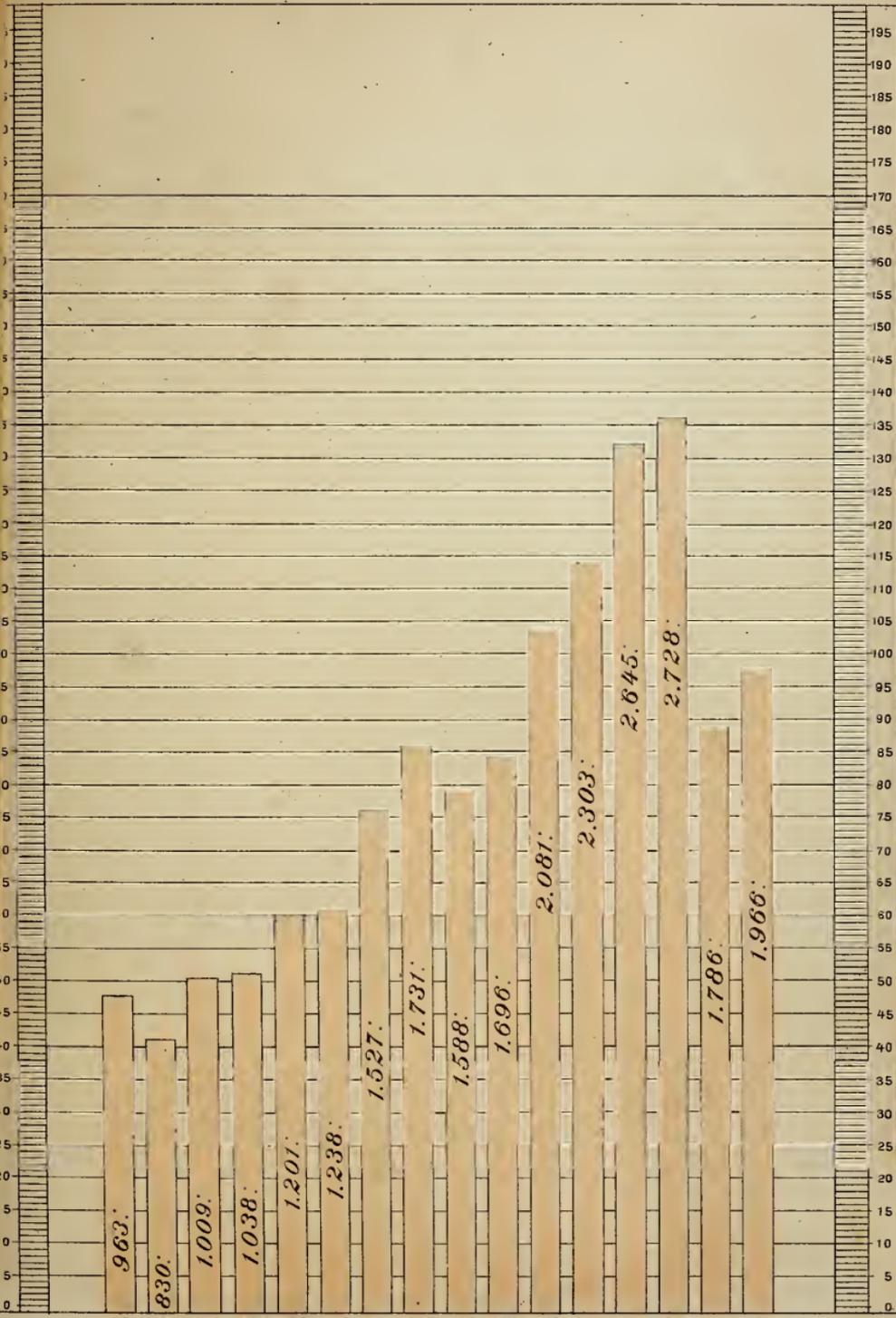


# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CHAPEÇOS





# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE CHAPEÇOS



- N. de Barcellos -  
Escala: 1 m/m = 20 contos



## IMPOSTO SOBRE BENGALAS

Creado pela lei n. 641, foi posteriormente regulado pelos seguintes decretos e leis: decreto n. 3.535; de 1899; 3.622, de 1900 lei n. 813, de dezembro de 1901, e decreto n. 5.890 de fevereiro de 1906, todos já citados.

Foi o seguinte o rendimento desse imposto :

1900. . . . .	21:918\$720	per capita	\$001,2
1901. . . . .	13:980\$370	»	\$000,7
1902. . . . .	22:018\$650	»	\$001,1
1903. . . . .	25:317\$995	»	\$001,3
1904. . . . .	26:530\$530	»	\$001,3
1905. . . . .	23:520\$049	»	\$001,1
1906. . . . .	24:235\$945	»	\$001,1
1907. . . . .	36:053\$640	»	\$001,6
1908. . . . .	24:517\$725	»	\$001,1
1909. . . . .	26:224\$260	»	\$001,1
1910. . . . .	37:187\$380	»	\$001,5
1911. . . . .	42:274\$020	»	\$001,7
1912. . . . .	33:985\$420	»	\$001,3
1913. . . . .	41:450\$550	»	\$001,6
1914. . . . .	21:820\$500	»	\$000,8
1915. . . . .	14:238\$200	»	\$000,5

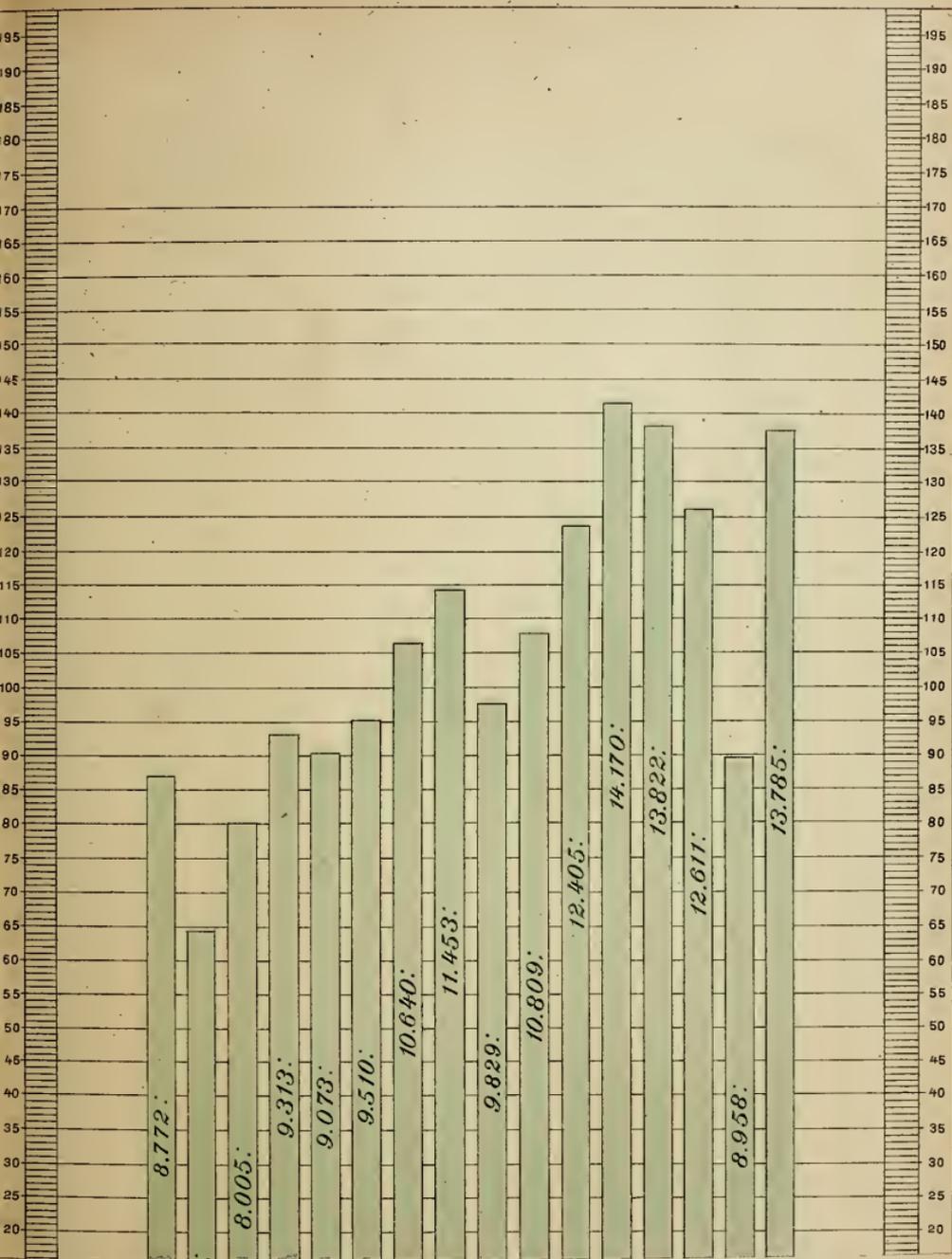
## IMPOSTO SOBRE TECIDOS

Creado pela lei n. 641, citada, apresenta o seguinte rendimento:

1900 . . . . .	8.772:135\$182	per capita	\$506
1901 . . . . .	6.409:376\$212	»	\$358
1902 . . . . .	8.005:234\$361	»	\$433
1903 . . . . .	9.313:941\$210	»	\$488
1904 . . . . .	9.073:341\$188	»	\$460
1905 . . . . .	9.510:359\$057	»	\$467
1906 . . . . .	10.640:126\$631	»	\$506
1907 . . . . .	11.453:173\$106	»	\$527
1908 . . . . .	9.829:994\$568	»	\$441
1909 . . . . .	10.809:662\$922	»	\$473
1910 . . . . .	12.405:809\$682	»	\$529
1911 . . . . .	14.170:482\$700	»	\$590
1912 . . . . .	13.822:247\$188	»	\$561
1913 . . . . .	12.611:756\$490	»	\$499
1914 . . . . .	8.953:327\$855	»	\$346
1915 . . . . .	13.785:189\$446	»	\$519

Ainda sobre esse imposto ha os seguintes decretos e leis: decretos n. 3.622, de janeiro de 1900, e n. 5.800, de fevereiro de 1906, e leis, ns. 2.841, de 1913 e 2.919, de 1914, já citadas.

# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE TECIDOS



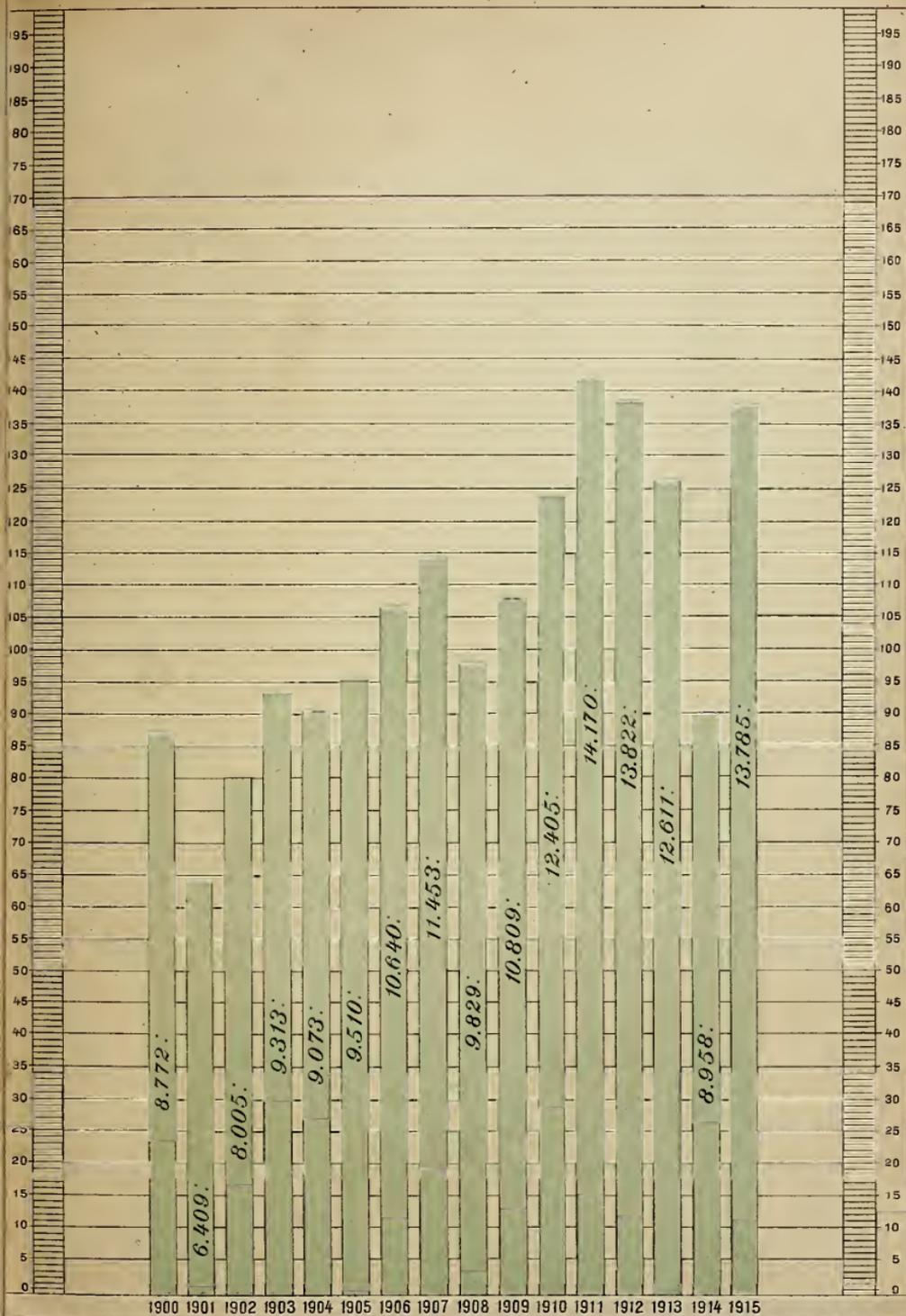
## IMPOSTO SOBRE TECIDOS

Creado pela lei n. 641, citada, apresenta o seguinte rendimento:

1900 . . . . .	8.772:135\$182	per capita	\$306
1901 . . . . .	6.409:376\$212	»	\$358
1902 . . . . .	8.005:234\$361	»	\$433
1903 . . . . .	9.313:941\$210	»	\$488
1904 . . . . .	9.073:341\$188	»	\$460
1905 . . . . .	9.510:359\$057	»	\$467
1906 . . . . .	10.640:126\$631	»	\$506
1907 . . . . .	11.453:173\$106	»	\$527
1908 . . . . .	9.829:994\$568	»	\$441
1909 . . . . .	10.809:662\$922	»	\$473
1910 . . . . .	12.405:809\$682	»	\$529
1911 . . . . .	14.170:482\$700	»	\$590
1912 . . . . .	13.822:247\$188	»	\$561
1913 . . . . .	12.611:756\$490	»	\$499
1914 . . . . .	8.953:327\$855	»	\$346
1915 . . . . .	13.785:189\$446	»	\$519

Ainda sobre esse imposto ha os seguintes decretos e leis: decretos n. 3.622, de janeiro de 1900, e n. 5.800, de fevereiro de 1906, e leis, ns. 2.841, de 1913 e 2.919, de 1914, já citadas.

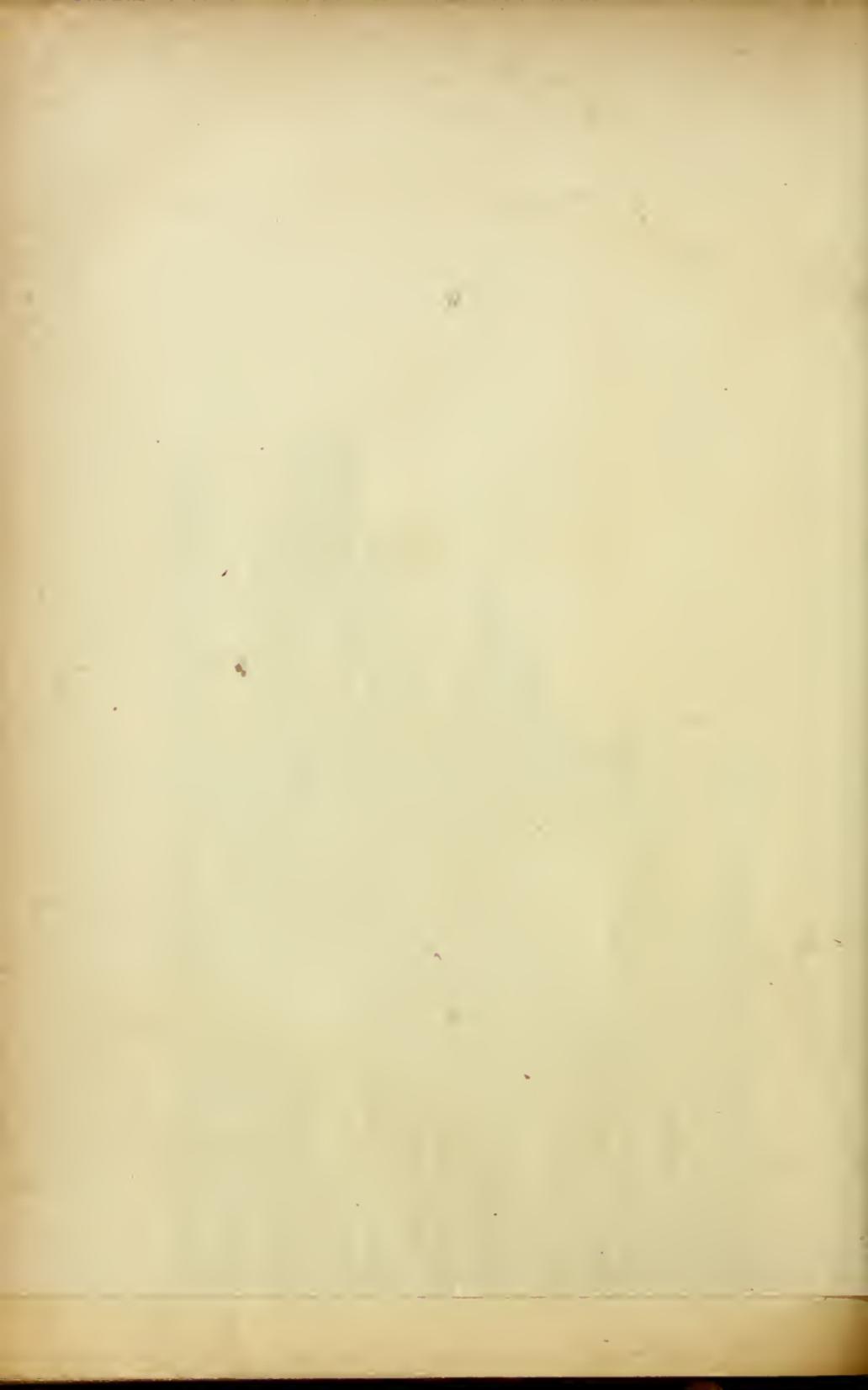
# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE TECIDOS



4 de Barcellos

Escala: 1 m/m = 100 contos

IMP. NACIONAL



## IMPOSTO SOBRE VINHO ESTRANGEIRO

Creado pela lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, e ampliado pela de n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, produziu até 1915 a seguinte renda :

1905 . . . . .	788:001\$026 per capita	\$038
1906 . . . . .	4:314:494\$217	» \$205
1907 . . . . .	4.863:145\$250	» \$224
1908 . . . . .	4.309:219\$798	» \$193
1909 . . . . .	4.678:007\$840	» \$204
1910 . . . . .	5.394:424\$667	» \$228
1911 . . . . .	5.392:792\$192	» \$224
1912 . . . . .	5.744:286\$000	» \$233
1913 . . . . .	5.973:771\$567	» \$236
1914 . . . . .	3.842:955\$655	» \$148
1915 . . . . .	3.725:020\$315	» \$140

Regularam ainda a materia o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, e lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

## IMPOSTO SOBRE PAPEL PARA FERRAR CASAS

Creado pela lei n. 2.919, citada, rendeu em 1915 :

34:447\$530 per capita . . . . . \$001,2

---

## IMPOSTO SOBRE DISCOS PARA GRAMOPHONES

Creado pela citada lei n. 2.919, rendeu em 1915 :

28:929\$950 per capita . . . . . \$001

---

## IMPOSTO SOBRE LOUÇAS E VIDROS

Creado pela lei n. 2.919, produziu em 1915:

408:412\$100 per capita. . . . . \$015,3

---

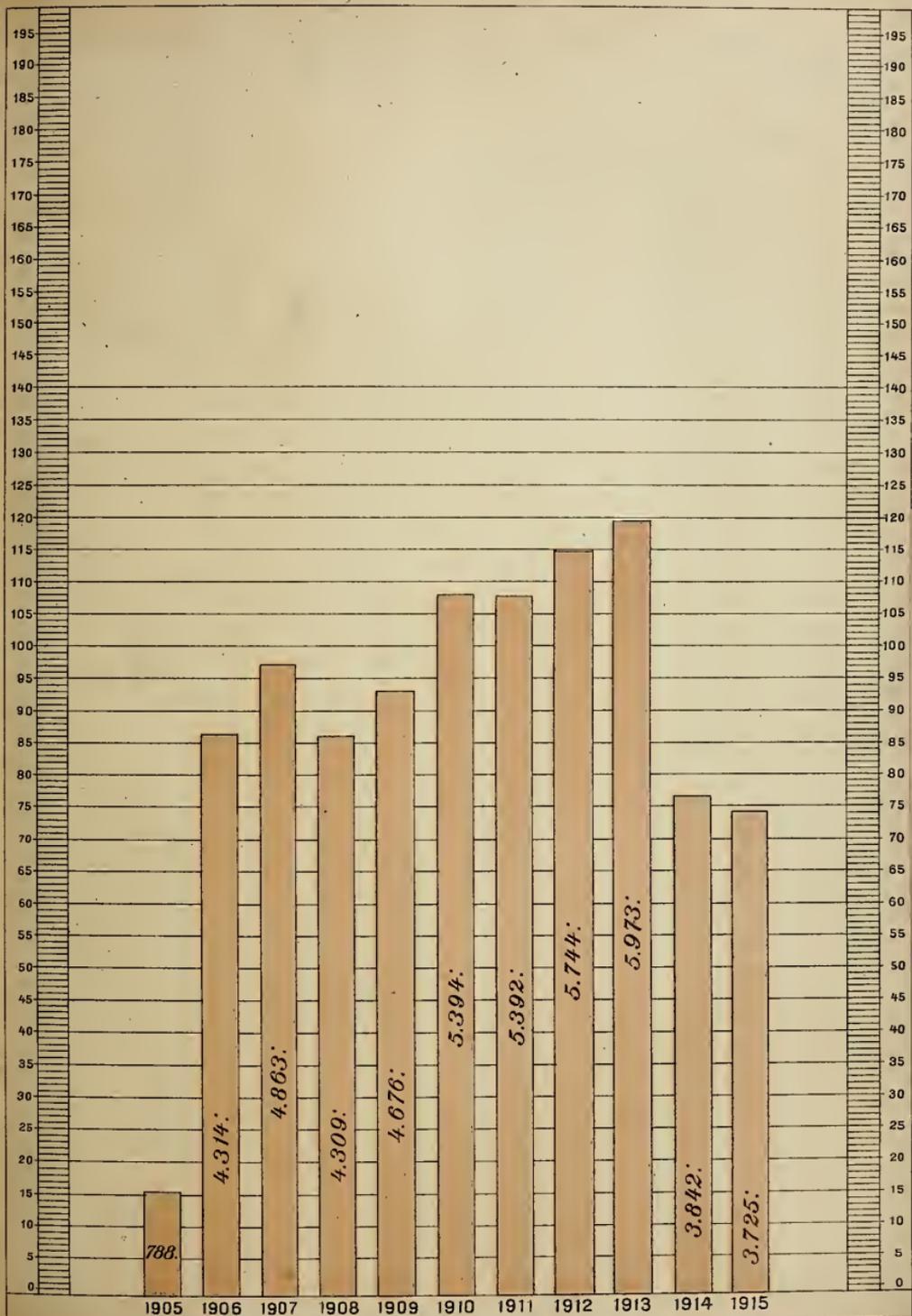
## IMPOSTO SOBRE ESPARTILHOS

Creado pela lei n. 2.919 teve em 1915 o rendimento de :

22:002\$300 per capita. . . . . \$000,8

---

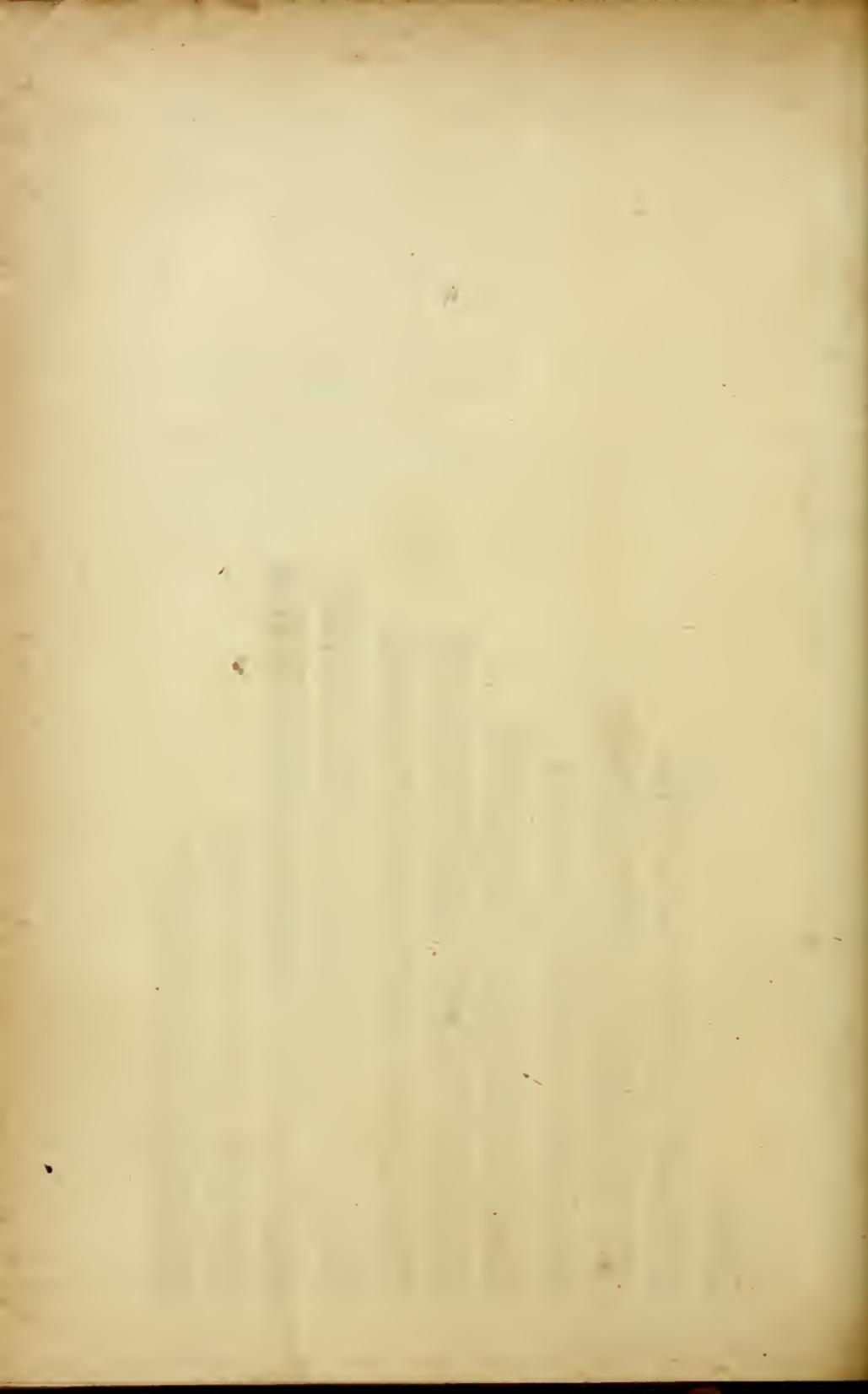
# DIAGRAMMA DO IMPOSTO DE CONSUMO SOBRE VINHO ESTRANGEIRO



- N de Barcellos -

Escala: 1 m/m = 50 contos

IMP NACIONAL



## Rendimento dos impostos de consumo, de 1892 a 1915 e calculo annual per capita

1892 (fumo). . . . .	264:836\$850	per capita	\$017
1893 . . . . .	864:174\$500	»	\$056
1894 . . . . .	812:973\$188	»	\$052
1895 . . . . .	841:119\$566	»	\$053
1896 (fumo e bebidas). .	1.570:435\$095	»	\$097
1897 . . . . .	1.978:439\$091	»	\$120
1893 (os mesmos e os sobre phosphoros e sal). . . . .	13.076:092\$880	»	\$784
1899 (os anteriores e os sobre calçado, velas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, vinagre, con- servas e cartas de jogar). . . . .	25.475:388\$552	»	1\$499
1900 (os precedentes e os sobre chapéos, bengalas e tecidos). . . . .	36.693:479\$895	»	2\$118
1901 . . . . .	31.566:439\$326	»	1\$765
1902 . . . . .	33.959:713\$432	»	1\$839
1903 . . . . .	35.374:129\$101	»	1\$855
1904 . . . . .	35.367:867\$557	»	1\$795
1905 (os mencionados e o sobre vinho estrangeiro). . . . .	35.232:666\$447	»	1\$731
1906 . . . . .	43.496:296\$271	»	2\$069
1907 . . . . .	47.977:269\$065	»	2\$209
1908 . . . . .	44.591:226\$116	»	2\$001
1909 . . . . .	45.743:964\$541	»	2\$003
1910 . . . . .	54.628:428\$094	»	2\$333
1911 . . . . .	59.768:902\$243	»	2\$489

1912 . . . . .	62.539:417\$591	per capita	2\$540
1913 . . . . .	65.242:219\$533	»	2\$594
1914 . . . . .	52.327:769\$075	»	2\$023
1915 (os anteriores e os sobre papel para for- rar casas, discos para gramophones, louças e vidros e espartilhos)	67.775:581\$517	»	2\$553

A média annual per capita de todos os impostos de consumo, desde a sua criação até 1915, foi, pois, de 1\$524,7, approximadamente.

Qu total desses impostos delles até o anno de 1915

IMPOSTOS	1903	1904	1911	1912	1913	1914	1915
Fumo . . . %	15,897 %	15,663 %	12,802 %	13,488 %	14,034 %	15,693 %	13,214 %
Bebidas . . %	13,047 %	15,274 %	14,874 %	17,313 %	18,956 %	20,426 %	21,115 %
Phosphoro . %	19,838 %	19,340 %	18,623 %	16,121 %	16,881 %	18,785 %	17,176 %
Sal . . . %	10,938 %	8,891 %	4,131 %	4,003 %	4,005 %	4,931 %	8,237 %
Calçado . . %	3,536 %	3,774 %	3,696 %	3,973 %	3,926 %	3,664 %	3,046 %
Velas . . . %	0,945 %	0,940 %	0,761 %	0,707 %	0,737 %	0,694 %	0,698 %
Perfumari . %	1,134 %	1,172 %	1,754 %	1,830 %	1,738 %	1,847 %	1,374 %
Especialid . ceuticas %	1,630 %	1,797 %	2,006 %	1,914 %	1,799 %	1,727 %	1,444 %
Vinagre . . %	0,480 %	0,344 %	0,458 %	0,546 %	0,552 %	0,535 %	0,533 %
Conservas . %	2,765 %	2,707 %	3,872 %	4,195 %	4,235 %	3,536 %	3,375 %
Cartas de . . %	0,453 %	0,471 %	0,359 %	0,340 %	0,393 %	0,243 %	0,304 %
Chapéos . . %	2,936 %	3,397 %	3,854 %	4,230 %	4,182 %	3,414 %	2,901 %
Bengalas . . %	0,071 %	0,075 %	0,071 %	0,054 %	0,064 %	0,041 %	0,021 %
Tecidos . . . %	26,330 %	25,655 %	23,710 %	22,401 %	19,331 %	17,120 %	20,339 %
Vinho estr .	—	—	9,026 %	9,185 %	9,157 %	7,344 %	5,496 %
Papel para .	—	—	—	—	—	—	0,050 %
Discos para .	—	—	—	—	—	—	0,043 %
Louças e v .	—	—	—	—	—	—	0,602 %
Espartilhos .	—	—	—	—	—	—	0,032 %

F.

Quadro representativo da percentagem de cada imposto de consumo em relação ao total desses impostos, desde a criação de cada um delles até o anno de 1915

IMPOSTO SOBRE	INICIO DA ABRIGADAÇÃO	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915
Fumo . . . . .	1894	100 %	100 %	100 %	100 %	61,94 %	59,57 %	19,41 %	29,514 %	15,35 %	17,47 %	16,672 %	15,967 %	15,663 %	14,731 %	14,811 %	11,743 %	12,852 %	13,551 %	13,047 %	14,592 %	14,187 %	13,934 %	15,493 %	14,214 %
Ebidas . . . . .	1896	—	—	—	—	28,05 %	30,13 %	19,63 %	16,917 %	14,110 %	14,000 %	11,433 %	13,017 %	15,771 %	14,718 %	11,871 %	11,633 %	12,910 %	13,654 %	14,215 %	11,874 %	17,114 %	15,243 %	20,160 %	21,115 %
Phosphoreo . . . . .	1895	—	—	—	—	—	—	31,11 %	27,102 %	15,713 %	16,284 %	15,359 %	19,851 %	19,349 %	17,480 %	19,246 %	17,231 %	17,103 %	12,401 %	15,231 %	15,673 %	16,121 %	14,891 %	15,785 %	17,170 %
Sal . . . . .	1898	—	—	—	—	—	—	23,50 %	17,943 %	14,400 %	15,867 %	12,543 %	10,955 %	8,191 %	8,155 %	7,148 %	9,478 %	9,541 %	9,312 %	7,889 %	4,131 %	4,003 %	4,960 %	4,931 %	5,447 %
Calçado . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	3,375 %	3,172 %	2,939 %	3,777 %	3,536 %	3,771 %	3,877 %	3,389 %	3,881 %	3,576 %	3,976 %	3,715 %	3,661 %	1,971 %	3,929 %	3,598 %	3,016 %
Veias . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	1,191 %	1,210 %	1,259 %	1,999 %	0,945 %	0,949 %	1,931 %	0,811 %	0,826 %	0,799 %	0,589 %	0,787 %	0,781 %	0,107 %	0,707 %	0,601 %	0,695 %
Parfomazias . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	2,315 %	1,414 %	1,011 %	1,032 %	1,131 %	1,172 %	1,221 %	1,166 %	1,194 %	1,081 %	1,315 %	1,629 %	1,751 %	1,539 %	1,748 %	1,517 %	1,374 %
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	2,370 %	2,110 %	1,615 %	1,672 %	1,639 %	1,791 %	1,815 %	1,527 %	1,679 %	1,715 %	2,073 %	2,021 %	2,066 %	1,911 %	1,709 %	1,727 %	1,441 %
Vinagre . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	0,174 %	0,159 %	0,165 %	0,201 %	0,189 %	0,211 %	0,173 %	0,119 %	0,151 %	0,321 %	0,539 %	0,591 %	0,455 %	0,508 %	0,557 %	0,533 %	0,531 %
Conservas . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	1,712 %	2,557 %	2,597 %	2,791 %	2,745 %	2,707 %	3,910 %	4,381 %	3,435 %	3,197 %	3,699 %	3,900 %	1,872 %	4,195 %	1,215 %	3,536 %	3,475 %
Cartas de jogar . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	0,295 %	0,315 %	0,321 %	0,316 %	0,153 %	0,171 %	0,181 %	0,147 %	0,150 %	0,389 %	0,171 %	0,125 %	0,379 %	0,349 %	0,293 %	0,213 %	0,321 %
Chapões . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	2,606 %	2,631 %	2,973 %	2,936 %	3,007 %	3,515 %	3,512 %	3,799 %	3,753 %	4,705 %	3,511 %	3,824 %	4,239 %	1,182 %	3,411 %	2,991 %	2,991 %
Bencalaa . . . . .	1899	—	—	—	—	—	—	—	0,059 %	0,011 %	0,065 %	0,071 %	0,015 %	0,095 %	0,105 %	0,075 %	0,075 %	0,055 %	0,067 %	0,066 %	0,071 %	0,061 %	0,061 %	0,011 %	0,021 %
Tecidos . . . . .	1900	—	—	—	—	—	—	—	23,97 %	23,591 %	23,162 %	23,330 %	25,055 %	24,999 %	21,462 %	21,871 %	21,041 %	21,631 %	21,710 %	23,710 %	23,710 %	22,101 %	19,331 %	17,101 %	20,039 %
Vinho estrangeiro . . . . .	1906	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,207 %	0,219 %	10,135 %	9,631 %	10,127 %	2,573 %	9,026 %	0,185 %	9,197 %	7,344 %	5,193 %
Papel para fechar cartas . . . . .	1915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,163 %
Discos para gramophones . . . . .	1915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,013 %
Louças e vidros . . . . .	1915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,062 %
Esperitibos . . . . .	1915	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,007 %

Os calculos « per capita » foram feitos de accôrdo com os dados abaixo sobre a população do Brazil, fornecidos pela Directoria Geral de Estatistica, do Ministerio da Agricultura.

Annos	Habitantes
1890 . . . . .	14.333.915
1891 . . . . .	14.607.621
1892 . . . . .	14.886.554
1893 . . . . .	15.170.813
1894 . . . . .	15.460.500
1895 . . . . .	15.755.719
1896 . . . . .	16.056.575
1897 . . . . .	16.363.176
1898 . . . . .	16.675.632
1899 . . . . .	16.994.054
1900 . . . . .	17.318.556
1901 . . . . .	17.877.408
1902 . . . . .	18.461.205
1903 . . . . .	19.066.999
1904 . . . . .	19.695.765
1905 . . . . .	20.348.528
1906 . . . . .	21.020.503
1907 . . . . .	21.711.287
1908 . . . . .	22.278.698
1909 . . . . .	22.831.615
1910 . . . . .	23.414.177
1911 . . . . .	24.010.916
1912 . . . . .	24.618.429
1913 . . . . .	25.283.735
1914 . . . . .	25.844.923
1915 . . . . .	26.542.402

## IMPOSTO DO SELLO

Creado pelo alvará de 10 de março de 1797, só pelo alvará de 17 de junho de 1809 ficou definitivamente estabelecido, embora já tivesse sido mandado executar, anteriormente, pelo de 24 de abril de 1801 e ampliado pelo de 27 de junho de 1804.

Posteriormente, no Imperio, foi esse imposto ainda regulado pelo decreto de 26 de março de 1833 e leis n. 99, de 31 de outubro de 1835; a de 12 de outubro de 1838; n. 231, de 13 de novembro de 1841; n. 317, de 21 de outubro de 1842; pelo decreto n. 355, de 26 de abril de 1844, e pelo de n. 381, de 9 de outubro desse mesmo anno; leis n. 369, de 18 de setembro de 1845, n. 387, de 19 de agosto de 1846, e n. 555, de 15 de junho de 1850; decreto n. 681, de 10 de julho desse anno; leis ns. 586, de 6 de setembro; 601, de 18, e 602, de 19 desse mesmo mez, ainda de 1850; 628, de 17 de setembro de 1851; 663, de 6 de setembro de 1852; n. 719, de 28 de setembro de 1853; n. 840, de 15 de setembro de 1855; decreto n. 1.949, de 25 de julho de 1857; lei n. 939, de 26 de setembro de 1857; decretos 2.201, de 26 de junho; 2.314, de 4 de dezembro de 1858; 2.490, de 30 de setembro de 1859; n. 2.713, de 26 de dezembro de 1860; n. 3.139, de 13 de agosto de 1863 (emprego de estampilhas); n. 4.354, de 17 de abril de 1869; n. 4.354, de 9 de abril de 1870; n. 4.721, de 29 de abril de 1871; n. 7.540, de 15 de novembro de 1879; n. 9.311, de 25 de outubro de 1884, e finalmente, o de n. 9.360, de 17 de janeiro de 1885.

No actual regimen, foram os seguintes os actos que regularam a materia: decreto n. 1.115, de 29 de novembro de 1890; lei n. 25, de 30 de dezembro de 1891; lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892; decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893; leis n. 191 A, desse mesmo anno; n. 265, de 24 de dezembro de 1894; n. 359, de 30 de dezembro de 1895; n. 559, de 31 de dezembro de 1898; n. 585, de 31 de dezembro de 1899, art. 2º; decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900; leis n. 813, de 23 de dezembro de 1901; n. 953, de 9 de dezembro de 1902; n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903; n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, e, finalmente, n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

De 1890 a 1915 o rendimento desse imposto foi o seguinte :

1890 . . . . .	9.119:096\$845	per capita	\$636
1891 . . . . .	10.400:118\$073	»	» \$711
1892 . . . . .	8.385:929\$364	»	» \$563
1893 . . . . .	7.002:570\$491	»	» \$461
1894 . . . . .	7.471:778\$978	»	» \$483
1895 . . . . .	8.932:672\$104	»	» \$566
1896 . . . . .	8.530:914\$722	»	» \$531
1897 . . . . .	9.361:384\$456	»	» \$572
1898 . . . . .	9.034:984\$174	»	» \$541
1899 . . . . .	10.246:812\$754	»	» \$603
1900 ( 6:055\$477) . . . . .	14.546:266\$546	»	» \$839
1901 ( 4:539\$251) . . . . .	15.168:254\$897	»	» \$848
1902 ( 3:065\$232) . . . . .	13.953:968\$487	»	» \$755
1903 ( 4:104\$145) . . . . .	12.568:956\$715	»	» \$659
1904 ) 4:268\$334) . . . . .	13.090:624\$384	»	» \$664
1905 (10:464\$703) . . . . .	13.883:283\$017	»	» \$682
1906 (11:377\$996) . . . . .	13.739:201\$092	»	» \$653
1907 (19:564\$844) . . . . .	15.209:497\$492	»	» \$700
1908 (10:222\$593) . . . . .	15.613:594\$564	»	» \$701
1909 (11:225\$538) . . . . .	15.729:724\$040	»	» \$688
1910 (14:230\$848) . . . . .	18.619:148\$900	»	» \$795
1911 (47:702\$778) . . . . .	23.016:461\$718	»	» \$958
1912 (20:275\$298) . . . . .	24.234:907\$401	»	» \$984
1913 (21:324\$039) . . . . .	25.580:828\$463	»	» \$1013
1914 (12:624\$666) . . . . .	21.211:827\$718	»	» \$820
1915 (12:753\$183) . . . . .	26.076:381\$105	»	» \$982

As importancias collocadas em parenthesis referem-se á arrecadação em ouro, e, por serem insignificantes, não foram calculados os respectivos « per capita ».

## IMPOSTO SOBRE VENCIMENTOS E SUBSIDIOS

Creado pela lei n. 2.940, de 30 de outubro de 1879, art. 18, n. 5, e regulamentado nesse mesmo anno pelo decreto n. 7.544, de novembro.

Sobre esse imposto existem: a lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880; n. 3.140, de 30 de setembro de 1882; n. 3.229, de 3 de agosto de 1884; n. 25, de 30 de dezembro de 1891; n. 191 A, de 30 de agosto de 1893; n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.775, de 29 desse mesmo mez e anno; lei n. 640, de 14 de novembro de 1899; n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903; n. 2.035, de 29 de dezembro de 1903; n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, e n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Esse imposto produziu a seguinte renda:

1890. . . . .	892:238\$822
1891. . . . .	1.102:790\$081
1892. . . . .	1.387:728\$030
1893. . . . .	1.374:288\$271
1894. . . . .	1.364:193\$814
1895. . . . .	1.520:383\$104
1896. . . . .	1.569:224\$276
1897. . . . .	1.499:593\$598
1898. . . . .	3.415:566\$342
1899. . . . .	3.372:419\$910
1900. (Ouro 52:253\$882) . . . . .	3.284:203\$624
1901. ( » 42:533\$024) . . . . .	3.365:315\$216
1902. ( » 46:388\$749) . . . . .	3.631:847\$757
1903. ( » 49:753\$109) . . . . .	3.088:762\$580
1904. ( » 50:785\$955) . . . . .	3.364:643\$384
1905. ( » 62:283\$055) . . . . .	3.371:127\$807
1906. ( » 70:788\$525) . . . . .	3.632:843\$350
1907. ( » 62:408\$228) . . . . .	4.072:822\$551
1908. ( » 67:123\$444) . . . . .	4.008:660\$082
1909. ( » 19:478\$550) . . . . .	859:687\$815
1910. ( » 19:319\$387) . . . . .	982:006\$338
1911. ( » 28:903\$563) . . . . .	1.537:462\$349
1912. ( » 38:964\$014) . . . . .	1.277:388\$330
1913. ( » 41:706\$894) . . . . .	1.781:798\$672
1914. ( » 24:928\$780) . . . . .	1.615:077\$174
1915. ( » 271:489\$926) . . . . .	19.006:728\$599

## IMPOSTO SOBRE DIVIDENDOS

Creado pela lei n. 1.507, de 26 de setembro de 1867.

Os decretos ns. 4.346, de março de 1869, e 9.870, de 22 de fevereiro de 1888, incluíram-n'o em o imposto sobre industrias e profissões.

No actual regimen, na lei de 30 de setembro de 1891, figurou conjunctamente com o imposto do sello, até que os decretos ns. 2.559, de julho, e 2.757, de 23 de dezembro de 1897, approvando os respectivos regulamentos, tornaram-n'o um imposto distincto, sob o titulo que ora tem.

Com relação á materia ha ainda: as leis n. 126 A, de 21 de novembro de 1892; n. 265, de 24 de dezembro de 1894, e n. 489, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.757, de 24 desse mesmo mez e anno, e lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913.

Desde 1893 o seu rendimento foi o seguinte:

1898. . . . .	1.004:311\$150
1899. . . . .	1.540:231\$502
1900. . . . .	1.543:849\$664
1901. . . . .	1.382:449\$767
1902. . . . .	1.549:626\$439
1903. . . . .	1.387:996\$940
1904. . . . .	1.487:697\$014
1905. . . . .	1.568:983\$476
1906. . . . .	1.663:493\$592
1907. . . . .	1.860:496\$080
1908. . . . .	1.630:876\$535
1909. . . . .	1.705:343\$930
1910. . . . .	2.032:294\$855
1911. . . . .	2.198:086\$370
1912. . . . .	2.626:906\$720
1913. . . . .	2.745:511\$208
1914. . . . .	2.112:626\$367
1915. . . . .	3.337:542\$623

## IMPOSTO DE TRANSPORTE

Creado pela lei n. 2.940, de 31 de outubro de 1879, foi mais tarde revogado, em parte, pelo art. 8º da lei n. 3.818, de 5 de novembro de 1880.

Fôra ainda regulado pelo decreto n. 7.565, de 13 de dezembro de 1879, e posteriormente o foi pelos seguintes decretos e leis: lei n. 589, de 15 de dezembro de 1897; decreto n. 2.791, de 11 de janeiro de 1898; leis n. 559, de 31 de dezembro dessê anno, e n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 1º, n. 28, e art. 6º; decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906, e n. 7.897, de 10 de março de 1910, e pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

De 1890 a 1915 foi o seguinte o rendimento desse imposto:

1890.	388:848\$475
1891.	461:893\$455
1892.	466:702\$840
1893.	740:474\$180
1894.	800:501\$113
1895.	878:485\$226
1896.	945:311\$201
1897.	1.004:430\$496
1898.	4.124:371\$119
1899.	4.323:069\$527
1900.	4.463:067\$260
1901.	4.168:487\$482
1902.	3.910:189\$688
1903.	3.703:025\$519
1904.	3.687:509\$784
1905.	4.072:148\$593
1906.	3.970:827\$999
1907.	4.295:818\$293
1908.	4.469:594\$962
1909.	4.368:037\$832
1910.	3.062:629\$754
1911.	2.288:077\$114
1912.	2.615:190\$494
1913.	2.967:141\$873
1914.	2.783:013\$021
1915.	6.839:533\$308

## IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

(NO DISTRICTO FEDERAL)

Em 1808 o alvará de 12 de outubro creava impostos sobre lojas, cásas de modas, etc., e o decreto de 13 de maio de 1809 augmentava a taxa de diversos impostos, entre outros os de licenças para pedir esmolos, casas de jogo, armazens de molhados, estalagens, para mascates de fazendas e louças, etc.

Outros foram creados posteriormente pelo alvará de 20 de outubro de 1812 e lei de 21 de outubro de 1843.

Só em 1867, pela lei n. 1.507, de 26 de setembro, foi definitivamente instituido o imposto de industrias e profissões, privativo do Governo Central.

A arrecadação e lançamento foram feitos, até á Republica, de accôrdo com os regulamentos de 2 de julho de 1878 e 9.870, de 22 de fevereiro de 1888; este ultimo estabeleceu quatro regiões para a arrecadação: 1º, o municipio neutro; 2º, as provincias do Rio, Bahia e Pernambuco; 3º, as de Minas Geraes, S. Paulo e Rio Grande do Sul; 4º, as do Pará, Maranhão e demais provincias.

A Constituição de 24 de fevereiro, por seu § 79, transferio para os Estados esse imposto, o que, aliás, já havia sido proposto, em 1883, pela commissão encarregada da revisão e classificação das rendas geraes, provinciaes e municipaes.

A lei n. 191 A, de 30 de setembro de 1893, mandou fosse a cobrança feita de accôrdo com as leis em vigor e a de n. 265, de 24 de dezembro de 1894, art. 5º, autorizou o Governo a arrecadal-o, para com elle fazer face ás despesas com os serviços da Municipalidade, a cargo da União (policia, corpo de bombeiros, etc.)

Regulando ainda a materia existem: a lei n. 359, de 3 de dezembro de 1895; decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898; leis n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905; n. 2.719, de 31 de Dezembro de 1912; n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, e n. 2.919 de 31 de dezembro de 1914.

Até 1915 a renda deste imposto foi a seguinte :

1890. . . . .	5.057:069\$538
1891. . . . .	5.736:774\$052
1892. . . . .	3 626 522\$627
1893. . . . .	1.047 443\$306
1894. . . . .	2.141:791\$016
1895. . . . .	2.318:275\$117
1896. . . . .	2.456:400\$744

1897.	. . . . .	2.942:956\$422
1898.	. . . . .	3.152:002\$611
1899.	. . . . .	3.153:021\$938
1900.	. . . . .	2.858:980\$452
1901.	. . . . .	2.626:364\$711
1902.	. . . . .	2.577:616\$474
1903.	. . . . .	2.554:460\$852
1904.	. . . . .	2.588:684\$994
1905.	. . . . .	2.912:512\$393
1906.	. . . . .	3.245:389\$355
1907.	. . . . .	3.389:809\$016
1908.	. . . . .	3.489:220\$442
1909.	. . . . .	3.535:815\$838
1910.	. . . . .	3.520:448\$185
1911.	. . . . .	3.555:391\$650
1912.	. . . . .	3.854:875\$222
1913.	. . . . .	4.416:800\$812
1914.	. . . . .	4.555:976\$853
1915.	. . . . .	4.693:758\$487

## IMPOSTO SOBRE LOTERIAS

Creado pela lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1893, art. 3º, foi ainda regulado pelos seguintes decretos e leis : leis n. 265, de 24 de dezembro de 1894 ; n. 428, de 10 de dezembro de 1896 ; n. 559, de 31 de dezembro de 1893, e n. 640, de 14 de novembro de 1899 ; decreto n. 3.633, de 9 de abril de 1900, e lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902.

Até 1915 produziu esse imposto a seguinte renda :

1893. . . . .	181:415\$000
1894. . . . .	186:449\$994
1895. . . . .	2.097:751\$423
1896. . . . .	1.682:735\$237
1897. . . . .	974:445\$000
1898. . . . .	1.016:270\$000
1899. . . . .	1.136:174\$503
1900. . . . .	1.728:298\$750
1901. . . . .	1.862:410\$033
1902. . . . .	1.906:893\$762
1903. . . . .	1.470:952\$000
1904. . . . .	1.392:415\$500
1905. . . . .	1.340:291\$730
1906. . . . .	932:449\$360
1907. . . . .	1.342:922\$793
1908. . . . .	1.454:045\$000
1909. . . . .	1.612:586\$153
1910. . . . .	1.619:053\$000
1911. . . . .	1.896:302\$360
1912. . . . .	1.489:735\$000
1913. . . . .	1.502:445\$000
1914. . . . .	1.047:280\$000
1915. . . . .	1.337:745\$000

## IMPOSTO SOBRE CONSUMO D'AGUA

(NO DISTRICTO FEDERAL)

Creado pelo decreto n. 3.645, de 4 de maio de 1866, figurou até 1897 com a rubrica de « Penna d'agua » e em 1898 com a de « Fornecimento d'agua ».

Em 1893, de accôrdo com o § 79 da Constituição Federal, que o passava para a Municipalidade, foi escripturado em deposito, na Recebedoria do Districto Federal ; mas, em virtude de posteriores disposições de lei, deixou de ser entregue á Municipalidade o producto da arrecadação, que continuou a ser feita pela Recebedoria.

Sobre esse imposto existem os seguintes decretos e leis : lei n. 2.639, de 22 de setembro de 1875 ; decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882 ; lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897 ; decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898 ; lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Até 1915 produziu a seguinte renda :

1890. . . . .	960:099\$065
1891. . . . .	1.016:649\$455
1892. . . . .	1.080:847\$108
1893. . . . .	830:878\$534
1894. . . . .	1.204:639\$351
1895. . . . .	1.206:663\$265
1896. . . . .	1.293:020\$988
1897. . . . .	1.324:945\$897
1898. . . . .	1.598:340\$891
1899. . . . .	1.656:772\$126
1900. . . . .	1.641:232\$011
1901. . . . .	1.643:611\$893
1902. . . . .	1.721:082\$986
1903. . . . .	1.852:437\$830
1904. . . . .	1.809:338\$620
1905. . . . .	2.022:650\$883
1906. . . . .	2.114:843\$996
1907. . . . .	2.177:871\$212
1908. . . . .	2.240:324\$380
1909. . . . .	2.346:199\$752
1910. . . . .	2.098:294\$855
1911. . . . .	2.579:106\$663
1912. . . . .	2.858:625\$854
1913. . . . .	3.087:147\$429
1914. . . . .	3.076:476\$866
1915. . . . .	3.672:599\$014

Imposto de 2 % sobre premios das companhias de seguros maritimos e terrestres e 5 % sobre premios de companhias de seguros de vida, pensões, peculios, etc.

Creado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, rendeu em

1915 . . . . . 21:159\$079

---

Imposto de 5 % sobre premios de clubs de mercadorias, etc.

Creado pela citada lei n. 2.919, produziu em

1915 . . . . . 59:029\$320

---

Imposto de 10 % sobre premios em dinheiro, bens moveis e immoveis ou outros valores sorteados pelas companhias ou empresas de seguros de vida, etc.

Creado pela lei n. 2.919, citada, deu em 1915 a seguinte renda:

50:494\$065

---

## Imposto sobre casas de sport na Capital Federal

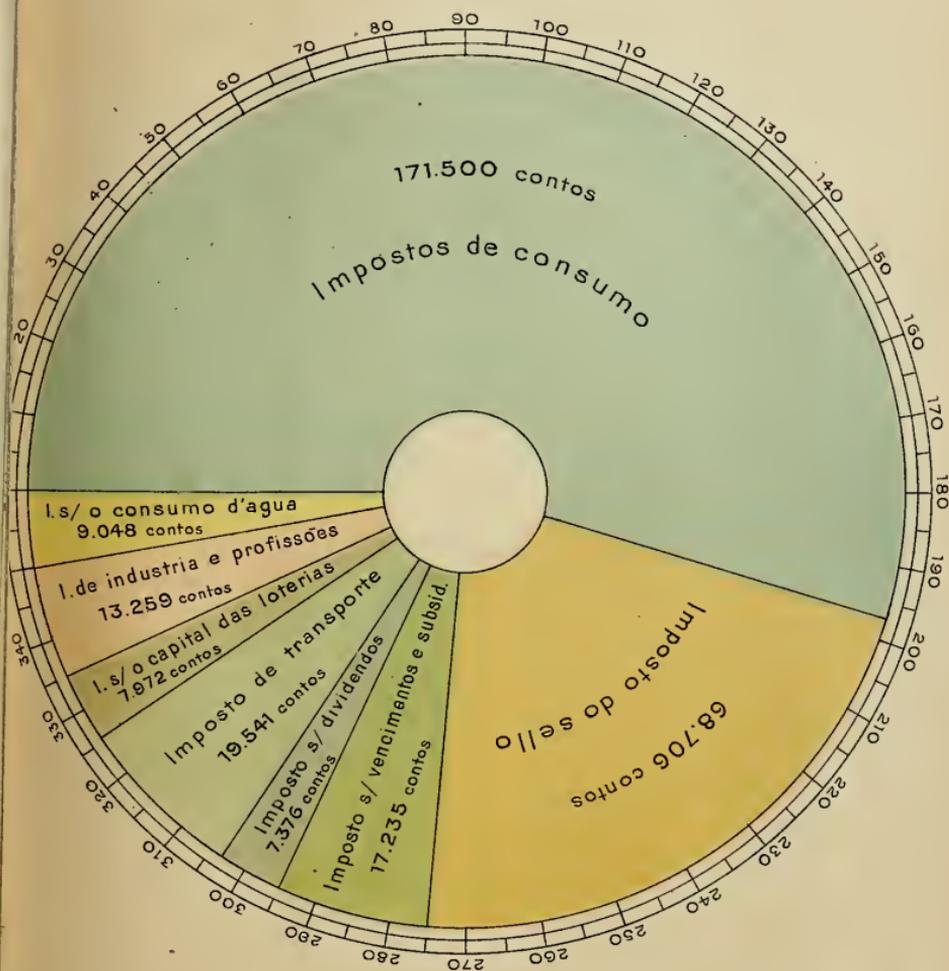
Creado pela lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, foi extinto pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

Até esse ultimo anno o seu rendimento foi o seguinte :

1897 . . . . .	12:000\$000
1898 . . . . .	19:000\$000
1899 . . . . .	13:000\$000
1900 . . . . .	17:500\$000
1901 . . . . .	8:607\$600
1902 . . . . .	10:000\$000
1903 . . . . .	8:000\$000
1904 . . . . .	6:000\$000
1905 . . . . .	8:000\$000
1906 . . . . .	4:000\$000
1907 . . . . .	9:900\$000
1908 . . . . .	6:000\$000
1909 . . . . .	4:000\$000
1910 . . . . .	6:000\$000
1911 . . . . .	6:000\$000
1912 . . . . .	4:000\$000
1913 . . . . .	4:000\$000
1914 . . . . .	4:000\$000
1915 . . . . .	4:000\$000

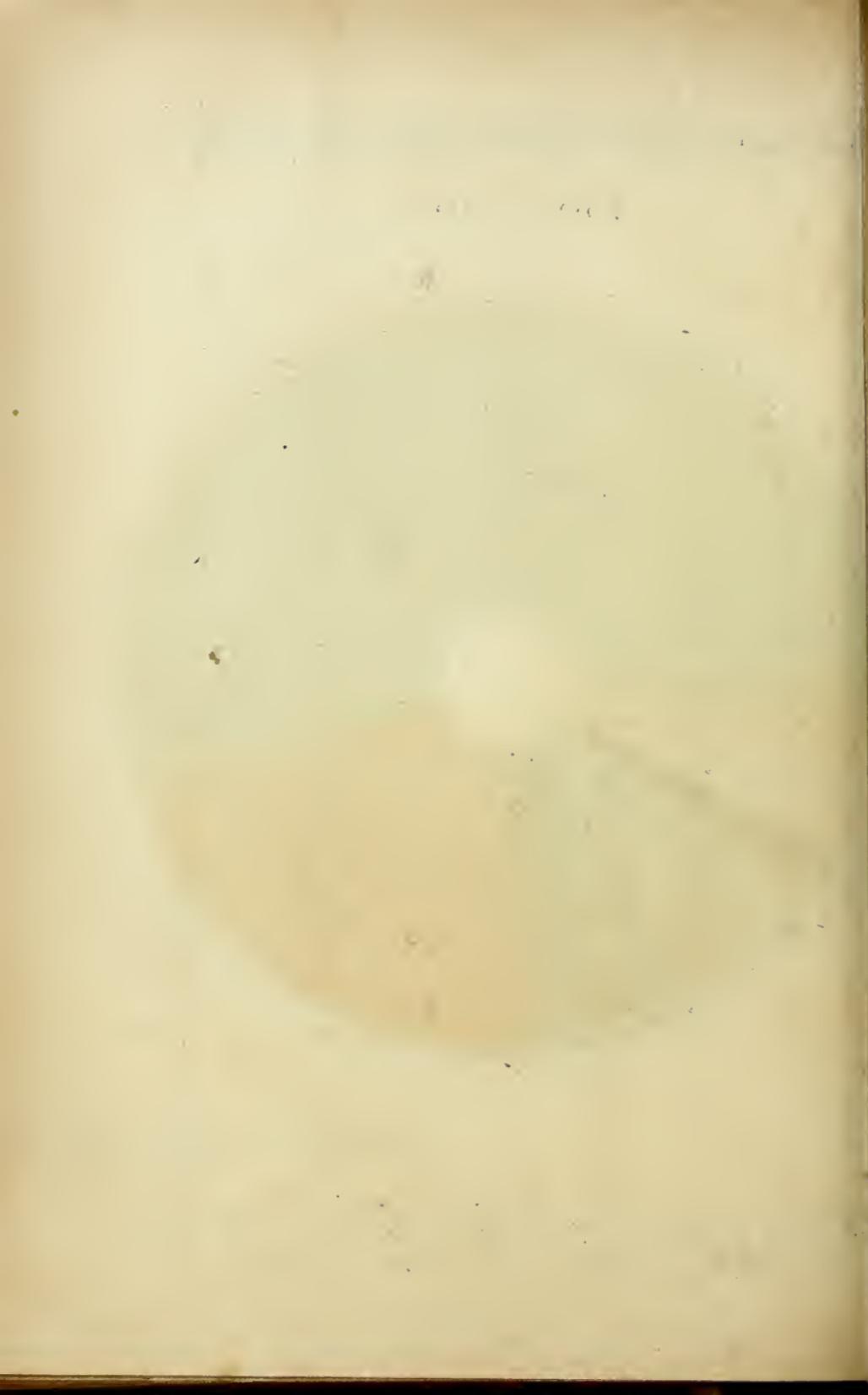
---

# Diagramma dos impostos internos no periodo de 1901 A 1905

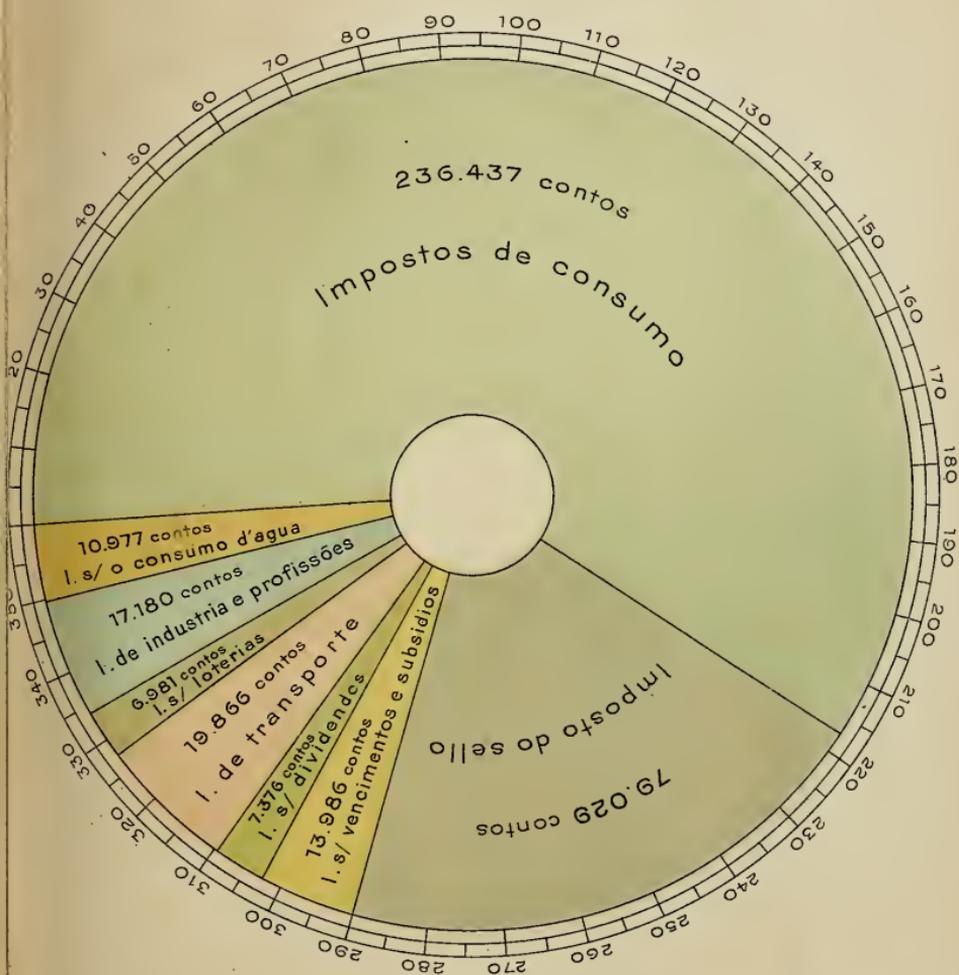


(Organizado por H. de Barcellos)

*Devido á insignificancia da respectiva renda, foi  
excluido o imposto sobre casas de sport.*

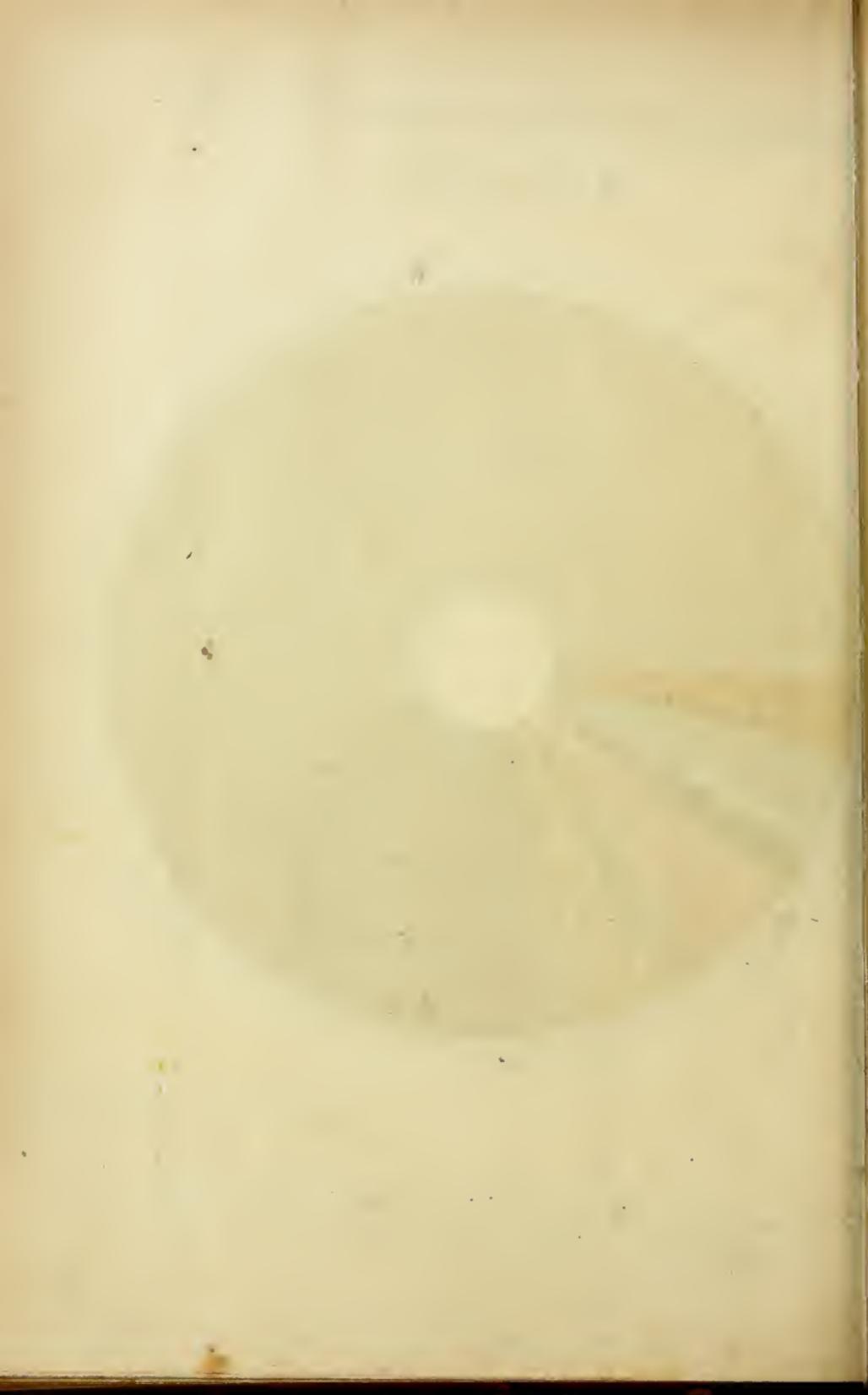


# DIAGRAMMA DOS IMPOSTOS INTERNOS NO PERIODO DE 1906 A 1910

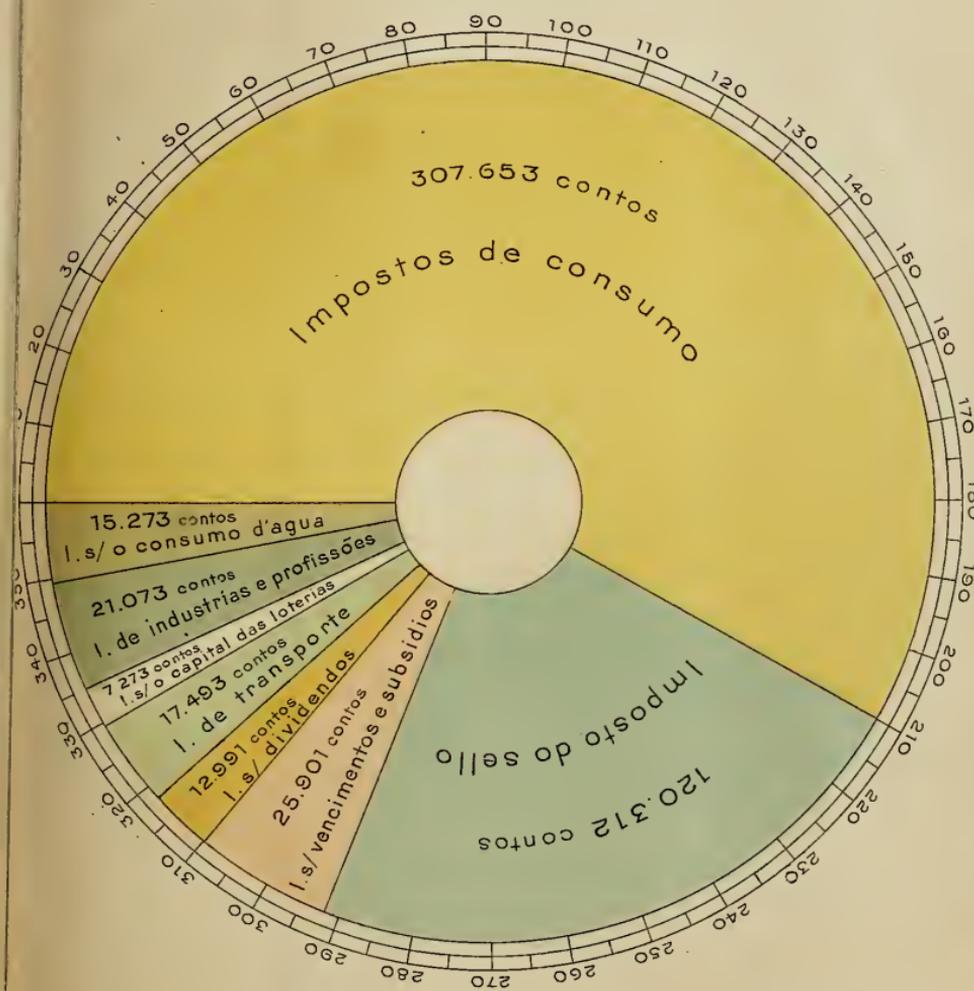


(Organizado por H. de Barcellos)

Observação - Foi excluido o imposto sobre casas de sport, em virtude de sua diminuta renda.

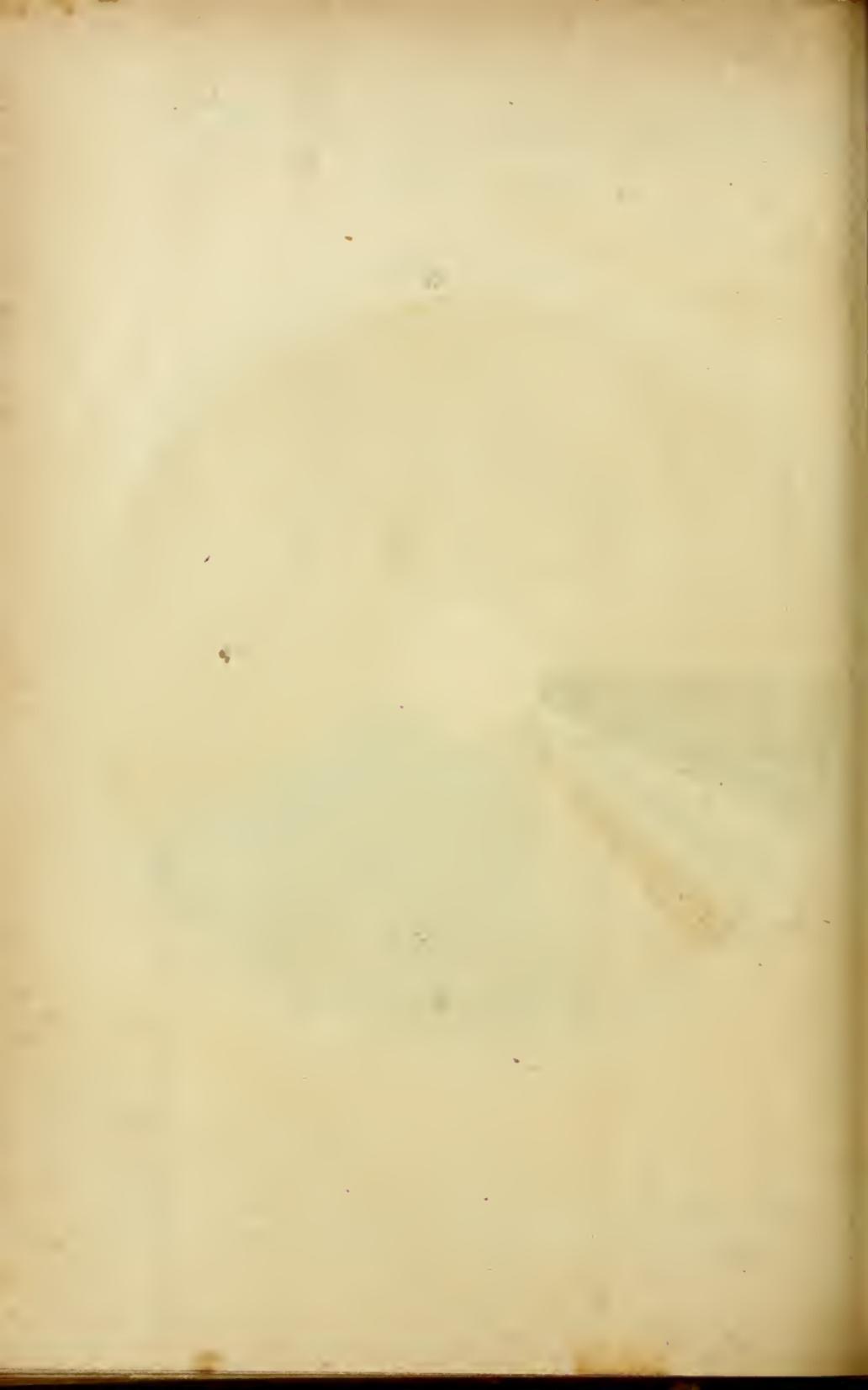


# DIAGRAMMA DOS IMPOSTOS INTERNOS NO PERIODO DE 1911 A 1915



(Organizado por *H. d. Barcellos*)

Observação—Com exclusão do imposto sobre casas de sport, por ser mui reduzida a sua renda.



## RELAÇÃO DAS RENDAS DA REPUBLICA ARRECADADAS NO PERIODO DE 1890 A 1915

Em 1890 a receita da Republica era assim classificada :

Ordinaria — Importação — Despacho marítimo — Exportação — Interior — Extraordinaria.

Em 1892 houve o acrescimo das rubricas *Addicionaes e consumo*.

Em 1893 foi substituida a rubrica *Exportação* pela de *Sahidas*.

Em 1898 foi supprimido o titulo *Despacho marítimo*.

Em 1899 a lei orçamentaria creou o titulo de *Entrada, sahida e estadia de navios*.

Em 1900 foi instituida a rubrica de *Renda com applicação especial*.

Em 1904 estabeleceu-se a de *Renda de exportação*, a qual, não tendo sido reproduzida no orçamento de 1906, appareceu novamente no de 1907.

A lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, modificou por completo a classificação da receita, para fazel-a do seguinte modo:

Receita ordinaria — I. Renda dos tributos — *Impostos de importação, de entrada, sahida e estadia de navios e adicionaes* — II. *Impostos de consumo* — III. *Impostos sobre a circulação* — IV. *Imposto sobre a renda* — V. *Imposto sobre loterias* — VI. *Outras rendas*. Rendas patrimoniaes — Renda extraordinaria — Renda com applicação especial.

A lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, destacou as Rendas Industriaes que, no orçamento anterior, figuravam como sub-titulo das Rendas patrimoniaes.

A lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, restabeleceu a rubrica Recursos, com referencia á emissão de titulos das dividas interna e externa, rubrica que havia sido creada pela lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, e que fôra supprimida em 1902.

Para poder ser feita a comparação da receita da Republica, era, pois, necessario uniformizar a classificação, isto é, collocar sob cada um dos actuaes titulos as rubricas anteriormente existentes, como se vê do seguinte quadro:



publicado con vigor

A	OUTRAS RENTAS EXTRAORDINARIAS		CLASSIFICADA	TOTAL		
	Papel			Papel	Ouro	Papel
1890	40	21.250:284\$	32.71	19:688\$949	—	195.253:406\$164
1891	00	18.072:677\$	32.00	9:456\$480	—	228.945:068\$915
1892	00	1.733:760\$	18.57	26:471\$873	—	227.608:091\$744
1893	00	169:560\$	6.208	11:534\$556	—	259.850:984\$061
1894	04	164:498\$	9.073	76:277\$438	—	265.056:855\$394
1895	25	282:157\$	5.892	—	—	307.754:547\$066
1896	37	189:706\$	14.201	—	—	346.212:788\$909
1897	00	376:848\$	11.296	—	—	303.440:721\$014
1898	00	367:751\$	14.831	—	—	324.053:001\$962
1899	03	230:804\$	11.560	—	—	320.837:098\$858
1900	50	207:827\$2	14.574	—	24.570:742\$430	263.687:253\$410
1901	33	160:003\$9	9.485	—	36.237:364\$843	239.284:701\$976
1902	50	186:278\$5	6.875	—	42.904:844\$036	243.184:105\$690
1903	00	730:398\$3	7.693	—	44.852:105\$630	334.640:866\$097
1904	00	2.535:692\$8	11.138	—	50.051:333\$597	352.677:598\$188
1905	30	8.876:436\$4	8.346	—	56.210:875\$267	299.845:532\$357
1906	50	193:277\$4	10.412	—	88.036:427\$746	273.219:299\$085
1907	05	13.847:385\$2	8.961	—	117.778:498\$376	324.058:977\$486
1908	00	9.707:207\$0	9.167	—	94.620:317\$188	270.942:788\$938
1909	53	14.354:679\$2	8.322	—	91.902:377\$970	284.473:970\$351
1910	00	20.158:955\$1	8.879	—	120.218:528\$670	321.824:531\$510
1911	50	9.901:741\$4	11.309	430:439\$720	120.577:421\$954	343.506:990\$237
1912	00	12.725:493\$5	9.634	1.037:164\$082	132.629:011\$402	378.124:573\$687
1913	00	8.661:227\$7	13.632	370:889\$761	150.595:482\$918	385.910:158\$501
1914	00	5.617:021\$9	10.819	2.880:902\$138	75.767:717\$641	268.992:658\$925
1915	00	5.741:162\$9	11.065	21.050:699\$046	48.931:835\$523	313.159:829\$626

os dados rep

Discriminação das rendas arrecadadas em toda a Republica, no periodo de 1890 a 1915, de accôrdo com os titulos orçamentarios em vigor

ANNOS	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAÍDA E ESTIVA DE NAVEG. E EMBARCAÇÕES		IMPOSTO DE CONSUMO REGISTRO E TAXA	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO		IMPOSTO SOBRE A RENDA		IMPOSTO SOBRE LOTERIAS	OUTRAS RENDAS	RENDAS PATRIMONIAIS		RENDAS INDUSTRIAES		RENDA EXTRAORDINARIA		RENDA COM APOLOZACÃO ESPECIAL		RENDA NAO CLASSIFICADA		TOTAL		
	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro
1890	—	101.029:236\$013	—	—	9.507:913\$320	—	802.238\$822	621.413\$340	21.230:284\$164	—	161:270\$116	—	37.362:482\$270	—	32.713:033\$110	—	11.693:792\$016	—	19:68\$939	—	195.233:466\$164	—
1891	—	106.808:226\$881	—	—	10.862:011\$528	—	1.162:780\$041	812.506\$000	18.072:677\$789	—	287:795\$396	—	23.637:839\$118	—	32.000:327\$874	—	33.313:337\$468	—	9:456\$150	—	228:943:068\$915	—
1892	—	161.672:574\$058	265:836\$850	—	9.052:032\$201	—	1.387:728\$030	6.600\$000	1.733.700\$234	—	308:596\$267	—	29.251:233\$794	—	18.573:895\$036	—	3.326:763\$358	—	26:471\$873	—	227.608:091\$714	—
1893	—	195.272:436\$732	861:174\$500	—	7.713:014\$671	—	1.694.731\$120	181.413\$000	169.560\$136	—	304:371\$845	—	31.310:821\$389	—	6.298:437\$396	—	10.085:703\$910	—	11:334\$350	—	259.830:981\$061	—
1894	—	202.228:851\$136	812:973\$188	—	8.272:980\$091	—	2.883.769\$263	186:149\$994	164:498\$772	—	322:010\$049	—	37.123:736\$310	—	9.073:918\$601	—	3.911:060\$522	—	76:277\$138	—	265.056:835\$394	—
1895	—	216.384:554\$300	841:119\$566	—	9.811:157\$330	—	3.583:801\$061	2.097.751\$423	282:137\$424	—	341:580\$352	—	30.316:592\$921	—	5.892:823\$325	—	8.343:030\$459	—	—	—	307.751:337\$066	—
1896	—	263.853:856\$136	1.370:437\$095	—	9.476:227\$923	—	3.346:062\$098	1.682.734\$237	189:766\$263	—	279:806\$560	—	17.827:773\$658	—	14.201:327\$226	—	3.531:858\$113	—	—	—	346.242.788\$909	—
1897	—	226.603:507\$939	1.978:439\$091	—	10.365:814\$972	—	3.314:992\$507	971.147\$000	376.848\$106	—	1.37:491\$338	—	12.451:579\$209	—	11.296:680\$308	—	1.613:499\$224	—	—	—	403.419:721\$014	—
1898	—	220.611:500\$995	13.076:092\$880	—	13.153:335\$293	—	6.037.218\$383	1.016:270\$000	367:751\$542	—	330:387\$288	—	19.268:635\$690	—	11.831:161\$324	—	5.324:630\$663	—	—	—	324.053:001\$962	—
1899	—	200.116:350\$422	23.473:388\$594	—	11.509:882\$281	—	6.582:423\$998	1.136:171\$501	239:801\$267	—	300:883\$907	—	18.873:428\$270	—	11.560:207\$291	—	11.389:844\$732	—	—	—	320.837:008\$858	—
1900	43.660:986\$114	130.759:787\$686	36.093:479\$895	6:055\$177	19.099:333\$806	62:273\$882	6.486:785\$299	1.728:298\$750	207:927\$128	—	320.690\$037	793.026\$109	45.031:962\$279	311:892\$592	14.574:087\$913	7.093:971\$366	2.871:400\$317	—	—	—	24.570:742\$130	263.687:253\$410
1901	27.798:154\$138	112.057:572\$862	31.566.439\$326	1:399\$231	19.346:712\$349	42:133\$024	6.099.981\$176	1.862:110\$033	160:093\$071	—	187:147\$611	902:973\$161	56.826:727\$233	593:363\$599	9.485:240\$109	6.898:797\$700	11.102:174\$393	—	—	—	16.237:364\$843	239.284:701\$976
1902	32.472:644\$309	127.152:450\$720	33.969.712\$732	3:068\$232	17.864:158\$175	40:388\$749	6.942.557\$182	1.798.491\$630	186.278\$995	—	272:473\$971	1.040:814\$592	44.974:083\$707	889:637\$637	6.573:949\$616	8.452.203\$189	3.187:497\$063	—	—	—	12.901:814\$036	243.184:465\$090
1903	33.231:330\$035	129.937.593\$900	35.316:129\$401	4:104\$145	16.271:984\$234	19:753\$109	6.347.197\$310	1.170.952\$090	739.398\$142	—	291.643\$976	1.221.361\$493	47.303:035\$648	752:910\$633	7.091.080\$052	9.592.213\$313	89.230:851\$821	—	—	—	14.852.166\$630	334.610:866\$097
1904	34.970:122\$263	133.810:016\$639	35.367.867\$577	1:268\$331	16.778.441\$118	40.783\$965	6.667.679\$018	1.392.417\$509	2.035.692\$166	663:881\$282	340:592\$192	1.199.403\$820	50.573:160\$663	1.423:806\$318	11.138:837\$736	12.233:061\$623	93.064.181\$999	—	—	—	50.051:334\$597	352.677.398\$488
1905	40.109:718\$876	131.857.313\$057	35.232.666\$147	10:464\$703	17.933.431\$610	62:283\$055	6.970.762\$166	1.310.291\$730	8.876:134\$141	81:571\$973	141:305\$140	1.383.821\$001	14.128:926\$103	862.873\$431	8.310.879\$693	13.700:190\$123	24.793:313\$361	—	—	—	56.210.873\$267	299.843:532\$357
1906	69.531:956\$155	121.191:308\$688	43.496:290\$271	11:375\$996	17.710:029\$911	70.788\$529	7.114.880\$938	972.149\$360	193:277\$011	138:981\$729	277:869\$726	1.140.990\$566	16.317:204\$085	1.665.145\$561	10.142.739\$293	15.261.887\$270	24.053:248\$008	—	—	—	88.036:427\$746	273.219:299\$085
1907	80.776:743\$411	131.878:766\$411	47.977.269\$065	19:561\$813	19.505.315\$783	62:108\$228	8.121.089\$813	1.342.922\$793	13.847.363\$415	159.146\$639	299:969\$827	1.733.038\$112	18.515:893\$110	2.231:357\$032	8.961.145\$886	32.778:272\$110	33.578:919\$416	—	—	—	117.778:198\$476	323.058:977\$186
1908	65.819.674\$008	118.610:160\$307	44.391:226\$116	10:222\$593	19.783:189\$726	67:123\$144	7.885.860\$997	1.471:013\$000	9.707.297\$685	210:371\$109	235:998\$087	1.479.991\$166	16.134:230\$339	2.173:003\$010	9.167.344\$393	24.837.928\$777	13.329.606\$197	—	—	—	91.620:417\$188	270.912.788\$938
1909	63.631:310\$165	116.742:042\$740	45.743:964\$541	11:213\$338	20.097.761\$872	19.478\$350	8.915.231\$497	1.642.586\$153	11.654:679\$163	242:362\$171	294:447\$576	1.820:115\$716	18.910:983\$050	913.186\$882	8.722:768\$662	24.261.102\$974	23.170:345\$097	—	—	—	94.902:377\$976	284.473:976\$374
1910	84.536:810\$364	137.778:803\$997	54.628:428\$094	14:290\$848	21.681:778\$651	19:319\$387	8.119.050\$156	1.619:963\$009	20.158:965\$383	—	296:713\$354	2.032.190\$577	16.157.613\$222	1.778:995\$451	8.870.898\$791	32.837.974\$143	15.504:294\$637	—	—	—	120.218:528\$670	321.824:431\$510
1911	91.612:322\$973	163.047:911\$011	59.768:904\$244	17:762\$778	23.303:338\$832	28:885\$978	6.302.044\$672	1.896:302\$360	9.991.711\$763	—	379:241\$077	1.783.347\$504	51.330.319\$139	3.341:769\$481	11.909.997\$897	23.161:918\$657	13.814:924\$221	1:281\$983	410:179\$720	—	120.377.124\$934	343.366:990\$237
1912	101.127:108\$537	177.589.611\$584	62.530:147\$591	29.717\$298	27.310:970\$199	38:999\$028	7.295:711\$876	1.489.735\$009	12.729:594\$964	—	470:743\$130	2.301.355\$327	54.131:083\$929	3.187:723\$383	9.031:638\$692	26.132:784\$111	19.890:200\$910	105\$662	1.037:561\$082	—	132.629.011\$102	378.124:573\$687
1913	99.408:932\$143	176.023:423\$431	65.242:219\$533	21.344\$049	28.547:970\$336	41.766\$994	7.381.157\$372	1.592.445\$000	8.661.227\$725	—	429.232\$837	1.882.728\$733	68.736:207\$301	22.897:370\$727	13.612.481\$963	26.275:010\$513	13.277.604\$241	8:397\$869	370.889\$761	—	150.593:482\$418	385.919:138\$501
1914	52.950:088\$278	97.657.914\$977	52.327:769\$973	12:613\$703	23.991.840\$739	24:928\$789	6.712.996\$017	1.017.289\$000	5.617.021\$397	—	311:492\$333	912.200\$182	53.242.420\$242	6.693:206\$329	10.819.481\$842	13.127:784\$119	14.351:997\$667	18:697\$670	2.880:992\$138	—	75.767.717\$641	268.992:638\$435
1915	35.923:174\$444	76.946:468\$967	67.773:681\$417	12:743\$183	32.915:914\$113	271.489\$926	14.763.631\$432	1.347.745\$000	5.741.462\$119	—	853:320\$902	1.447:327\$296	63.697:769\$901	132.829\$009	14.065:472\$086	11.241:493\$583	6.082:464\$820	529:568\$992	21.050:699\$146	—	18.941:833\$321	313.159:829\$626

Observação — Até 1910 os presentes algemas foram extrahidos dos balancos definitivos do Thesouro Nacional; de 1911 em diante os dados reportam na escripturação existente e são passados de posteriores alterações.

Nota — Em 1900 houve uma pequena renda de 14:55\$990, ouro, de imposto sobre loterias.

a sobre 15, camentarias em vigor

	1895		1911	1912	1913	1914	1915
to	Por cento	Pnto	Por cento				
1	74,645	19	47,466	46,966	45,613	36,305	24,567
5	0,651	75	17,400	16,539	16,906	19,453	21,642
7	3,488	37	7,367	7,276	7,398	8,920	10,510
4	1,425	91	1,835	1,906	1,965	2,507	7,569
6	0,447	03	0,552	0,394	0,389	0,389	0,427
5	0,160	64	2,882	3,365	2,245	2,088	1,834
0	0,143	92	0,107	0,098	0,085	0,116	0,273
15	13,17	42	14,943	15,374	17,812	19,794	20,341
02	3,84	59	3,292	2,548	3,533	4,022	3,534
35	1,170	48	4,031	5,260	3,958	5,335	2,581
	-		0,125	0,274	0,096	1,071	6,722
	56	88	75,978	76,248	66,050	69,885	72,189
	18	011	0,040	0,015	0,014	0,016	0,025
	11	016	0,024	0,029	0,029	0,032	0,555
	45	-	-	-	-	-	-
	62	691	1,479	1,585	1,250	1,204	2,959
	35	480	3,269	2,403	15,204	8,834	0,271
	73	314	19,209	19,720	17,448	19,963	22,919
	-	-	0,001	-	0,005	0,066	1,082

em alguns o calculo total, e

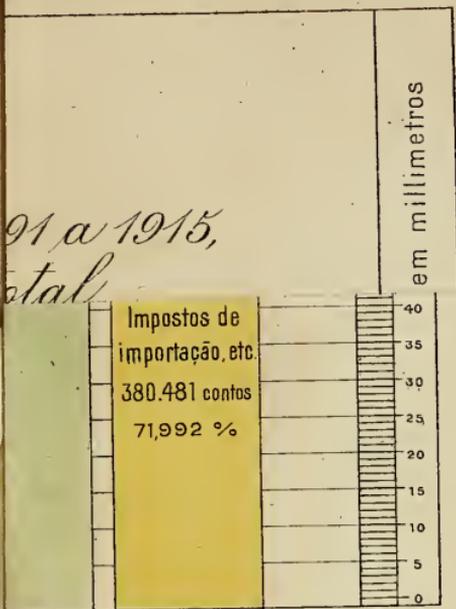
Relação percentual, ouro e papel, de cada título da receita sobre o total da arrecadação, anno por anno, de 1890 a 1915, de accôrdo com as rubricas orçamentarias em vigor

	1890	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915
<b>PAPEL</b>																										
Impostos de importação, entrada, saúde, estadia de navios e millicionares . . . . .	51,744	46,652	71,032	70,303	70,291	76,809	76,211	74,686	68,089	62,198	51,863	46,830	32,283	38,829	38,234	50,665	45,088	43,782	43,777	41,038	43,919	47,166	46,966	45,613	36,305	24,567
Imposto de consumo . . . . .	—	—	0,117	0,333	0,307	0,273	0,435	0,652	4,035	7,940	13,915	13,192	13,965	10,571	10,028	11,751	15,920	14,806	16,458	16,080	16,975	17,400	16,539	16,906	19,453	21,612
Imposto sobre circulação . . . . .	1,870	4,741	3,977	2,980	3,121	3,187	2,737	3,417	1,061	4,312	7,209	8,681	7,356	4,862	1,757	5,988	6,482	6,019	7,302	7,064	6,737	7,307	7,276	7,398	8,920	10,510
Imposto sobre a renda . . . . .	0,457	0,482	0,610	0,653	1,088	1,138	1,024	1,102	1,863	2,052	2,460	2,675	2,843	1,891	1,891	2,325	2,744	2,505	2,910	1,728	1,571	1,835	1,906	1,965	2,507	7,569
Imposto sobre loterias . . . . .	0,318	0,369	0,003	0,070	0,070	0,682	0,486	0,321	0,314	0,354	0,656	0,778	0,740	0,439	0,395	0,447	0,349	0,414	0,537	0,567	0,503	0,752	0,391	0,389	0,389	0,427
Outras rendas . . . . .	10,881	7,894	0,762	0,066	0,063	0,092	0,055	0,125	0,113	0,072	0,079	0,067	0,077	0,219	0,719	2,960	0,070	4,274	3,782	5,046	6,244	4,882	3,365	2,215	2,088	1,831
Receitas patrimoniaes . . . . .	0,082	0,126	0,135	0,118	0,122	0,101	0,080	0,453	0,102	0,091	0,123	0,204	0,112	0,087	0,090	0,113	0,102	0,092	0,094	0,103	0,032	0,107	0,098	0,085	0,116	0,273
Rendas industriaes . . . . .	8,892	10,324	12,853	13,199	11,006	13,101	13,815	13,991	15,203	15,231	17,079	19,569	18,495	14,136	14,310	14,717	17,026	14,980	17,036	17,194	14,312	14,913	15,374	17,812	19,794	20,341
Renda extraordinaria . . . . .	16,734	13,980	8,160	2,399	3,421	1,916	4,192	3,723	4,578	3,601	5,827	3,961	2,828	2,298	3,158	2,781	3,811	2,765	3,381	2,926	2,759	3,294	2,518	3,533	4,022	3,534
Renda com applicação especial . . . . .	5,990	13,425	2,340	3,894	4,176	2,701	1,035	1,539	1,642	3,613	4,089	4,649	1,311	26,665	26,398	8,470	8,438	10,362	4,920	8,254	1,818	4,031	5,260	3,958	5,335	2,581
RECEITA NÃO CLASSIFICADA . . . . .	0,010	0,004	0,011	0,005	0,029	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,125	0,274	0,096	1,071	6,722
<b>OURO</b>																										
Impostos de importação, etc. . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	03,763	70,711	75,686	74,091	69,868	71,356	78,868	68,581	69,562	70,330	69,488	73,978	76,248	66,050	69,885	72,189
Imposto sobre circulação . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,025	0,004	0,007	0,009	0,008	0,018	0,013	0,014	0,011	0,012	0,011	0,010	0,015	0,011	0,016	0,025
Imposto sobre a renda . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,213	0,118	0,108	0,111	0,101	0,111	0,080	0,052	0,072	0,021	0,016	0,021	0,029	0,029	0,032	0,555
Receitas patrimoniaes . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,332	0,145	0,169	0,126	0,222	0,231	—	—	—	—	—	—
Rendas industriaes . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3,236	2,492	2,426	2,723	2,397	2,442	1,637	1,491	1,564	1,981	1,691	1,470	1,585	1,250	1,204	2,959
Renda extraordinaria . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,391	1,637	2,072	1,679	2,849	1,535	1,895	1,900	2,298	1,026	1,480	3,269	2,403	15,201	8,834	0,271
Renda com applicação especial . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31,313	19,038	19,701	21,387	21,445	21,373	17,338	27,831	26,271	26,399	27,341	19,209	19,720	17,448	19,963	22,919
RECEITA NÃO CLASSIFICADA . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0,001	—	0,005	0,086	1,052

Observação — A *renda não classificada* não consiste propriamente um título orçamentario; como, porém, figure em alguns balancos e na escripturação de 1911 a 1915, julgamos opportuno incluí-la neste quadro, para o calculo percentual.

Nota — Em 1900 houve uma importancia ouro de 1+ 555\$990, de imposto sobre loterias, representando 0,059 % da total, e em 1912 uma outra de 10\$5662, de renda não classificada, representando 0,00007 % . . .

91 a 1915,  
total



1911 a 1915

IMP. NACIONAL

**RO**

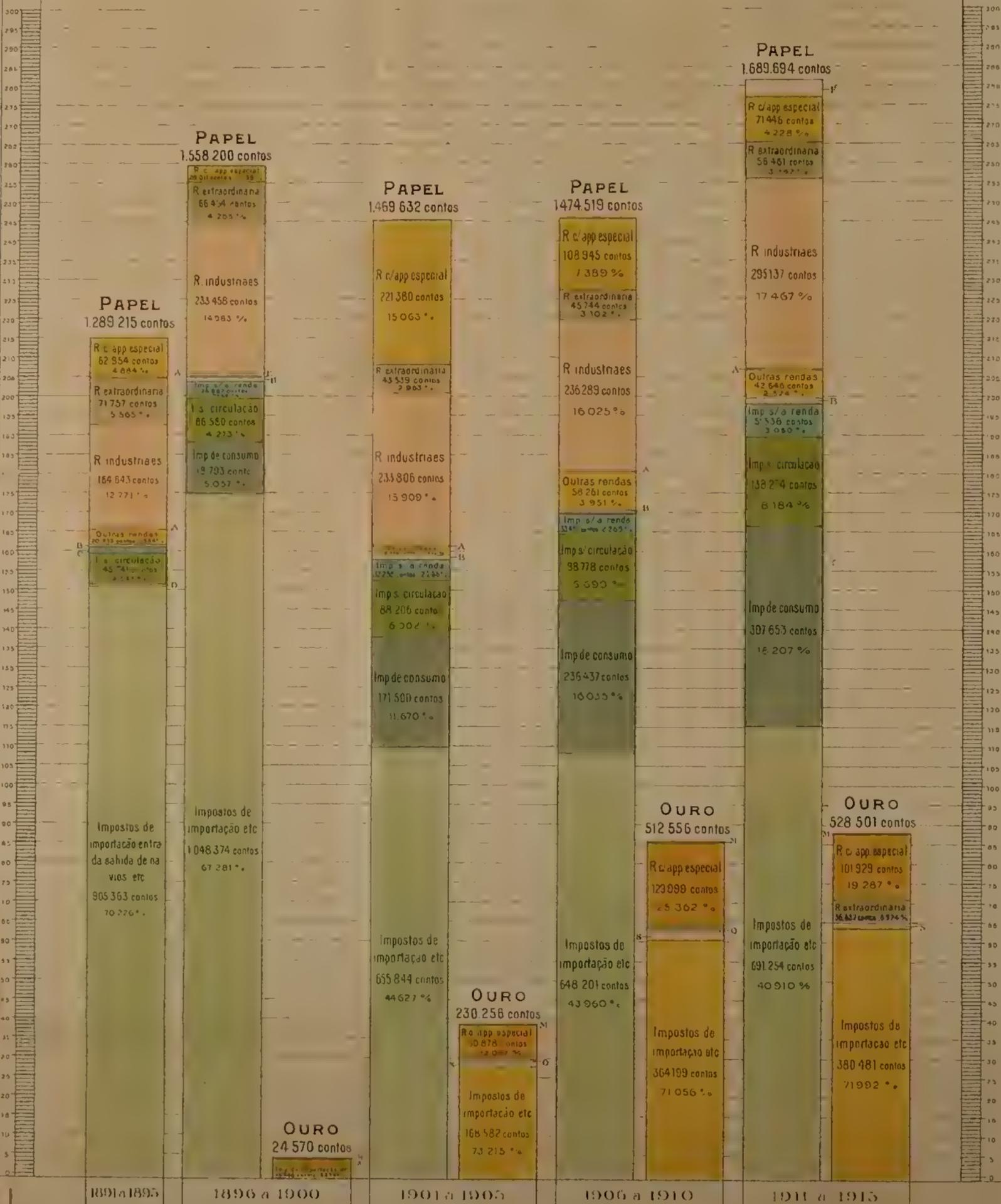
- I. s/ a renda - 52 contos - 0,212 %
- industriales - 795 contos - 3,236 %
- 92 %
- I. s/ a renda - 251 contos - 0,109 %
- %
- % - I. s/ a renda - 239 contos - 0,047 %
- %
- % - I. s/ a renda 403 contos - 0,077 %
- os - 31,314 %
- ,965 %
- ,717 %
- ,497 %
- ,664 %
- ,538 %

lo por *H de Barcellos*

# DIAGRAMMA

*das rendas da União, por quinquennios de 1891 a 1915, e percentagem de cada uma em relação ao total.*

Escala: 1m/m - 6000 contos



## LEGENDA

### PAPEL

A	R. Patrimoniaes	1891 - 1895	1.585 contos	0,119 %
A	"	1896 - 1900	2.092	0,167 %
A	"	1901 - 1905	1.722	0,116 %
A	"	1906 - 1910	1.124	0,073 %
A	"	1911 - 1915	2.297	0,132 %
B	I. s. industriaes	1891 - 1895	1.313	0,257 %
B	"	1896 - 1900	6.567	0,120 %
B	"	1901 - 1905	7.803	0,520 %
B	"	1906 - 1910	6.931	0,474 %
B	"	1911 - 1915	7.27	0,341 %
C	I. s. a renda	1891 - 1895	10.571	0,821 %
C	"	1896 - 1900	8.753	0,215 %
C	"	1901 - 1905	1.174	0,058 %
C	"	1911 - 1915	75.770	1,525 %

### OURO

M	1891 - 1900	I. s. circulação	6 contos	0,021 %
		I. s. a renda	52 contos	0,212 %
		Loterias	11 contos	0,039 %
		IC. industriaes	725 contos	3,235 %
		II. s. circulação	311 contos	1,303 %
M	1901 - 1905	I. s. circulação	21 contos	0,010 %
		I. s. a renda	251 contos	0,102 %
		R. patrimoniaes	247 contos	0,102 %
M	1906 - 1910	I. s. circulação	31 contos	0,015 %
		I. s. a renda	239 contos	0,017 %
		R. patrimoniaes	780 contos	0,111 %
M	1911 - 1915	I. s. circulação	143 contos	0,011 %
		I. s. a renda	491 contos	0,077 %
N	1891 - 1900	R. c. applicação especial	7.093 contos	31,311 %
O	1901 - 1905	R. extraordinária	1.251 contos	1,935 %
O	1906 - 1910	"	8.801	1,747 %
S	1911 - 1915	industriaes	5.743	2,197 %
S	1901 - 1910	"	3.025	1,411 %
S	1911 - 1915	"	5.187	1,235 %

Organizado por *H. L. Barcellos*

## BANCO DO BRAZIL

Na mensagem ultima ao Congresso Nacional assim se referiu a este Banco o Sr. Presidente da Republica :

« Continúa o Banco do Brazil sob a presidencia do Dr. Homero Baptista, cujos valiosos esforços julgo inutil encarecer, por serem a natural continuacão de uma longa vida toda dedicada ao serviço publico.

Na leitura attenta do relatorio que sobre as operações desse estabelecimento, no anno de 1915, foi minuciosamente elaborado pelo seu presidente, adquire-se a certeza do empenho com que a directoria procura consolidar gradualmente as verbas do activo deste instituto de credito, bem como dos relevantes serviços pelo mesmo prestados ao commercio, á industria e ao Governo, o que foi feito com grande esforço, attendendo-se aos exiguos recursos de que dispunha, num momento em que a crise economico-financeira ainda se mantinha intensa, como acontecia no anno proximo passado.

Procurando attender de algum modo a essa situacão precaria do Banco, o Congresso Nacional incluiu no decreto n. 2.986, de 28 de agosto desse mesmo anno, autorizacão ao Governo para o fim de auxiliar este estabelecimento de credito.

Em virtude dessa autorizacão foi firmado o contracto de um emprestimo de 50.000:000\$, concedido pelo Thesouro Nacional ao Banco, a juros de 3% ao anno, de accôrdo com o decreto citado, o qual, por circumstancias varias, só pôde tornar-se effectivo no dia 11 de novembro do referido anno. Desse emprestimo já o Banco se utilizou da quantia de 30.000:000\$, sendo, em 1915, 25.000:000\$ e neste anno 5.000:000\$000.

Ligado como está o Thesouro Nacional ao Banco, do qual é o Governo Federal accionista de metade do capital e maior credor, tem este grande interesse em vel-o prestigiado e occupando o logar que lhe compete como primeiro instituto de credito nacional e, nesse sentido, foram dadas as minhas instrucções, as quaes, folgo em afirmar, têm sido cumpridas sem discrepancia.

Assim é que, no exercicio de 1915, foram realizadas por intermedio do Banco todas as remessas que o Governo teve necessidade de fazer aos seus banqueiros na Europa para o serviço da Divida Externa e outros compromissos, as quaes avultaram na importante cifra de £ 5.186.578-0-0, serviço esse executado pela matriz e suas agencias.

Coube tambem ao Banco servir de intermediario em operações de credito que teve o Governo necessidade de fazer, assumindo em al-

gumas a responsabilidade directa. Estas operações, todas de prazo curto, foram liquidadas dentro do exercicio.

Resgatou o Banco, no exercicio de 1915, a importante somma de 147.455:000\$140 (£ 9.220.997), valor de certificados-ouro anteriormente emittidos por conta do Thesouro Nacional para pagamento do imposto em ouro nas alfândegas da União, da qual, deduzindo-se o valor da emissão nesse mesmo periodo, £ 5.118.388, se verifica que houve por parte do Banco uma amortização de sua responsabilidade, nessa conta, de £ 4.102.609 ou sejam 82.000:000\$000.

Todos esses serviços, que seriam relevantes em qualquer occa-sião, se tornam dignos de maior nota, attendendo-se ao momento em que foram executados pelas difficuldades que assoberbavam o Banco, assim como pelo auxilio prestado ao Thesouro numa situação em que o numerario era francamente escasso.

Serviço que reputo tambem de alta importancia e que está de accôrdo com os intuitos do Governo e do Congresso Nacional é o que o Banco tem procurado realizar, e deliberadamente o está fazendo, com a criação de agencias nos Estados da Republica, pois dellas depende a melhoria do intercambio estadual, bem como das transfe-rencias de fundos e da movimentação do nosso meio circulante, dando margem á utilização mais ampla dos cheques bancarios.

Destas agencias já estão funcionando dez, devendo, dentro de prazo que não será muito remoto, ser creadas outras tantas.

Assim conjugados os interesses publicos e os do Banco, auxiliados por um regimen severo de reconstituição de parte a parte, julgo que dentro em pouco terá o nosso primeiro instituto de credito entrado em uma situação de franca prosperidade. »

Eis o alludido contracto de 11 de Novembro de 1915 na integra :

« Aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e quinze, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor pro-curador geral bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compa-receu o Banco do Brazil representado pelo seu presidente doutor Ho-mero Baptista, e disse que, tendo o Governo resolvido executar o dispositivo do artigo primeiro, alinea setima e artigo quinto e seus paragraphos, da lei numero dous mil novecentos e oitenta e seis, de vinte e oito de agosto do mesmo anno, vinha assignar o presente con-tracto, sob as seguintes condições :

Primeira — O Thesouro Nacional fornecerá ao Banco do Brazil por emprestimo, ao juro de tres por cento ao anno (alinea setima do

artigo primeiro), a quantia de cincoenta mil contos de réis, dos quaes já recebeu o Banco dez mil contos em vinte e cinco de outubro do corrente anno, que será applicada ás operações mencionadas em seus estatutos e nos termos da mesma alinea, a juizo da directoria do Banco.

Segunda — As amortizações deste emprestimo serão iniciadas sómente dous annos após a data da assignatura deste contracto, em prestações annuaes de dez mil contos de réis.

Terceira — Os prazos e as condições para as operações a que se refere a alinea segunda (II) serão os que os estatutos do Banco determinam para os negocios dessa natureza.

Quarta — Para amparar e fomentar a producção nacional (alinea quarta) o Governo Federal poderá entregar ao Banco do Brazil os recursos que houver destinado para tal fim, ficando este estabelecimento obrigado a operar directamente nos grandes centros agricolas do paiz com os lavradores e industriaes, instituidas as garantias e a fiscalização que forem julgadas necessarias. As quantias recebidas para o fim a que se refere a presente clausula serão applicadas por conta do Thesouro, de accôrdo com as instrucções escriptas dadas para cada caso pelo ministro da Fazenda.

Quinta — As mercadorias adjudicadas ao Banco por falta de pagamento dos emprestimos ou por outro qualquer titulo poderão ser exportadas pelo Banco, sendo o producto de sua venda levado a credito do mesmo em conta corrente com seus banqueiros de Londres.

Sexta — Quando o Governo julgar opportuno exercitar a faculdade conferida no artigo quinto do citado decreto, adeantarà ao Banco do Brazil, conforme as requisições deste, até a quantia de cincoenta mil contos de réis, ao juro de tres por cento ao anno, para ser applicada, a criterio da directoria do Banco, em emprestimos a prazo não excedente de um anno, sobre effeitos commerciaes assignados por dous agricultores ou, pelo menos, por um agricultor e um commerciante ou industrial, endossados por banco solido, que não tenham mais de noventa dias de prazo a decorrer até seu vencimento: *a*) os juros cobrados pelo Banco sobre estes emprestimos serão, em média, até dous pontos abaixo da taxa de desconto vigente na época; *b*) a restituição do capital e o pagamento dos juros sobre o mesmo serão feitos pelo Banco do Brazil em cambiacs a noventa dias de vista, que serão remetidas aos banqueiros do Brazil em Londres, para reconstituição do fundo de garantia.

Setima — O Banco do Brazil se compromette, quando a oportunidade se apresentar e a directoria achar conveniente, a fundar novas

agencias nas praças onde a sua criação fôr mais urgentemente reclamada, tendo em vista as necessidades do serviço publico, as vantagens para o Banco e a importancia do commercio e industria locais. E pelo senhor doutor procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorizado pela portaria do senhor ministro da Fazenda, de dez do corrente, aceitava as condições do presente contracto. Pagou sello proporcional na importancia de cem conto de réis de accôrdo com o talão numero oito mil oitocentos e cincoenta e um, de hontem, da Recebedoria, a qual foi restituída á parte. E eu José Lopes de Castro, terceiro official da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, addido ao Thesouro Nacional, o escrevi. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Homero Baptista.* »

Os seguintes dados, extrahidos do relatorio de 1915 do Sr. Presidente do Banco, indicam a situação deste instituto de credito.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

*Activo*

Acções a emitir . . . . .	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva . . . . .	4.686:487\$246
Contas correntes garantidas . . . . .	33.702:512\$518
Letras descontadas . . . . .	16.330:334\$194
Letras a receber . . . . .	5.503:953\$236
Valores caucionados . . . . .	74.815:486\$471
Valores depositados . . . . .	58.999:683\$377
Agentes no Brazil e na Europa . . . . .	62.829:622\$420
Titulos do Banco, £ 1.130.000, a 27 . . . . .	10.490:200\$000
Outros titulos. . . . .	12.082:527\$556
Titulos em liquidação. . . . .	4.190:538\$395
Edificio e mobilia do Banco . . . . .	1.430:000\$000
Diversas contas . . . . .	8.468:464\$670
Caixa . . . . .	29.780:428\$936
	<hr/>
	348.310:237\$019
	<hr/>

*Passivo*

Capital. . . . .		70.000:000\$000
Fundo de reserva. . . . .		1.902:301\$299
Contas correntes sem juros . . . . .		68:767\$664
Contas correntes com juros . . . . .		57.787:927\$133
Contas correntes . . . . .		197:376\$846
Contas correntes a prazo fixo . . . . .		695:988\$340
Agentes no Brazil e na Europa . . . . .		2.060:761\$581
Letras a premio . . . . .		4.607:296\$670
Depositos judiciaes. . . . .		1.349:883\$018
Depositantes de titulos e valores. . . . .		133.815:169\$848
Thesouro Federal c/cambias £ 1.000.000 a 27 . . . . .		8.888:888\$880
Bonus . . . . .		52:662\$500
Dividendos ao Banco :		
Atrasados . . . . .	604:410\$000	
8 % — 19º, a pagar . . . . .	<u>1.800:000\$000</u>	2.404:410\$000
Diversas contas . . . . .		57.930:663\$290
Lucros e perdas . . . . .		3.548:139\$950
		<u><u>348.310:237\$019</u></u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

*Debito*

A juros :		
Pelos accumu- lados ás letras a premio . . . . .	234:161\$940	
— menos os do semestre futuro. . . . .	<u>111:190\$800</u>	119:971\$140
Pelos creditados a diversos em c/correntes . . . . .		202:549\$270
Idem em contas correntes a prazo fixo . . . . .		23:806\$760
Idem ao Thesouro Nacional . . . . .	<u>513:766\$350</u>	860:093\$520

A despezas geraes :	
Saldo desta conta . . . . .	687:966\$375
A commissões :	
Pelas pagas e creditadas a diversos no semestre . . . . .	11:550\$903
A agencia no Recife :	
Pelo credito feito a este titulo . . . . .	32:349\$888
A agencia na Bahia :	
Idem . . . . .	16:198\$534
A agencia em Fortaleza :	
Idem . . . . .	7:021\$273
A fundo de reserva :	
Valor de 10 % sobre os lucros liquidos verifi- cados neste balanço na importancia de 2.151:801\$605. . . . .	215:180\$160
A dividendos do Banco :	
Pelo 19º a distribuir de 8 % sobre 225.000 acções . . . . .	1.800:000\$000
A porcentagem da directoria :	
Pela de 1/2 % para cada um dos Srs. directores sobre o dividendo a distribuir . . . . .	45:000\$000
A contas correntes sem juros :	
Pelo credito feito a este titulo . . . . .	25:000\$000
Saldo para o semestre futuro . . . . .	3.548:139\$950
	<u>7.248:500\$609</u>

*Credito*

Saldo do semestre anterior . . . . .	3.481:518\$505
De juros :	
Pelos debitados a diversos em contas correntes garan- tidas . . . . .	1.248:572\$550
Idem em contas correntes. . . . .	42:683\$504
Idem de móra . . . . .	41:883\$996
Idem ao Thesouro Nacional . . . . .	1:603\$450
	<u>1.334:743\$500</u>

De descontos :

Pelos de letras commerciaes durante o semestre . . . . .	1.079:119\$608	
— menos os pertencentes ao semestre futuro. . . . .	232:189\$700	846:929\$908
	<hr/>	

De commissões :

Pelas cobradas e debitadas durante o semestre . . . . .	120:018\$716	
---	--------------	--

De agencia em Santos :

Lucro ahi verificado no balanço de 30 de novembro proximo passado . . . . .	201:529\$170	
---	--------------	--

De agencia em Campos :

Idem . . . . .	70:257\$815	
----------------	-------------	--

De juros de titulos de banco :

Pelos recebidos de 2.540 apolices municipaes . . . . .	15:060\$000	
Pelos vencidos de 303 apolices geraes de 1:000\$. . . . .	7:575\$000	
Idem vencidos de 4.800 apolices pertencentes ao fundo de reserva. . . . .	120:000\$000	
Idem vencidos de 970 apolices do emprestimo nacional de 1903, de 1:000\$. . . . .	24:250\$000	
Idem vencidos de 670 apolices do Estado do Rio de Janeiro de 200\$. . . . .	1:340\$000	
Idem vencidos de 196 apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$. . . . .	4:900\$000	
Idem vencidos de 47.700 debentures da Companhia Nacional de Navegação Costeira de 200\$. . . . .	193:852\$800	366:977\$800
	<hr/>	

De operações de cambio :

Lucro liquido verificado nesta carteira. . . . .	794:407\$165	
--	--------------	--

De lucros em varias contas :

Lucros verificados . . . . .	32:118\$000	
------------------------------	-------------	--

7.248:500\$609

Ao encerrar-se o balanço final de 1914, o nosso debito a diversos banqueiros da Europa subia a £ 1.002.879-0-0. Durante o anno de 1915 conseguimos mediante transferencias de Nova York para Londres, cujo intercambio nos era favoravel, liquidal-o, tendo hoje saldos em conta com os nossos banqueiros. Actualmente só temos pendente de liquidação, por impossibilidade de conferencia de saldos, pequeno debito para o Norddeutsche Bank, de Hamburgo; mas em poder deste possuímos consolidados prussianos no valor de £ 23.000, que cobrem com sobras nossa responsabilidade.

Coube-nos tambem a liquidação da compra de cambiaes, que ascenderam a alguns milhões de libras, realizada por occasião de explodir a guerra no velho continente.

De tão vultuosa operação sobre o exterior estão por liquidar apenas tres saques: um de £ 5.000-0-0, pagavel em Londres; o segundo de frs. 350.000 e o ultimo de frs. 300.000, pagaveis em Paris. Sendo o accitante do primeiro uma firma ingleza e os accitantes dos outros dous firma de origem allemã, não foi possivel ultimar-se o pagamento pela impossibilidade imposta ás transacções em que os interessados pertençam ás nações em guerra.

Estamos tratando de obter, por via diplomatica, o pagamento do primeiro saque, cujo accitante, aliás, fizera na respectiva praça a necessaria provisão de fundós. Quanto aos outros julgamos a liquidação igualmente garantida visto que tanto os sacados como os sacadores são tambem firmas fortes e acreditadas.

---

A conta do serviço de certificados, ouro, quando assumi a presidencia deste instituto, em 27 de novembro de 1914, encerrava o saldo devedor de £ 5.329.811-2-11 equivalentes a 80.540:782\$550, o que, na phase intensa da crise reinante, bem denotara o grão de difficuldades que o Thesouro e o Banco enfrentavam.

Toda a nossa maxima attenção recaiu sobre essa conta, com o intuito de reduzi-la ao limite normal que o serviço pôde comportar, visto que parte consideravel da emissão foi conservada em giro, até ser applicada e se tornar possivel o devido resgate.

Em 31 de dezembro do mesmo anno já o saldo devedor do Banco ao Thesouro era de 75.540:925\$ e em 31 de dezembro de 1915 este debito estava reduzido a 47.159:226\$953, a que devem ser accrescentados 12.394:678\$243, valor á disposição do Thesouro cor-

respondente a certificados-ouro resgatados. A diminuição effectiva de nossa responsabilidade era 45.987:019\$804.

---

A emissão de certificados-ouro, no anno que relatamos, alcançou apenas £ 5.118.388, demonstrando extraordinaria depressão das rendas alfandegarias.

Nos ultimos annos o total dessa emissão attingiu a:

	£
1909 . . . . .	9.187.944
1910 . . . . .	10.778.531
1911 . . . . .	12.970.457
1912 . . . . .	14.330.671
1913 . . . . .	14.007.225
1914 . . . . .	7.375.641
1915 . . . . .	5.118.388

A média, durante os sete annos — 1909 a 1915 — attingiu a £ 10.538.408-0-0.

Nos primeiros cinco annos fôra de £ 12.254.965-0-0 e nos dous ultimos de £ 6.247.014-0-0.

Póde-se inferir dos totacs ahi consignados que taes rendas estão reduzidas a menos de metade, o que indica, attento ao nosso regimen tributario, uma situação muito grave.

A despeito da minguada emissão do anno findo levamos a effeito o resgate de certificados-ouro no valor de £ 9.220.997, equivalente á quantia de 147.455:000\$140, de onde se vê que, além da importancia emitida (£ 5.118.388), o Banco effectuou o pagamento ao Thesouro Nacional de £ 4.102.609 ou sejam 82.000:000\$000. Este resgate, que representaria, em periodo normal, ingente esforço da parte do Banco, tem, na presente quadra de extraordinarias difficuldades, assignada significação.

---

Durante o anno de 1915 foram compradas nesta praça e nos Estados, onde temos agencias, e remettidas, para credito do Thesouro Nacional, aos agentes financeiros do Governo e á Delegacia em Londres cambiaes de primeira ordem, no valor de £ 5.186.578.

O maior serviço foi effectuado pela matriz e agencia de Santos.

Até agora nenhuma duvida surgiu sobre a liquidação das letras.

---

Cumpre registrar ainda que o Banco serviu de intermediario em diversas operações de credito realizadas pelo Governo, dellas assumindo directa responsabilidade, tendo todas chegado a termo e sendo plenamente liquidadas em condições convenientes ao Thesouro.

Taes serviços de que acabo de fazer menção, realizados com o concurso mais directo da Carteira de Cambio, demonstram que este departamento do Banco, si não funcionou para o publico, para o serviço ordinario do cambio commercial, o que fôra para desejar e está em nosso persistente proposito, como meio de acção proficua para melhor servirmos aos interesses da collectividade, — não esteve inactivo; conseguiu levar ao fim, com exito, a liquidação dos compromissos contrahidos e se occupou, com solicitude, dos serviços do Governo, que tambem lhe estão affectos.

## PORTO DE SANTOS

Entraram no porto de Santos, durante o periodo do anno findo, 1.363 embarcações a vapor, registrando 3.101.223 toneladas, e 33 navios á vela com 18.249 toneladas de registro, tendo sahido, em igual periodo, 1.353 embarcações a vapor, com 3.084.349 toneladas de registro, e 30 navios á vela, com 17.283 toneladas de registro.

O movimento geral do porto, com se vê, foi de 2.779 embarcações, isto é, menos 497 do que no anno de 1914.

Nesse numero não estão incluídas 15 unidades de guerra brazileiras.

Fundeados ao largo, em consequencia da guerra européa, permaneceram vapores allemães e 1 austro-hungaro.

\* \* \*

O movimento de passageiros durante o anno findo foi o seguinte :

Entraram :

De outros portos do Brazil . . . . .	9.201
Do Rio da Prata . . . . .	5.494
Da America do Norte. . . . .	138
Da Europa e outros portos . . . . .	12.175
Total . . . . .	<u>27.008</u>

Sendo :

Homens . . . . .	18.807
Mulheres . . . . .	8.201
	<hr/>
Total . . . . .	27.008
	<hr/> <hr/>

Vieram esses passageiros :

Em 1ª classe . . . . .	8.029
Em 2ª classe . . . . .	2.036
Em 3ª classe . . . . .	16.943
	<hr/>
Total . . . . .	27.008
	<hr/> <hr/>

Dos passageiros de 3ª classe, procederam 4.023 do Rio da Prata e 10.077 da Europa.

Sahiram :

Com destino a portos brasileiros . . . . .	8.708
Com destino ao Rio da Prata . . . . .	6.308
Com destino á America do Norte. . . . .	266
Com destino á Europa e outros portos . . . . .	20.968
	<hr/>
Total . . . . .	36.250
	<hr/> <hr/>

Sendo :

Homens . . . . .	26.546
Mulheres . . . . .	9.704
	<hr/>
Total . . . . .	36.250
	<hr/> <hr/>

Esses passageiros embarcaram :

Em 1ª classe . . . . .	7.459
Em 2ª classe . . . . .	2.407
Em 3ª classe . . . . .	26.744
	<hr/>
Total. . . . .	36.250
	<hr/> <hr/>

Dos passageiros de 3ª classe destinaram-se 5.106 para o Rio da Prata e 18.857 para a Europa.

\* \* \*

Foram recebidos nos armazens internos da Companhia durante o anno de 1915 os seguintes volumes :

De importação directa . . . . .	6.085.599
De cabotagem . . . . .	2.528.678
<b>Total . . . . .</b>	<b><u>8.614.277</u></b>

Entre esses volumes figuram 14.626 de bagagem proveniente de portos estrangeiros e 663 de portos nacionaes e 24.724 recolhidos aos armazens de inflammaveis.

Existiam nos armazens 103.949 volumes no fim do anno passado.

\* \* \*

A importação constou, no anno proximo findo, do seguinte :

Importação directa . . . . .	530.871.090
Importação por cabotagem . . . . .	249.161.550
<b>Total. . . . .</b>	<b><u>750.032.640</u></b>

\* \* \*

Achavam-se relacionados para consumo e leilão pela Alfandega 77.267 volumes em 31 de dezembro do anno findo, sem incluir 17.000 kilos de ferro guza e 1.500 kilos de pedras a granel do anno de 1914 e 42.750 telhas do anno de 1913.

\* \* \*

A exportação constou de 15.149.401 volumes pesando 817.451.573 kilogrammas, sendo :

	Volumes	Kilos
Exportação directa . . . . .	14.289.552	768.493.393
Exportação por cabotagem . . . . .	859.849	48.958.180
<b>Total . . . . .</b>	<b><u>15.149.401</u></b>	<b><u>817.451.573</u></b>

Para attender ao crescimento do commercio de carnes congeladas a Companhia Doças de Santos constituiu um estabelecimento frigorifico, que attenderá ás necessidades desse commercio. Além dessa, outras obras de melhoramento e conservação foram construidas pela companhia.

## COMMERCIO EXTERIOR DO BRAZIL

### Introdução

O commercio exterior do Brazil em 1915 apresenta, em confronto com o dos annos anteriores, os seguintes algarismos:

Quanto ao seu volume:

	Em mil toneladas			
	1912	1913	1914	1915
Exportação . . .	4.304	4.367	4.299	4.870
Importação . . .	5.207	5.863	3.476	2.799
Total . . .	6.508	7.230	4.775	4.579
+ ou - na exportação . . .	<u>- 3.906</u>	<u>- 4.496</u>	<u>- 2.177</u>	<u>- 1.109</u>

Quanto ao seu valor em moeda-papel:

	Em contos de réis			
	1912	1913	1914	1915
Exportação . . .	1.119.737	972.731	750.980	1.022.634
Importação . . .	951.369	1.007.495	561.853	582.996
Total . . .	2.071.106	1.980.226	1.312.833	1.605.630
+ ou - na exportação . . .	<u>+ 168.368</u>	<u>- 35.764</u>	<u>+ 189.127</u>	<u>+ 419.638</u>

Quanto ao seu equivalente em moeda-ouro:

	Em mil £			
	1912	1913	1914	1915
Exportação . . .	74.649	64.849	46.527	52.970
Importação . . .	63.425	67.166	35.473	30.088
Total . . .	138.074	132.015	82.000	83.058
+ ou - na exportação . . .	<u>+ 14.224</u>	<u>- 2.317</u>	<u>+ 11.054</u>	<u>+ 22.882</u>

Em conjuncto, nosso commercio exterior accusa em 1915 um decrescimo de 4 % no seu volume e um accrescimo de 22 % e 1,3 % no valor papel e no ouro, respectivamente.

Para esse resultado contribuíram diversamente a exportação e a importação, tendo esta decrescido na quantidade e no valor, ouro, augmentando, no emtanto, o seu valor em moeda corrente.

O volume da importação, comparado com o de 1914, foi menor de 19,5 % e o seu valor, ouro, de 15 %.

O custo das mercadorias teve um augmento médio de 5,4 %, o que explica a divergencia das porcentagens da quantidade e do valor. O custo em ouro, a bordo, no Brazil, accusa geralmente uma maior média de augmento, sendo a razão da média, relativamente baixa, 5,4 %, no computo geral da importação, o facto desta ter sido, em 1915, composta, quasi que exclusivamente, de artigos de primeira necessidade e de custo inferior á média geral da importação dos annos precedentes. Isso explica o facto de ser o augmento médio relativamente pequeno, quando é notorio que, para mercadorias de valor elevado, o coefficiente do accrescimento teve desenvolvimento muitissimo menor.

Os artigos de preço mais elevado encontram-se na Classe III — Artigos Manufacturados. A importação desses artigos baixou muito em 1915, representando sómente 36 % do total da importação, em logar de 50 %, média dos annos anteriores.

Para a alta de preços contribuiu principalmente a elevação dos fretes. Sobre 1914 o augmento médio do frete em 1915 foi de 32 %, em moeda ouro, correspondendo esse augmento, em moeda papel, a 60 %. Para certas mercadorias, como o carvão, o frete que, nos tempos normaes representava 100 % do seu custo, representa actualmente 400 %.

A importação, pelas respectivas classes, accusa as seguintes differenças :

CLASSES	MIL TONELADAS			MIL £		
	1913	1914	1915	1913	1914	1915
Animacs vivos. . .	33	7	2	356	140	43
Materias primas . . .	3.467	2.170	1.600	14.063	7.357	7.934
Manufacturas . . .	4.320	535	432	37.685	17.192	10.794
Generos alimenticios .	1.042	764	765	15.062	10.775	11.317

Na classe de materias primas, relativamente a 1914, a diminuição, na quantidade, foi de 36 % e o augmento no valor de 8 %, tendo havido uma elevação de preço, em 1915, equivalente a 44 %. Na classe das manufacturas diminuiram a quantidade e o valor, este em 33 % e aquella em 20 %. A importação de generos alimenticios augmentou na quantidade e no valor.

Si se comparar a importação de 1915 com a de 1913, por exemplo, as diferenças attingem a proporções enormes, principalmente nas classes que representam mercadorias de caracter reproductivo.

Quanto á exportação os algarismos referentes ás quantidades, em 1915, são os mais altos que já consignaram as nossas estatisticas. E' digno de registro o augmento do volume da nossa exportação na quadra actual, onde tudo é empecilho ao desenvolvimento do nosso commercio, lutando, como lutamos, com deficiencia de meios de transporte maritimo. Na maior parte dos paizes neutros se verifica em 1915, em relação a 1913, anno anterior á guerra, maior exportação, devido tão sómente á valorização de seus productos e não a maior desenvolvimento de sua producção. Para esse augmento concorreram, é certo, as difficuldades do trafego maritimo, em fins de 1914, como consequencia da guerra, sendo os transportes desse periodo do anno transferidos para o seguinte. No Brazil, devido á quêda nas cotações de seus principaes productos, quer em relação a 1914, anno de grande baixa, quer em relação aos annos anteriores, e devido tambem ao augmento de agio do ouro, o valor de nossa exportação em 1915 supera o de 1914 sómente em 13 %, quando a porcentagem de augmento na quantidade é de 37 %.

O preço médio global de cada tonelada exportada foi de £ 29 em 1915, tendo sido de £ 36 em 1914, de £ 47 em 1913 e de £ 57, em 1912.

Pelo preço médio de 1912 a nossa exportação teria sido, em 1915, de £ 102.000.000 em vez de £ 52.970.000, como foi, e representaria sobre o valor da nossa maior exportação, o que se verificou em 1912, um augmento de £ 27.000.000.

A exportação subdividiu-se da seguinte fórma:

CLASSES	MIL TONELADAS			MIL £		
	1913	1914	1915	1913	1914	1915
Animaes e seus productos . . . . .	50	46	61	3.332	2.601	4.255
Mineraes e seus productos . . . . .	130	187	303	796	796	1.173
Vegetaes e seus productos . . . . .	1.186	1.066	1.416	60.811	43.130	47.542

Em todas as classes a exportação foi, em 1915, superior na quantidade á dos dous annos precedentes, e sómente na classe III foi inferior, no valor, á do anno de 1913.

As variações nos principaes artigos foram :

ARTIGOS	1915		+ OU -- EM 1915 SOBRE 1914	
	Toneladas	Mil £	Quantidade	Valor
Algodão . . . . .	5.228	287	- 83,0 %	- 84,0 %
Assucar . . . . .	59.074	756	+ 85,0 %	+ 10,2 %
Borracha . . . . .	35.165	7.040	+ 5,0 %	- 0,3 %
Cacáo . . . . .	44.980	2.894	+ 10,0 %	+ 52,0 %
Café . . . . .	1.040.721	32.190	+ 50,0 %	+ 19,0 %
Couros. . . . .	38.324	2.956	+ 22,0 %	+ 63,0 %
Fumos. . . . .	27.096	1.162	+ 0,4 %	- 24,0 %
Mate . . . . .	75.885	1.856	+ 28,0 %	+ 12,0 %
Pelles . . . . .	4.573	741	+ 84,0 %	+ 45,0 %
Diversos . . . . .	449.361	3.088	+ 23,0 %	+ 10,0 %

Movimento da exportação dos nove principaes artigos  
No 1° trimestre de 1915 e 1916

ARTIGOS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR EM CONTOS (Papel)		EQUIVALENTE EM MIL \$		UNIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE			
		1915	1916 (*)	1915	1916 (*)	1915	1916 (*)		Em réis, papel		Em réis, ouro	
									1915	1916 (*)	1915	1916 (*)
1. Algodão . . . . .	Tonelada . . . . .	1.926	13	1.686	017	92	—	1 Kilo . . . . .	\$875	1\$298	\$423	\$552
2. Assucar . . . . .	" . . . . .	18.757	5.489	4.615	2.669	250	—	" . . . . .	\$246	\$486	\$118	\$208
3. Borracha . . . . .	" . . . . .	11.395	10.003	40.609	54.248	2.194	2.603	" . . . . .	3\$564	5\$423	1\$712	2\$313
4. Cação . . . . .	" . . . . .	9.682	11.323	11.672	14.547	632	699	" . . . . .	1\$205	1\$285	\$580	\$548
5. Café . . . . .	1.000 saccas (**).	4.856	3.407	171.311	136.398	9.370	6.548	Sacca. . . . .	35\$814	40\$016	17\$153	17\$085
6. Couros . . . . .	Tonelada . . . . .	7.342	10.747	9.179	17.976	500	864	Kilo . . . . .	1\$250	1\$672	\$606	\$714
7. Fumo . . . . .	" . . . . .	3.694	3.673	3.183	3.396	172	163	" . . . . .	\$862	\$925	\$414	\$395
8. Mate . . . . .	" . . . . .	16.613	22.465	7.747	11.403	423	546	" . . . . .	\$466	\$507	\$227	\$216
9. Pelles . . . . .	" . . . . .	807	1.270	2.459	4.996	134	240	" . . . . .	3\$049	3\$933	1\$475	1\$688
Total dos nove artigos . . . . .	—	—	—	252.461	245.580	13.767	11.793	—	—	—	—	—
Diversos . . . . .	—	—	—	8.430	22.403	456	1.076	—	—	—	—	—
Total geral . . . . .	—	—	—	260.891	267.983	14.223	12.869	—	—	—	—	—

(\*) Os algarismos de 1916 estão sujeitos a pequenas modificações.  
(\*\*) Sacca de café — 60 kilos.

Commercio exterior do Brazil (1º trimestre — 1915 e 1916)

	1915	1916	+ OU — EM 1916 SOBRE 1915	
PESO EM TONELADAS				
Exportação . . . . .	396.715	379.561	— 17.154	
Importação . . . . .	546.864	618.319	+ 71.455	
Total . . . . .	943.579	997.880	+ 54.301	
+ ou — na exportação. . . . .	— 150.149	— 238.758	—	
VALOR EM CONTOS-PAPEL				
Exportação . . . . .	260.891	267.983	+ 7.092	
Importação . . . . .	110.290	163.844	+ 53.554	
Total . . . . .	371.181	431.827	+ 60.646	
+ ou — na exportação. . . . .	+ 150.601	+ 104.139	—	
VALOR EM MIL £				
Exportação . . . . .	14.223	12.869	— 1.354	
Importação . . . . .	5.990	7.863	+ 1.873	
Total . . . . .	20.213	20.732	+ 519	
+ ou — na exportação. . . . .	+ 8.233	+ 5.006	—	
VALOR POR TONELADA				
	RÉIS — PAPEL		EM £	
	1915	1916	1915	1916
Exportação . . . . .	65\$770	70\$600	3,6	3,4
Importação . . . . .	20\$170	26\$500	1,0	1,3

## Exportação de carne resfriada e congelada

(JANEIRO A MARÇO DE 1915 E 1916)

	QUANTIDADE		VALOR EM MIL RÉIS-PAPEL	
	1915	1916	1915	1916
<b>RIO DE JANEIRO</b>				
Janeiro . . . . .	615	—	369\$	—
Fevereiro . . . . .	—	1.339.052	—	937:336\$
Março. . . . .	—	1.700	—	1:900\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>615</b>	<b>1.340.752</b>	<b>369\$</b>	<b>939:236\$</b>
<b>SANTOS</b>				
Janeiro . . . . .	9.934	1.479.141	5:000\$	934:136\$
Fevereiro . . . . .	75.655	458.842	46:200\$	367:073\$
Março. . . . .	49.279	1.299.094	29:534\$	1.038:475\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>134.898</b>	<b>2.936.030</b>	<b>80:734\$</b>	<b>2.339:684\$</b>
<b>RESUMO POR PROCEDENCIA</b>				
Rio . . . . .	615	1.340.752	369\$	939:236\$
Santos . . . . .	134.898	2.936.080	80:734\$	2.339:084\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>135.513</b>	<b>4.276.832</b>	<b>81:103\$</b>	<b>3.278:320\$</b>
<b>RESUMO POR DESTINO</b>				
Estados Unidos . . . . .	—	605.547	—	484:438\$
França . . . . .	38.240	2.432.615	22:944\$	1.812:207\$
Grã Bretanha . . . . .	76.270	957.458	46.569\$	757:306\$
Italia . . . . .	21.003	231.212	11:590\$	224:969\$
<b>Total . . . . .</b>	<b>135.513</b>	<b>4.276.832</b>	<b>81:163\$</b>	<b>3.278:920\$</b>

A exportação de carnes, que se iniciara em dezembro de 1914 com um carregamento de 1.400 quilos, teve grande desenvolvimento em 1915. Foram exportadas 8.514 toneladas, no valor de

6.121:000\$, papel, sendo 563 toneladas do porto do Rio, 7.498 de Santos e 3 1/2 do Pará. Destinaram-se á Inglaterra 4.360 toneladas, á Italia 2.055, aos Estados Unidos 1.997 e á França 101. Em março de 1915 foram exportados, pela primeira vez no Brazil, 80 kilos de peixe congelado, embarque feito no porto do Rio de Janeiro. Essa exportação desenvolveu-se durante o anno, no fim do qual o total exportado attingiu a 28.640 kilos, avaliados em 39:065\$, destinando-se todos os embarques á Republica Argentina.

Devido á guerra, cessaram, quanto á exportação, as relações directas com alguns paizes europeus. Deixaram de figurar no quadro da nossa exportação a Allemanha, a Austria-Hungria, a Belgica e a Russia. Para outros paizes europeus a nossa exportação teve augmento notavel, sendo de 400 % para a Noruega, de 347 % para a Suecia e de 326 % para a Dinamarca. Já em 1914, para esses paizes, a nossa exportação augmentara em muito, relativamente ao anno anterior. Para a França a exportação foi maior em 58 %, para a Argentina em 22 % e para os Estados Unidos em 16 %. Com os demais paizes as oscillações foram diminutas.

Apresentaram maior valor a importação dos Estados Unidos, 56 % mais que em 1914, a da Suecia 53 % e a da Argentina 40 %. As maiores diferenças para menos verificaram-se: na Allemanha, com uma diminuição de 92 %, na Austria com 89 %, na Belgica com 95 %, na França com 46 % e na Grã-Bretanha com 22 %.

A exportação de moedas metallicas foi de £ 5.149.000 contra £ 8.257.000, em 1914. Destinaram-se á Grã-Bretanha, aos Estados Unidos e á Argentina. A importação constou de £ 45.000 contra £ 852.000 no anno anterior.

Quanto ao movimento maritimo as entradas de embarcações em portos nacionaes foi durante os tres ultimos annos :

	NUMERO			MILHAR DE TONELAGEM		
	1913	1914	1915	1913	1914	1915
Nacionaes . . . . .	20.905	17.863	18.504	10.344	8.928	9.001
Estrangeiras . . . . .	6.877	5.210	4.095	18.826	14.918	10.494
Total . . . . .	27.782	23.073	22.599	29.170	23.846	19.505
Diferença para menos sobre 1913 . . . . .	—	— 16,9 %	— 18,5 %	—	— 18,2 %	— 33,0 %

O movimento de entradas dos navios estrangeiros e nacionaes que fazem o longo curso foi :

NUMERO			MILHAR DE TONELAGEM		
1913	1914	1915	1913	1914	1915
7.584	5.719	4.583	19.592	15.488	11.068

As differenças para menos nas entradas dos navios de longo curso, relativamente ao numero e á tonelagem em 1914 sobre 1913, foram respectivamente de 24 % e 21 % e em 1915, confrontado com 1913, de 39 % e 43 %.

A média da tonelagem de registro de cada embarcação de longo curso era de 2.580 toneladas em 1913, de 2.880 em 1914 e de 2.400 em 1915.

Verifica-se que a diminuição no numero de navios é inferior á da tonelagem, o que significa que, em média, as embarcações entradas em 1915 eram menores que as dos annos anteriores.

Em confronto com 1914, augmentaram as entradas dos navios nacionaes, quer em relação ao seu numero, quer quanto á sua tonelagem.

Da estatistica dos balancetes dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcçionam no Brazil destacam-se os seguintes titulos :

ACTIVO

	1913	1914	1915
Letras descontadas . . . . .	294\$450	262\$139	243\$221
Emprestimos em c/c . . . . .	440\$312	391\$829	389\$160
Letras a receber . . . . .	333\$182	296\$235	284\$385
Depositos e cauções. . . . .	1:283\$362	1:487\$023	1:570\$450
Dinheiro em caixa . . . . .	214\$272	311\$511	341\$875

PASSIVO

Depositos á vista . . . . .	475\$137	389\$231	439\$883
» a prazo . . . . .	253\$298	260\$742	273\$360
Valores depositados . . . . .	1:519\$016	1:737\$430	1:818\$756

O dinheiro em caixa nos bancos representava, em 1913, 45 % dos depositos á vista, que constituem as responsabilidades mais immediatas. Essa porcentagem passou a ser de 80 % em 1914 e de 77 % em 1915. Sobre o total da moeda em circulaçãõ havia retido nos bancos 24 % em 1913, 32 % em 1914 e 31,8 % em 1915.

As letras descontadas, comparativamente a 1913, soffreram diminuiçãõ em 1914 e 1915, sendo no primeiro anno de 11 % e no segundo de 17 %, phenomeno em grande parte explicavel pela reduçãõ das transacções commerciaes, em consequencia dos obices trazidos pela guerra á liberdade das permutas.

Exportação e importação

Mercadorias

ANNOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		DIFERENÇA DA EXPORTAÇÃO SOBRE A IMPORTAÇÃO		RELAÇÃO ENTRE A EXPORTAÇÃO E A IMPORTAÇÃO
	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £	
	1911 . . . . .	850.823:69\$	40.021.993	448.353:353\$	21.377.270	+ 412.473:341\$	
1912 . . . . .	735.930:125\$	36.437.456	471.114:12\$	23.279.448	+ 264.836:005\$	+ 13.158.038	63,9 %
1913 . . . . .	742.632:278\$	33.853.475	483.483:944\$	24.207.311	+ 253.143:334\$	+ 12.675.364	65,9 %
1914 . . . . .	776.367:448\$	39.430.136	512.537:889\$	25.917.433	+ 233.779:529\$	+ 13.514.713	65,7 %
1915 . . . . .	685.455:60\$	44.643.413	451.994:574\$	29.830.050	+ 230.462:032\$	+ 14.813.063	66,8 %
1916 . . . . .	799.670:295\$	53.059.480	499.285:976\$	33.304.041	+ 300.383:349\$	+ 19.855.430	62,9 %
1917 . . . . .	860.890:882\$	51.476.893	644.937:744\$	40.527.503	+ 245.953:138\$	+ 13.640.235	74,9 %
1918 . . . . .	705.790:644\$	41.455.280	567.271:636\$	32.491.410	+ 438.518:975\$	+ 8.668.870	80,4 %
1919 . . . . .	1.045.590:270\$	63.721.440	592.875:927\$	37.439.354	+ 423.714:343\$	+ 26.585.088	58,3 %
1910 . . . . .	939.443:469\$	63.091.517	743.863:443\$	47.571.974	+ 225.650:306\$	+ 15.219.573	76,0 %
1911 . . . . .	1.003.924:736\$	66.838.892	793.745:446\$	52.824.701	+ 240.308:290\$	+ 14.017.191	79,1 %
1912 . . . . .	1.149.737:180\$	74.640.443	951.339:558\$	63.621.637	+ 168.367:622\$	+ 11.234.503	85,0 %
1913 . . . . .	972.730:516\$	64.848.701	1.037.495:400\$	67.466.360	- 31.764:884\$	- 2.317.659	103,6 %
1914 . . . . .	750.979:75\$	46.526.685	561.863:181\$	35.472.635	+ 189.123:577\$	+ 11.054.050	76,2 %
1915 . . . . .	1.022.634:105\$	52.970.333	582.936:096\$	30.088.392	+ 439.638:009\$	+ 22.881.941	59,8 %

ESPECIES METALLICAS E NOTAS DE BANCOS ESTRANGEIRAS

ANNOS

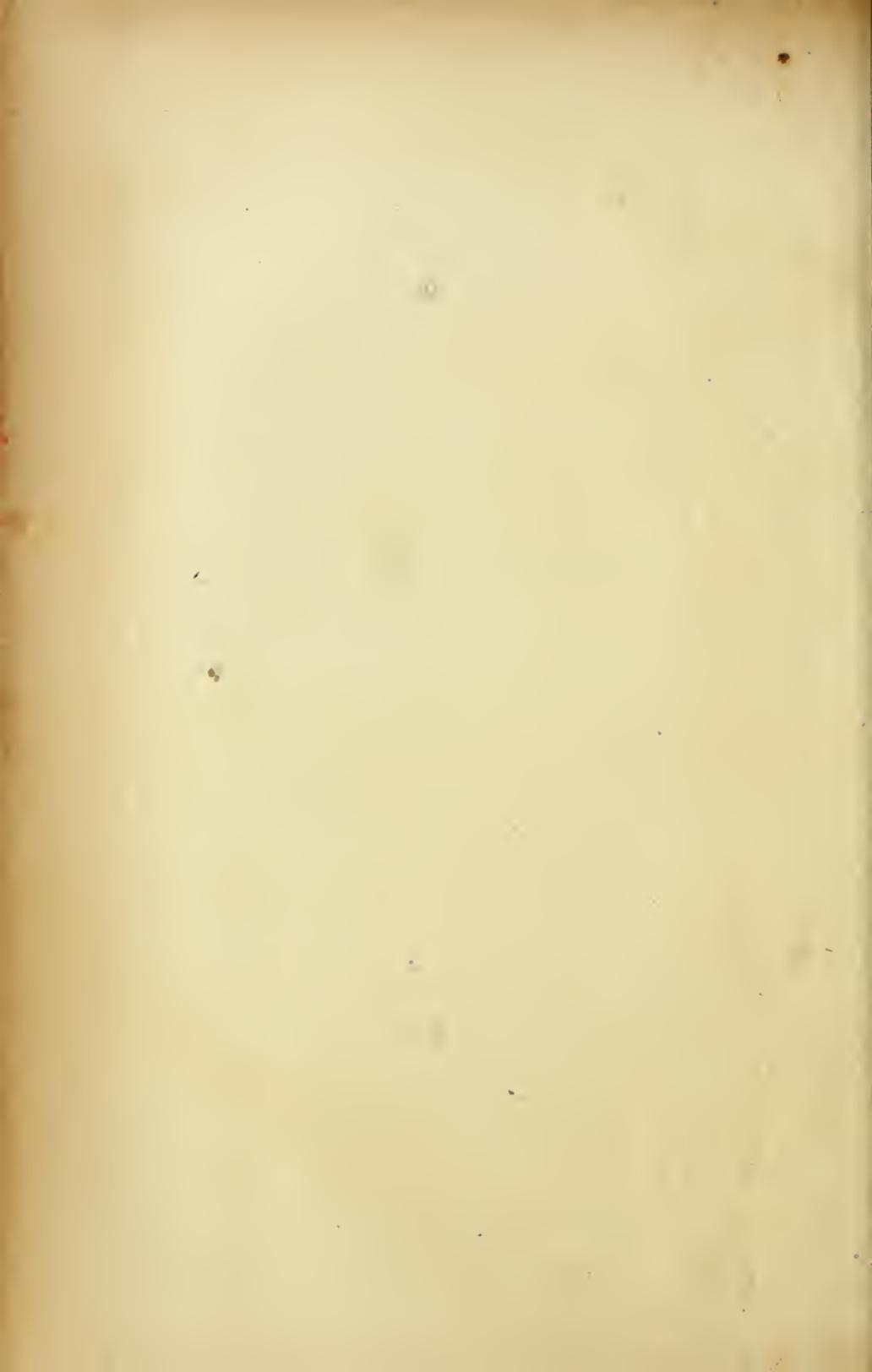
	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		DIFFERENÇA DA EXPORTAÇÃO SOBRE A IMPORTAÇÃO	
	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £	Mil réis, papel	Equivalente em £
1901.	1.310.599\$	58.314	28.384.003\$	1.398.431	— 27.050:40\$	— 1.340.117
1902.	646:199\$	31.986	21.707:992\$	1.078.444	— 21.001:793\$	— 1.046.508
1903.	2.072:558\$	102.442	19.049:170\$	951.375	— 16.976:612\$	— 818.933
1904.	175:601\$	8.900	45.889:452\$	804.953	— 45.713:543\$	— 793.053
1905.	159:375\$	10.731	44.530:587\$	2.909.533	— 44.431:212\$	— 2.898.802
1906.	507:410\$	32.750	45.211:689\$	2.963.446	— 44.704:279\$	— 2.930.693
1907.	243:874\$	15.329	69.845:327\$	4.410.621	— 69.571:473\$	— 4.395.992
1908.	330:850\$	20.700	2.235:429\$	141.736	— 1.934:570\$	— 121.086
1909.	181:795\$	41.408	140.805:246\$	8.851.619	— 140.623:421\$	— 8.840.211
1910.	32.509:452\$	2.331.938	145.014:303\$	9.439.851	— 142.501:851\$	— 7.107.913
1911.	36.421:374\$	2.403.090	117.612:220\$	7.840.336	— 81.190:896\$	— 5.434.246
1912.	22.078:603\$	1.471.907	73.051:703\$	5.008.447	— 52.973:094\$	— 3.531.540
1913.	90.910:570\$	6.060.704	13.723:915\$	1.243.461	+ 72.183:615\$	+ 4.812.243
1914.	126.461:978\$	8.256.805	12.780:520\$	851.657	+ 113.681:156\$	+ 7.405.443
1915.	97.984:509\$	5.149.162	878:592\$	45.291	+ 97.055:917\$	+ 5.103.371

## Resumo da exportação por classes

CLASSES	VALOR POSTO À BORDO.				PERCENTAGEM SOBRE O VALOR TOTAL	
	Mil réis, papel		Equivalente em mil réis — Ouro		Ouro — %	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
Classe I — Animaes e seus productos . . . . .	41.062:605\$	32.622:654\$	23.114:310\$	37.818:742\$	5,5	8,1
Classe II — Mineraes e seus productos . . . . .	13.471:455\$	22.889:475\$	7.075:606\$	10.430:606\$	1,7	2,2
Classe III — Vegetaes e seus productos . . . . .	696.745:498\$	917.141:979\$	333.380:610\$	422.598:054\$	92,8	89,7
<b>Total das mercadorias.</b>	<b>730.979:758\$</b>	<b>1.022.634:105\$</b>	<b>413.570:535\$</b>	<b>470.847:402\$</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Classe IV — Especies metallicas e notas de banco estrangeiras . . . . .	126.461:976\$	97.934:509\$	73.392:825\$	45.770:333\$	—	—
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>877.441:734\$</b>	<b>1.120.568:614\$</b>	<b>486.963:360\$</b>	<b>516.617:734\$</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

## Resumo da importação por classes

CLASSES	VALOR A BORDO, NO BRAZIL					
	Mil réis, papel		Equivalente em mil réis — Ouro		Percentagem sobre o valor total — Ouro %	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
Classe I — Animaes vivos.	2.401:293\$	830:753\$	1.321:654\$	380:832\$	0,4	0,1
Classe II — Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias . . . . .	117.529:935\$	153.776:540\$	65.392:534\$	70.523:356\$	20,7	26,4
Classe III — Artigos manufacturados . . . . .	263.890:563\$	209.054:260\$	152.816:534\$	95.918:783\$	48,3	35,9
Classe IV — Artigos destinados à alimentação e forragens . . . . .	473.031:390\$	219.334:543\$	95.781:603\$	100.594:393\$	30,4	37,6
<b>Total das mercadorias . . . . .</b>	<b>561.853:181\$</b>	<b>582.996:096\$</b>	<b>315.312:312\$</b>	<b>267.452:367\$</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Classe V — Especies metallicas e notas de banco estrangeiras . . . . .	12.780:520\$	878:592\$	7.570:284\$	402:587\$	—	—
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>574.633:701\$</b>	<b>583.874 688\$</b>	<b>322.882:596\$</b>	<b>267.854:954\$</b>	<b>—</b>	<b>—</b>



de

UR (MIL R)	TOTAL ( MIL RÉIS, PAPEL )				DESTINOS	
	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	PRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL		
N	—	—	—	—	Manãos.	
F	—	3.633.648	1.075:293\$	275:119\$	1.350:414\$	Porto Velho.
F	—	99.210	29:825\$	8:177\$	38:002\$	Pará.
M	—	7.610.592	2.389:199\$	423:596\$	2.812:795\$	Maranhão.
F	—	1.7-2.718	541:562\$	150:241\$	631:773\$	Parnahyba.
F	—	94.340	27:550\$	10:541\$	38:091\$	Fortaleza.
N	—	3.576.421	1.065:661\$	288:555\$	1.354:219\$	Natal.
C	—	808.439	182:862\$	30:851\$	213:713\$	Cabedello.
R	—	2.381.993	561:570\$	108:066\$	669:636\$	Recife.
M	—	4.063.545	5.340:258\$	1.040:964\$	6.381:219\$	Maceió.
P	—	3.391.043	943:241\$	244:850\$	1.188:091\$	Penedo.
A	—	17.600	4:042\$	1:958\$	6:000\$	Aracaju.
B	—	4.407	1:272\$	407\$	1:679\$	Bahia.
V	—	2.824.291	2.843:995\$	526:860\$	3.370.858\$	Victoria.
R	—	1.155.111	308:425\$	80:361\$	388:786\$	Rio de Janeiro.
S	—	1.821.635	3.468:393\$	711:439\$	3.879:832\$	Santos.
P	—	5.620.416	3.632:635\$	719:163\$	4.351:798\$	Paranaguá, Antonina e Foz do Iguassú.
S	—	7.941.117	1.744:729\$	273:665\$	2.018:394\$	S. Francisco, Itajahy, Joinville e Florianopolis.
R	—	1.795.402	530:702\$	51:740\$	591:442\$	Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e outros portos aduaneiros do Rio Grande do Sul.
	915:193\$	1.793.225	7.683:947\$	959:144\$	8.643:091\$	Corumbá e Porto Murтинho.
C	360\$	1.393.798	525:293\$	44:766\$	570:059\$	Total em 1914.
T	915:556\$	8.812.132	32.609:463\$	5.950:429\$	38.559:892\$	Em igual periodo de 1914.
E	292:479\$	3.589.236	23.752:980\$	3.712:027\$	27.465:013\$	> > > > 1913.
	961:228\$	0.160.288	28.039:893\$	3.982:425\$	32.022:318\$	> > > > 1912.
	539:128\$	3.655.343	31.968:839\$	4.290:993\$	36.259:832\$	> > > > 1911.
	402:748\$	8.760.608	26.504:663\$	3.461:673\$	29.966:336\$	> > > > 1910.
	055:662\$	8.955.851	27.402:751\$	3.208:811\$	30.611:565\$	> > > > 1909.
	658:563\$	6.304.805	27.571:604\$	2.991:695\$	30.563:296\$	

## Importação de farinha de trigo no periodo de janeiro a dezembro de 1915

DESTINOS	ARGENTINA (MIL RÉIS, PAPEL)				ESTADOS-UNIDOS (MIL DÓIS, PAPEL)				URUGUAY (MIL RÉIS, PAPEL)				AUSTRIA-HUNGRIA (MIL RÉIS, PAPEL)				OUTROS PAIZES (MIL RÉIS, PAPEL)				TOTAL (MIL RÉIS, PAPEL)				DESTINOS
	KILOG	CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRTE E DESPESA ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	KILOG	CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRTE E DESPESA ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	KILOG	CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRTE E DESPESA ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	KILOG	CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRTE E DESPESA ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	KILOG	CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRTE E DESPESA ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	KILOG	CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRTE E DESPESA ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	
Mãnos . . . . .	—	—	—	—	3.613.155	1.075:170\$	271.012\$	1.350.088\$	—	—	—	—	—	—	—	—	400	470\$	174\$	316\$	3.633.618	1.075:29\$	270:11\$	1.350:414\$	Mãnos.
Porto Velho . . . . .	—	—	—	—	99.210	29:52\$	4:177\$	38:002\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	99.210	29:52\$	5:177\$	38:002\$	Porto Velho.
Pará . . . . .	65.610	18:121\$	1:210\$	14.231\$	7.544.942	2.376:175\$	421:354\$	2.798:564\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.610.502	2.392:192\$	421:593\$	2.812:795\$	Pará.
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	1.782.718	541:557\$	154:411\$	691:773\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.782.718	541:557\$	154:411\$	691:773\$	Maranhão.
Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	91.210	27:504\$	10:511\$	38:091\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	91.210	27:504\$	10:511\$	38:091\$	Pernambuco.
Fortaleza . . . . .	—	—	—	—	3.576.421	1.052:634\$	289:535\$	1.354:219\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.576.421	1.052:634\$	289:535\$	1.354:219\$	Fortaleza.
Natal . . . . .	612,500	183:512\$	11:307\$	137:879\$	105.049	59:303\$	16:748\$	75:034\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	612.500	183:512\$	11:307\$	137:879\$	Natal.
Recife . . . . .	1.401,375	271:756\$	35:006\$	307:762\$	977.018	289:511\$	77:095\$	361:874\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.401.375	271:756\$	35:006\$	307:762\$	Recife.
Recife . . . . .	7.089,001	1.393:772\$	170:776\$	1.667:557\$	13.974.545	3.912:179\$	881:183\$	4.813:862\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.089.001	1.393:772\$	170:776\$	1.667:557\$	Recife.
Macedó . . . . .	350,000	65:321\$	8:954\$	75:129\$	3.044.013	876:917\$	235:923\$	1.112:012\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	350.000	65:321\$	8:954\$	75:129\$	Macedó.
Penedo . . . . .	—	—	—	—	17.600	1:012\$	1:954\$	6.000\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.600	1:012\$	1:954\$	6.000\$	Penedo.
Aracajú . . . . .	—	—	—	—	4.407	1:472\$	1:07\$	1.679\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.407	1:472\$	1:07\$	1.679\$	Aracajú.
Bahia . . . . .	7.950.542	1.553:547\$	190:153\$	1.764.020\$	4.893.760	1.285:131\$	331:107\$	1.616.838\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.950.542	1.553:547\$	190:153\$	1.764.020\$	Bahia.
Victoria . . . . .	—	—	—	—	1.155.111	208:125\$	80:291\$	388.706\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.155.111	208:125\$	80:291\$	388.706\$	Victoria.
Rio de Janeiro . . . . .	63.151	25:355\$	2:531\$	23:722\$	13.758.023	3.141.950\$	702:673\$	3.851:017\$	—	—	—	—	—	—	—	—	91	75\$	15\$	93\$	13.821.035	3.163:393\$	714:432\$	3.879.832\$	Rio de Janeiro.
Santos . . . . .	3.571,670	659:321\$	65:302\$	724.833\$	12.315.746	2.073.311\$	653:251\$	3.627.165\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.571.670	659:321\$	65:302\$	724.833\$	Santos.
Paranaguá, Antonina e Foz do Iguaçu . . . . .	6.119,954	1.817.838\$	191:945\$	1.319:828\$	1.824.163	193:391\$	171:675\$	668:566\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.119.954	1.817.838\$	191:945\$	1.319:828\$	Paranaguá, Antonina e Foz do Iguaçu.
S. Francisco, Itajaby, Joinville e Florianópolis . . . . .	1.035,552	509:270\$	41:674\$	553.694\$	102.850	30:282\$	6:36\$	37.718\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.035.552	509:270\$	41:674\$	553.694\$	S. Francisco, Itajaby, Joinville e Florianópolis.
Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e outros portos aduaneiros do Rio Grande do Sul . . . . .	21.729.710	5.601:567\$	600:322\$	6.281.680\$	3.513.112	1.077:155\$	313:44\$	390:524\$	3.250.251	915:194\$	15:177\$	970:633\$	—	—	—	—	51	36\$	13\$	51\$	31.793.925	7.683:917\$	959.114\$	8.643.091\$	Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e outros portos aduaneiros do Rio Grande do Sul.
Corumbá e Porto Murtinho . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	360\$	11\$	404\$	—	—	—	—	1.397.015	521:933\$	41:722\$	569.655\$	1.397.015	521:933\$	41:722\$	569.655\$	Corumbá e Porto Murtinho.
<b>Total em 1915 . . . . .</b>	<b>33.355.201</b>	<b>11.557:854\$</b>	<b>1.237:529\$</b>	<b>12.795.345\$</b>	<b>70.817.030</b>	<b>19.610:573\$</b>	<b>4.512:180\$</b>	<b>24.223:322\$</b>	<b>3.251.315</b>	<b>915:553\$</b>	<b>55:181\$</b>	<b>951.037\$</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.393.550</b>	<b>525:211\$</b>	<b>11:931\$</b>	<b>570.148\$</b>	<b>121.82.131</b>	<b>32.692.163\$</b>	<b>3.950:129\$</b>	<b>38.659.892\$</b>	<b>Total em 1915.</b>
<b>Em igual periodo de 1914 . . . . .</b>	<b>62.131.337</b>	<b>10.500:615\$</b>	<b>1.011:810\$</b>	<b>11.516.455\$</b>	<b>63.653.033</b>	<b>17.597:022\$</b>	<b>2.630:707\$</b>	<b>15.227.819\$</b>	<b>1.515.647</b>	<b>891:179\$</b>	<b>30:791\$</b>	<b>323.180\$</b>	<b>157.055</b>	<b>45:117\$</b>	<b>5:613\$</b>	<b>51:330\$</b>	<b>1.102.185</b>	<b>317:123\$</b>	<b>30:107\$</b>	<b>347.229\$</b>	<b>131.589.235</b>	<b>23.754:964\$</b>	<b>3.719:027\$</b>	<b>27.465.013\$</b>	<b>Em igual periodo de 1914.</b>
. . . . . 1913 . . . . .	103.201.891	15.249.251\$	1.695:911\$	17.945.185\$	50.929.016	10.050:057\$	2.111.775\$	12.181.812\$	6.119.473	951:228\$	81:274\$	1.047.352\$	1.101.312	271:115\$	39.173\$	303:318\$	2.015.176	475:192\$	64:352\$	534.551\$	172.150.824	28.039:893\$	3.931:125\$	32.022.318\$	. . . . . 1913.
. . . . . 1912 . . . . .	102.510.353	17.044.112\$	1.732:116\$	19.383:637\$	51.840.193	10.215.912\$	2.133.771\$	12.382:716\$	21.226.216	2.579.125\$	334.143\$	3.875.274\$	1.491.923	333:925\$	51:313\$	413:608\$	796.526	173:085\$	31:512\$	204.691\$	182.655.313	31.963:432\$	4.430:923\$	36.259:832\$	. . . . . 1912.
. . . . . 1911 . . . . .	100.511.553	16.050:825\$	1.191:637\$	17.552:462\$	45.618.291	8.565:954\$	1.771:520\$	10.280:478\$	9.345.077	1.194:714\$	123.659\$	1.526.437\$	1.217.151	301:370\$	35:772\$	339:638\$	1.011.311	233:773\$	30:513\$	257.321\$	153.759.603	26.501:603\$	3.161:073\$	29.966:336\$	. . . . . 1911.
. . . . . 1910 . . . . .	103.352.302	17.423:915\$	1.571:869\$	19.000.874\$	40.054.741	8.181:519\$	1.455:513\$	9.637.067\$	7.026.070	1.053:662\$	99.109\$	1.155.371\$	2.311.972	559:609\$	61:903\$	651:511\$	939.625	149:719\$	17:078\$	163:742\$	153.955.651	27.401:731\$	3.803:811\$	30.611.665\$	. . . . . 1910.
. . . . . 1909 . . . . .	106.422.822	18.019:518\$	1.616:372\$	20.555:840\$	93.521.911	6.117:503\$	1.121:031\$	7.241:588\$	8.073.802	1.638.503\$	161.164\$	1.822.728\$	2.433.591	721:051\$	73:615\$	803.595\$	452.370	191:035\$	8:199\$	129:494\$	145.301.505	27.571:501\$	8.921:605\$	30.583:296\$	. . . . . 1909.

o em g

CANADÁ (MIL RÉIS, PAPEL)		TOTAL (MIL RÉIS, PAPEL)			DESTINOS
FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO		CUSTO NO PAIZ DE PRO- CEDENCIA	FRETE E DESPEZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A BORDO NO BRAZIL	
—	11	172\$	44\$	216\$	Manáos.
—	74	2:480\$	373\$	3:053\$	Pará.
—	00	21\$	17\$	38\$	Maranhão.
—	27	101\$	51\$	152\$	Maceió.
—	59	19\$	4\$	23\$	Bahia.
—	13	42.875.181\$	4.031:031\$	46.906:215\$	Rio de Janeiro.
—	06	28.453.858\$	3.739:478\$	32.193:336\$	Santos.
—	46	1.629.636\$	178:551\$	1.808:187\$	S. Francisco.
—	43	1.623:636\$	125:913\$	1.228:047\$	Rio Grande, Pelotas, Porto-Alé- gre e outros portos adua- neiros do Rio Grande do Sul.
—	09	74.063:602\$	8.075:665\$	82.139:267\$	Total em 1915.
—	43	44.216:257\$	4.465:481\$	48.681:438\$	Em igual periodo de 1914.
—	32	44.743:042\$	4.621:473\$	49.364:515\$	> > > > 1913.
—	33	30.432:511\$	3.864:143\$	43.346:654\$	> > > > 1912.
—	33	32.975:007\$	3.078:403\$	36.053:110\$	> > > > 1911.
—	32	32.924:364\$	3.025:490\$	35.949:554\$	> > > > 1910.

M  
P  
M  
M  
B  
R  
S  
S  
R

T

R\$  
R\$

# Importação de trigo em grão de janeiro a dezembro de 1915

DESTINOS	ARGENTINA (MIL BÉIS, PAPEL)				ESTADOS-UNIDOS (MIL BÉIS, PAPEL)				CANADÁ (MIL BÉIS, PAPEL)				OUTRAS POSSIÇÕES BRITANNICAS (MIL BÉIS, PAPEL)				OUTROS PAIZES (MIL BÉIS, PAPEL)				TOTAL (MIL BÉIS, PAPEL)				DESTINOS		
	KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRATE R DESPREZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A DOBRO NO BRAZIL	KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRATE R DESPREZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A DOBRO NO BRAZIL	KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRATE R DESPREZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A DOBRO NO BRAZIL	KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRATE R DESPREZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A DOBRO NO BRAZIL	KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRATE R DESPREZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A DOBRO NO BRAZIL	KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA	FRATE R DESPREZAS ATÉ O PORTO DE DESTINO	VALOR A DOBRO NO BRAZIL		KILOS	CUSTO NO PAIZ DE PRO-CEDENCIA
Mandua . . . . .	—	—	—	—	511	172\$	44\$	216\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	511	172\$	44\$	216\$	Mandua.		
Paris . . . . .	—	—	—	—	7.371	2.450\$	673\$	3.053\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.371	2.450\$	673\$	3.053\$	Paris.		
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	100	21\$	17\$	38\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100	21\$	17\$	38\$	Maranhão		
Maceió . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37	101\$	51\$	152\$	—	—	—	—	37	101\$	51\$	152\$	Maceió.		
Bahia . . . . .	59	19\$	1\$	23\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	59	19\$	1\$	23\$	Bahia.		
Rio de Janeiro . . . . .	131.400.057	37.035.500\$	2.978.929\$	40.008.436\$	20.990.555	5.839.675\$	1.065.105\$	8.897.780\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	241.790.913	11.875.151\$	1.011.031\$	46.906.215\$	Rio de Janeiro.		
Santos . . . . .	119.712.021	24.301.240\$	2.814.570\$	27.157.796\$	23.165.375	1.119.013\$	590.903\$	5.010.649\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	142.924.345	24.153.84\$	3.739.174\$	32.193.936\$	Santos		
S. Francisco . . . . .	9.591.316	1.029.636\$	178.554\$	1.808.187\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.591.316	1.029.636\$	178.554\$	1.808.187\$	S. Francisco.		
Rio Grande, Pelotas, Porto-Alegre e outros portos aduaneiros do Rio Grande do Sul . . . . .	6.373.565	1.033.056\$	124.535\$	1.207.891\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	71.475	14.773\$	1.378\$	20.156\$	6.445.040	1.047.829\$	125.913\$	1.228.047\$	Rio Grande, Pelotas, Porto-Alegre e outros portos aduaneiros do Rio Grande do Sul.		
Total em 1915 . . . . .	317.107.351	61.052.757\$	6.184.570\$	70.177.332\$	51.561.216	9.974.964\$	1.919.001\$	11.941.827\$	—	—	—	—	327	101\$	51\$	152\$	73.175	14.773\$	1.378\$	20.156\$	370.715.729	71.011.601\$	8.075.903\$	82.139.267\$	Total em 1915		
Em igual periodo de 1914 . . . . .	305.011.403	32,799,714\$	3.101,051\$	35.991.808\$	51.090.155	9.552,523\$	2,271,011\$	9.487,167\$	5.725.719	693,652\$	74,991\$	773,043\$	17,052.651	2.031.115\$	354,091\$	2.392,211\$	141.712	33,190\$	3,280\$	37,179\$	362.291.713	41.216.257\$	1.165,181\$	48.681.438\$	Em igual periodo de 1914.		
• • • • • 1913 . . . . .	122.513.469	19.725.182\$	4.496.160\$	48.211.951\$	1.721.911	523.754\$	69.794\$	593.552\$	2.924.050	450.153\$	57,243\$	507.732\$	539	71\$	101\$	175\$	257.601	42.912\$	8.160\$	51.10 \$	123.425.502	41.741.012\$	1.021.173\$	49.361.515\$	• • • • • 1913		
• • • • • 1912 . . . . .	370.013.569	38.761.073\$	3.751.071\$	42.565.144\$	3.075	454\$	157\$	681\$	—	—	—	—	—	—	—	—	6.209.439	697.974\$	81.875\$	780.849\$	371.233.313	37.132.511\$	3.561.143\$	43.346.654\$	• • • • • 1912		
• • • • • 1911 . . . . .	365.889.655	32.181.079\$	3.025.924\$	35.508.004\$	1.056	332\$	83\$	468\$	—	—	—	—	30.000	1.087\$	375\$	5.052\$	4.239.027	184.154\$	50.740\$	539.578\$	130.145.693	32.977.007\$	3.075.103\$	36.053.110\$	• • • • • 1911		
• • • • • 1910 . . . . .	314.116.721	32.653.035\$	2.925.105\$	35.643.446\$	9.170	1.051\$	89\$	1.288\$	—	—	—	—	—	—	—	—	2.155.548	270,712\$	29.573\$	299.820\$	316.312.751	32.921.313\$	3.025.190\$	35.949.654\$	• • • • • 1910		

## Café

O movimento do café no biennio foi o seguinte:

	UNIDADE	DOZE MEZES DO ANNO		SEIS MEZES DA SAFRA	
		1914	1915	1914-1915	1915-1916
<b>ENTRADAS:</b>					
Por estradas de ferro . . . . .	Sacca	2.108.932	3.533.145	1.210.475	1.869.693
Por harra dentro . . . . .	»	39.394	130.563	20.399	62.142
Por cabotagem . . . . .	»	65.402	137.176	24.195	80.463
<b>Total no Rio . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>2.213.778</b>	<b>3.770.884</b>	<b>1.255.069</b>	<b>2.012.303</b>
Do Rio para Nictheroy . . . . .	»	35.910	83.524	15.544	54.840
<b>Total liquido no Rio . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>2.177.868</b>	<b>3.682.360</b>	<b>1.239.525</b>	<b>1.957.463</b>
Total em Nictheroy . . . . .	»	268.291	476.949	155.116	233.719
<b>Total na Bahia do Rio . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>2.446.159</b>	<b>4.159.309</b>	<b>1.394.641</b>	<b>2.196.182</b>
Total em Santos . . . . .	»	8.246.804	12.140.740	6.066.409	8.709.596
Total em Victoria . . . . .	»	453.502	689.171	189.001	393.186
Total na Bahia . . . . .	»	70.216	217.111	26.680	123.500
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>11.216.681</b>	<b>17.206.331</b>	<b>7.676.731</b>	<b>11.427.464</b>
<b>EMBARQUES:</b>					
No Rio . . . . .	Sacca	2.295.833	3.817.367	1.170.259	1.953.717
Em Nictheroy . . . . .	»	263.244	472.944	155.205	235.781
<b>Total na Bahia do Rio . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>2.559.032</b>	<b>4.290.311</b>	<b>1.325.464</b>	<b>2.189.498</b>
Em Santos . . . . .	»	8.583.400	11.907.985	4.639.119	6.875.205
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>11.142.482</b>	<b>16.198.296</b>	<b>5.964.583</b>	<b>9.064.703</b>
<b>EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR:</b>					
Rio e Nictheroy . . . . .	Sacca	2.224.553	3.993.021	1.099.048	1.996.217
Santos . . . . .	»	8.493.557	12.119.741	4.493.338	6.984.845
Victoria . . . . .	»	453.502	689.171	189.001	393.186
Bahia . . . . .	»	70.216	217.111	26.680	123.500
Outros portos . . . . .	»	27.891	42.275	10.410	8.301
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>»</b>	<b>11.269.724</b>	<b>17.061.319</b>	<b>5.823.477</b>	<b>9.511.049</b>

	UNIDADE	DOZE MEZES DO ANNO		SEIS MEZES DA SAFRA		
		1914	1915	1914-1915	1915-1916	
Rio e Nictheroy . . . . .	Mil réis, papel	72.095:490\$	135.718:972\$	32.764:892\$	71.345:804\$	
Santos . . . . .	"	350.094:009\$	453.698:715\$	177.052:429\$	261.734:407\$	
Victoria . . . . .	"	14.405:627\$	22.338:730\$	5.348:762\$	13.413:838\$	
Bahia . . . . .	"	2.473:962\$	7.290:228\$	953:606\$	4.179:336\$	
Outros portos . . . . .	"	938:273\$	1.413:241\$	322:962\$	237:850\$	
<b>Total geral . . . . .</b>	"	<b>439.707:366\$</b>	<b>620.484:936\$</b>	<b>216.441:851\$</b>	<b>350.991:782\$</b>	
<hr/>						
Rio e Nictheroy . . . . .	£	4.535.811	7.027.535	1.833.733	3.609.227	
Santos . . . . .	"	21.357.263	23.561.554	9.851.133	13.235.544	
Victoria . . . . .	"	892.034	1.150.564	338.244	679.063	
Bahia . . . . .	"	155.234	376.236	53.927	210.445	
Outros portos . . . . .	"	59.421	74.392	13.399	14.623	
<b>Total geral . . . . .</b>	"	<b>26.999.813</b>	<b>32.190.311</b>	<b>12.115.446</b>	<b>17.748.910</b>	
<hr/>						
<b>EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM:</b>						
Rio . . . . .	Sacca	255.893	275.670	113.472	143.834	
Santos . . . . .	"	11.524	6.549	2.644	4.020	
Victoria . . . . .	"	36.932	41.741	21.740	23.403	
<b>Total geral . . . . .</b>	"	<b>304.404</b>	<b>323.960</b>	<b>142.856</b>	<b>170.307</b>	
<hr/>						
<b>VENDAS:</b>						
Rio . . . . .	Sacca	1.513.343	2.331.599	750.941	1.230.357	
Santos . . . . .	"	3.947.067	6.731.923	1.827.469	4.662.990	
<b>Total geral . . . . .</b>	"	<b>5.435.410</b>	<b>9.066.527</b>	<b>2.578.410</b>	<b>5.893.347</b>	
<hr/>						
<b>PREÇOS CORRENTES:</b>						
Rio — Typo 7 — Por 10 kilos.	Maximo . . . . .	Mil réis, papel	5\$583	5\$783	5\$033	5\$783
	Minimo . . . . .	"	3\$313	4\$098	3\$313	4.693
	Médio . . . . .	"	4\$701	4\$933	4\$133	5\$243
Santos — Superior — Per 10 kilos.	Maximo . . . . .	"	5\$900	6\$200	5\$300	5\$900
	Minimo . . . . .	"	4\$100	4\$700	4\$100	5\$000
	Médio . . . . .	"	5\$231	5\$372	4\$372	5\$330
New-York — Dispo-nível.	Maximo . . . . .	Cents.	9,75	8,00	9,25	7,87
	Minimo . . . . .	"	6,42	6,12	6,12	6,50
	Médio . . . . .	"	8,77	7,40	7,90	7,52

	UNIDADE	DOZE MEZES DO ANNO		SEIS MEZES DA SAFRA	
		1914	1915	1914-1915	1915-1916
<b>EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO</b>					
Na Capital Federal . . . . .	Sacca	196.257	252.636	—	—
Sobre agua . . . . .	>	112.266	79.750	—	—
Em Nictheroy . . . . .	>	25.219	17.912	—	—
<b>Total na Bahia do Rio . . . . .</b>	<b>&gt;</b>	<b>333.772</b>	<b>350.308</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
Em Santos . . . . .	>	2.035.646	2.238.415	—	—
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>&gt;</b>	<b>2.369.418</b>	<b>2.588.723</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

### Borracha

A borracha exportada do Brazil desde 1902 apresenta os seguintes resultados :

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	28.631	64.832:128\$	5\$159
1903 . . . . .	31.716	86.520:227\$	6\$186
1904 . . . . .	21.865	99.730:031\$	6\$930
1905 . . . . .	35.393	128.140:178\$	6\$390
1906 . . . . .	34.960	124.971:433\$	6\$015
1907 . . . . .	36.489	121.690:763\$	5\$961
1908 . . . . .	38.207	103.752:138\$	4\$930
1909 . . . . .	39.027	168.230:265\$	7\$736
1910 . . . . .	38.547	223.390:731\$	9\$780
1911 . . . . .	36.547	134.160:248\$	6\$195
1912 . . . . .	42.286	143.066:889\$	8\$709
1913 . . . . .	36.232	92.246:672\$	4\$296
1914 . . . . .	63.468	62.775:944\$	3\$386
1915 . . . . .	35.165	62.571:520\$	3\$861

### Assucar

A nossa exportação geral de assucar nos ultimos 13 annos foi a seguinte:

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	136.757	8.349:171\$	\$139
1903 . . . . .	21.888	1.764:800\$	\$184
1904 . . . . .	7.861	831:004\$	\$225
1905 . . . . .	37.746	3.608:476\$	\$169
1906 . . . . .	84.948	5.388:596\$	\$108
1907 . . . . .	12.857	1.206:220\$	\$167
1908 . . . . .	31.578	2.716:144\$	\$155
1909 . . . . .	68.483	5.968:214\$	\$156
1910 . . . . .	58.823	6.284:591\$	\$180
1911 . . . . .	36.208	3.633:902\$	\$169
1912 . . . . .	4.771	498:257\$	\$178
1913 . . . . .	5.367	575:944\$	\$181
1914 . . . . .	31.860	3.313:440\$	\$212
1915 . . . . .	59.074	6.719:328\$	\$244

### Cacão

A exportação brasileira deste producto tem sido como segue:

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	20.642	9.084:238\$	1\$002
1903 . . . . .	20.899	8.997:546\$	\$977
1904 . . . . .	23.160	9.738:092\$	\$933
1905 . . . . .	21.090	9.240:313\$	\$747
1906 . . . . .	24.135	12.223:922\$	\$825
1907 . . . . .	24.397	17.891:519\$	1\$313
1908 . . . . .	32.956	17.577:386\$	\$959
1909 . . . . .	33.818	14.212:959\$	\$755
1910 . . . . .	29.157	12.251:346\$	\$709
1911 . . . . .	34.994	14.618:084\$	\$705
1912 . . . . .	30.492	13.603:544\$	\$753
1913 . . . . .	29.758	14.165:411\$	\$803
1914 . . . . .	40.767	16.877:538\$	\$752
1915 . . . . .	44.980	25.721:872\$	1\$248

### Herva mate

A nossa exportação geral de herva matte desde 1902 tem sido como segue :

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	41.928	9.639:490\$	\$523
1903 . . . . .	36.129	6.014:968\$	\$376
1904 . . . . .	44.162	8.630:554\$	\$436
1905 . . . . .	41.119	11.088:108\$	\$455
1906 . . . . .	57.796	16.502:881\$	\$483
1907 . . . . .	52.052	14.310:354\$	\$492
1908 . . . . .	55.315	14.669:690\$	\$477
1909 . . . . .	58.018	14.735:893\$	\$456
1910 . . . . .	59.360	17.195:454\$	\$489
1911 . . . . .	61.834	17.650:382\$	\$482
1912 . . . . .	62.880	18.675:360\$	\$502
1913 . . . . .	65.415	20.998:215\$	\$542
1914 . . . . .	59.354	14.779:146\$	\$459
1915 . . . . .	75.885	16.196:128\$	\$472

### Couros

A estatística da exportação dos couros nos ultimos 14 annos é a seguinte :

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	26.856	9.916:880\$	\$840
1903 . . . . .	28.347	11.480:953\$	\$912
1904 . . . . .	32.702	14.625:577\$	\$996
1905 . . . . .	26.985	12.346:298\$	\$797
1906 . . . . .	32.734	17.369:454\$	\$893
1907 . . . . .	31.513	15.306:206\$	\$869
1908 . . . . .	30.410	11.701:368\$	\$962
1909 . . . . .	35.783	16.173:694\$	\$812
1910 . . . . .	34.058	15.491:745\$	\$767
1911 . . . . .	31.831	16.008:696\$	\$840
1912 . . . . .	36.255	17.882:844\$	\$832
1913 . . . . .	35.075	19.782:300\$	\$952
1914 . . . . .	31.442	16.066:862\$	\$905
1915 . . . . .	38.324	26.272:928\$	\$495

## Pelles

As pelles têm dado lugar á seguinte exportação :

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	1.956	3.678:693\$	4\$324
1903 . . . . .	2.228	4.705:373\$	4\$555
1904 . . . . .	3.256	6.576:561\$	4\$515
1905 . . . . .	2.055	4.117:590\$	3\$466
1906 . . . . .	2.279	4.639:512\$	3\$431
1907 . . . . .	2.891	5.844:009\$	3\$611
1908 . . . . .	3.547	6.243:329\$	3\$159
1909 . . . . .	3.874	8.622:875\$	3\$984
1910 . . . . .	2.696	6.219:652\$	3\$893
1911 . . . . .	2.797	5.765:899\$	3\$477
1912 . . . . .	3.189	6.739:271\$	3\$566
1913 . . . . .	3.231	6.852:205\$	3\$578
1914 . . . . .	2.487	4.541:262\$	3\$277
1915 . . . . .	4.573	6.586:008\$	3\$147

## Areias monaziticas

A producção exportada de areias monaziticas tem sido a seguinte :

ANNOS	Kilos	Valor total em mil réis ouro	Valor por uni-dades
1902 . . . . .	1.207.080	1.110:416\$	\$921
1903 . . . . .	3.299.460	1.484:817\$	\$450
1904 . . . . .	4.860.390	2.137:545\$	\$440
1905 . . . . .	4.437.290	1.497:560\$	\$337
1906 . . . . .	4.351.600	1.488:960\$	\$342
1907 . . . . .	4.437.877	1.578:088\$	\$360
1908 . . . . .	4.965.000	1.934:020\$	\$369
1909 . . . . .	6.462.000	2.334:727\$	\$661
1910 . . . . .	5.437.320	1.912:881\$	\$352
1911 . . . . .	3.686.500	1.666:559\$	\$402
1912 . . . . .	3.397.780	1.629:370\$	\$479
1913 . . . . .	2.437.060	707:261\$	\$290
1914 . . . . .	800.500	317:154\$	\$396
1915 . . . . .	539.071	211:527\$	\$482

## Manganez

A produção exportada do manganez desde 1902 tem sido a seguinte :

ANNOS	Toneladas	Valor em papel	Valor por unidade
1902 . . . . .	157.295	4.465:328\$000	28\$388
1903 . . . . .	161.926	4.959:562\$000	30\$629
1904 . . . . .	108.260	6.057:431\$000	29\$086
1905 . . . . .	224.377	5.087:311\$000	22\$673
1906 . . . . .	121.331	2.676:357\$000	22\$058
1907 . . . . .	236.778	8.009:785\$000	33\$828
1908 . . . . .	166.122	3.938:585\$000	23.708
1909 . . . . .	240.774	5.704:949\$000	23.694
1910 . . . . .	253.953	5.720:445\$000	22\$526
1911 . . . . .	173.941	3.875:312\$000	22\$279
1912 . . . . .	154.870	3.445:857\$000	22\$250
1913 . . . . .	122.300	2.721:175\$000	22\$250
1914 . . . . .	183.630	4.679:842\$000	25\$485
1915 . . . . .	288.671	10.529:710\$000	36\$476
1916 . . . . .	4.860.390	2.137:545\$900	\$440

## Fumo

O fumo tem figurado em nossa exportação nas seguintes condições :

ANNOS	Toneladas	Valor total em mil réis ouro	Valor por kilo em réis papel
1902 . . . . .	45.200	10.723.173\$000	\$539
1903 . . . . .	23.397	8.434:377\$000	\$811
1904 . . . . .	23.964	7.453:477\$000	\$699
1905 . . . . .	20.390	7.335:463\$000	\$636
1906 . . . . .	23.629	8.283:150\$000	\$590
1907 . . . . .	29.691	11.413:657\$000	\$688
1908 . . . . .	15.264	7.478:141\$000	\$881
1909 . . . . .	29.781	11.816:342\$000	\$713
1910 . . . . .	34.449	14.453:737\$000	\$714
1911 . . . . .	18.489	8.613:343\$000	\$786
1912 . . . . .	24.705	12.749:969\$000	\$871
1913 . . . . .	29.337	19.499:491\$000	\$836
1914 . . . . .	26.980	13.705:840\$000	\$874
1915 . . . . .	27.096	10.327:856\$000	\$835

## Movimento marítimo

A importação e exportação effectuaram-se pelo modo indicado nos seguintes quadros do movimento marítimo:

MOVIMENTO

**Resumo das entradas de embarcações a vapor e á vela (reunidas), de longo curso**  
( INCLUSIVE VIAGENS

PORTOS DE ENTRADA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Território Federal :</b>						
Cruzeiro do Sul . . . . .	30	33	7.105	6.295	—	—
Senna Madureira . . . . .	—	145	—	11.523	—	—
Porto Acre . . . . .	130	211	14.755	18.648	—	—
Apaporys . . . . .	34	24	2.332	764	—	—
Içá . . . . .	—	2	—	195	—	9
<b>Total . . . . .</b>	<b>244</b>	<b>415</b>	<b>24.242</b>	<b>37.426</b>	<b>—</b>	<b>9</b>
<b>Amazonas:</b>						
Porto Velho . . . . .	97	78	32.753	23.955	1	—
Manãos . . . . .	852	854	256.446	241.112	79	52
Itacoatiara . . . . .	429	507	156.072	190.093	41	24
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.388</b>	<b>1.449</b>	<b>445.271</b>	<b>461.165</b>	<b>121</b>	<b>76</b>
<b>Pará:</b>						
Obidos . . . . .	433	361	146.093	178.310	12	—
Belém . . . . .	405	398	342.350	362.930	177	128
<b>Total . . . . .</b>	<b>838</b>	<b>759</b>	<b>488.446</b>	<b>541.270</b>	<b>189</b>	<b>128</b>
<b>Maranhão:</b>						
Maranhão . . . . .	153	149	209.974	191.399	38	31
Tutoya . . . . .	209	220	85.724	92.699	26	18
<b>Total . . . . .</b>	<b>362</b>	<b>369</b>	<b>295.698</b>	<b>284.098</b>	<b>64</b>	<b>49</b>
<b>Piauhay:</b>						
Parnahyha . . . . .	292	239	39.859	43.598	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>292</b>	<b>239</b>	<b>39.859</b>	<b>43.598</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Ceará:</b>						
Camocim . . . . .	118	156	52.398	59.694	1	—
Acarahú . . . . .	38	48	8.442	5.858	—	—
Fortaleza . . . . .	269	257	331.376	294.924	54	32
Aracaty . . . . .	81	110	45.551	60.249	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>506</b>	<b>601</b>	<b>437.767</b>	<b>420.725</b>	<b>55</b>	<b>32</b>

# MARITIMO

e de cabotagem, nos portos do Brazil, de janeiro a dezembro de 1914 e 1915  
 REPETIDAS, POR PORTOS )

GEIRAS		TOTAL				PORTOS DE ENTRADAS
Tonelagem		Numero		Tonelagem		
1914	1915	1914	1915	1914	1915	
—	—	30	33	7.105	6.295	<b>Territorio Federal:</b>
—	—	—	145	—	11.523	Cruzeiro do Sul:
—	—	180	211	14.755	18.648	Senna Madureira.
—	—	34	24	2.382	704	Porto Acre.
—	925	—	11	—	1.121	Apaporys.
—	925	244	424	24.242	38.351	Içá.
						<b>Total.</b>
						<b>Amazonas:</b>
794	—	98	78	33.547	26.955	Porto Velho.
197.406	123.026	941	916	453.552	367.138	Manáos.
411.683	64.330	470	531	267.755	254.423	Itacoatiara.
<b>309.583</b>	<b>187.356</b>	<b>1.509</b>	<b>1.525</b>	<b>754.854</b>	<b>648.521</b>	<b>Total.</b>
						<b>Pará:</b>
31.287	—	445	361	177.383	178.340	Obidos.
450.034	308.515	532	526	792.384	671.445	Belém.
<b>481.321</b>	<b>308.515</b>	<b>1.027</b>	<b>887</b>	<b>969.767</b>	<b>849.785</b>	<b>Total.</b>
						<b>Maranhão:</b>
76.339	42.845	191	180	286.313	234.244	Maranhão.
57.558	36.335	235	238	143.282	129.034	Tutoya.
<b>133.897</b>	<b>79.180</b>	<b>426</b>	<b>418</b>	<b>429.595</b>	<b>363.278</b>	<b>Total.</b>
						<b>Piauhý:</b>
—	—	292	239	39.839	43.598	Parnahyba.
—	—	292	239	39.889	43.598	<b>Total.</b>
						<b>Ceará:</b>
765	—	119	156	53.163	59.694	Camocim.
—	—	38	48	8.442	5.858	Acarahú.
116.804	71.009	323	319	448.180	365.933	Fortaleza.
—	—	81	110	45.551	60.249	Aracaty.
<b>117.569</b>	<b>71.009</b>	<b>561</b>	<b>633</b>	<b>555.336</b>	<b>491.734</b>	<b>Total.</b>

PORTOS DE ENTRADA	NACIONAIS				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Rio Grande do Norte:</b>						
Mossoró . . . . .	255	291	80.371	102.352	3	—
Macão . . . . .	329	311	89.370	103.776	—	—
Natal . . . . .	364	372	221.726	220.396	36	10
<b>Total . . . . .</b>	<b>948</b>	<b>974</b>	<b>394.476</b>	<b>426.524</b>	<b>39</b>	<b>10</b>
<b>Parahyba:</b>						
Parahyba . . . . .	274	280	261.085	261.335	50	21
<b>Total . . . . .</b>	<b>274</b>	<b>289</b>	<b>261.085</b>	<b>261.335</b>	<b>50</b>	<b>21</b>
<b>Pernambuco:</b>						
Recife . . . . .	703	787	570.873	604.117	438	317
<b>Total . . . . .</b>	<b>703</b>	<b>787</b>	<b>570.873</b>	<b>604.117</b>	<b>438</b>	<b>317</b>
<b>Alagoas:</b>						
Porto Calvo . . . . .	67	57	1.002	776	—	—
Maceió . . . . .	465	522	429.258	409.652	68	54
Penedo . . . . .	204	220	45.048	41.359	1	1
<b>Total . . . . .</b>	<b>736</b>	<b>799</b>	<b>475.398</b>	<b>451.787</b>	<b>63</b>	<b>55</b>
<b>Sergipe:</b>						
Aracajú . . . . .	201	186	92.899	87.294	7	—
S. Christovão . . . . .	9	3	3.657	2.187	—	—
Estancia . . . . .	73	70	19.825	20.896	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>283</b>	<b>259</b>	<b>116.381</b>	<b>110.377</b>	<b>7</b>	<b>—</b>
<b>Bahia:</b>						
Bahia . . . . .	592	568	618.180	592.461	533	397
Ilhéos . . . . .	522	574	111.035	111.414	—	—
Cannavieiras . . . . .	71	76	15.076	14.710	—	—
Alcobaça . . . . .	27	50	3.444	1.168	—	—
Caravellas . . . . .	89	116	43.573	36.391	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.301</b>	<b>1.384</b>	<b>789.008</b>	<b>756.174</b>	<b>533</b>	<b>397</b>
<b>Espirito Santo:</b>						
Barra de S. Matheus . . . . .	40	53	7.346	5.646	—	—
Santa Cruz . . . . .	64	65	1.286	1.205	—	—
Victoria . . . . .	665	695	402.532	390.160	104	45



PORTOS DE ENTRADA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagen		Numero	
	1914	1915	19.4	1915	1914	1915
Guarapary . . . . .	26	457	9.750	9.456	—	—
Benevente . . . . .	122	147	21.113	14.323	—	—
Piuma . . . . .	125	133	19.133	19.739	—	—
Itapemirim . . . . .	100	75	26.766	20.621	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.202</b>	<b>1.335</b>	<b>487.923</b>	<b>461.150</b>	<b>104</b>	<b>45</b>
<b>Estado do Rio:</b>						
S. João da Barra . . . . .	117	116	20.365	13.210	—	—
Macahé . . . . .	224	216	6.646	7.945	—	—
Cabo Frio . . . . .	624	555	62.277	43.546	—	—
Angra dos Reis . . . . .	132	140	57.507	59.328	—	—
Paraty . . . . .	77	133	23.924	60.330	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.174</b>	<b>1.160</b>	<b>175.719</b>	<b>189.478</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Capital Federal:</b>						
Porto do Rio de Janeiro . . . . .	1.302	1.302	896.205	908.616	1.540	1.316
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.302</b>	<b>1.392</b>	<b>896.205</b>	<b>908.616</b>	<b>1.540</b>	<b>1.316</b>
<b>São Paulo:</b>						
Ubatuba . . . . .	50	122	21.515	57.015	—	—
Caraguatatuba . . . . .	123	133	65.729	57.948	—	—
Villa Bella . . . . .	123	133	65.279	57.913	—	—
S. Sebastião . . . . .	123	130	65.729	61.251	—	—
Santos . . . . .	610	593	537.730	526.337	1.042	799
Iguape . . . . .	117	113	61.314	59.629	—	—
Canandá . . . . .	130	123	63.565	59.942	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.285</b>	<b>1.332</b>	<b>881.311</b>	<b>880.070</b>	<b>1.042</b>	<b>799</b>
<b>Paraná:</b>						
Guarakessaba . . . . .	60	—	507	—	—	—
Antonina . . . . .	220	239	213.289	225.761	41	71
Paranaguá . . . . .	473	454	389.967	342.031	106	104
Guaratuba . . . . .	46	33	714	579	—	—
Foz de Iguassú . . . . .	—	—	—	—	181	188
<b>Total . . . . .</b>	<b>804</b>	<b>731</b>	<b>604.567</b>	<b>568.383</b>	<b>328</b>	<b>363</b>
<b>Santa Catharina:</b>						
S. Francisco . . . . .	478	449	191.401	181.174	39	27
Itajahy . . . . .	427	395	129.846	131.461	8	3
Florianopolis . . . . .	581	649	293.915	347.396	39	28



PORTOS DE ENTRADA	NACIONAES				ESTRAN	
	<i>Numero</i>		<i>Tonelagem</i>		<i>Numero</i>	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
Imbituba . . . . .	—	71	—	60.768	—	—
Laguna . . . . .	188	219	30.722	51.108	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.675</b>	<b>1.783</b>	<b>648.884</b>	<b>774.907</b>	<b>86</b>	<b>85</b>
<b>Rio Grande do Sul :</b>						
Rio Grande . . . . .	301	296	279.133	260.400	183	100
Pelotas . . . . .	210	197	200.431	183.047	18	10
Porto Alegre . . . . .	779	695	298.370	280.135	21	23
Santa Victoria do Palmar . .	294	388	21.149	26.527	10	17
Jaguarão . . . . .	213	772	46.679	48.397	—	—
Uruguayana . . . . .	492	382	10.514	3.563	157	97
Itaqui . . . . .	33	81	3.724	4.695	—	14
S. Borja . . . . .	116	71	6.971	1.606	—	1
<b>Total . . . . .</b>	<b>2.468</b>	<b>2.393</b>	<b>866.991</b>	<b>808.370</b>	<b>394</b>	<b>261</b>
<b>Matto Grosso:</b>						
Corumbá . . . . .	39	19	14.226	5.912	73	82
Porto Murtinho . . . . .	39	15	13.959	5.001	78	77
<b>Total . . . . .</b>	<b>78</b>	<b>34</b>	<b>28.185</b>	<b>10.913</b>	<b>151</b>	<b>159</b>
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>17.863</b>	<b>18.504</b>	<b>8.928.319</b>	<b>9.000.513</b>	<b>5.210</b>	<b>4.095</b>
Sendo : {						
{ a vapor . . . . .	13.094	13.865	8.717.146	8.817.519	4.809	3.778
{ á vela . . . . .	4.769	4.639	211.173	182.994	401	317



MOVIMENTO

**Resumo das saídas de embarcações a vapor e á vela (reunidas), de longo curso**

(INCLUSIVE VIAGENS)

PORTOS DE SAHIDA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Territorio Federal :</b>						
Cruzeiro do Sul . . . . .	31	33	7.931	6.295	—	—
Senna Madureira . . . . .	—	145	—	11.523	—	—
Porto Acre . . . . .	179	211	14.359	18.648	—	—
Apaporys . . . . .	31	24	2.382	734	—	—
Içá . . . . .	—	2	—	106	—	9
<b>Total . . . . .</b>	<b>247</b>	<b>415</b>	<b>24.672</b>	<b>37.426</b>	<b>—</b>	<b>9</b>
<b>Amazonas :</b>						
Porto Velho . . . . .	97	78	32.753	26.955	1	—
Manáos. . . . .	854	864	253.400	246.093	79	52
Itacoatiara . . . . .	429	507	156.072	190.098	41	24
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.380</b>	<b>1.449</b>	<b>442.235</b>	<b>463.146</b>	<b>121</b>	<b>76</b>
<b>Pará :</b>						
Obidos . . . . .	433	361	146.096	173.340	12	—
Belem . . . . .	410	394	343.744	362.227	176	128
<b>Total . . . . .</b>	<b>843</b>	<b>755</b>	<b>489.840</b>	<b>540.567</b>	<b>188</b>	<b>128</b>
<b>Maranhão :</b>						
Maranhão. . . . .	153	149	209.974	191.390	37	31
Tutoya . . . . .	200	220	85.724	92.699	26	18
<b>Total . . . . .</b>	<b>362</b>	<b>369</b>	<b>295.698</b>	<b>284.098</b>	<b>63</b>	<b>49</b>
<b>Piahy :</b>						
Parnabyba. . . . .	292	239	39.839	43.598	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>292</b>	<b>239</b>	<b>39.889</b>	<b>43.598</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

# MARITIMO

## e de cabotagem, nos portos do Brazil, de janeiro a dezembro de 1914 e 1915

REPETIDAS (POR PORTOS)

GEIRAS		TOTAL				PORTOS DE SAHIDA
Tonelagem		Numero		Tonelagem		
1914	1915	1914	1915	1914	1915	
—	—	34	33	7.931	6.295	<b>Territorio Federal :</b>
—	—	—	145	—	11.523	Cruzeiro do Sul.
—	—	179	241	14.359	18.648	Senna Madureira.
—	—	34	24	2.382	764	Porto Acre.
—	925	—	11	—	1.121	Apaporys.
—	925	247	424	24.672	38.351	Içá.
						<b>Total.</b>
796	—	98	78	33.547	26.955	<b>Amazonas :</b>
197.106	123.026	933	946	450.506	369.419	Porto Velho.
141.683	64.330	470	531	267.755	254.428	Manáos.
						Itacoatiara.
<b>309.583</b>	<b>187.356</b>	<b>1.501</b>	<b>1.525</b>	<b>751.808</b>	<b>650.502</b>	<b>Total.</b>
31.287	—	445	361	177.383	178.340	<b>Pará :</b>
441.658	308.515	566	522	788.402	670.742	Obidos.
						Belem.
<b>475.945</b>	<b>308.515</b>	<b>1.031</b>	<b>883</b>	<b>965.785</b>	<b>849.082</b>	<b>Total.</b>
75.662	42.845	190	180	285.636	234.244	<b>Maranhão :</b>
57.553	36.335	235	238	143.282	129.034	Maranhão.
						Tutoya.
<b>133.220</b>	<b>79.180</b>	<b>425</b>	<b>418</b>	<b>428.918</b>	<b>363.278</b>	<b>Total.</b>
—	—	202	239	30.889	43.593	<b>Piauhv :</b>
—	—	292	239	39.889	43.598	Parnahyba.
						<b>Total.</b>

PORTOS DE SAHIDA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Ceará :</b>						
Camocim . . . . .	118	151	52.398	58.553	1	—
Acarahú . . . . .	38	48	8.442	5.858	—	—
Fortaleza . . . . .	269	257	331.376	291.924	53	33
Aracaty . . . . .	81	110	45.551	60.249	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>506</b>	<b>596</b>	<b>437.767</b>	<b>419.584</b>	<b>54</b>	<b>33</b>
<b>Rio Grande do Norte :</b>						
Mossoró . . . . .	255	292	80.371	103.099	3	—
Macão . . . . .	329	311	89.379	103.776	—	—
Natal . . . . .	364	372	224.726	220.396	36	10
<b>Total . . . . .</b>	<b>948</b>	<b>975</b>	<b>394.476</b>	<b>427.271</b>	<b>39</b>	<b>10</b>
<b>Parahyba :</b>						
Parahyba . . . . .	274	289	261.085	261.335	48	21
<b>Total . . . . .</b>	<b>274</b>	<b>289</b>	<b>261.085</b>	<b>261.335</b>	<b>48</b>	<b>21</b>
<b>Pernambuco :</b>						
Recife . . . . .	701	788	568.304	606.451	425	311
<b>Total . . . . .</b>	<b>701</b>	<b>788</b>	<b>568.304</b>	<b>606.451</b>	<b>425</b>	<b>311</b>
<b>Alagoás :</b>						
Porto Calvo . . . . .	67	57	1.092	776	—	—
Maceió . . . . .	465	522	429.258	409.652	71	55
Penedo . . . . .	204	220	45.048	41.359	1	1
<b>Total . . . . .</b>	<b>736</b>	<b>799</b>	<b>475.398</b>	<b>451.787</b>	<b>72</b>	<b>56</b>
<b>Sergipe :</b>						
Aracajú . . . . .	201	186	92.899	87.294	11	—
S. Christovão . . . . .	9	3	3.657	2.187	—	—
Estancia . . . . .	73	70	19.825	20.896	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>283</b>	<b>259</b>	<b>116.381</b>	<b>110.377</b>	<b>11</b>	<b>—</b>



PORTOS DE SAHIDA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Bahia :</b>						
Bahia . . . . .	502	560	617.919	592.092	531	392
Ilhéos . . . . .	522	574	111.035	111.414	—	—
Cannavieiras . . . . .	71	76	15.076	14.740	—	—
Alcobaça . . . . .	27	50	1.444	1.163	—	—
Caravellas . . . . .	80	116	43.273	36.391	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.301</b>	<b>1.385</b>	<b>788.747</b>	<b>756.705</b>	<b>531</b>	<b>392</b>
<b>Espirito Santo :</b>						
Barra de S. Matheus . . . . .	40	53	7.346	5.646	—	—
Santa Cruz . . . . .	64	65	1.283	1.205	—	—
Victoria . . . . .	665	605	402.532	390.160	104	45
Guarapary . . . . .	26	157	9.750	9.456	—	—
Benevente . . . . .	182	147	21.113	14.323	—	—
Piuma . . . . .	125	138	10.133	19.739	—	—
Itapemirim . . . . .	100	75	26.766	20.621	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.202</b>	<b>1.335</b>	<b>487.923</b>	<b>461.150</b>	<b>104</b>	<b>45</b>
<b>Estado do Rio :</b>						
S. João da Barra . . . . .	117	116	20.365	18.210	—	—
Macahé . . . . .	224	216	6.646	7.945	—	—
Cabo Frio . . . . .	624	555	62.277	43.546	—	—
Angra dos Reis . . . . .	132	140	57.507	50.388	—	—
Paraty . . . . .	77	133	28.924	60.389	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.174</b>	<b>1.160</b>	<b>175.719</b>	<b>189.478</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Capital Federal :</b>						
Porto do Rio de Janeiro . . . . .	1.308	1.380	905.740	887.093	1.556	1.818
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.308</b>	<b>1.380</b>	<b>905.740</b>	<b>887.093</b>	<b>1.556</b>	<b>1.818</b>
<b>S. Paulo :</b>						
Ubatuba . . . . .	59	122	21.515	57.015	—	—
Caraguatatuba . . . . .	123	133	65.729	57.948	—	—
Villa Bella . . . . .	123	133	65.729	57.948	—	—



PORTOS DE SAHIDA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
S. Sebastião . . . . .	123	130	65.729	61.251	—	—
Santos . . . . .	610	599	536.898	531.720	1.044	796
Iguape . . . . .	117	113	61.314	59.629	—	—
Cananéa . . . . .	130	123	63.565	59.942	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.285</b>	<b>1.353</b>	<b>880.479</b>	<b>885.453</b>	<b>1.044</b>	<b>798</b>
<b>Paraná:</b>						
Guarakessaba . . . . .	60	—	597	—	—	—
Antonina . . . . .	220	239	213.259	225.761	41	68
Paranaguá . . . . .	478	452	389.967	339.808	108	101
Guaratuba . . . . .	46	38	714	579	—	—
Foz do Iguassú . . . . .	—	—	—	—	151	187
<b>Total . . . . .</b>	<b>804</b>	<b>739</b>	<b>604.567</b>	<b>566.148</b>	<b>330</b>	<b>356</b>
<b>Santa Catharina:</b>						
S. Francisco . . . . .	478	411	191.401	180.004	39	27
Itajahy . . . . .	427	393	129.846	130.991	8	3
Florianopolis . . . . .	584	645	236.915	347.123	38	28
Imbituba . . . . .	—	71	—	60.768	—	—
Laguna . . . . .	186	219	30.722	54.108	—	—
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.675</b>	<b>1.766</b>	<b>648.884</b>	<b>772.994</b>	<b>85</b>	<b>58</b>
<b>Rio Grande do Sul:</b>						
Rio Grande . . . . .	303	298	231.916	260.948	195	90
Pelotas . . . . .	212	192	203.528	178.058	19	9
Porto Alegre . . . . .	779	670	298.370	273.105	22	22
Santa Victoria . . . . .	294	382	21.119	25.262	10	17
Jaguarão . . . . .	213	277	46.679	48.397	—	—
Uruguayana . . . . .	492	374	10.544	3.473	157	97
Iaquy . . . . .	63	84	3.724	4.625	—	14
S. Borja . . . . .	116	74	6.971	1.606	—	1
<b>Total . . . . .</b>	<b>2.472</b>	<b>2.351</b>	<b>872.821</b>	<b>796.544</b>	<b>403</b>	<b>259</b>

GEIRAS		TOTAL				PORTOS DE SAHIDA
Tonelagem		Numero		Tonelagem		
1914	1915	1914	1915	1914	1915	
—	—	123	130	65.729	61.251	S. Sebastião.
3.816.296	2.645.406	1.654	1.397	4.353.194	3.177.126	Santos.
—	—	117	113	61.314	59.629	Iguape.
—	—	130	123	63.565	59.942	Cananéa.
<b>3.816.296</b>	<b>2.645.406</b>	<b>2.329</b>	<b>2.151</b>	<b>4.696.775</b>	<b>3.530.859</b>	<b>Total.</b>
—	—	60	—	597	—	<b>Paraná:</b>
34.221	44.607	261	307	247.540	270.368	Guarakessaba.
150.773	79.641	586	553	540.740	419.449	Antonina.
—	—	46	38	714	579	Paranaguá.
30.693	27.641	181	187	30.093	27.641	Guaratuba.
<b>215.087</b>	<b>151.889</b>	<b>1.134</b>	<b>1.085</b>	<b>819.654</b>	<b>718.037</b>	<b>Total.</b>
74.890	39.880	517	468	266.291	219.884	<b>Santa Catharina:</b>
7.326	787	435	393	137.172	131.778	S. Francisco.
49.033	24.840	622	673	345.948	371.933	Itajahy.
—	—	—	71	—	60.768	Florianopolis.
—	—	186	219	30.722	54.108	Imbituba.
<b>131.249</b>	<b>65.477</b>	<b>1.760</b>	<b>1.824</b>	<b>780.133</b>	<b>838.471</b>	<b>Total.</b>
260.648	105.981	498	397	542.564	366.929	<b>Rio Grande do Sul:</b>
4.053	4.065	231	201	207.581	182.123	Rio Grande.
12.566	12.714	801	692	310.936	285.819	Pelotas.
400	680	304	399	21.519	26.942	Porto Alegre.
—	—	213	277	46.679	43.397	Santa Victoria.
14.289	7.441	649	471	24.733	10.914	Jaguarão.
—	367	63	98	3.724	5.062	Uruguayana.
—	12	116	75	6.971	1.618	Itaquy.
<b>291.936</b>	<b>131.260</b>	<b>2.875</b>	<b>2.610</b>	<b>1.164.757</b>	<b>927.804</b>	<b>Total.</b>

PORTOS DE SAHIDA	NACIONAES				ESTRAN	
	Numero		Tonelagem		Numero	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Matto Grosso:</b>						
Corumbá . . . . .	39	49	11.226	5.942	73	82
Porto Murtinho . . . . .	39	15	13.959	5.001	78	77
<b>Total . . . . .</b>	<b>78</b>	<b>34</b>	<b>28.185</b>	<b>10.943</b>	<b>151</b>	<b>159</b>
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>17.871</b>	<b>18.426</b>	<b>8.938.800</b>	<b>8.972.148</b>	<b>5.225</b>	<b>4.078</b>
<b>Sendo:</b> { a vapor . . . . .	<b>13.103</b>	<b>13.821</b>	<b>8.727.803</b>	<b>8.790.891</b>	<b>4.794</b>	<b>3.775</b>
{ á vela . . . . .	<b>4.768</b>	<b>4.605</b>	<b>210.997</b>	<b>181.257</b>	<b>431</b>	<b>303</b>

GEIRAS		TOTAL				PORTOS DE SAHIDA
Tonelagem		Numero		Tonelagem		
1914	1915	1914	1915	1914	1915	
						<b>Matto Grosso:</b>
22.569	23.406	112	101	36.795	29.348	Corumbá.
23.594	22.293	117	92	37.553	27.294	Porto Murтинho.
<b>46.163</b>	<b>45.699</b>	<b>229</b>	<b>193</b>	<b>74.348</b>	<b>56.642</b>	<b>Total.</b>
<b>14.865.695</b>	<b>10.499.652</b>	<b>23.096</b>	<b>22.504</b>	<b>23.804.495</b>	<b>19.471.800</b>	<b>Total geral.</b>
<b>14.662.053</b>	<b>10.282.216</b>	<b>17.897</b>	<b>17.596</b>	<b>23.389.856</b>	<b>19.073.107</b>	Sendo { a vapor. á vela.
<b>203.642</b>	<b>217.436</b>	<b>5.199</b>	<b>4.908</b>	<b>414.639</b>	<b>398.693</b>	

## MOVIMENTO MARITIMO

Resumo das entradas e saídas de embarcações a vapor e á vela (reunidas), de longo curso e de cabotagem, nos portos do Brazil, de janeiro a dezembro de 1914 e 1915

(inclusive viagens repetidas, por bandeiras)

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAHIDAS			
	Numero		Tonelagem		Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
Allema . . . . .	862	—	2.832.971	—	825	2	2.703.205	6.228
Argentina . . . . .	609	642	212.674	256.172	610	633	212.717	250.168
Austro-Hungara . . . . .	105	—	306.181	—	102	—	295.925	—
Belga . . . . .	47	3	97.576	7.242	48	3	99.551	7.442
Boliviana . . . . .	1	—	100	—	1	—	100	—
Chilena . . . . .	1	2	59	5.000	1	2	59	5.000
Cubana . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarqueza . . . . .	30	82	27.279	124.840	28	84	24.126	128.054
Franceza . . . . .	339	308	1.182.981	1.032.680	341	308	1.189.344	1.034.253
Gregã . . . . .	4	16	9.035	31.060	4	16	9.035	31.060
Hespanhola . . . . .	83	79	262.798	260.066	84	78	264.810	256.399
Hollandeza . . . . .	201	344	819.761	1.602.393	201	345	817.906	1.607.405
Ingleza . . . . .	2.218	1.581	7.693.144	5.053.950	2.242	1.579	7.747.057	5.063.753
Italiana . . . . .	253	305	855.817	991.326	266	303	370.441	992.378
Japoneza . . . . .	2	—	7.124	—	2	—	7.124	—
Mexicana . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—
Norte-Americana . . . . .	43	191	139.492	417.551	44	190	139.957	440.510
Norueguesa . . . . .	169	198	216.361	311.103	183	192	229.603	333.120
Paraguaya . . . . .	94	150	20.411	33.240	94	150	20.411	33.240
Peruana . . . . .	—	10	—	3.008	—	10	—	3.008
Portuguesa . . . . .	6	11	3.248	4.634	4	11	2.506	5.958
Rumaica . . . . .	—	1	—	1.900	—	1	—	1.900
Russa . . . . .	14	5	8.331	13.458	13	6	7.269	14.511
Sueca . . . . .	77	111	168.635	244.577	78	115	168.860	248.407
Uruguaya . . . . .	52	50	52.761	31.058	54	50	55.689	31.058
<b>Total de estrangeiros . . . . .</b>	<b>5.210</b>	<b>4.095</b>	<b>14.917.739</b>	<b>10.494.258</b>	<b>5.225</b>	<b>4.078</b>	<b>14.865.695</b>	<b>10.499.652</b>
<b>Brazileiras . . . . .</b>	<b>17.833</b>	<b>18.504</b>	<b>3.928.319</b>	<b>9.000.513</b>	<b>17.671</b>	<b>18.426</b>	<b>8.938.800</b>	<b>8.972.148</b>
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>23.073</b>	<b>22.599</b>	<b>23.846.058</b>	<b>19.494.771</b>	<b>23.096</b>	<b>22.504</b>	<b>23.804.495</b>	<b>19.471.800</b>
<b>Sendo</b> { a vapor . . . . .	<b>17.903</b>	<b>17.643</b>	<b>23.460.449</b>	<b>19.078.892</b>	<b>17.897</b>	<b>17.596</b>	<b>23.389.856</b>	<b>19.073.107</b>
{ á vela . . . . .	<b>5.170</b>	<b>4.956</b>	<b>385.609</b>	<b>415.879</b>	<b>5.199</b>	<b>4.908</b>	<b>414.639</b>	<b>398.693</b>

## MOVIMENTO MARITIMO POR EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO

Resumo das entradas de embarcações a vapor e á vela, de longo curso e de cabotagem,  
nos portos do Brazil, de janeiro a dezembro de 1914 e 1915

(INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

EMPRESAS	ENTRADAS			
	Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915
<b>Brazilleiras :</b>				
Lloyd Brazilleiro . . . . .	3.345	3.160	3.387.804	3.544.500
Companhia Nacional de Navegação Costeira. . . . .	2.479	2.998	2.199.759	2.701.217
» Comercio e Navegação . . . . .	1.101	1.203	1.236.893	1.289.333
Amazon River Steam Navigation Company, Limited.	638	670	251.760	294.275
Empreza Navegação Sml Rio-Grandense . . . . .	63	39	84.927	40.318
Companhia de Navegação Bahiana . . . . .	459	330	176.434	134.794
» Paulista de Navegação e Commercio . . . . .	8	—	11.240	—
Lloyd Espirito Santense . . . . .	19	9	14.189	6.723
Empreza Brasileira de Navegação. . . . .	243	234	134.595	121.990
» de Navegação L. Lorenizen . . . . .	43	—	17.461	—
» » » Hepeck. . . . .	661	587	124.561	102.602
» » » do Maranhão. . . . .	215	134	95.110	50.214
» » » Rio e S. Paulo . . . . .	229	—	57.937	—
» » » S. João da Barra e Campos . . . . .	218	158	67.130	42.881
Companhia de Navegação do Rio Parahyba . . . . .	213	236	19.564	28.967
» » » Amazonas. . . . .	—	—	—	—
» » » Jaguarense. . . . .	107	95	28.477	25.095
» Paulista de Madeiras . . . . .	—	—	—	—
» Commercio de Sal. . . . .	13	—	2.880	—
» de Navegação Barbará & Filhos. . . . .	157	33	10.669	476
Madeira-Mamoré Railway . . . . .	—	—	—	—
Diversas a vapor. . . . .	2.872	3.979	295.756	425.134
» á vela . . . . .	4.769	4.639	211.173	182.994
<b>Total. . . . .</b>	<b>17.863</b>	<b>18.504</b>	<b>8.928.319</b>	<b>9.000.513</b>
<b>Allemãs :</b>				
Hamburg S. Dampschiffart Gesellschaft. . . . .	415	—	1.409.646	—
Hamburg America Line. . . . .	232	—	778.880	—
Norddeutscher Lloyd. . . . .	138	—	516.705	—
H. C. Horn. . . . .	18	—	21.825	—
Diversas a vapor . . . . .	36	—	96.844	—
» á vela. . . . .	23	—	9.071	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>862</b>	<b>—</b>	<b>2.832.971</b>	<b>—</b>

EMPRESAS	ENTRADAS			
	Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915
<b>Argentinas :</b>				
Compañía Argentina di Navigation Sud Atlantica. . .	145	156	109.299	114.146
Marina Mercante Argentina . . . . .	16	28	9.477	16.904
Vierci & Hermanos. . . . .	3	21	768	1.498
C. N. Ferro Carril Noroeste Argentina. . . . .	54	34	8.037	5.366
C. A. Nicola Mihanovich. . . . .	64	49	21.194	11.511
Diversas a vapor. . . . .	212	314	52.479	100.371
> á vela. . . . .	115	40	11.420	3.376
<b>Total. . . . .</b>	<b>609</b>	<b>642</b>	<b>212.674</b>	<b>256.172</b>
<b>Austro-Hungaras :</b>				
Unione Austriaca di Navigation . . . . .	66	—	232.285	—
Royal Hungarian Sea Navigation Co, «Adria» . . .	37	—	68.970	—
Diversas a vapor. . . . .	2	—	4.926	—
> á vela. . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>105</b>	<b>—</b>	<b>306.181</b>	<b>—</b>
<b>Belgas :</b>				
Diversas a vapor. . . . .	46	3	97.380	7.242
> á vela . . . . .	1	—	196	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>47</b>	<b>3</b>	<b>97.576</b>	<b>7.242</b>
<b>Bolivianas :</b>				
Diversas a vapor. . . . .	—	—	—	—
> á vela. . . . .	1	—	100	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>1</b>	<b>—</b>	<b>100</b>	<b>—</b>
<b>Chilenas :</b>				
Diversas a vapor. . . . .	1	2	59	5.000
> á vela. . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>59</b>	<b>5.000</b>
<b>Dinamarquezas :</b>				
Diversas a vapor. . . . .	13	63	22.046	121.553
> á vela. . . . .	17	14	5.233	3.381
<b>Total. . . . .</b>	<b>30</b>	<b>82</b>	<b>27.279</b>	<b>124.840</b>

EMPRESAS	ENTRADAS			
	Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915
<b>Francesas :</b>				
Compagnie de Navigation Sud-Atlantique . . . . .	134	122	506.431	430.740
Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur.	94	63	207.290	174.212
Compagnie Française de Navigation des Chargeurs Réunis. . . . .	82	80	323.617	297.329
Compagnie de Navigation France Amérique . . . . .	2	9	4.960	22.306
C. G. Transatlantique . . . . .	—	21	—	72.817
Diversas a vapor. . . . .	24	9	73.417	26.858
> á vela . . . . .	3	4	2.566	8.418
<b>Total. . . . .</b>	<b>339</b>	<b>308</b>	<b>1.182.981</b>	<b>1.032.680</b>
<b>Gregas :</b>				
Diversas a vapor. . . . .	4	16	9.035	34.060
> á vela . . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>9.035</b>	<b>34.060</b>
<b>Hespanholas :</b>				
S. en C. Pinillos, Izquierdo y Compañía . . . . .	38	28	125.071	126.604
Compañía Transatlantica . . . . .	49	49	137.095	123.998
Diversas a vapor. . . . .	1	2	1.632	4.464
> á vela . . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>83</b>	<b>79</b>	<b>263.798</b>	<b>260.066</b>
<b>Hollandezas :</b>				
Koninklyjke Hollandsche Lloyd. . . . .	152	274	773.670	1.443.506
Diversas a vapor. . . . .	45	69	45.152	153.702
> á vela . . . . .	4	1	939	185
<b>Total. . . . .</b>	<b>201</b>	<b>344</b>	<b>819.761</b>	<b>1.602.393</b>
<b>Inglezas :</b>				
Royal Mail Steam Packet Company. . . . .	333	246	2.231.680	1.524.394
Lamport & Holt, Limited. . . . .	316	232	1.206.406	865.897
Booth Steam Ship Co., Limited. . . . .	343	296	858.718	709.304
Pacific Steam Navigation Company . . . . .	125	63	752.637	264.477
Prince Line, Limited. . . . .	174	113	423.924	216.019
Harrison Line . . . . .	100	70	233.926	165.130

EMPRESAS	ENTRADAS			
	Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915
White Star Line . . . . .	5	1	36.487	7.826
H. & W. Nelson, Limited. . . . .	11	3	43.646	14.168
Wilcome Steam Co., Limited . . . . .	2	—	964	—
Diversas a vapor. . . . .	692	478	1.809.028	1.260.111
> á vela . . . . .	107	89	35.728	26.624
<b>Total. . . . .</b>	<b>2.218</b>	<b>1.581</b>	<b>7.693.144</b>	<b>5.053.950</b>
<b>Italianas :</b>				
Navigazione Generale Italiana. . . . .	67	71	266.427	307.408
Società di Navigazione Lloyd Italiano . . . . .	34	59	127.518	192.527
La Veloce Navigazione Italiana . . . . .	27	13	94.076	51.639
Lloyd Sabaudó S. A. per Azione . . . . .	24	28	118.013	134.517
Società di Navigazione a vap. « Italia » . . . . .	29	26	81.587	71.424
Soc. Anon. Lloyd del Pacifico. . . . .	15	30	32.284	67.101
C. T. Italiana . . . . .	—	20	—	62.087
La Ligure Braziliána. . . . .	17	—	52.772	—
Diversas a vapor. . . . .	31	53	73.953	106.236
> á vela . . . . .	9	5	9.187	5.357
<b>Total. . . . .</b>	<b>253</b>	<b>305</b>	<b>855.817</b>	<b>994.326</b>
<b>Japonezas :</b>				
Diversas a vapor . . . . .	2	—	7.124	—
> á vela . . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>2</b>	<b>—</b>	<b>7.124</b>	<b>—</b>
<b>Mexicanas :</b>				
Diversas a vapor. . . . .	—	—	—	—
> á vela . . . . .	—	—	—	—
<b>Total. . . . .</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Norte-americanas :</b>				
American Hawaian Steamship Co. . . . .	—	37	—	145.600
American Line. . . . .	—	1	—	7.927
Diversas a vapor . . . . .	39	57	137.981	131.285
> á vela . . . . .	4	99	1.511	112.739
<b>Total. . . . .</b>	<b>43</b>	<b>194</b>	<b>139.492</b>	<b>447.551</b>

EMPRESAS	ENTRADAS			
	Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915
<b>Norueguesas:</b>				
Diversas a vapor . . . . .	84	119	136.083	277.933
> á vela . . . . .	85	49	80.278	63.170
<b>Total.</b> . . . . .	<b>169</b>	<b>198</b>	<b>216.361</b>	<b>341.103</b>
<b>Paraguayas:</b>				
C. A. Nicola Mianovich . . . . .	32	50	8.752	14.292
Vierci & Hermanos. . . . .	41	84	8.133	16.802
Diversas a vapor. . . . .	12	16	2.678	2.146
> á vela . . . . .	6	—	845	—
<b>Total.</b> . . . . .	<b>94</b>	<b>150</b>	<b>20.411</b>	<b>33.240</b>
<b>Peruanas:</b>				
Diversas a vapor. . . . .	—	10	—	3.008
> á vela . . . . .	—	—	—	—
<b>Total.</b> . . . . .	<b>—</b>	<b>10</b>	<b>—</b>	<b>3.008</b>
<b>Portuguezas:</b>				
Diversas a vapor . . . . .	—	—	—	—
> á vela . . . . .	6	11	3.248	4.634
<b>Total.</b> . . . . .	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>3.248</b>	<b>4.634</b>
<b>Rumaicas:</b>				
Diversas a vapor . . . . .	—	1	—	1.900
> á vela . . . . .	—	—	—	—
<b>Total.</b> . . . . .	<b>—</b>	<b>1</b>	<b>—</b>	<b>1.900</b>
<b>Russas:</b>				
Diversas a vapor. . . . .	—	3	—	10.591
> á vela. . . . .	14	2	8.331	2.867
<b>Total.</b> . . . . .	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>8.331</b>	<b>13.458</b>
<b>Suecas:</b>				
Axel Johnson. . . . .	69	99	155.938	233.334
Diversas a vapor . . . . .	5	15	10.435	21.243
> á vela. . . . .	3	—	2.262	—
<b>Total.</b> . . . . .	<b>77</b>	<b>114</b>	<b>168.635</b>	<b>244.577</b>

EMPRESAS	ENTRADAS			
	Numero		Tonelagem	
	1914	1915	1914	1915
<b>Uruguayas:</b>				
E. Lanfranc . . . . .	23	15	41.602	27.084
Companhia Fluvial Brazil Uruguay . . . . .	6	—	3.219	—
Diversas a vapor . . . . .	20	33	4.419	5.293
>    à vela . . . . .	3	2	3.521	1.681
<b>Total . . . . .</b>	<b>52</b>	<b>50</b>	<b>52.761</b>	<b>34.058</b>
<b>Total geral . . . . .</b>	<b>23.073</b>	<b>22.599</b>	<b>23.846.058</b>	<b>19.494.771</b>

## Movimento bancario

Os quadros seguintes demonstram o movimento bancario :

## Movimento do activo e passivo em 31 de dezembro de 1915 dos bancos nacionaes e

ACTIVO	VALORES EM									
	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Amazonas:</b>										
London and Brazilian Bank.	--	--	--	--	16	16	1.859	1.216	--	--
<b>Total.....</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>1.859</b>	<b>1.216</b>	<b>--</b>	<b>--</b>
<b>Pará:</b>										
London and Brazilian Bank.	--	--	--	49	1.095	746	2.401	2.173	1.894	1.164
London and River Plate Bank	--	--	35	32	541	443	3.253	3.464	1.812	1.021
Banco do Pará.....	--	--	835	663	990	1.571	663	859	2.318	2.829
Banco Commercial do Pará.	--	--	339	466	1.447	1.996	557	709	2.704	2.523
Banco Credito Popular do Pará.....	--	--	133	119	583	636	198	113	1.461	1.502
<b>Total.....</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>1.345</b>	<b>1.329</b>	<b>4.656</b>	<b>5.392</b>	<b>7.072</b>	<b>7.323</b>	<b>10.189</b>	<b>9.039</b>
<b>Maranhão:</b>										
Banco do Maranhão.....	1.650	1.650	655	669	609	--	--	--	134	415
Banco Commercial do Maranhão.....	649	649	986	559	--	--	--	--	648	375
<b>Total.....</b>	<b>2.299</b>	<b>2.299</b>	<b>1.641</b>	<b>1.628</b>	<b>609</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>782</b>	<b>790</b>
<b>Ceará:</b>										
London and Brazilian Bank.	--	--	53	171	1.043	610	4.438	3.349	1.470	560
Banco do Ceará.....	400	400	1.381	1.429	322	424	--	--	136	124
<b>Total.....</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>1.434</b>	<b>1.600</b>	<b>1.365</b>	<b>1.034</b>	<b>4.438</b>	<b>3.349</b>	<b>1.606</b>	<b>684</b>
<b>Pernambuco:</b>										
London and Brazilian Bank..	--	--	2.494	3.573	3.039	2.317	8.146	6.710	3.872	2.605
London and River Plate Bank	--	--	1.839	4.754	2.144	1.407	3.699	7.577	6.063	7.306
Banco do Recife.....	1.000	1.000	5.291	9.469	3.993	5.266	13.712	14.786	--	--
Banco Auxiliar do Commercio	401	400	1.155	2.355	396	357	1.265	2.462	--	--
<b>Total.....</b>	<b>1.401</b>	<b>1.400</b>	<b>10.779</b>	<b>20.154</b>	<b>9.602</b>	<b>9.847</b>	<b>31.822</b>	<b>31.535</b>	<b>9.935</b>	<b>9.911</b>
<b>Bahia:</b>										
London and Brazilian Bank.	--	--	700	639	2.737	2.110	3.492	2.607	2.513	2.647
The British Bank of South America.....	--	--	440	1.599	4.281	3.339	3.852	4.542	6.833	5.880

estrangeiros que funcionam na Republica, comparado com igual data do anno passado

CONTOS DE KÉIS

Valores depositados		Caixa matriz, filiaes e correspondentes		Títulos e fundos pertencentes ao Banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
5.426	5.390	1.023	706	—	—	—	—	1.545	2.312	380	339	9.949	10.509
<b>5.126</b>	<b>5.390</b>	<b>1.023</b>	<b>706</b>	—	—	—	—	<b>1.545</b>	<b>2.312</b>	<b>380</b>	<b>339</b>	<b>9.949</b>	<b>10.509</b>
6.180	6.127	2.379	2.656	—	—	—	—	2.524	3.118	380	329	16.853	16.367
1.079	1.574	2.695	2.837	—	—	—	—	1.993	3.894	797	390	12.205	13.705
7.646	12.495	416	608	2.168	2.783	3.376	3.049	459	1.093	252	188	19.096	26.143
10.646	10.661	—	—	839	630	729	916	787	940	24	2.213	18.042	21.109
3.429	2.940	—	—	462	556	436	440	272	613	27	30	7.011	6.949
<b>28.920</b>	<b>33.797</b>	<b>5.490</b>	<b>6.151</b>	<b>3.469</b>	<b>4.019</b>	<b>4.541</b>	<b>4.405</b>	<b>6.035</b>	<b>9.663</b>	<b>1.491</b>	<b>3.155</b>	<b>73.207</b>	<b>84.273</b>
—	—	309	377	124	375	—	—	154	282	183	55	3.818	3.823
30	30	—	—	556	587	—	—	224	234	79	100	3.172	2.934
<b>30</b>	<b>30</b>	<b>309</b>	<b>377</b>	<b>680</b>	<b>962</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>378</b>	<b>516</b>	<b>262</b>	<b>155</b>	<b>6.990</b>	<b>6.757</b>
—	—	376	1.565	—	—	—	—	1.356	2.213	773	762	9.509	9.230
—	—	—	—	33	33	490	490	172	182	434	1.008	3.373	4.095
—	—	376	1.565	38	38	490	490	1.528	2.395	1.207	1.770	12.882	13.325
8.347	8.123	3.640	5.369	—	—	—	—	2.686	2.830	1.705	1.762	33.959	33.322
—	—	1.855	516	—	—	—	—	2.368	3.772	556	137	23.524	25.469
8.874	10.144	3.005	7.315	107	225	—	—	1.678	3.110	650	628	35.310	51.943
1.146	2.395	753	1.304	—	—	—	—	585	959	77	90	5.728	10.823
<b>18.367</b>	<b>20.663</b>	<b>9.253</b>	<b>14.504</b>	<b>107</b>	<b>225</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>7.267</b>	<b>10.701</b>	<b>2.988</b>	<b>2.617</b>	<b>101.521</b>	<b>121.557</b>
4.327	4.119	3.303	4.300	—	—	—	—	1.955	4.991	125	145	19.152	21.558
2.333	2.912	610	2.344	—	—	—	—	2.213	5.061	1.460	3.095	22.022	29.265

ACTIVO	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
	Brazilianische Bank für Deutschland .....	—	—	1.269	1.032	2.553	2.202	4.537	5.160	5.058
The London and River Plate Bank.....	—	—	1.118	855	1.860	1.694	4.388	3.301	6.140	3.719
Banco da Bahia.....	—	—	681	390	2.273	2.138	—	—	1.308	100
Banco Economico da Bahia..	—	—	768	915	1.771	1.931	—	—	—	—
<b>Total.....</b>	—	—	<b>4.976</b>	<b>5.510</b>	<b>15.775</b>	<b>13.407</b>	<b>16.269</b>	<b>16.110</b>	<b>21.852</b>	<b>16.420</b>
<b>Espirito Santo</b>										
London and Brazilian Bank.	—	—	308	268	747	366	910	910	—	—
<b>Total.....</b>	—	—	<b>308</b>	<b>268</b>	<b>747</b>	<b>366</b>	<b>910</b>	<b>910</b>	—	—
<b>Estado do Rio</b>										
Banco Commercial e Hypothecario de Campos.....	820	820	3.031	3.897	26	30	—	—	—	—
<b>Total.....</b>	<b>820</b>	<b>820</b>	<b>3.031</b>	<b>3.897</b>	<b>26</b>	<b>30</b>	—	—	—	—
<b>Rio de Janeiro</b>										
London and Brazilian Bank	11.111	11.111	1.723	1.647	7.298	7.197	15.184	13.474	16.391	15.466
London and River Plate Bank	—	—	1.473	944	5.802	4.310	14.017	14.503	7.773	7.511
The British Bank of South America.....	3.889	3.889	4.814	4.229	24.429	19.832	12.908	12.336	62.994	58.691
Brazilianische Bank für Deutschland.....	—	—	4.635	5.877	12.090	13.646	14.159	15.219	16.178	16.229
Banco Allemão Transatlantico .....	—	—	1.337	1.339	5.876	4.959	13.851	21.553	—	—
Banco Germanico.....	—	—	1.735	2.047	7.025	7.909	7.850	7.204	—	—
Banco Español del Rio de la Plata .....	—	—	2.880	2.054	7.761	9.250	3.722	2.680	—	9.837
Banco Nacional Ultramarino	—	—	1.455	1.180	4.963	5.555	3.572	5.183	—	—
The National City Bank.....	—	—	—	921	—	4.432	—	3.475	—	—
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	35.589	16.330	36.920	33.703	4.141	5.504	62.259	74.815
Banco do Commercio.....	—	—	2.690	4.443	2.429	1.810	655	1.075	7.443	6.510
Banco da Lavoura e do Commercio .....	—	—	2.801	1.459	9.207	5.230	42	40	2.115	1.234
Banco Credito Rural.....	—	—	—	—	1	14	63	14	—	—
Banco Commercial.....	715	716	11.725	8.668	4.496	5.353	258	944	21.910	23.276
Banco Morcantil do Rio de Janeiro.....	17	17	8.171	13.187	5.058	7.046	1.703	1.656	11.869	23.431
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	4.524	5.049	6.455	4.638	697	789	9.905	8.738
<b>Total.....</b>	<b>45.732</b>	<b>45.733</b>	<b>85.552</b>	<b>69.344</b>	<b>139.780</b>	<b>134.935</b>	<b>92.805</b>	<b>105.689</b>	<b>224.757</b>	<b>245.838</b>

CONTOS DE RÉIS

Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao Banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
758	1.361	1.731	1.998	—	—	—	—	1.485	2.200	151	216	17.872	18.278
—	1.054	225	1.440	—	—	—	—	2.074	3.149	3.223	2.121	19.028	17.833
—	—	599	162	1.780	1.790	73	59	763	1.508	1.152	1.280	8.630	7.427
—	—	—	—	332	308	1.554	1.671	526	1.067	31	34	4.982	5.956
<b>7.448</b>	<b>9.446</b>	<b>6.468</b>	<b>10.739</b>	<b>2.112</b>	<b>2.098</b>	<b>1.627</b>	<b>1.730</b>	<b>9.016</b>	<b>18.066</b>	<b>6.143</b>	<b>6.891</b>	<b>91.686</b>	<b>100.417</b>
479	156	370	794	—	—	—	—	423	533	140	211	3.377	3.243
<b>479</b>	<b>156</b>	<b>370</b>	<b>794</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>423</b>	<b>533</b>	<b>140</b>	<b>211</b>	<b>3.377</b>	<b>3.243</b>
78	40	—	—	721	681	1.236	1.254	475	848	20	20	6.407	7.590
<b>78</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>721</b>	<b>681</b>	<b>1.236</b>	<b>1.254</b>	<b>475</b>	<b>848</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>6.407</b>	<b>7.590</b>
89.512	118.643	12.952	15.236	—	—	—	—	11.652	12.339	1.779	1.809	170.632	191.894
75.741	76.754	6.909	10.166	—	—	—	—	12.660	8.197	640	1.520	125.015	123.905
—	—	7.651	9.844	—	—	—	—	17.005	14.847	2.493	3.606	141.133	132.304
32.086	32.225	25.364	21.436	—	—	—	—	10.441	6.819	—	—	114.953	111.431
11.949	9.557	11.774	11.102	—	—	—	—	5.021	6.161	864	13	50.675	54.763
4.779	6.923	327	2.014	—	—	—	—	3.049	3.026	1.942	1.810	23.717	30.938
—	927	2.639	3.699	—	—	—	—	2.088	2.137	2.006	2.912	21.096	33.496
15.219	47.515	4.892	22.625	—	—	—	—	4.668	5.575	8.399	23.136	43.168	115.320
—	14.796	—	9.141	—	—	—	—	—	3.599	—	1.375	—	37.739
59.974	59.000	61.713	62.330	18.307	28.689	—	—	28.023	29.780	13.314	12.659	345.300	348.310
70.706	68.763	577	818	3.958	3.956	1.238	1.178	2.837	3.346	3.650	3.446	93.273	95.345
8.533	8.976	—	—	2.414	2.813	513	482	1.001	1.195	273	313	26.889	21.852
40	70	—	—	1.942	1.954	25	50	71	23	20	19	2.162	2.174
57.000	55.780	—	—	7.406	7.725	—	—	3.515	4.127	2.851	4.154	112.846	110.833
21.259	26.078	1.550	1.823	—	—	—	—	11.717	13.601	3.215	4.513	70.559	91.537
—	—	42	354	—	—	—	—	2.815	1.794	773	521	25.180	21.883
<b>416.818</b>	<b>521.037</b>	<b>136.390</b>	<b>171.148</b>	<b>34.087</b>	<b>45.167</b>	<b>1.866</b>	<b>1.720</b>	<b>122.593</b>	<b>116.773</b>	<b>42.218</b>	<b>66.891</b>	<b>1.372.538</b>	<b>1.524.275</b>

ACTIVO	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
	<b>S. Paulo:</b>									
London and Brazilian Bank..	—	—	7.528	7.349	16.001	17.956	10.832	9.022	33.189	33.060
London and River Plate Bank.....	—	—	971	710	1.978	1.913	6.541	5.472	37.055	39.613
Banque Française pour le Brésil.....	—	—	2.008	413	2.878	2.783	1.562	818	5.431	4.010
Brazilianische Bank für Deutschland.....	—	—	5.518	4.352	11.108	9.818	10.990	8.113	27.438	21.075
Banque Italo-Belga.....	—	—	6.638	5.434	6.534	6.709	3.109	2.333	2.914	2.313
Banco Francese e Italiano per l'America del Sud....	—	—	7.449	11.866	17.714	17.723	25.256	17.912	3.323	4.493
The British Bank of South America.....	—	—	1.901	2.600	6.901	4.833	5.343	5.462	34.481	32.469
London and Brazilian Bank (Santos).....	—	—	99	35	575	708	3.014	2.920	806	1.138
London and River Plate Bank (Santos).....	—	—	—	—	433	234	357	466	436	433
Banco Allemão Transatlântico.....	—	—	1.497	864	1.451	2.789	5.573	3.885	1.716	2.665
The National City Bank (Santos).....	—	—	—	223	—	813	—	359	—	—
The National City Bank (S. Paulo).....	—	—	—	2.223	—	567	—	2.083	—	644
Banco Commercio e Industria.....	—	—	—	25.035	29.910	21.133	5.073	4.238	82.052	53.409
Banco de S. Paulo.....	5.000	5.000	29.630	5.807	8.554	6.671	5.092	6.272	12.913	8.217
Banco Credito Hypothecario e Agricola.....	3.174	3.172	6.668	320	7.533	22.095	15.964	971	1.527	1.002
Banco Commercial de São Paulo.....	4.800	4.800	5.585	7.679	6.958	5.729	1.439	1.331	17.850	25.819
Banco Construções e Reservas.....	900	900	15	45	98	97	6	2	—	—
Banco Melhoramentos do Jabú.....	178	173	855	2.210	697	1.023	47	42	2.019	170
<b>Total.....</b>	<b>14.050</b>	<b>14.050</b>	<b>77.741</b>	<b>77.202</b>	<b>119.328</b>	<b>126.627</b>	<b>100.298</b>	<b>71.804</b>	<b>262.855</b>	<b>230.533</b>
<b>Paraná:</b>										
London and Brazilian Bank..	—	—	410	395	9.149	7.271	3.150	2.539	6.727	6.046
London and River Plate Bank.....	—	—	558	425	1.072	687	1.368	751	1.379	939
Banco de Curitiba.....	399	399	—	—	833	717	215	188	40	77
<b>Total.....</b>	<b>399</b>	<b>399</b>	<b>968</b>	<b>821</b>	<b>11.054</b>	<b>8.675</b>	<b>4.763</b>	<b>3.528</b>	<b>8.146</b>	<b>7.112</b>

CONTOS DE RÉIS

Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao Banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
51.057	51.531	2.997	4.642	—	—	—	—	9.048	6.639	892	1.166	131.594	134.365
—	—	362	515	—	—	—	—	4.011	3.971	158	176	51.976	52.370
1.595	1.137	137	180	—	—	—	—	754	1.038	657	1.223	14.722	11.632
13.251	24.036	5.976	4.131	—	—	—	—	9.952	5.327	1.978	1.444	91.214	78.946
13.272	15.983	13.753	14.708	—	—	—	—	6.111	5.247	3.089	25.533	60.420	78.310
116.331	125.609	20.802	23.457	—	—	—	—	21.732	23.576	10.838	5.091	223.450	234.732
—	—	1.000	2.510	—	—	—	—	9.369	6.544	1.921	2.733	60.916	57.121
2.746	2.141	503	2.114	—	—	—	—	5.193	4.622	208	220	13.144	13.958
—	—	1.915	1.759	—	—	—	—	4.126	2.268	237	93	7.504	5.253
1.449	2.039	3.913	4.603	—	—	—	—	3.125	2.572	2	4	18.456	19.451
—	74	—	11.545	—	—	—	—	—	3.406	—	1.609	—	18.034
—	33.469	—	2.551	—	—	—	—	—	4.068	—	627	—	46.235
25.001	23.347	1.351	7.124	5.587	5.605	—	—	39.239	43.925	543	297	218.436	190.146
100	100	291	292	834	1.221	—	—	2.534	2.495	206	193	42.195	36.288
140	4	5.332	5.079	2.072	2.007	63.609	65.635	2.833	340	6.105	5.748	112.931	103.493
12.319	10.917	1.793	4.932	555	622	—	—	5.571	8.757	728	411	57.598	70.997
40	30	—	—	11	57	490	438	10	3	39	70	1.609	1.642
46	13	191	313	48	64	311	763	253	533	172	58	4.817	5.372
<b>247.347</b>	<b>294.065</b>	<b>60.342</b>	<b>90.505</b>	<b>9.107</b>	<b>9.646</b>	<b>67.410</b>	<b>66.836</b>	<b>124.761</b>	<b>133.331</b>	<b>27.773</b>	<b>46.696</b>	<b>1.111.012</b>	<b>1.161.345</b>
924	791	3.360	3.320	—	—	—	—	1.416	1.484	189	483	25.325	22.839
—	—	92	746	—	—	—	—	717	562	556	792	5.742	4.952
15	10	—	—	53	201	—	—	116	64	133	137	1.939	1.843
<b>939</b>	<b>801</b>	<b>3.452</b>	<b>4.575</b>	<b>53</b>	<b>201</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>2.249</b>	<b>2.110</b>	<b>933</b>	<b>1.462</b>	<b>33.006</b>	<b>29.684</b>

ACTIVO	VALORES EM									
	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Rio Grande do Sul:</b>										
London and Brazilian Bank (Porto Alegre).....	—	—	1.201	756	1.187	1.219	3.848	4.625	1.078	1.318
London and Brazilian Bank Rio Grande).....	—	—	709	561	1.465	815	1.617	1.939	870	682
Brazilianische Bank fur Deutschland (Porto Alegre)....	—	—	2.863	2.754	3.174	5.411	3.060	2.820	3.848	3.846
Banco da Provincia.....	5.000	5.000	8.776	11.646	46.346	42.829	10.220	11.473	67.443	51.382
Banco do Commercio.....	2.250	2.250	10.237	14.645	17.539	11.086	7.099	9.058	48.764	—
Banco Pelotense.....	4.004	4.000	15.270	8.900	11.353	16.379	6.812	7.605	22.388	17.618
<b>Total.....</b>	<b>11.251</b>	<b>11.250</b>	<b>39.106</b>	<b>39.262</b>	<b>81.094</b>	<b>77.802</b>	<b>32.656</b>	<b>37.520</b>	<b>144.391</b>	<b>74.816</b>
<b>Minas Geraes:</b>										
Banco Credito Real de Minas	1.898	1.898	23.572	19.645	3.401	6.679	1.029	4.392	13.715	31.207
Banco Hypothecario e Agricola.....	4.418	4.417	11.686	2.561	4.323	4.350	1.414	1.009	9.353	18.14
<b>Total.....</b>	<b>6.316</b>	<b>6.315</b>	<b>35.258</b>	<b>22.206</b>	<b>7.727</b>	<b>11.029</b>	<b>3.343</b>	<b>5.401</b>	<b>23.068</b>	<b>49.354</b>
<b>TOTAL GERAL...</b>	<b>82.668</b>	<b>82.666</b>	<b>262.139</b>	<b>243.221</b>	<b>391.829</b>	<b>389.160</b>	<b>296.235</b>	<b>284.385</b>	<b>707.581</b>	<b>644.497</b>
Sendo: { Bancos estrangeiros	20.000	20.000	67.358	74.231	177.250	174.613	216.921	208.793	299.337	291.477
{ Bancos nacionais...	62.668	62.666	194.781	168.990	214.579	214.547	79.314	75.592	408.244	353.020

CONTOS DE RÉIS

Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos pertencentes ao Banco		Hypothecas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
166	163	—	—	—	—	—	—	1.748	2.420	1.160	161	10.388	10.662
243	219	4.521	4.908	—	—	—	—	1.264	1.572	998	724	11.687	11.418
267	440	4.802	1.902	—	—	—	—	3.581	3.793	232	—	21.834	20.936
11.112	14.658	33.877	27.174	13.072	12.742	—	—	10.638	11.313	554	545	207.038	188.825
—	17.012	—	—	2.215	3.028	—	—	5.375	10.196	431	140	93.990	67.414
7.460	2.981	13.449	14.016	1.334	1.868	2.076	2.759	4.925	5.672	192	141	89.330	81.942
<b>19.248</b>	<b>35.476</b>	<b>56.649</b>	<b>47.998</b>	<b>16.621</b>	<b>17.638</b>	<b>2.076</b>	<b>2.759</b>	<b>27.601</b>	<b>34.965</b>	<b>3.574</b>	<b>1.711</b>	<b>434.267</b>	<b>381.197</b>
4.642	5.052	14.841	13.762	1.775	1.924	4.292	4.128	5.670	5.259	5.511	5.392	81.249	99.338
—	—	—	—	186	202	24.181	27.542	1.970	3.176	4.149	4.535	61.680	65.969
<b>4.642</b>	<b>5.052</b>	<b>14.841</b>	<b>13.762</b>	<b>1.961</b>	<b>2.126</b>	<b>28.473</b>	<b>31.670</b>	<b>7.640</b>	<b>8.435</b>	<b>9.660</b>	<b>9.957</b>	<b>142.929</b>	<b>165.307</b>
<b>779.442</b>	<b>925.952</b>	<b>294.963</b>	<b>262.824</b>	<b>68.956</b>	<b>82.801</b>	<b>07.719</b>	<b>110.914</b>	<b>311.511</b>	<b>341.183</b>	<b>96.788</b>	<b>141.875</b>	<b>3.399.831</b>	<b>3.609.579</b>
<b>469.276</b>	<b>591.448</b>	<b>154.881</b>	<b>214.541</b>	—	—	—	—	<b>73.253</b>	<b>184.564</b>	<b>50.935</b>	<b>92.817</b>	<b>1.629.211</b>	<b>1.852.484</b>
<b>310.166</b>	<b>334.505</b>	<b>140.082</b>	<b>148.283</b>	<b>68.956</b>	<b>82.801</b>	<b>107.719</b>	<b>110.914</b>	<b>138.258</b>	<b>156.619</b>	<b>15.853</b>	<b>49.058</b>	<b>1.770.620</b>	<b>1.756.995</b>

**Movimento do activo e passivo em 31 de dezembro de 1915 dos bancos nacionaes e**

PASSIVO	VALORES EM							
	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>Amazonas :</b>								
London and Brazilian Bank..	—	—	—	—	1.809	1.945	—	—
<b>Total.....</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.809</b>	<b>1.945</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>Pará :</b>								
London and Brazilian Bank..	—	—	—	—	3.429	4.107	11	175
London and River Plate Bank..	1.000	1.000	—	—	3.213	4.430	842	855
Banco do Pará.....	4.326	4.242	575	626	635	1.372	169	176
Banco Commercial do Pará....	3.000	3.000	1.630	1.716	592	1.075	31	28
Banco Credito Popular.....	1.193	1.159	190	211	221	649	4	—
<b>Total.....</b>	<b>9.524</b>	<b>9.401</b>	<b>2.395</b>	<b>2.553</b>	<b>8.090</b>	<b>1.633</b>	<b>1.054</b>	<b>1.234</b>
<b>Maranhão :</b>								
Banco do Maranhão.....	3.000	3.000	312	318	414	378	—	—
Banco Commercial do Maranhão.....	2.000	2.000	197	204	83	6	417	260
<b>Total.....</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>509</b>	<b>522</b>	<b>497</b>	<b>384</b>	<b>417</b>	<b>260</b>
<b>Ceará :</b>								
London and Brazilian Bank...	—	—	—	—	1.384	798	968	2.733
Banco do Ceará.....	1.000	1.000	150	150	284	180	452	347
<b>Total.....</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>1.668</b>	<b>978</b>	<b>1.420</b>	<b>3.080</b>
<b>Pernambuco :</b>								
London and Brazilian Bank..	—	—	—	—	2.612	2.676	5.733	5.779
London and River Plate Bank..	500	500	—	—	3.839	5.761	2.282	2.142
Banco do Recife.....	2.000	2.000	550	650	2.489	4.150	4.791	6.172
Banco Auxiliar do Commercio..	1.000	1.000	30	75	651	1.073	906	1.604
<b>Total.....</b>	<b>3.500</b>	<b>3.500</b>	<b>580</b>	<b>725</b>	<b>9.641</b>	<b>13.765</b>	<b>13.765</b>	<b>15.997</b>
<b>Bahia:</b>								
London and Brazilian Bank....	—	—	—	—	3.829	6.033	2.352	1.929
The British Bank of South America.....	—	—	—	—	3.216	7.009	2.685	3.077
Brazilianische Bank fur Deutschland.....	—	—	—	—	1.036	2.808	1.424	1.198

estrangeiros que funcionam na Republica, comparado com igual data do anno passado

CONTOS DE RÊIS

Títulos em garantia pertencen- tes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
5.126	5.390	385	1.074	—	—	2.629	2.100	9.949	10.509
<b>5.126</b>	<b>5.390</b>	<b>385</b>	<b>1.074</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>2.629</b>	<b>2.100</b>	<b>9.949</b>	<b>10.509</b>
8.075	7.291	2.037	1.589	—	—	3.301	3.205	16.853	16.387
2.891	2.595	1.066	1.158	—	—	3.193	3.667	12.205	13.705
12.958	18.189	200	—	—	—	236	1.538	19.096	26.143
12.800	12.866	—	23	—	—	189	2.402	18.042	21.109
4.967	4.442	—	—	—	—	431	488	7.011	6.949
<b>41.491</b>	<b>45.383</b>	<b>3.303</b>	<b>2.769</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>7.350</b>	<b>11.300</b>	<b>73.207</b>	<b>84.273</b>
—	—	—	—	—	—	92	127	3.818	3.823
30	30	—	—	—	—	445	434	3.172	2.934
<b>30</b>	<b>30</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>537</b>	<b>561</b>	<b>6.990</b>	<b>6.757</b>
1.470	560	602	950	—	—	5.085	4.189	9.509	9.230
795	1.365	—	—	—	—	689	1.053	3.373	4.095
<b>2.268</b>	<b>1.925</b>	<b>602</b>	<b>950</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>5.774</b>	<b>5.242</b>	<b>12.882</b>	<b>13.325</b>
12.219	10.728	917	1.857	—	—	12.428	12.282	33.959	33.322
6.063	7.306	1.616	1.535	—	—	9.174	7.925	23.524	25.469
8.874	10.144	949	4.544	—	—	13.654	21.283	38.310	51.943
1.146	2.396	40	441	—	—	1.955	4.254	5.728	10.823
<b>26.302</b>	<b>30.574</b>	<b>3.522</b>	<b>8.377</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>42.211</b>	<b>48.744</b>	<b>101.521</b>	<b>121.557</b>
6.840	6.766	853	2.394	—	—	5.271	4.436	19.152	21.558
9.165	8.792	1.595	2.364	—	—	5.331	8.026	22.022	29.235
10.384	10.595	4.695	2.975	—	—	333	802	17.872	18.373

PASSIVO	VALORES EM							
	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
The London and River Plate Bank.....	500	500	—	—	3.397	4.335	1.721	1.852
Banco da Bahia.....	1.800	1.800	425	461	—	—	—	—
Banco Economico da Bahia...	2.806	2.806	282	311	1.317	1.837	282	410
<b>Total.....</b>	<b>5.106</b>	<b>5.106</b>	<b>707</b>	<b>775</b>	<b>12.825</b>	<b>22.069</b>	<b>8.474</b>	<b>8.475</b>
<b>Espirito Santo:</b>								
London and River Plate Bank	250	250	—	—	519	776	1.047	905
<b>Total.....</b>	<b>250</b>	<b>250</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>519</b>	<b>776</b>	<b>1.047</b>	<b>905</b>
<b>Estado do Rio:</b>								
Banco Commercial e Hypothecario de Campos.....	3.000	3.000	555	585	1.777	2.068	736	981
<b>Total.....</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>555</b>	<b>585</b>	<b>1.777</b>	<b>2.068</b>	<b>726</b>	<b>981</b>
<b>Rio de Janeiro:</b>								
London and Brazilian Bank...	22.222	22.222	—	—	12.003	10.955	7.386	8.363
London and River Plate Bank	1.500	1.500	—	—	14.970	13.679	1.923	1.478
The British Bank of Sout America.....	17.778	17.778	—	—	12.685	14.256	18.120	13.281
Brazilianische Bank für Deutschland.....	15.000	15.000	—	—	6.605	10.050	5.788	5.469
Banco Allemão Transatlantico	3.000	3.000	—	—	4.348	6.919	2.021	5.933
Banco Germanico.....	2.205	2.205	—	—	1.706	5.888	7.860	7.204
Banco Español del Rio de la Plata.....	1.600	1.600	—	—	—	—	4.091	4.344
Banco Nacional Ultramarino..	1.500	1.500	—	—	7.075	19.870	21	33
The Nacional City Bank.....	—	3.082	—	—	—	10.765	—	—
Banco do Brazil.....	70.000	70.000	4.407	4.902	111.949	66.746	5.927	5.303
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	135	135	4.454	6.160	992	1.063
Banco da Lavoura e do Comercio.....	5.540	5.530	321	311	917	837	402	24
Banco Credito Rural.....	1.441	1.411	192	193	78	69	—	—
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	10.000	10.000	2.500	2.500	9.798	11.652	40	93
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	5.000	5.000	262	323	16.607	22.923	8.597	9.707
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	7.154	9.581	—	—
<b>Total.....</b>	<b>163.786</b>	<b>166.858</b>	<b>7.817</b>	<b>8.427</b>	<b>210.319</b>	<b>210.350</b>	<b>63.181</b>	<b>67.825</b>

CONTOS DE RÉIS

Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
6.140	4.773	2.680	501	—	—	4.537	5.872	19.028	17.833
—	—	—	—	—	—	6.405	5.163	8.630	7.427
—	—	—	—	—	—	295	513	4.982	5.956
<b>32.529</b>	<b>30.926</b>	<b>9.823</b>	<b>8.234</b>	—	—	<b>22.222</b>	<b>24.832</b>	<b>91.686</b>	<b>100.417</b>
479	156	157	45	—	—	925	1.111	3.377	3.243
<b>479</b>	<b>156</b>	<b>157</b>	<b>45</b>	—	—	<b>925</b>	<b>1.111</b>	<b>3.377</b>	<b>3.243</b>
43	43	—	—	—	—	306	373	6.407	7.590
<b>43</b>	<b>43</b>	—	—	—	—	<b>306</b>	<b>373</b>	<b>6.407</b>	<b>7.590</b>
105.933	129.414	6.460	6.371	—	—	16.622	14.839	170.632	191.894
23.513	31.265	8.193	6.638	—	—	14.911	16.235	125.015	123.905
77.150	71.711	11.935	2.961	—	—	3.465	7.317	141.133	132.304
62.423	63.672	16.976	8.224	—	—	8.161	9.066	114.953	111.481
23.836	31.130	10.883	7.541	—	—	1.554	211	50.675	54.764
4.779	6.923	9.333	6.531	—	—	329	2.182	26.717	30.933
3.689	13.404	9.949	11.734	—	—	1.764	1.914	21.096	33.496
15.219	47.515	8.943	13.213	—	—	10.410	33.689	43.168	115.820
—	13.263	—	4.116	—	—	—	1.508	—	37.739
122.234	133.815	15.208	2.258	—	—	15.575	65.236	345.300	348.310
77.259	74.565	563	627	1.006	964	4.859	4.801	96.273	95.345
17.165	12.947	—	—	—	—	2.537	2.173	26.539	21.852
40	70	—	—	—	—	411	398	2.162	2.174
31.910	79.056	—	—	—	—	8.598	7.532	112.846	110.833
39.271	52.890	—	—	—	—	822	694	70.559	91.537
13.510	11.413	5.124	659	—	—	392	230	25.180	21.333
<b>731.931</b>	<b>830.763</b>	<b>103.582</b>	<b>70.923</b>	<b>1.006</b>	<b>964</b>	<b>90.917</b>	<b>168.165</b>	<b>1.372.598</b>	<b>1.524.275</b>

PASSIVO	VALORES EM							
	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
<b>S. Paulo :</b>								
London and Brazilian Bank..	—	—	—	—	17.970	20.774	8.321	7.231
London and River Plate Bank	500	500	—	—	4.444	4.284	36	32
Banque Française pour le Brésil.....	300	2.000	—	—	399	730	589	603
Brazilianische Bank für Deutschland.....	—	—	—	—	4.826	6.423	6.091	5.697
Banco Brésilienne Italo-Belga.	5.527	5.527	—	—	6.083	5.872	938	5.342
Banco Francese e Italiano per l'America del Sud.....	7.500	7.500	—	—	23.898	45.159	5.125	8.287
The British Bank of South America.....	—	—	—	—	10.894	10.522	4.816	2.590
London and Brazilian Bank (Santos).....	—	—	—	—	3.781	5.001	7	19
London and River Plate (Santos) .....	500	500	—	—	3.835	3.200	28	25
Banco Allemão Transatlantico	—	—	—	—	3.520	4.582	1.149	2.126
The National City Bank (Santos)	—	—	—	—	—	4.874	—	—
The Nacional City Bank (São Paulo).....	—	—	—	—	—	1.613	—	352
Banco do Commercio e Industria de S. Paulo.....	10.000	10.000	12.500	12.500	—	—	3.992	5.148
Banco de S. Paulo.....	10.000	10.000	1.477	1.587	5.450	5.813	5.644	2.411
Banco Credito Hypothecario e Agricola.....	29.684	29.196	313	374	10.708	4.736	23	79
Banco Commercial de S. Paulo	12.000	12.000	209	500	7.201	15.897	4.696	2.458
Banco Construções e Reservas	1.500	1.500	—	—	47	72	—	2
Banco Melhoramentos do Jabú	1.070	1.070	650	750	485	997	300	318
<b>Total.....</b>	<b>78.511</b>	<b>79.723</b>	<b>15.140</b>	<b>15.661</b>	<b>108.547</b>	<b>140.532</b>	<b>4.765</b>	<b>42.660</b>
<b>Paraná :</b>								
London and Brazilian Bank...	—	—	—	—	296	225	6.201	3.934
London and River Plate Bank	500	500	—	—	672	602	1.053	966
Banco de Curitiba.....	1.000	1.000	60	68	—	—	534	481
<b>Total.....</b>	<b>1.500</b>	<b>1.500</b>	<b>60</b>	<b>68</b>	<b>968</b>	<b>827</b>	<b>7.788</b>	<b>5.391</b>
<b>Rio Grande do Sul :</b>								
London and Brazilian Bank (Porto Alegre).....	—	—	—	—	543	320	3.159	3.089
London and Brazilian Bank (Rio Grande).....	—	—	—	—	386	315	5.281	4.643

## CONTOS DE RÉIS

Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
84.246	84.591	5.075	7.128	—	—	15.982	14.641	131.594	134.365
37.055	39.613	3.332	1.938	—	—	6.609	6.003	51.976	52.370
8.238	5.965	4.744	2.005	—	—	402	329	14.722	11.632
56.679	53.824	20.210	9.782	—	—	3.408	3.220	91.214	78.946
25.847	22.951	16.565	13.750	—	—	5.454	24.858	60.420	78.310
145.615	148.495	25.293	8.250	—	—	11.009	17.041	223.450	234.732
39.410	37.637	4.153	5.252	—	—	1.638	1.190	60.916	57.121
3.552	3.279	2.244	2.139	—	—	3.560	3.467	13.144	13.953
436	433	2.266	532	—	—	439	563	7.504	5.253
9.334	9.220	4.376	3.416	—	—	74	107	18.456	19.451
—	433	—	11.414	—	—	—	1.313	—	13.034
—	36.199	—	7.572	—	—	—	499	—	46.235
112.125	84.034	74.335	69.211	—	—	5.433	9.233	218.436	190.146
18.093	14.594	63	291	—	—	1.463	1.642	42.195	36.283
69.080	67.365	—	—	—	—	3.153	4.743	112.961	106.493
30.169	36.736	1.063	966	—	—	2.269	2.440	57.598	70.997
46	32	—	—	—	—	16	36	1.609	1.642
2.245	2.132	—	—	—	—	137	125	4.817	5.372
<b>642.221</b>	<b>647.573</b>	<b>163.782</b>	<b>143.726</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>61.046</b>	<b>91.460</b>	<b>1.111.022</b>	<b>1.161.345</b>
7.651	6.837	6.600	6.993	—	—	4.577	4.810	25.325	22.839
1.379	989	717	431	—	—	1.421	1.464	5.742	4.952
224	202	5	6	—	—	116	136	1.939	1.843
<b>9.254</b>	<b>8.028</b>	<b>7.322</b>	<b>7.430</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>6.114</b>	<b>6.410</b>	<b>33.006</b>	<b>29.684</b>
1.244	1.431	—	—	—	—	5.442	5.772	10.388	10.662
1.113	901	1.983	2.469	—	—	2.924	3.090	11.687	11.418

PASSIVO	VALORES EM							
	Capital		Fundo de reserva		Depositos á vista		Depositos a prazo	
	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
Brazilianische Bank für Deutschland (Porto Alegre).....	—	—	—	—	569	751	9.893	11.274
Banco da Provincia.....	10.000	10.000	8.419	8.669	17.470	17.353	43.129	47.718
Banco do Commercio.....	5.000	5.000	2.030	3.155	—	—	30.163	33.078
Banco Pelotense.....	10.000	10.000	1.100	1.500	7.515	7.675	21.115	18.344
<b>Total.....</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>11.549</b>	<b>13.324</b>	<b>26.483</b>	<b>26.419</b>	<b>112.770</b>	<b>118.146</b>
<b>Minas Geraes :</b>								
Banco Credito Real de Minas.	17.000	17.000	1.045	1.135	3.777	4.737	8.198	8.331
Banco Hypothecario e Agricola	5.890	5.890	—	—	2.311	2.935	137	85
<b>Total.....</b>	<b>22.890</b>	<b>22.890</b>	<b>1.045</b>	<b>1.135</b>	<b>6.088</b>	<b>7.702</b>	<b>8.335</b>	<b>8.416</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>319.067</b>	<b>323.228</b>	<b>40.507</b>	<b>43.925</b>	<b>389.231</b>	<b>439.883</b>	<b>260.742</b>	<b>273.360</b>
Sendo : { Bancos estrangeiros.	81.882	86.664	—	—	174.847	248.307	119.038	128.780
{ Bancos nacionais....	237.185	236.564	40.507	43.925	214.384	191.576	141.704	144.580

CONTOS DE RÉIS

Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total	
1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915
7.174	7.076	4.198	1.798	—	—	—	37	21.834	20.936
88.671	77.512	37.668	25.600	—	—	1.656	1.968	207.938	188.825
55.863	23.070	—	—	—	—	934	111	93.990	67.414
31.924	33.351	10.003	13.039	—	—	7.643	9.033	89.330	81.942
<b>185.989</b>	<b>136.391</b>	<b>53.847</b>	<b>41.906</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>18.629</b>	<b>20.011</b>	<b>434.267</b>	<b>381.197</b>
19.726	40.342	13.957	11.522	3.628	3.505	13.888	12.766	81.249	99.338
37.989	41.232	—	—	—	—	15.353	15.797	61.680	65.969
<b>57.715</b>	<b>81.574</b>	<b>13.987</b>	<b>11.522</b>	<b>3.628</b>	<b>3.505</b>	<b>29.241</b>	<b>28.563</b>	<b>142.929</b>	<b>165.307</b>
<b>1.737.438</b>	<b>1.818.756</b>	<b>360.312</b>	<b>296.956</b>	<b>4.634</b>	<b>4.469</b>	<b>287.900</b>	<b>408.902</b>	<b>3.399.831</b>	<b>3.609.479</b>
879.477	990.883	201.049	168.740	—	—	172.918	229.110	1.629.211	1.852.484
857.961	827.873	159.263	128.216	4.634	4.469	114.982	179.792	1.770.620	1.756.995

## SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS E DO DISTRICTO FEDERAL

### Introdução

Nos Estados da União a receita e a despesa verificadas no ultimo exercicio financeiro, de que respectivamente temos conhecimento, expressam-se da seguinte forma :

	Receita	Despesa
Amazonas . . . . .	11.885:431\$686	22.675:483\$710
Pará . . . . .	8.196:850\$775	8.584:974\$773
Maranhão . . . . .	2.994:320\$466	3.539:947\$000
Rio Grande do Norte . . . . .	1.232:589\$051	1.333:364\$176
Piauly . . . . .	1.476:037\$429	2.007:279\$650
Ceará . . . . .	4.251:225\$000	3.897:918\$000
Parahyba . . . . .	2.648:522\$000	3.180:000\$000
Pernambuco. . . . .	13.763:489\$760	14.524:915\$150
Alagoás . . . . .	2.674:779\$000	2.672:492\$000
Sergipe . . . . .	2.018:109\$176	3.733:405\$792
Bahia. . . . .	14.726:752\$033	18.042:507\$907
Espirito Santo . . . . .	3.387:597\$811	3.663:910\$492
Rio de Janeiro . . . . .	10.437:245\$266	16.916:518\$050
Minas Geraes . . . . .	27.465:103\$935	33.914:512\$846
S. Paulo. . . . .	65.711:403\$534	100.159:860\$773
Paraná . . . . .	6.432:055\$735	8.561:479\$380
Santa Catharina . . . . .	2.457:313\$087	2.360:877\$804
Rio Grande do Sul. . . . .	19.831:974\$144	18.983:267\$314
Matto Grosso . . . . .	4.498:209\$038	5.185:233\$335
Goyaz. . . . .	619:127\$034	946:432\$404
	<hr/>	<hr/>
	200.296:090\$225	266.322:001\$196

A divida passiva dos Estados, nas suas diferentes modalidades, expressa-se nas importancias adiante mencionadas, segundo as respectivas publicações officiaes :

	Fluctuante	Interna	E Externa
Amazonas. . . . .	13.364:591\$231	17.000:000\$000	2.953.100
Pará . . . . .	6.951:437\$908	—	2.040.506
Maranhão. . . . .	1.763:985\$049	3.584:400\$000	720.000
Rio Grande do Norte . . . . .	2:481\$718	160:318\$700	350.000
Piauly. . . . .	125:394\$440	911:124\$442	—
Ceará . . . . .	90:842\$949	—	600.000
Parahyba. . . . .	165:921\$000	281:100\$000	—

Pernambuco . . . . .	171:708\$700	22.094:750\$000	2.368.033
Alagoas . . . . .	34:393\$496	600:200\$000	500.000
Sergipe . . . . .	26:832\$888	3.374:600\$000	—
Bahia . . . . .	10.190:962\$103	17.535:000\$000	3.873.228
Espirito Santo . . . . .	926:550\$249	6.808:200\$000	1.158.744
Rio de Janeiro . . . . .	4.248:572\$633	24.990:500\$000	3.000.000
Minas Geraes. . . . .	12.409:736\$083	53.641:200\$000	6.800.001
S. Paulo . . . . .	48.537:611\$944	61.806:500\$000	20.678.710
Paraná . . . . .	—	907:747\$298	3.000.000
Santa Catharina. . . . .	124:037\$841	1.956:300\$000	230.000
Rio Grande do Sul . . . . .	—	8.970:743\$377	—
Matto Grosso. . . . .	1.897:139\$850	651:500\$000	—
Goyaz . . . . .	493:793\$000	440:000\$000	—
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	401.235:913\$078	225.734:180\$817	48.276.312

Quanto á divida passiva municipal, temos podido recolher os seguintes elementos :

	Externa e fluctuante	Externa £
Districto Federal. . . . .	116.272:013\$89½	4.395.680
Manãos . . . . .	4.001:588\$846	213.902
Belém do Pará . . . . .	—	2.400.000
S. Luiz do Maranhão . . . . .	—	—
Therezina. . . . .	—	—
Fortaleza . . . . .	—	—
Natal . . . . .	—	—
Parahyba. . . . .	—	—
Recife . . . . .	310:000\$000	400.000
Maceió. . . . .	—	—
Aracajú . . . . .	—	—
Bahia . . . . .	—	1.963.175
Victoria . . . . .	—	—
Nitheroy . . . . .	2.359:000\$000	—
Campos . . . . .	—	—
Petropolis. . . . .	164:400\$000	—
S. Paulo . . . . .	1.732:844\$370	750.000
Santos. . . . .	—	—
Campinas . . . . .	1.621:700\$000	—
Outras municipalidades de S. Paulo. . . . .	20.863:000\$000	—
Curityba . . . . .	1.200:000\$000	—
Florianopolis . . . . .	—	—
Porto Alegre. . . . .	5.454:500\$000	600.000
Rio Grande . . . . .	1.645:882\$000	—
Pelotas. . . . .	9.000:000\$000	600.000

Outras municipalidades do Rio Grande do Sul . . . . .	884:403\$503	—
Bello Horizonte . . . . .	—	—
Juiz de Fóra . . . . .	3.900:000\$000	—
S. João d'El-Rey. . . . .	—	—
Outras municipalidades de Minas. . . . .	—	—
Cuyabá . . . . .	—	—
Corumbá . . . . .	—	—
Goyaz . . . . .	—	—
	<hr/>	
	169.409:331\$615	12.322.757

— Segundo a mensagem de 3 de abril de 1916, a divida externa da Prefeitura do Districto Federal constituia-se dos seguintes elementos :

Emprestimo Morton Rose & Cia., de 1889, cuja importancia primitiva foi de £ 562.500, juros de 4 %, amortização 1 %, reduzido a £ 328.300.

Emprestimo de 1909, de £ 2.000.000, juros de 5 %, typo 87 % liquido, importando actualmente em £ 1.674.320.

Emprestimo de 1912, de £ 10.000.000, por conta do qual só foi emittida a somma de £ 2.500.000, juros de 4 1/2 %, reduzida a £ 2.393.060.

Estes tres emprestimos importam, em £ 4.395.680.

A divida interna decompõe-se nas seguintes importancias :

Emprestimo de 1904: £ 4.000.000, typo 85 %, juros de 5 %, vencivel em 1934, actualmente reduzido a £ 3.739.420 . . . . .	74.788:400\$000
Emprestimo de 1906: 30.000:000\$, juros de 6 %, typo 95 %, vencivel em 1934 . . . . .	29.343:800\$000
Emissão de 1909, por autorização contida na lei n. 1.210, de 19 de agosto de 1908, da importancia de 4.000:000\$, destinada ao pagamento dos debitos da Fazenda Municipal, reconhecidos por sentenças judiciais passadas em julgado, juros de 5 %, typo par . . . . .	3.200:000\$000
Emprestimo de 1914, de 20.000:000\$, juros de 6 %. . . . .	18.508:200\$000
	<hr/>
	125.840:400\$000

Dos emprestimos municipaes acima referidos gosam da garantia do Governo Federal os de :

- 1889, lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888 ;
- 1904, lei n. 1.101, de 19 de novembro de 1903 ;
- 1909, lei n. 7.315, de 4 de fevereiro de 1909 ;
- 1912, lei n. 1.620, de 31 de dezembro de 1906.

Resumindo os elementos expostos e que se referem á divida passiva da União, dos Estados e de diversas municipalidades no Brazil, verifica-se que a divida nacional, no seu conjuncto, se eleva ao total de 4.761.388:018\$, assim formado :

Divida geral externa £ 167.386.272 a 12 d. . . . .	3.347.725:440\$000
Divida geral interna . . . . .	1.858.879:829\$179
Papel-moeda circulante . . . . .	982.089:527\$500
	<hr/>
	6.188.694:796\$679

contra 4.761.388:018\$, em 1914; 4.602.399:957\$810, em 1913; 4.282.035:586\$565, em 1912, e 4.173.628:530\$614, em 1911.

— Publicamos em seguida alguns informes sobre a situação financeira do Districto Federal e de alguns Estados, pois que dos outros não nos chegaram a tempo os dados necessarios.

### Districto Federal

A receita ordinaria do Districto Federal para o exercicio de 1915 foi orçada em 43.486:840\$, cobrada pelas seguintes verbas :

1. Receita da Directoria Geral do Patrimonio.	850:000\$000
2. Receita da Directoria Geral de Obras e Viação. . . . .	3.000:000\$000
3. Receita do Matadouro . . . . .	1.500:000\$000
4. Imposto sobre subsidios e vencimentos. . . . .	320:000\$000
5. Imposto de exportação . . . . .	430:000\$000
6. Imposto predial . . . . .	16.800:000\$000
7. Taxa sobre averbação . . . . .	80:000\$000
8. Imposto do gado. . . . .	1.500:000\$000
9. Imposto de licenças . . . . .	4.000:000\$000
10. Imposto de transmissão de propriedade . . . . .	4.300:000\$000
11. Taxa de aferição. . . . .	600:000\$000
12. Taxa de enterramentos nos cemiterios mu- nicipaes . . . . .	100:000\$000
13. Multas por infracção de posturas . . . . .	200:000\$000
14. Receita dos Institutos Profissionais. . . . .	30:000\$000
15. Contribuição das companhias de carris. . . . .	1.009:840\$000
16. Revisão de numeração . . . . .	10:000\$000
17. Impostos theatraes . . . . .	300:000\$000
18. Taxa sanitaria . . . . .	3.000:000\$000
19. Imposto sobre passagem de vehiculos ter- restres. . . . .	100:000\$000

20. Taxa para a Liga Contra a Tuberculose . . . . .	42:000\$000
21. Juros de apolices . . . . .	§
22. Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca . . . . .	80:000\$000
23. Fundo Escolar . . . . .	50:000\$000
24. Imposto sobre cães . . . . .	15:000\$000
25. Registro de certidões de exames de vaccas	§
26. Receita do Laboratorio Municipal de Ana- lyses . . . . .	100:000\$000
27. Divida activa. . . . .	2.000:000\$000
28. Restituições . . . . .	10:000\$000
29. Taxa sobre quitadões. . . . .	10:000\$000
30. Imposto territorial . . . . .	50:000\$000
31. Taxa de expediente . . . . .	100:000\$000
32. Imposto sobre vehiculos terrestres . . . . .	800:000\$000
33. Imposto sobre volantes . . . . .	450:000\$000
34. Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União. . . . .	130:000\$000
35. Multas por infracção de contractos. . . . .	30:000\$000
36. Premios de depositos . . . . .	20:000\$000
37. Contribuição sobre calçamento . . . . .	800:000\$000
38. Taxa de assistencia . . . . .	300:000\$000
39. Receita eventual. . . . .	400:000\$000
40. Operações de credito . . . . .	§
	<hr/>
	43.468:840\$000

A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1915 foi fixada em 42.441:145\$528, sob as verbas abaixo mencionadas:

1. Conselho Municipal . . . . .	218:640\$000
2. Secretaria do Conselho . . . . .	328:740\$000
3. Prefeito . . . . .	54:000\$000
4. Secretaria do Gabinete do Prefeito. . . . .	184:840\$000
5. Agencias da Prefeitura . . . . .	1.471:000\$000
6. Deposito Central da Municipalidade . . . . .	17:400\$000
7. Directoria de Estatistica e Archivo. . . . .	197:760\$000
8. Directoria Geral de Fazenda Municipal. . . . .	1.088:860\$000
9. Directoria Geral do Patrimonio. . . . .	211:960\$000
10. Directoria Geral de Instrucção Publica. . . . .	445:040\$000
11. Instrucção Primaria. . . . .	7.655:467\$976

12. Escola Normal . . . . .	488:971\$952
13. Pedagogium . . . . .	38:920\$000
14. Escola Profissional Masculina . . . . .	109:590\$000
15. Escolas Professionaes Femininas . . . . .	155:700\$000
16. Instituto Profissional João Alfredo . . . . .	323:020\$000
17. Instituto Profissional Orsina da Fonseca . . . . .	236:240\$000
18. Instituto Profissional Souza Aguiar. . . . .	128:590\$000
19. Bibliotheca Municipal . . . . .	81:620\$000
20. Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica . . . . .	95:960\$000
21. Posto Central de Assistencia . . . . .	593:000\$000
22. Policia sanitaria . . . . .	561:400\$000
23. Laboratorio Municipal de Analyses. . . . .	161:760\$000
24. Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacticinios . . . . .	122:320\$000
25. Hospital Veterinario Municipal . . . . .	22:000\$000
26. Asylo de S. Francisco de Assis. . . . .	234:700\$000
27. Casa de S. José . . . . .	278:520\$000
28. Necroterio . . . . .	15:240\$000
29. Cemiterios . . . . .	137:000\$000
30. Instituto Vaccinico Municipal . . . . .	80:320\$000
31. Entrepoto de S. Diogo . . . . .	38:080\$000
32. Matadouro de Santa Cruz . . . . .	825:100\$000
33. Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular . . . . .	4.002:440\$000
34. Directoria Geral de Obras e Viação. . . . .	1.155:320\$000
35. Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca . . . . .	1.589:840\$000
36. Contencioso . . . . .	189:960\$000
37. Pessoal addido e em disponibilidade. . . . .	413:720\$000
38. Aposentados e jubilados. . . . .	1.300:000\$000
39. Montepio Municipal . . . . .	§
40. Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana . . . . .	1.200:000\$000
41. Conservação dos calçamentos e outros me- lhoramentos . . . . .	3.000:000\$000
42. Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros . . . . .	300:000\$000
43. Contracto de navegação entre esta capital e e as ilhas do Governador e de Paquetá . . . . .	90:000\$000

44. Contracto de iluminação das ilhas do Governador e de Paquetá . . . . .	55:414\$800
45. Amortização e juros dos empréstimos externos . . . . .	4.630:096\$500
46. Amortização e juros dos empréstimos internos . . . . .	6.855:894\$300
47. Restituições . . . . .	100:000\$000
48. Divida passiva . . . . .	350:000\$000
49. Eventuaes . . . . .	200:000\$000
50. Despeza a annullar . . . . .	\$
51. Para operações de credito . . . . .	\$
52. Macadamização das estradas e ruas da zona rural e aquisição de material apropriado . . . . .	150:000\$000
53. Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia .	24:000\$000
54. Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia . . . . .	24:000\$000
55. Idem aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo . . . . .	18:000\$000
56. Idem á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa . . . . .	6:000\$000
57. Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e enquanto este sustentar a recolhida do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia . . . . .	2:000\$000
58. Idem do Asylo Izabel . . . . .	24:000\$000
59. Idem á Escola Profissional para Cegos Adultos . . . . .	12:000\$000
60. Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras . . . . .	18:000\$000
61. Para a Liga Contra a Tuberculose . . . . .	12:000\$000
62. Subvenção á Federação Brasileira das Sociedades do Remo e ao Sport Nautico da Lagoa Rodrigo de Freitas . . . . .	14:000\$000
63. Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada . . . . .	24:000\$000
64. Idem ao Asylo do Bom Pastor . . . . .	3:000\$000

65. Idem á Associação Promotora da Instrucção	10:000\$000
66. Auxilio á Polyclinica Geral do Rio de Janeiro . . . . .	12:000\$000
67. Idem ao Patronato de Menores . . . . .	6:000\$000
68. Idem ao Asylo de Nossa Senhora do Amparo (Escola Carolina Right). . . . .	3:000\$000
69. Idem ao Lyceu de Artes e Officios . . . . .	12:000\$000
70. Idem á Sociedade Amante da Instrucção . . . . .	6:000\$000
71. Idem á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º districto e ás Caixas Escolares dos 6º e 9º . . . . .	4:000\$000
72. Auxilio ao Lyceu Popular de Inhaúma. . . . .	12:000\$000
73. Auxilio á Sociedade de Concertos Symphonicos . . . . .	6:000\$000
	42.441:145\$528

### Estado do Pará

O Sr. presidente na sua mensagem de 1 de agosto de 1915 assim se referia á situação financeira :

« Em 1909 a administração que realizára entre receita ordinaria e emprestimos no estrangeiro approximadamente 145.000:000\$ passou para a nova uma divida fluctuante cujo total de 16.000:000\$ não foi jamais contestado.

Não poderia ser devidamente verificado, pois nem ao menos dos emprestimos externos de 1904 e 1907 havia escripturação regular ou documentação completa.

Esse periodo administrativo teria podido assim applicar cerca de 18.200:000\$ annuaes ao serviço do Estado, com um preço médio de borracha a 6\$ o kilogramma.

No periodo de 1909 a 1913 o Estado teve uma arrecadação de 67.423:000\$, que com 2.800:000\$, producto do emprestimo de 1910, elevam as receitas desse periodo ao total de 70.200:000\$000.

A borracha, que alcançou o preço de 14\$970 nesse tempo, não foi paga durante esse periodo em média inferior áquella mesma de 6\$000. A divida fluctuante que desse periodo ficou, reunida á de anteriores não paga desde 1898, ascendia a 12.000:000\$, a que a nova administração cumpria dar solução.

Desde que tomei conta do governo nunca mais a borracha fina deu preço superior na pauta a 4\$690, o que se verificou durante poucos dias, chegando a ser paga a 2\$ o kilogramma, com um preço médio, nestes dous annos e meio, de 2\$800 o kilo.

Para attender aos compromissos do Estado, isto é, despeza orçada de 15.000:000\$, papel, para o exercicio de 1913 e *deficit* de 12.000:000\$ como acima, encontrei em cofre 142:000\$ respondendo por depositos escripturados no valor de 510:000\$ e, como recurso<sup>s</sup> proprios do exercicio, uma receita orçada, para o mesmo exercicio de 1913, em 12.500:000\$ ou já um *deficit*, sómente nisso, entre a receita orçada e a despeza votada, ascendendo a 2.500:000\$, papel.

Observa-se pelos dados hoje apurados definitivamente que a receita produziu sómente o total de 9.119:000\$000. O *deficit* orçamentario, sem dividas de exercicios anteriores, era, portanto, sómente nesse exercicio de 5.881:000\$000.

Para o exercicio de 1914 a receita propria foi calculada em 13.356:000\$, tendo sido arrecadados unicamente 8.196:000\$000. Como a despeza foi orçada em 13.193:000\$, o *deficit* orçamentario no exercicio ascende a 4.987:000\$000.

Verifica-se assim que, de accôrdo com o orçamento e em consequencia da crise, os exercicios de 1913 e 1914 fecharam com o *deficit* orçamentario de 10.898:000\$, devido á arrecadação ficar sempre muito áquem do calculo legislativo.

Nada exprimirá melhor do que esses algarismos as difficuldades com que tem lutado o Governo para acudir ao essencial.

Convém, entretanto, indicar como se tem feito. No exercicio de 1913 tivemos o seguinte movimento total, incluidos receita ordinaria e recursos obtidos :

RECEITA

Dinheiro existente em caixa em 1 de fevêreiro de 1913 . . . . .		142:328\$128
Renda ordinaria arrecadada de 1 de fevêreiro a 31 de dezembro de 1913 . . . . .	8.001:788\$880	
Emprestimos . . . . .	6.650:439\$000	14.652:227\$880
Depositos judiciarios . . . . .	130:729\$978	
Depositos communs. . . . .	485:144\$842	
Custas judiciarias . . . . .	55:265\$242	
Montepio. . . . .	353:869\$465	1.027:009\$327
		<u>15.821:565\$835</u>

DESPEZA

Despeza do Estado paga de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1913 . . . . .	40.800:379\$058	
Importancia despendida com a amortização de diversos empréstimos (internos e externos) . . . . .	4.483:922\$434	14.984:301\$492
	<hr/>	
Depositos judiciarios pagos de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1913 . . . . .	58:249\$543	
Depositos communs, idem . . . . .	237:314\$863	
Custas judiciarias, idem . . . . .	38:082\$590	
Montepio, idem. . . . .	331:331\$987	685:181\$925
	<hr/>	
		15.669:483\$477
Saldo para 1914 . . . . .		152:082\$358
		<hr/>
		15.821:565\$835
		<hr/>

O exercicio de 1914 não foi nem menos penoso, nem mais propicio. O decrescimento sempre accentuado da renda, os compromissos a regularizar, obrigaram, apesar de córtes determinados na lei, a attingir algumas vezes mesmo a divida externa, que regulamos em todo o caso como foi possivel, sem suspender os serviços totalmente e procurando negociar, desde que a crise universal se manifestou, uma suspensão contractual regular de juros e amortização.

A receita commum, como acima se disse, ainda foi mais baixa que em 1913, tendo produzido apenas 8.496:000\$, com os quaes deviamos occorrer á despeza orçamentaria normal orçada em 13.193:000\$000.

Não podiamos procurar recursos extraordinarios de monta, e, em consequencia, modificamos nosso procedimento em relação a promissorias. Como em boa negociação commercial, tratavamos de reforma dos nossos debitos, procurando, sempre que era possivel, effectuar ao menos uma pequena entrada, satisfazendo os respectivos juros.

A situação assim se arrastava, buscando nós attender ás inadiveis exigencias da administração nos serviços essenciaes e pagamento a funcionalismo, já reduzido em numero e em vencimentos, até que com a guerra européa, a partir de julho, a perturbação na vida commercial do mundo, o transtorno da navegação, fechando-nos a fonte immediata das receitas realizaveis pela exportação, a baixa do cambio augmentando os compromissos externos, tudo nos levou á moratoria legal. Apesar della, ainda realizamos recursos para acudir ao coupon de juros vencivel em 31 de dezembro de 1914, apressando então a

obtenção do *funding* que o Poder Legislativo autorizou. E para os compromissos de ordem interna, augmentados, puz em execução e regulamentei por decreto de 19 de março a lei de 19 de outubro de 1914, mandando liquidar aquelles compromissos por operação baseada em apolices de 8 %, garantidas no limite do possivel pela criação de fundo certo de resgate e juros, com deposito mensal em banco da praça de Belém, ao qual se entregará todo o serviço.

Ainda assim no exercicio de 1914 pudemos registrar o seguinte movimento dos Caixas, conforme o resumo que me é fornecido pela Secretaria :

RECEITA

Saldo em 31 de dezembro de 1913 . . . . .	152:082\$358	
Renda ordinaria de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914. . . . .	8.196:850\$775	
Emprestimos diversos (incluindo os realizados por promissorias) . . . . .	635:482\$200	
Depositos judiciaes . . . . .	19:207\$347	
Depositos communs. . . . .	381:836\$198	
Custas judicarias . . . . .	25:492\$635	
Montepio . . . . .	283:277\$118	9.694:228\$631
		<u>9.694:228\$631</u>

DESPEZA

Despeza do Estado paga de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914 . . . . .	8.384:974\$773	
Importancia pendida com amortização de diversos emprestimos . . . . .	606:045\$524	
Depositos judicarios pagos de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914 . . . . .	9:689\$700	
Depositos communs, idem . . . . .	4:991\$891	
Custas judicarias, idem . . . . .	102\$215	
Montepio, idem . . . . .	337:564\$433	9.543:368\$536
		<u>150:860\$095</u>
Saldo . . . . .		<u>9.694:228\$631</u>

Na despeza ordinaria do Estado, conforme a respectiva demonstração que para exame do orçamento na devida oportunidade vos será presente, figuram nesse exercicio pagamentos a funcionalismo no total de 3.460:947\$630.

O presente exercicio, nas notas apuradas até 30 de junho, indica uma ligeira inflexão ascendente, a qual, em todo caso, nos não deve tomar de optimismos.

Incluidas todas as verbas de receita, chega a um total semestral de 4.324:411\$267, o que representará no anno, se não houver qualquer profunda alteração, um total annual de 8.600:000\$, como renda propria, dos recursos communs e renda com applicação especial.

Devo dizer que essa melhoria é determinada pelo sensivel augmento na arrecadação feita pela Estrada de Ferro de Bragança e na cobrança da divida activa. Aquella rendeu em 1914 572:000\$ e no primeiro semestre de 1915 já attingiu a 448:000\$ (numeros redondos); a divida activa produziu durante o anno de 1914 79:000\$ e no primeiro semestre do corrente exercicio já monta a 127:000\$000.

Em compensação, nas industrias e profissões, no sello, na transmissão de propriedade e na renda de estabelecimentos, a arrecadação foi bastante menor que a da previsão orçamentaria, o que não deve causar estranheza, pela crise, certa como é a melhoria das rendas apenas se desembarace um pouco mais a situação, o que não parece afastado.

Foi a seguinte :

Arrecadação do Estado no semestre de janeiro a junho de 1915

I — RENDA ORDINARIA

I. Direitos de exportação . . . . .	2.211:177\$319
II. Industrias e profissões . . . . .	348:787\$023
III. Imposto do sello . . . . .	61:866\$077
IV. Transmissão de propriedade . . . . .	176:652\$900
V. Imposto territorial. . . . .	§
VI. Consumo do alcool. . . . .	72:412\$861
VII. Renda da Estrada de Ferro de Bragança. . . . .	412:684\$854
VIII. Renda das aguas . . . . .	309:099\$050
IX. Renda do Matadouro do Maguary . . . . .	295:892\$915
X. Rendimento de varios serviços e proprios do Estado	19:454\$826
XI. Cobrança da Divida Activa . . . . .	127:851\$413
XII. Venda, emolumentos e laudemios de terras . . . . .	4:691\$200
XIII. Consumo do tabaco . . . . .	42:962\$815
	<hr/>
	4.003:533\$253

II — RENDA EXTRAORDINARIA

I. Indemnizações . . . . .	3:840\$386	
II. Eventuaes, inclusive multas do jury e heranças vagas . . . . .	134:444\$102	138:254\$488

III — RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

I. Imposto da Bolsa . . . . .	113:000\$493	
II. Imposto adicional de 2,5 % sobre exportação, industrias e profissões e transmissão de propriedade . . . . .	69:323\$391	182:323\$886
		<u>4.324:111\$627</u>

Dessa arrecadação já applicamos 2.182:000\$ ao pagamento de funcionalismo e com ella tambem liquidamos, quando findou a matoria decretada pelo Governo Federal, diversos creditos que não admittiam renovação ou modificação.

Separamos tambem as quantias precisas para a regularização dos interesses externos na obtenção do *funding* por tres annos e começamos a fazer sómente a dinheiro as compras destinadas aos diversos fornecimentos que o Estado necessita realizar na praça para todos os seus serviços.

Com o funcionalismo, nos dous annos a que me refiro, 1913 e 1914 e no primeiro semestre de 1915, temos satisfeito em dinheiro 11.875:000\$ de ordenados, o que representa em 30 mezes uma média de 396:000\$ mensaes. Esses pagamentos, entretanto, ascendem a cifra muito maior, pois até meados de 1913 nas aguas e até dezembro de 1914 na Estrada de Ferro, nos quadros do serviço sanitario, na Brigada e durante algum tempo mesmo na policia civil, para corrigir situações de extrema necessidade, adiantaram-se por vales a fornecedores os creditos de funcionarios desses departamentos, creditos que resgatamos pela rubrica — Fornecimentos.

Convém acrescentar que cerca de mais 2.000:000\$ têm sido pagos com a operação autorizada em 1913 para emissão de apolices de 5 %.

Muito nos preoccupa a todos tal situação, a que temos procurado acudir como é possivel, e esses algarismos o demonstram.

No presente exercicio, desde fevereiro, nos empenhamos por effectuar regularmente pagamentos mensaes a todos os funcionarios do Estado, uma vez conseguido um pouco de desafogo nos serviços inadiveis da divida externa e quanto a promissorias.

Um tal procedimento não podia ser tentado senão depois que para o fim desse mez entrou em execução a lei de 19 de outubro de 1914, quando suspendi, em geral, as reformas de titulos desses e o seu pagamento em especie, uma vez que isso é, até haver credito orçamentario sufficiente — o que não se pôde dar nos annos mais proximos — legal e formalmente prohibido por aquelle voto do Congresso.

Ao Pará não devem aterrar as contingencias e forças da sua divida. O seu patrimonio só, sem considerar os recursos já em exploração, tudo pôde garantir.

Fiz relacionar e avaliar, levando em consideração a aquisição, o custo dos trabalhos e, naquillo que o admite, a taxa cambial, os proprios que constituem uma parte do patrimonio do Estado e a avaliação ascende a 53.000:000\$000.

O valor venal das terras do Estado, em média inferior ao preço da lei, no total em que essas terras se encontram e sem levar em conta a exploração de productos naturaes e o sub-solo, pôde ser computado em 145.000:000\$000.

Já determinei que se promova a caducidade da concessão de terras na Guyana Brasileira por falta de observancia das obrigações contractuaes e com isso devemos rehver um patrimonio de, no minimo, 6.000.000 de hectares ou, por aquella avaliação, approximadamente 12.000:000\$000.

\*  
\* \*

Não podendo prever que modificações fareis ao regimen constitucional dos impostos e que influencia poderá ter a vossa deliberação nos quadros da despeza, aguardo essa deliberação para vos submeter a proposta orçamentaria para 1916.

Nessa oportunidade vos será presente a demonstração dos debitos completos do Estado com os compromissos que assumirmos pela operação do *funding*, incluindo-se a demonstração da conta das apolices de 5 %, cujo total com aquella se deve restringir, e a organização das de 8 %, cuja emissão tambem deve ficar limitada á terça parte da autorização votada.

A divida externa do Estado, que em 31 de dezembro de 1912 era de £ 2.0402.16-13-4, a 30 de junho findo montava a 1.958.719-17-7, com uma redução, portanto, de £ 81.566-16-11.

Liquidados todos os pagamentos feitos em julho, fechamos hontem com um saldo em caixa de 105:000\$000.»

## Estado do Maranhão

No seu relatório de 15 de dezembro de 1915, assim se referia o secretario da Fazenda á situação financeira do Estado :

« Bem animadora é a nossa situação financeira, e seria prospera si não tivéssemos o peso da divida externa de frs. 18.000.000, representados em 36 mil titulos de frs. 500. »

De accôrdo com o Exm. Sr. ministro da Fazenda, já fizemos um depósito de 810:000\$ nos cofres federaes para o pagamento dos juros vencidos. Por outro lado abandonamos uma reserva de 120:000\$ correspondentes aos juros do emprestimo interno, no semestre que se vae vencer em 31 de dezembro do corrente anno.

O funcionalismo publico está em dia, não tendo o Thesouro compromisso algum que não seja immediatamente satisfeito, possuindo, além disso, um pequeno saldo de 388:027\$094.

Embora o orçamento do ultimo exercicio accuse uma differença de 167:587\$600 entre a quantia orçada e a arrecadada, não houve *deficit*, devido a medidas de rigorosa economia tomadas pelo Governo, circumscrevendo-se ás autorizações votadas e deixando de esgotar algumas verbas.

Uma demonstração, da Recebedoria, relativa a alguns mezes do corrente exercicio, prova que não haverá *deficit* orçamentario, e, ao contrario, um saldo, se para diante não houver queda na arrecadação.

Salientamos aqui que, embora não conste do balanço a despeza com a amortização de 200:000\$ da divida interna, tabella n. 2 do orçamento de 1914 a 1915, ella se fez por ter o Governo realizado pagamentos da divida fluctuante superiores áquella quantia, com rendas diversas da venda de apolices, de modo que não haverá necessidade de se completar a emissão autorizada pela lei n. 653, de 6 de abril de 1914, reduzindo-se assim a respectiva divida, apesar de ter ido além da quantia então calculada.

Um grande embaraço surge para o Estado, consistente na amortização da divida externa. Parece-nos que o meio de solver tamanha difficuldade será o que têm seguido outras Unidades da Federação, contrahindo um emprestimo por meio de *fundings*, até chegarmos a uma nova era de prosperidade, que já se vae accentuando com o augmento da nossa producção. Caso contrario, sejam quaes forem as economias e sacrificios, ficará o Governo sem meio para attender a interesses de outra ordem, mesmo vittaes do Estado. »

O quadro seguinte indica a receita e a despeza do Estado de 1890 para cá :

Receita e despesa do Estado do Maranhão de 1890 a 1914

F.

EXERCÍCIOS	RECEITA		DESPESA		EXCESSO Da receita arrecadada sobre a despesa effectuada.
	Ordada	Arrecadada	Fixada	Effectuada	
1890.	852:065\$400	.	552:065\$400	.	299:999\$000
1891.	852:065\$400	.	552:065\$400	.	299:999\$000
1892.	852:065\$400	613:750\$032	552:065\$400	1.322:750\$755	62:092\$591
1893.	1.517:774\$730	1.354:573\$376	1.552:258\$113	1.523:807\$006	45:553\$129
1894.	1.914:031\$262	1.573:591\$035	1.562:408\$153	1.750:848\$477	125:050\$388
1895.	1.904:560\$130	1.525:758\$291	1.532:734\$955	.	.
1896.	1.682:264\$730	1.467:378\$905	1.677:299\$500	.	.
1897.	1.735:204\$730	1.690:054\$764	1.734:047\$000	1.659:320\$204	234\$560
1898.	1.321:334\$730	2.129:496\$360	1.764:504\$054	1.760:523\$739	365:972\$921
1899.	1.463:608\$000	2.308:436\$545	2.313:708\$500	2.440:374\$249	163:075\$597
1900.	2.011:600\$000	2.314:364\$833	2.213:708\$500	2.500:396\$310	314:068\$073
1901.	1.975:500\$000	2.433:743\$497	2.367:049\$500	2.297:461\$597	25:405\$043
1902.	2.637:900\$000	2.230:565\$062	2.424:789\$500	2.295:298\$549	349:512\$153
1903.	2.353:429\$000	2.463:736\$723	2.352:038\$000	2.314:575\$376	70:635\$221
1904.	2.526:291\$150	2.757:207\$932	2.520:468\$000	2.314:043\$203	95:035\$233
1905.	2.704:453\$750	2.722:681\$767	2.699:336\$000	2.329:714\$000	150:925\$519
1906.	2.942:900\$000	2.259:547\$446	2.938:373\$000	2.410:472\$865	.
1907.	2.655:450\$000	1.320:467\$059	1.322:294\$250	852:233\$121	476:833\$933
1907-1908.	2.630:150\$000	2.727:557\$665	2.646:403\$800	2.530:000\$000	.
1908-1909.	2.616:450\$000	2.504:051\$237	2.602:563\$000	2.618:347\$407	.
1909-1910.	2.616:450\$000	.	2.580:008\$540	.	.
1910-1911.	2.453:600\$000	2.451:453\$223	2.451:031\$750	8.498:349\$551	5.716:846\$353
1911-1912.	2.718:200\$000	2.507:567\$554	2.716:296\$300	6.671:667\$361	4.464:498\$307
1912-1913.	3.395:033\$382	3.037:333\$300	3.202:144\$000	3.401:804\$059	424:497\$069
1913-1914.	3.291:035\$145	3.094:326\$168	3.539:740\$000	3.954:832\$614	965:522\$445
1911-1915.	3.331:500\$000	3.408:912:400	3.357:029\$155	3.943:038\$569	120:881\$661

Observação — O excesso de despesa effectuada entre a receita arrecadada nos exercicios de 1910 a 1911 e 1911 a 1912 foi proveniente do empréstimo externo, contratado pelo Governo passado.

## Estado do Piauhy

A receita geral do Estado do Piauhy para o exercicio de 1915 é orçada em 1.635:972\$ e será realizada com o producto do que fôr arrecadado, dentro do mesmo exercicio, pelos titulos de receita seguintes :

### ORDINARIA

#### EXPORTAÇÃO

Designação das rendas	Orçada para 1915
1. Direitos de exportação de gado vaccum . . . . .	32:400\$000
2. Ditos de dito cavallar. . . . .	1:700\$000
3. Ditos de dito muar: . . . . .	950\$000
4. Ditos de dito ovino . . . . .	32\$000
5. Ditos de dito caprino. . . . .	18\$000
6. Ditos de dito suino . . . . .	12\$000
7. Ditos de dito de aves. . . . .	—
8. Ditos de generos de producção do Estado	588:600\$000

#### INTERIOR

9. Renda da Imprensa Official. . . . .	12:450\$000
10. Dita do abastecimento d'agua . . . . .	72:000\$000
11. Dita da luz electrica . . . . .	50:000\$000
12. Imposto do sello . . . . .	19:000\$000
13. Dito sobre vencimentos . . . . .	19:600\$000
14. Dito de transmissão de propriedade . . . . .	57:000\$000
15. Dito de industria e profissão . . . . .	160:160\$000
16. Dito predial . . . . .	61:200\$000
17. Dito de dizimos . . . . .	156:600\$000
18. Custas judicarias. . . . .	3:800\$000
19. Arrendamento de terras . . . . .	4:500\$000
20. Emolumentos . . . . .	16:800\$000
21. Registro de terras . . . . .	3:700\$000
22. Divida activa . . . . .	43:500\$000
23. Taxa de conhecimentos . . . . .	41:200\$000
24. Capitação de aggregados . . . . .	10:000\$000

#### CONSUMO

25. Taxa de rez abatida. . . . .	72:000\$000
26. » » porco idem . . . . .	11:000\$000
27. » » café . . . . .	6:300\$000
28. » » assucar . . . . .	6:800\$000
29. » » aguardente . . . . .	21:500\$000
30. » » vinagre . . . . .	1:000\$000
31. » » vinho de fructas, etc. . . . .	2:000\$000
32. » » alcool . . . . .	3:000\$000

33. Taxa de sabão. . . . .	4:600\$000
34. » » cal . . . . .	210\$000
35. » » fumo . . . . .	1:450\$000
36. » » velas de carnahuba . . . . .	—
37. » » sal . . . . .	5:500\$000
38. » » tecidos . . . . .	3:500\$000

EXTRAORDINARIA

39. Bens do evento . . . . .	3:450\$000
40. Multas . . . . .	—
41. Reposições e restituições. . . . .	1:500\$000
42. Beneficio das loterias. . . . .	99:700\$000
43. Rendas eventuaes . . . . .	37:200\$000
44. Arrendamento do sal. . . . .	—

4.635:972\$000

A despeza geral do Estado do Piahy para o exercicio de 1915 é fixada em 1.628:084\$033, assim distribuida:

1. Governador do Estado . . . . .	27:220\$000
2. Gabinete do governador. . . . .	4:000\$000
3. Representação do Estado . . . . .	43:000\$000
4. Secretaria da Camara . . . . .	4:800\$000
5. Secretaria de Estado do Governo e repartições subordinadas . . . . .	23:880\$000
6. Instrucção Publica . . . . .	9:680\$000
7. Lyceu Piahyense . . . . .	31:200\$000
8. Escola Normal. . . . .	35:380\$000
9. Escola Modelo. . . . .	8:560\$000
10. Instrucção Primaria. . . . .	125:107\$170
11. Repartição de Saúde Publica . . . . .	5:800\$000
12. Caridade Publica. . . . .	31:200\$000
13. Justiça . . . . .	212:380\$000
14. Secretaria de Estado da Policia e repartições subordinadas . . . . .	30:820\$000
15. Corpo Militar de Policia. . . . .	329:818\$100
16. Cadeias. . . . .	40:100\$000
17. Secretaria de Estado da Fazenda e repartições subordinadas . . . . .	44:280\$000
18. Collectorias . . . . .	152:320\$000
19. Tribunal de Contas . . . . .	32:480\$000
20. Imprensa Nacional . . . . .	43:500\$000
21. Classe inactiva . . . . .	68:163\$885
22. Verbas diversas . . . . .	164:114\$588
23. Directoria de Agricultura, Terras, Viação e Obras Publicas . . . . .	23:680\$000
24. Obras Publicas e subvenções . . . . .	137:000\$000

1.628:084\$033

Não temos elementos para dar noticia da arrecadação de 1915. Quanto a 1914, porém, sabemos que as rendas decresceram em 373:720\$011.

Na sua mensagem de 1º de junho de 1915 assim se exprime o Sr. governador:

« Orçada a receita em 1.688:970\$, foi, entretanto, arrecadada sómente 1.315:244\$989 ou seja menos 373:700\$011 da previsão legislativa. Era necessario que a despeza a acompanhasse na mesma progressão decrescente. Sem desorganizar os serviços publicos e dentro das attribuições legislativas, era impossivel fazel-o. Comtudo, orçada em 1.664:655\$049, só foram pagos 1.490:040\$632, com uma differença para menos de 174:614\$417. E outro seria esse resultado si para pagamento da divida passiva não tivesse sido o Governo forçado a abrir creditos no valor de 66:152\$197, porquanto votastes apenas 5:000\$, quando foram despendidos 71:152\$197, e para o serviço de luz, para o qual não votastes verba, outros, no valor de 153:732\$238.  
.....»

Evidentémente, a base para o calculo do orçamento da receita, na peor hypothese, deve ser a arrecadação do anno anterior. Tanto mais quando nos debatendo em uma crise que nada autoriza a julgar passageira, devemos encarar o futuro com pessimismo financeiro, posto que com segurança. Forra, pois, o Governo, em parte, ao menos, ter ficado a receita em 373:720\$011 áquem da orçada, e, máo grado as rigorosas medidas economicas postas em pratica, — o optimismo que presidiu á confecção do orçamento do anno proximo findo.

A receita tem a seguinte procedencia, que comparo com a do anno anterior:

	1913	1914
1. Exportação . . . . .	491:348\$049	440:113\$953
2. Industria e profissão . . . . .	160:073\$352	149:659\$627
3. Consumo . . . . .	136:073\$352	113:369\$525
4. Dizimos . . . . .	456:541\$300	162:730\$623
5. Predial . . . . .	64:446\$580	63:650\$962
6. Outros impostos . . . . .	367:373\$869	283:982\$032
7. Extraordinarios . . . . .	132:963\$711	101:743\$267
	<u>1.476:037\$429</u>	<u>1.315:249\$989</u>

Excederam as previsões orçamentarias :

	RENDAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇA PARA MAIS
1	Imprensa Official . . . . .	7:200\$000	9:839\$673	2:639\$673
2	Transmissão de propriedade . . .	51:600\$000	53:444\$248	1:844\$248
3	Industria e profissão . . . . .	140:000\$000	149:659\$627	9:659\$627
4	Predial . . . . .	52:000\$000	63:650\$962	11:650\$962
5	Dizimos . . . . .	154:000\$000	162:730\$623	8:730\$623
6	Arrendamento de terras . . . . .	3:800\$000	5:402\$192	1:602\$192
7	Registro de terras . . . . .	3:800\$000	3:901\$240	101\$240
8	Rez abatida . . . . .	63:000\$000	68:927\$500	5:927\$500
9	Sabão . . . . .	3:200\$000	4:062\$825	862\$825
10	Fumo . . . . .	2:000\$000	2:492\$030	492\$030
11	Velas . . . . .	—	1\$400	1\$400
12	Sal . . . . .	4:700\$000	5:711\$720	1:011\$720
13	Tecidos . . . . .	3:000\$000	4:772\$110	1:772\$160

Não atingiram ás quantias orçadas as seguintes rendas :

	RENDAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFFERENÇA PARA MENOS
1	Exportação . . . . .	705:720\$000	440:143\$453	265:606\$547
2	Interior . . . . .	718:900\$000	660:023\$844	58:876\$156
3	Consumo . . . . .	122:550\$000	113:369\$423	9:180\$575
4	Extraordinaria . . . . .	141:800\$000	101:743\$267	40:056\$733
				<hr/> 373:720\$011

No exercicio anterior o imposto de exportação ficara áquem da quantia orçada em 188:651\$951, — diferença que, agora, foi accres-

cida em 76:954\$596. As demais rendas decresceram na mesma proporção.»

A despeza geral do Estado para o anno de 1914 foi fixada pela lei n. 784, de 22 de julho de 1913, em 1.664:655\$049. A despeza paga, porém, foi de 1.490:040\$630. Comparada com a despeza de 1913, que se elevou a 2.007:279\$656, a de 1914 decresceu em 517:239\$024, o que, por si só, bém demonstra o empenho do Governo em fazer economias. A emissão de apolices de 800:000\$ feita em 1913 está sendo resgatada.

A divida interna era em 1914 de 408:571\$432 e a divida activa de 334:977\$372.

### Estado do Ceará

Na sua mensagem de 1 de julho de 1915 assim se expressava o Sr. presidente sobre a situação financeira deste Estado :

« Segundo todas as previsões, a situação financeira só pode ser a mais critica, como o é. Desde 1913, inclusive, que a receita orçada é inferior á arrecadada. Enquanto esse phenomeno se passava, elevava-se entretanto por calculos optimistas o orçamento da receita, aggravando-se mais a situação financeira para os annos subsequentes.

A Assembléa ou melhor uma parte de seus membros que no anno proximo passado podia ter corrigido, senão ao todo ao menos em parte, o defeito apontado, tomou-se de capricho, com o intuito de negar, como negou, orçamento ao Estado. Em face desse irregular, mas respeitavel procedimento, tive que prorogar o orçamento anterior com todos os defeitos que elle encerra. Assim o *deficit*, que em 1914 foi de oitocentos contos (800:000\$) só o que provém da differença entre a receita orçada e a arrecadada, justificado com as perturbações provocadas pelo movimento revolucionario que determinou a intervenção federal, poderia ter sido muito modificado com outro orçamento e uma arrecadação melhor, attenta a promissora situação de paz por todo o Estado. O capricho parlamentar, julgado patriotico, e a secca se juntaram para impedir que melhorasse consideravelmente a nossa situação financeira. Houve duas convocações extraordinarias, uma em seguida á sessão ordinaria, outra posterior ; ambas não lograram reunir a maioria absoluta de seus membros para deliberarem. Houve uma terceira convocação, que felizmente se integralizou, deliberando sobre medidas de utilidade publica que estão consignadas no decreto de convocação.

A lei n. 1.245, de 7 de junho deste anno, que autorizou o Governo a lançar um empréstimo interno para solver compromissos por meio de uma emissão de apolices, legalmente estabelecida, com applicação ao resgate de sua divida fluctuante e á conclusão das obras de esgoto e abastecimento d'agua a esta Capital, parece, não alcançará attingir o desejado exito, em vista do pequeno numero de tomadores desses titulos, facto que o Governo tem a franqueza de confessar para, desde já, manifestar claramente os seus intuitos de só dar execução á réferida lei diante de exigencias prementes.

A lei n. 1.209, de 19 de agosto de 1914, autorizou o Governo a pagar até a importancia de quatrocentos contos (400:000\$) aos credores do Estado, de despezas determinadas pela revolução que deu origem á intervenção federal, nos primeiros mezes do anno passado. Até esta data nenhum credor se apresentou com os seus documentos, allegando seus direitos de indemnização, em cumprimento da referida lei. Ora, decorrido quasi um anno, sem uma só reclamação, é conveniente, parece, ser tomada uma medida que faça caducar a referida autorização, dando o Estado o caso por terminado.

Diante da crise financeira, que se alastrou por todo o paiz, reflectindo consideravelmente sobre o Estado, e certa escassez na exportação, aggravada com a guerra européa, o Thesouro não pôde satisfazer os compromissos emanados da operação do empréstimo externo de 1910, deixando de pagar o *coupon* do segundo semestre do anno passado e o do primeiro deste.

Por este motivo convidei o representante dos banqueiros contractantes, Srs. Luiz Dreyffus e C., a vir a esta Capital para estabelecermos um modo de ser desses pagamentos, uma vez que era intenção do Governo não se furtar aos seus compromissos, mas não poder ao mesmo tempo debellar a crise. De repetidas conferencias resultou um accôrdo pelo qual o Governo se comprometteu a depositar em banco ou casa bancaria 45 % da renda de exportação para reencetar o serviço normal de juros do empréstimo externo, a partir de 1 de novembro deste anno. Assignou uma promissoria do equivalente a setecentos e cincoenta mil (750.000) francos que representa a somma dos *coupons* vencidos e não pagos, rendendo o juro de 5 % aos portadores dos mesmos. O vencimento da promissoria será no dia 1º de maio de 1917. O Governo se compromette a reencetar o serviço de amortização cumulativa do empréstimo externo a partir de 1918. E são essas as bases geraes do accôrdo, que vão sendo cumpridas.»

**Estado do Rio Grande do Norte**

A despeza deste Estado, no exercicio financeiro de 1915, é fixada em 2.238:472\$420, assim distribuida :

§ 1.º	Governo do Estado . . . . .	25:500\$000
§ 2.º	Secretaria do Governo . . . . .	33:200\$000
§ 3.º	Congresso do Estado. . . . .	26:000\$000
§ 4.º	Secretaria do Congresso. . . . .	11:600\$000
§ 5.º	Thesouro do Estado. . . . .	220:540\$000
§ 6.º	Junta Commercial . . . . .	7:600\$000
§ 7.º	Pessoal Inactivo. . . . .	102:400\$000
§ 8.º	Impressões . . . . .	46:000\$000
§ 9.º	Passagens e telegrammas . . . . .	12:000\$000
§ 10.º	Mordomia do Palacio. . . . .	5:800\$000
§ 11.º	Eventuacs . . . . .	15:000\$000
§ 12.º	Divida Publica . . . . .	352:572\$500
§ 13.º	Magistratura, Ministerio Publico e Consultor Juridico . . . . .	219:256\$000
§ 14.º	Policia Administrativa e Segurança publica.	524:873\$920
§ 15.º	Hygiene e Assistencia Publicas. . . . .	162:850\$000
§ 16.º	Instrucção Publica . . . . .	294:780\$000
§ 17.º	Obras Publicas . . . . .	50:000\$000
§ 18.º	Illuminação Publica. . . . .	67:200\$000
§ 19.º	Instituto Historico . . . . .	2:100\$000
§ 20.º	Instituto dos Advogados . . . . .	3:000\$000
§ 21.º	Theatro Carlos Gomes . . . . .	7:800\$000
§ 22.º	Monte-pio . . . . .	48:400\$000
		2.238:472\$420

E a sua receita, no referido exercicio é orçada em 2.260:000\$ e será arrecadada de accôrdo com os paragraphos seguintes :

§ 1.º Exportação por mar e estradas de ferro :

1. 8 % sobre o valor official do algodão em pluma, beneficiado ou não.
2. 8 % sobre o valor official do assucar.
3. 8 % sobre o valor official do algodão em caroço.
4. 8 % sobre o valor official da borracha.
5. 8 % sobre o valor official da cêra de carnaúba.
6. 8 % sobre o valor official do caroço de algodão.

7. 8 % sobre o valor official de pelles de animal bovino, em sangue, salgadas, seccas ou espichadas.
8. 5 % sobre o valor official de fumo e seus preparados.
9. 5 % sobre o valor official de carnes seccas.
10. 5 % sobre o valor official de toucinho.
11. 5 % sobre o valor official de linguicas.
12. 5 % sobre o valor official de queijos.
13. 5 % sobre o valor official de sementes de mamona.
14. 5 % sobre o valor official de aguardente.
15. 5 % sobre o valor official de mel.
16. 5 % sobre o valor official de rapaduras.
17. 5 % sobre o valor official de milho.
18. 5 % sobre o valor official de farinha de mandioca.
19. 5 % sobre o valor official de arroz, em casca ou pilado.
20. 5 % sobre o valor official de feijão.
21. 5 % sobre o valor official de outros cereaes.
22. 8 % sobre o valor official de generos não especificados, com excepção dos manufacturados nas fabricas que gosam este favor do Estado.
23. \$150 por kilogramma de pelle de animal caprino ou lanigero.
24. 1 real por kilogramma de mercadorias exportadas para o estrangeiro ou para outros Estados, qualquer que seja o vehiculo de transporte, pago o imposto pelo exportador na occasião do despacho.

§ 2.º Salida pelas barreiras :

1. 4\$500 por fardo de algodão em pluma, 75 kilogrammas. Os que excederem deste peso pagarão á razão proporcional da respectiva taxa.
2. 3\$ por volume de algodão em caroço.
3. 25\$ por volume de borracha de maniçoba.
4. 12\$ por volume de borracha de mangabeira.
5. 10\$ por volume de cêra de carnaúba.
6. 3\$ por cabeça de gado vacum, cavallar, muar e jumento, criado ou refeito nos campos do Estado, exceptuadas as crias não apartadas.
7. 1\$500 por cabeça de gado lanigero, suino ou caprino, exceptuadas as crias não apartadas.
8. 1\$500 por pelle de animal vaccum, em sangue, salgada, secca ou espichada.
9. \$200 por pelle de animal caprino ou lanigero.

10. \$800 por meio de solla.
11. 3\$000 por volume não especificado.

§ 3.º Renda interna :

1. Imposto de industria e profissões commerciaes, de accôrdo com o regulamento e tabellas que o Governo decretar.
2. Imposto sobre mercadorias nacionaes e estrangeiras, de accôrdo com a lei federal n. 4.185, de 11 de junho de 1904, e regulamento que baixou com o decreto n. 183, do Governo do Estado, de 5 de dezembro de 1908.
3. Imposto de 10 % de novos e velhos direitos sobre nomeações e accessos.
4. Imposto de 10 % sobre transferencias de contractos ou empresas do Estado.
5. Imposto de 5 % sobre transmissão de bens immoveis, pago pelo adquirente, no municipio do immovel, salvo si este fôr situado em mais de um municipio, caso em que será pago ao Thesouro de Estado. Tomar-se-ha por base para a cobrança deste imposto o valor locativo do immovel, e só em falta desta base será admittido o valor da venda, si não fôr impugnado pela estação fiscal, de accôrdo com o regulamento em vigor.
6. Imposto de 5 % sobre contractos, sua renovação ou privilegio.
7. Imposto de 200\$ sobre licenças concedidas pela Inspectoria de Hygiene a pessoas não diplomadas para abertura de pharmacias e drogarias na capital, 150\$ nas cidades e 100\$ nas villas.
8. Imposto de 50\$ sobre agentes e prepostos de companhias de seguros de qualquer natureza.
9. Imposto de 500\$ sobre consignatarios de navios naufragados ou sómente das respectivas cargas.
10. Imposto de 50:000\$ sobre agenciadores de voluntarios para as milicias estaduaes ou de trabalhadores para fóra do Estado.
11. Taxa de 4\$ sobre cada rez abatida para consumo publico, de accôrdo com o regulamento vigente.
12. Taxa de heranças, legados e doações, na fórmula das leis em vigor.
13. Imposto de 200\$ sobre negociantes ambulantes que expuzerem á venda qualquer mercadoria a titulo de amostra.
14. Multas por infracções de leis e regulamentos.
15. Imposto de 300\$ sobre casas que venderem em grosso, na capital, cigarros e charutos manipulados em outros Estados e 150\$ nas cidades, villas e povoações.

16. Imposto de 50\$ sobre casas que dentro do Estado venderem em retalho cigarros manipulados em outros Estados, pago o imposto pelo retalhador.
17. Dizimo do gado vaccum, cavallar e jumento, de accôrdo com as leis em vigor.
18. Dizimo do pescado no alto mar, rios navegaveis e costas do Estado, exceptuado o do contracto para a pesca a vapor.
19. Imposto de 3 % sobre productos de leilões judiciais e extra-judiciais.
20. Imposto de 5 % sobre o producto de leilões de salvados.
21. Taxa sanitaria no municipio da capital, de accôrdo com o art. 6°.
22. Imposto de emolumentos das repartições publicas, de accôrdo com as respectivas tabellas.
23. Decima urbana no municipio da capital.
24. Aluguel e rendimento do Theatro Carlos Gomes.
25. Juros de 18 % ao anno sobre a retenção de dinheiros publicos em poder dos exactores da Fazenda.
26. Juros de 12 % ao anno sobre letras vencidas dos devedores do Estado.
27. Juros dos emprestimos á lavoura, na fórma dos respectivos contractos.
28. Imposto do sello na fórma do respectivo regulamento; elevada, porém, a \$300 a taxa a que ficam sujeitos os papeis forenses e documentos civis contemplados no § 1° da tabella B e a 2\$ as primeiras vias de despachos de mercadorias livres de direitos, ficando extensiva a todas as mercadorias de outros Estados, livres de direitos, com excepção das pelles de animaes, a disposição do n. 6 da tabella A § 1°, reduzida a 2 % a respectiva taxa.
29. Renda dos proprios do Estado, inclusive as terras publicas.
30. Producto dos bens do evento, de accôrdo com o regulamento n. 9, de 10 de maio de 1862.
31. Producto de bens de ausentes.
32. Producto de heranças jacentes.
33. Producto das vendas dos generos, utensilios e immoveis do Estado.
34. Producto do material agricola adquirido no Almoxarifado do Estado pelos agricultores e criadores, de accôrdo com o decreto n. 175, de 27 de março de 1908.
35. Producto da arrecadação da divida activa.
36. Reposições e restituções.

37. Producto do imposto de 15% additionaes sobre todos os impostos consignados nos §§ 1, 2 e 3 do art. 2º, exceptuados os ns. 6 e 7 do § 2º e ns. 17 e seguintes do § 3º.

§ 4.º Renda com applicação especial:

(PAGAMENTO DA DIVIDA EXTERNA)

1. Imposto de 1\$ por medida de 150 kilogrammas de sal commum, exportado ou consumido no Estado.
2. Imposto de \$800 por medida de 150 kilogrammas de sal purificado, em saccos ou em blocos, exportado ou consumido no Estado.
3. Imposto de \$700 por medida 150 kilogrammas de sal exportado e cuja fabricaçãõ exceda de tres annos.
4. Rendimento do emprestimo externo de 1910.

(OUTRAS APPLICAÇÕES)

5. Donativos.
6. Contribuição para o Monte-pio dos funcionarios publicos do Estado.
7. Contribuição de Caridade.
8. Auxilio do Governo da União.
9. Imposto de 5% additionaes sobre todos os impostos consignados nos §§ 1, 2 e 3 do art. 2º, exceptuados os ns. 6 e 7 do § 2º e ns. 17 e seguintes do § 3º, destinados ao custeio da assistencia publica aos enfermos e mendigos recolhidos aos hospitaes e asylos do Estado.

O presidente deste Estado, na sua mensagem de 1º de novembro de 1915, assim se referia á situação financeira do Estado :

« Embaraçosa e delicada tem sido, de algum tempo a esta parte, a situação do Thesouro. O excessivo e prolongado inverno do anno passado, acarretando incalculavel prejuizo á safra de algodão, e a continuação da guerra européa, entravando as relações commerciaes, abalaram profundamente a vida economica do Estado, cujas fontes de renda, sensivelmente enfraquecidas, reduziram a receita publica a algarismos muito inferiores aos que haviam sido calculados para occorrer á despeza fixada na lei de orçamento.»

Foi assim que, tendo essa lei n. 357, de 10 dezembro de 1913, orçado a receita, no exercicio financeiro de 1914, em 2.367:349\$810 para custear despezas fixadas em igual importancia, a arrecadação realizada chegou apenas á quantia de 1.938:193\$100, o que quer dizer 429.156\$710 menos da que fôra prevista; e, comparada essa arre-

cadação com a despesa effectuada, verifica-se igual differença para menos, coberta no correr do exercicio por operações de credito constantes do balanço do Thesouro.

Não são, portanto, tranquillizadoras as condições actuaes das finanças do Estado, que se reclamam cuidados e attenção da parte dos poderes publicos, cumprindo-nos, na impossibilidade de appellarmos para o contribuinte, exaustos pela calamidade que a todos opprime, evitar, quanto possivel, a decretação de despesas que possam ser adiadas, supprimindo mesmo algumas realmente dispensaveis, até que o restabelecimento das estações chuvosas e os melhoramentos que serão levados a effeito em alguns dos promissores valles do Estado facilitem o desenvolvimento de nossa agricultura e tragam consequente desafogo ao erario publico.

De minha parte, não perderei de vista a norma de severa economia que me tenho traçado e que mantereí rigorosamente até onde a puderem comportar as necessidades publicas e o regular andamento dos serviços.

Das informações do Thesouro consta, em synthese, o seguinte :

EXERCICIO DE 1914

Receita ordinaria. . . . .	1.540:042\$575	
Idem com applicação espe-		
cial . . . . .	390:329\$832	
Idem eventual. . . . .	7:820\$693	1.938:193\$100
	<hr/>	
Emissão de apolices. . . . .		547:800\$090
Operações de credito . . . . .		571:158\$876
Saldo do exercicio anterior . . . . .		374:006\$609
		<hr/>
		3.431:158\$585
Despeza . . . . .	2.148:881\$359	
Operações de credito . . . . .	912:499\$999	
Saldo para 1915 . . . . .	369:777\$227	3.431:158\$585
	<hr/>	

A divida passiva do Thesouro, liquidada em 31 de maio ultimo, elevou-se, conforme o respectivo quadro, a 314:735\$856; parte, porém, dessa importancia, sommando 70:352\$270, foi satisfeita até 30 de setembro proximo findo.

Conforme se verifica da liquidação de nossa divida activa, ao encerrar-se o exercicio, somma ella 111:967\$787. A este alga-

risimo deve ser adicionado o de 369:777\$227, importancia em letras e em poder de responsaveis.

O serviço da divida proveniente do emprestimo externo, 5%, ouro, de 1910, continúa a ser feito, por intermedio do Banco de Natal, com rigorosa pontualidade e de accôrdo com as clausulas estipuladas no contracto de 1 de março do mesmo anno. Com o inicio de meu governo coincidiu o começo da amortização do emprestimo, tendo-se realizado já o resgate, por compra na Bolsa de Paris, do numero de obrigações, de frs. 500 cada uma, conforme o quadro respectivo, impresso nos mesmos titulos, isto é, 175, em 1 de março de 1914, e 185 em egual dia de 1915. Para o pagamento dos *coupons* n. 11, na importancia de frs. 218.750, correspondente ao 2º semestre vencido em 1 de setembro ultimo e adiantamento da compra dos 192 titulos que deverão ser resgatados em 1 de março de 1916, nos termos do contracto, fiz recolher ao mesmo Banco, em julho ultimo, a quantia de 195:000\$, que foi convertida em frs. 256.500 e posta á disposição do Governo do Estado, no London & Brazilian Bank, de Paris, juntamente com o saldo de frs. 13.000, alli existente para aquelle fim. Adicionada a essa quantia a de 192:500\$, do resgate das obrigações correspondentes ao 1º semestre, eleva-se a 387:150\$ a somma total dos compromissos solvidos no vigente exercicio.

O rendimento do emprestimo não tem, infelizmente, coberto o pagamento a que nos obrigou, constando do balanço do Thesouro a renda de 232:172\$930, apenas, dessa procedencia em 1914, havendo assim, uma differença contra o Thesouro de 154:978\$000.

Funciona regular e prosperamente a instituição do Monte-pio dos funcionarios publicos do Estado, achando-se em dia a escripturação respectiva. O balanço de seu movimento, no anno de 1914, accusa o seguinte :

Receita . . . . .	107:998\$088	
Saldo de annos anteriores	323:233\$099	431:253\$187
	<hr/>	
Despeza . . . . .		34:667\$670
		<hr/>
Saldo para 1915. . . . .		396:585\$517

São actualmente amparadas pelo Monte-pio 62 familias, compostas de 152 pensionistas.

Para occorrer a necessidades urgentes do Thesouro, decretei, em 19 de fevereiro do anno passado, a emissão de apolices estaduaes,

ao juro de 8% ao anno, até a quantia de 500:000\$, cujo producto seria especialmente destinado ao pagamento dos funcionarios publicos, em grande atraso, elevando pouco depois, em 20 de maio seguinte, a 600:000\$ o limite dessa emissão.

No pensamento de facilitar a procura desses titulos, decretei tambem que fossem elles transferiveis de proprio punho e receiveis nas repartições fiscaes do Estado em pagamento do imposto constante do art. 2º, § 3º, n. 5, da lei de orçamento em vigor. Esses decretos mereceram a approvação do Poder Legislativo, como se vê das leis ns. 368 e 370, de 23 e 30 de novembro do anno findo.

Praticada a operação, foram emitidas 6.495 apolices, no valor de 599:300\$, das quaes já se acham resgatadas 4.889, no valor de 463:000\$000.

Suspensa, como fôra, por acto do Executivo que approvastes em a lei n. 365, de 23 de novembro do anno passado, a execução do contracto celebrado, em 10 de agosto de 1912, entre o Governo do Estado e o Syndicato dos Salineiros do Rio Grande do Norte, a contar de 1 de fevereiro começou a cobrança administrativa do imposto de exportação do sal, reduzido de 30 a 10 réis por kilogramma pelo decreto n. 5, de 23 de janeiro daquelle anno.

A receita deste imposto de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do anno passado elevou-se a 491:217\$520, e a deste anno já attingiu até 30 de setembro a de 546:748\$445, segundo notas do Thesouro. O regimen de livre concorrência vae, assim, correspondendo á expectativa da administração ; e é possível que, reanimada a industria, desenvolvam os salineiros do Estado maior somma de energia, melhorando o producto e conquistando novos mercados onde o possam collocar e dar-lhe mais vantajoso consumo.

O resumo da receita e despeza do Thesouro, no periodo decorrido de janeiro a setembro deste anno, é o seguinte :

Receita ordinaria . . .	4.324:556\$490	
Renda com applicação especial . . . . .	443:604\$654	
Receita eventual . . .	31\$385	
Despeza a annullar em §§	4:818\$076	4.767:010\$605
<hr/>		
Operações de credito . . . . .		160:000\$000
Emissão de apolices. . . . .		63:500\$000
Saldo que vem de 1914. . . . .		369:777\$227
		<hr/>
		<u>2.360:287\$832</u>

Despeza ordinaria . . . . .	1.020:268\$833	
Item extraordinaria . . . . .	5:334\$300	
Receita a annullar em renda não classificada . . . . .	238:156\$000	
Item idem em §§ . . . . .	56\$006	1.304:035\$161
<hr/>		
Operações de credito . . . . .		401:158\$876
Saldo que passa para outubro . . . . .		665:093\$795
<hr/>		
		<u>2.360:287\$832</u>

Em vista desta demonstração, não se pôde considerar ainda menos afflictiva, no corrente exercicio, a situação do Thesouro, que se acha em atraso de pagamento aos funcionarios publicos, a contar de maio ultimo, além de outros encargos anteriores a que devo satisfação. Tenho recommendado a mais exacta arrecadação das rendas e conto diminuir, em tempo proximo, uma boa parte de nossos compromissos. Satisfaz-me dar-vos conhecimento de que o funcionalismo publico do Estado, num gesto patriotico e sympathico, offereceu ao Governo, a começar de janeiro deste anno, 5 % de seus vencimentos, como auxilio ás despezas do Estado, emquanto durar a crise que vamos supportando.

—————

Continúa a funcionar, com a precisa regularidade, o Banco de Natal, cujo credito se vem affirmando cada vez mais no crescente movimento de suas transacções. Conforme preceituam os Estatutos foi, no devido tempo, distribuido aos accionistas o respectivo dividendo.

**Estado de S. Paulo**

A despeza deste Estado foi fixada para 1915 em 74.480:499\$336, assim distribuida :

SECRETARIA DO INTERIOR

1. Presidencia do Estado. . . . .	132:000\$000
2. Senado. . . . .	427:000\$000
3. Camara dos Deputados . . . . .	708:400\$000
4. Secretaria de Estado . . . . .	306:760\$000
5. Almoarifado. . . . .	77:440\$000
6. Bibliotheca Publica. . . . .	81:493\$200
7. Directoria de Instrucção . . . . .	297:500\$000
8. Escola Normal da Capital. . . . .	630:635\$000
9. Escola Normal de Itapetininga . . . . .	279:570\$000
10. Escola Normal de S. Carlos . . . . .	242:720\$000

11. Escola Normal do Braz . . . . .	171:500\$000
12. Escola Normal de Botocatu . . . . .	169:870\$000
13. Escola Normal de Campinas . . . . .	186:150\$000
14. Escola Normal de Casa Branca . . . . .	162:160\$000
15. Escola Normal de Guaratinguetá . . . . .	176:680\$000
16. Escola Normal de Piracicaba . . . . .	169:430\$000
17. Escola Normal de Pirassununga . . . . .	144:820\$000
18. Ensino Primario . . . . .	12.410:340\$000
19. Gymnasio da Capital . . . . .	196:120\$000
20. Gymnasio de Campinas . . . . .	183:800\$000
21. Gymnasio de Ribeirão Preto . . . . .	168:800\$000
22. Escola Polytechnica . . . . .	481:160\$000
23. Faculdade de Medicina . . . . .	408:100\$000
24. Seminario das educandas . . . . .	82:740\$000
25. Hospicio de Alienados . . . . .	900:000\$000
26. Repartição de Estatistica e Archivo . . . . .	222:600\$000
27. <i>Diario Official</i> . . . . .	233:000\$000
28. Musèu do Estado . . . . .	66:800\$000
29. Serviço Sanitario . . . . .	2.244:560\$000
30. Soccorros publicos . . . . .	700:000\$000
31. Pinacotheca do Estado . . . . .	9:000\$000
32. Escola Profissional Masculina da Capital . . . . .	146:800\$000
33. Escola Profissional Feminina da Capital . . . . .	84:900\$000
34. Escola de Artes e Officios de Amparo . . . . .	60:200\$000
35. Escola de Artes e Officios de Jarehy . . . . .	1:500\$000
36. Serviço eleitoral . . . . .	8:000\$000
37. Eventuaes e representações . . . . .	80:000\$000
Total . . . . .	<u>23.069:248\$200</u>

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

1. Secretaria de Estado . . . . .	398:879\$992
2. Administração da Justiça . . . . .	1.534:720\$000
3. Ministerio Publico . . . . .	478:200\$000
4. Junta Commercial . . . . .	33:000\$000
5. Serviço Policial . . . . .	1.585:840\$000
6. Prisões . . . . .	1.721:080\$000
7. Força Publica . . . . .	12.456:200\$000
8. Eventuaes . . . . .	50:000\$000
Total . . . . .	<u>18.257:919\$992</u>

SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS

1. Secretaria de Estado . . . . .	1.234:540\$000
2. Inspectoria de Imigração . . . . .	62:900\$000
3. Departamento estadual do trabalho.	253:440\$000
4. Imigração . . . . .	280:000\$000
5. Colonização . . . . .	331:400\$000
6. Serviço Agronomico. . . . .	983:760\$000
7. Discriminação e divisão de terras devolutas . . . . .	120:000\$000
8. Defesa Agricola . . . . .	10:000\$000
9. Comissão Geographica e Geologica.	203:800\$000
10. Obras Publicas em geral . . . . .	2.400:000\$000
11. Repartição de Saneamento de Santos.	416:000\$000
12. Contractos e subvenções . . . . .	2.200:407\$128
13. Repartição de Aguas e Esgotos . . . .	2.062:320\$000
14. Tramway da Cantareira. . . . .	470:000\$000
15. Repartição de Immigrantes . . . . .	35:000\$000
16. Estrada de Ferro Funilense . . . . .	422:340\$000
17. Junta de Tomada de Contas . . . . .	24:000\$000
18. Transporte em estradas de ferro . . .	100:000\$000
19. Patronato Agricola . . . . .	54:600\$000
20. Eventuaes. . . . .	60:000\$000
Total. . . . .	<u>11.724:507\$128</u>

SECRETARIA DE FAZENDA

1. Secretaria de Fazenda e Thesouro.	566:500\$000
2. Administração e arrecadação das rendas . . . . .	2.839:188\$000
3. Fiscalizações . . . . .	33:800\$000
4. Exercícios findos. . . . .	1.000:000\$000
5. Reposições e restituições . . . . .	50:000\$000
6. Juros diversos . . . . .	9.348:426\$797
7. Diferença de cambio . . . . .	4.436:681\$942
8. Aposentados . . . . .	839:834\$427
9. Reformados . . . . .	542:993\$350
10. Auxilios e subvenções . . . . .	1.521:400\$000
11. Garantia de juros . . . . .	200:000\$000
12. Eventuaes. . . . .	50:000\$000
Total. . . . .	<u>21.428:824\$516</u>

A receita geral do Estado de S. Paulo para o exercicio de 1915 foi orçada em 74.485:000\$, para ser arrecadada conforme os seguintes titulos :

RENDA ORDINARIA

1. Direitos de exportação . . . . .	35.140:000\$000	
2. Taxa de expediente de generos sahidos do Estado. . . . .	100:000\$000	
3. Imposto de transmissão « inter-vivos » . . . . .	8.000:000\$000	
4. Imposto de transmissão « causa-mortis » . . . . .	1.200:000\$000	
5. Sello do Estado . . . . .	1.350:000\$000	
6. Imposto de viação . . . . .	2.200:000\$000	
7. Imposto sobre predios na capital e taxa de esgotos na capital, Santos e S. Vicente . . . . .	5.000:000\$000	
8. Taxa de consumo de agua e obras extraordinarias na Capital . . . . .	3.800:000\$000	
9. Taxa de matriculas . . . . .	300:000\$000	
10. Venda de terras publicas . . . . .	400:000\$000	
11. Cobrança de divida activa . . . . .	1.200:000\$000	
12. Taxa adicional . . . . .	1.850:000\$000	
13. Imposto sobre a propriedade im-movel não caféira. . . . .	200:000\$000	
14. Imposto sobre o capital com-mercial . . . . .	1.100:000\$000	
15. Imposto sobre o capital das empre-zas industriaes . . . . .	150:000\$000	
16. Imposto sobre o capital das socie-dades anonymas . . . . .	1.000:000\$000	
17. Imposto sobre o capital particular empregado em emprestimos. . . . .	1.200:000\$000	
18. Imposto sobre consumo de aguar-dente. . . . .	750:000\$000	
19. Taxa judiciaria . . . . .	300:000\$000	
20. Taxa sobre feira de gado . . . . .	5:000\$000	
21. Imposte sobre terrenos com frente para os canaes que o Governo construir em Santos . . . . .	10:000\$000	
22. Impostos sobre subsidios e venci-mentos . . . . .	400:000\$000	63.653:000\$000

RENDA EXTRAORDINARIA

23. Indemnizações. . . . .	6.800:000\$000	
24. Receita eventual, comprehendidas as multas por infracções de leis e regulamentos. . . . .	500:000\$000	
25. Renda dos estabelecimentos do Es- tado . . . . .	750:000\$000	
26. Imposto sobre loteria. . . . .	780:000\$000	8.830:000\$000
	<hr/>	74.485:000\$000

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Taxa equivalente a cinco francos por sacca de café expor-  
tado, com applicação determinada em lei. . . . . Frs. 50.000.000

RESUMO

R E C E I T A

Ordinaria . . . . .	65.655:000\$000	
Extraordinaria. . . . .	8.830:000\$000	74.485:000\$000
	<hr/>	

D E S P E Z A

Secretaria do Inte- rior. . . . .	23.069:248\$200	
Secretaria da Jus- tça e de Segu- rança Publica . . . . .	18.257:919\$992	
Secretaria da Agri- cultura . . . . .	11.724:507\$128	
Ministerio da Fa- zenda . . . . .	21.428:824\$516	74.480:499\$836
	<hr/>	
Saldo. . . . .	4:300\$164	74.485:000\$000

O Sr. presidente deste Estado, na sua mensagem de 14 de julho de 1916, deu as seguintes informações sobre a situação financeira dessa unidade da Federação :

SITUAÇÃO FINANCEIRA — AS RENDAS PUBLICAS

Apesar das enormes difficuldades creadas pela guerra e da sensivel raducção feita pelo Congresso no valor official do café, que serve de base para a cobrança da principal fonte de renda do Thesouro, a receita arrecadada no anno de 1915 foi a maior que tem sido recolhida aos cofres no ultimo quinquennio.

Em 1911, a receita geral do Estado foi de 63.946:167\$091 ; em 1912, de 75.640:562\$561 ; em 1913, de 76.007:986\$377 ; em

1914, de 65.711:403\$534, e em 1915 elevou-se a 77.897:331\$365, conforme o balanço encerrado a 31 de dezembro.

A receita ordinaria de 1915 foi calculada em 65.655:000\$ e a extraordinaria em 8.830:000\$, tendo sido effectivamente arrecadadas da receita ordinaria a quantia de 70.134:704\$368 e da extraordinaria a quantia de 7.762:557\$002, formando assim um total de 77.897:331\$365, superior em 3.442:331\$365 á receita orçada.

No quadro que se segue estão detalhadamente contempladas todas as fontes de renda do Thesouro :

RECEITA DO ESTADO DE S. PAULO EM 1915

*Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1915*

	RENDA	
	ORÇADA	ARRECADADA
ORDINARIA		
Direitos de exportação . . . . .	35.140:000\$000	41.294:615\$578
Taxa de expediente . . . . .	100:000\$000	112:094\$162
Imposto de transmissão « inter-vivos » . . . . .	8.000:000\$000	6.444:287\$470
Imposto de transmissão « causa-mortis » . . . . .	1.200:000\$000	1.818:962\$044
Sello do Estado . . . . .	1.350:000\$000	1.400:251\$277
Imposto de viação. . . . .	2.200:000\$000	2.084:615\$900
Imposto sobre predios na capital e taxa de esgotos . . . . .	5.000:000\$000	4.072:726\$884
Taxa de consumo de agua. . . . .	3.800:000\$000	3.640:694\$088
Taxa de matriculas . . . . .	300:000\$000	322:209\$000
Venda de terras publicas . . . . .	400:000\$000	169:450\$864
Cobrança da divida activa. . . . .	1.200:000\$000	1.102:422\$478
Taxa adicional . . . . .	1.850:000\$000	1.755:357\$644
Imposto sobre propriedade immovel. . . . .	200:000\$000	158:313\$786
Imposto sobre o capital commercial. . . . .	1.100:000\$000	1.080:456\$610
Imposto sobre o capital de empresas industriaes . . . . .	150:000\$000	149:757\$452
Imposto sobre o capital das sociedades anonymas. . . . .	1.000:000\$000	1.224:760\$183
Imposto sobre o capital particular empregado em emprestimos. . . . .	1.200:000\$000	1.019:980\$930
Imposto sobre o consumo de aguardente . . . . .	750:000\$000	727:073\$473
Taxa judiciaria . . . . .	300:000\$000	301:666\$526
Taxa sobre feira de gado . . . . .	5:000\$000	—
Imposto sobre terrenos em Santos . . . . .	10:000\$000	—
Imposto sobre subsidios e vencimentos. . . . .	400:000\$000	355:342\$105
	65.655:000\$000	70.134:774\$368

	RENDA	
	ORÇADA	AFRECADADA
<b>EXTRAORDINARIA</b>		
Indemnizações . . . . .	6.800:000\$000	5.590:915\$746
Receita eventual . . . . .	500:000\$000	663:201\$926
Renda dos estabelecimentos . . . . .	750:000\$000	745:939\$330
Imposto sobre loterias . . . . .	780:000\$000	762:500\$000
	<b>8.830:000\$000</b>	<b>7.762:557\$002</b>
<b>RESUMO</b>		
Renda ordinaria . . . . .	65.655:000\$000	70.134:774\$363
Renda extraordinaria . . . . .	8.830:000\$000	7.762:557\$002
	<b>74.485:000\$000</b>	<b>77.897:331\$365</b>

A principal fonte de receita proveiu do imposto de exportação, convido, entretanto, notar que esse tributo recae exclusivamente sobre o café, couros, fumo e lenha.

Todos os demais productos da agricultura, da industria pastoril e da industria manufactureira, que, como vimos, em 1915 tiveram um valor official de mais de 162.000:000\$, sahiram do territorio do Estado livres de toda e qualquer tributação.

**AS DESPEZAS DO ESTADO**

A despeza ordinaria do Estado, fixada para o anno de 1915 em 74.480:499\$836, elevou-se a 92.656:443\$534, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro ultimo :

**DESPEZA GERAL DO ESTADO DE S. PAULO EM 1915**

SECRETARIA	FIXADA	REALIZADA	DIFFERENÇA PARA MAIS
Interior . . . . .	23.069:248\$200	24.404:417\$335	1.335:169\$135
Justiça. . . . .	18.257:919\$992	20.052:846\$027	1.794:926\$035
Agricultura . . . . .	11.724:507\$128	21.315:765\$411	9.591:258\$283
Fazenda . . . . .	21.428:824\$516	26.883:444\$761	5.454:590\$245
<b>Total. . . . .</b>	<b>74.480:499\$836</b>	<b>92.656:443\$534</b>	<b>18.175:943\$698</b>

O excesso de despeza provém: na Secretaria do Interior, de gastos extraordinarios com soccorros publicos, Hospicio de Alienados e subsidio aos membros do Congresso; na Secretaria da Justiça, da alimentação, vestuario e curativos de presos pobres recolhidos á Penitenciaria e ás prisões do Estado, e de detentos dos Institutos Disciplinar e Correccional; na Secretaria da Agricultura, dos serviços de captação de aguas do rio Cotia e do prolongamento da Estrada Sorocabana, e, finalmente, na Secretaria da Fazenda, do pagamento de differenças de cambio e de juros dos emprestimos externos e da divida fluctuante.

Comparada a receita effectivamente arrecadada em 1915, na importancia total de 77.897:331\$365, com a despeza paga no mesmo periodo, na somma de 92.656:443\$534, verifica-se que o *deficit* foi de 14.759:112\$169, quando em 1914 esse *deficit* montou em 34.448:457\$239, e em 1913 em 31.730:259\$889.

O *deficit* verificado em 1915 será, na realidade, reduzido a menos de 5.300:000\$, se delle for deduzida a quantia de 9.463:633\$136, despendida com serviços extraordinarios da captação de aguas do Cotia e do prolongamento da Sorocabana, os quaes, tendo creditos especiaes, foram, entretanto, custeados pela renda ordinaria.

#### O EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO

As rigorosas economias realizadas no exercicio passado e as severas instrucções dadas pelo preclaro ex-presidente para o córte profundo nas despezas levaram a situação do Estado ao quasi equilibrio orçamentario.

Urge proseguir, com firmeza e perseverança, nessa sábia orientação.

Economizar a todo o custo — foi, na ordem financeira, o primeiro dever que me impuz a mim mesmo e que constitue um pacto de honra com os dignos auxiliares, que escolhi para meu governo. Na supressão impiedosa de todas as despezas sumptuarias ou inuteis, no adiamento de obras e serviços que não tenham character de urgencia, na rigorosa arrecadação das rendas e no seu meticuloso emprego e na inflexivel limitação dos gastos ás respectivas dotações orçamentarias é que, de preferencia á creação de novos impostos ou á aggravação dos actuaes, havemos de encontrar elementos indispensaveis para o completo restabelecimento do equilibrio orçamentario.

Uma acção conjuncta e solidaria entre o Poder que decreta a despeza e o Poder que a executa, visando redução dos gastos ás indis-

pensaveis necessidades do Estado, conseguirá bem depressa a desejada normalidade nas nossas finanças e — com ella — a tranquillidade dos governantes e o bem estar dos governados.

VALORIZAÇÃO DO CAFÉ

Pocurando promover a defesa do café, que é o melhor patrimonio' o Estado, para proseguir na execução do plano adoptado, fez diversas operações de credito, das quaes restam os saldos constantes deste balanço:

BALANÇO DO SERVIÇO DA DEFESA DO CAFÉ AO ENCERRAR-SE O EXERCICIO DE 1915

*Activo*

Cafés armazenados:

Valor da venda de 1.274.236 saccas de 60 kilos do café existente em Marselha (saccas 57.651) e no Havre (1.216.585 saccas), equivalentes a 1.529.083, duas saccas de 50 kilos, de custo, para o Estado, de 42.496:240\$699, e avaliadas pela cotação do Havre de frs. 70 por sacca de 50 kilos, ou sejam frs. 444.681.240, equivalentes em moeda ingleza, ao cambio de 25,20, a . . . . . £ 4.247.453- 6- 8

Vendas de cafés:

Importancia apurada da venda de 1.832.530 saccas de café dos «stocks» de Hamburgo, Antuerpia, Trieste e Bremen, 124.445.362,05 marcos, ao cambio de 20,40 . . . . . £ 6.100.202-17- 0

J. Henry Schroeder & Co.:

Importancia a favor do Thesouro nas contas do serviço dos emprestimos de libras 7.500.000-0-0 e libras 4.200.000-0-0 £ 451.348- 4- 3

Société Générale de Paris:

Saldo a favor do Thesouro na conta do serviço do empréstimo de £ 7.500.000-0 e frs. 2.898.957,49 a 25,20 . . . . .	£ 115.048-14- 0
--	-----------------

Banque de Paris et des Pays Bas:

Idem idem, 592.363,04, ao mesmo cambio.	£ 37.847-00- 0
---	----------------

Somma . . . . .	£ 10.951.895- 1-11
-----------------	--------------------

Passivo descoberto:

Diferença entre o activo e passivo da valorização . . . . .	£ 695.375-18- 1
---	-----------------

Total. . . . .	£ 11.647.271-00- 0
----------------	--------------------

*Passivo*

Empréstimo de £ 7.500.000-0-0:

Saldo em circulação . . . . .	£ 6.444.260- 0- 0
-------------------------------	-------------------

Empréstimo de £ 4.200.000-0-0:

Saldo em circulação . . . . .	£ 2.940.000- 0- 0
-------------------------------	-------------------

Empréstimo Federal de £ 3.000.000-0-0:

Resgatavel até 1924:

Saldo em circulação . . . . .	£ 1.978.011- 0- 0
-------------------------------	-------------------

Thesouro Nacional:

Importancia a favor do mesmo. . . . .	£ 285.000- 0- 0
---------------------------------------	-----------------

Total. . . . .	£ 11.647.271-00- 0
----------------	--------------------

Ao encerrar-se o exercicio de 1915, os compromissos do Thesouro eram de £ 11.647.271-0-0.

Para a liquidação total desse debito o Estado dispunha, em 31 de dezembro de 1915, de bens e haveres que figuram, no activo do quadro acima, com o valor de £ 10.951.895-1-11, hoje accrescido com o producto da sobre-taxa de cinco francos, remetido no exercicio corrente e só por si sufficiente para cobrir a diferença verificada naquella data.

A conflagração européa tem impedido a liquidação definitiva das operações da valorização e posto em serio risco, não só o café de propriedade do Estado, armazenado na Europa, como tambem os dinheiros resultantes das vendas desse artigo e que estão depositados na casa bancaria Bleischroder, de Berlim.

Na mensagem que recebi do Sr. conselheiro Rodrigues Alves, por occasião da posse do meu cargo, e a que já tive occasião de me referir, encontra-se uma exposição detalhada do que tem occorrido a respeito desses casos e, bem assim, das providencias tomadas para salvaguarda dos nossos interesses.

Essa exposição, que julgo de conveniencia reproduzir, consigna o seguinte:

#### DEPOSITOS NA CASA BLEISCHRODER

«Ultimadas as vendas do café de Antuerpia, temos hoje em deposito, na casa Bleischroder, de Berlim, a somma avultada de mks. 124.445.362,05.

Foi indicada aos banqueiros a conveniencia de ser ella transferida para algum estabelecimento bancario de paiz neutro até poder ter a applicação que os contractos prescrevem. Disseram-nos que essa transferencia não era permitida pelas leis da Allemanha, em estado de guerra, desde que o valor do café iria beneficiar credores de paizes belligerantes, nos quaes vigoravam leis da mesma natureza. A situação poderia ser regularizada, replicámos, transferindo-se o dinheiro para um paiz neutro, com o compromisso de nossa parte de não realizarmos os pagamentos para que estão destinados senão depois de finda a guerra. Esse alvitre tambem foi considerado inaceitavel, em virtude das leis do paiz.

Proseguindo a guerra e, portanto, aggravando-se as difficuldades; baixando o cambio na Allemanha sem se poder precisar o limite dessa baixa, entendeu o Governo do Estado dever solicitar — e o fez — a intervenção do da União para conseguir:

a) a responsabilidade do Governo allemão pela importancia daquelle deposito;

b) a taxa de 5% de juros, por ser essa a que pagamos aos credores do Estado, quando os banqueiros prometteram pagar 3½%;

c) a fixação do cambio para a restituição daquella somma, o qual deverà ser o da época do deposito.

São perfeitamente justas e razoaveis estas indicações, uma vez que não se faz a restituição immediata do dinheiro.

Somos um paiz neutro, cultivando com o da Allemanha relações de perfeita amizade. O café vendido é de nossa propriedade, isto é, propriedade de um Estado da Federação Brasileira ; faz parte, portanto, do patrimonio nacional e está servindo de garantia a empréstimos regulados por contractos, a cujo cumprimento estão presos a honra e os creditos do Estado de S. Paulo.

Nos ultimos dias do mez de março findo o Sr. ministro do Exterior nos communicou que o Governo allemão assumia a responsabilidade do pagamento do deposito do Estado de S. Paulo. Nós esperavamos essa resolução, assim como não duvidamos que a nossa justissima reclamação ha de ser integralmente attendida.»

#### CAFÉ NA FRANÇA

« Um incidente, occorrido no decurso do mez de março e resolvido, como se devia esperar, com criterio e justiça, veio despertar muito particularmente a attenção geral para o serviço a que me estou referindo. Naquelle tempo, recente aliás, o commercio desta cidade e o de Santos alarmaram-se com a noticia, amplamente divulgada, de que o Governo francez, aconselhado pelo « Comité des Transports Maritimes », havia resolvido prohibir a importação de nosso café em França, de 1 de maio a 1 de setembro proximo, e que essa medida seria talvez adoptada pelo Governo dos paizes alliados. Dizia-se, para legitimar essa prohibição, que era urgente facilitar o transporte de mercadorias de necessidade immediata, como o trigo, havendo no Havre um deposito de café sufficiente para o consumo desse paiz durante aquelle periodo. Era uma ameaça para os interesses do Estado e, portanto, muito fundados os temores das classes commerciaes e dos productores, conhecida a importancia de que gosa aquelle « comité », a sua organização e as funcções de que está investido. Poderia haver outras causas para cohonestar uma medida tão gravosa para nós — e havia realmente — mas era a crise de transportes a razão, que se dizia, fundamental dessa providencia. O Governo federal comprehendeu a situação, interveio e conseguiu que as nossas reclamações, de interesse para todo o paiz, fossem attendidas. Não se tornou effectiva a prohibição annunciada, mas o incidente póde renascer amanhã, se se aggravarem as condições de transportes, e convem que nos acautelemos contra qualquer eventualidade. E' necessaria essa vigilancia, pois sabe-se que em alguns paizes está sendo promovida a prohibição do commercio de varios productos, e em outros fala-se na fixação arbi-

traria e violenta de preços para certos generos, entre os quaes está contemplado o café.»

O Governo prosegue sollicitamente nas negociações afim de obter completa satisfação ás providências reclamadas; do mesmo modo se desvela quanto aos «stocks» de café do Havre e de Marselha, não só se oppondo á venda delles em épocas inopportunas, como defendendo o preço real da mercadoria.

#### LIQUIDAÇÃO DA VALORIZAÇÃO

Terminada a guerra, teremos occasião de liquidar completamente a operação da valorização, pelo pagamento integral de todos os compromissos, ficando então o Thesouro em condições de alliviar a lavoura paulista dos seus actuaes encargos e de attender, quanto possível, ás suas justas aspirações.

#### POSIÇÃO ESTATISTICA DO CAFÉ

A safra de 1915-1916, aliás não pequena, foi toda exportada e vendida por preços remuneradores, apesar das difficuldades de transportes e dos embaraços creados pelo conflicto europeu.

As previsões para a safra de 1916-1917 são ainda mais promissoras de optimos resultados.

Segundo calculos autorizados, a posição do café, em relação á safra, cuja colheita se inicia, é a seguinte:

	Saccas
«Stock» mundial em 30 de junho . . . . .	7.400.000
Produção de S. Paulo, Minas e Paraná . . . . .	10.000.000
Produção do Rio e outros Estados. . . . .	3.500.000
Produção de outros paizes. . . . .	4.500.000
Total. . . . .	25.400.000

Tomando-se por base as estatisticas deste e dos annos anteriores, o consumo mundial de 1916-1917 será de 21.500.000 saccas e o «stock» em 30 de junho de 1917 não excederá de 3.900.000 saccas.

São devéras animadores estes algarismos. Não devemos, entretanto, descurar medidas e providencias que assegurem a exportação e garantam os bons preços.

A graduação da oferta pela regularização das entradas, a normalidade nos transportes marítimos, o restabelecimento das transacções com as praças consumidoras, o fornecimento de meios para a defesa do producto nos mercados exportadores, a propaganda para a aquisição de novos e importantes centros consumidores e o combate incessante ás falsificações concorrerão eficazmente para que se mantenha em alta o preço da nossa principal riqueza.

DIVIDA EXTERNA FUNDADA

Ao fim do exercicio de 1915 a divida externa fundada attingia a £ 6.675.004-6-11, assim distribuida:

EMPRESTIMOS	DATA DA EXTINÇÃO	VALOR NOMINAL £	LIQ. EM CIRCULAÇÃO £
The British Bank of South America, Limited (1888)	1-10-1920	350.000- 0-0	115.800- 0- 0
Louis Cohen and Sons, Londres (1888). . . . .	1-10-1925	787.500- 0-0	357.000- 0- 0
London and Brazilian Bank, Limited, de Londres (1914) . . . . .	1- 4-1935	1.000.000- 0-0	797.880- 0- 0
Dresdner Bank, Berlim (1905) . . . . .	1-10-1943	3.800.000-12-6	3.457.400-12- 6
Société Générale e Banque de Paris et des Pays Bas (1907) . . . . .	1- 6-1957	2.000.000- 0-0	1.946.923-14- 5
		7.937.500-12-6	6.675.004- 6-11

Deduzindo-se, porém, dessa somma a quantia de £ 3.457.400-12-6, proveniente da divida contrahida para a compra da Estrada Sorocabana e que é paga com as rendas da propria estrada, vê-se que a responsabilidade real do Thesouro, em relação á divida externa, é apenas de £ 3.217.603-14-5.

A amortização e o pagamento de juros desses empréstimos têm sido feitos com a maxima pontualidade.

DIVIDA INTERNA FUNDADA

A divida interna fundada em 31 de dezembro de 1915 era de 65.970:500\$, assim detalhada:

TITULOS	Saldo para 1916
3ª serie . . . . .	4.801:500\$000
4ª serie . . . . .	3.863:500\$000
5ª serie . . . . .	3.863:500\$000
6ª serie . . . . .	7.844:000\$000
7ª serie . . . . .	10.000:000\$000
8ª serie . . . . .	10.000:000\$000
9ª serie . . . . .	10.500:000\$000
10ª serie . . . . .	15.098:000\$000
Total . . . . .	65.970:500\$000

De accôrdo com o contracto celebrado com a Estrada Sorocabana, os juros das apolices da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª series são, em grande parte, pagos por essa estrada, ficando o Thesouro dest'arte alliviado de compromissos importantes.

DIVIDA FLUCTUANTE

Em 31 de dezembro de 1915 era assim representada a divida fluctuante:

Notas promissórias . . . . .	34.784:558\$708
Dinheiro de orphãos, de ausentes e deposito de exactores . . . . .	14.221:644\$022
	49.006:202\$730

A divida activa era de 21.986:125\$030 em 31 de dezembro de 1915.

**Rio de Janeiro**

São estas as informações que sobre a situação financeira desse Estado deu o Sr. presidente na sua mensagem de agosto deste anno:

EXERCICIO DE 1915 — A receita geral do exercicio foi esta:

*Ordinaria:*

Exportação . . . . .	6.379:475\$256
Interior . . . . .	3.972:794\$951
	10.352:270\$207

*Extraordinaria :*

Comprehendendo quotas da Prefeitura Municipal de Nictheroy e renda dos serviços dos demais municipios beneficiados com obras de saneamento ; taxa especial do assucar e taxa especial do sal. . . . .

	2.342:131\$086
	12.694:401\$293

A esta somma adicionaram-se, para as operações do exercicio, os saldos das contas de valores com applicação especial, recebidos de 1914, a saber:

Taxa especial do assucar. . . . .	43:432\$447	
Em poder dos banqueiros em Londres. . . . .	1.852:855\$938	
Em conta corrente no Rio de Janeiro. . . . .	5:566\$208	
Taxa de tres francos sobre o café . . . . .	3:001\$200	1.904:855\$793
		14.599:257\$086

e mais o supprimento feito pelo exercicio de 1916, largamente compensado pela quota transferida para elle, representada por cambiaes. . . . .

	54:960\$247
	14.654:217\$333

A despeza foi esta :

Ordinaria. . . . .	10.007:744\$752
Extraordinaria . . . . .	727:051\$531
Creditos especiaes . . . . .	12:109\$000
Obras na lagôa de Araruama. . . . .	35:588\$619
	10.782:493\$902

Saldo:

Confrontando a receita. . . . .	14.654:217\$333
com a despeza . . . . .	10.782:493\$902
	3.871:723\$431

resulta uma differença a favor daquella de.

APPLICACÃO DO SALDO:

Graças a este saldo pôde o Estado :

— pagar de juros de apolices, resgate da divida interna, etc., anteriores ao exercicio de 1915 . . . . .	904:005\$959
— supprir a deficiencia de renda do exercicio de 1914 com. . . . .	95:137\$659

— conservar em poder dos banqueiros em Londres e antecipar a aquisição de cambias para o pagamento de <i>coupon</i> da divida externa vencivel em abril de 1916 a somma-ouro de . . . . .	1.008:872\$749
— acudir ás differenças de cambio oriundas do pagamento da divida externa, na importancia de. . . . .	235:040\$653
— deixar em poder da Prefeitura Municipal de Nictheroy o debito de suas quotas do emprestimo, correspondentes ao anno do 1915, na somma de. . . . .	1.353:522\$842
— garantir a continuação das obras de saneamento de Campos, com o saldo da taxa especial do assucar, importando em	189:013\$283
— garantir a continuação das obras da lagôa de Araruama, com o saldo da taxa especial do sal, no valor do. . . . .	74:962\$281
— transferir mais ao exercicio de 1916, em valores na Thesouraria e contas correntes bancarias . . . . .	41:168\$105
	<hr/>
	3.871:723\$431

ASPECTOS DA RECEITA E DA DESPEZA — Cumpre ainda assignalar em relação ao exercicio encerrado que a sua receita ordinaria (exportação e interior), tendo sido de 10.352:270\$207 e a sua despeza ordinaria de 10.007:744\$752

houve a favor desta uma differença de.	<hr/>	344:525\$455
--	-------	--------------

Da mesma fórma tendo sido a receita extraordinaria de . . . . .	2.342:131\$086
e a despeza de . . . . .	727:051\$531
	<hr/>
verificou-se a favor desta a differença de. . . . .	1.615:179\$555

*Primeiro semestre de 1916* — Não foram menos lisonjeiras as condições financeiras no semestre findo em 30 de junho.

A receita escripturada na Directoria de Fazenda foi esta :

*Ordinaria:*

Exportação . . . . .	2.381:884\$483	
Interior . . . . .	2.826:507\$744	5.208:392\$177
	<hr/>	

*Extraordinaria* . . . . . 4.235:928\$296

Saldos recebidos de 1915, comprehendendo:

taxa de assucar, cambias, contas correntes bancarias, taxas do sal e diversas contas . . . . .	1.300:225\$881
	<hr/>
	7.744:546\$354

A despesa do semestre foi assim classificada :

Ordinaria . . . . .	3.974:062\$283	
Extraordinaria . . . . .	365:794\$334	
Creditos especiaes . . . . .	12:183\$500	4.352:040\$117
<hr/>		
Exercicios findos . . . . .	961:976\$224	
Supprimento ao exercicio de 1915 . . . . .	54:960\$247	
Despesa da lagôa de Ara-ruama . . . . .	57:055\$193	1.073:991\$664
<hr/>		
		5.426:031\$781
Deduzindo da receita de . . . . .	7.744:546\$354	
a despesa de . . . . .	5.426:031\$781	
<hr/>		
verifica-se um excesso da receita sobre a despesa de . . . . .	2.318:514\$573	

*Saldo do semestre* — Esta quantia, que representa o saldo do semestre, estava assim representada em 30 de junho :

na thesouraria . . . . .	149:230\$380	
nas demais estações fiscaes . . . . .	245:429\$192	394:659\$581

*Taxa de tres francos do café :*

Em letras de cambio . . . . .	58:477\$160	
Em vales-ouro . . . . .	689:032\$620	
Em c/c no British Bank . . . . .	13:066\$426	760:576\$296

*Taxa especial do assucar :*

Em c/c no Banco commercial . . . . .	64:352\$158	
Idem no British Bank. . . . .	51:865\$590	116:217\$748

*Conta de premios á lavoura :*

Em c/c no Banco Mercantil . . . . .		100:000\$000
-------------------------------------	--	--------------

*Taxa especial do sal :*

Na Thesouraria. . . . .		75:907\$228
-------------------------	--	-------------

*Contribuições das Prefeituras :*

Saldo em c/c no Banco Mercantil . . . . .	61:437\$669	
Idem em poder da Prefeitura de Nictheroy. . . . .	309:716\$141	371:153\$810

DIVIDA EXTERNA — Foram pagos durante o exercicio de 1915 e no 1º semestre do corrente anno o 5º, 6º e 7º *coupons* da divida externa £ 3.000.000, vencidos em 1 de abril e 1 de outubro daquelle anno e 1 de abril proximo passado.

Em 1915 a despeza attingiu a reis 2.620:603\$053, sendo 2.272:500\$ de juros dos dois *coupons* e 113:062\$500 correspondentes á 1ª amortização de £ 7.500, e mais 235:040\$553 de diferenças de cambio.

No 1º semestre a despeza foi de réis 1.334:541\$724, sendo : 1.249:312\$500 de juros do 7º *coupon*, 113:062\$500 da 2ª amortização e 85:229\$724 de diferenças de cambio.

A divida externa, que era de £ 3.000.000, é agora de £ 2.985.000, por terem sido amortizadas 15.000.

DIVIDA INTERNA — O exercicio de 1915 pagou de juros e resgate da divida interna, correspondentes aos exercicios anteriores, a somma de 809:497\$500, e de despeza propria 635:605\$500.

No 1º semestre do corrente anno pagou-se, tambem de juros e resgate, quer relativos a 1915, quer a annos anteriores, a elevada somma de 923:379\$500.

O pagamento dos juros do semestre passado será iniciado agora.

A divida fundada, amortizavel em prazo certo (emprestimo popular), que era em 1 de janeiro de 1915 de . . . . . 15.690:500\$000

foi reduzida:

com o 50º sorteio (30 de abril de 1915), de . . . . .	204:300\$000	
com o 51º sorteio (30 de outubro de 1915), de . . . . .	204:300\$000	
com o 52º sorteio (30 de abril de 1916), de . . . . .	212:400\$000	621:000\$000

restando a de . . . . . 15.069:500\$000

A somma paga de juros e resgate da divida publica do Estado em 18 mezes, isto é, de 1 de janeiro de 1915 a 30 de junho de 1916, ascendeu a 6.323:627\$277, ou seja mais de 30 % da totalidade da receita.

A divida interna consumio 2.368:412\$500 e a externa 3.955:144\$777.

A simples menção destes algarismos, que representam pesado onus sobre um orçamento calcado principalmente em impostos *ad valorem*, é uma das razões por que não foi possivel ao Governo attender á execução de obras publicas da mais immediata necessidade.

DEPOSITOS RESTITUIDOS — Foram, além disso, restituidos 37:036\$042 de depositos da extincta Caixa Economica e do Cofre de Orphãos.

PAGAMENTO DA DIVIDA FLUCTUANTE — Para observancia do que dispuzestes no art. 7º, § 4º, da lei n. 1.279, de 21 de novembro de 1915, relativamente ao resgate da divida fluctuante e á conclusãõ de obras publicas, entrei em negociações com os banqueiros do Estado, em Londres, no sentido de obter a sua acquiescencia — que era indispensavel, nos termos do contracto do emprestimo externo que o meu antecessor com elles lavrou.

Devido, porém, ás difficuldades que surgiram no curso das negociações, encerrei-as, não insistindo mais nos propositos que tinham guiado o Governo.

Outra soluçãõ, mais conveniente aos interesses do Estado, terá aquella disposiçãõ orçamentaria.

### Estado do Paraná

A receita do Estado para o exercicio financeiro de 1915-1916 foi orçada em 6.820:208\$135 com o producto do que fôr arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os paragrafos seguintes :

1. Liquidos espirituosos . . . . .	174:737\$590
2. Polvora e armas de fogo . . . . .	18:324\$000
3. Arrematações judiciaes . . . . .	5:523\$028
4. Imposto sobre animaes . . . . .	44:764\$800
5. Imposto sobre gado exportado . . . . .	56:407\$400
6. Industrias e profissões. . . . .	490:361\$746
7. Taxa judiciaria. . . . .	18:003\$453
8. Transmissão de propriedades . . . . .	395:437\$897
9. Exportações diversas . . . . .	149:698\$108
10. Gado para consumo . . . . .	41:074\$298
11. Imposto territorial. . . . .	182:233\$418
12. 10 % additionaes sobre os impostos acima . . . . .	137:163\$264
13. Taxa das barreiras. . . . .	150:000\$000
14. Sal para consumo . . . . .	82:516\$210
15. Sellos, etc. (inclusive vendas e legitima- ções de terras) . . . . .	353:885\$352
16. Exportação de herva mate . . . . .	2.014:251\$865
17. Concessões e privilegios . . . . .	36:000\$150
18. Sobre invernadas e aforamentos . . . . .	1:784\$736
19. Patente commercial . . . . .	840:073\$211
20. Divida activa . . . . .	91:696\$252
21. Divida colonial . . . . .	73:691\$202
22. Fretes e passagens. . . . .	246:541\$464
23. Receita eventual . . . . .	34:785\$224
24. Taxa escolar . . . . .	45:323\$500

25. Imposto de propaganda . . . . .	67:527\$494
26. Imposto predial. . . . .	339:910\$660
27. Divida activa do imposto predial . . . . .	—
28. Taxa sanitaria . . . . .	9:296\$300
29. Beneficio de loterias . . . . .	113:688\$783
30. Monte-pio dos Magistrados . . . . .	6:486\$730
	<hr/>
Somma . . . . .	6.260:208\$135
31. Imposto sobre vencimentos e auxilios . . . . .	560:000\$000
	<hr/>
Total da receita . . . . .	6.820:208\$135

A despesa foi fixada na quantia de 6.820:208\$135, assim distribuida :

SECRETARIA DO INTERIOR

1. Palacio do Governo . . . . .	61:900\$000
2. Secretaria de Estado . . . . .	132:360\$000
3. Congresso Legislativo . . . . .	113:760\$000
4. Magistratura . . . . .	438:400\$000
5. Repartição de Policia . . . . .	378:820\$000
6. Força publica . . . . .	1.138:822\$500
7. Instrucção Publica. . . . .	931:520\$000
8. Serviço sanitario . . . . .	50:920\$000
9. Auxilios e subvenções. . . . .	180:088\$000
10. Pessoal inactivo . . . . .	188:091\$855
11. Presos pobres . . . . .	8:000\$000
12. Eventuaes . . . . .	3:000\$000
	<hr/>
Total . . . . .	3.625:682\$355

SECRETARIA DE FAZENDA

1. Secretaria de Estado . . . . .	143:060\$000
2. Arrecadação das rendas . . . . .	539:687\$000
3. Pessoal inactivo . . . . .	32:118\$685
4. Divida fundada. . . . .	1.753:330\$000
5. Auxilios e subvenções. . . . .	54:500\$000
6. Eventuaes . . . . .	1:000\$000
7. Restituição de dinheiro de orphãos. . . . .	6:000\$000
8. Seguro dos proprios do Estado . . . . .	6:000\$000
9. Monte-pio dos Magistrados . . . . .	1:316\$332
	<hr/>
Total . . . . .	2.537:012\$017

SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMMERCIO, INDUSTRIA E OBRAS PUBLICAS

1. Secretaria de Estado . . . . .	148:220\$000
2. Povoamento do solo . . . . .	10:000\$000
3. Instituto Agronomico do Bacachery. . . . .	20:000\$000

4. Junta Commercial. . . . .	10:500\$000
5. Museu Paranaense. . . . .	5:100\$000
6. Illuminação da Capital . . . . .	160:000\$000
7. Obras Publicas em geral . . . . .	278:636\$403
8. Serviço de diligencias. . . . .	16:000\$000
9. Pessoal inactivo. . . . .	8:057\$360
10. Eventuaes . . . . .	1:000\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>657:513\$763</b>

RESUMO DA DESPEZA

Secretaria do Interior . . . . .	3.625:682\$355
Secretaria de Fazenda . . . . .	2.537:012\$017
Secretaria de Obras Publicas. . . . .	657:513\$763
<b>Total . . . . .</b>	<b>6.820:208\$135</b>

**Estado de Santa Catharina**

A receita deste Estado para o exercicio de 1915 foi orçada em 2.577:600\$, com o producto das arrecadações effectuadas dentro do mesmo exercicio, sujeitas aos seguintes titulos :

RENDA ORDINARIA

A — Direitos de exportação e adicional de 30 % cobrados nos termos da presente lei, nos das disposições regulamentares que a ella se referem. . . . .	670:000\$000
B — Imposto de patente por venda de bebidas es- pirituosas, fermentadas e gazosas e addi- cional de 70 % . . . . .	92:000\$000
C — Taxas de heranças e legados, comprehendidas as heranças necessarias cujo monte fôr superior a 500\$, sendo nessas a taxa de 2 % . . . . .	54:000\$000
D — Divida colonial e venda de terras . . . . .	105:000\$000
E — Imposto sobre animaes conforme a tabella n. 2 . . . . .	3:500\$000
F — Imposto sobre carroções que transitarem na estrada D. Francisca, conforme a tabella n. 3 . . . . .	4:000\$000

G — Imposto sobre indústrias e profissões, cobrado nos termos da presente lei, nos das disposições regulamentares que a ella se referem, de conformidade com a tabella annexa sob n. 5 e as de letras A, B, C e D, annexas á lei n. 918, de 18 de setembro de 1911, e adicional de trinta por cento (30 %) sobre o imposto . . . . .	395:000\$000
H — Imposto do sello estadual . . . . .	120:000\$000
I — Taxas judiarias, de accôrdo com a lei n. 677, de 2 de setembro de 1905, arrematação judiciaria 1 %, contractos com o Estado 2 % e sobre leilões 5 % . . . . .	14:500\$000
J — Imposto sobre capital. . . . .	300:000\$000
K — Imposto sobre transmissão de propriedade immovel e de embarcações, de accôrdo com as leis em vigor. . . . .	245:000\$000
L — Emolumentos sobre titulos de terras na razão de 0,04 por metro quadrado, das compradas do Estado e de 0,06 das legitimadas ou revalidadas. . . . .	5:000\$000
M — Taxas sobre aproveitamento das forças hydraulicas na razão de 2\$ por kilowatt das companhias, emprezas ou particulares que assignarem o termo do Regulamento expedido com o decreto n. 335, de 28 de Setembro de 1907, e 5\$ dos que não assignarem o mesmo termo . . . . .	3:000\$000
N — Cobrança da divida activa . . . . .	25:000\$000
O — Beneficios das loterias, inclusive o sello. . . . .	42:000\$000
P — Renda do theatro «Alvaro de Carvalho» . . . . .	1:000\$000
Q — Indemnizações, restituções, dons gratuitos e eventuaes, inclusive 10:800\$, como auxilio dado pelas municipalidades de Joinville, Laguna e Lages para as escolas complementares . . . . .	13:800\$000
R — Aluguel do Matadouro . . . . .	4:800\$000
S — Taxa de metragem das medições de terras transferidas pelo Estado . . . . .	30:000\$000

T — 1/2 % da contribuição sobre o valor de todas as mercadorias que forem exportadas, para ser applicado á instrucção publica e aquisição de predios escolares . . . . . 40:000\$000

RENDA ESPECIAL

A — Producto das taxas arrecadadas em favor dos estabelecimentos pios do Estado, conforme a tabella annexa sob n. 4, com exclusão de 1/2 % applicado á instrucção publica e construcção e aquisição de predios escolares . . . . . 130:000\$000

B — Multas diversas e descontos por infracções regulamentares . . . . . 30:000\$000

C — Producto do imposto, com applicação especial, sobre cabeça de gado que descer da zona serrana, de accôrdo com a lei n. 563, de 1903, e taxas de passagens no Rio Canóas, de conformidade com o decreto n. 553, de 9 de dezembro de 1910 . . . . . 35:000\$000

D — 5 % que serão deduzidos da receita ordinaria que se arrecadar no exercicio, nos termos da lei n. 507, de 1901 . . . . . \$

E — Producto da taxa creada pela lei n. 454, de 1900 . . . . . 32:000\$000

F — Producto do arrendamento do serviço de abastecimento de agua e illuminação electrica da capital do Estado . . . . . 168:000\$000

G — Porcentagem de conformidade com a lei n. 321, de 1898, para pagamento dos fiscaes de exportação. . . . . 5:000\$000

H — Auxilio da Superintendencia Municipal da Capital para illuminação publica. . . . . 10:000\$000

I — Taxa de esgotos . . . . . \$

---

2.577:600\$000

---

A despesa em 1915 foi fixada em 2.649:263\$015, assim distribuída :

Subsidio e representação . . . . .	30:000\$000
Gabinete do governador . . . . .	8:780\$000
Palacio do Governo . . . . .	36:320\$000
Congresso . . . . .	38:622\$000
Secretaria do Congresso . . . . .	21:460\$000
Secretaria geral . . . . .	113:036\$000
Thesouro do Estado . . . . .	240:688\$000
Magistratura . . . . .	258:110\$000
Chefatura de Policia . . . . .	35:340\$000
Cadeias. . . . .	50:720\$000
Regimento de Segurança . . . . .	372:119\$000
Instrução Publica . . . . .	509:726\$000
Bibliotheca Publica . . . . .	5:340\$000
Hígiene Publica . . . . .	7:900\$000
Pessoal inactivo . . . . .	89:757\$200
Correspondencia . . . . .	22:000\$000
Despezas judicarias . . . . .	24:000\$000
Obras Publicas . . . . .	4:000\$000
Eventuaes. . . . .	50:000\$000
Iluminação publica . . . . .	30:500\$000
Caixa especial, incluindo-se juros e amortização de apolices, etc. . . . .	701:444\$315
	<hr/>
	2.649:263\$015
	<hr/> <hr/>

### Rio Grande do Sul

Na sua mensagem de 20 de outubro de 1915 assim se referia o Sr. vice-presidente do Estado em exercicio da Presidencia sobre a situação financeira :

« Foi o exercicio de 1914 o em que mais se fez sentir a depressão economica, baixando a nossa receita a 17.652:784\$201, sem que, entretanto, se desfizesse o equilibrio, pois que a despesa foi de 15.414:773\$987 e o saldo de 2.238:010\$223.

Compulsando-se os dados officiaes relativos á execução dos orçamentos com que tendes dotado o Estado no ultimo quinquennio, temos :

	Receita	Despeza
1910 . . . . .	15.137:336\$249	11.574:464\$838
1911 . . . . .	16.282:124\$031	12.245:779\$901
1912 . . . . .	18.665:686\$381	13.388:264\$089
1913 . . . . .	19.831:974\$144	13.903:530\$979
1914 . . . . .	17.652:784\$201	15.414:773\$978

Os saldos do orçamento ordinario verificados no mesmo periodo foram :

1910. . . . .	3.143:277\$818
1911. . . . .	4.090:204\$898
1912. . . . .	5.029:342\$417
1913. . . . .	5.928:443\$165
1914. . . . .	2.238:010\$223

As despesas extraordinarias realizadas no mesmo quinquennio mantiveram-se dentro dos seguintes limites :

1910. . . . .	3.143:277\$818
1911. . . . .	4.090:204\$898
1912. . . . .	5.029:342\$417
1913. . . . .	5.079:736\$335
1914. . . . .	4.141:106\$874

Sendo as despesas extraordinarias custeadas com os saldos do orçamento e por meio de operações de credito, não foi necessario, todavia, recorrer a empréstimos internos, tendo bastado os proprios recursos do Thesouro para a execução do orçamento extraordinario.

Assim as despesas extraordinarias effectuadas em 1914 foram attendidas pelo saldo do orçamento ordinario no valor de 2.238:010\$223, mais 848:706\$830, saldo do exercicio de 1913; e 1.054:389\$821 tomados aos depositos de orphãos, ao juro annual de 5 %, e aos depositos particulares ao juro de 6 %.

Computada a receita ordinaria para 1914 em 18.222:525\$448, a sua arrecadação produziu 17.652:784\$201, ficando áquem da precissão orçamentaria em 569:741\$243.

As causas dessa diminuição são bem conhecidas, elucidando-as melhor o quadro abaixo :

	Orçada	Arrecadada
1. Imposto sobre productos exportados	3.411:918\$231	2.490:299\$003
2. Imposto sobre aguardente e alcool.	717:259\$263	597:053\$888
3. Imposto sobre heranças e legados.	888:446\$937	939:108\$827
4. Imposto sobre gado exportado . .	49:459\$125	11:839\$300
5. Cobrança da divida activa . . .	227:339\$208	541:630\$271
6. Cobrança idem idem dos colonos (terras) . . . . .	576:848\$831	467:077\$976
7. Idem idem idem (auxilios). . .	11:945\$066	23:889\$546
8. Alugueis de proprios do Estado. .	11:613\$869	4:817\$900
9. Transmissão de propriedade . .	2.900:000\$000	2.430:832\$278
10. Armazem e renda de guindaste .	21:744\$716	19:890\$671
11. Imposto sobre gado abatido . .	153:159\$600	102:177\$000
12. Idem de patente para o fabrico e commercio de bebidas e fumos	470:059\$718	509:427\$091
13. Imposto sobre industrias e profis- sões. . . . .	1.614:492\$118	2.004:182\$415
14. Imposto do sello . . . . .	454:045\$026	440:732\$773
15. Taxa judiciaria . . . . .	338:208\$808	395:659\$238
16. Eventuaes . . . . .	901:776\$253	802:490\$827
17. Productos de loterias . . . . .	562:000\$000	529:870\$000
18. Imposto sobre <i>poules</i> . . . . .	10:786\$600	6:618\$880
19. Rendas das officinas da Casa de Correcção. . . . .	110:000\$000	135:477\$800
20. Imposto territorial . . . . .	2.091:800\$531	2.925:970\$203
21. Taxa escolar de 5 % . . . . .	730:672\$545	764:488\$444
22. Imposto sobre lenha . . . . .	92:925\$521	72:345\$000
23. Taxa de 1 1/2 % sobre a expor- tação pela barra. . . . .	1.008:012\$492	983:003\$188
24. Taxa profissional . . . . .	269:741\$621	273:248\$922
25. Taxa de 1 % de expediente sobre generos exportados livres de direito. . . . .	95:269\$365	179:385\$360
26. Renda especial do serviço florestal.	500:000\$000	1:273\$200
27. Fundo destinado ao serviço dos can- naes interiores e caés de Porto Alegre. . . . .	\$	\$
	<u>18.222:525\$444</u>	<u>17.652:784\$201</u>

Orçada a despeza ordinaria em 15.876:063\$164, foi realizada sómente a de 15.414:773\$978, verificando-se uma differença para menos na importancia 461:289\$186.

Ao desenhar-se a crise que atravessamos, o Governo do Estado poz em pratica desde logo acertadas medidas de precaução, restringindo tanto quanto possível as despesas publicas.

A capacidade tributaria do Rio Grande no ultimo quinquennio, sob o triplice aspecto federal, estadual e municipal, foi a seguinte :

Annos	Renda Federal	Renda Estadual	Renda municipal	Total
1910. . .	26.401:578\$602	15.127:336\$249	11.083:368\$619	52.612:280\$170
1911. . .	28.132:371\$769	16.282:124\$031	11.683:633\$169	56.098:128\$969
1912. . .	32.369:141\$517	18.565:686\$381	14.194:373\$477	65.229:201\$375
1913. . .	39.514:915\$969	19.831:974\$144	16.457:630\$348	75.804:520\$461
1914. . .	33.553:192\$480	17.632:781\$201	13.770:712\$689	64.976:689\$370

A situação financeira dos municipios do Estado no anno de 1914 é demonstrada pelo quadro abaixo :

Municipios	Receita	Despeza
Alegrete. . . . .	88:849\$645	84:805\$102
Alfredo Chaves . . . . .	141:046\$943	138:629\$372
Antonio Prado . . . . .	44:540\$818	34:292\$410
Arroio Grande . . . . .	63:158\$023	52:101\$343
Bagé. . . . .	512:517\$895	498:285\$514
Bento Gonçalves . . . . .	83:235\$825	75:653\$929
Bom Jesus . . . . .	31:698\$662	29:410\$298
Cruz Alta . . . . .	283:960\$506	273:440\$606
Cachoeira . . . . .	268:270\$737	261:570\$893
Caçapava . . . . .	43:223\$372	38:104\$142
Cacimbinhas. . . . .	38:013\$186	38:362\$187
Caxias . . . . .	316:982\$247	284:897\$643
Cangussú . . . . .	68:091\$190	61:043\$048
Conceição do Arroio . . . . .	39:426\$173	39:126\$157
D. Pedrito . . . . .	287:632\$988	285:641\$014
Dores de Camacan . . . . .	48:563\$398	45:099\$662
Encruzilhada . . . . .	61:274\$533	63:912\$674
Estrella . . . . .	161:857\$755	164:045\$272
Guaporé. . . . .	161:094\$016	144:571\$866
Garibaldi . . . . .	118:925\$648	116:425\$605
Gravatahy . . . . .	53:327\$100	53:159\$025
Herval . . . . .	64:199\$621	57:367\$681
Itaquy . . . . .	136:031\$681	133:425\$257
Ijuhy . . . . .	101:797\$780	101:045\$414
Jaguarão . . . . .	140:765\$370	152:566\$120
Julio de Castilhos . . . . .	\$	\$

Municípios	Reccita	Despeza
Lageado . . . . .	238:842\$193	238:270\$542
Livramento . . . . .	\$	\$
Lagôa Vermelha . . . . .	46:392\$013	43:861\$907
Lavras . . . . .	85:864\$666	84:363\$183
Montenegro . . . . .	381:435\$222	386:431\$094
Porto Alegre . . . . .	2.934:236\$391	2.869:436\$356
Pelotas . . . . .	1.913:362\$016	1.590:851\$710
Passo Fundo . . . . .	207:295\$013	189:744\$154
Palmeira . . . . .	41:989\$725	44:067\$011
Piratiny . . . . .	43:175\$312	41:382\$837
Quarahy . . . . .	156:068\$352	147:372\$923
Rio Grande . . . . .	1.145:914\$949	969:833\$242
Rio Pardo . . . . .	124:417\$463	124:049\$164
Rosario . . . . .	110:264\$977	109:647\$852
S. Jeronymo . . . . .	58:530\$198	54:853\$131
S. Francisco de Paula . . . . .	75:822\$087	69:084\$276
Santo Amaro . . . . .	25:887\$913	25:847\$095
S. Lourenço . . . . .	118:518\$301	118:498\$944
Santa Victoria . . . . .	58:424\$515	66:576\$595
S. Thiago do Boqueirão . . . . .	78:165\$000	70:664\$000
Santa Cruz . . . . .	213:180\$869	214:716\$112
Santo Antonio . . . . .	77:411\$281	74:466\$388
S. Borja . . . . .	125:747\$594	118:309\$728
S. Gabriel . . . . .	241:310\$668	247:794\$513
Santo Angelo . . . . .	63:809\$210	62:392\$211
S. João de Camaquam . . . . .	40:934\$310	45:077\$941
Soledade . . . . .	77:585\$204	62:036\$041
S. Sepé . . . . .	32:311\$360	32:661\$029
S. Vicente . . . . .	93:593\$670	89:876\$450
S. Sebastião do Cahy . . . . .	204:815\$573	198:803\$539
S. José do Norte . . . . .	101:475\$924	89:558\$956
Santa Maria . . . . .	—	—
S. Luiz Gonzaga . . . . .	68:106\$407	66:614\$582
S. Leopoldo . . . . .	308:643\$197	294:747\$904
S. Francisco de Assis . . . . .	79:194\$680	78:084\$610
Taquary . . . . .	82:224\$540	82:157\$001
Taquara . . . . .	186:107\$967	138:571\$409
Triumpho . . . . .	24:823\$140	25:450\$370
Torres . . . . .	35:784\$072	33:617\$868

Municípios	Receita	Despeza
Uruguayana. . . . .	258:912\$860	243:454\$078
Vaccaria. . . . .	87:115\$928	82:197\$834
Venancio Ayres. . . . .	109:079\$285	108:764\$030
Viamão . . . . .	48:256\$459	46:436\$183
	<u>13.770:412\$689</u>	<u>12.891:213\$882</u>

Para bem aquilatar-se da folgança de nossa situação financeira não será fóra de proposito verificar o que se passa nos demais Estados da Federação.

Damos a seguir o quadro da receita e despeza dos Estados do Brazil em 1914:

Estados	Receita	Despeza
S. Paulo . . . . .	76.007:986\$367	107.738:246\$256
Minas Geraes . . . . .	31.487:395\$733	33.477:115\$695
Rio Grande do Sul . . . . .	19.831:974\$144	18.983:267\$314
Bahia . . . . .	14.726:752\$033	18.042:507\$907
Pará . . . . .	14.480:716\$176	15.100:150\$976
Pernambuco . . . . .	13.763:489\$760	14.524:915\$150
Rio de Janeiro . . . . .	12.093:361\$321	16.568:540\$749
Amazonas . . . . .	11.885:431\$686	22.675:183\$710
Paraná. . . . .	6.432:655\$735	8.561:479\$380
Ceará . . . . .	4.251:225\$000	3.897:918\$000
Espirito Santo. . . . .	4.124:519\$209	4.287:189\$011
Matto Grosso . . . . .	4.063:683\$454	4.287:961\$045
Alagoas . . . . .	2.674:779\$000	2.672:192\$000
Parahyba . . . . .	2.648:522\$000	3.180:000\$000
Santa Catharina . . . . .	2.457:313\$000	2.360:377\$000
Maranhão . . . . .	2.245:124\$000	2.394:457\$000
Sergipe . . . . .	2.186:009\$837	2.137:881\$000
Piauhý. . . . .	1.476:037\$429	2.007:279\$650
Rio Grande do Norte. . . . .	1.252:589\$051	1.333:364\$176
Goyaz . . . . .	619:127\$034	946:432\$404
Total . . . . .	<u>228.708:691\$969</u>	<u>285.176:458\$423</u>

**DIVIDA PASSIVA** — A divida do Estado soffreu um pequeno augmento na importancia de 1.595:931\$535.

Provém esse augmento dos novos valores recolhidos ás caixas de depositos de orphãos e interdictos e ás de depositos particulares creadas em 1914.

A divida proveniente da emissão de apolices teve diminuição em virtude de resgate effectuado no valor de 57:500\$000.

Assim a divida existente em 31 de dezembro de 1914 era de 10.566:674\$912, sendo constituida pelas diversas emissões de apolices pelos dinheiros recolhidos aos depositos de orphãos e interdictos, pelas quantias confiadas aos depositos particulares e pelos dinheiros dos responsaveis. Por todos esses dinheiros o Estado paga certo juro annual.

A responsabilidade do Estado por dinheiros recolhidos aos depositos publicos e judiciaes e não sujeitos a juros e pela guarda de titulos e valores attinge a 2.168:627\$558.

Comparando a divida existente em 31 de dezembro de 1913 com a verificada em 31 de dezembro de 1914, temos:

Apolices do cáes, ao juro de 6 % . . . . .	346:000\$000	346:000\$000
Apolices da conversão de 1885, ao juro de 6 % . . . . .	532:000\$000	532:000\$000
Apolices dos empréstimos de 1888, 1890 e 1891, ao juro de 6 % . . . . .	61:000\$000	61:000\$000
Idem de S. Gonçalo (500\$), juro de 6 % . . . . .	130:500\$000	130:500\$000
Idem do empréstimo e conversão de 1893, ao juro de 6 % . . . . .	807:000\$000	807:000\$000
Idem do empréstimo de 1905, juro de 6 % . . . . .	904:000\$000	904:000\$000
Idem do empréstimo de 1905, de 1:000\$, juro de 6 % . . . . .	200:000\$000	200:000\$000
Idem Emissão Especial — desapropriação da Estrada de Ferro de Nova-Hamburgo a Taquara, ao juro de 7 % . . . . .	731:000\$000	699:000\$000
Idem da emissão de 1909, ao juro de 6 % . . . . .	1.932:000\$000	1.932:000\$000
Idem da estrada da Taquara e Segurança Publica, ao juro de 5 % . . . . .	767:500\$000	743:500\$000
Idem de <i>coupons</i> , empréstimos de 1884, juro de 6 % . . . . .	3:500\$000	3:500\$000
Idem idem, empréstimo de 1893, juro de 6 % . . . . .	3:000\$000	1:500\$000
Titulos de credito, sem juros . . . . .	52:650\$000	52:650\$000
Dinheiros, por empréstimo, de orphãos e interdictos, ao juro de 5 % . . . . .	2.080:386\$363	2.489:460\$824
Dinheiros, em deposito, de responsaveis, ao juro de 5 % . . . . .	390:107\$014	333:607\$014
Dinheiros, por empréstimo, de depositos particulares, ao juro de 6 % . . . . .		1.300:857\$074
	<hr/>	
	8.940:643\$377	10.536:674\$912

O Estado garantiu os empréstimos das Intendencias de Porto Alegre e Pelotas, no valor de £ 600.000 cada um, e da Intendencia de Taquary, no valor de 20:000\$000.

As dividas dos Estados do Brazil existentes em 1914 elevam-se á importante cifra de 945.518:863\$555, sendo a divida fluctuante de 77.338:431\$203, a consolidada interna de 218.530:312\$352 e a externa de 649.650:120\$ ao cambio de 16 dinheiros ou sejam £ 48.310.000 esterlinas.

Eis a sua distribuição pelos differentes Estados:

Estados	Divida fluctuante	Divida consolidada interna	Divida consolidada externa
S. Paulo. . . . .	29.238:000\$000	39.049:500\$000	312.486:090\$000
Minas Geraes . . .	12.673:758\$478	53.641:200\$000	102.000:000\$000
Rio Grande do Sul.	—	10.566:674\$912	—
Bahia. . . . .	10.190:962\$105	17.553:000\$000	58.128:420\$000
Pará . . . . .	6.691:437\$908	—	30.607:590\$000
Pernambuco . . .	171:708\$700	22.094:750\$000	35.520:795\$000
Rio de Janeiro. . .	722:403\$123	25.370:000\$000	45:000:000\$000
Amazonas . . . . .	13.364:501\$221	13.509:000\$000	44.326:500\$000
Paraná . . . . .	—	907:747\$000	45.000:000\$000
Ceará. . . . .	90:842\$919	—	9.000:000\$000
Espirito Santo . . .	1.192:299\$307	6.809:200\$000	17.380:710\$000
Matto Grosso . . .	1.619:095\$192	783:600\$000	—
Alagoas . . . . .	34:593\$496	600:200\$000	7.500:000\$000
Parahyba . . . . .	165:921\$000	281:000\$000	—
Santa Catharina . .	124:037\$000	1.956:300\$000	3.450:000\$000
Maranhão . . . . .	440:447\$837	2.646:200\$000	12.000:000\$000
Sergipe . . . . .	26:802\$888	1.238:400\$500	—
Piauhy . . . . .	125:394\$444	911:121\$442	—
Rio Grande do Norte . . . . .	2:181\$718	160:318\$700	5.250:000\$000
Goyaz . . . . .	193:798\$000	410:000\$000	—
	<u>77.068:205\$336</u>	<u>198.490:212\$554</u>	<u>727.650:105\$000</u>

*Orçamento de 1915* — Relativamente á marcha do corrente exercicio apresentarei sómente os dados colhidos nos balancetes mensaes dos exactores, e ainda sujeitos á revisão.

A receita arrecadada no 1º semestre foi de . . . . .	7.474:648\$620
A despeza ordinaria effectuada foi de . . . . .	8.236:713\$882
A despeza extraordinaria realizada foi de. . . . .	851:911\$139
Total. . . . .	<u>9.088:625\$020</u>

Confrontada a receita com a despeza total, verifica-se desde logo um *deficit* apparente de 1.614:976\$400. Esse excesso é proveniente

da liquidação de contas do exercicio anterior, cuja importancia foi de 2.385:264\$761.

Subtrahida da despeza a quantia acima de 2.385:264\$761, concluc-se que a despeza, propriamente do exercicio, foi de 6.703:360\$377.

Os pagamentos relativos á despeza do exercicio transacto têm sido feitos pelo orçamento do novo exercicio em virtude do presente systema de escripturação do Thesouro, cujo balanço é encerrado a 31 de dezembro, estando abolido o anterior regimen do trimestre addicional.

A receita do 1º semestre do corrente anno, comparada com igual periodo de 1914, apresenta uma differença de 521:079\$381, sendo causa disso a diminuição da exportação principalmente de productos bovinos e da transmissão de propriedade.

Eis o quadro comparativo:

Receita do 1º semestre de 1914 . . . . .	7.994:728\$001
Receita do 1º semestre de 1915 . . . . .	7.473:648\$620
	521:079\$381

A despeza deste 1º semestre foi igualmente superior á de identico periodo de 1914 em 1.466:631\$328 porque a liquidação de contas, a que me referi, determinou esse excesso, como melhor se vê do quadro abaixo:

Despeza ordinaria do 1º semestre de 1914 . . . . .	6.770:082\$554
Despeza ordinaria do 1º semestre de 1915 . . . . .	8.236:713\$882
	1.466:631\$328

Em compensação a despeza extraordinaria attendida no 1º semestre deste anno foi inferior á igual periodo de 1914 em 1.226:500\$215, como resulta do seguinte confronto:

Despeza extraordinaria no 1º semestre de 1913 . . . . .	2.078:411\$353
Despeza extraordinaria no 1º semestre de 1914 . . . . .	851:911\$138

Senhores Representantes:

Cumprindo o preceito da Constituição art. 20, n. 7, tenho a honra de apresentar á vossa consideração e exame o projecto de orçamento para 1916.

RECEITA — E' orçada em 17.030:000\$ ou menos 141:000\$ do que a votada para o corrente exercicio.

Para computo da receita tomou-se por base a arrecadação do ultimo triennio com as alterações surgidas pela situação especial que atravessamos.

IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO — Foi de 3.206:342\$685 a média do ultimo triennio, mas considerando-se que a arrecadação em 1914 foi apenas de 2.490:299\$003, convindo supprimir o imposto que recahe sobre o xarque e perdurando ainda as causas da diminuição da exportação, julguei prudente baixar a estimativa a 2.030:000\$000.

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE — Attendendo a que a arrecadação foi de 2.430:832\$278, sendo inferior á orçada em . . . . 469:167\$722, estimei em 2.400:000\$, ficando abaixo da média.

INDUSTRIAS E PROFISSÕES — A média foi de 1.794:508\$315 no triennio. Levando em conta, porém, a tendencia para maior desenvolvimento deste imposto e a que a arrecadação de 1914 foi de 2.004:182\$420, portanto superior á de 1913 em 279:969\$147, augmentei para 2.000:000\$000.

IMPOSTO TERRITORIAL — Instituido pela lei n. 42, de 25 de novembro de 1902, soffreu modificação em virtude de lei expressa dessa Assembléa de 23 de dezembro de 1913, excluindo da incidencia do imposto as bemfeitorias, que eram então levadas em conta para determinação do valor venal dos immoveis.

Por decreto n. 1.991, de 23 de junho de 1913, foi estabelecido novo regulamento para a execução da respectiva lei.

Tendo produzido o primeiro anno a quantia de 996:443\$184, attingiu a 2.925:970\$203 em 1914.

Embora tenham sido excluidas as bemfeitorias do computo venal das terras, a renda proveniente desse imposto triplicou em um decennio, tornando-se a maior parcella da nossa arrecadação.

Têm concorrido para esse progressivo desenvolvimento a successiva valorização do sólo rio-grandense e a cuidadosa revisão periodica a que se tem procedido nos lançamentos para a cobrança do imposto.

Mantem-se a taxa de \$030 por hectare e a de 0,25% sobre o valor venal.

Para que a taxação se tornasse justa e equitativa, dispoz sabiamente o legislador estabelecendo a divisão dos campos em *Superiores*, *Médios e Inferiores*, applicada não só a cada área, mas tambem á fracção de cada área.

Assim para os effeitos da tributação ha em cada municipio pastoril tres categorias de campos, segundo a sua natureza e qualidade,

cada uma com o valor distincto, podendo ainda um campo abranger duas ou mais classes.

No tocante ás terras de cultura já não pôde haver um criterio uniforme para a sua tributação, variando os seus preços conforme a qualidade, as vias de communição e a maior ou menor intensidade de seu cultivo.

A arrecadação do imposto no ultimo decennio foi :

Annos	Numero de contribuintes	Arrecadação
1905 . . . . .	129.238	1.520:661\$567
1906 . . . . .	141.179	1.483:019\$960
1907 . . . . .	133.346	1.489:732\$372
1908 . . . . .	138.570	1.581:397\$197
1909 . . . . .	145.098	1.934:640\$304
1910 . . . . .	149.036	1.935:167\$066
1911 . . . . .	175.250	2.058:601\$663
1912 . . . . .	179.714	2.125:099\$400
1913 . . . . .	190.195	2.784:223\$880
1914 . . . . .	190.086	2.925:970\$203

Em 1914 produziu, como se vê, 2.925:970\$203, devendo no corrente exercicio ir além. Nessa conformidade estabeleci a estimativa de 3.000:000\$, que julgo não ser demasiada.

DESPEZA — A despeza ordinaria é orçada em 15.452:480\$000.

Comparando-se com a receita, fica um saldo de 1.578:000\$000.

Relativamente á orçada para o corrente exercicio, apresenta uma redução de 54:685\$367, proveniente de economias verificadas em algumas tabellas.

### Estado de Matto Grosso

A receita geral deste Estado para o exercicio de 1915 é orçada na quantia de 4.242:925\$ e será cobrada pelas seguintes verbas :

#### RENDA ORDINARIA

A renda ordinaria provirá dos impostos abaixo declarados :

#### *Exportação*

§ 1.º Imposto de \$800 sobre cada 15 kilogrammas de herva-mate. . . . .	330:000\$000
§ 2.º Dito de 5\$ por cabeça de boi ou touro. . . . .	190:000\$000
§ 3.º Dito de 7\$ por cabeça de vacca ou novilha . . . . .	§

§ 4.º Imposto de 4\$ por cabeça de vacca velha . . . . .	10:000\$000
§ 5.º Dito de 2\$ por cabeça de animal suino . . . . .	\$
§ 6.º Dito de 15 % sobre carne, língua seca ou em salmoura, extracto de carne, caldo concentrado, peptona e outros productos animaes preparados . . . . .	\$
§ 7.º Dito de 12 % sobre ossos, cinzas, unhas, crinas ou cabellos, garras de couro, chifre de gado e outros productos animaes não preparados . . . . .	20:000\$000
§ 8.º Imposto de 12 % sobre couros ou pelles em geral. . . . .	90:000\$000
§ 9.º Dito de 6 % sobre couros salgados . . . . .	20:000\$000
§ 10. Dito de 20 % <i>ad valorem</i> sobre ipecacuanha. . . . .	20:000\$000
§ 11. Dito de 16 % sobre a borracha coagulada com alumen ou por outro processo que prejudique a qualidade do producto . . . . .	260:000\$000
§ 12. Dito de 15 % sobre a borracha defumada, ou coagulada pelos processos aperfeiçoados . . . . .	\$
§ 13. Dito de 12 % sobre a borracha exportada pela estação fiscal de Corumbá, com guia da Collectoria ou Intendencia Municipal da cidade de Matto-Grosso. . . . .	10:000\$000
§ 14. Dito sobre a borracha exportada pelas estações fiscaes do Norte, na fronteira dos Estados do Amazonas e Pará. . . . .	1.700:000\$000
§ 15. Dito de 8 % sobre cacáo, castanhas, baunilha e azeite em geral . . . . .	\$
§ 16. Dito de 15 % <i>ad valorem</i> por gramma de penna de garça . . . . .	10:000\$000
§ 17. Dito de 7 % sobre taboas, madeiras e quaesquer outros productos vegetaes do Estado, não especificados, excepto assucar e aguardente . . . . .	3:000\$000
§ 18. Dito de \$025 por kilogramma de xarque ou carne salgada . . . . .	50:000\$000
§ 19. Dito de 10 % <i>ad valorem</i> sobre extractos vegetaes fabricados no Estado . . . . .	\$
§ 20. Dito de \$180 por tonelada de minerio e manganez extrahido no Estado. . . . .	\$
	<hr/> 2.713:000\$000

RENDA INTERNA

§ 21. Imposto de indústrias e profissões. . . . .	150:000\$000
§ 22. Imposto de indústrias e profissões no Norte do Estado. . . . .	\$
§ 23. Dito de transmissão de propriedades . . . . .	300:000\$000
§ 24. Dito de sellos. . . . .	50:000\$000
§ 25. Dito de emolumentos. . . . .	9:000\$000
§ 26. Dito de 2\$ sobre contracto de locação de serviços . . . . .	\$
§ 27. Dito de \$020 por gramma de ouro. . . . . extrahido no Estado. . . . .	\$
§ 28. Dito de 5 % <i>ad valorem</i> sobre pedras preciosas. . . . .	\$
§ 29. Dito de 20\$ por pessoa que fôr perfilhada. . . . .	600\$000
§ 30. Dito de \$001 por metro quadrado de terreno mineral em rios ou terras . . . . .	\$
§ 31. Dito de 10:000\$ sobre transferencia de cada concessão feita pelo Estado para industria extractiva vegetal, mineral e outras . . . . .	10:000\$000
§ 32. Dito de 10 % sobre o valor da transferencia de qualquer contracto de concessão com o Governo cuja empresa já estiver organizada . . . . .	500\$000
§ 33. Dito de 2 % sobre transferencia de apolices estaduaes. . . . .	2:000\$000
§ 34. Dito de 2 % sobre os dividendos das companhias ou sociedades anonymas que funcționarem no Estado. . . . .	\$
§ 35. Dito territorial . . . . .	100:000\$000
§ 36. Arrendamento de heruaes e campos . . . . .	55:000\$000
§ 37. Arrendamento de terras devolutas . . . . .	40:000\$000
§ 38. Cobrança da divida activa . . . . .	30:000\$000
§ 39. Emolumentos de terras legitimadas . . . . .	10:000\$000
§ 40. Renda da Typographia do Estado. . . . .	20:000\$000
§ 41. Dita de passagem de rios . . . . .	64:000\$000
§ 42. Dita de pennas d'agua . . . . .	50:000\$000
§ 43. Taxa judiciaria . . . . .	25:000\$000
§ 44. Venda de terras devolutas. . . . .	384:000\$000
Somma . . . . .	<hr/> 1.350:100\$000

RENDA EXTRAORDINARIA

A renda extraordinaria provirá das seguintes fontes:

§ 1.º Juros de capitaes estaduaes. . . . .	6:000\$000
§ 2.º Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de leis, regulamentos e contractos . . . . .	6:000\$000
§ 3.º Indemnização, restituição e alcance. . . . .	120:000\$000
§ 4.º Renda de estabelecimentos e proprios estaduaes. . . . .	4:000\$000
Somma . . . . .	<u>136:000\$000</u>

RENDA COM APLICAÇÃO ESPECIAL

A renda com applicação especial será formada das seguintes fontes:

§ 1.º Contribuição para fiscalização de her-vaes, seringaes e mais concessões . . . . .	24:000\$000
§ 2.º Direitos constitutivos do fundo escolar . . . . .	§
§ 3.º Quota do beneficio das loterias federaes destinadas ao Estado. . . . .	19:825\$000
Somma . . . . .	<u>43:825\$000</u>

RESUMO DA RECEITA

Renda ordinaria. {	Exportação . . . . .	2.713:000\$000
	Interna . . . . .	1.350:100\$000
» extraordinaria . . . . .		136:000\$000
» com applicação especial . . . . .		43:825\$000
Somma . . . . .		<u>4.242:925\$000</u>

A despeza para o exercicio de 1915 foi fixada em 1915 em 4.237:756\$405, assim distribuida :

1. Representação do Estado. . . . .	75:250\$000
2. Administração do Estado . . . . .	87:260\$000
3. Secretaria do Interior, Justiça e Fazenda . . . . .	522:630\$000
4. Bibliotheca Publica. . . . .	13:300\$900

5. Typographia Official do Estado. . . . .	55:840\$000
6. Hygiene publica. . . . .	34:740\$000
7. Segurança publica . . . . .	52:510\$000
8. Força publica . . . . .	1.240:224\$205
9. Thesouro do Estado. . . . .	85:340\$000
10. Estações de arrecadação. . . . .	132:372\$000
11. Delegacia Fiscal do Norte . . . . .	357:800\$000
12. Pessoal inactivo. . . . .	82:181\$870
13. Secretaria da Agricultura . . . . .	39:260\$000
14. Repartição de Terras, Minas e Colonização. . . . .	64:453\$330
15. Repartição de Obras Publicas . . . . .	280:600\$000
16. Melhoramento do Rio Cuyabá e outros . . . . .	69:505\$000
17. Campo de demonstração . . . . .	89:400\$000
18. Administração da Justiça . . . . .	268:810\$000
19. Ministerio Publico . . . . .	80:400\$000
20. Despezas diversas . . . . .	578:520\$000

RESUMO DA DESPEZA

Representação do Estado. . . . .	75:250\$000
Administração do Estado. . . . .	3.234:776\$405
»    da Justiça . . . . .	349:210\$000
Despezas diversas. . . . .	578:520\$900
Somma. . . . .	<u>4.237:756\$405</u>

COMPARAÇÃO DA RECEITA COM A DESPEZA

Receita . . . . .	4.242:925\$000
Despeza . . . . .	4.237:756\$405
Saldo. . . . .	<u>5:168\$595</u>

Na sua mensagem de 13 de maio de 1915 diz o Sr. presidente desse Estado :

« Com os algarismos, que não mentem, o exercicio de 1912 encerrou-se com um saldo de 1.297:244\$814, o de 1913 com o de 642:176\$600 e o de 1914, isto é, de janeiro a dezembro, deixou o saldo de 611:842\$515, que passou para este anno, como se evidencia do alludido balanço provisório, devendo-se, portanto, presumir que o mesmo exercicio se encerrará definitivamente sem *deficit* algum.

E acredita o Sr. inspector que, si não perdurarem os desastrosos effeitos dessa guerra quasi mundial, que tantos males nos tem causado, o actual exercicio ha de tambem encerrar-se sem *deficit*. »

A divida passiva consolidada representada por apolices emittidas em 1912, 1913 e 1915, e que até o fim do anno de 1911 montava em 2 474:457\$, sendo de capital 1.040:800\$ e de juros 1.433:657\$, estava reduzida, até fim do anno passado, a 651:509\$ de capital e 1.187:711\$, perfazendo o total de 1.839:211\$, que, certamente, estaria ainda mais reduzida, se não fossem as difficuldades financeiras que sobrevieram e que levaram muitos Estados da União a contrahir emprestimos, para attender ás suas despezas ordinarias, e a propria União a fazer uma emissão de curso forçado, ao passo que Matto Grosso, a despeito das mesmas e sem contrahir emprestimo algum, ainda no anno de 1913 resgatou 200:700\$ e no anno passado 105:700\$, tendo feito um resgate total de 898:269\$, de 1912 até fim de 1914.

A divida fluctuante, diz o Sr. inspector no seu relatorio, proveniente de vencimentos do funcionalismo, de contas de fornecimentos, de contractos de obras a pagar, quasi que não se póde calcular exactamente, porque algumas que já estão processadas ainda poderão ser pagas no semestre adicional, e outras dependem do reconhecimento da Junta de Fazenda, sendo que a proveniente de vencimentos do funcionalismo não existe, porque todos os funcionarios foram pagos até dezembro, com muito raras excepções.

Enfim, as que existem no Thesouro com ordem de pagamento montam em 57:928\$850.

A divida activa montava até aquella data, isto é, 31 de dezembro do anno findo, em 210:898\$892, assim discriminada :

Pennas d'agua. . . . .	59:577\$600
Industria e profissão . . . . .	70:990\$576
Decima predial. . . . .	56:555\$064
Territorial. . . . .	23:775\$652
	<hr/>
Total. . . . .	210:898\$892

**Estado de Goyaz**

A receita do Estado no exercicio de 1915 é de 1.319:650\$000, assim feita:

ORDINARIA

§ 1.º Taxa de heranças e legados, inclusive 1 % nas heranças forçadas . . . . .	23:000\$000
---	-------------

§ 2.º Direitos novos e velhos. . . . . 4:000\$000

§ 3.º Imposto de exportação, a saber :

I — 7\$ sobre cabeça de gado cavallar, muar e bovino, sendo 20\$ sobre cada cabeça de vacca parida e novilhas e 10\$ sobre vaccas solteiras . . . . .	600:000\$000
II — 4\$ sobre cabeça de suino cevado e 2\$ os magros	21:000\$000
III — \$500 sobre cabeça de gado caprino ou lanigero. . . . .	\$
IV — \$120 por kilo de fumo, sendo \$200 o beneficiado . . . . .	33:700\$000
V — \$500 por kilo de crystal e \$200 por kilo de salitre. . . . .	3:000\$000
VI — \$100 sobre kilo de malacacheta . . . . .	\$
VII — \$300 sobre kilo de borracha de qualquer especie . . . . .	13:200\$000
VIII — \$160 por kilo de sola, pelles cruas ou curtidas, sendo as de veado e de lontra a \$200 e as de anta a \$040 . . . . .	6:500\$000
IX — 1\$200 por pelle de onça ou ariranha. . . . .	50\$000
X — \$020 por kilo de polvilho de qualquer especie, \$010 por kilo de fava, feijão, farinha de mandioca ou de milho, raspa, mamona, \$015 sobre kilo de arroz beneficiado e \$010 sobre o não beneficiado. . . . .	15:000\$000
XI — \$050 por kilo de toucinho, azeite, oleo, sebo, carne salgada ou peixe e \$040 por kilo de carne verde . . . . .	8:000\$000
XII — \$040 por kilo de assucar, café, sabão e \$050 por litro de aguardente . . . . .	700\$000
XIII — \$060 por kilo de marmellada, goiabada, doce de qualquer especie, excepto rapadura, algodão em rama, paina, ovos, mel, cêra, vassouras e aves que ficam sujeitas á taxa de \$010 por kilo. . . . .	250\$000
XIV — \$050 por kilo de manteiga, queijo ou requieijão . . . . .	50\$000
XV — \$010 por kilo de alho ou cebola . . . . .	\$

XVI — \$005 por kilo de milho debulhado ou em espiga. . . . .	\$
XVII — \$010 por kilo de fubá de milho ou de arroz e \$010 por kilo de amendoim . . . . .	\$
XVIII — \$005 por kilo de batatas, carás e mandioca	\$
XIX — \$004 por kilo de telhas, tijolos e \$250 por duzias de ripas, \$150 por caibros, \$100 por taboas e \$005 por kilo de cal . . . . .	\$
XX — \$020 por peneiras e cordas de qualquer especie . . . . .	\$
XXI — 7 % sobre os demais generos de lavoura não mencionados . . . . .	6:000\$000

§ 4º. Direito de consumo, a saber:

I — \$120 por kilo de fumo entrado nas povoações e 10% de licença para expôr á venda . . . . . 4:000\$000

II — 5 % sobre generos de lavoura, comprehendidos: sabão, couro crú, ou curtido de qualquer especie, peixe secco, queijos, ovos e demais generos entrados nas povoações . . . . . 40:000\$000

§ 5º. 50\$ por alambiques e 2\$500 por pipote de aguardente entrado ou vendido nas povoações . . . . . 11:700\$000

§ 6º. 15 % sobre officio de Justiça . . . . . 800\$000

§ 7º. 11 % sobre transmissão de propriedade . . . . . 167:000\$000

§ 8º. 60\$ sobre negociantes ambulantes de qualquer especie, inclusive joalheiros e os estabelecidos no Estado que houverem pago o imposto dos seus negocios . . . . . 1:800\$000

§ 9º. 300\$ sobre negociantes ambulantes que venderem pelas ruas e praças da capital e povoações, com taboleiros, caixas ou outro qualquer meio . . . . . \$

§ 10. 200\$ sobre agentes ou correspondentes de casa commercial estrangeira ou nacional que vierem expôr ou vender por amostras, catalogos ou outro qualquer meio, mercadorias pagando o respectivo . . . . . \$

---

959:750\$000

A despesa é fixada em 1.430:457\$457, assim distribuída:

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

Senado . . . . .	21:352\$000
Camara dos Deputados . . . . .	38:506\$000
Presidencia do Estado . . . . .	15:000\$000
Secretaria do Interior, Justiça e Segurança Publica	29:936\$000
Administração da Justiça . . . . .	187:043\$996
Secretaria de Policia . . . . .	33:076\$000
Força Publica . . . . .	426:000\$000
	<hr/>
	750:913\$996

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO, INDUSTRIA, TERRAS E OBRAS PUBLICAS

Secretaria. . . . .	33:934\$560
Instrução primaria . . . . .	67:292\$000
» secundaria . . . . .	39:560\$000
Obras Publicas . . . . .	50:000\$000
	<hr/>
	900:700\$556

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria. . . . .	58:570\$300
Estação de arrecadação . . . . .	294:000\$000
Aposentados . . . . .	30:453\$148
Exercicios findos. . . . .	20:000\$000
Despezas diversas . . . . .	67:166\$340
Monte-pio . . . . .	9:558\$113
	<hr/>
Total . . . . .	1.430:457\$457

Na sua mensagem de maio de 1915 o Sr. presidente do Estado mencionava os seguintes dados sobre a situação financeira desse Estado:

« Na mensagem apresentada o anno passado pelo meu antecessor ficou consignado que a previsão da lei orçamentaria, quanto á cobrança da divida activa, já havia sido excedida em quantia cinco ou seis vezes maior.

Nesta mensagem tenho o grande prazer de assignalar que, segundo se constata de um quadro fornecido pela Secretaria de Finanças,

no decorrer do anno findo, a cobrança da divida activa, que havia sido prevista pela lei orçamentaria votada para o ultimo exercicio em 7:000\$, se elevou a quantia sete vezes maior.

Evidencia isso que ainda continuam sendo postas em pratica pelo illustre titular das Finanças as proficuas medidas suggeridas pelo seu antecessor.

---

Conclue-se, pelo quadro que acompanha o relatorio do Sr. coronel Secretario de Finanças, que a divida activa do Estado, até 31 de dezembro de 1913, era de 557:335\$306, sendo insolavel 1:357\$982; duvidosa, 4:531\$839 ; e cobravel, 551:445\$485.

A previsão orçamentaria de 1913 para 1914 orçou em 7:000\$ a cobrança da divida activa, quando se arrecadou nesse exercicio a quantia de 50:859\$209, sendo amigavelmente 31:211\$914 e judicialmente 19:647\$295.

Verificou-se a 31 de dezembro de 1914 que a divida activa foi accrescida de 37:276\$666, elevando-se, portanto, de 557:335\$306 a 594:611\$972, quantia esta que decresceu a 543:752\$763, deduzida a arrecadação do exercicio de 1914.

A cobrança da divida activa do Estado tem dado resultados satisfactorios muito embora só se faça no sul do Estado, carecendo que o Congresso tome um alvitre que facilite ao Governo essa cobrança no norte.

A Instituição do Monte-pio dos Servidores do Estado, creada pela lei n. 20, de 29 de julho de 1892, e regulamentada pela de n. 50, de 19 de agosto de 1893, apresenta *deficits* continuadamente, conforme se evidencia do quadro fornecido pela Secretaria de Finanças, que acompanha o relatorio do respectivo secretario.

Diminuta é a differença para menos encontrada entre o *deficit* que passou do exercicio de 1913 para o de 1914 e o deste para o de 1915, sendo aquelle de 16:446\$252 e este de 15:086\$064.

O quadro incluso ao relatorio que me foi apresentado pelo Sr. coronel Secretario de Finanças descreve claramente o estado actual do cofre de orphãos, creado pela lei n. 92, de 24 de julho de 1895. Nelle vêm discriminados as entradas, as sahidas e os saldos existentes desde o anno de 1896 até o de 1913, por todas as estações fiscaes.

O saldo do alludido cofre, como pôde ser verificado pelo referido quadro, é de 196:582\$268.

Apesar do estado precario em que se encontram as finanças estaduais, tem se feito promptamente o pagamento das requisições enviadas pelos juizes de direito em favor dos orphãos que se emancipam.

---

A divida passiva do Estado, que montava, até 26 de outubro de 1914, em 462:700\$, sendo: 440:000\$ contrahida com o banco Credit Foncier du Brésil, em 21 de dezembro de 1910; 11:000\$, com o Sr. Dr. José Netto de Campos Carneiro, em 23 e 28 de abril de 1910, e 11:700\$, com o Sr. Joaquim de Sant'Anna Andrade, em 11 de Julho de 1913, attinge actualmente a quantia de 482:700\$, em virtude do emprestimo de 20:000\$ feito ao Estado pelo Sr. Samuel Sabino de Passos, a 27 de outubro de 1914.

---

Um quadro fornecido pela Secretaria de Finanças, que se acha junto ao relatorio do respectivo titular, diz que os principaes objectos exportados pelo Estado no anno de 1914 foram: gado bovino, 41.584 bois e 1.976 vaccas; suinos, 3.126 cabeças; fumo em corda, 175.700 kilos; crystal, 2.695 kilos; borracha, 713 kilos; couro de gado, 57.156 kilos; feijão, 10.963 kilos; arroz com casca, 2.858.545 kilos; arroz beneficiado, 33.016 kilos; toucinho, 44.367 kilos; assucar, 174.951 kilos; café, 3.482 kilos; marmellada, 4.956 kilos; manteiga, 2.574 kilos; milho, 18.823 kilos.

A synopse do exercicio de 1914 até 31 de março ultimo, que tambem se acha junta ao relatorio do Sr. coronel Secretario de Finanças, mostra que o rendimento geral da exportação naquelle exercicio foi de 338:763\$582, provindo do imposto sobre o gado bovino apenas a quantia de 249:348\$471, sendo que o mesmo imposto, no exercicio de 1913, produziu 436:051\$500, conforme ficou consignado na ultima mensagem, havendo, como se vê, um decrescimo de 186:703\$029 na receita.

Pela synopse do exercicio de 1914, que acompanha esta exposição, pôde-se ver que as nossas receitas, no decorrer daquelle anno, não tiveram grande decrescimento.

Em 1913, que foi o anno em que as rendas do Estado attingiram a maior somma, desde a sua organização, a synopse accusou uma renda de 1.256:520\$796 e este anno, apesar da crise que a todas as publicas administrações assoberba, ella demonstra uma receita de 1.108:136\$249, ou uma differença de 140:000\$, mas essa differença fica re-

duzida a menos de metade, si tivermos em vista que o emprestimo ao cofre de orphãos foi, naquelle anno, de 104:000\$ e neste de 31:000\$000.

A despeza em 1914 tambem foi menor do que a realizada em 1913, na quantia de 12:000\$, apesar de se ter gasto em obras publicas quasi o dobro da importancia despendida em 1913.

Estes dados são bem expressivos do quanto o Governo do Estado tem procurado fiscalizar as rendas do Estado e fazer as economias que as circumstancias exigem, sem desorganizar serviços.

---

A receita geral do Estado foi orçada para o exercicio de 1914 em 883:835\$ e a despeza em 1.302:176\$836, havendo por conseguinte um *deficit* de 418:341\$836.

## PREÇOS DAS MERCADORIAS — SUAS VARIAÇÕES

Era nosso intento incluímos sob esse titulo uma estatística completa das variações dos preços das mercadorias, de 1900 a 1915, no Districto Federal e nos Estados.

Infelizmente foram deficientes os elementos que nos forneceram o Ministerio da Agricultura e as Delegacias do Thesouro nos Estados.

Aqui consignaremos, entretanto, os dados que pudemos reunir.

## Districto Federal

### Preços de venda em grosso

GENÉROS	UNIDADE	1908		1909		1910		1911	
		Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo
Arroz nacional superior . . . . .	60 kilos .	22\$700	24\$800	25\$000	32\$500	42\$000	50\$900	44\$357	47\$500
Farinha mandioca de Porto Alegre . . . . .	43 >	8\$550	9\$737	8\$800	10\$375	19\$875	21\$750	18\$187	25\$685
Feijão preto de Porto Alegre . . . . .	60 >	10\$000	19\$437	10\$112	13\$020	15\$300	30\$850	17\$337	35\$480
Milho . . . . .	60 >	8\$316	9\$287	6\$590	8\$730	6\$000	9\$250	9\$270	15\$075
Mate em folha . . . . .	kilo. . .	—	—	\$450	\$550	\$472	\$530	\$490	\$530
Batatas nacionaes . . . . .	> . . .	—	—	\$136	\$200	\$142	\$226	\$160	\$208
Manteiga de Minas . . . . .	> . . .	—	—	2\$287	2\$912	2\$150	3\$020	2\$150	2\$350
Carne de porco do Sul . . . . .	> . . .	\$600	1\$002	\$516	\$834	\$480	\$790	\$532	\$705
Toucinho . . . . .	> . . .	—	—	\$623	\$844	\$682	1\$050	\$737	\$954
Banha de Porto Alegre . . . . .	> . . .	\$952	1\$367	\$910	1\$071	55\$300	68\$800	57\$600	69\$825
Vinho do Rio Grande . . . . .	pipa . .	120\$000	133\$750	127\$000	157\$000	130\$000	170\$000	110\$500	140\$000

GENÉROS	UNIDADE	1913		1914		1915		1916	
		Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo
Arroz superior nacional . . . . .	100 kilos.	47\$475	40\$912	51\$670	44\$680	72\$275	49\$175	61\$700	36\$700
Farinha mandioca de Porto Alegre . . . . .	100 >	22\$935	17\$380	18\$500	14\$190	29\$780	13\$137	22\$500	28\$900
Feijão preto de Porto Alegre . . . . .	100 >	28\$157	20\$800	58\$300	25\$312	63\$316	30\$260	22\$700	23\$400
Milho . . . . .	100 >	15\$050	13\$362	16\$380	9\$912	14\$037	10\$350	13\$700	9\$700
Banha de Porto Alegre . . . . .	60 >	80\$940	71\$940	76\$950	65\$640	79\$740	65\$125	88\$800	82\$800
Vinho do Rio Grande . . . . .	pipa . .	135\$000	92\$000	—	—	—	—	150\$000	130\$000
Café — Typo 7 . . . . .	10 kilos.	8\$170	5\$106	5\$583	4\$834	5\$175	3\$919	11\$400	7\$400
Mate em folha . . . . .	kilo . .	\$517	\$460	—	—	—	—	\$560	\$440
Batatas nacionaes . . . . .	> . . .	\$232	\$135	\$380	\$152	\$347	\$177	\$260	\$220
Manteiga de Minas . . . . .	> . . .	3\$690	2\$775	2\$360	1\$730	3\$712	1\$750	3\$100	2\$300
Carne de porco do Sul . . . . .	> . . .	\$74	\$586	—	—	—	—	1\$100	\$900
Toucinho . . . . .	> . . .	1\$321	\$907	1\$130	\$912	\$906	\$805	1\$150	1\$000
Assucar . . . . .	> . . .	\$520	\$100	\$420	\$160	\$660	\$200	\$640	\$360
Xarque . . . . .	> . . .	1\$280	\$820	1\$280	\$900	1\$230	1\$100	1\$580	1\$060
Bacalhau . . . . .	caixa . .	50\$000	42\$000	60\$000	40\$000	78\$000	48\$000	95\$000	76\$000

## Piauhy

### Preços médios dos principaes generos do Estado

#### COUROS

1910 kilogramma . . . . .	1\$250
1911       » . . . . .	1\$300
1912       » . . . . .	1\$350
1913       » . . . . .	1\$550
1914       » . . . . .	1\$650
1915       » . . . . .	2\$050
Preço actual. . . . .	3\$100

#### ALGODÃO

1910 kilogramma. . . . .	\$800
1911       » . . . . .	\$850
1912       » . . . . .	\$850
1913       » . . . . .	\$950
1914       » . . . . .	1\$100
1915       » . . . . .	1\$600
Preço actual. . . . .	2\$100

#### CERA DE CARNAUBA

1910 kilogramma. . . . .	1\$200
1911       » . . . . .	1\$250
1912       » . . . . .	1\$400
1913       » . . . . .	1\$400
1914       » . . . . .	1\$500
1915       » . . . . .	1\$600
Preço actual. . . . .	2\$000

#### PELLES

1910 unidade. . . . .	1\$250
1911       » . . . . .	1\$300
1912       » . . . . .	1\$250
1913       » . . . . .	1\$400
1914       » . . . . .	1\$500
1915       » . . . . .	1\$800
Preço actual. . . . .	3\$000

#### ASSUCAR

1910 sacco de 60 kilos . . . . .	28\$000
1911   »   » 60   » . . . . .	27\$000
1912   »   » 60   » . . . . .	44\$000
1913   »   » 60   » . . . . .	36\$000
1914   »   » 60   » . . . . .	29\$000
1915   »   » 60   » . . . . .	45\$000
Preço actual. . . . .	50\$000

# Paraná

## Cotação dos generos na praça de Curitiba, Estado do Paraná, no periodo de 1901 a 1915

ARTIGOS	UNIDADE	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915
		Arroz creoulo . . . . .	60 kilos	28,000	30,000	28,000	29,000	30,000	26,000	28,000	27,000	29,000	35,000	26,000	25,000	24,000
Farinha de mandioca, creoula. . . . .	45 »	14,000	16,000	15,000	14,000	13,500	12,700	13,500	13,000	14,000	14,000	13,000	12,006	9,000	9,000	11,000
Farinha de mandioca de S. Catharina. . . . .	45 »	8,000	8,500	9,000	8,000	7,000	6,000	7,000	7,006	7,000	—	—	—	7,500	7,500	9,000
Farinha de mandioca do Rio Grande . . . . .	45 »	40,000	41,500	40,500	41,006	42,000	40,500	41,000	40,000	41,000	8,500	8,500	9,000	11,500	7,000	8,000
Farinha de trigo . . . . .	Sacca	11,000	12,500	9,000	9,500	10,000	11,000	12,000	12,500	13,500	13,500	11,000	11,000	12,000	12,000	16,000
Farinha de milho . . . . .	40 litros	4,500	4,800	4,600	4,700	4,600	4,500	4,700	4,800	4,500	4,500	5,500	7,000	10,000	10,000	12,000
Favello . . . . .	35 kilos	5,500	5,000	5,300	5,500	5,600	5,500	5,400	5,600	5,300	5,300	4,300	4,400	4,000	4,200	5,200
Feijão creoulo . . . . .	120 litros	18,000	22,000	18,000	19,000	18,000	17,000	18,009	17,000	16,000	16,000	20,000	20,000	20,000	20,000	22,000
Milho creoulo . . . . .	120 »	11,000	13,800	11,700	12,700	13,700	13,500	13,000	14,000	14,000	10,000	12,000	11,000	10,500	10,500	11,500
Toucinho. . . . .	15 kilos	9,000	11,000	12,200	10,500	10,000	8,000	9,000	9,500	9,000	10,000	10,000	12,000	12,000	12,000	13,000
Carne de porco. . . . .	15 »	7,800	8,000	9,000	8,800	9,600	8,700	9,000	8,500	8,500	8,000	6,000	8,300	12,000	12,000	12,500
Xarque creoulo . . . . .	Kilo	1,060	1,000	900	800	800	800	900	900	900	900	800	900	1,000	1,050	1,200
Xarque do Rio Grande . . . . .	»	700	750	800	700	700	700	800	800	800	800	750	900	1,050	1,050	1,400
Cebolas . . . . .	15 kilos	6,000	8,000	6,000	7,500	7,000	6,000	6,000	7,000	8,000	2,500	2,800	4,000	12,000	12,000	11,000
Cebolas do Rio Grande . . . . .	15 »	9,000	11,000	9,000	8,000	8,000	7,500	7,000	8,000	8,000	—	8,000	11,000	12,000	12,000	12,000
Aguardente creoula . . . . .	500 »	160,000	160,000	160,000	160,000	160,000	140,000	140,000	110,010	130,000	180,000	170,000	180,000	180,000	180,000	190,000
Aguardente, de Pernambuco . . . . .	500 »	170,000	170,000	170,000	170,000	180,000	180,000	150,000	160,000	130,000	120,000	140,000	160,000	160,000	180,000	180,000
Café creoulo . . . . .	15 »	7,400	8,000	7,300	7,500	7,000	7,000	7,000	7,600	7,500	8,000	11,060	13,005	12,000	12,000	11,000
Café do Rio de Janeiro . . . . .	15 »	9,000	8,500	8,000	8,500	8,500	8,500	8,500	8,000	8,000	9,000	14,000	13,000	11,000	11,000	10,000
Batatas creoulas . . . . .	40 litros	6,000	9,000	10,000	8,000	6,500	6,500	6,000	5,500	6,000	3,000	2,800	3,500	8,500	8,500	8,000

Batatas do Rio Grande . . . . .	Sacco	10,000	12,000	11,000	9,000	10,500	11,000	12,000	12,000	12,000	12,000	19,000	40,000	11,000
Batatas de Lisboa . . . . .	Caixa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14,000	—	—
Cera . . . . .	Kilo	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	1,800	2,000	1,800	1,700	1,800	1,800	1,800	2,200
Centeno . . . . .	45 kilos	4,600	4,700	4,700	4,800	4,600	4,600	4,700	4,500	4,500	4,500	4,200	4,400	5,300
Fubá . . . . .	45 »	2,200	2,300	2,400	2,500	2,300	2,300	2,200	2,300	2,200	2,700	2,500	2,000	2,300
Fumo . . . . .	45 »	14,000	18,000	16,000	12,000	15,000	13,000	11,000	12,000	10,000	10,000	17,000	15,000	16,000
Banha . . . . .	Kilo	1,200	1,400	1,300	1,050	1,200	1,200	1,000	1,000	1,000	1,100	1,300	1,200	1,300
Banha do Rio Grande . . . . .	»	1,300	1,250	1,400	1,300	1,400	1,400	1,200	1,400	1,000	1,200	1,000	1,000	1,100
Queijo da terra . . . . .	»	1,800	1,700	2,000	1,900	1,800	1,800	1,800	1,700	1,800	1,800	1,800	1,900	2,000
Queijo de Minas . . . . .	»	1,700	1,800	1,600	1,800	1,700	1,700	1,700	1,800	1,800	1,800	1,900	1,800	2,000
Oves . . . . .	Duzia	600	500	800	700	600	600	600	700	500	1,000	900	850	800
Vinho do Paraná . . . . .	Pipa	180,000	180,000	180,000	170,000	170,000	170,000	170,000	160,000	150,000	250,000	190,000	180,000	180,000
Vinho do Rio Grande . . . . .	»	190,000	190,000	190,000	180,000	180,000	180,000	190,000	170,000	150,000	200,000	160,000	180,000	170,000
Vinho verde . . . . .	Quinto	80,000	80,000	75,000	75,000	80,000	72,000	70,000	75,000	80,000	85,000	80,000	80,000	90,000
Phosphoros . . . . .	Lata	68,000	68,000	68,000	68,000	68,000	68,000	68,000	68,000	62,500	62,000	38,000	38,000	38,000
Cerveja Cruzeiro . . . . .	Duzia	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	9,000	6,000	6,500
Cerveja Pomba . . . . .	»	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000
Cerveja Providencia . . . . .	»	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
Cerveja dupla . . . . .	»	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
Cerveja simples . . . . .	»	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	2,500	3,000	2,900
Cerveja Bavaria . . . . .	»	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	10,040	10,000	10,000	14,000	—	—
Cerveja München . . . . .	»	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	8,000	8,000	6,500
Cangica . . . . .	Kilo	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	500
Herva Mate . . . . .	45 kilos	3,800	3,600	3,500	3,900	3,800	3,800	3,900	3,600	3,800	3,800	4,500	4,000	3,800
Manteiga creoula . . . . .	Kilo	3,000	3,500	3,200	3,400	3,500	3,600	3,600	3,500	3,500	3,500	3,000	3,000	3,000
Manteiga de Blumenau . . . . .	»	3,000	3,200	3,600	3,300	3,800	3,400	4,400	3,400	3,600	—	—	3,500	3,500

ARTIGOS	UNIDADE	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915
		Mantega mineira. . . . .	Kilo	3.000	3.000	3.600	3.400	3.500	3.500	3.600	3.700	3.500	3.500	3.700	4.000	4.000
Gomma de Tibagy . . . . .	>	400	400	470	400	400	400	400	400	400	400	400	500	500	500	500
Bacalháo. . . . .	Tina	50.000	55.000	50.000	48.000	48.000	48.000	43.600	43.000	45.000	50.000	45.000	43.000	43.000	40.000	50.000
Bacalháo. . . . .	Caixa	47.000	48.000	46.000	44.000	46.000	45.000	46.000	46.000	45.000	56.000	50.000	44.000	44.000	46.000	56.000
Vassouras . . . . .	Duzia	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	9.000	10.000	10.000	10.000	10.000
Assucar mascavado . . . . .	Sacco	16.000	22.000	18.000	15.000	16.000	13.000	14.000	14.000	14.000	16.000	16.000	13.500	13.500	14.000	15.000
Assucar mascavinho . . . . .	>	18.000	24.000	20.000	17.000	18.000	16.800	17.500	17.500	17.000	19.000	18.000	15.500	15.500	16.500	17.000
Assucar crystal. . . . .	>	21.000	26.000	23.000	19.000	21.000	20.000	21.000	20.000	21.000	24.000	24.000	23.500	23.500	25.000	26.000
Assucar refinado, 1a . . . . .	Kilos	700	800	700	600	600	540	560	540	580	650	550	700	700	700	800
Assucar refinado, 2a . . . . .	>	600	650	600	500	500	470	430	420	430	450	450	600	600	600	700
Assucar de Santa Catharina . . . . .	Sacco	14.000	16.000	15.000	16.000	13.000	13.000	12.000	12.000	13.000	11.500	9.000	11.000	10.000	10.000	15.000
Kerozene. . . . .	Caixa	11.000	10.500	12.000	10.500	11.000	11.000	10.600	10.700	10.700	11.500	1.000	1.000	1.000	1.200	1.200
Alhos. . . . .	Restea	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.200	1.000	1.000	400	4.000	4.000	1.200	1.200
Couro secco . . . . .	Um	20.000	19.000	20.000	18.000	18.000	18.000	17.000	16.500	17.000	18.000	17.000	18.000	18.000	17.000	25.000
Grina. . . . .	Kilo	4.000	4.000	5.000	3.800	3.600	3.500	4.000	4.000	4.000	1.400	1.000	4.000	4.000	4.000	6.000
Chifres . . . . .	Centlo	18.000	18.000	20.000	19.000	19.000	18.000	19.000	18.000	20.000	20.000	22.500	30.000	30.000	30.000	35.000
Telha . . . . .	Milheiro	60.000	60.000	55.000	55.000	60.000	60.000	60.000	55.000	65.000	65.000	70.000	160.000	160.000	150.000	170.000
Tijolos . . . . .	>	30.000	29.000	26.000	22.000	22.000	25.000	25.000	26.000	34.000	33.000	48.000	45.000	45.000	35.000	36.000
Cal . . . . .	Metro	18.000	16.000	20.000	18.000	18.000	16.000	16.000	18.000	25.000	24.000	25.000	35.000	30.000	30.000	26.000
Areia . . . . .	>	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	6.000	6.000	6.000	9.000	9.000	8.000	7.000
Sal. . . . .	Alqueire	4.800	4.800	4.800	4.800	4.000	4.800	4.800	4.900	5.000	4.800	7.000	4.000	4.000	4.000	4.000
Sabão Cojã . . . . .	Caixa	4.900	4.900	4.900	4.900	4.900	4.900	4.900	4.900	4.900	4.900	5.000	3.000	3.000	4.500	4.300
Sabão Economico . . . . .	/ >	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.900	3.200	3.000	3.000	2.500	2.700



**Santa Catharina**  
**Varição dos preços dos principaes gneros de exportação, segundo a pauta official, nos annos de 1900 a 1915**

ANNOS	HERVA MATTE		MANTEIGA		BANHA		CARNE DE PORCO		ARROZ		BANANAS		COURROS		FUMO EM CORDA		FUMO EM FOLHA		FUMO PICADO		CHARUTOS	
	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio	Unidade	Valor médio
1900	Kilo	\$190	Kilo	\$3250	Kilo	\$700	Kilo	\$900	Kilo	\$305	Caixa	\$300	Kilo	\$1450	Kilo	\$4050	Kilo	\$650	Kilo	\$4200	Kilo	\$4800
1901	"	\$340	"	\$3800	"	\$550	"	\$550	"	\$340	"	\$220	"	\$975	"	\$570	"	\$520	"	\$1450	"	\$4550
1902	"	\$190	"	\$3650	"	\$700	"	\$550	"	\$200	"	\$300	"	\$695	"	\$800	"	\$665	"	\$1350	"	\$4100
1903	"	\$320	"	\$3000	"	\$800	"	\$550	"	\$185	"	\$260	"	\$850	"	\$340	"	\$150	"	\$1075	"	\$705
1904	"	\$300	"	\$2250	"	\$570	"	\$600	"	\$280	"	\$230	"	\$1050	"	\$1425	"	\$325	"	\$1300	"	\$1350
1905	"	\$240	"	\$4550	"	\$730	"	\$500	"	\$280	"	\$230	"	\$970	"	\$1300	"	\$340	"	\$1350	"	\$1475
1906	"	\$250	"	\$5000	"	\$825	"	\$550	"	\$345	"	\$230	"	\$1025	"	\$1320	"	\$450	"	\$975	"	\$1450
1907	"	\$220	"	\$1750	"	\$180	"	\$900	"	\$370	"	\$240	"	\$1050	"	\$700	"	\$190	"	\$1350	"	\$375
1908	"	\$255	"	\$2400	"	\$850	"	\$600	"	\$295	"	\$140	"	\$1400	"	\$740	"	\$450	"	\$1350	"	\$900
1909	"	\$235	"	\$2250	"	\$700	"	\$450	"	\$350	"	\$240	"	\$2200	"	\$750	"	\$450	"	\$1450	"	\$725
1910	"	\$225	"	\$3850	"	\$735	"	\$900	"	\$340	"	\$240	"	\$1075	"	\$800	"	\$440	"	\$1450	"	\$765
1911	"	\$230	"	\$3550	"	\$770	"	\$900	"	\$280	"	\$240	"	\$1075	"	\$850	"	\$450	"	\$1300	"	\$765
1812	"	\$220	"	\$3000	"	\$800	"	\$550	"	\$275	"	\$240	"	\$1200	"	\$950	"	\$540	"	\$1300	"	\$780
1913	"	\$260	"	\$4700	"	\$845	"	\$900	"	\$268	"	\$240	"	\$1375	"	\$1000	"	\$500	"	\$1300	"	\$780
1914	"	\$298	"	\$4381	"	\$823	"	\$583	"	\$334	"	\$240	"	\$1532	"	—	"	\$430	"	—	"	—
1915	"	\$300	"	\$3258	"	\$799	"	\$595	"	\$352	"	\$241	"	\$1032	"	—	"	\$439	"	—	"	—

## Sergipe

### Estatística das variações dos preços das principais mercadorias do Estado de Sergipe nos annos de 1900 a 1915

QUALIDADE	UNIDADE	1900		1901		1902		1903	
		Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo
Assucar de 1ª qualidade . . .	Kilo	\$220	\$580	\$165	\$283	\$140	\$267	\$230	\$325
» » 2ª » . . .	»	\$200	\$440	\$130	\$225	\$110	\$217	\$217	\$266
Algodão em rama . . .	»	\$740	1\$000	\$466	\$300	\$460	\$587	\$587	1\$000
» tecido branco . . .	»	—	2\$460	—	2\$160	—	1\$400	—	1\$400
» » riscado . . .	»	—	1\$320	—	1\$520	2\$000	2\$160	—	2\$000
Arroz . . .	»	—	\$300	\$180	\$300	\$180	\$200	\$200	\$240
Aguardente de canna . . .	Litro	\$300	\$360	—	\$300	—	\$300	—	\$300
Borracha de mangabeira . . .	Kilo	1\$500	3\$000	—	2\$000	—	2\$000	—	2\$000
Carne . . .	»	—	\$700	—	\$700	—	\$700	—	\$700
Côcos . . .	Cento	8\$000	12\$000	5\$000	12\$000	4\$000	5\$000	—	4\$000
Feijão . . .	Litro	\$200	\$300	—	\$200	—	\$200	—	\$200
Farinha de mandioca . . .	»	\$100	\$200	\$090	\$100	—	\$090	—	\$090
Milho . . .	»	—	\$100	\$040	\$100	\$040	\$082	\$050	\$139
Sal . . .	»	—	\$043	—	\$010	\$007	\$010	—	\$006
Toucinho . . .	Kilo	—	2\$000	—	2\$000	\$800	2\$000	—	\$800

QUALIDADE	UNIDADE	1904		1905		1906		1907	
		Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo
Assucar de 1ª qualidade . . .	Kilo	\$300	\$340	\$133	\$300	\$133	\$480	\$170	\$540
» » 2ª » . . .	»	\$240	\$300	\$113	\$250	\$109	\$140	\$140	\$400
Algodão em rama . . .	»	\$600	1\$160	\$374	\$500	\$480	\$600	\$565	1\$000
» tecido branco . . .	»	—	1\$400	\$450	1\$400	—	1\$150	—	1\$150
» » riscado . . .	»	—	2\$000	1\$690	2\$000	—	1\$690	—	1\$690
Arroz . . .	»	—	\$240	—	\$240	\$240	\$300	\$150	\$300
Aguardente de canna . . .	Litro	—	\$300	—	\$300	—	\$300	—	\$300
Borracha de mangabeira . . .	Kilo	—	2\$200	—	2\$000	2\$000	3\$000	1\$500	3\$000
Carne . . .	»	—	\$700	—	\$700	—	\$700	\$500	\$700
Côcos . . .	Cento	4\$000	6\$000	4\$000	5\$000	—	4\$000	3\$000	8\$000
Feijão . . .	Litro	\$140	\$300	\$040	\$300	\$480	\$300	\$200	\$300
Farinha de mandioca . . .	»	\$090	\$140	\$040	\$200	\$040	\$050	\$050	\$060
Milho . . .	»	\$050	\$150	\$040	\$070	\$040	\$08	\$040	\$080
Sal . . .	»	\$004	\$020	—	\$010	\$005	\$010	—	\$005
Toucinho . . .	Kilo	—	\$800	—	\$800	—	\$800	—	\$800

QUALIDADE	UNIDADE	1908		1909		1910		1911	
		Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo
Assucar de 1ª qualidade . . . . .	Kilo	\$303	\$475	\$200	\$346	\$160	\$235	\$150	\$400
» » 2ª » . . . . .	»	\$270	\$400	\$130	\$280	\$140	\$200	\$135	\$320
Algodão em rama . . . . .	»	\$300	\$340	\$600	\$930	\$800	\$260	\$750	\$300
» tecido branco . . . . .	»	—	\$150	—	\$150	—	\$150	\$300	\$150
» » riscado. . . . .	»	—	\$390	—	\$390	—	\$390	\$500	\$390
Arroz. . . . .	»	\$150	\$200	—	\$200	—	\$200	—	\$200
Aguardente de canna . . . . .	Litro	—	\$300	—	\$300	—	\$300	—	\$300
Borracha de mangabeira . . . . .	Kilo	\$300	\$600	—	\$300	—	\$300	—	\$300
Carne . . . . .	»	—	\$700	—	\$700	—	\$700	—	\$700
Cocos . . . . .	Cento	—	\$3500	\$3000	\$3000	\$3000	7300	—	\$3000
Feijão . . . . .	Litro	—	\$200	—	\$200	—	\$200	—	\$200
Farinha de mandioca . . . . .	»	—	\$350	—	\$350	—	\$350	\$380	\$400
Milho. . . . .	»	\$380	\$400	\$380	\$400	—	\$380	—	\$380
Sal . . . . .	»	—	\$305	—	\$305	\$305	\$305	—	\$305
Toucinho . . . . .	Kilo	—	\$300	—	\$300	—	\$300	—	\$300

QUALIDADE	UNIDADE	1912		1913		1914		1915	
		Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo	Mi-nimo	Ma-ximo
Assucar de 1ª qualidade . . . . .	Kilo	\$275	\$483	\$234	\$384	\$275	\$259	\$192	\$517
» » 2ª » . . . . .	»	\$250	\$450	\$200	\$300	\$142	\$234	\$158	\$484
Algodão em rama . . . . .	»	\$750	\$820	\$666	\$780	\$366	\$780	\$366	\$666
» tecido branco . . . . .	»	—	\$3200	\$3200	\$3300	\$700	\$3200	\$900	\$460
» » riscado. . . . .	»	—	\$3900	\$3900	\$3900	\$3350	\$3900	\$3350	\$580
Arroz. . . . .	»	—	\$200	\$180	\$200	—	\$180	\$180	\$240
Aguardente de canna . . . . .	Litro	—	\$300	—	\$300	—	\$300	—	\$300
Borracha de mangabeira . . . . .	Kilo	—	\$3000	—	\$3000	\$3000	\$3500	\$3000	\$3500
Carne . . . . .	»	—	\$700	—	\$700	—	\$700	—	\$700
Cocos . . . . .	Cento	—	\$3000	\$3000	\$3000	\$3500	\$3500	\$3000	\$3000
Feijão . . . . .	Litro	—	\$200	—	\$200	—	\$200	—	\$200
Farinha de mandioca . . . . .	»	—	\$400	—	\$400	\$340	\$400	\$340	\$440
Milho. . . . .	»	—	\$380	\$350	\$320	\$350	\$380	\$350	\$420
Sal . . . . .	»	\$307	\$315	\$312	\$315	\$315	\$325	\$311	\$323
Toucinho . . . . .	Kilo	—	\$300	—	\$300	—	\$300	—	\$300

**Pará**

Eis as variações de preços no Pará, em 1915, pelos generos e pelo maximo e minimo de cada mez.

GENEROS	JANEIRO			
Borracha fina . . . . .	3\$500	—	3\$000	—
Sernamby. . . . .	1\$900	—	—	1\$350
Cacáo . . . . .	—	\$550	\$800	—
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$330	—	—	—
Ditos espichados. . . . .	3\$000	—	—	—
Ditos de veado . . . . .	1\$000	—	—	—
Castanha da terra . . . . .	10\$880	—	—	—
Dita de sapucaia. . . . .	—	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	3\$150	—	3\$500	—
Dito de o/peixe . . . . .	1\$100	—	1\$250	—

GENEROS	FEVEREIRO			
Borracha fina . . . . .	3\$000	2\$600	—	—
Sernamby. . . . .	1\$320	1\$640	—	—
Cacáo . . . . .	\$650	—	—	\$930
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$280	\$290	—	—
Ditos espichados . . . . .	3\$750	4\$250	—	—
Ditos de veado . . . . .	1\$000	—	—	—
Castanha da terra . . . . .	10\$880	—	—	15\$500
Dita de sapucaia. . . . .	—	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	—	3\$200	—	3\$700
Dito de o/peixe . . . . .	1\$400	1\$100	—	—

NOTA —A unidade para a castanha é o — hectolitro ; para os couros espichados de boi — um ; para os demais generos é — kilo.

GENEROS	MARÇO				
Borracha fina . . . . .	2\$900	—	—	—	3\$000
Sernamby. . . . .	—	—	—	1\$690	1\$520
Cacáo . . . . .	—	—	1\$030	—	1\$110
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	—	\$250	—	—	\$350
Ditos espichados. . . . .	—	2\$500	—	—	4\$500
Ditos de veado . . . . .	1\$000	1\$300	—	—	—
Castanha da terra . . . . .	—	18\$920	—	16\$600	—
Dita de sapucaia. . . . .	—	—	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	—	—	3\$400	—	3\$800
Dito de o/peixes . . . . .	1\$300	—	—	—	1\$100

GENEROS	ABRIL			
Borracha fina . . . . .	3\$000	2\$800	—	—
Sernamby. . . . .	1\$780	—	—	1\$630
Cacáo . . . . .	1\$090	—	—	1\$140
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$350	—	—	\$300
Ditos espichados . . . . .	3\$000	—	—	4\$500
Ditos de veado . . . . .	1\$000	—	—	—
Castanha da terra . . . . .	—	17\$700	—	18\$800
Dita de sapucaia. . . . .	46\$000	45\$000	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	3\$400	—	2\$500	—
Dito de o/peixes . . . . .	1\$150	—	1\$000	—

GENEROS	MAIO				
Borracha fina . . . . .	2\$800	2\$550	—	—	—
Sernamby. . . . .	1\$450	—	—	—	1\$830
Cacáo . . . . .	—	—	\$860	—	1\$070
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	—	\$300	\$350	—	—
Ditos espichados. . . . .	4\$500	—	3\$000	—	—
Ditos de veado . . . . .	1\$000	—	—	—	—
Castanha da terra . . . . .	19\$600	—	—	—	24\$900
Dita de sapucaia . . . . .	45\$000	—	—	—	—
Grude de guriuba . . . . .	3\$600	—	—	—	3\$200
Dito de o/peixes. . . . .	1\$200	1\$100	—	—	—

GENEROS	JUNHO				
Borracha fina . . . . .	2\$350	—	—	—	—
Sernamby. . . . .	1\$830	1\$650	—	—	—
Cacáo . . . . .	\$940	—	\$740	—	—
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$300	—	—	—	—
Ditos espichados. . . . .	3\$000	—	4\$000	—	—
Ditos de veado . . . . .	1\$000	—	—	—	1\$800
Castanha da terra . . . . .	26\$500	—	25\$600	—	—
Dita de sapucaia . . . . .	50\$000	—	—	—	—
Grude de guriuba . . . . .	—	2\$700	—	—	3\$900
Dito de o/peixes. . . . .	—	1\$000	—	—	1\$600

GENEROS	JULHO			
Borracha fina . . . . .	2\$350	—	—	—
Sernamby. . . . .	1\$600	—	—	1\$530
Cacáo . . . . .	—	—	\$960	\$900
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$380	—	—	\$300
Castanha da terra . . . . .	—	—	25\$800	27\$000
Dita de sapucaia . . . . .	50\$000	—	—	—
Couros de veado. . . . .	1\$400	—	1\$800	—
Ditos de boi, espichado. . . . .	—	3\$500	4\$000	—
Grude de gurijuba . . . . .	3\$850	—	—	3\$600
Dito de o/peixes. . . . .	1\$500	—	—	1\$300

GENEROS	AGOSTO			
Borracha fina . . . . .	2\$550	—	—	—
Sernamby. . . . .	1\$530	—	1\$480	—
Cacáo . . . . .	\$910	—	—	1\$010
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$300	—	—	—
Ditos espichados. . . . .	3\$000	—	—	3\$750
Ditos de veado . . . . .	1\$800	—	—	—
Castanha da terra . . . . .	25\$950	—	—	26\$000
Dita de sapucaia . . . . .	50\$000	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	3\$900	—	3\$600	—
Dito de o/peixe . . . . .	1\$600	—	—	1\$300

GENEROS	SETEMBRO			
Borracha fina . . . . .	2\$550	—	—	3\$400
Sernamby. . . . .	1\$530	—	—	1\$710
Cacáo . . . . .	1\$020	—	—	1\$300
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$300	—	—	—
Ditos espichados . . . . .	3\$000	—	—	4\$000
Ditos de veado . . . . .	1\$700	—	—	1\$800
Castanha da terra . . . . .	26\$000	—	—	23\$000
Dita de sapucaia. . . . .	50\$000	—	—	42\$000
Grude de gurijuba . . . . .	—	—	4\$000	4\$200
Dito de o/ peixes. . . . .	—	1\$600	—	2\$000

GENEROS	OUTUBRO			
Borracha fina. . . . .	3\$000	—	—	—
Sernamby. . . . .	—	1\$460	—	1\$670
Cacáo . . . . .	1\$250	1\$060	—	—
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	\$220
Ditos salgados . . . . .	\$300	—	—	\$340
Ditos espichados. . . . .	4\$000	—	—	3\$600
Ditos de veado . . . . .	—	1\$900	1\$800	—
Castanha da terra . . . . .	23\$000	—	—	—
Dita de sapucaia. . . . .	42\$000	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	4\$200	—	—	4\$000
Dito de o/ peixes. . . . .	2\$200	—	—	2\$100

GENEROS	NOVEMBRO				
Borracha fina . . . . .	3\$000	—	—	—	—
Sernamby. . . . .	—	1\$540	—	1\$920	—
Cacáo . . . . .	1\$140	—	—	—	—
Couros de boi, verdes . . . . .	\$220	\$200	—	—	—
Ditos salgados . . . . .	\$300	—	—	—	—
Ditos espichados. . . . .	—	—	—	3\$000	4\$000
Ditos de veado . . . . .	1\$900	—	—	1\$800	—
Castanha da terra . . . . .	23\$000	—	—	—	16\$000
Dita de sapucaia . . . . .	42\$000	—	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	4\$000	—	—	—	4\$300
Dito de o/peixes. . . . .	—	2\$500	—	2\$000	—

GENEROS	DEZEMBRO			
Borracha fina . . . . .	—	—	4\$180	3\$000
Sernamby. . . . .	1\$880	—	—	2\$280
Cacáo . . . . .	1\$250	—	—	1\$030
Couros de boi, verdes . . . . .	\$200	—	—	\$220
Ditos salgados . . . . .	\$300	\$360	—	—
Ditos espichados. . . . .	4\$000	4\$500	—	—
Ditos de veado . . . . .	—	—	1\$800	2\$000
Castanha da terra . . . . .	16\$000	—	—	—
Dita de sapucaia . . . . .	—	—	—	—
Grude de gurijuba . . . . .	—	4\$300	4\$200	—
Dito de o/peixes. . . . .	2\$200	2\$600	—	—

# CONTRACTOS, DISTRACTOS, ETC., E FALLENCIAS DE SOCIEDADES COMMERCIAES NO DISTRICTO FE- DERAL E NOS ESTADOS — ESTATISTICA

## Districto Federal

Numero de sociedades commerciaes constituídas, proro-  
gadas, alteradas e dissolvidas de 1900 a 1915 no  
Districto Federal

ANNOS	EM NOME COLLECTIVO, EM COMMANDITA SIMPLES E DE CAPITAL E INDUSTRIA				EM COMMANDITA POR ACÇÕES			
	Consti- tuídas	Proro- gadas	Alter- das	Dissol- vidas	Consti- tuídas	Proro- gadas	Alter- das	Liquida- das
1915 . . .	782	23	191	582	4	—	5	—
1914 . . .	831	20	163	550	1	—	—	—
1913 . . .	1.044	18	195	696	2	—	—	—
1912 . . .	956	12	217	620	4	—	—	1
1911 . . .	951	13	149	529	10	—	—	—
1910 . . .	849	14	141	558	3	—	—	—
1909 . . .	830	17	130	537	5	—	2	1
1908 . . .	969	22	153	565	1	—	—	—
1907 . . .	928	14	147	525	2	—	—	—
1906 . . .	833	23	121	467	1	—	—	—
1905 . . .	749	24	99	447	1	—	—	1
1904 . . .	742	14	100	430	1	—	—	—
1903 . . .	686	23	153	450	1	—	3	—
1902 . . .	684	25	113	374	—	—	1	—
1901 . . .	624	18	122	427	2	—	—	—
1900 . . .	728	20	349	487	1	—	1	1

ANNOS	ANONYMAS				TOTAL DAS SOCIEDADES			
	Consti- tuídas	Proro- gadas	Alter- das	Liquida- das	Consti- tuídas	Proro- gadas	Alter- das	Dissolvi- das e li- quidadas
1915 . . .	42	—	43	16	828	23	239	598
1914 . . .	63	—	9	10	895	20	172	560
1913 . . .	81	—	24	10	1.127	18	219	706
1912 . . .	100	—	43	5	1.060	12	260	626
1911 . . .	80	—	53	6	1.041	13	202	535
1910 . . .	44	—	40	5	896	14	181	563
1909 . . .	38	—	31	5	873	17	163	543
1908 . . .	20	—	24	6	990	22	177	571
1907 . . .	28	—	29	3	958	14	176	528
1906 . . .	16	1	36	9	850	24	158	476
1905 . . .	28	—	32	4	778	24	131	452
1904 . . .	28	—	42	10	771	14	142	440
1903 . . .	23	—	29	9	710	23	185	459
1902 . . .	14	—	36	8	698	25	150	382
1901 . . .	12	—	27	12	638	18	149	439
1900 . . .	12	—	27	12	741	20	377	500

Numero de fallencias e rehabilitações de 1900 a 1915  
na Capital Federal

ANNOS	FALLENCIAS	REHABILITA- ÇÕES
1900 . . . . .	96	23
1901 . . . . .	105	33
1902 . . . . .	66	33
1903 . . . . .	49	12
1904 . . . . .	78	15
1905 . . . . .	73	27
1906 . . . . .	69	2
1907 . . . . .	102	7
1908 . . . . .	109	1
1909 . . . . .	164	6
1910 . . . . .	132	6
1911 . . . . .	105	21
1912 . . . . .	154	13
1913 . . . . .	176	12
1914 . . . . .	129	4
1915 . . . . .	135	19

Houve na praça do Rio de Janeiro, durante o anno de 1915, processadas judicialmente :

59 liquidações de sociedades commerciaes, contra 55 em 1914, 70 em 1913 e 44 em 1912.

44 concordatas, contra 83 em 1914, 70 em 1913 e 19 em 1912.

135 fallencias, contra 201 em 1914, 237 em 1913 e 130 em 1912.

O numero total desses processos foi de 326 em 1915, 345 em 1914, 377 em 1913 e 193 em 1912.

Vê-se, por esta estatística, que no decurso de 1915 augmentou ligeiramente o numero das fallencias, assim como o das liquidações, e diminuiu sensivelmente o das concordatas, em comparação

com o do anno anterior. Em referencia, porém, aos annos de 1912 e 1911, continúa a ser muito elevado o total de fallencias e concordatas, de que o estado economico e financeiro, em geral, é causa efficiente.

### Paraná

Dados estatísticos fornecidos pela Secretaria da Junta Commercial relativos aos annos de 1900 a 1915.

Fallencias. . . . .	42
Companhias . . . . .	45
Contractos . . . . .	623
Distractos. . . . .	311

### Piauhý

Informações obtidas no Tribunal de Justiça do Estado (1900 1915)

- Contractos commerciaes registrados — 46.
- Distractos de sociedade — 15.
- Autorização a mulher para negociar — 1.
- Registro de firmas commerciaes — 32.
- Dito de marcas de fabricas — 7.
- Fallencias — 16.

### Ceará

Estatística dos contractos e distractos, conforme as notas da Junta Commercial do Ceará

	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907
Contractos . . . . .	15	20	11	16	3	16	11	13
Distractos . . . . .	4	11	8	2	3	11	7	9
	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915
Contractos . . . . .	12	28	22	28	20	25	15	13
Distractos . . . . .	1	5	5	7	8	3	7	7

## Rio Grande do Norte

De 1900 a 1915 nenhuma fallencia se deu, nesse Estado, de companhias formadas em virtude de contractos.

## Santa Catharina

Quadro demonstrativo dos contractos, distractos e estatutos de sociedades commerciaes e anonymas archivados na Junta Commercial de Florianopolis no decurso de 1900 a 1915 e das fallencias decretadas em egual periodo

EPOCAS	CLASSIFICAÇÃO								TOTAES
	CONTRACTOS		DISTRACTOS		COMPANHIAS		FALLENCIAS		
	Numeros	Capital realizado	Numeros	Capital retirado	Numeros	Capital subscripto	Numeros	Valor do passivo	
1900. . . . .	9	309:250\$557	4	58:200\$515	—	—	—	—	13
1901. . . . .	7	107:800\$000	2	2:000\$000	—	—	—	—	9
1902. . . . .	4	154:500\$000	2	24:250\$000	—	—	—	—	6
1903. . . . .	2	153:000\$000	1	50:000\$000	—	—	—	—	3
1904. . . . .	5	995:000\$000	6	5:000\$000	—	—	—	—	11
1905. . . . .	6	163:500\$000	2	37:257\$224	—	—	—	—	8
1906. . . . .	3	882:000\$000	—	—	—	—	—	—	3
1907. . . . .	8	1.278:014\$980	3	204:014\$980	1	45:000\$000	—	—	12
1908. . . . .	5	110:000\$000	2	15:000\$000	1	Marcos 400.000	—	—	8
1909. . . . .	8	626:000\$000	8	880:575\$380	—	—	1	—	17
1910. . . . .	4	469:900\$000	7	344:925\$558	—	—	—	—	11
1911. . . . .	9	728:995\$150	3	27:265\$943	—	—	1	—	13
1912. . . . .	5	898:000\$000	1	10:524\$997	1	50:000\$000	—	—	7
1913. . . . .	1	30:000\$000	—	—	4	665:000\$000	3	—	8
1914. . . . .	4	332:000\$000	1	10:756\$326	—	—	1	—	6
1915. . . . .	1	40:000\$000	—	—	2	100:000\$000	2	—	5
	81	7.257:980\$687	42	1.669:770\$323	9	860:000\$000	8	—	140

## Sergipe

Contractos e distractos de sociedades commerciaes de  
1900 a 1915

Annos	Contractos	Distractos
1900 . . . . .	7	4
1901 . . . . .	7	1
1902 . . . . .	5	7
1903 . . . . .	3	3

Annos	Contractos	Distractos
1904 . . . . .	3	—
1905 . . . . .	4	5
1906 . . . . .	4	—
1907 . . . . .	4	—
1908 . . . . .	3	2
1909 . . . . .	7	—
1910 . . . . .	5	2
1911 . . . . .	2	3
1912 . . . . .	10	3
1913 . . . . .	11	3
1914 . . . . .	7	3
1915 . . . . .	7	3

### S. Paulo

Estatistica do numero de fallencias, rehabilitações, contractos, modificações e contractos, commerciaes, constituições e actas de sociedades anónimas, companhias e bancos durante os annos de 1900, 1904 a 1915, neste Estado

ANNOS	FALLENCIAS	REHABILITAÇÕES	CONTRACTOS COMMERCIAES	MODIFICAÇÕES DE CONTRACTOS	DISTRACTOS COMMERCIAES	BANCOS, SOCIEDADES ANONYMAS E COMMERCIAES, CONSTITUIÇÕES E ACTAS
1900. . . . .	159	20	828	59	192	63
1904. . . . .	53	16	394	142	199	48
1905. . . . .	76	4	380	151	258	37
1906. . . . .	48	6	343	90	218	38
1907. . . . .	36	14	436	108	232	96
1908. . . . .	123	12	440	90	247	98
1909. . . . .	123	18	453	110	236	120
1910. . . . .	62	13	456	101	262	163
1911. . . . .	52	11	563	112	260	227
1912. . . . .	96	13	654	118	271	229
1913. . . . .	154	14	692	158	335	263
1914. . . . .	237	12	560	96	341	208
1915. . . . .	233	24	498	104	290	207
Total . . . . .	1.474	179	6.697	1.439	3.341	1.797

Estatística do numero de fallencias, rehabilitações, contractos, modificações, distractos commerciaes, constituições e actas de sociedades anonymas, companhias e bancos durante os annos de 1901 a 1903 neste Estado

ANNOS	FALENCIAS	CONTRACTOS COMMERCIAES	DISTRACTOS COMMERCIAES	CONSTITUIÇÕES E ACTAS DE SOCIEDADES ANONYMAS, BANCOS E COMPANHIAS
1901 . . . . .	132	472	202	32
1902 . . . . .	86	459	487	35
1903 . . . . .	236	484	197	27
Total . . . . .	454	1.415	586	94

**Pará**

Contractos e distractos commerciaes registrados na Junta Commercial do  
Pará no periodo de 1900 a 1915

Annos	Contractos	Distractos
1900 . . . . .	180	93
1901 . . . . .	254	141
1902 . . . . .	180	147
1903 . . . . .	210	147
1904 . . . . .	189	139
1905 . . . . .	188	108
1906 . . . . .	214	142
1907 . . . . .	201	144
1908 . . . . .	173	128
1909 . . . . .	179	124
1910 . . . . .	263	171
1911 . . . . .	233	153
1912 . . . . .	207	151
1913 . . . . .	216	134
1914 . . . . .	144	131
1915 . . . . .	109	82
	<u>3.440</u>	<u>2.435</u>

RESUMO

Contractos . . . . .	3.440
Distractos . . . . .	2.435

**Informações sobre concordatas preventivas e fallencias  
relativas aos annos de 1913, 1914 e 1915**

**ANNO DE 1913**

Numero de concordatas preventivas homologadas.	Não houve.
Numero de fallencias declaradas abertas . . .	Quatorze.
Numero de fallencias terminadas :	
Por concordata . . . . .	Oito.
Por insufficiencia de bens . . . . .	Não houve.
Por liquidação . . . . .	Não houve.
Valor do activo das fallencias terminadas . . .	8.455:283\$910
Valor do passivo das fallencias terminadas . . .	3.789:520\$119

**ANNO DE 1914**

Numero de concordatas preventivas homologadas.	Uma.
Numero de fallencias declaradas abertas . . .	Cinco.
Numero de fallencias terminadas :	
Por concordata . . . . .	Quatro.
Por insufficiencia de bens . . . . .	Não houve.
Por liquidação . . . . .	Uma.
Valor do activo das fallencias terminadas . . .	467:885\$000
Valor do passivo das fallencias terminadas . . .	354:307\$362

**ANNO DE 1915**

Numero de concordatas preventivas homologadas	Uma.
Numero de fallencias declaradas abertas . . .	Tres.
Por concordata . . . . .	Duas.
Por insufficiencia de bens . . . . .	Não houve.
Por liquidação . . . . .	Uma.
Valor do activo das fallencias terminadas . . .	2.048:722\$710
Valor do passivo das fallencias terminadas . . .	1.328:296\$867

**ESCRITURAÇÃO DO THESAURO NACIONAL POR  
PARTIDAS DOBRADAS**

No relatorio relativo ao exercicio de 1914 ficou, em linhas geraes, descripta a organização da contabilidade synthetica da União, pelo methodo de partidas dobradas. Limitou-se a essa parte a exposição, visto representarem os trabalhos concluidos

apenas a escripturação centralizadora, que foi feita parallelamente á que se achava em uso no Thesouro. As informações abaixo, fornecidas pelo chefe do serviço Dr. Carlos Claudio da Silva, completam as anteriores e dão os trabalhos de 1915.

— Em 1 de agosto de 1915 iniciou a comissão o registro da despeza a effectuar, fiscalizando tambem a respectiva realização. Para esse fim foi creado um registro geral, chronologico, de todas as contas, processos, folhas e adeantamentos que devessem ser pagos pela Thesouraria Geral ou pela 2ª Pagadoria do Thesouro. Este registro tinha como principal escopo poder informar constantemente a importancia da despeza a pagar, classificada por Ministerios, e estabelecer a ordem chronologica dos pagamentos.

O serviço assim iniciado foi concluido no que diz respeito ao exercicio de 1915, tendo sido aberto novo registro para o exercicio de 1916. Neste exercicio o serviço foi completado com o lançamento dos credits distribuidos a outras repartições fóra do Thesouro e com a criação dos livros de verbas. Com este melhoramento a Secção de Escripuração fica habilitada a informar o estado de cada verba orçamentaria, ou extra-orçamentaria. Pode offerecer dados sobre a importancia autorizada, sobre a despeza registrada, sobre a despeza paga e, consequentemente, sobre o saldo disponivel da verba e sobre o saldo a pagar de cada uma.

\*  
\* \* \*

Em virtude de portaria do Exm. Sr. ministro da Fazenda, datada de 31 de dezembro de 1915, a comissão encarregada da adaptação do methodo de partidas dobradas ás operações do Thesouro Nacional teve a incumbencia de fazer officialmente a escripturação por esse methodo, applicando-o nas repartições onde a comissão o entendesse conveniente.

A comissão, que hoje tem o nome de Secção de Escripuração por partidas dobradas, julgou que a adopção do novo methodo (*novo* depois de ter sido muito velho no Thesouro; no cartorio da repartição tivemos ensejo de examinar um Diario por partidas dobradas, do anno de 1838, de ha dois terços de seculo, portanto) devia começar pelas tres importantes secções do proprio Thesouro, que são a Thesouraria Geral, a 1ª Pagadoria e a 2ª Pagadoria.

Estão actualmente a cargo da Secção de Escripuração por partidas dobradas as seguintes escriptas propriamente ditas :

- 1) Registro da despeza ;
- 2) Escripuração da Thesouraria Geral ;

- 3) Escripção da 1ª Pagadoria do Thesouro ;
- 4) Escripção da 2ª Pagadoria do Thesouro ;
- 5) Escripção Geral Synthetica e as seguintes escriptas subsidiarias :

1) Escripção das operações originadas do decreto n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, que autorizou a emissão de 250.000:000\$ de papel-moeda, sendo :

- 100.000:000\$ para empréstimos a bancos ;
- 150.000:000\$ para supprimentos á Thesouraria Geral ;

2) Escripção das operações oriundas do decreto n. 2.986 que autorizou a emissão de 350.000:000\$ de papel-moeda e, em apolices, a quantia necessaria para liquidação de compromissos anteriores a 1915 e resgate de letras do Thesouro.

Para a completa organização e unificação da Contabilidade da União, a reforma deve estender-se ás Delegacias Fiscaes, ás Contabilidades dos Ministerios e ás de caracter industrial.

\*  
\* \*

ESCRIPÇÃO DA THESOURARIA GERAL — As operações da Thesouraria são as estabelecidas nos arts. 118 a 121 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, e podem ser resumidas nos seguintes pontos :

#### **Receita**

- 1) Recebimento da renda remettida pelas estações arrecadoras da Capital da Republica e do Estado do Rio de Janeiro ;
- 2) As operações de credito por emissões ;
- 3) Remessas de saldos das repartições arrecadoras ;
- 4) Recolhimento de saldos de adiantamentos ;
- 5) Arrecadação de impostos por desconto, de renda extraordinaria, contribuições para os Montepios e outras ;
- 6) Retiradas de numerario do Banco do Brazil.

#### **Despeza**

- 1) Pagamento de saques accitos pelo Thesouro ;
- 2) Remessa de Fundos para Londres ás Delegacias Fiscaes e outras estações ;
- 3) Supprimentos aos pagadores dos Ministerios ;
- 4) Recolhimentos ao Banco do Brazil.

A escripturação é feita nos seguintes livros :

- 1) Borrador e Diario ;
- 2) Razão ;
- 3) Contas-correntes da receita ;
- 4) Contas-correntes da despeza ;
- 5) Contas-correntes dos depositos e cauções ;
- 6) Contas-correntes do Banco do Brazil.

Os primeiros lançamentos registraram a existencia de valores na Thesouraria Geral em 31 de dezembro de 1915.

No Borrador e Diario a escripturação é feita diariamente e por ordem chronologica. As operações em numerario são registradas mediante duas fórmulas diarias, sendo uma pela receita e outra pela despeza ; assim :

### Caixa Geral

A diversos ;

A (crédito de todas as contas que representam receita) ;

Diversos á Caixa Geral ;

(Débito de todas as contas que representam despeza).

As operações dos caixas especiaes são registradas tambem por duas fórmulas, representando uma os títulos recebidos em deposito ou para serem emittidos e outra as entregas de depositos ou emissão de títulos.

No livro Razão cada conta de receita e despeza tem sua pagina especial, por onde se conhece a arrecadação e a despeza paga, a todo o momento. O balancete do livro Razão offerece os dados para conferencia da escripturação dos livros auxiliares.

O Contas-correntes da receita apresenta a conta de cada titulo orçamentario, especializada a receita de accôrdo com a respectiva lei.

O Contas-correntes da despeza estabelece as contas de todos os Ministerios mediante sub-contas abertas para os paragraphos orçamentarios e para as sub-consignações, de conformidade com as tabellas explicativas.

Os Contas-correntes dos depositos e cauções representam a conta de cada depositante, historiando-se minuciosamente as operações e fornecendo os respectivos saldos com o necessario rigor mathematico, bem como as informações sobre cada deposito com a máxima rapidez.

Todos estes livros auxiliares concordam com a escripturação geral do Diario, quanto ao historico das operações, e com o Razão quanto á segurança dos algarismos.

As diversas contas do Banco do Brazil são escripturadas por fôrma mercantil e constantemente são conferidas com os extractos de contas enviadas pelo Banco.

Do livro Razão e dos Contas-correntes obtêm-se os dados para se organizar o balanço mensal que deve servir de base para a escripturação centralizadora. O balanço mensal é resumido por titulos geraes, sendo a receita e a despeza especificadas conforme a lei orçamentaria. A especificação da despeza, de accôrdo com as tabellas explicativas dos Ministerios, fica registrada nos livros, por onde se organizará o balanço definitivo do exercicio.

ESCRITURAÇÃO DA 1ª PAGADORIA DO THESOURO — A cargo desta Pagadoria está exclusivamente o pagamento do pessoal dos Ministerios e das pensões.

A contabilidade respectiva deve cogitar da classificação e fiscalização da despeza paga, bem como da compilação do balanço mensal que, ao mesmo tempo, fornece os elementos para estabelecer a conta do Pagador e apresenta os dados para a escripturação centralizadora. O balanço mensal é actualmente organizado mediante a conferencia dos cheques com as folhas de pagamento, classificando-se a despeza de accôrdo com as tabellas explicativas.

A commissão, a exemplo do que se pratica em outros paizes e mesmo nas nossas repartições em relação ao pessoal assalariado, lembrou a formação das folhas avulsas para o pagamento do pessoal que recebe por folha. Por este processo o balanço mensal é de facilima confecção, apresentando-se sempre em dia, obviando o gravissimo inconveniente de permanecer a Pagadoria dois annos sem balanço!...

A escripturação da 1ª Pagadoria, por partidas-dobradas, é feita nos seguintes livros:

- 1) Diario;
- 2) Razão;
- 3) Contas-correntes da receita;
- 4) Contas-correntes da despeza (por verbas);
- 5) Livros auxiliares para escripturação da despeza por sub-consignações.

No Diario, por ordem chronologica, são lançadas, em resumo, todas as operações da 1ª Pagadoria, isto é:

- a) recebimento de supprimentos da Thesouraria;

- b) pagamento da despeza ;
- c) desconto nos pagamentos ;
- d) diferenças verificadas nos pagamentos.

Estas operações, em titulos apropriados, se acham classificadas no Razão.

O Razão e os Contas-correntes da receita e da despeza fornecem os dados para o balanço mensal.

A discriminação da despeza, que fica registrada nos livros auxiliares, é sommada, ao encerrar-se o exercicio, servindo de base para a organização do balanço definitivo.

A escripturação assim feita estará sempre em dia e satisfará as exigencias de regularidade no serviço daquella importante secção pagadora do Thesouro.

ESCRITURAÇÃO DA 2ª PAGADORIA DO THESOIRO — Incumbe a esta Pagadoria o pagamento das contas de fornecimento e folhas de pessoal contractado, assalariado e adventicio, classificado como — Material.

A escripturação respectiva é feita mediante os documentos da despeza paga, depois de submettidos ao necessario exame arithmetico e moral.

Os documentos são classificados pela secção, por ministerios, verbas e sub-consignações.

Destinam-se aos lançamentos da 2ª Pagadoria os seguintes livros:

- 1) Diario ;
- 2) Razão ;
- 3) Contas-correntes da receita ;
- 4) Contas-correntes da despeza (por ministerio e por verba) ;
- 5) Auxiliares para a discriminação da despeza por sub-consignações.

Feita a classificação dos documentos, procede-se ao respectivo lançamento por titulos geraes e por verbas, em relação á despeza, no Diario, no Razão e nos Contas-correntes da receita e despeza.

Nos livros auxiliares abrem-se tantas contas quantas são as sub-consignações, cujo pagamento é feito na 2ª Pagadoria. Os lançamentos fazem menção da verba, consignação, sub-consignação, data do pagamento, numero do documento de despeza e quantia paga. A somma das sub-consignações de cada verba deve corresponder á importancia desta que figura a debito da conta do respectivo ministerio, no livro de verbas.

A somma de todas as verbas deve corresponder á importancia que figura a debito da conta do respectivo ministerio, no Razão. Esta verificação e o balancete do Razão constituem a prova da certeza mathematica dos lançamentos, que é uma das prerogativas do incomparavel methodo de partidas dobradas.

No modo de se escripturarem os livros, existe uniformidade entre as escriptas das Pagadorias, procedendo-se da mesma maneira no que diz respeito aos balanços mensaes e aos definitivos.

ESCRITURAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO DECRETO N. 2.863 — As operações da emissão de papel-moeda e empréstimos a bancos foram registradas nos seguintes livros:

- 1) Diario ;
- 2) Razão ;
- 3) Contas-correntes dos empréstimos ;
- 4) Registro dos effeitos recebidos em caução ;
- 5) Registro de vencimentos de effeitos.

No Diario foram registradas as autorizações e as emissões parciais de papel-moeda, as incinerações prescriptas pela mesma lei e todas as operações decorrentes dos empréstimos a bancos, isto é, os empréstimos, as cauções, as amortizações, o pagamento de juros e a substituição e liquidação de cauções.

No livro Razão foram estas operações classificadas por seus titulos geraes, extrahindo-se, semanalmente, um balanço de activo e passivo que tem sido publicado ininterruptamente.

No Contas-correntes dos empréstimos ficaram registradas, pormenorizadamente, as operações realizadas com os bancos que se utilizaram dos empréstimos concedidos. Muitos milhares de titulos commerciaes foram escripturados no respectivo registro, mencionando-se nelle dados que se tornaram necessarios no decorrer das operações.

Em logar proprio figura, no presente relatorio, o balanço relativo a esta escripturação, extrahido em 31 de dezembro de 1915, bem assim a demonstração dos pagamentos effectuados em 1915 pelos bancos e dos saldos que passaram para 1916.

ESCRITURAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO DECRETO N. 2.986 — As numerosas e variadas operações produzidas pelas disposições desta lei foram escripturadas nos seguintes livros:

- 1) Diario ;
- 2) Razão.

As principaes operações são :

- a) emissão de apolices para lastro de papel-moeda ;

- b) emissão de papel-moeda ;
- c) supprimentos á Thesouraria Geral para cobrir a deficiencia de receita dos exercicios de 1915 e 1916 ;
- d) emprestimos ao Banco do Brazil para desenvolver as operações de desconto e redesconto e de caução ;
- e) auxilios á lavoura, á industria e ao commercio por intermedio do Banco do Brazil ;
- f) liquidação de compromissos anteriores a 1915 ;
- g) resgate de letras do Thesouro ;
- h) emissão de apolices para os fins das letras f e g.

Cada uma destas operações encontra-se minuciosamente historiadada no Diario.

O livro Razão offerece as sommas referentes a cada operação.

O balanço desta escripturação tem sido feito mensalmente, tendo sido publicado sem interrupção. O que figura em outro ponto deste relatorio é o encerrado em 31 de dezembro de 1915.

## THE SOURO NACIONAL

### Directoria do Gabinete

O movimento dessa Directoria é attestado pelos seguintes quadros :

#### 1ª secção

#### Actos expedidos

	AVISOS	OFFICIOS	ORDENS	TELEGRAMMAS	CIRCULARES	PORTARIAS DE LICENÇA	DECRETOS		TITULOS						TOTAL		
							Nomeação	Exoneração e aposentadorias	Nomeação	Exoneração	Aforamentos	Aposentadorias	Montepio	Pensões diversas		Aposittias	
																	Esta incluido nas pensões diversas
Ministro . .	1.530	1.115	397	—	56	552	111	77	278	215	37	235	—	—	407	122	6.416
Director . .	—	3.995	4.908	523	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	66	18	9.594
Somma . .	1.530	5.110	5.305	523	56	552	111	77	278	215	37	235	Esta incluido nas pensões diversas	—	473	140	16.010

**Actos recebidos**

AVISOS	OFFICIOS	REQUERIMENTOS	DIVERSOS	TOTAL
16.132	96.735	5.950	724	39.541

**Movimento dos processos**

DISTRIBUIÇÕES							TOTAL	REMETTIDOS À 2ª SECÇÃO		TOTAL	INFORMADOS	CERTIDÕES	ARCHIVADOS	TOTAL GERAL
Despeza	Receita	Contabilidade	Patrimonio	Procuradoria	Tribunal de Contas	Diversas		Avisos	Diversos					
18.443	7.181	3.839	1.433	4.320	778	338	40.083	8.215	19.864	28.079	2.780	206	24.085	95.233

Do confronto dos papeis entrados na secção em 1915 com os entrados em 1914 verifica-se um augmento de cerca de 4.000 papeis em 1915; do confronto entre os actos expedidos pela secção naquelles dois annos verifica-se uma differença de 2.000 para mais em 1915.

**2ª secção**

Avisos, officios e ordens. . . . .	578
Portarias . . . . .	61
Telegrammas. . . . .	556
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.195</b>
Processos remettidos á 1ª secção. . . . .	20.321
Avisos. . . . .	8.213
Papeis informados . . . . .	5.169
<b>Total . . . . .</b>	<b>33.703</b>

**3ª secção**

Decretos expedidos. . . . .	175
Mensagens . . . . .	65
Cartas e titulos diversos . . . . .	32
Circulares. . . . .	56
<b>Total . . . . .</b>	<b>328</b>

Os serviços nas tres secções acham-se em dia.

## Directoria Geral de Contabilidade

Foi o seguinte o movimento de papeis recebidos e expedidos por esta directoria durante o anno de 1915 :

### ENTRADOS

Avisos . . . . .	1.290	
Officios . . . . .	3.411	
Requerimentos . . . . .	694	
Diversos papeis. . . . .	576	
Telegrammas . . . . .	2.374	<u>8.345</u>

### SAHIDOS

	AVISOS	REQUERI- MENTOS	OFFICIOS	DIVERSOS	TOTAL
Procuradoria . . . . .	33	65	105	20	213
Patrimonio . . . . .	4	10	4	30	48
Directoria da Despeza . . . . .	102	120	150	120	492
Directoria do Gabinete. . . . .	845	447	420	150	1.862
Directoria da Receita . . . . .	30	45	65	35	175
	<u>1.014</u>	<u>687</u>	<u>744</u>	<u>355</u>	<u>2.800</u>

Ordens, officios, portarias e telegrammas expedidos por esta Directoria durante o anno de 1915 :

Repartições de Fazenda. . . . .	253	
Outras repartições . . . . .	380	
Portarias . . . . .	311	
Delegacias Fiscaes . . . . .	675	
Londres . . . . .	53	
Telegrammas . . . . .	1.265	<u>2.767</u>

## Directoria Geral da Despeza

O movimento de papeis recebidos nesta Directoria durante o anno de 1915 foi o seguinte :

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos . . . . .	3.055	
Officios. . . . .	<u>562</u>	3.617

Do Ministerio da Mariuba :

Avisos . . . . .	887	
Officios. . . . .	<u>10</u>	897

Do Ministerio da Guerra :

Avisos . . . . .	1.156	
Officios. . . . .	<u>23</u>	1.179

Do Ministerio das Relações Exteriores :

Avisos. . . . .	323	
Officios. . . . .	<u>20</u>	343

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos. . . . .	3.956	
Officios. . . . .	<u>544</u>	4.500

Do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos . . . . .	2.007	
Officios. . . . .	<u>685</u>	2.692

Do Ministerio da Fazenda :

Repartições da Capital Federal:

Avisos. . . . .	29	
Officios. . . . .	2.462	
Requerimentos. . . . .	3.940	
Representações. . . . .	<u>212</u>	6.643

De Londres :

Officios . . . . .		23
--------------------	--	----

Repartições dos Estados:

Officios. . . . .	3.013	
Telegrammas . . . . .	<u>647</u>	3.660

RESUMO DOS PAPEIS RECEBIDOS

Avisos . . . . .	11.413
Officios . . . . .	7.342
Telegrammas. . . . .	647
Requerimentos . . . . .	3.940
Representações . . . . .	212
	<hr/>
	23.554
	<hr/> <hr/>

A Directoria teve o seguinte movimento de expedição de papeis :

Officios ao Tribunal de Contas. . . . .	3.245
Idem á Delegacia em Londres. . . . .	71
Idem ás repartições de Fazenda da Capital Federal . . . . .	468
Idem a outras repartições. . . . .	331
Idem ás Collectorias Federaes do Estado do Rio de Janeiro. . . . .	232
Idem ás Delegacias Fiscaes nos Estados	3.559
Telegrammas . . . . .	1.373
	<hr/>
	9.279
	<hr/> <hr/>

**Directoria da Receita Publica**

O Sr. director salienta a deficiencia do pessoal, que é diminuto para o serviço, e accrescenta :

« Essa deficiencia de pessoal, que ainda perdura com grave inconveniente para o bom andamento do serviço, que não raro se atrasa, como agora succede, é devida á circumstancia de se acharem afastados diversos empregados. »

Na 1ª Sub-directoria foi este o movimento :

*Relação dos officios, telegrammas, portarias e circulares expedidos pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional durante o anno de 1915*

Directoria do Gabinete . . . . .	51
Diversas autoridades . . . . .	184
Tribunal de Contas . . . . .	43
Recebedoria do Districto Federal. . . . .	20

Imprensa Nacional . . . . .	120
Casa da Moeda. . . . .	911
Delegacias Fiscaes. . . . .	721
Alfandegas. . . . .	15
Collectorias Federaes. . . . .	452
Mesa de Rendas de Macahé. . . . .	3
Telegrammas . . . . .	1.265
Portarias . . . . .	43
Circulares . . . . .	1
 Total . . . . .	 <u>3.829</u>

*Movimento de processos durante o anno de 1915*

Processos que passaram de 1914 . . . . .	226
Processos entrados em 1915. . . . .	4.261
 Total. . . . .	 <u>4.487</u>
Processos informados. . . . .	4.086
	<u>401</u>
 Numero de empregados informantes. . . . .	 <u>14</u>

Pelos protocollos da 2ª Sub-Directoria transitaram 5.227 papeis, numero superior ao do anno de 1914, que foi de 4.266, afóra um apreciavel numero de consultas sobre interpretação dos novos regulamentos de impostos de consumo, feitas em character officioso e a que esta Sub-Directoria teve de attender, como tambem não se acham alli incluídos os processos que voltaram ás mesas das informações para as diligencias necessarias ao seu andamento.

*Relação de processos entrados na 2ª Sub-Directoria da Receita Publica em 1915*

Collectorias. . . . .	2.085
Estados do norte e sul . . . . .	1.863
Repartições da capital e exterior. . . . .	816
Requerimentos. . . . .	390
Avisos. . . . .	73
 Total . . . . .	 <u>5.227</u>

Sobre a escripturação diz o Sr. Sub-director :

« Como V. S. não ignora, é a escripturação da receita da União arrecadada nos Estados levantada pelos balancetes mensaes que enviam as diversas Delegacias.

Esses balancetes, na maioria dos casos, se resentem de lacunas e erros pela presteza com que são feitos para attender ás datas prefixadas de remessa para esta Sub-directoria.

Além disso ha lançamentos, rubricas, que nelles figuram e que pela sua natureza deveriam desapparecer quando confeccionados os balancetes definitivos; taes como: — Depositos —, — Restituições e Reposições — e sobretudo a — Renda a classificar —, que, na impossibilidade de serem feitos os necessarios estornos, fazem avolumar o valor da receita a ponto de não combinarem os algarismos nossos com os da Contabilidade, que aliás toma como base de sua escripta os algarismos definitivos que lhe são enviados pelas Delegacias.

Para afastar esse inconveniente, digno de ser tomado em consideração, penso que a escripturação desses livros só deveria ser feita quando viessem das Delegacias Fiscaes os balancetes definitivos, continuando-se, porém, a fazer mensalmente com os elementos que até hoje são aqui recebidos os respectivos lançamentos em folhas avulsas, isso para attender ás informações a que somos forçados a dar á autoridade superior.

Parece á primeira vista que se dará com esse systema augmento de serviço, mas chegaremos á conclusão em contrario, se consideramos que esse trabalho já se executa, em parte, na confecção de mappas mensaes, que em duplicata e triplicata são enviados ao Gabinete, e que assim se tornariam uma simples questão de copia.

Desde que trato da escripturação, não será fóra de proposito que venha dar conhecimento a V. S. da necessidade ou antes da obrigatoriedade da criação de livros de Contas-correntes do sello do imposto de consumo supprido ás Collectorias do Estado do Rio de Janeiro, mas que demanda necessariamente de pessoal para fazel-o.

A falta de pessoal e as constantes retiradas de empregados para outros serviços, justamente em occasião em que elles estavam mais habituados e conhecedores do serviço, têm certamente occasionado embaraços na escripturação, além de outros inconvenientes faceis de avaliar. »

## Directoria do Património Nacional

O Sr. director do Património apresentou os seguintes dados no seu relatório :

« Por motivo de deficiência do pessoal da Directoria, não foi ainda possível dar aos diversos serviços da 1ª Sub-Directoriam orientação methodica, nem mesmo distribuição regular e especializada.

Assim, é mistér confessar, com franqueza, que os trabalhos desse departamento se resentem de não pequena perturbação e alguns se acham affectados de grande atraso.

Os trabalhos concernentes ao assentamento de proprios nacionaes pouco se adeantarão. Elles dependem directamente de pessoal sufficiente, permanente. Dependem tambem directamente de um archivo rigorosamente organizado, provido de um archivista privativo. Estes elementos nunca a Sub-Directoriam possuiu. O encarregado do archivo sempre accumulou as funcções de archivista com os trabalhos do protocollo e nunca pôde dispensar ao archivo a attenção e os cuidados que sua boa ordem reclamava. Além disso, o systema processual actualmente em uso, de em todos os casos juntarem-se os processos findos e archivados aos processos correntes, é um enorme estorvo á boa ordem do archivo, desde que seus documentos estão num movimento incessante de entrada e sahida. Si continuar essa praxe, é de esperar-se que, dentre oito a 10 annos, esteja inteiramente escangalhado o archivo e numa confusão insuperavel. E', portanto, de bom aviso que sejam determinadas as convenientes alterações nesse regimen processual.

Sem embargo de lutar a 1ª Sub-Directoriam com essas difficuldades e entraves, foram feitos alguns trabalhos de assentamento de proprios nacionaes.

Foi tambem levantada e enviada á Commissão de Finanças da Camara dos Deputados uma relação dos mesmos proprios, documento extenso, que exigiu bastante trabalho de buscas, de informações e custou alguns mezes para ser concluido. Não foi um trabalho isento de senões ou lacunas; mas foi o melhor que se pôde elaborar com os dados que se possuia e que a commissão mandou publicar no *Diario Official*.

Quanto ao assentamento dos terrenos de marinha situados no Estado do Rio de Janeiro e que têm sido concedidos por aforamento a particulares, é trabalho que está muitissimo sacrificado, sendo a causa principal a inconveniente praxe da juntada de processos findos a processos correntes de aforamento e transferencias. O processo torna-se cahotico e tumultuario e embaraça muitissimo o serviço dos assentamentos. Esse embaraço ainda mais se agrava com o facto de não virem, como não têm vindo, desde muitos annos, ao assentamento, as cartas de aforamento passadas pela Directoria do Gabinete. O atraso deste serviço é immenso e já é bem difficil remedial-o. Sobretudo é impossivel remedial-o enquanto subsistirem essas duas praxes.

---

Conforme registram os protocollos desta repartição, entraram, durante o anno de 1915, 1.717 papeis novos, sendo: 1.205 avisos, officios e telegrammas e 512 requerimentos.

Foram prestadas pelos funcionarios de ambas as Sub-Directorias numerosas informações, não se sabendo o numero exacto dellas, porque o atropelo e desordem do serviço não têm permittido tomar copias ou minutas das mesmas informações, na fôrma do estylo do serviço, para serem convenientemente colleccionadas, encadernadas e archivadas.

Foram expedidos numerosos editaes concernentes a aforamentos, arrendamentos, execução de obras, etc., não se conhecendo seu numero exacto, pela mesma razão da desordem e atropelo do serviço.

---

Foram expedidos 810 officios a diversas autoridades e repartições, 53 cartas de aforamento, 51 cartas de licença para transferencia de aforamentos, 277 guias para recolhimento de importancias provenientes de alugueis, de fóros, de laudemios, de arrendamentos, etc.

Pelas 277 guias expedidas pela 1ª Sub-Directoria durante o anno de 1915, computa-se a renda de 549:219\$195, sendo:

Laudemios . . . . .	9:383\$325
Fóros . . . . .	1:957\$990
Alugueis . . . . .	8:807\$956
Arrendamentos . . . . .	21:350\$040
Venda de terrenos . . . . .	196:416\$960
Idem de automoveis . . . . .	6:950\$000

Venda do navio <i>Andrada</i> . . . . .	188:000\$000
Idem de varios objectos . . . . .	1:440\$000
Cauções e depositos . . . . .	7:800\$000
Recolhimento da Fazenda de Santa Cruz . . . . .	22:662\$938
Idem da villa Marechal Hermes. . . . .	51:412\$676
Idem da villa Orsina. . . . .	31:057\$310
Sello adhesivo das cartas de licença e de foro . . . . .	1:980\$000

Cumpre explicar que não figuram ahi todas as rendas dos bens pertencentes ao patrimonio nacional, e sim apenas as que foram percebidas com interferencia directa da Directoria do Patrimonio.

Numerosas quantias que devem ter sido arrecadadas por diversas repartições de arrecadação não têm sido communicadas á mesma Directoria.

Foram executadas varias obras em diversos edificios, na importancia de 87:528\$536, sendo:

No edificio do Thesouro Nacional . . . . .	36:026\$517
No antigo hospital militar do Andarahy . . . . .	21\$000
No proprio nacional n. 1.630 da rua do Aqueducto . . . . .	25\$000
No de n. 1.632 na mesma rua . . . . .	58\$000
No edificio da Alfandega. . . . .	5:999\$235
No predio da rua Frei Caneca . . . . .	52\$000
No edificio da Directoria de Estatistica Commercial . . . . .	471\$900
No da Caixa de Amortização. . . . .	503\$000
No da Superintendencia da fazenda de Santa Cruz . . . . .	3:191\$994
No da Imprensa Nacional . . . . .	350\$000
No predio da rua do Aqueducto n. 1.538. . . . .	19:555\$750
No Palacio Guanabara . . . . .	240\$000
Nos predios ns. 491 e 493 da rua de São Christovão . . . . .	902\$180
Concerto na lancha <i>Doris</i> da Alfandega desta capital . . . . .	20:131\$960

Foram essas as obras executadas para a boa conservação dos proprios nacionaes situados nesta capital e sujeitos á administração do Ministerio da Fazenda.

Com relação aos proprios nacionaes nos Estados ha o seguinte a mencionar. Diversas providencias foram tomadas com relação ás obras de construcção de um edificio em Bello Horizonte destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, que ao findar o anno de 1915 estavam paralyzadas, dependendo a sua construcção de ordem ministerial.

Estão concluidas as obras do edificio destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, faltando unicamente a collocação de accessorios de cobre nas coberturas.

O edificio da Alfandega de Porto Alegre acha-se em andamento, já estando construido mais de metade.

Em volta do terreno pertencente ao Palacio Guanabara foi construido um muro de cimento armado, trabalho este que foi incumbido directamente ao engenheiro David Sanson. Não sabe a Directoria do Patrimonio quanto custaram os gastos desse trabalho.

Procedeu-se ao levantamento da planta e á medição, demarcação e avaliação de um terreno na Lagoinha que foi vendido ao Sr. A. G. Fontes.

Vistoriaram-se diversas vezes as villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca, pondo-se em pratica as providencias necessarias á administração e conservação desses proprios.

Levantou-se a planta, fez-se a demarcação e avaliação de um terreno na rua Parahyba, que foi vendido em leilão.

Levantou-se a planta do terreno e edificio da rua Frei Caneca cedido ao Instituto Hannemanniano.

O mesmo se fez em relação ao proprio nacional da rua Pinto de Figueiredo, outr'ora Hospital Militar do Andarahy.

Fez-se o arrolamento e avaliação dos materiaes remanescentes do contracto do dique da ilha das Cobras.

Fez-se o exame local de um terreno situado na Estrada de Santa Cruz, comprado ao Sr. A. Silveira Mello, para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O mesmo se fez em relação a um terreno de marinha e outro de accrescido na rua Porto do Coqueiro, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Fez-se o exame local de um terreno, em Sapopemba, requerido por aforamento pela Companhia de Tecidos de Linho.

Identico exame se fez de um terreno, situado em Itacurussá, requerido pela Sociéte d'Entreprises Général au Brésil, sendo feito novo exame em virtude de restricções suggeridas pela Capitania do Porto.

Fez-se o exame local de um terreno de marinha em Paquetá, requerido por J. Camuyrano.

Fez-se uma diligencia á Praia Vermelha para entrega ao Ministerio da Guerra de um prédio existente ao lado da Escola Militar.

Examinou-se cada um dos prédios do morro do Castello que passaram do Ministerio da Guerra para o da Fazenda.

Fez-se um exame nas machinas e apparatus das Loterias Nacionaes do Brazil.

Fez-se arrólamento dos moveis existentes no prédio n. 1.652 da rua do Aqueducto.

Vistoriou-se o proprio nacional da praia do Retiro Saudoso arrendado a Paulo Theodorô Fritz e fiscalizaram-se as obras que estão sendo feitas por conta do arrendatario.

Para o fim de cobrança de laudemios foram feitos exames e avaliações de bemeitorias em 34 terrenos diversos, uns em Nictheroy e outros localizados no Estado do Rio de Janeiro e outros na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Essas avaliações determinaram sensivel augmento da renda de laudemios, pois em quasi todos os casos a avaliação foi em quantia superior á declarada pelos interessados vendedores. »

### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Os trabalhos correram com regularidade.

A entrada de papeis teve o seguinte movimento comparado com o do anno anterior :

	1914	1915
Requerimentos. . . . .	1.631	1.604
Avisos do Ministerio da Agricultura. . .	65	49
» » » do Exterior. . .	18	28
» » » da Guerra . . .	79	93
» » » » Justiça . . .	139	181
» » » » Marinha . . .	68	116
» » » » Viação . . .	734	545
Officios das Directorias do Thesouro . .	69	60
» da Procuradoria da Republica . .	118	178
» » Recebedoria do Districto . .	493	409
» do Tribunal de Contas . . .	401	471
» das Delegacias Fiscaes . . .	1.409	1.684
» » diversas repartições . . .	820	813
Total . . . . .	6.044	6.231

Diferença a maior em 1915 — 187 papeis.

Em 1914 expediram-se 660 officios ás diversas autoridades e 870 em 1915.

Lavraram-se 204 termos, assim discriminados :

Aforamentos . . . . .	84
Fianças . . . . .	71
Responsabilidades . . . . .	21
Contractos . . . . .	21
Rescisões . . . . .	3
Prorogações . . . . .	2
Additamento . . . . .	1
Rectificação . . . . .	1
	<hr/>
	204
	<hr/> <hr/>

### DIVIDA ACTIVA

O movimento das certidões de dividas durante o anno de 1915, nesta capital e Estado do Rio de Janeiro, foi o seguinte :

Certidões de dividas existentes no Juizo Federal, até 31 de dezembro de 1914, 357.699, na importancia total de 37.738:485\$363.

Remettidas em 1915 :

Ao 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

	Certidões	Importancias
Direitos aduaneiros . . . . .	1	214:243\$384
Industrias e profissões . . . . .	12	1:351\$660
Telegramma . . . . .	1	113\$450
	<hr/>	
	14	<hr/> 215:708\$494 <hr/>

Ao 2º procurador :

	Certidões	Importancias
Imposto de industrias e profissões . . . . .	23	4:600\$619
Idem de consumo . . . . .	1	41:725\$116
Idem de consumo d'agua . . . . .	376	20:276\$912
Direitos aduaneiros . . . . .	5	2:389\$600
Multas . . . . .	28	19:767\$160
Leilão . . . . .	1	2:982\$960
Indemnização . . . . .	1	1:223\$769
	<hr/>	
	435	<hr/> 92:966\$136 <hr/>

Ao 3º procurador :

	Certidões	Importancias
Imposto de industrias e profissões . . . . .	11.629	2.224:357\$250
Idem de consumo d'agua . . . . .	994	58:766\$998
Multas . . . . .	595	129:058\$980
Concertos de hydrometros . . . . .	118	3:272\$910
Responsabilidades . . . . .	34	7:222\$679
Leilões . . . . .	12	33:561\$452
Guarda Civil (indemnização) . . . . .	7	686\$000
Direitos aduaneiros . . . . .	92	113:890\$127
Indemnização . . . . .	1	750\$000
Revalidação . . . . .	1	3\$000
Correios (indemnização) . . . . .	21	3:525\$140
	<u>13.504</u>	<u>2.575:094\$536</u>

Ao procurador da Republica, na secção do Estado Rio de Janeiro :

	Certidões	Importancias
Multas . . . . .	7	1:370\$000
Fóros de terrenos . . . . .	88	485\$508
Sello de certidão . . . . .	1	9\$675
Imposto de consumo . . . . .	1	60\$000
Quotas de fiscalizações de clubs . . . . .	2	5:000\$000
	<u>99</u>	<u>6:925\$183</u>

O total remetido a Juizo foi, pois, de 2.890:694\$349, comprehendendo 14.052 certidões de dividas de diversas origens.

### ARRECADAÇÃO JUDICIAL

A arrecadação judicial effectuada no anno de 1915, nesta capital e Estado do Rio de Janeiro, foi a seguinte :

Mezes	Certidões	Importancias
Janeiro . . . . .	410	29:395\$903
Fevereiro . . . . .	289	24:585\$140
Março . . . . .	275	33:539\$515
Abril . . . . .	237	26:103\$496
Maió . . . . .	234	33:007\$839
Junho . . . . .	231	31:260\$816

	Mezes	Certidões	Importancias
Julho . . . . .		228	25:150\$383
Agosto . . . . .		227	28:310\$596
Setembro . . . . .		144	17:340\$534
Outubro . . . . .		162	12:699\$087
Novembro . . . . .		190	18:288\$124
Dezembro . . . . .		128	10:627\$857
		<u>2.755</u>	<u>290:309\$290</u>
Estado do Rio (janeiro a dezembro) . . . . .		16	5:044\$283
Total . . . . .		<u>2.771</u>	<u>295:353\$573</u>

Resumo da cobrança executiva, por especie da divida :

	Certidões	Importancias
Imposto de industrias e profissões . . . . .	1.597	127:811\$374
Idem de consumo d'agua . . . . .	889	132:281\$076
Idem predial . . . . .	18	1:077\$290
Multas . . . . .	105	10:800\$000
Direitos aduaneiras . . . . .	10	11:017\$200
Concertos de hydrometros . . . . .	119	2:742\$210
Guarda Civil (indenização) . . . . .	12	2:133\$350
Responsabilidades (correios) . . . . .	1	20\$000
Imposto de consumo . . . . .	1	963\$090
Alcance . . . . .	2	1:020\$000
Indemnização . . . . .	1	443\$700
Fóros de terrenos (diversos) no Estado do Rio . . . . .	14	44\$283
Quotas de fiscalização de clubs . . . . .	2	5:000\$000
	<u>2.771</u>	<u>295:353\$573</u>

No Juizo Federal foram annulladas em 1915 :

	Certidões	Importancias
Dividas de diversas origens . . . . .	777	95:743\$896
Cobradas executivamente . . . . .	2.771	295:353\$573
	<u>3.548</u>	<u>391:097\$469</u>

RESUMO

	Certidões	Importancias
No Juizo Federal . . . . .	371.751	40.629:180\$212
Annulladas e arrecadadas . . . . .	3.548	391:097\$469
Total existente até 31 de dezembro de 1915 . . . . .	<u>368.203</u>	<u>40.238:082\$743</u>

## ARRECADAÇÃO AMIGAVEL

Demonstração da arrecadação amigavel da divida activa effectuada durante o anno de 1915 pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica e Recebedoria do Districto Federal.

Pela Recebedoria:

Durante todo o exercicio de 1915 nada foi cobrado pela Recebedoria como divida activa.

Pela Procuradoria Geral :

	Mezes	Certidões	Importancias
Janeiro . . . . .		12	1:413\$102
Fevereiro . . . . .		10	529\$450
Março . . . . .		27	3:128\$640
Abril . . . . .		29	2:792\$647
Maió . . . . .		52	5:661\$672
Junho . . . . .		30	1:638\$432
Julho . . . . .		8	276\$861
Agosto . . . . .		14	730\$635
Setembro . . . . .		5	177\$906
Outubro . . . . .		9	1:165\$045
Novembro . . . . .		13	2:730\$795
Dezembro . . . . .		20	2:780\$720
Total . . . . .		<u>229</u>	<u>23:033\$905</u>

Por especie da divida foi arrecadado :

Pela Procuradoria Geral :

	Certidões	
Imposto de industrias e profissões . . . . .	89	16:944\$529
Idem de consumo d'agua . . . . .	107	4:948\$013
Multas . . . . .	6	300\$000
Concertos de hydrometros . . . . .	14	398\$640
Imposto predial . . . . .	2	396\$000
Fóros de terrenos de marinha (Nitheroy) . . . . .	11	64\$723
Total . . . . .	<u>229</u>	<u>23:033\$905</u>

A arrecadação judicial no decorrer do exercicio de 1915 foi de 2.771 certidões na importancia total de 295:353\$573 e a effectuada amigavelmente foi de 23:033\$905, para 229 certidões, não tendo a Recebedoria cobrado nada pela divida activa, correndo a cobrança amigavel exclusivamente pela Procuradoria.

O total cobrado amigavel e executivamente foi, pois, de 3.000 certidões, na importancia total de 318:387\$478.

Pela importancia arrecadada judicialmente foi paga aos funcionarios do Juizo Federal a porcentagem de 69:723\$300.

Conforme se verifica do quadro annexo, a divida ajuizada em toda a Republica foi até 31 de dezembro do anno passado de 59.575:017\$689.

No periodo de 1808 a 1850 nenhuma divida foi cobrada a elle referente.

A importancia de 56.684:323\$340, mencionada no quadro de 1914, no periodo de 1851 a 1914, elevou-se em 1915 a 59.575:017\$689.

E' considerada cobravel a somma de 33.552:949\$074 e incobravel a de 26.022:068\$615.

Quadro da divida activa até 31 de dezembro de 1915

	ESTADOS				TOTAL	COBRAVEL	INCORRAVEL
	1808 a 1850	1951 a 1915					
Amazonas . . . . .	—	43.320\$422	43.320\$422	43.320\$422	37.740\$195	5.579\$227	
Pará . . . . .	49.259\$053	455.323\$755	504.582\$808	501.582\$808	351.994\$037	149.588\$771	
Maranhão . . . . .	37.920\$25	257.846\$410	295.766\$335	295.766\$335	130.470\$027	165.296\$308	
Piauí . . . . .	2.956\$819	60.190\$337	63.147\$709	63.147\$709	12.753\$320	50.394\$389	
Ceará . . . . .	35.581\$361	143.356\$511	178.938\$172	178.938\$172	83.433\$945	95.504\$227	
Rio Grande do Norte . . . . .	—	249.454\$323	249.454\$323	249.454\$323	44.904\$155	204.550\$168	
Paralyba . . . . .	23.729\$520	400.538\$279	424.267\$799	424.267\$799	92.512\$253	331.755\$546	
Pernambuco . . . . .	395.536\$382	3.220.101\$911	3.615.637\$393	3.615.637\$393	1.662.524\$409	1.953.113\$984	
Alagoas . . . . .	—	40.247\$102	40.247\$102	40.247\$102	7.783\$302	32.464\$800	
Sergipe . . . . .	67.427\$310	275.057\$405	342.484\$715	342.484\$715	303.793\$061	38.691\$654	
Bahia . . . . .	160.929\$333	7.470.964\$598	7.631.893\$531	7.631.893\$531	3.724.302\$470	3.907.591\$061	
Espirito Santo . . . . .	5.730\$902	244.133\$336	249.864\$238	249.864\$238	160.905\$353	88.959\$885	
Rio de Janeiro e Districto Federal . . . . .	244.090\$242	40.629.150\$242	40.873.240\$484	40.873.240\$484	22.464.093\$009	18.409.147\$475	
S. Paulo . . . . .	3.643\$534	2.340.330\$445	2.343.973\$979	2.343.973\$979	2.276.583\$336	67.390\$643	
Paraná . . . . .	—	557.719\$243	557.719\$243	557.719\$243	478.467\$586	79.251\$657	
Santa Catharina . . . . .	734\$140	435.655\$331	436.389\$331	436.389\$331	133.347\$490	303.041\$841	
Rio Grande do Sul . . . . .	255.225\$313	445.759\$942	401.045\$560	401.045\$560	369.110\$953	31.934\$607	
Minas Geraes . . . . .	735.233\$570	1.307.495\$890	2.042.728\$460	2.042.728\$460	1.263.314\$304	779.414\$156	
Goyaz . . . . .	19.130\$994	230.555\$355	249.686\$349	249.686\$349	139.504\$410	110.182\$939	
Matto Grosso . . . . .	8.729\$333	156.513\$394	165.242\$727	165.242\$727	75.794\$712	89.448\$015	
	2.045.937\$356	54.633.355\$933	59.575.017\$369	59.575.017\$369	33.552.949\$074	26.022.068\$295	

## CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

A Junta Administrativa reuniu-se em 19 sessões, tendo proferido 179 despachos, e procedeu a balanço na Thesouraria da Divida Publica, tendo verificado exactos todos os valores ali depositados.

Correu normalmente o serviço desta Inspectoria, que despachou todos os processos que lhe foram apresentados.

Foram expedidos 1.485 officios, 39 portarias e publicados 27 editaes.

A Secção de Contabilidade, além do serviço de escripturação a seu cargo, que executou com toda a regularidade, processou o seguinte expediente :

- 6.228 requerimentos ;
- 1.360 officios ;
- 573 certidões ;
- 225 guias de transferencia de assentamento de apolices ;
- 9.956 propostas de transferencia de apolices ;
- 49.450 cheques para pagamento de juros.

### **Divida Publica Interna Fundada**

*Apolices uniformizadas (juros de 5 %, papel)* — Foram uniformizados 221 titulos, no valor de 185:100\$, contra 246, no de 204:100\$, em 1914.

O total das apolices uniformizadas até 31 de dezembro monta a 537.065, na importancia de 528.392:300\$, ahi comprehendidas 761 apolices, no valor de 761:000\$, emittidas pelo decreto n. 9.528 de 24 de abril de 1912, e que foram consideradas desse typo, por portaria desse Ministerio, de 20 de dezembro daquelle anno.

Daquelle total existem averbadas nesta Caixa 440.025, no valor de 432.990:900\$, sendo : 430.218 de 1:000\$, 2.705 de 500\$ e 7.102 de 200\$; e nas Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados 97.040, no valor de 95.401:400\$, sendo: 94.808 de 1:000\$, 490 de 500\$ e 1.742 de 200\$000. — *Quadro 1.*

*Emprestimo de 1868 (juros de 6 %, ouro)* — Essas apolices estão sendo resgatadas desde abril de 1905. Durante o anno de 1915 foram expedidas guias para o resgate de uma apolice de 1:000\$ e uma de 500\$000.

Existe o saldo de 33 titulos de 1:000\$ e 24 de 500\$, no valor de 45:000\$000. — *Quadro 2.*

*Emprestimo de 1897 (juros de 6 %, papel)* — As apolices desse emprestimo estão sendo resgatadas desde março de 1914. Do

saldo de 290 títulos, na importância de 290:000\$, existente em 31 de dezembro de 1914, foram resgatados 163, na importância de 163:000\$, havendo o saldo de 127 títulos, ou 127:000\$, em 31 de dezembro de 1915. — *Quadro 3.*

*Emissão para construção de estradas de ferro (juros de 5 %, papel)* — No anno de 1915 foi expedido o decreto n. 11.642, de 21 de julho, que augmentou essa emissão, iniciada pelo de n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909.

A emissão de novos títulos até 31 de dezembro de 1915 attingio á somma de 215.157, do valor nominal de 1:000\$ cada um.

Estão aqui inscriptos 190.698 desses títulos, havendo 24.459 nas Delegacias Fisceas do Thesouro nos Estados. — *Quadro 4.*

*Emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro (juros de 5 %, papel)* — Foram emittidas mais 2.291 apolices, ou 2.291:000\$, pelo decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915, attingindo a emissão, em 31 de dezembro, o total de 12.285 apolices de 1:000\$000.

Existem averbadas nesta Caixa 11.895 dessas apolices, havendo 390 nas Delegacias Fiscaes nos Estados. — *Quadro 5.*

*Emissão do Tratado da Bolivia (juros de 3 %, papel)* — Foram emittidas 27 apolices em virtude do decreto n. 7.736, de dezembro de 1909; o saldo para este anno é de 1.683 apolices de 1:000\$, das quaes estão aqui inscriptas 1.166, havendo 517 nas Delegacias Fisceas nos Estados. — *Quadro 6.*

*Emissão para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1915 (juros de 5 %, papel)* — Em virtude dos decretos ns. 11.694 de 28 de agosto e 11.699 de 15 de setembro de 1915, foram emittidos, até 31 de dezembro, 1.832 títulos, no valor de 1.499:700\$, sendo: 1.387 de 1:000\$, 79 de 500\$ e 366 de 200\$000. — *Quadro 7.*

*Emissão para pagamento de sentenças judicarias (juros de 5 %, papel)* — Foram emittidas 597 apolices, no valor de 597:000\$, pelo decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915, das quaes 547 estão aqui averbadas e 50 nas Delegacias Fisceas do Thesouro. — *Quadro 8.*

*Emissão para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro (juros de 5 %, papel)* — De accordo com o decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, foram emittidos, até 31 de dezembro, 554 títulos, no valor de 554:000\$000. — *Quadro 9.*

*Apolices antigas (juros de 4 %, papel)* — O saldo existente nesta Caixa, todo pertencente ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos, papel, é de 124 apolices, no valor de 119:600\$, sendo 113 de 1:000\$ e 11 de 600\$000. — *Quadro 10.*

## Movimento dos cofres de juros

*Cofre geral de juros das apolices antigas de 4 % o, papel* — *Receita*: Constituida pelo saldo de 2:392\$, vindo de 1914, e 4:784\$ de supprimento feito pelo Thesouro para pagamento de juros do exercicio de 1915, no total de 7:176\$000. — *Despeza*: 4:784\$, juros do 2º semestre de 1914 e 1º de 1915, ficando o saldo de 2:392\$ para em 1916 occorrer ao pagamento dos juros do 2º semestre de 1915. — *Quadro 11*.

*Cofre geral de juros das apolices ao portador do emprestimo de 1903 (juros de 5 % o, papel)* — Em virtude do decreto n. 11.821, de 15 de dezembro de 1915, os juros dessas apolices passaram a ser pagos por esta Caixa, a partir do 2º semestre de 1915. Foi o seguinte o movimento do cofre — *Receita*: 400:000\$, supprimento recebido do Thesouro para pagamento de juros do 2º semestre de 1915, até 31 de janeiro de 1916. — *Despeza*: 372:700\$, de juros pagos do 2º semestre de 1915, até 31 de janeiro ultimo. Saldo para 1916: 27:300\$000. — *Quadro 12*.

*Cofre de juros em deposito de apolices geraes antigas, juros de 5 % o, papel-extincto pelo decreto n. 4.330 de 28 de janeiro de 1902*. — *Receita*: 37:454\$361, constituida pelo saldo de 6:454\$361, vindo de 1914, e diversos supprimentos, conforme se demonstra no *Quadro 13*. — *Despeza*: 36:667\$083, de juros pagos durante o anno. Saldo para 1916: 787\$278. — *Quadro 13*.

*Apolices uniformizadas, juros de 5 % o, papel* — *Cofre geral* — *Receita*: Montou a 29.406:191\$500, 9.679:280\$500 para pagamento de juros do 2º semestre de 1914; 19.726:911\$ para pagamento dos juros do exercicio de 1915 e restituções recebidas de pagamentos indevidamente feitos. — *Despeza*: Importou em 29.392:006\$939, deixando para 1916 o saldo de 14:184\$361, que passou para juros em deposito, conforme tudo demonstra o *Quadro 14*.

*Cofre de juros em deposito* — *Receita*: Importou em 1.940:855\$866, constituida pelo saldo de 20:312\$724, vindo de 1914, e diversos supprimentos e restituções recebidas durante o anno de 1915. *Despeza*: Tendo montado a 1.918:809\$031, deixou para 1916 o saldo de 22:046\$835, conforme demonstra o *Quadro 15*.

*Emprestimo de 1895, extincto* — *Cofre de juros em deposito* — *Receita*: Constituida pelo saldo de 3:675\$, de 1914, contra a *Despeza* de 1:525\$, passando para 1916 o saldo de 2:150\$, conforme demonstra o *Quadro 16*.

*Emprestimo de 1897 (juros de 6 % o, papel)* *Cofre de juros em deposito* — *Receita*: Montou a 6:860\$, contra a *Despeza* de

6:210\$, ficando, para 1916, o saldo de 650\$000, como se vê do *Quadro 17*.

*Emissão para construcção de estradas de ferro — Cofre geral — Receita* : Montou a 12.919:300\$, contra a *Despesa* de 12.683:025\$, deixando para 1916 o saldo de 236:275\$, conforme demonstra o *Quadro 18*.

*Cofre de juros em deposito — Receita* : 1.199:523\$001, contra a *Despesa* de 1.184:317\$864, ficando para 1916 o saldo de 15:205\$137. — *Quadro 19*.

*Emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro — Cofre geral — Receita* : Demonstrada pelo *Quadro 20*, montou a 796:100\$, contra a *Despesa* de 770:575\$, ficando para 1916 o saldo de 22:525\$000. — *Quadro 20*.

*Cofre de juros em deposito — Receita* : O quadro 21 demonstra a receita de 77:950\$, contra a *Despesa* de 77:000\$, de juros pagos durante o anno. Saldo para o anno corrente : 950\$000. — *Quadro 21*.

*Emissão do Tratado da Bolivia — Cofre geral — A Receita* importou em 52:035\$, contra a *Despesa* de 49:425\$, deixando para 1916 o saldo de 2:610\$000. — *Quadro 22*.

*Cofre de juros em deposito — Contra a Receita* de 7:795\$ houve a *Despesa* de 4:755\$, passando para 1916 o saldo de 3:040\$, como se vê do *Quadro 23*.

*Emissão para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro — Cofre geral — A Receita* attingiu 27:650\$, montando a *Despesa* a 25:950\$, do que resultou para 1916 o saldo de 1:700\$, como evidencia o *Quadro 24*.

*Cofre de juros em deposito — Contra a Receita* de 850\$ houve a *Despesa* de 700\$, de juros pagos durante o anno ; resultou para 1916 o saldo de 150\$000. — *Quadro 25*.

*Emissão para pagamento de sentenças judiarias — Cofre geral — Receita* : Importou em 24:900\$, contra a *Despesa* de 22:375\$; passou para este anno o saldo de 2:525\$000. — *Quadro 26*.

*Cofre de juros em deposito — Receita* : 175\$, contra a *Despesa* de igual quantia, representada pelo saldo que passou para 1916, conforme o *Quadro 27*.

*Emissão para pagamento de compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1915 — Cofre geral — Receita* : 31:550\$, contra a *Despesa* de 2:880\$; passou para 1916 o saldo de 28:670\$000. — *Quadro 28*.

*Fundo de amortização dos empréstimos internos papel nu m e r a r i o*—A receita em dinheiro, destinada á aquisição de apolices foi de 1.853:717\$100, ahi incluido o saldo de 453:745\$600, vindo de 1914.

A despesa montou a 1.516:872\$500, dos quaes foram 1.000:000\$ recolhidos ao Thesouro Nacional, em virtude de portaria sem numero, de 9 de novembro de 1915, desse Ministerio, e 516:872\$500 despendidos com a aquisição de 494 apolices da emissão para construcção de estradas de ferro e 155 da emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro. Passou para 1916 o saldo de 336:844\$600. — *Quadro 29.*

*Titulos* — O Fundo de Amortização possuia, em 1914, 31.354 apolices, tendo sido adquiridas, em 1915, mais 649, de 1:000\$ cada uma; passou para 1916 o saldo de 32.003 apolices, no valor nominal de 31.990:100\$, sendo 31.981 de 1:000\$, 11 de 600\$, 1 de 500\$ e 10 de 200\$000. — *Quadro 30.*

### Secção do papel-moeda

Correu com inteira normalidade e em dia o serviço desta secção. Os seus principaes trabalhos foram os seguintes :

*Circulação* — A circulação do papel-moeda em 31 de dezembro ultimo era de 982.089:527\$500, que, comparada com a de egual data de 1914, que era de 822.496:018\$500, dá a differença, para mais, de 159.593:509\$ (*Quadros 31 e 32*), proveniente das emissões feitas, na importancia de 160.000:000\$, sendo 17.500:000\$ em virtude da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e 142.500:000\$, da lei n. 2.986, de 28 de agosto do anno passado (*Quadros 33, 34 e 35*), e dos resgates de notas por moedas de prata, nickel e bronze, e moeda subsidiaria, na importancia de 406:491\$, conforme os *Quadros 36 e 47*.

*Substituição e troco* — Foram effectuados pela Thesouraria do Papel-Moeda, durante o anno, 76 trocos, na importancia de 24.342:795\$, representada por 1.411.747 notas dilaceradas e substituidas, sendo de 461.937 a quantidade de notas novas despendidas com esse troco. — *Quadros 37 e 38.*

Das remessas effectuadas pelas Delegacias Fiscaes nos Estados, provenientes de troco e substituição, foram conferidas e liquidadas com o Thesouro 116, na importancia de 15.305:095\$, representada por 2.024.777 notas de diversos valores; a despesa em notas novas feita com este serviço attingio a quantidade de 339.566 cedulas. — *Quadros 39 e 40.*

*Resgate — Prata* — O resgate por moeda de prata nas Delegacias Fiscaes importou em 84:946\$, representados por 56.093 notas de diversos valores. — *Quadro 41.*

*Nickel* — Tambem pelas Delegacias Fiscaes foi effectuado esse resgate na importancia de 319:793\$, correspondente a 401.520 notas de 1\$, 2\$ e demais valores. — *Quadro 42.*

*Bronze* — Importou em 1:717\$, por 17 notas resgatadas, conforme o *Quadro 43*.

*Notas novas* — Foram fornecidas a esta Caixa : pela American Bank Note C<sup>o</sup>., de New York, 7.600.000, representando o valor de 335.000:000\$; pela Cartiere Pietro Miliani, de Fabriano, Italia, 4.300.000, na importancia de 278.000:000\$, conforme os *Quadros 44 e 45*.

A diversas repartições foram remetidos specimens das notas de nova estampa emittidas durante o anno, que foram as de 50\$ e 100\$, da estampa 13<sup>a</sup>. — *Quadro 50*.

Foram assignadas e conferidas 7.317.000 notas novas, na importancia de 483.685:000\$000. — *Quadro 46*.

*Incineração* — Foram conferidos a incinerar pela Junta Administrativa 40.054:346\$, dos quaes já foram incinerados 37.253:746\$000.

*Balanço* — Por occasião do balanço procedido em 31 de dezembro nos cofres da Thesouraria desta secção foram verificados exactos os saldos existentes, de perfeito accôrdo com a respectiva escripturação. — *Quadros 47 e 48*.

A secção processou o seguinte expediente :

Termos de differenças em remessas. . . . .	51
Termos de exames de notas. . . . .	142
Officios informados . . . . .	175
Requerimentos informados . . . . .	68
Representações . . . . .	145
Tabellas demonstrativas : de substituição. . . . .	116
De resgate : prata . . . . .	6
Nickel. . . . .	9
Bronze . . . . .	4
Idem de substituição por esta repartição . . . . .	76

Acha-se em deposito, nos cofres desta secção, a importancia de 960:750\$, em virtude dos officios da Directoria de Contabilidade, ns. 73, de 28 de julho de 1905, e 118, de 15 de agosto de 1913, sendo 634:800\$ apprehendidos em poder do Dr. Saturnino de Mattos e 325:950\$ apprehendidos a João Barata Ribeiro. — *Quadro n. 49*.

Vão em seguida os 49 quadros aos quaes se referem as notas do texto :

N. 1 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices de juros de 5 %, papel, uniformizadas, até 31 de dezembro de 1915 (decretos ns. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, e 9.528, de 24 de abril de 1912)

	VALORES			TOTAL	
	1:000\$	500\$000	200\$000	Titulo	Importancias
Existentes até 31 de dezembro de 1914 .	524.854	3.184	8.806	536.844	528.207:200\$000
Apolices antigas, reconvertidas, e do emprestimo de 1895, juro de 5 %, papel, uniformizadas, durante o anno:					
Pela Caixa de Amortização . . . . .	157	11	26	194	167:700\$000
Pelas Delegacias Fiscaes nos Estados .	15	—	12	27	17:400\$000
	525.026	3.195	8.844	537.065	528.392:300\$000
Discriminação:					
Inscriptas na Caixa de Amortização. . . . .	430.218	2.705	7.102	440.025	432.990:900\$000
Inscriptas nas Delegacias Fiscaes nos Estados . . . . .	94.818	490	1.742	97.040	95.401:400\$000
	525.026	3.195	8.844	537.065	528.392:300\$000

N. 2 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices do empréstimo de 1868, extinto, juro de 6%, ouro, durante o anno de 1915, na Caixa de Amortização

	VALORES		IMPORTANCIAS
	1:000\$000	500\$000	
Existentes em 31 de dezembro de 1914 . . . . .	34	25	46:500\$000
Guias expedidas durante o anno de 1914 para resgate de apolices. . . . .	1	1	4:500\$000
Saldo que passou para 1916 . . . . .	33	24	45:000\$000
	34	25	46:500\$000

N. 3 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices do empréstimo de 1897, nominativas, de juros de 6%, papel, até 31 de dezembro de 1915, na Caixa de Amortização

	1:000\$	IMPORTANCIAS
ENTRADA		
Existentes em 31 de dezembro de 1914 . . . . .	290	290:000\$000
SAHIDA		
Retirada desta conta, durante o anno, em virtude de resgate des-se empréstimo, na fórmula do artigo 107, n. 3, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 . . . . .	163	163:000\$000
Saldo que passou para 1916. . . . .	127	127:000\$000
	290	290:000\$000

N 4 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices emittidas para construcções de estradas de ferro, juro de 5%, papel, até 31 de dezembro de 1915

EMISSÕES	QUANTIDADE	IMPORTANCIAS
Decreto n. 7.134, de 4 de fevereiro de 1909 .	20.000	20.000:000\$000
» » 7.872, de 23 de fevereiro de 1910.	6.000	6.000:000\$000
» » 8.027, de 26 de maio de 1910. .	2.039	2.039:000\$000
» » 8.098, de 16 de julho de 1910. .	1.999	1.999:000\$000
» » 8.154, de 18 de agosto de 1910 .	19.980	19.980:000\$000
» » 8.286, de 6 de outubro de 1910 .	1.164	1.164:000\$000
» » 8.633, de 29 de março de 1911 .	29.999	29.999:000\$000
» » 9.345, de 24 de janeiro de 1912 .	49.998	49.998:000\$000
» » 9.935, de 18 de dezembro de 1912	50	50:000\$000
» » 10.135, de 25 de março de 1913 .	49.990	49.990:000\$000
» » 11.098, de 26 de agosto de 1914 .	20.000	20.000:000\$000
» » 11.642, de 21 de julho de 1915. .	13.938	13.938:000\$000
	215.157	215.157:000\$000
DISCRIMINAÇÃO		
Emittidas para os Estados. . . . .	139	139:000\$000
Inscriptas nos Estados em virtude de expedição de guias . . . . .	24.320	24.320:000\$000
Inscriptas na Caixa de Amortização até 31 de dezembro de 1915. . . . .	190.698	190.698:000\$000
	215.157	215.157:000\$000

N. 5 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro durante o anno de 1915, juro de 5 %, papel (decretos ns. 9.138, de 22 de novembro de 1911, e 10.282, de 13 de junho de 1913)

EMISSIONES	1:000\$000	IMPORTANCIAS
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911 . . . . .	4.997	4.997:000\$000
» » 10.282, de 18 de junho de 1913 . . . . .	4.997	4.997:000\$000
» » 11.434, de 13 de janeiro de 1915. . . . .	2.291	2.291:000\$000
	12.285	12.285:000\$000
DISCRIMINAÇÃO		
Inscriptas nos Estados em virtude de expedição de guias . . . . .	390	390:000\$000
Inscriptas na Caixa de Amortização até 31 de Dezembro de 1915 . . . . .	11.895	11.895:000\$000
	12.285	12.285:000\$000

N. 6 — Quadro demonstrativo do movimento de apolices da emissão do Tratado da Bolívia, de juro de 3 %, papel (decreto n. 7.736 de dezembro de 1909)

	1:000\$000	IMPORTANCIAS
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909.	1.683	1.683:000\$000
DISCRIMINAÇÃO		
Inscriptas nos Estados em virtude da expedição de guias. . . . .	517	517:000\$000
Inscriptas na Caixa de Amortização até 31 de dezembro de 1915. . . . .	1.166	1.166:000\$000
	1.683	1.683:000\$000

N. 7 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices da emissão para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1915, até 31 de dezembro de 1915

EMISSÕES	VALORES			TOTAL	
	1:000\$	500\$	200\$	Titulos	Importancias
Decretos ns. 11.694, de 28 de agosto, e 11.699, de 15 de setembro de 1915	1.387	79	366	1.832	1.499:700\$000

N. 8 — Quadro demonstrativo do movimento das apolices da emissão para pagamento de sentenças judiciais até 31 de dezembro de 1915

EMISSÕES	QUANTIDADE	IMPORTANCIAS
Decreto n. 41.516, de 4 de março de 1915 . . . . .	597	597:000\$000
DISCRIMINAÇÃO		
Inscriptas nos Estados em virtude de expedição de guias . . . . .	50	50:000\$000
Inscriptas na Caixa de Amortização até 31 de dezembro de 1915 . . . . .	547	547:000\$000
	597	597:000\$000

N. 9 — Quadro demonstrativo das apolices emitidos para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro, juro de 5 %, papel, até 31 de dezembro de 1915

EMISSÕES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913 . . . . .	554	554:000\$000

N. 10 — Quadro demonstrativo das apolices antigas de 4 %/, papel, existentes até 31 de dezembro de 1915

	VALORES		TOTAL	
	1:000\$	600\$	TITULOS	IMPORTANCIAS
	Existentes nesta Caixa, até 31 de dezembro de 1915, averbadas em nome do — Fundo de Amortização de Empréstimos Internos —, papel.	413	41	124

N. 11 — Quadro demonstrativo do movimento do Cofre geral de juros das apolices antigas, de 4 %/, papel, durante o anno de 1915

RECEITA	IMPORTANCIAS
Importancia que passou de 1914, afim de occorrer ao pagamento de juros do 2º semestre do mesmo anno, no prazo da lei . . . . .	2:392\$000
Supprimento recebido do Thesouro Nacional para occorrer ao pagamento de juros relativos aos 1º e 2º semestres de 1915 . . . . .	4:784\$000
	<hr/> 7:176\$000 <hr/>
DESPEZA	
Importancia do juros pagos por este cofre, no prazo da lei, relativos ao 2º semestre de 1914 e 1º de 1915. . . . .	4:784\$000
Importancia que passou para 1916, afim de occorrer, no prazo da lei, ao pagamento de juros do 2º semestre de 1915 . . . . .	2:392\$000
	<hr/> 7:176\$000 <hr/>

N. 12 — Quadro demonstrativo do movimento do Cofre geral de apolices ao portador, do empréstimo de 1903, juro de 4 %<sup>o</sup>, papel, durante o anno de 1915

RECEITA	IMPORTANCIAS
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 2 <sup>o</sup> semestre de 1915, até 31 de janeiro de 1916. . . . .	400:000\$000
	<u>400:000\$000</u>
DESPEZA	
Importancia paga por este cofre de juros do 2 <sup>o</sup> semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916. . . . .	372:700\$000
Saldo que passou para o Caixa de juros em deposito de 1916.	27:300\$000
	<u>400:000\$000</u>

N. 13 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito das apolices geraes, não uniformizadas, juro de 5 %<sup>o</sup>, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
RECEITA		
Saldo que passou de 1914 . . . . .	6:454\$361	
Suppimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices uniformizadas. . . . .	25:000\$000	
Suppimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices do empre-timo para construcções de estradas de ferro. . . . .	5:000\$000	
Suppimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices do empréstimo de 1895 . . . . .	1:000\$000	37:454\$361
		<u>37:454\$361</u>
DESPEZA		
Importancia de juros pagos durante o anno por este cofre. . . . .	36:667\$083	
Saldo que passou para 1916. . . . .	787\$278	37:454\$361
		<u>37:454\$361</u>

N. 14 — Quadro demonstrativo do movimento do Cofre geral de juros de apolices, uniformizadas, de 5 %<sub>o</sub>, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Importancia que passou de 1914 para pagamento de juros do 2º semestre do mesmo anno . . . . .	—	9.679:280\$500
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 1º semestre de 1915. . . . .	10.664:143\$000	
Ídem idem para pagamento de juros do 2º semestre de 1915, até 31 de janeiro de 1916. . . . .	9.062:243\$000	
Restituição proveniente de pagamentos indevidamente feitos . . . . .	525\$000	19.726:911\$000
		29.406:191\$500
<b>DESPEZA</b>		
Importancia de juros pagos por este cofre relativos ao 2º semestre de 1914 . . . . .	9.669:387\$697	
Saldo que passou para juros em deposito. . . . .	9:892\$803	9.679:280\$500
Importancia de juros pagos relativos ao 1º semestre de 1915 . . . . .	10.227:238\$858	
Saldo que representa a importancia de juros não reclamados e transportado para o Caixa de juros em deposito.	436:954\$142	10.664:193\$000
Importancia de juros pagos relativos ao 2º semestre de 1915, até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	9.003:633\$439	
Saldo que passou para o Caixa de juros em deposito de 1916 . . . . .	14:184\$561	9.017:818\$000
Supprimento feito ao cofre de juros de apolices emittidas para pagamento de sentenças judiciais e compromissos do Thesouro, de juros do 2º semestre de 1915. . . . .	—	44:900\$000
		29.406:191\$500

N. 15 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito de apolices uniformizadas, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTAN- CIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Saldo que passou de 1914 . . . . .	10:419\$931	
Idem de juros do 1º semestre de 1914. . . . .	9:892\$803	20:312\$734
Importancia recebida do Thesouro por conta do de- posito alli effectuado . . . . .	—	80:000\$000
Saldo do 1º semestre de 1915 . . . . .	—	436:954\$142
Supprimento recebido do Thesouro . . . . .	—	1.36:689\$000
Supprimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices da emissão para construcções de estradas de ferro . . . . .	—	35:000\$000
Restituicões por pagamentos indevidos . . . . .	—	1:900\$000
		<u>1.940:855\$866</u>
<b>DESPEZA</b>		
Supprimento feito ao cofre de apolices geraes, an- tigas, de 5 %, papel. . . . .	—	25:000\$000
Supprimento feito ao cofre de apolices do emprestimo para construcções de estradas de ferro, juro de 5 %, papel . . . . .	—	415:000\$000
Juros pagos durante o anno. . . . .	—	1.478:809\$031
Saldo que passou para 1916. . . . .	—	22:046\$835
		<u>1.940:855\$866</u>

N. 16 — Quadro demonstrativo do movimento do Cofre de juros em deposito de apolices do emprestimo de 1895, de 5 %, papel, extinto, durante o anno de 1915

	IMPORTAN- CIAS
<b>RECEITA</b>	
Saldo que passou de 1914 . . . . .	3:675\$000
	<u>3:675\$000</u>
<b>DESPEZA</b>	
Supprimento feito ao cofre de apolices geraes, antigas, de 5 %, papel	1:000\$000
Importancia paga por este cofre durante o anno . . . . .	525\$000
Saldo que passou para 1916 . . . . .	2:150\$000
	<u>3:675\$000</u>

N. 17 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito das apolices do emprestimo de 1897, juros de 6 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTAN- CIAS
<b>RECEITA</b>	
Saldo que passou de 1914 . . . . .	3:860\$000
Supprimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices do emprestimo para construcções de estradas de ferro. . . . .	3:000\$000
	<u>6:860\$000</u>
<b>DESPEZA</b>	
Importancia paga por este cofre durante o anno . . . . .	6:210\$000
Saldo que passou para 1916 . . . . .	650\$000
	<u>6:860\$000</u>

N. 18 -- Quadro demonstrativo do movimento do Cofre geral de juros das apolices emittidas para construções de estradas de ferro, juro 5%, papel, durante o anno de 1915.

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Importancia que passou de 1914 para pagamento de juros do 2º semestre do mesmo anno. . . . .	---	3.923:350\$000
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 1º semestre de 1915. . . . .	---	4.383:550\$000
Idem idem para pagamento de juros do 2º semestre de 1915 . . . . .	---	4.612:350\$000
Restituição proveniente de pagamento indevidamente feito. . . . .	---	50\$000
		<u>12.919:300\$000</u>
<b>DESPEZA</b>		
Importancia paga de juros do 2º semestre de 1914. . . . .	3.903:983\$383	
Saldo que passou para juros em depositos . . . . .	19:366\$667	3.923:350\$000
Juros pagos do 1º semestre de 1915. . . . .	4.125:27\$000	
Saldo do 1º semestre de 1915. . . . .	236:425\$000	4.381:700\$000
Juros pagos do 2º semestre de 1915, até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	4.376:07\$000	
Saldo que passou para o Caixa de juros em deposito de 1916. . . . .	236:275\$000	4.612:350\$000
Supprimento feito ao cofre de juros de apolices da emissão para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro . . . . .	---	1:900\$000
		<u>12.919:300\$000</u>

N. 19 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito das apolices emittidas para construcções de estradas de ferro, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915.

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Saldo que passou de 1914 . . . . .	133:808\$334	—
Idem recebido do Cofre geral de juros correntes do exercicio de 1914 . . . . .	19:366\$667	—
Idem idem do 1º semestre de 1915. . . . .	256:425\$000	—
Supprimento recebido do Thesouro Nacional . . . . .	369:298\$000	—
Supprimento recebido do cofre de juros de apolices uniformizadas, de 5 %, papel. . . . .	400:000\$000	—
Restituição de juros pagos indevidamente . . . . .	623\$000	—
Importancia recebida do Thesouro Nacional por conta do deposito alli effectuado . . . . .	20:000\$000	1.199:523\$001
		<u>1.199:523\$001</u>
<b>DESPEZA</b>		
Supprimento feito ao cofre de juros de apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro . . . . .	10:000\$000	—
Supprimento feito ao cofre de juros em deposito de apolices uniformizadas, emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro, e geraes antigas, de 5 %, papel . . . . .	41:000\$000	—
Importancia de juros pagos durante o anno de 1915 . . . . .	1.133:317\$864	—
Saldo que passou para 1916 . . . . .	15:205\$137	1.199:523\$001
		<u>1.199:523\$001</u>

N. 20 — Quadro demonstrativo do movimento do Cofre geral de juros das apolices da emissão para o saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Importancia que passou de 1914 para pagamento de juros do 2º semestre do mesmo anno . . .	—	245:450\$000
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 1º semestre de 1915 . .	—	258:975\$000
Idem idem para pagamento de juros do 2º semestre de 1915, até 31 de janeiro de 1916. . . . .	—	291:675\$000
		<hr/> 796:100\$000 <hr/>
<b>DESPEZA</b>		
Importancia paga de juros do 2º semestre de 1914.	245:775\$000	
Saldo que passou para juros em deposito. . . .	29:675\$000	245:450\$000
		<hr/>
Juros pagos do 1º semestre de 1915 . . . . .	236:700\$000	
Saldo do 1º semestre de 1915 . . . . .	22:275\$000	258:975\$000
		<hr/>
Juros pagos do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	266:150\$000	
Saldo que passou para juros em deposito de 1916 .	25:525\$000	291:675\$000
		<hr/> 796:100\$000 <hr/>

N. 21 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito das apolices emitidas para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS
<b>RECEITA</b>	
Saldo recebido do Cofre geral de juros correntes do exercicio de 1914 . . . . .	29:675\$000
Idem recebido do 1º semestre de 1915. . . . .	22:275\$000
Supprimento recebido do cofre de juros de apolices uniformizadas de 5 %, papel . . . . .	15:000\$000
Supprimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices da emissão para construcções de estradas de ferro . . . . .	11:000\$000
	77:950\$000
<b>DESPEZA</b>	
Importancia paga por este cofre durante o anno. . . . .	77:000\$000
Saldo que passou para 1916. . . . .	950\$000
	77:950\$000

N. 22 — Quadro demonstrativo do movimento do Cofre geral de juros das apolices de emissão do Tratado da Bolivia, juro de 3 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
RECEITA		
Importancia que passou de 1914 para pagamento de juros do 2º semestre do mesmo anno . . .	—	17:055\$000
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 2º semestre de 1915 . .	—	17:490\$000
Idem idem para pagamento de juros do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	—	17:490\$000
		<hr/> 52:035\$000 <hr/>
DESPEZA		
Importancia paga de juros do 2º semestre de 1914.	15:300\$000	
Saldo que passou para juros em deposito. . . .	1:755\$000	17:055\$000
Juros pagos do 1º semestre de 1915 . . . . .	15:300\$000	
Saldo do 1º semestre de 1915 . . . . .	2:190\$000	17:490\$000
Juros pagos do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	14:880\$ 00	
Saldo que passou para a caixa de juros em deposito de 1916 . . . . .	2:610\$000	17:490\$000
		<hr/> 52:035\$000 <hr/>

N. 23 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito das apolices da emissão para o Tratado da Bolivia, juro de 3 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS
<b>RECEITA</b>	
Saldo que passou de 1914 . . . . .	3:850\$000
Idem recebido do cofre geral de juros correntes do exercicio de 1914 . . . . .	4:755\$000
Idem recebido do 1º semestre de 1915 . . . . .	2:490\$000
	<hr/> 7:795\$000 <hr/>
<b>DESPEZA</b>	
Supprimento recebido do cofre de juros em deposito de apolices do emprestimo de 1897. . . . .	3:000\$000
Importancia paga por este cofre durante o anno . . . . .	4:755\$000
Saldo que passou para 1916 . . . . .	3:040\$000
	<hr/> 7:795\$000 <hr/>

N. 24 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre geral de apolices da emissão para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro, juro de 5 %/o, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 1º semestre de 1915 . . .	—	11:900\$000
Supprimento recebido do cofre de juros de apolices da emissão para construcções de estradas de ferro.	—	1:900\$000
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916. . . . .	—	13:850\$000
		<u>27:650\$000</u>
<b>DESPEZA</b>		
Importancia paga de juros do 1º semestre de 1915 . . .	12:950\$000	
Saldo que passou para juros em deposito . . . . .	850\$000	13:850\$000
Importancia de juros pagos do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916. . . . .	12:150\$000	
Saldo que passou para o Caixa de juros em deposito de 1916 . . . . .	1:700\$000	13:850\$000
		<u>27:650\$000</u>

N. 25 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito de apolices da emissão para pagamento de dividas do Lloyd Brasileiro, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>	—	850\$000
Saldo recebido do cofre de juros correntes. . . . .		850\$000
<b>DESPEZA</b>	700\$000	
Importancia paga por este cofre durante o anno . .	150\$000	850\$000
Saldo que passou para 1916 . . . . .		850\$000

N. 26 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre geral de juros de apolices da emissão para pagamento de sentenças judiciais, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS	TOTAL
<b>RECEITA</b>		
Importancia recebida do Thesouro Nacional para pagamento de juros do 1º semestre de 1915 . . . . .	—	11:550\$000
Supprimento recebido do cofre de apolices uniformizadas para pagamento de juros do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	—	13:350\$000
		24:900\$000
<b>DESPEZA</b>		
Importancia paga de juros do 1º semestre de 1915 . .	11:375\$000	
Saldo que passou para juros de deposito . . . . .	175\$000	11:550\$000
Importancia de juros pagos do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	10:825\$000	
Saldo que passou para o Caixa de juros de deposito de 1916. . . . .	2:525\$000	13:350\$000
		24:900\$000

N. 27 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre de juros em deposito de apolices da emissão para pagamento de sentenças judiciais, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS
RECEITA	
Saldo recebido do 1º semestre de 1915 . . . . .	175\$000
DESPEZA	
Saldo que passou para 1916. . . . .	175\$000

N. 28 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre geral de juros de apolices da emissão para pagamento de compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1915, juro de 5 %, papel, durante o anno de 1915 .

	IMPORTANCIAS
RECEITA	
Supprimento recebido do cofre de juros de apolices uniformizadas para pagamento de juros do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916. . . . .	31:550\$000
	31:550\$000
DESPEZA	
Importancia paga de juros do 2º semestre de 1915 até 31 de janeiro de 1916 . . . . .	2:880\$000
Saldo que passou para o Caixa de juros em deposito de 1916 . . . . .	28:670\$000
	31:550\$000

N. 29 — Quadro demonstrativo do movimento do cofre do Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos, papel, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902, durante o anno de 1915

	IMPORTANCIAS
RECEITA	
Saldo que passou de 1915. . . . .	453:745\$600
Importancia de juros do 2º semestre de 1914 de apolices geraes antigas de 4 %, papel, pertencentes ao Fundo . . . . .	2:392\$000
Idem idem do 2º semestre de 1914 de apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro . . . . .	8:475\$000
Idem idem do 2º semestre de 1914 de juros de apolices ao portador do empréstimo de 1903. . . . .	52:425\$000
Idem idem do 1º semestre de 1913 ao 1º de 1914 de apolices da emissão para construcções de estradas de ferro . . . . .	512:100\$000
Idem idem do 1º semestre de 1913 ao 1º de 1914 de apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro . . . . .	25:425\$000
Idem idem do 1º semestre de 1915 de apolices uniformizadas, juros de 5 %, papel. . . . .	548:937\$500
Idem idem do 1º semestre de 1915 de apolices da emissão para construcções de estradas de ferro . . . . .	183:050\$000
Idem idem do 1º semestre de 1915 de apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro . . . . .	12:350\$000
Idem idem do 1º semestre de 1915 de apolices geraes antigas de 4 %, papel . . . . .	2:392\$000
Idem idem do 1º semestre de 1915 de apolices ao portador do empréstimo de 1903. . . . .	52:425\$000
	<hr/>
DESPEZA	
Importancia paga ao corretor de fundos, Fernando Alvares de Souza, pela aquisição de 494 apolices da emissão para construcções de estradas de ferro que houve o Caixa por compra para o Fundo . . . . .	394:025\$000
Idem idem pela aquisição de 155 apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro que houve o Caixa por compra para o Fundo. . . . .	122:847\$500
Importancia recolhida ao Thesouro em virtude de portaria sem numero, de 9 de novembro de 1915 . . . . .	1.000:000\$000
Saldo que passou para o exercicio de 1916 . . . . .	336:844\$600
	<hr/>
	1.853:717\$500
	<hr/>

N. 30 -- Quadro demonstrativo das apolices pertencentes ao Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos, papel (decreto ns. 4.382, de 8 de abril de 1902)

	VALOR DE APOLICES				TOTAL	
	1:000\$	600\$	500\$	200\$	Apolices	Importancias
Saldo que passou de 1914 . . . . .	31.332	11	1	10	31.354	31.341:100\$000
Apolices adquiridas durante o anno de 1915, a saber:						
Apolices do emprestimo para construcções de estradas de ferro . . . . .	494	—	—	—	494	494:000\$000
Idem do emprestimo para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro . . . . .	155	—	—	—	155	155:000\$000
	31.981	11	1	10	32.003	31.990:100\$000
DISCRIMINAÇÃO						
Apolices uniformizadas, juros de 5 %, papel. . . . .	21.955	—	1	10	21.966	21.957:500\$000
Apolices geraes antigas, juros de 4 %, papel. . . . .	113	11	—	—	124	119:600\$000
Apolices ao portador do emprestimo de 1903, juros de 5 %, papel. . . . .	2.097	—	—	—	2.097	2.097:000\$000
Apolices da emissão para construcções de estradas de ferro, juros de 5 %, papel. . . . .	7.322	—	—	—	7.322	7.322:000\$000
Apolices da emissão para o saneamento da baixada do Rio de Janeiro, juros de 5 %, papel . . . . .	494	—	—	—	494	494:000\$000
	31.981	11	1	10	32.003	31.990:100\$000

N. 31 — Quadro demonstrativo das notas do Governo, existentes em circulação no dia 31 de dezembro de 1915

N. 1

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
4.877.691 . . . . .	1\$000	4.877:691\$000
2.816.709 1/2 . . . . .	2\$000	5.633:419\$000
8.517.472 1/2 . . . . .	5\$000	42.587:362\$500
11.553.097 1/2 . . . . .	10\$000	115.530:975\$000
6.075.606 1/2 . . . . .	20\$000	121.512:130\$000
3.824.836 . . . . .	50\$000	191.241:800\$000
1.497.600 . . . . .	100\$000	149.760:000\$000
730.684 1/2 . . . . .	200\$000	146.136:900\$000
409.618 1/2 . . . . .	500\$000	204.809:250\$000
<u>40.303.316 . . . . .</u>	—	<u>982.089:527\$500</u>

N. 32 — Quadro demonstrativo das notas do Governo, existentes em circulação em 31 de dezembro de 1914

N. 2

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
5.603.620 . . . . .	1\$000	5.603:620\$000
3.787.570 1/2 . . . . .	2\$000	7.575:141\$000
9.263.398 1/2 . . . . .	5\$000	46.316:992\$500
11.605.694 . . . . .	10\$000	116.056:940\$000
5.894.017 1/2 . . . . .	20\$000	117.880:350\$000
2.975.812 1/2 . . . . .	50\$000	148.790:625\$000
1.280.463 . . . . .	100\$000	128.046:300\$000
535.731 1/2 . . . . .	200\$000	107.146:300\$000
290.159 1/2 . . . . .	500\$000	145.079:750\$000
<u>41.236.464 . . . . .</u>	—	<u>822.496:018\$500</u>

N. 33 -- Quadro demonstrativo das notas emittidas para empréstimos a bancos em virtude da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

**N. 3**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
90.000 . . . . .	10\$000	900:000\$000
26.000 . . . . .	50\$000	1.300:000\$000
500 . . . . .	100\$000	50:000\$000
2.500 . . . . .	500\$000	1.250:000\$000
<hr/>		
119.000 . . . . .	—	3.500:000\$000
		<hr/> <hr/>

N. 34 — Quadro demonstrativo das notas emittidas pelo Governo em virtude da lei n. 2.983, de 24 de agosto de 1914

**N. 4**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
277.000 . . . . .	50\$000	13.850:000\$000
1.500 . . . . .	100\$000	150:000\$000
<hr/>		
278.500 . . . . .	—	14.000:000\$000
		<hr/> <hr/>

N. 35 — Quadro demonstrativo das notas emitidas pelo Governo em virtude da lei n. 2.986 de 23 de agosto de 1915

N. 5

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
90.000 . . . . .	5\$000	450:000\$000
440.500 . . . . .	10\$000	1.405:000\$000
276.000 . . . . .	20\$000	5.520:000\$000
466.500 . . . . .	50\$000	23.325:000\$000
492.000 . . . . .	100\$000	19.200:000\$000
188.000 . . . . .	200\$000	37.600:000\$000
410.000 . . . . .	500\$000	55.000:000\$000
<hr/> 1.463.000 . . . . .	—	<hr/> 142.500:000\$000 <hr/>

N. 36 — Quadro do movimento do papel-moeda no anno de 1915

N. 6

Existencia em circulação em 31 de		
dezembro de 1914 . . . . .	822.496:018\$500	
Despeza com o troco. . . . .	24.342:795\$000	
» » as remessas . . . . .	15.305:060\$000	
Emissão — Governo . . . . .	156.500:000\$000	
» — Bancos . . . . .	3.500:000\$000	1.022.443:873\$500
Substituição — Troco da casa . . . . .	24.342:795\$000	
» — Remessas . . . . .	15.305:095\$000	
Resgate — Troco de prata . . . . .	84:946\$000	
» — » » nickel . . . . .	319:793\$000	
» — » » bronze. . . . .	1:717\$000	40.054:346\$000
		<hr/> 982.089:527\$500 <hr/>

N. 37 — Quadro demonstrativo das notas substituidas e dilaceradas, producto dos trocos effectuados nesta repartição

**N. 7**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
165.739 . . . . .	1\$000	165:739\$000
193.028 . . . . .	2\$000	386:056\$000
434.208 . . . . .	5\$000	2.171:040\$000
326.419 1/2 . . . . .	10\$000	3.264:195\$000
139.132 . . . . .	20\$000	2.782:640\$000
98.882 1/2 . . . . .	50\$000	4.944:125\$000
29.836 . . . . .	100\$000	2.983:600\$000
15.352 . . . . .	200\$000	3.070:400\$000
9.150 . . . . .	500\$000	4.575:000\$000
<hr/>		
1.411.747 . . . . .	—	<u>24.342:795\$000</u>

N. 38 — Quadro demonstrativo das notas novas, despezas com os trocos effectuados nesta repartição

**N. 8**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
53.539 . . . . .	5\$000	267:695\$000
107.870 . . . . .	10\$000	1.078:700\$000
73.500 . . . . .	20\$000	1.470:000\$000
144.528 . . . . .	50\$000	7.226:400\$000
56.500 . . . . .	100\$000	5.650:000\$000
14.500 . . . . .	200\$000	2.900:000\$000
11.500 . . . . .	500\$000	5.750:000\$000
<hr/>		
461.937 . . . . .	—	<u>24.342:795\$000</u>

N. 39 — Quadro demonstratiyo das notas substituidas e dilaceradas, trocos nas Delegacias Fiscae nos Estados

**N. 9**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
498.427 . . . . .	1\$000	498:427\$000
708.584 . . . . .	2\$000	1.417:168\$000
448.666 . . . . .	5\$000	2.243:330\$000
211.152 . . . . .	10\$000	2.111:520\$000
80.405 . . . . .	20\$000	1.608:100\$000
51.975 . . . . .	50\$000	2.598:750\$000
14.504 . . . . .	100\$000	1.450:400\$000
7.182 . . . . .	200\$000	1.436:400\$000
3.882 . . . . .	500\$000	1.941:000\$000
<hr/>		
2.024.777 . . . . .		<u>15.305:095\$000</u>

N. 40 — Quadro demonstrativo das notas novas, enviadas ao Thesouro, liquidações de remessas feitas pelas Delegacias Fiscae nos Estados

**N. 10**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
13.512 . . . . .	5\$000	67:560\$000
152.130 . . . . .	10\$000	1.521:300\$000
53.500 . . . . .	20\$000	1.070:000\$000
85.924 . . . . .	50\$000	4.296:200\$000
41.000 . . . . .	100\$000	1.100:000\$000
15.000 . . . . .	200\$000	3.000:000\$000
8.500 . . . . .	500\$000	4.250:000\$000
	Moeda subsidiaria	35\$000
<hr/>		
339.566 . . . . .		<u>15.305:095\$000</u>

N. 41 — Quadro demonstrativo das notas, remessas dos trocos por moedas de prata effectuadas pelas Delegacias Fiscaes nos Estados

**N. 11**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
27.420 . . . . .	1\$000	27:420\$000
28.613 . . . . .	2\$000	57:226\$000
60 . . . . .	5\$000	300\$000
<hr/>		
56.093 . . . . .		84:946\$000
		<hr/> <hr/>

N. 42 — Quadro demonstrativo das notas trocadas por moedas de nickel, remessas das Delegacias Fiscaes nos Estados

**N. 12**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
34.343. . . . .	1\$000	34:343\$000
40.635. . . . .	2\$000	81:270\$000
20.040. . . . .	5\$000	100:200\$000
5.525. . . . .	10\$000	55:250\$000
1.874. . . . .	20\$000	37:480\$000
63. . . . .	50\$000	3:150\$000
23. . . . .	100\$000	2:300\$000
9. . . . .	200\$000	1:800\$000
8. . . . .	500\$000	4:000\$000
<hr/>		
102.520. . . . .	—	319:793\$000
		<hr/> <hr/>

N. 43 — Quadro demonstrativo das notas trocadas por moedas de bronze, remessas das Delegacias Fiscaes nos Estados

**N. 13**

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
1 . . . . .	2\$000	2\$000
3 . . . . .	5\$000	15\$000
8 . . . . .	50\$000	400\$000
4 . . . . .	200\$000	800\$000
1 . . . . .	500\$000	500\$000
—	—	—
17 . . . . .	—	1:717\$000

N. 44 — Quadro demonstrativo das notas novas de diversos valores, recebidas da American Bank Note Company

**N. 14**

QUANTIDADE	VALOR	ESTAMPA	IMPORTANCIAS
3.000.000 . . . . .	5\$000	14 <sup>a</sup>	15.000:000\$000
3.000.000 . . . . .	20\$000	13 <sup>a</sup>	60.000:000\$000
1.000.000 . . . . .	50\$000	14 <sup>a</sup>	50.000:000\$000
300.000 . . . . .	200\$000	12 <sup>a</sup>	60.000:000\$000
300.000 . . . . .	500\$000	10 <sup>a</sup>	150.000:000\$000
—	—	—	—
7.600.000 . . . . .	—	—	335.000:000\$000

N. 45 — Quadro demonstrativo das notas novas de diversos valores recebidas da Cartieri Pietro Miliani, de Fabiano, Italia

N. 15

QUANTIDADE	VALOR	ESTAMPA	IMPORTANCIAS
1.000.000 . . . . .	5\$000	15 <sup>a</sup>	5.000:000\$000
1.300.000 . . . . .	10\$000	13 <sup>a</sup>	13.000:000\$000
1.000.000 . . . . .	50\$000	13 <sup>a</sup>	50.000:000\$000
500.000 . . . . .	100\$000	13 <sup>a</sup>	50.000:000\$000
300.000 . . . . .	200\$000	13 <sup>a</sup>	60.000:000\$000
200.000 . . . . .	500\$000	11 <sup>a</sup>	100.000:000\$000
<u>4.300.000 . . . . .</u>	—	—	<u>278.000:000\$000</u>

N. 46 -- Quadro demonstrativo das notas novas de diversos valores, assignadas durante o anno de 1915

N. 16

QUANTIDADE	VALOR	ESTAMPA	IMPORTANCIAS
937.000 . . . . .	5\$000	14 <sup>a</sup>	4.685:000\$000
600.000 . . . . .	5\$000	15 <sup>a</sup>	3.000:000\$000
900.000 . . . . .	10\$000	13 <sup>a</sup>	99.000:000\$000
2.400.000 . . . . .	20\$000	13 <sup>a</sup>	42.000:000\$000
1.000.000 . . . . .	50\$000	13 <sup>a</sup>	50.000:000\$000
500.000 . . . . .	50\$000	14 <sup>a</sup>	25.000:000\$000
500.000 . . . . .	100\$000	13 <sup>a</sup>	50.000:000\$000
300.000 . . . . .	200\$000	12 <sup>a</sup>	60.000:000\$000
300.000 . . . . .	500\$000	10 <sup>a</sup>	150.000:000\$000
180.000 . . . . .	500\$000	11 <sup>a</sup>	90.000:000\$000
<u>7.317.000 . . . . .</u>	—	—	<u>483.685:000\$000</u>

N. 47 -- Demonstração do saldo existente em 31 de dezembro de 1915

N. 17

	NOTAS NOVAS	MOEDA SUBSIDIARIA
RECEITA		
Saldo que passou de 1914. . . . .	232.625\$000	199\$300
Recebido das fabricas. . . . .	613.000:000\$000	—
	613.232:625\$000	—
DESPEZA		
Troco da casa . . . . .	24.342:795\$000	—
Remessas . . . . .	45.305.060\$000	35\$000
Notas retiradas para album . . . . .	2:400\$000	—
Emissão para o Thesouro. . . . .	156.500:000\$000	—
"    " os bancos . . . . .	3.500:000\$000	—
	199.650:255\$000	35\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1915 . . . . .	443.582:370\$000	164\$300
	613.232:625\$000	199\$300

**N. 48** — Demonstração da importancia do saldo proveniente das remessas recebidas das Delegacias Fiscaes nos Estados durante o anno de 1915

**N. 18**

	SUBSTITUIÇÃO	TROCO DE PRATA	TROCO DE NICKEL	TROCO DE BRONZE
Saldo que passou de 1914 para 1915 . . . . .	1.135:345\$000	10:464\$000	2:800\$000	—
Importancia depositada durante o anno de 1914 na thesouraria do Papel-Moeda, vinda das Delegacias Fiscaes nos Estados e trocada em obediencia ao officio n. 6, de 16 de janeiro de 1915, do Ministerio da Fazenda, em virtude do que dispõe o § 16 do art. 3º da lei n. 2 919, de 31 de dezembro de 1914. . . . .	398:153\$000	—	—	—
Recebido durante o anno, conforme os officios . . . . .	14 426:442\$000	74:495\$000	317:348\$000	4:717\$000
Differenças para mais encontradas nas remessas . . . . .	149\$000	2\$000	—	—
	15.659:789\$000	84:958\$000	320:148\$000	4:717\$000
Differenças para menos encontradas nas remessas . . . . .	3:034\$000	12\$000	355\$000	—
	15.656:755\$000	84:946\$000	319:793\$000	4:717\$000
Importancia liquidada com o Thesouro. . . . .	15.305:095\$000	84:946\$000	319:793\$000	4:717\$000
Saldo que passou para 1916 . . . . .	351:660\$000	—	—	—
	15.656:755\$000	84:946\$000	319:793\$000	4:717\$000

N. 49 — Quadro demonstrativo das notas a incinerar em poder do thesoureiro do Papel-Moeda

N. 19

QUANTIDADE	VALOR	IMPORTANCIAS
2.400 . . . . .	5\$000	12:000\$000
2.145 . . . . .	10\$000	21:450\$000
2.772 . . . . .	50\$000	138:600\$000
1.593 . . . . .	100\$000	189:300\$000
2.457 . . . . .	200\$000	491:400\$000
216 . . . . .	500\$000	108:000\$000
11.883 . . . . .	—	960:750\$000

CAIXA DE CONVERSÃO

Em 1915 foi nomeada para balancear todos os valores e inspecionar todos os serviços desta Caixa uma comissão, composta dos Srs. Manoel Jansen Muller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, chefe da comissão, Eulalio Teixeira de Souza, sub-director aposentado da Recebedoria do Rio de Janeiro, Decio Fernandes Guimarães, 1º escripturario da Casa da Moeda, e Godofredo Leal Filgueiras, guarda-mor da Alfandega de Paranaguá e inspector em comissão da Alfandega do Ceará. Esta comissão, que, detida e minuciosamente, estudou todos os trabalhos e contou e verificou estarem exactos todos os valores existentes nesta Caixa, apresentou, em 31 de março, o seu relatorio, que foi publicado no *Diario Official*, n. 230, de 28 de setembro deste anno.

Neste relatorio estão superiormente descriptos todos os trabalhos desta Caixa, e nelle se affirma que ficou averiguado que os valores existentes (dollars, libras, marcos, etc.), rigorosamente conferidos pela comissão, no periodo de 13 de janeiro a 1 de fevereiro, com todas as cautelas exigidas pela natureza de um ser-

viço como esse, eram exactamente, sem a menor discrepância os que accusavam os livros da Contabilidade.

De accôrdo com o parecer dessa commissão acerca do registro de notas resgatadas e trocadas, foi a Caixa autorizada a supprimir o registro das notas recebidas por troco ou resgate pela fórma com que até então se fazia em muitos livros com especificação de estampa, serie, numero, edição, data da emissão e da entrada de cada nota e providenciar sobre a incineração do *stock* de notas que já estivessem conferidas.

Durante o anno de 1915 prestou esta Caixa os serviços que podia ao nosso paiz, depois que os decretos de ns. 2.862, de 15 de agosto, e 2.866, de 15 de setembro de 1914, suspenderam o troco por ouro das notas desta Caixa, podendo, porém, o Governo resolver que a suspensão fosse continua ou intermittente ou permitir a troca de quantias diariamente prefixadas. Em virtude desta disposição de lei, o Governo autorizou, por quatro vezes, em 13 de outubro, 4, 10 e 28 de dezembro de 1914 a retirada de £ 1.143.756-0-0 e em 1915, por dezeseite vezes, foram autorizadas as retiradas de £ 1.471.904-0-0, frs. 5.545.050 e \$12.280.220, no valor de 63.226:925\$110, entregues em ouro, em resgate de notas desta Caixa, que foram recebidas e inutilizadas a machina de picotar.

Pelas entradas e sahidas das diversas moedas de ouro desde o inicio das operações da Caixa se vê que o saldo existente na Casa forte é de £ 1.486.860-0-0, francos 8.339.610, ouro nacional (em moedas de 10\$ e 20\$) 116:780\$, marcos 1.982.870, dollars 14.856.455, pesos argentinos 29.310, pesetas hespanholas 723.340 e corôas austriacas 11.160, o que tudo equivale a 75.230:952\$691, ao cambio de 16 dinheiros por mil réis.

Os quadros seguintes dão todo o movimento da Caixa de Conversão :

# saídas de

DOLLARS		LIRAS		RTU-	COROAS AUSTRIACAS		EQUIVALENCIA EM RÉIS AO CAMBIO DE 16 D.	
	Sahida	Entrada	Sahida		Entrada	Sahida	Entrada	Sahida
	1.933.650	—	—	—	—	—	—	9.451.981.084
	1.200.000	—	—	—	—	—	—	6.689.985.720
	640.000	—	—	—	—	—	—	6.907.639.884
	233.385	—	—	—	—	—	—	7.927.354.907
	1.305.000	—	—	—	—	—	—	6.872.335.720
	3.553.050	—	—	—	—	—	—	11.026.346.081
	2.132.645	—	—	—	—	—	—	6.573.342.173
	280.000	—	—	—	—	—	—	863.026.668
	625.615	—	—	—	—	—	—	5.753.294.389
	—	—	—	—	—	—	—	1.161.618.484
	376.875	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.280.220	—	—	—	—	—	—	63.226.925.110
83	3.021.108	29.635	29.635.000	—	17.530	6.370	607.260.377.279	468.802.499.478
83	15.301.328	29.635	29.635.000	—	17.530	6.370	607.260.377.279	532.029.424.588
28	—	29.635	—	—	6.370	—	532.029.424.588	—
55	—	—	—	—	11.160	—	75.230.952.691	—

Quadro demonstrativo das entradas e saídas de moedas, mensalmente

DATAS 1915	SOBERANOS		FRANCOS		DURO NACIONAL		MARCOS		DOLLARS		LIBRAS		PESOS ARGENTINOS		PESETAS HISPANOLAS		REIS LITVOS PORTUGUEZES		COROAS AUSTRIACAS		EQUIVALENCIA EM REIS AO CAMBIO DE 16 D.	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Janerio . . . . .	—	133.479-0-0	—	2.505.050	—	—	—	—	—	1.933.050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.351.081.081
Fevereiro . . . . .	—	199.420-0-0	—	—	—	—	—	—	—	1.200.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.689.085.720
Março . . . . .	—	329.000-10-0	—	—	—	—	—	—	—	640.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.907.639.854
Abril . . . . .	—	360.002-0-0	—	3.040.000	—	—	—	—	—	233.385	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.927.354.907
Maior . . . . .	—	120.001-0-0	—	—	—	—	—	—	—	1.305.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.872.333.720
Junho . . . . .	—	5.000-0-0	—	—	—	—	—	—	—	3.553.050	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.026.316.081
Julho . . . . .	—	1-10-0	—	—	—	—	—	—	—	2.132.645	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.573.332.173
Agosto . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	280.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	863.026.068
Setembro . . . . .	—	225.000-0-0	—	—	—	—	—	—	—	625.615	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.753.294.389
Outubro . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.161.618.445
Novembro . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	376.875	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Soma . . . . .	—	1.471.904-0-0	—	5.545.050	—	—	—	—	—	12.280.220	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63.226.025.110
De 22 de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1914	29.575.330-0-0	26.616.568-10-0	65.814.695	51.930.035	910.180.000	793.400.000	39.654.200	37.664.330	30.157.783	3.021.108	29.635	29.635	143.225	113.915	734.240	10.870	387.000	387.000	17.530	6.370	607.260.377.279	168.802.599.178
Total . . . . .	29.575.330-0-0	28.088.469-10-0	65.814.695	57.475.085	910.180.000	793.400.000	39.654.200	37.664.330	30.157.783	15.301.328	29.635	29.635	143.225	113.915	734.240	10.870	387.000	387.000	17.530	6.370	607.260.377.279	532.029.424.588
A deduzir . . . . .	28.088.469-10-0	—	57.475.085	—	793.400.000	—	37.664.330	—	15.301.328	—	29.635	—	113.915	—	10.870	—	387.000	—	6.370	—	332.029.424.588	—
Saldo em 31 de dezembro de 1915 . . . . .	1.486.860-10-0	—	8.339.610	—	116.780.000	—	1.984.870	—	14.870.455	—	—	—	29.310	—	723.360	—	—	—	11.160	—	75.230.952.091	—

**Quadro demonstrativo da importancia da circulação mensal  
de bilhetes conversiveis durante o anno de 1915**

		Differenças para menos
Em 31 de dezembro de		
1914 . . . . .	157.686:930\$000	
Em 31 de janeiro de 1915	148.334:930\$000	9.452:000\$000
Em 28 de fevereiro de		
1915 . . . . .	141.644:930\$000	6.690:000\$000
Em 31 de março de 1915.	134.737:290\$000	6.907:640\$000
Em 30 de abril de 1915.	126.809:930\$000	7.927:360\$000
Em 31 de maio de 1915.	119.937:590\$000	6.872:340\$000
Em 30 de junho de 1915.	108.911:230\$000	11.026:360\$000
Em 31 de julho de 1915.	102.337:880\$000	6.573:350\$000
Em 31 de agosto de 1915	101.474:850\$000	863:030\$000
Em 30 de setembro de		
1915 . . . . .	95.721:550\$000	5.753:300\$000
Em 31 de outubro de 1915	—	—
Em 30 de novembro de		
1915 . . . . .	94.559:930\$000	1.161:620\$000
Em 31 de dezembro de		
1915 . . . . .	—	—
		<hr/> <hr/> <b>63.227:000\$000</b>

**Resumo**

Circulação em 31 de dezembro de 1914	157.786:930\$000
Circulação em 31 de dezembro de 1915	94.559:930\$000
Diferença para menos. . . . .	<hr/> <hr/> <b>63.227:000\$000</b>

**Quadro demonstrativo do resgate de bilhetes conversiveis,  
pela sahida de ouro, durante o anno de 1915**

MEZES	QUANTIDADE POR VALORES							IMPORTANCIAS
	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	1:000\$	
Janeiro.....	8.456	28.362	12.000	12.300	12.951	6.706	1.027	9.453:000\$000
Fevereiro.....	9.065	31.700	9.901	7.501	7.031	5.560	540	6.690:000\$000
Março.....	6.602	12.081	9.760	9.360	8.320	6.208	408	6.937:640\$000
Abril.....	3.738	10.649	11.400	10.000	8.100	7.114	930	7.927:360\$000
Maió.....	11.965	26.397	8.531	8.536	7.968	5.504	599	6.872:340\$000
Junho.....	10.458	22.674	8.028	9.003	14.948	10.386	984	11.026:360\$000
Julho.....	7.812	17.289	8.373	7.698	6.450	6.042	665	6.573:350\$000
Agosto.....	1.930	4.339	1.883	1.494	937	514	69	863:030\$000
Setembro.....	6.530	11.875	5.930	6.305	7.402	4.873	605	5.753:300\$000
Outubro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Novembro.....	2	—	—	400	103	802	700	1.161:620\$000
Dezembro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma.....	66.558	165.366	75.836	72.598	74.180	53.679	6.527	63.327:000\$000
Até dezembro de 1914.....	193.191	256.315	140.006	299.588	308.033	625.202	55.014	473.268:910\$000
Total.....	262.749	421.681	215.842	372.186	382.213	678.881	61.541	536.495:910\$000

**Quadro demonstrativo do troco de bilhetes conversíveis,  
dilacerados, durante o anno de 1915**

MEZES	QUANTIDADE POR VALORES							IMPORTANCIAS
	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	1:000\$	
Janeiro.....	434	618	334	122	50	120	40	155:600\$000
Fevereiro.....	10	8	8	1	3	—	—	1:360\$000
Março.....	555	520	279	213	38	279	—	193:300\$000
Abril.....	239	91	82	31	8	170	—	98:010\$000
Maió.....	47	6	40	15	8	2	—	6:690\$000
Junho.....	340	61	347	146	28	13	—	43:670\$000
Julho.....	106	45	15	21	3	60	—	35:410\$000
Agosto.....	263	114	32	24	1	2	—	10:110\$000
Setembro.....	3	3	—	2	—	1	—	790\$000
Outubro.....	36	11	6	5	2	1	—	2:280\$000
Novembro.....	2	2	1	1	—	—	—	210\$000
Dezembro.....	6	—	—	—	—	1	—	560\$000
Somma.....	2.041	1.479	1.144	581	141	649	40	557:990\$000
Até dezembro de 1914.....	200.326	111.967	59.476	121.725	11.261	108.247	102	76.167:600\$000
Total.....	202.367	113.446	60.620	125.306	11.405	108.896	142	76.725:590\$000

Quadro demonstrativo da emissão de bilhetes conversíveis,  
em troca de outros dilacerados, durante o anno de  
1915 e da emissão total pela entrada de ouro e troco  
de dilacerados

MEZES	QUANTIDADE POR VALORES							IMPORTANCIAS
	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	1:000\$	
Janeiro.....	3	6	1	3	8	307	—	155:600\$000
Fevereiro.....	4	6	—	1	3	1	—	1:360\$000
Março.....	5	5	507	531	111	195	—	193:300\$000
Abril.....	5	3	2	4	437	—	—	93:010\$000
Maió.....	—	2	1	60	3	—	—	6:690\$000
Junho.....	1	3	133	336	3	—	—	43:670\$000
Julho.....	3	14	36	11	7	61	—	35:410\$000
Agosto.....	1	5	6	8	2	17	—	10:110\$000
Setembro.....	3	3	—	2	—	1	—	790\$000
Outubro.....	3	—	1	3	2	3	—	2:280\$000
Novembro.....	1	—	2	1	—	—	—	210\$000
Dezembro.....	4	1	—	—	—	1	—	560\$000
Somma.....	33	48	744	1.013	626	536	—	557:990\$000
Até dezembro de 1914.....	546.174	678.324	349.259	573.373	476.815	683.174	76.445	707.223:440\$000
Total.....	546.204	678.372	350.003	574.386	477.441	683.760	76.445	707.781:430\$000

## Relação dos bilhetes conversíveis incinerados durante o anno de 1915

DATAS DAS INCINERAÇÕES — 23 DE AGOSTO E 9 DE NOVEMBRO

*(Resgatados nos mezes de junho, julho, agosto, setembro, outubro,  
novembro e dezembro de 1913, janeiro, fevereiro e março  
de 1914)*

De 10\$000 . . . . .	18.637	186:370\$000
De 20\$000 . . . . .	43.933	878:660\$000
De 50\$000 . . . . .	28.366	1.418:300\$000
De 100\$000 . . . . .	66.205	6.620:500\$000
De 200\$000 . . . . .	125.978	25.195:600\$000
De 500\$000 . . . . .	213.193	106.596:500\$000
De 1:000\$000 . . . . .	30.207	30.207:000\$000
Total . . . . .	<u>526.519</u>	<u>171.102:930\$000</u>

### *Trocados nos mesmos mezes*

De 10\$000 . . . . .	23.877	238:770\$000
De 20\$000 . . . . .	46.219	324:380\$000
De 50\$000 . . . . .	13.330	666:500\$000
De 100\$000 . . . . .	10.445	1.044:500\$000
De 200\$000 . . . . .	5.334	1.066:800\$000
De 500\$000 . . . . .	9.951	4.975:500\$000
De 1:000\$000 . . . . .	55	55:000\$000
Total . . . . .	<u>79.211</u>	<u>8.371:450\$000</u>

### **Resumo**

Resgatados . . . . .	526.519	171.102:930\$000
Trocados . . . . .	79.211	8.371:450\$000
Total . . . . .	<u>605.730</u>	<u>179.474:380\$000</u>

Relação dos bilhetes conversíveis incinerados até 31  
de dezembro de 1915

*Resgatados*

De 10\$000. . . . .	134.835	1.348:350\$000
De 20\$000. . . . .	133.619	2.672:380\$000
De 50\$000. . . . .	62.234	3.111:700\$000
De 100\$000. . . . .	190.242	19.024:200\$000
De 200\$000. . . . .	199.427	39.885:400\$000
De 500\$000. . . . .	524.257	262.128:500\$000
De 1:000\$000. . . . .	44.649	44.649:000\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.289.263</b>	<b>372.819:530\$000</b>

*Trocados*

De 10\$000. . . . .	193.723	1.937:230\$000
De 20\$000. . . . .	106.181	2.123:620\$000
De 50\$000. . . . .	56.961	2.848:050\$000
De 100\$000. . . . .	123.023	12.302:300\$000
De 200\$000. . . . .	10.614	2.122:800\$000
De 500\$000. . . . .	107.510	53.755:000\$000
De 1:000\$000. . . . .	99	99:000\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>598.111</b>	<b>75.188:000\$000</b>

**Resumo**

Resgatados. . . . .	1.289.263	372.819:530\$000
Trocados . . . . .	598.111	75.188:000\$000
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.887.374</b>	<b>448.007:530\$000</b>

**CASA DA MOEDA**

Commentando os dados estatísticos fornecidos, diz o Sr. director :

« Do exame desses algarismos resalta o facto de ter havido grande desenvolvimento na impressão das fórmulas do imposto do sello e do consumo, ficando a parte metallurgica e a fabricação monetaria em plano secundario. Para tal resultado não deve ter concorrido pouco

o facto de se mandar cunhar no estrangeiro as moedas de nickel e de prata, medida a que só se deveria recórrer em ultimo caso. Analyzando o quadro da produção das fórmulas diversas effectuadas na Officina de Impressão durante o anno de 1915, vemos que para a arrecadação dos impostos de consumo, do imposto do sello e do imposto sobre bilhetes de loterias, cuja renda é orçada no exercicio corrente em 100.646:000\$, foram impressas fórmulas diversas em um valor total de 487.132:511\$400, o que denota que a quantidade de fórmulas impressas foi cinco vezes a do imposto a arrecadar.

Esse inconveniente continúa a persistir no corrente exercicio pelo menos a julgar pelos mezes de janeiro, fevereiro e março em que as Delegacias, Alfandegas e Collectorias têm feito pedidos de sellos de consumo e de sellos adhesivos em quantidade tão avultada que é de suppôr não tenham dentro do exercicio occasião de vender as importancias requisitadas. Esta repartição não tem competencia para entrar na apreciação da conveniencia ou opportunidade das sommas requisitadas, cabendo-lhe tão sómente satisfazer os pedidos feitos pelas autoridades fiscaes competentes, e chama a attenção do Governo para a necessidade de estabelecer um criterio que venha de futuro impedir a existencia de *stocks* desnecessarios de fórmulas de arrecadação, cuja impressão representa despeza de material e pessoal. Para attender ás modificações introduzidas pela lei de orçamento vigente na arrecadação dos impostos de consumo com a criação de muitas taxas novas, teve a repartição de desenvolver o serviço de modo a satisfazer as requisições avultadas que de todas as Delegacias, Collectorias e Alfandegas affluíam em grande numero.

Occorre aqui declarar que o serviço correu em geral sem suscitar reclamações, sendo que apenas de S. Paulo appareceram queixas sobre a falta de sellos para consumo das novas taxas de 10, 20 e 30 réis, tendo sido remetidas áquella Delegacia Fiscal nos mezes de janeiro a março a consideravel somma de 5.652:000\$ em fórmulas diversas sem contar a quantia de 1.148:000\$ remetida á Alfandega de Santos. A impressão dessas fórmulas tem acarretado um consumo exagerado de papel assetinado, apropriado a esse mistér, cuja existencia na praça vae escasseando de dia para dia. Não existindo contracto algum para o fornecimento, esse material tem sido adquirido pelos preços correntes do mercado que de janeiro para cá tem ido em um crescendo constante.

Para garantir a produção das officinas, tive de procurar estabelecer um fornecimento constante de papel adequado á impressão dos

sellos e demais valores, formando com os importadores O. Minnich Bifano & Comp. ajustes para o fornecimento de 6.000 resmas de papel filigranado, formato A, ajuste este que foi approved pelo Governo a 11 de fevereiro do corrente. Infelizmente essa encomenda ainda não pôde ser cumprida até este momento e as difficuldades cada vez maiores oppostas á navegação inter-oceanica pela guerra européa fazem prever alguma demora na sua execução.

As officinas de laminação e fundição estão desde o começo do anno com o serviço quasi paralyzado, por falta de combustivel.

O coke para fundição não existe no mercado e as ultimas toneladas fornecidas ao estabelecimento o foram a preços tão elevados que resolvi desde logo procurar um succedaneo a empregar.

E' assim que vou tentar o emprego do oleo combustivel fornecido pela Anglo-Mexican Petroleum C., já utilizado com successo em algumas Casas da Moeda, dependendo apenas o seu emprego de combustores apropriados que não existindo promptos no mercado para serem adquiridos, poderão ser fabricados no estabelecimento. Os fornos da officina de fundição, servidos antigamente por uma chaminé cada grupo de dous, foram modificados quanto ás condições de tiragem, pela supressão das chaminés parciaes, estabelecendo-se um systema de conductos para uma chaminé central e unica.

Essa disposição não consulta infelizmente as condições de serviço no estabelecimento, porquanto, sendo o trabalho muito variavel e havendo necessidade de accender o numero de fornos necessarios, acontece que a tiragem não tem a mesma força quando provocada por uma chaminé central, cuja secção é calculada para um determinado numero de fornos, sendo portanto o seu coefferiente de utilidade reduzido em proporção.

Além desta circumstancia, verifiquei que os registros não funcionavam, o que retardava enormemente as fundições. Esse inconveniente, porém, já está sanado. Na officina de fundição ha necessidade de serem montados os apparatus de platina para afinação do ouro, os quaes até agora têm sido utilizados em fornos volantes, occasionando tal facto o desprendimento ao ar livre de vapores nitrosos, o que não só se torna nocivo aos operarios incumbidos do trabalho como tambem exerce uma acção corrosiva sobre todos os objectos de metal que existam naquelle recinto.

Essa modificação pode ser realizada com despeza relativamente pequena, devendo o desprendimento dos vapores nitrosos ser encaminhados para um conducto ligado á chaminé central de modo a serem

lançados os gases fóra do edificio e a grande altura do solo, onde a sua mistura com o ar ambiente não possa exercer sobre a saúde a acção malefica que teriam dentro da officina.

A officina de laminação e cunhagem tem igualmente tido o seu movimento quasi paralyzado, pois é esta uma funcção do serviço da fundição, da qual recebe as barras para o preparo dos discos a serem amoedados. Esta officina está aparelhada para uma grande producção, havendo só para cunhagem de moedas nada menos de onze machinas, das quaes quatro modernas, não contando as que são destinadas á cunhagem das medalhas.

No Laboratorio Chimico durante o anno transacto foram executados numerosos trabalhos, sendo dignos de registro os seguintes ensaios : de ouro, 300 ; de prata 70 ; de nickel 4 ; exames de moedas falsas 1.740 ; assim como diversas analyses de ligas metallicas e minerios. Foram tambem preparados 620 kilos de lacre para o serviço da Thesouraria.

A officina de machinas tem funcionado normalmente e realizado todos os concertos de que tem necessitado o machinismo do estabelecimento.

Pela secção de obras e reparos têm sido feitas todas as obras de que carecem o edificio central e as diversas officinas, cuja installação ainda está por completar, como a de electricidade, a ferraria e outras, tendo tido grande movimento a fabricação de caixas para acondicionamento de sellos e estampilhas remettidos para os diversos Estados da União.

Havendo no orçamento uma verba de 500:000\$ (ouro) para compra de prata a ser amoedada, julgo conveniente, afim de dar trabalho ás officinas e tambem no intuito de melhorar a circulação da moeda de prata, dar-se inicio á cunhagem, embora fique em deposito no estabelecimento durante algum tempo a moeda fabricada, se a sua emissão fór, no momento, inoportuna. A coexistencia na circulação de moedas do mesmo valor, mas diferentes no peso, titulo e inscripção, traz grandes inconvenientes, e isso se observa não só quanto ás moedas de prata como igualmente com as de nickel.

Para retirar porém as moedas do antigo cunho de prata e de nickel é necessario que o Governo esteja aparelhado com *stocks* das moedas a dar em permuta. A conveniencia dessa operação é evidente para quem observa a confusão e a perturbação que occasionam presentemente as diferentes moedas divisionarias com typos, peso e inscripção as mais diversas. Para essa cunhagem conviria adoptar-se



## DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Os serviços dessa Directoria acham-se distribuidos por quatro secções da fôrma seguinte:

1<sup>a</sup> — Secção de Importação, incumbida de apurar pelas segundas vias de facturas consulares a estatistica de mercadorias procedentes do exterior.

2<sup>a</sup> — Secção de Exportação, á qual compete organizar pelos manifestos dos vapores sahidos de portos brazileiros para o estrangeiro a estatistica da exportação, discriminando a unidade respectiva e o valor de cada mercadoria.

3<sup>a</sup> — Secção do Commercio Interior, á qual cabe organizar, tambem por manifestos, a estatistica do commercio interestadual.

4<sup>a</sup> — Secção de Finanças, Bibliotheca e Archivo, que tem por dever organizar, pelas mensagens, relatorios, balanços e outros elementos officiaes, os dados relativos á situação financeira da União e dos Estados, o movimento bancario e bem assim a estatistica do movimento maritimo de cada porto da Republica. Esta secção tem sob sua guarda todo o material da repartição, o archivo dos documentos pertencentes ás demais secções e a classificação e catalogação das obras existentes na bibliotheca.

Os serviços da secção de importação se acham rigorosamente em dia. Terminou a 15 de fevereiro passado a apuração completa dos algarismos da importação do anno proximo findo.

O numero de segundas vias de facturas consulares calculadas durante o anno foi de 107.644, numero menor apurado desde o inicio desta Directoria. Essas facturas produziram 213.801 cartões, que, em confronto com as estatisticas anteriores, apresentam um decrescimo sensivel, bastando comparar com o do anno de 1902, que foi o de menor numero de cartões de calculo, para accusar a diminuição de 36 %.

Permittiu essa diminuição, justificada pela guerra que assola a Europa, que esta repartição pudesse manter esse serviço rigorosamente em dia, não obstante ter sido reduzido o quadro dessa secção de 51 funcionarios para o de 36, por terem sido extinctos dois logares de segundos escripturarios e outros passado a servir no Thesouro Nacional. Permittiu ainda essa extraordinaria diminuição de cartões que a confecção do boletim geral pudesse ser feita dentro das horas do expediente, o que nunca pôde ser executado em virtude do numero de funcionarios que exige esse trabalho.

Na secção de exportação foram recebidos 4.517 manifestos, ou 718 menos que no anno passado. Esse decrescimo, porém, em nada affectou a nossa exportação que, em confronto com os algarismos do anno anterior, augmentou de 271.654:000\$, papel, correspondentes a £ 6.443.000.

A estatistica do commercio interestadual ainda não foi organizada por falta de pessoal. O serviço até aqui tem se limitado ao recebimento dos documentos e sua annotação em protocollos. Isso é feito por dois funcionarios e seriam necessarios 36 para organizar o serviço.

A Secção de Finanças, Bibliotheca e Archivo funcionou regularmente.

Está sendo impresso na Europa o boletim referente ao quinquennio de 1910 a 1914.

Transitaram por esta Directoria, em 1915, 24.208 officios e cartas e 1.063 telegrammas; foram expedidos 415 officios, 200 cartas, 222 telegrammas e recebidos 338 requerimentos solicitando certidões de facturas consulares. Desses requerimentos foram indeferidos 84 por não terem sido legalizadas nos respectivos consulados as facturas a que elles se referiam e extralidas 254 certidões.

## LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Realizaram-se nesse anno 6.951 analyses, das quaes foram ordenadas :

Pela Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda . . . . .	3
Pela Directoria da Receita Publica . . . . .	7
Foram requisitadas :	
Pela Alfandega de Aracajú . . . . .	1
» » da Bahia . . . . .	1
» » de Maceió . . . . .	4
» » » Manãos . . . . .	4
» » do Pará . . . . .	1
» » de Paranaguá . . . . .	2
» » » Pelotas . . . . .	1
» » » Pernambuco . . . . .	7
» » » Porto Alegre . . . . .	5
» » do Rio de Janeiro . . . . .	6.703
» » » Rio Grande . . . . .	1

Pela Alfandega de Santos . . . . .	83
» » de S. Francisco . . . . .	1
» » da Victoria . . . . .	14
» Collectoria Federal de Araraquara . . . . .	2
» » » » Avaré . . . . .	5
» » » » Cabo Frio . . . . .	2
» » » » Jaboticabal . . . . .	4
» » » » Mogy das Cruzes . . . . .	2
» » » » S. Carlos do Pinhal . . . . .	1
» 1ª Collectoria Federal de S. Paulo (capital) . . . . .	13
» Collectoria Federal de S. Roque. . . . .	1
» » » » Taubaté . . . . .	1
» » » » Theresina. . . . .	4
Pelo commando do 55º Batalhão de Caçadores. . . . .	1
Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia . . . . .	1
» Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo . . . . .	2
» Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná. . . . .	5
» Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo . . . . .	21
» Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe. . . . .	1
» Recebedoria do Districto Federal. . . . .	6
Foram requeridas por particulares. . . . .	41

---

**6.951**

---

Como receita do Laboratorio Nacional de Analyses foi recolhida á thesouraria da Alfandega do Rio de janeiro, durante o anno de 1915, a quantia de 127:330\$, correspondente a 6.228 taxas de analyses. De accôrdo com o disposto no art. 120 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, as taxas das analyses obrigatorias foram pagas no despacho das mercadorias cujas amostras foram analysadas e as taxas das analyses não obrigatorias foram pagas por meio de guias extrahidas no Laboratorio.

A somma das quantias arrecadadas em outras Alfandegas e na Delegacia Fiscal em S. Paulo foi de 1:900\$000. A renda total do Laboratorio em 1915 foi, pois, de 129:230\$000.

Comparando o numero de analyses effectuadas e a renda produzida pelas analyses nesta repartição nos ultimos sete annos,

verifica-se que houve, quer em relação a um, quer em relação a outro, um augmento gradual até o anno de 1912, dando-se um pequeno decrescimento em 1913, um grande decrescimento em 1914 e outro ainda maior em 1915.

Assim o numero de analyses effectuadas foi :

Em 1909. . . . .	9.142
» 1910. . . . .	10.011
» 1911. . . . .	10.344
» 1912. . . . .	11.292
» 1913. . . . .	11.010
» 1914. . . . .	8.163
» 1915. . . . .	6.951

A receita do Laboratorio foi :

Em 1909. . . . .	170:325\$000
» 1910. . . . .	189:360\$000
» 1911. . . . .	202:490\$000
» 1912. . . . .	213:165\$000
» 1913. . . . .	209:625\$000
» 1914. . . . .	154:990\$000
» 1915. . . . .	129:230\$000

A grande diminuição no numero de analyses effectuadas e na receita do Laboratorio em 1914 e 1915 explica-se facilmente, attendendo ao facto do notavel decrescimento da importação nos referidos annos.

---

As analyses realizadas no Laboratorio demonstraram a presença de substancias nocivas á saúde nos seguintes productos :

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Saponina, producto geralmente empregado no fabrico de bebidas espumantes e muito venenoso, devendo por isso a sua importação ser prohibida, salvo o caso do importador ser pharmaceutico e de se comprometter a só empregal-o em uso therapeutico, tendo em rotulo impresso «Schimel & Comp. 500 gr. Expumantina en. polvo New-York Miltitz b/ Leipzig Boderbach s/E».

Coalho para leite, marca J. B. C., dentro de um lozango procedente da Inglaterra, tendo em rotulo impresso « Chr. Hensens Danish Cheese Rennet Extract », que continha acido borico.

Vinho marca V. M. C., contido em barris de quinto, procedente de Cadiz, que continha 4 grs., 627 de sulphato de potassio por litro e 17,0 % de alcool em volume.

Vinho marca V. M. C., contido em barris de quinto, procedentes de Valencia, que continha 2 grs., 325 de sulphato de potassio por litro e 12,9 % de alcool em volume.

Materia corante da hulha, substancia nociva á saude, cuja importação deve ser prohibida, porque pelos dizeres do rotulo impresso, em grande parte dilacerado, se destina á coloração da semola, naturalmente para a fabricação de massas para sopas. No referido rotulo se lia : « Permesso dal vigen. . . . Sanitari. Per la Colorazione. . . . entare. Dansi Emilio Vareso Modi di usarlo — Sifa sciogliere in acqua calda grammi 3 de Giallo Reale per ogni Chilogrammi 50 di semola ».

Vinho marca V. M. C., contido em quintos procedentes de Valencia, que continha 2 grs., 357 de sulphato de potassio por litro e 13,4 % de alcool em volume.

Vinho marca Gamboa Ramirez & C. R. C. & C. Rio de Janeiro, engarrafado, tendo em rotulo impresso — Jerez Dulce Oscuro (em letras vermelhas), Gambôa Ramirez & C. Jerez (España) (em letras pretas), que continha 3 grs., 666 de sulphato de potassio por litro e 17,1 % de alcool em volume.

Vinho marca V. W. & C., contido em quartos, procedente de Cadiz, que continha 4 grs., 614 de sulphato de potassio por litro e 16,9 % de alcool em volume.

#### REMETTIDO PELA ALFANDEGA DE SANTOS

Presunto tendo em rotulo impresso « Cont. Prod. C. Ipiranga, S. Paulo » (estando a palavra Ipiranga dentro de um lozango), que continha acido borico.

#### REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Vinho amargo marca R. C. & C. Rio de Janeiro, engarrafado, procedente de Cadiz, tendo em rotulo impresso « Manoel Gambôa Ramirez Jerez de la Frontera », que continha 2 grs., 660 de sulphato de potassio por litro e 17 % de alcool em volume.

Aguardente em barris (2) existentes na Guarda-moria, tendo 51,8 % de alcool em volume, que continha notavel proporção de aldehydos, ethers e alcools superiores, sendo portanto fabricada com alcool de má qualidade.

Pó nutritivo, de côr amarella, marca G. W. C., procedente de Buenos Aires, tendo em rotulo impresso «Frutella C. H. Leadenhall St. London E. C. Frutella Table Dainty Cream Fraise», que continha materia corante do alcatrão da hulha.

#### APRESENTADA POR UM PARTICULAR

Agua que não deve ser usada como bebida por conter apenas 1cc, 46 de oxygenio dissolvido, e 2 m. grs. 98 de materia organica expressa em oxygenio e avaliada em meio acido, e 0, m. gr. 09 de azoto organico, avaliado em Az H3.

#### REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DE VICTORIA

Vinho tinto artificial, tendo 9,7 % de alcool em volume, que continha materia corante vermelha da hulha, apprehendido a Verano Coelho.

Vinho idem idem, tendo 7,8 % de alcool em volume, que continha materia corante vermelha da hulha, apprehendido ao mesmo.

#### REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Margarina, marca H. S. & C., procedente de Amsterdam, tendo em rotulo impresso «Margarina», que continha acido borico e materia corante da hulha.

Aguardente marca S. O., procedente de Livorno, contida em dous garrações, que apresentava notavel proporção de aldehydos, ethers e alcools superiores, sendo portanto fabricada com alcool de má qualidade.

#### REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DE VICTORIA

Vinho tinto artificial, contendo 10,7 % de alcool em volume, apprehendido a José Antunes da Silva, que continha materia corante vermelha derivada do alcatrão da hulha.

Vinho idem idem, contendo 9,5 % de alcool em volume, apprehendido a Domingos Alyes Couto & Comp., que continha materia corante vermelha derivada do alcatrão da hulha.

## REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Aguardente marca A. C. C., contendo 56,0 % de alcool em volume, sendo o navio que a trouxe procedente do Havre, tendo em rotulo impresso «Aguardente de Copo A. Portugueza A. Pinto dos Santos Junior & Comp.», que apresentava notavel proporção de aldehydos, etheres e alcools superiores, sendo portanto fabricada com alcool de má qualidade.

Vinho em barris de quinto, marca M. & P., procedente de Valencia, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro e 12,7 % de alcool em volume.

Vinho em barris de decimo, marca M. & P., procedente de Valencia, que continha mais de duas grammas de sulphato de potassio por litro e 12,7 % de alcool em volume.

Aguardente marca A. B. C., procedente de Hamburgo, tendo 48,5 % de alcool em volume, apresentando em rotulo impresso os seguintes dizeres «Marc de Bourgogne A. Bichot & Comp.», que continha notavel proporção de aldehydos, etheres e alcools superiores, sendo portanto fabricada com alcool de má qualidade.

---

Para habilitar as alfandegas e outras repartições fiscaes a cobrar com exactidão os direitos devidos pelos importadores, fabricantes ou vendedores de mercadorias, o Laboratorio classificou, por meio de analyses chimicas ou exames microscopicos, grande numero de productos.

Não se póde fazer idéa, diz o Sr. director, do trabalho do Laboratorio como auxiliar das repartições aduaneiras e fiscaes, determinando pelos seus exames a natureza dos productos sujeitos a impostos.

Além das analyses que constam dos pareceres do Laboratorio, fez esta repartição muitos exames para responder a consultas verbaes de conferentes da Alfandega do Rio de Janeiro e auxiliou os mesmos conferentes, por intermedio de um dos seus chimicos, o Sr. Alfredo Francisco Lopes, na verificação da natureza de muitas drogas importadas pela mesma Alfandega.

## RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Os serviços desta repartição correram normalmente e foram minuciosamente referidos no relatorio apresentado pelo Sr. director.

A arrecadação, no periodo de janeiro a dezembro, somou em 34.601:002\$207, apresentando a diferença para mais da quantia de 6.424:843\$145, comparada com a de igual periodo do exercicio de 1914, que foi de 28.176:159\$062, assim demonstrada :

	1915	1914	Diferença
Receita ordinaria . . . . .	29.149:340\$151	22.637:595\$271	+ 6.511:744\$880
Rendas patrimoniaes . . . . .	17:576\$736	17:484\$440	+ 92\$296
Receita extraordinaria . . . . .	4.599:986\$118	4.423:120\$273	+ 176:865\$845
Renda com applicação especial	772:380\$202	1.040:115\$078	- 267:734\$876
	<hr/>	<hr/>	
	34.530:283\$207	28.118:315\$062	+ 6.420:968\$145
Depositos . . . . .	61:719\$000	57:844\$000	+ 3:875\$000
	<hr/>	<hr/>	
	<u>34.601:002\$207</u>	<u>28.176:159\$062</u>	<u>+ 6.424:843\$145</u>

Na receita ordinaria estão comprehendidos os seguintes titulos de renda, que produziram :

a) Imposto de consumo :

	1915	1914	Diferença
Taxas . . . . .	13.813:430\$775	11.692:209\$010	+ 2.121:221\$765
Registros . . . . .	491:250\$000	452:210\$000	+ 39:040\$000
	<hr/>	<hr/>	
	<u>14.304:680\$775</u>	<u>12.144:419\$010</u>	<u>+ 2.160:261\$765</u>

Diferença para mais em 1915, — 2.160:261\$765.

b) Impostos sobre circulação, que comprehendem :

1º) Imposto do sello :

	1915	1914	Diferença
Por verba. . . . .	1.068:574\$112	1.259:556\$165	- 190:982\$053
Sobre bilhetes de loteria . . . . .	893:510\$000	694:020\$000	+ 199:490\$000
Adhesivo . . . . .	6.555:578\$520	4.123:910\$820	+ 2.431:667\$700
	<hr/>	<hr/>	
	<u>8.517:662\$632</u>	<u>6.077:486\$985</u>	<u>2.440:175\$647</u>

Diferença para mais em 1915, — 2.440:175\$647.

2º) Imposto de transporte:

	1915	1914	Diferença
Terrestre . . . . .	1.461:088\$309	394:022\$175	+ 1.067:066\$134
Marítimo . . . . .	230:158\$662	311:041\$016	+ 80:882\$394
	<hr/>	<hr/>	
	<u>1.691:246\$931</u>	<u>705:063\$191</u>	<u>+ 986:183\$740</u>

Diferença para mais em 1915, — 986:183\$740.

c) Imposto sobre a renda:

	1915	1914	Diferença
1º) Imposto sobre subsidios e vencimentos . . . . .	140:192\$220	13:588\$377	+
	<u>140:192\$220</u>	<u>13:588\$377</u>	+ 126:603\$843

Diferença para mais em 1915 — 126:603\$843.

2º) Taxas sobre o consumo d'agua :

	1915	1914	Diferença
Por pennas . . . . .	2.359:507\$715	2.025:358\$533	334:149\$182
Por hydrometro . . . . .	644:610\$960	526:730\$848	117:880\$112
	<u>3.004:118\$675</u>	<u>2.552:039\$381</u>	<u>452:029\$294</u>

Diferença para mais em 1915 — 452:029\$294.

	1915	1914	Diferença
3º) Imposto de 5 % sobre dividendos . . . . .	1.270:562\$546	948:984\$013	321:578\$533

Diferença para mais em 1915 — 321:578\$533.

	1915	1914	Diferença
4º) Imposto de 2 % sobre sorteios de clubs . . . . .	20:328\$770	—	—
5º) Imposto de 10 % sobre pecculios. . . . .	38:307\$787	—	—
6º) Imposto sobre casas de sport	<u>4:000\$000</u>	<u>4:000\$000</u>	—

d) Outras rendas :

	1915	1914	Diferença
1º) Premios de depositos publicos. . . . .	36:987\$663	39:016\$429	—
			2:028\$766

Diferença para menos em 1915 — 2:028\$766.

2º) Taxa judiciaria . . . . .	151:252\$152	152:947\$885	—
			1:695\$733

Diferença para menos em 1915 — 1:695\$733.

e) Rendas patrimoniaes:

1º) Renda dos proprios nacionaes . . . . .	9:288\$500	13:717\$000	—
			4:428\$500

Diferença para menos em 1915 — 4:428\$500.

2º) Fóros de terrenos de marinha . . . . .	3:036\$911	2:180\$440	+
			856\$471

Diferença para mais em 1915 — 856\$471.

3º) Laudemios . . . . .	4:358\$825	850\$000	+
			3:508\$825

Diferença para mais em 1915 — 3:508\$825.

4º) Renda do <i>Diario Official</i> . . . . .	892\$500	737\$000	+
			155\$500

Diferença para mais em 1915 — 155\$500.

Na receita extraordinaria estão comprehendidos os seguintes titulos, que produziram :

	1915	1914	Differença
1º) Montepio dos Empregados			
Publicos . . . . .	7:100\$905	9:584\$018	— 2:483\$113
Differença para menos em 1915, — 2:483\$113.			
2º) Indemnizações . . . . .	1:378\$581	—	—
3º) Impostos de industrias e profissões . . . . .	4.591:506\$632	4.413:536\$255	+ 177:970\$377
Differença para mais em 1915 — 177:970\$377.			

Na renda com applicação especial estão comprehendidos os seguintes titulos, que produziram :

1º) Producto da cobrança da divida activa, a saber:

	1915	1914	Differença
Imposto de consumo d'agua . . . . .	312:785\$490	357:479\$975	— 44:694\$485
Imposto de industrias e profissões . . . . .	124:220\$388	183:047\$340	— 58:826\$952
Imposto de transmissão de propriedade . . . . .	1:200\$075	422\$653	+ 777\$422
Imposto predial . . . . .	475\$200	—	+ 475\$200
Fóros de terrenos de marinha . . . . .	396\$320	1:866\$566	— 1.470\$246
Concertos de hydrometros . . . . .	935\$160	698\$190	+ 236\$970
Fardamento da Guarda Civil . . . . .	971\$400	—	+ 971\$400
2º) Todas e quaesquer rendas eventuaes . . . . .	331:396\$169	496:600\$354	— 165:204\$185
	<u>772:380\$202</u>	<u>1.040:115\$078</u>	<u>267:734\$876</u>

Differença para menos em 1915 — 267:734\$876.

Em depositos, de diversas origens, estão comprehendidos :

	1915	1914	Differença
Procuratorio da Fazenda . . . . .	22:282\$000	25:224\$000	— 2:942\$000
Multas pertencentes a empregados . . . . .	22:817\$000	14:150\$000	+ 8:667\$000
Multas depositadas para recursos . . . . .	16:400\$000	18:470\$000	— 2:070\$000
Custas . . . . .	220\$000	—	+ 220\$000
	<u>61:719\$000</u>	<u>57:844\$000</u>	<u>3:875\$000</u>

Differença para mais em 1915 — 3:875\$000.

Para a arrecadação do imposto de consumo (taxas) houve em estampilhas o seguinte movimento :

ESPECIES	ESTAMPILHAS SALDO 1914	ESTAMPILHAS COMPRADAS EM 1915	ESTAMPILHAS EMPREGADAS EM 1915	ESTAMPILHAS SALDO 1916
Fumo . . . . .	34:222\$955	2.839:703\$330	2.793:970\$650	79:955\$635
Bebidas . . . . .	60:194\$680	2.727:485\$140	2.740:484\$370	47:195\$450
Phosphoros . . . . .	11:540\$000	2.842:900\$000	2.846:048\$000	8:392\$000
Calçado . . . . .	3:445\$650	618:663\$800	617:451\$900	4:657\$550
Perfumaria . . . . .	1:054\$180	255:053\$780	252:371\$600	3:736\$360
Esp. pharmaceuticas . . . . .	4:116\$440	294:846\$160	296:675\$980	2:286\$620
Conservas . . . . .	2:156\$825	259:153\$500	257:652\$175	3:658\$150
Vinagre . . . . .	1:051\$670	101:867\$200	101:177\$680	1:741\$190
Velas . . . . .	5:509\$550	344:300\$000	342:393\$150	7:416\$400
Bengalas . . . . .	106\$400	2:095\$000	2:141\$200	60\$200
Tecidos . . . . .	69:360\$690	2.906:622\$850	2.861:807\$629	114:175\$911
Espartilhos . . . . .	—	4:333\$500	3:971\$600	361\$900
Papel . . . . .	—	30:246\$200	28:122\$550	2:123\$650
Chapéos . . . . .	2:778\$000	543:547\$400	541:641\$400	4:684\$000
Discos . . . . .	—	16:024\$000	15:860\$600	163\$400
Louça . . . . .	—	26:588\$915	24:076\$885	2:512\$530
Somma . . . . .	195:537\$040	13.813:430\$775	13.725:846\$869	283:120\$946

Para a arrecadação dos emolumentos de registro, 491:250\$, conforme já foi demonstrado, foram expedidas 15.259 patentes, inclusive as gratuitas.

A fiscalização respectiva foi exercida sobre 9.243 estabelecimentos, sujeitos ao imposto de consumo, sendo :

Fabricas . . . . .	1.365
Casas commerciaes . . . . .	7.878
	<hr/>
	9.243

Dos estabelecimentos commerciaes 672 são atacadistas e 7.206 retalhistas.

Entre 1914 e 1915, houve o augmento, neste ultimo anno, de 517 estabelecimentos, sendo :

Fabricas . . . . .	75
Casas commerciaes . . . . .	442
	<hr/>
	517

Esse augmento, porém, commenta o Sr. director, não compensou sufficientemente a mudança de uma fabrica de phosphoros do municipio de Nictheroy para o de S. Gonçalo, com o que a receita desse producto, no Districto Federal, soffreu uma depressão de 236:964\$500.

A dita fiscalização obedeceu aos preceitos dos regulamentos annexos aos decretos n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906; 11.511, de 4 de março de 1915, e 11.807, de 9 de dezembro do mesmo anno, e o facto de se ter dado execução, em um anno, a tres actos regulamentares sobre a mesma materia, peço venia para dizer, deu mau resultado á mesma fiscalização, e dahi a imperfeição da escripta especial e consequente difficuldade em serem obtidos seguros elementos estatisticos.

São conhecidas desse Ministerio as reclamações dos contribuintes, relativamente a algumas disposições dos novos regulamentos, apresentadas por intermedio de associações commerciaes desta capital, o que me dispensa de dizer algo sobre ellas; cabendo-me, todavia, salientar que essa occurrencia occasionou grandes embaraços á fiscalização, impedindo a sua acção em alguns casos e, noutros, tornando-a hesitante.

A circumscripção desta capital e cidade de Nictheroy foi dividida em 39 secções para a fiscalização do imposto, sendo designado um agente fiscal para cada secção.

Todos elles apresentaram relatorios no devido prazo, contendo alguns desses trabalhos notas e observações interessantes, que serão objecto de officio especial, que pretendo dirigir a esse Ministerio.

Outros esclarecimentos e informações referentes ao imposto de consumo são encontrados no resumo da estatistica geral do Districto Federal, annexo a esta exposição. Nesse resumo figura a receita, de igual proveniencia, arrecadada pela Alfandega do Rio, relativamente ao sal — nacional e estrangeiro — e aos demais productos de procedencia estrangeira.

---

Damos a seguir a noticia sobre diversos impostos com os commentarios do Sr. director da Recebedoria.

IMPOSTO DO SELLO — E' um imposto de receita variavel. A sua arrecadação accusou em 1915 (janeiro a dezembro) a differença para mais de 2.440:175\$647, que se deve attribuir ás alterações feitas pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Necessariamente, maior e mais consideravel augmento verificar-se-ia se tivesse sido convertido em lei o projecto n. 208 A, de 1915.

Afigura-se-me de palpitante necessidade a elaboração de um novo regulamento do sello, aproveitando-se, devidamente corrigidas e melhoradas, as disposições do actual, e nelle fazendo-se comprehender as alterações introduzidas por leis posteriores, bem como avisos, circulares e despachos esparsos a respeito expeditos. São frequentes as consultas dirigidas a esta Recebedoria.

Seria tambem convenientê que, para liquidação e pagamento da percentagem que auferem os vendedores particulares de estampilhas, fosse o abono feito no acto do supprimento, como se pratica com a percentagem pela arrecadação do imposto de transporte.

IMPOSTO DE TRANSPORTE — Conforme já demonstrei, a differença para mais entre a arrecadação de 1915 e 1914, periodo de janeiro a dezembro, foi, em 1915, de 986:183\$740, feito o comparativo entre o transporte maritimo e o terrestre.

Na importancia total do imposto, no referido periodo, não está comprehendida a arrecadação de dezembro, por isso que, de accordo com o preceito regulamentar, o recolhimento é feito dentro dos primeiros 15 dias uteis do mez seguinte ao da cobrança, e assim a renda desse mez passou a ser contemplada no balanço do mez de janeiro de 1916, exercicio de 1915.

Achando conveniente conhecer e apresentar nesta exposição toda a arrecadação, proveniente do referido imposto, nos doze mezes do exercicio financeiro de 1915, mandei organizar o quadro que vae appenso e que apresenta as seguintes cifras:

Imposto de transporte :

	1915	1914	Differenças
Terrestre . . . . .	1.711:011\$200	413:988\$275	+ 1.297:022\$925
Maritimo . . . . .	250:009\$770	326:596\$416	- 76:586\$646
	<u>1.961:020\$970</u>	<u>740:584\$691</u>	<u>+ 1.220:436\$279</u>

Differença para mais em 1915 — 1.220:436\$279.

IMPOSTO MARITIMO — Excluido o Lloyd Brasileiro, que se acha incorporado ao Patrimonio Nacional, 21 foram as companhias

e empresas de navegação sujeitas a fiscalização, das quaes 17 estrangeiras e quatro nacionaes. Devido á guerra européa, continuam paralyzadas tres companhias allemãs, uma austriaca e uma norueguesa.

IMPOSTO TERRESTRE — Exceptuadas as estradas de ferro do Governo — Central do Brazil e Rio do Ouro — estão sob a fiscalização directa da Recebedoria nove companhias, cujas sédes se acham no Districto Federal, e bem assim os respectivos escriptorios ou contadorias. A arrecadação por ellas effectuada produziu a somma de 902:391\$100, sendo que « The Leopoldina Railway » arrecadou 612:168\$700 ou seja um pouco mais de 2/3 da somma total arrecadada pelas outras companhias reunidas.

Em 1.274.022, cinco foi o movimento total de passagens singelas e de ida e volta, além de 856 cadernetas kilometricas e 1.002 bilhetes de series ou assignaturas, produzindo:

Bilhetes de passagens. . . . .	869:536\$400
Cadernetas kilometricas . . . . .	22:844\$200
Series ou assignaturas . . . . .	10:010\$500
	<hr/>
	902:391\$100
Adicionando a arrecadação effectuada pela Central do Brazil e Rio do Ouro.	808:620\$100
	<hr/>
somma o imposto terrestre em . . .	1.711:011\$200

Cabe aqui dizer que a Estrada de Ferro Central do Brazil e o Lloyd Brasileiro, estando excluidos da fiscalização de que trata o respectivo regulamento, não fazem o recolhimento do imposto, que arrecadam, no prazo determinado, que é até o fim do mez subsequente ao da arrecadação, de modo que, mez por mez, se não póde demonstrar o producto da cobrança do imposto.

A interpretação que no Districto Federal foi dada ao regulamento annexo ao decreto n. 11.493, de 17 de fevereiro de 1915 foi o que concorreu para o vantajoso resultado que venho de demonstrar.

A impugnação que soffreu o referido decreto assentara nos seguintes fundamentos :

« 1º. Por consignar o acto citado, no art. 2º, que a cobrança do imposto, nas passagens de ida e volta, fosse feita, calculando-se a percentagem sobre cada metade do valor total da passagem, o que importava em modificação do decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910.

2º. Porque o paragrapho unico do mesmo decreto n. 11.493 alterara para 12 % a taxa de 10 % sobre cadernetas kilometricas, marcada no decreto n. 7.897.»

Em relação aos dois pontos articulados, foi ouvida esta Diretoria, por determinação desse Ministerio, manifestando-se sobre o assumpto do seguinte modo :

« Sobre o primeiro fundamento : O regulamento annexo ao decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906, em seu art. 2º, manda cobrar 20 % de imposto sobre o *custo* de passagens singelas ou de ida e volta, não podendo cobrar mais de 2\$ por bilhete de qualquer classe ou denominação.

Não incidisse a taxa de 20 % sobre o *custo* das passagens, com o limite de 2\$ por bilhete, recahindo sobre as passagens singelas, bem como sobre as de ida e volta, respectivamente, e não fosse esse o pensamento do legislador, seria ocioso o emprego da expressão *singela ou de ida e volta*. Bastaria consignar : 20 % de imposto sobre o custo das passagens, não se podendo cobrar mais de 2\$ por bilhete. O que se viria a dar, si assim devesse ser entendido? Nada mais, nada menos do que o seguinte : uma passagem singela do custo de 10\$ pagaria 2\$ ou seja a taxa de 20 %. Uma passagem de ida e volta do custo de 20\$ pagaria 2\$, que é o limite maximo para a cobrança.

Respeitada a disposição legislativa que manda cobrar a percentagem marcada no regulamento de 1906 (decreto n. 5.874), 20 % sobre o *custo* das passagens, e, no intuito de tornar mais claro e insophismavel o pensamento do legislador, o art. 2º do vigente regulamento, baixado com o decreto n. 11.493, de 27 de fevereiro de 1915, foi redigido assim :

« O imposto, etc. será cobrado na razão de 20 % do *custo* das passagens singelas, não se podendo cobrar mais de 2\$ *por bilhete*; nas passagens de ida e volta o calculo de percentagem assentará, respectivamente, sobre cada metade do valor total da passagem.»

Essa redacção obedeceu a demorado exame do art. 2º do regulamento de 1906, pois sendo certo que o imposto incide sobre o custo das passagens *singelas ou de ida e volta*, cujo tributo, aliás, não poderá exceder de 2\$, *por bilhete*, é facil se verificar que a passagem de ida e volta é positivamente uma passagem composta de dois bilhetes, embora muitas vezes impressos em unico cartão, e marcados por um sulco ou por um traço a tinta, para facilidade de sua

divisão, no curso da viagem. Assim, si a tributação maxima é de 2\$ por bilhete, tendo-se em vista o *custo* da passagem para o effeito do calculo da percentagem marcada em lei, racionalmente se deve concluir que as passagens de ida e volta, comprehendendo dois bilhetes distinctos, não deverão estar sujeitas ao mesmo tributo de passagem singela.

Sobre o segundo fundamento:

Entrando em 2ª discussão na Camara dos Srs. Deputados o projecto n. 157, de 1914 — Orçamento da receita — a respectiva commissão, entre outras, apresentou a seguinte emenda:

« As taxas do imposto de transporte por via terrestre, fluvial ou maritima serão cobradas de accôrdo com o disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906, podendo a sua arrecadação ser feita por meio de estampilhas especiaes.»

Essa emenda foi approvada. (*Diario do Congresso*, de 15 de dezembro de 1914.)

« Posteriormente, verificando a commissão que o decreto n. 5.874, de 1906, não incluia as cadernetas kilometricas, e sómente taxava os bilhetes de series ou assignaturas, apresentou nova emenda, que tomou o n. 70, ao art. 1º, III, n. 30 do projecto, mandando redigir assim:

« Cobradas de accôrdo com o decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906 (cuja arrecadação poderá ser feita por meio de estampilhas), *aproveitado*, porém, o dispositivo do § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. (*Diario do Congresso*, de 26 de dezembro de 1914.)

Essa emenda foi approvada em sessão de 27 de dezembro de 1914. (*Diario do Congresso*, de 28.)

O decreto n. 5.874, de 1906, cujas taxas se revigoravam, sómente consignava os bilhetes de series ou assignaturas, como já vem dito, e pela maneira seguinte:

« Art. 2º . . .

Paragrapho unico. Os bilhetes de series ou assignaturas mensaes, trimestraes ou annuaes ficarão sujeitos ao imposto de 12 % de seu custo.»

O decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910, *que reduziu* todas as taxas consignadas no de 1906, estabelecia:

« Art. 2º...

§ 1º. Os bilhetes de series ou assignaturas mensaes, trimestraes ou annuaes ficarão sujeitos ao imposto na razão de 10 % de seu custo, salvo, etc.

§ 2º. As cadernetas kilometricas ficam sujeitas ao imposto na razão de 10 % de seu valor total ».

Como se vê, o decreto n. 7.897, de 1910, creando a especie — cadernetas kilometricas — não existente no regulamento de 1906, consignou a taxa de 10 % para ella, e reduziu de 12 % para 10 % a de series ou assignaturas, egualando, portanto a taxação.

Do exposto não é difficil concluir que o legislador, restabelecendo a taxação constante do regulamento de 1906, foi seu objectivo elevar a receita do imposto; e por ter verificado que, com a primitiva emenda, deixaria sem tributo as cadernetas kilometricas, mandou *aproveitar* o dispositivo do art. 2º, § 2º, do decreto n. 7.897, de 1910, sómente para incluil-as, deixando que o Executivo as taxasse, é intuitivo, de accôrdo com o disposto no decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906. E, si por esse decreto os bilhetes de series ou assignaturas eram taxados com 12 %, as cadernetas kilometricas deviam ser sujeitas á mesma taxação, isto é, tambem 12 %, para tudo ficar *de accôrdo*, como previu e determinou a lei n. 2.919, de 1914, em seu art. 1º, III, n. 30.»

Taes argumentos foram acceitos por esse Ministerio, como fazem certo os avisos expedidos ao da Viação e Obras Publicas e publicados no *Diario Official*, de 6 de novembro do anno findo e de 6 de fevereiro deste anno.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS — Com a elevação estabelecida nas respectivas taxas pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, a receita desse imposto attingiu a 140:192\$220 sobre a de 13:603\$377 em 1914, accusando assim a differença para mais, em 1915, de 126:603\$843.

Na execução do regulamento respectivo suscitaram-se duvidas relativamente ao desconto sobre os vencimentos variaveis, as quaes foram solucionadas por actos desse Ministerio, firmando a intelligencia de dispositivos do mesmo regulamento a respeito.

Entre os casos solucionados conta-se o dos 1ºs escripturarios desta repartição que, si em alguns mezes tiveram mais de 1:000\$ de vencimentos, em outros perceberam menor im-

portancia, de modo que, terminados os 12 mezes do anno, o vencimento total, em referencia a cada um delles, não attingiu a 12:000\$, dando o duodecimo menos de 1:000\$, que pareceu a esta Directoria poder comportar apenas a taxa de 10 %. Entretanto, foram-lhes descontadas, em alguns mezes, a taxa de 15 % e, em outros, a de 10 %.

TAXAS DE CONSUMO DE AGUA — Arrecadou esta Recebedoria 3.004:118\$175 sobre 2.552:039\$381 em 1914, verificando-se a differença para mais, em 1915, de 452:029\$381.

Explica-se esse resultado pelas modificações feitas pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, si bem que, para attender á cobrança na época regulamentar — mezes de junho a agosto — se tivesse de recorrer, quanto ás taxas por penna, ao lançamento preparado em 1914, isto é, antes da execução da citada lei, o que de tudo foi dado conhecimento a esse Ministerio, como faz certo a ordem da Directoria do Gabinete n. 24, de 10 de abril de 1915, publicada no *Diario Official*, do dia seguinte.

Estavam lançadas 63.687 pennas a taxas de 36\$ e 54\$, produzindo o lançamento a importancia de 2.603:992\$000. Essa mesma quantidade de pennas, a taxas de 36\$, 54\$, 72\$ e 90\$, de accôrdo com as modificações da citada lei, produziram a importancia de 2.810:196\$, accusando a differença para mais de 201:204\$000.

As taxas por hydrometro figuram do modo seguinte:

*Primeiro semestre*

1.257.405 metros cubicos a \$150 . . . .	188:565\$750
3.939.018    »        »        » \$200 . . . .	787:803\$600
	<hr/>
	976:369\$350

*Segundo semestre*

1.051.699 metros cubicos a \$150 . . . .	157:754\$850
3.532.250    »        »        » \$200 . . . .	706:450\$000
	<hr/>
Importancia total nos dous semestres . . .	1.840:574\$200

Na renda demonstrada não está comprehendida a cobrança referente ao segundo semestre, quanto a hydrometro, por ser effectuada no anno seguinte e contemplada no balanço do periodo adicional do exercicio a que pertence.

Não obstante os defeitos do serviço de lançamento, que reconheço, mas que não posso remover, por depender isso de melhor divisão dos districtos e consequente augmento de pessoal, muito se fez a melhor, e o resultado da arrecadação vale por um attestado.

IMPOSTO DE 5 % SOBRE DIVIDENDOS — Accusou o augmento de 321:578\$533, como venho de demonstrar.

Para a respectiva arrecadação regularam as taxas de 2 1/2 e 5 %, a primeira em relação aos dividendos distribuidos em 1914, cujo imposto veio a ser pago em 1915.

Parece-me defeituosa ou pelo menos deficiente a regulamentação existente.

E' de imprescindivel e urgente necessidade que seja expedido novo acto regulamentar em que, entre outras medidas, se imponha aos bancos, companhias ou sociedades anonymas e em commandita, por acções, a obrigação de se matricularem ou se inscreverem nas repartições competentes, encarregadas da arrecadação do imposto, devendo esses estabelecimentos requerer a dita matricula ou inscripção, declarando :

- a) a respectiva denominação ;
- b) o objecto das emprezas ;
- c) a importancia do capital autorizado e a do integralizado ;
- d) o numero e valor das acções, com discriminação das nominativas e das ao portador ;
- e) o numero, valor e a taxa das obrigações ou *debentures* ;
- f) a designação dos periodos convencionaes em que se tornarem vencidos os dividendos das acções e os juros dos *debentures* ;
- g) o numero e a data do decreto autorizando o seu funcionamento ;
- h) o pagamento do sello sobre o capital, observado o preceito do art. 39 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de dezembro de 1900.

---

Outros impostos, comprehendidos na receita ordinaria e de pouca significação, apresentando pequenas differenças para mais e para menos, como sejam 2 % sobre clubs de sorteios, 10 % sobre peculios, etc., não merecem reparo.

---

Quanto á receita extraordinaria merece destaque o imposto de industrias e profissões, que, produzindo, em 1915, 4.591:506\$632, accusou — sobre a arrecadação de 1914 — a differença para mais de 177:970\$377.

Pelas estatísticas organizadas verifica-se que estão collectados para esse imposto 19.727 contribuintes, assim distribuidos :

Profissões diversas . . . . .	2.558
Estabelecimentos commerciaes . . . . .	16.705
» industriaes taxados com relação aos meios de producção . . . . .	464
	19.727

E' positivamente defeituoso o serviço de lançamento desse imposto, que é feito concomitantemente com o de pennas de agua. O municipio continúa ainda com a divisão districtal de muitos annos atrás, e impossivel tem sido uma nova divisão, acompanhando o seu desenvolvimento commercial e industrial, por carencia de pessoal, de modo que nem o revesamento de funcionarios no serviço se póde praticar, annualmente.

Na informação que me foi prestada pela segunda Sub-Directoria, sob cuja immédiate direcção corre esse importante serviço, diz o respectivo sub-director :

Os serviços correram com a possivel regularidade, não obstante o consideravel augmento de trabalho, que, de anno para anno, se tem verificado nesta Recebedoria, devido ao desenvolvimento do Districto Federal. O pessoal desta repartição é insufficiente para attender com a desejada fiscalização a todos os misteres de suas attribuições, mórmente no que diz respeito ao lançamento de impostos.

Graças á boa vontade e á dedicação dos meus auxiliares, tenho mais ou menos em dia o expediente da Sub-Directoria a meu cargo, não havendo atraso algum quanto aos serviços de informações em processos de transferencia de dominio e de averbações dos impostos de industrias e profissões e de consumo, que são, pela sua natureza, os mais urgentes.

No decurso do anno findo foram informados, nesta Sub-Directoria, 15.600 requerimentos, processadas 1.330 guias de quitação de taxas de consumo de agua, passadas 172 certidões e processadas 3.672 collectas do imposto de industrias e profissões (lançamento addicional), tendo sido registrados no protocollo geral 10.517 requerimentos.

Com estes dados póde-se bem avaliar os esforços envidados por esta Sub-Directoria para alcançar a realização dos serviços acima enumerados, cujo desenvolvimento, sempre crescente, reclama, dia a dia, augmento de pessoal, bem como a mudança da Recebedoria para um outro edificio de maior capacidade e melhores accomodações. »

— Penso que o imposto de industrias e profissões é ainda susceptível de maior arrecadação — por augmento de mais algumas taxas — fazendo-se comprehender industrias que se não acham contempladas, com a precisa discriminação, nas tabellas constantes do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de feveiro, em vigor ha doze annos, approximadamente. Importará isso numa revisão das actuaes tabellas.

Nó periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1915, foram remittidas á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afim de ser promovida a cobrança executiva, 8.513 certidões, na importancia de 2.329:142\$961, a saber :

*Biennio de 1911-1912*

Penna d'agua — 842 certidões . . . 72:260\$225

*Exercicio de 1914*

Industrias e profissões — 7.671 certidões 2.256:882\$736

2.329:142\$961

A arrecadação effectuada pelos 17 cobradores desta repartição, no alludido periodo, attingiu a 1.520:428\$281, sendo :

Divida activa . . . . . 467:560\$667

» corrente . . . . . 1.052:867\$614

1.520:428\$281

Esse resultado demonstra quanto é proveitosa á arrecadação das rendas publicas a cooperação desses serventuarios, que, aliás, nenhuma outra vantagem auferem, além da percentagem ou commissão pela cobrança realizada.

O expediente desta repartição teve o movimento seguinte :

DIRECTORIA

*Officios recebidos*

Das Directorias do Thesouro Nacional . . . 507

Da Repartição Geral de Obras Publicas . . . 246

De Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Collectorias. 155

De outras autoridades. . . . . 565

1.473

*Offícios expedidos*

Ao Ministerio da Fazenda . . . . .	13
A' Directoria do Gabinete. . . . .	62
A' Directoria da Receita . . . . .	176
A' Directoria da Despeza . . . . .	133
A' Directoria da Contabilidade . . . . .	38
A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica. . . . .	523
A diversas autoridades . . . . .	622
Portarias internas. . . . .	245
Telegrammas . . . . .	100
Officios remettendo processos de infracção, referentes a intimações e outras diligencias . . . . .	150
Total. . . . .	2.062

Notificações por falta de registro, apresentadas e despachadas . . . . .	153
Termos de posses lavrados . . . . .	13

Autos de infracção lavrados e denuncias apresentadas, sendo :

Referentes ao imposto de consumo . . . . .	69
Idem ao regulamento do imposto do sello . . . . .	19
	254
Autos julgados. . . . .	99
	353

Pareceres emittidos, a saber :

Em processos enviados pela Directoria da Receita . . . . .	139
Idem pela Directoria de Contabilidade . . . . .	14
Idem pela Procuradoria da Fazenda Publica . . . . .	59
Idem pela Directoria da Despeza . . . . .	15
Idem pela Directoria do Gabinete: . . . . .	30
	607

Trabalhos desempenhados na 1ª Sub-Directoria :

Escurturação dos livros de — sello por verba ; sello adhesivo ; sello para bilhetes de loteria ; receita eventual ; imposto sobre

vencimentos; imposto de transporte; taxa judiciaria; proprios nacionaes; fóros de terrenos; casas de sport; caixa geral; mappas da receita do imposto de consumo; mappa da receita dos emolumentos de patentes de registro; mappas da receita ordinaria e rendas patrimoniaes; mappas da receita extraordinaria, com applicação especial e depositos; mappas de registro de depositos de diversas origens; folha de pagamento; creditos e contas correntes com os cobradores (17).

---

Para a cobrança do sello por verba:

Conhecimentos extrahidos. . . . . 10.085

---

Para cobrança do imposto de consumo:

Guias processadas. . . . . 28.709

Patentes de registro extrahidas . . . . . 15.259

---

Para a cobrança de impostos diversos:

Conhecimentos extrahidos, a saber:

Consumo d'agua por penna . . . . . 66.814

» » » hydrometro. . . . . 10.047

Industrias e profissões. . . . . 36.933

Taxa judiciaria . . . . . 4.130

Divida activa . . . . . 1.675

Multas regulamentares . . . . . 1.062

Receita eventual . . . . . 910

Imposto de transporte. . . . . 276

Proprios nacionaes . . . . . 23

Fóros de terrenos. . . . . 7

Sorteios de clubs . . . . . 106

Averbações de transferencia:

De penna d'agua . . . . . 3.341

De industrias e profissões. . . . . 3.045

Cofre de depositos publicos :

Precatorias recebidas e processadas. . . . .	1.211
Guias de recolhimento processadas . . . . .	1.319

Foram escripturados : dous livros-caixa, dous contas-correntes e um de premios de depositos.

Foram ainda organizados na 1ª Sub-Directoria os seguintes trabalhos :

Balanços mensaes. . . . .	17
Balancetes. . . . .	17
Demonstração da receita . . . . .	17
Demonstração da despeza. . . . .	17
Demonstração da receita annual. . . . .	1
Balanço definitivo de 1914 . . . . .	1
Orçamento da receita para 1916. . . . .	1
Orçamento da despeza para 1916 . . . . .	1
Cheques extrahidos para pagamento de funcio- narios. . . . .	1.618

---

Na 2ª Sub-Directoria :

Requerimentos informados . . . . .	15.600
Quitações de pennas d'agua . . . . .	1.330
Certidões passadas. . . . .	172
Pareceres emitidos . . . . .	15.600
Collectas processadas . . . . .	3.682
Requerimentos entrados e protocollados. . . . .	10.517
Lançamentos organizados referentes aos 15 dis- trictos em que se acha divididò o municipio.	2

O Sr. director torna a reclamar, como nos annos anteriores, uma installação condigna, porque as acanhadas dependencias do Thesouro, em que funciona esta repartição, difficultam o serviço e nem têm condições de adaptação ás exigencias do expediente.

EIS O QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DIFFERENÇAS NA ARRECADAÇÃO  
 POR ESPECIE PARA MAIS E PARA MENOS NO ANNO DE 1915 E  
 CONFRONTO COM O DE 1914.

Especies	Para mais	Para menos
Fumos . . . . .	435:856\$915	—
Bebidas. . . . .	270:800\$945	—
Phosphoros . . . . .	—	221:857\$240
Sal . . . . .	674:509\$425	—
Calçados . . . . .	83:675\$750	—
Perfumarias . . . . .	—	19:892\$060
Especialidades pharmaceuticas . . . . .	54:521\$110	—
Conservas . . . . .	131:735\$035	—
Vinagre . . . . .	29:310\$760	—
Velas . . . . .	50:430\$100	—
Bengalas . . . . .	401\$070	—
Tecidos. . . . .	1.435:655\$590	—
Espartilhos. . . . .	5:853\$500	—
Vinhos estrangeiros . . . . .	—	93:668\$615
Papel para forrar casas . . . . .	32:588\$850	—
Cartas de jogar . . . . .	13:955\$000	—
Chapéos . . . . .	1:547\$470	—
Discos para gramophones. . . . .	19:698\$000	—
Louças e vidros . . . . .	143:214\$880	—
Somma . . . . .	<u>3.383:754\$400</u>	<u>335:417\$915</u>

BALANÇO

Differença para mais . . . . .	3.383:754\$400
Differença para menos . . . . .	335:417\$915
Total para mais . . . . .	<u>3.048:336\$485</u>

Quadro demonstrativo do augmento e diminuição do numero de fabricas por especie, existentes no Districto Federal, no anno de 1915 em confronto com o de 1914

ESPECIES	EM 1914	EM 1915	ACCRESCIMO	DECRESCIMO	EXISTENTES
Fumos . . . . .	285	278	—	7	278
Bebidas. . . . .	93	100	7	—	100
Phosphoros. . . . .	7	6	—	1	6
Sal . . . . .	—	—	—	—	—
Calçados . . . . .	344	297	—	47	297
Perfumarias . . . . .	110	146	36	—	146
Especialidades pharmaceuticas. . . . .	231	262	31	—	262
Conservas . . . . .	20	32	12	—	32
Vinagre. . . . .	26	24	—	2	24
Velas . . . . .	2	7	5	—	7
Bengalas . . . . .	17	10	—	7	10
Tecidos . . . . .	29	38	9	—	38
Espartilhos. . . . .	—	16	16	—	16
Vinhos estrangeiros . . . . .	—	—	—	—	—
Papel para forrar casas. . . . .	—	7	7	—	7
Cartas de jogar . . . . .	—	—	—	—	—
Chapéos. . . . .	126	136	10	—	136
Discos de gramophones . . . . .	—	1	1	—	1
Louças e vidros . . . . .	—	5	5	—	5
<b>Somma . . . . .</b>	<b>1.290</b>	<b>1.365</b>	<b>139</b>	<b>64</b>	<b>1.265</b>

BALANÇO

Diferença para mais. . . . .	139
Diferença para menos . . . . .	64
Augmento de fabricas . . . . .	<u>75</u>

As fabricas produziram :

FUMOS — 278 FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	2.839:703\$330
Saldo de 1914. . . . .	34:222\$955
	<hr/>
Somma . . . . .	2.873:926\$285

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
58782,300 kilos de fumo da taxa de \$800 . . . . .	47:025\$840
485673,990 " " " da taxa de \$600 . . . . .	291:404\$393
Fracções . . . . .	\$326

*Charutos*

594813 da taxa de \$005 . . . . .	2:974\$065
1336180 " " " \$007 . . . . .	9:353\$260
169101 " " " \$010 . . . . .	1:691\$010
252772 " " " \$015 . . . . .	3:791\$380
25600 " " " \$020 . . . . .	512\$000
166322 " " " \$025 . . . . .	4:158\$050

*Cigarros*

19486945 maços da taxa de \$025 . . . . .	487:173\$625
64552629 " " " " \$030. . . . .	1.936:578\$870

*Papel*

28692 blocos de papel da taxa de \$040 . . . . .	1:147\$680
--	------------

*Rapé*

1431,150 kilos da taxa de \$480 . . . . .	686\$952
Somma . . . . .	<hr/> 2.786:497\$652
Importancia empregada em stock. . . . .	2:206\$420
» extraviada. . . . .	5:266\$578
Somma . . . . .	<hr/> 2.793:970\$650
Saldo para 1916 . . . . .	79:955\$635
Somma . . . . .	<hr/> 2.873:926\$285

TOTALIDADE DA RENDA

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	2.839:703\$330
» " " estrangeiros . . . . .	52:603\$690
Somma . . . . .	<hr/> 2.892:307\$020

BEBIDAS — 100 FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	2.727:485\$140
Saldo de 1914. . . . .	60:194\$680
Somma . . . . .	<hr/> 2.787:679\$820

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
700.410 litros de aguas mineraes, taxa de \$040 . . .	28:016\$400
424.295 1/2 garrafas de cerveja alta fermentação, taxa de \$040 . . .	169:699\$820
17.319.98 2/3 litros de syphões, sodas, etc., taxa de \$060. . .	103:919\$920
4.452.70 2/3 » xaropes para refrescos, taxa de \$060. . .	26:716\$240
12.950.447 » cerveja baixa fermentação, taxa de \$090. . .	1.165:540\$230
421.670 » aguas mineraes, taxa de \$075. . . . .	31:625\$250
20.079.897 1/3 garrafas de cerveja, taxa de \$050 . . .	1.003:994\$860
137.420 1/3 litros vermouh amer-picon, etc., taxa de \$300	41:226\$100
103.394 2/3 » bebidas n. 130, taxa de \$300 . . . . .	31:018\$400
121.916 » bebidas n. 131, taxa de \$300 . . . . .	36:574\$800
3.000 » tabella n. 130, taxa de \$300 . . . . .	900\$000
465 1/3 » vinhos artificiaes, taxa de 1\$500 . . . . .	698\$000
948.355 1/3 » vinhos de fructas, taxa de \$090 . . . . .	85:351\$980
34.889 » vinhos nacionaes, taxa de \$040 . . . . .	1:395\$560
25.125 » alcool até 23 grãos, taxa de \$060. . . . .	1:507\$500
131.629 1/3 » aguardente, taxa de \$060. . . . .	7:897\$760
Somma . . . . .	<u>2.736:082\$820</u>
Estampilhas inutilizadas . . . . .	4:401\$550
Somma . . . . .	<u>2.740:484\$370</u>
Saldo para 1916 . . . . .	47:195\$450
Somma . . . . .	<u>2.787:679\$820</u>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	2.737:485\$149
» » » estrangeiros . . . . .	232:033\$440
Somma . . . . .	<u>2.959:518\$580</u>

*Vinhos estrangeiros*

Estampilhas para vinhos estrangeiros. . . . .	1.142:545\$230
---	----------------

PHOSPHOROS — seis FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	2.842:900\$000
Saldo de 1914. . . . .	11:540\$000
Somma . . . . .	<u>2.854:440\$000</u>

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
105.475.600 caixinhas ou carteiras (madeira), taxa de \$020.	2.109:512\$000
33.805.200 " " " (cera), taxa de \$020 . . .	676:104\$000
Somma . . . . .	<u>2.785:616\$000</u>
Estampilhas inutilizadas em virtude do incendio que consumiu a fabrica de Belliagrod & Meyer em 23 de outubro	60:432\$000
Somma . . . . .	2.846:048\$000
Saldo para 1916 . . . . .	8:392\$000
Somma . . . . .	<u>2.854:440\$000</u>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	2.842:900\$000
" " " estrangeiros . . . . .	1:440\$000
Somma . . . . .	<u>2.844:340\$000</u>

*Sal*

A renda do sal arrecadada na Alfandega do Rio de Janeiro no anno de 1915 foi de 893:016\$345.

Quantidade	Importancias
28.361.809 kilogrammas de sal nacional em notas, taxa de \$020 . . . . .	567:237\$380
14.891.410 kilogrammas de sal estrangeiro em notas, taxa de \$020 . . . . .	297:828\$200
279.507.650 kilogrammas do sal refinado em notas, taxa de \$100 . . . . .	27:950\$765
Somma . . . . .	<u>893:016\$345</u>

*Totalidade da renda*

Para productos nacionaes em notas . . . . .	567:237\$380
" " estrangeiros em notas . . . . .	297:828\$200
" " " " estampilhas . . . . .	27:950\$765
Somma . . . . .	<u>893:016\$345</u>

CALÇADOS — 297 FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	618:663\$800
Saldo de 1914. . . . .	3:445\$650
Somma . . . . .	<u>622:109\$450</u>

### *Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
221 pares de botas de montar, taxa de 1\$000 . . . . .	221\$000
276.796 pares de botinas, cothurnos de couro até 0 <sup>m</sup> ,22 de comprimento, taxa de \$200 . . . . .	55:359\$200
644.493 pares de botinas, cothurnos de mais de 0 <sup>m</sup> ,22 de comprimento, taxa de \$400 . . . . .	256:597\$200
21.789 pares de botinas, cothurnos de qualquer tecido de seda ou mescla de seda até 0 <sup>m</sup> ,22 de comprimento, taxa de \$400. . . . .	8:715\$600
2 pares de botinas, cothurnos de mais de 0 <sup>m</sup> ,22 de comprimento, taxa de \$700 . . . . .	1\$400
561.952 pares de sapatos e borzeguins de couro, pelle ou qualquer outro tecido até 0 <sup>m</sup> ,22 de comprimento, taxa de \$100. . . . .	56:195\$200
694.264 pares de sapatos, borzeguins de pelle ou outro qual-quer tecido taxa, de \$200 . . . . .	138:852\$800
2.393 pares de sapatos, borzeguins de qualquer tecido de seda ou mescla de qualquer comprimento, taxa de \$300 . . . . .	717\$9.0
1.988.436 pares de chinellos e sandalias, couro, pelle ou outro tecido de algodão, taxa de \$050 . . . . .	99:421\$800
241 pares de chinellos e sandalias de seda ou velludo bordados ou não, taxa de \$300. . . . .	72\$300
1.562 pares de sapatos de qualquer especie para banho e alpercatas, taxa de \$050. . . . .	78\$100
3.047 perneiras de couro ou panno, taxa \$400. . . . .	1:218\$800
Somma . . . . .	617:451\$300
Estampilhas inutilizadas. . . . .	\$600
Saldo para 1916 . . . . .	4:657\$550
Somma . . . . .	<u>622:109\$450</u>

### *Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes. . . . .	618:663\$800
” ” ” estrangeiros . . . . .	3:801\$600
Somma . . . . .	<u>622:465\$400</u>

### PERFUMARIAS — 146 FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . .	255:053\$780
Saldo de 1914. . . . .	1:054\$180
Somma . . . . .	<u>256:107\$960</u>

### Estampilhas empregadas

Quantidades	Importancias
4.463.035 productos de 5\$ a duzia por unidade, taxa de \$020.	89:260\$700
1.210.133 productos de mais de 5\$ até 10\$ por unidade, taxa de \$040. . . . .	48:406\$200
467.392 productos de mais de 10\$ até 15\$ por unidade, taxa de \$060. . . . .	28:043\$320
219.962 productos de mais de 15\$ até 25\$ por unidade, taxa de \$080. . . . .	17:596\$960
322.829 productos de mais de 25\$ até 45\$ por unidade, taxa de \$100. . . . .	32:282\$900
59.768 productos de mais de 45\$ até 60\$ por unidade, taxa de \$200. . . . .	11:953\$600
24.927 productos de mais de 60\$ até 120\$ por unidade, taxa de \$500. . . . .	12:463\$500
386 productos de mais de 120\$ duzia por unidade, taxa de 1\$000. . . . .	386\$000
175.000 lança-perfumes para folguedos carnavalescos por 30 grammas ou fracção, taxa de \$050 . . . . .	<u>8:750\$000</u>
Somma. . . . .	249:143\$380
Para completar a sellagem de <i>stock</i> 40.852 estampilhas, taxa de \$010. . . . .	408\$520
32.190 ditas para completar a sellagem de <i>stock</i> , taxa de \$030. . . . .	965\$700
30.900 ditas para completar sellagem de <i>stock</i> , taxa de \$060	<u>1:854\$000</u>
Somma . . . . .	252:371\$600

### Totalidade da renda

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	255:053\$780
” ” ” estrangeiros . . . . .	<u>138:499\$020</u>
Somma . . . . .	393:552\$800

### ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS — 262 FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	294:846\$160
Saldo de 1914 . . . . .	4:116\$440
Somma . . . . .	<u>298:962\$600</u>

*Estampilhas empregadas*

Quantidade		Importancias
423.703	objectos da taxa de \$020 . . . . .	8:474\$060
1.431.947	» » » » \$040 . . . . .	57:277\$880
683.387	» » » » \$060 . . . . .	38:003\$220
654.399	» » » » \$080 . . . . .	52:351\$920
1.068.479	» » » » \$100 . . . . .	106:847\$900
117.355	» » » » \$200 . . . . .	23:471\$000
19.900	» » » » \$500 . . . . .	9:950\$000
300	» » » » 1\$000 . . . . .	300\$000
Somma . . . . .		<u>296:675\$980</u>
Saldo para 1916. . . . .		2:286\$620
Somma . . . . .		<u>298:962\$600</u>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes. . . . .	294:846\$160
» » » estrangeiros . . . . .	176:174\$850
Somma . . . . .	<u>471:021\$010</u>

CONSERVAS — 32 FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . .	259:153\$500
Saldo de 1914 . . . . .	2:156\$825
Somma . . . . .	<u>261:310\$325</u>

*Estampilhas empregadas*

Quantidade		Importancias
4.925	kilos de presuntos da taxa de \$100 . . . . .	492\$500
2.292.064,600	» » doces da taxa de \$100. . . . .	229:206\$460
4.600	» » legumes e fructas da taxa de \$100. . . . .	460\$000
11.275	» » massa de tomate da taxa de \$100 . . . . .	1:127\$500
263.648,250	» » biscoitos e bolachas da taxa de \$100 . . . . .	26:364\$825
Somma . . . . .		<u>257:651\$285</u>
Empregadas em excesso . . . . .		\$890
Somma . . . . .		<u>257:652\$175</u>
Saldo para 1916. . . . .		3:658\$150
Somma . . . . .		<u>261:310\$325</u>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes. . . . .	259:153\$500
» » » estrangeiros . . . . .	248:004\$130
Somma . . . . .	<u>507:157\$630</u>

VINAGRE — 24 FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . .	101:867\$200
Saldo de 1914 . . . . .	1:051\$670
	<hr/>
Somma . . . . .	102:918\$870

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
3.372.589,4/3 litros de vinagre da taxa de \$030 . . . . .	101:177\$680
Saldo para 1916. . . . .	1:741\$190
	<hr/>
Somma . . . . .	102:918\$870

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	101:867\$200
»    »    »    estrangeiros . . . . .	4:734\$840
	<hr/>
Somma . . . . .	106:602\$040

O numero de fabricas que funcionou foi de 21, estando tres paradas.

VELAS — SETE FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . .	344:300\$000
Saldo de 1914 . . . . .	5:509\$550
	<hr/>
Somma . . . . .	349:809\$550

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
1.333 kilos de velas de sebo da taxa de \$040 . . . . .	54\$120
3.367.844,250 »    »    »    »    stearina da taxa de \$100 . . . . .	336:784\$425
55.026,250 »    »    »    »    cera da taxa de \$100 . . . . .	5:502\$625
	<hr/>
Somma . . . . .	342:341\$170
Estampilhas inutilizadas . . . . .	46\$700
Empregadas em excesso . . . . .	3\$280
	<hr/>
Somma . . . . .	342:393\$150
Saldo para 1916 . . . . .	7:416\$400
	<hr/>
Somma . . . . .	349:809\$550

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	344:300\$000
»    »    »    estrangeiros . . . . .	375\$850
	<hr/>
Somma . . . . .	344:675\$850

### BENGALAS — 10 FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . .	2:095\$000
Saldo de 1914 . . . . .	106\$400
	<hr/>
Somma . . . . .	2:201\$400

#### *Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
10.001 até 5\$ da taxa de \$200 . . . . .	2:000\$200
282 até 10\$ da taxa de \$500. . . . .	141\$000
	<hr/>
Somma . . . . .	2:141\$200
Saldo para 1916. . . . .	60\$200
	<hr/>
Somma . . . . .	2:201\$400

#### *Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes. . . . .	2:095\$000
"    "    "    estrangeiros . . . . .	1:536\$070
	<hr/>
Somma. . . . .	3:631\$070

### TECIDOS — 38 FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . .	2.906:622\$850
Saldo de 1914. . . . .	69:360\$690
	<hr/>
Somma . . . . .	2.975:983\$540

#### *Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
20.555.163,20 tecidos de algodão crú, em peças ou já reduzi- dos a saccos, por metro ou fracção, taxa de \$010	205:551\$640
62.010.353,90 idem idem brancos ou tintos, em peças ou já reduzidos a saccos, por metro ou fracção, taxa de \$020. . . . .	1.240:207\$080
29.205.962,70 idem idem estampadas, em peças ou já redu- zidos a saccos, por metro ou fracção, taxa de \$030. . . . .	876:178\$890
734,70 idem de lã, ou de lã e algodão constante da letra E do art. 4º, § 12, por metro ou fracção, taxa de \$050 . . . . .	36\$750
71.528,50 idem idem de lã, ou de lã pura e algodão, constante da letra E do art. 4º, § 12, por metro ou fracção, taxa de \$100 . . . . .	7:152\$900
172.945,40 idem de lã pura constante da letra F do art. 4º, § 12, por metro ou fracção, taxa de \$200 . . . . .	34:589\$200

18.161,20 tecido de lã e algodão, constante da mesma letra F do art. 4º, § 12, por metro ou fracção taxa de \$100 . . . . .	1:816\$200
23.827 idem de linho crú, por metro ou fracção, taxa de \$020 . . . . .	476\$540
501 idem idem meio linho crú, por metro ou fracção, taxa de \$020 . . . . .	10\$020
196.039,30 idem idem brancos e tintos, por metro ou fracção, taxa de \$030 . . . . .	5:881\$200
14.923 idem de algodão tinto e linho em partes iguaes, taxa de \$030 . . . . .	447\$690
7.426.025,10 idem de canhamação, juta e semelhantes, crús e tintos, em peças ou já reduzidos a saccos, por metro ou fracção, taxa de \$020 . . . . .	143:520\$520
16.884 idem constantes da letra J do art. 4º, § 12, por unidade, taxa de \$300 . . . . .	5:065\$200
1.462 idem constante da letra J do art. 4º, § 12, por unidade, taxa de \$150 . . . . .	219\$300
1.463 idem colchas, por unidade, taxa de \$100 . . . . .	146\$300
1.087 idem constante da letra K do art. 4º, § 12, por unidade, taxa de \$200 . . . . .	217\$400
4.347 idem em retalhos, constante da letra A, por kilo, taxa de \$050 . . . . .	217\$350
33.396 idem idem da letra B, por kilo, taxa de \$100 . . . . .	3:339\$600
107.311 idem idem, constante da letra C, por kilo taxa de \$150 . . . . .	16:096\$800
5.832.529,80 diferença de taxa para alvejar, taxa de \$010 . . . . .	58:325\$300
5.508.735,70 idem idem para estampar, taxa de \$020. . . . .	110:174\$720

*Tecidos de malha*

827.451 pares de meias de algodão não especificadas até 0 <sup>m</sup> ,22, lisas, taxa de \$020 . . . . .	16:549\$020
464.644 pares de meias idem idem de mais de 0 <sup>m</sup> ,22, lisas, taxa de \$040 . . . . .	18:585\$760
153.005 idem idem até 0 <sup>m</sup> ,22, bordadas, taxa de \$040 . . . . .	6:200\$200
26.770 idem idem de mais de 0 <sup>m</sup> ,22, bordadas, taxa de \$080. . . . .	2:141\$600
324 idem idem de fio de escossia até 0 <sup>m</sup> ,22, lisas, taxa de \$050 . . . . .	16\$100
54.665 pares de meias de mais de 0 <sup>m</sup> ,22, lisas, taxa de \$100. . . . .	5:466\$500
2.016 idem idem de lã ou linho até 0 <sup>m</sup> ,22, bordadas, taxa de \$100 . . . . .	201\$600
132 idem idem de mais de 0 <sup>m</sup> ,22, bordadas, taxa de \$200. . . . .	26\$400
12 idem idem de lã ou linho até 0 <sup>m</sup> ,22, lisas, taxa de \$050. . . . .	\$600

420 pares de meia de lã ou linho de mais de 0 <sup>m</sup> ,22, lisas, taxa de \$100 . . . . .	42\$000
33.458 camisas de meias de algodão taxa de \$100 . . . . .	3:345\$800
1.416 idem idem de lã, taxa de \$200. . . . .	283\$200
577 ceroulas de meia e algodão, taxa de \$100 . . . . .	57\$700
60 idem idem de lã, taxa de \$200. . . . .	12\$000
96 casquetes, taxa de \$100. . . . .	9\$600
17 <sup>m</sup> ,50 tecidos de malha taxa de \$010 . . . . .	\$180

*Depositos*

147.264,90 tecidos de lã e algodão, constantes da letra F, taxa de \$100 . . . . .	14:726\$70
210.341,20 idem de lã pura, taxa de \$200 . . . . .	42:068\$400
960 chales de tecidos constantes da letra J, taxa de \$300. . . . .	288\$000
1.035.177,20 tecidos de algodão branco e tinto, por metro ou fracção, taxa de \$020 . . . . .	20:703\$560
19.536 pares de meias de algodão lisas, taxa de \$020.	300\$720
795.951 metros de rendas e fitas, por metro ou fracção, taxa de \$003 . . . . .	2:387\$853
1.117.597 idem idem idem, por metro ou fracção, taxa de \$010. . . . .	11:175\$980
2.7510,40 idem idem idem, por metro ou fracção, taxa de \$030. . . . .	825\$330
<i>Stock e deficiencia de sellos</i> . . . . .	273\$930
Estampilhas em excesso. . . . .	1:142\$626
Estampilhas extraviadas . . . . .	215\$670
Saldo para 1916 . . . . .	114:175\$911
<b>Somma . . . . .</b>	<b>2.975:983\$540</b>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	2.906:622\$850
” ” ” estrangeiros. . . . .	668:578\$710
<b>Somma . . . . .</b>	<b>3.573:201\$560</b>

ESPARTILHOS — 16 FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	4:333\$500
--------------------------------	------------

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
15.913 de algodão ou linho liso, taxa de \$200 . . . . .	3:182\$600
1.078 de algodão ou linho com rendas, taxa de \$500.	539\$000
125 de tecido de seda, taxa de 2\$000 . . . . .	250\$000
<b>Somma. . . . .</b>	<b>3:971\$600</b>
Saldo para 1916. . . . .	361\$900
<b>Somma . . . . .</b>	<b>4:333\$500</b>

*Totalidade da renda.*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . . 4:333\$500

PAPEL PARA FORRAR CASAS — SETE FABRICAS

Estampilhas compradas . . . . . 30:246\$200

*Estampilhas empregadas*

Quantidade		Importancias
743.721	peças de papel pintado ou estampado de qualquer qualidade, por peça de 9 metros ou fracção, taxa de \$030. . . . .	22:371\$630
60.532	peças de papel pintado ou estampado proprio para barra ou guarnição, taxa de \$060. . . . .	3:631\$920
6.889	peças de papel dourado, prateado ou avelludado, por peça de 9 metros ou fracção, taxa de \$200. . . . .	1:377\$800
1.853	peças de papel, dourado, prateado ou avelludado proprio para barra ou guarnição, por peça de 9 metros ou fracção, taxa \$400. . . . .	741\$200
	Somma . . . . .	<u>28:122\$550</u>
	Saldo para 1916. . . . .	<u>2:123\$650</u>
	Somma. . . . .	30:246\$200

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	30:246\$200
» » » estrangeiros . . . . .	112\$650
Somma . . . . .	<u>30:358\$850</u>

CHAPÉOS — 136 FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	543:547\$400
Saldo de 1914 . . . . .	2:778\$000
Somma . . . . .	<u>546:325\$400</u>

CHAPÉOS DE SOL OU CHUVA — ESTAMPILHAS EMPREGADAS

Quantidade		Importancias
320.755	com cobertura de lã, taxa de \$500. . . . .	160:377\$500
9.323	» » » seda, taxa de 1\$000. . . . .	9:323\$000
2.451	» » » » cabo de prata, taxa de 2\$000. . . . .	4:902\$000
457	» » » » » ouro, taxa de 3\$000. . . . .	1:371\$000
Somma . . . . .		<u>175:973\$500</u>
F.		27

*Para homens e meninos*

509.031 de crina, palha e semelhantes da taxa de \$300 . . .	152:709\$300
229.939 » feltro, castor e semelhantes da taxa de \$500 . . .	114:969\$500
136.032 » palha Chili e Perú e semelhantes da taxa de \$300 . . .	40:809\$600
3.781 estampilhas para <i>stock</i> da taxa de \$200 . . . . .	756\$200
181 de pello seda e claques da taxa de 2\$000. . . . .	362\$000
87.805 de algodão, lã e semelhantes da taxa de \$300 . . . . .	26:341\$500
76 de tecido de seda ou mescla da taxa de \$500. . . . .	38\$000
Somma . . . . .	<u>335:986\$100</u>

*Para senhoras e meninas*

2.838 até 25\$ da taxa de \$500 . . . . .	4:419\$000
18.929 » 10\$ » » » \$300 . . . . .	5:678\$700
40 para meninas da taxa de \$200 . . . . .	8\$000
14.087 até 50\$ da taxa de 1\$000. . . . .	14:087\$000
639 mais 50\$ da taxa de 2\$000 . . . . .	1:278\$000
Somma . . . . .	<u>22:470\$700</u>

BONETS E GORROS

70.598 de feltro, madeira, palha, algodão e lã da taxa de \$100 . . . . .	7:059\$800
198 de castor, lebre, seda ou mescla da taxa de \$300 . . . . .	59\$400
569 estampilhas para <i>stock</i> da taxa de \$100 . . . . .	56\$900
175 » » » » » » \$200 . . . . .	35\$000
Somma . . . . .	<u>541:641\$400</u>
Saldo para 1916. . . . .	4:684\$000
Somma . . . . .	<u>546:325\$400</u>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	543:547\$400
» » » estrangeiros . . . . .	38:123\$970
Somma . . . . .	<u>581:671\$370</u>

DISCOS PARA GRAMOPHONES — UMA FABRICA

Estampilhas compradas. . . . .	16:024\$000
--------------------------------	-------------

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
79.118 discos para gramophones, duplos, de mais de 0 <sup>m</sup> ,20 de diametro até 0 <sup>m</sup> ,30, um da taxa de \$200. . . . .	15:823\$600
196 discos para gramophones, simples de mais de 0 <sup>m</sup> ,20 de diametro até 0 <sup>m</sup> ,30, um da taxa de \$100. . . . .	19\$600
29 discos para gramophones, duplos, de mais de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro até 0 <sup>m</sup> ,40, um da taxa de \$600. . . . .	17\$400
Somma . . . . .	<u>15:860\$600</u>
Saldo para 1916. . . . .	163\$400
Somma . . . . .	<u>16:024\$000</u>

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	16:024\$000
»    »    »    estrangeiros . . . . .	2:554\$000
Somma . . . . .	18:578\$000

LOUÇAS E VIDROS — CINCO FABRICAS

Estampilhas compradas. . . . .	26:588\$915
--------------------------------	-------------

*Estampilhas empregadas*

Quantidade	Importancias
298.273 kilos de vidros lisos, modelados, esmerilhados ou foscos n. 1, da taxa de \$065 . . . . .	19:387\$745
25.953 kilos de vidros lapidados e lavrados no todo ou em parte, n. 1, da taxa de \$180 . . . . .	4:671\$540
95 kilos de louças de porcellana branca n. 4, da taxa de \$180. . . . .	17\$400
Somma . . . . .	24:076\$385
Saldo para 1916. . . . .	2:512\$530
Somma . . . . .	26:588\$915

*Totalidade da renda*

Estampilhas para productos nacionaes . . . . .	26:588\$915
»    »    »    estrangeiros . . . . .	100:895\$965
Somma . . . . .	127:484\$880

IMPRENSA NACIONAL

A verba destinada a essa repartição para 1915 foi a mesma que a dos exercicios anteriores, isto é, 2.178:280\$, assim distribuida :

Administração. . . . .	12:000\$000
Secção Central. . . . .	52:800\$000
<i>Diario Official.</i> . . . .	21:600\$000

SECÇÃO DE ARTES :

Pessoal permanente . . . . .	138:540\$000
Pessoal amovivel . . . . .	1.389:000\$000
Material . . . . .	558:340\$000
Expediente. . . . .	6:000\$000

2.178:280\$000

Nestas condições, no meiado do anno estava quasi esgotada a verba para pagamento do pessoal amovivel, por não terem sido para isso fornecidos os necessarios meios pecuniarios.

Com os creditos de 643:050\$100 e 290:757\$600, concedidos pelo Congresso, os pagamentos foram postos em dia, elevando-se deste modo a dotação orçamentaria a 2.821:330\$100.

Julga o Sr. director que será ainda necessario o credito de 497:697\$170 para pagamento do material adquirido em 1915 em virtude de contractos registrados pelo Tribunal de Contas.

« Abstrahindo, porém, dessa quantia, diz o Sr. director, porque seu credito ainda não foi concedido e porque nem todas as contas relativas a essas encommendas estão definitivamente processadas, não figurando, portanto, a mesma no balanço, que só menciona o consumo das mercadorias pelas officinas, verifica-se uma consideravel differença para menos nas despezas da repartição, não só em relação ao exercicio de 1914, como em relação ao de 1913, conforme os ultimos relatorios publicados.

1913 . . . . .	4.517:926\$751
1914 . . . . .	3.372:035\$626
1915 . . . . .	3.139:110\$220

No ultimo exercicio, portanto, houve uma differença para menos de 232:925\$406.

Convem notar que no balanço que apresentei em meu relatorio de 1914 não figurou a importancia de 290:757\$600, relativa aos domingos e feriados, posteriormente paga aos operarios.

Tendo sido pagos no anno de 1915 esses dias aos operarios, a differença para menos na despeza total importa em 523:683\$006.

Maior seria ainda essa differença si não fosse paga no referido exercicio a quantia de 52:142\$030 de taxas e armazenagens do Cães do Porto, devido á demora que houve na resolução para o recebimento das mercadorias embargadas pela commissão de inspecção da administração anterior.

Além desses pagamentos de domingos e feriados e das armazenagens, a elevação dos preços do material necessario ás officinas muito concorreu para o augmento da despeza no exercicio findo.

Essas verbas são a causa do *deficit* apresentado de 294:140\$007, convindo salientar que só a importancia despendida com o pagamento dos domingos e feriados do anno de 1915 ao pessoal operario e diarista da repartição ahí está representada em sua quasi totalidade, ou seja 285:538\$200!

Excluidas essas anormalidades administrativas, não haveria *deficit*.

\*  
\*  
\*

No quadro do pessoal amovível foram feitas economias na importância de 13:844\$045, com a supressão dos logares de um auxiliar da redacção do *Diario Official*, um 2º escripturario na Secção Central e um chefe de serviço de carpintaria e com os descontos provenientes de licenças a funcionarios, que não foram substituidos interinamente.

No pessoal amovível a redução feita, sem o menor prejuizo do serviço, é bem consideravel. Ao assumir a direcção desta casa em julho de 1914 existiam 1.244 operarios, sendo seu numero hoje de 936 ou menos 308.

Entretanto o numero é ainda bastante elevado e a experiencia me tem demonstrado que o mesmo ainda pôde ser reduzido, com o não preenchimento das vagas que ocorrerem por motivos razoaveis. »

No corrente exercicio de 1916 é de se presumir que não advenham difficuldades de pagamentos porque as dotações orçamentarias são sufficientes para o pagamento do pessoal existente.

Para o exercicio de 1917, porém, o Sr. director pede augmento da verba material, em vista do augmento dos preços dos artigos, todos vindos do exterior.

No Almojarifado houve o seguinte movimento de entradas e sahidas do material, bem como o saldo que passou de 1914 para 1915 :

Importancia do material, machinas e typos que passam para 1915 . . . . .	395:968\$181
Idem do expediente entrado em 1915 . . . . .	<u>1.128:636\$262</u>
	1.524:604\$443
Idem idem sahido para as diversas officinas em 1915 . . . . .	649:410\$104
Saldo que passa para 1916 . . . . .	<u>875:194\$339</u>
	1.524:604\$443

O movimento das obras impressas, a cargo do thesoureiro, durante o anno de 1915, foi o seguinte :

Entrada	Volumes	Importancia
Saldo do exercicio de 1914 . . . . .	116.796	335:473\$900
Exercicio de 1915. . . . .	20.508	103:994\$200
	<u>137.304</u>	<u>439:468\$100</u>
Sahida		
Exercicio de 1915 . . . . .	11.290	25:838\$600
Saldo para o exercicio de 1916 . . . . .	<u>126.014</u>	<u>413:329\$500</u>
	137.304	439:468\$100

ARCHIVO— Durante o anno de 1915 entraram nesta secção 4.981 papeis, assim discriminados :

Do Ministerio da Fazenda. . . . .	607
» » » Justiça e Negocios Interiores. . . . .	447
» » » Viação e Obras Publicas . . . . .	261
» » » Agricultura, Industria e Com- mercio. . . . .	204
» » das Relações Exteriores . . . . .	26
» » da Guerra . . . . .	250
» » » Marinha . . . . .	50
Repartições estaduaes, municipaes, etc. . . . .	54
Associações, bancos e companhias . . . . .	88
Particulares . . . . .	373
Portarias e representações . . . . .	271
Requerimentos do pessoal da repartição . . . . .	1.299
» de diversos . . . . .	108
Boletins de movimento diario. . . . .	943
	4.981

BIBLIOTHECA — Já se acha concluida a catalogação das obras existentes, cujo numero sobe a 2.415 volumes, na sua maioria constituído de collecções do *Diario Official*, de leis, dos *Annaes* do Congresso Nacional e relatorios ministeriaes.

Foram impressas e expostas á venda as collecções de leis dos annos de 1911 e 1912.

A despeito das providencias adoptadas, diz o Sr. director, não ficaram promptas as dos annos posteriores, apesar de que a de 1915, por expressa disposição do regulamento vigente, já devia ter sido distribuida pelas repartições e estabelecimentos publicos.

E' excessiva a demora na remessa dos respectivos originaes, que, não obstante serem reclamados com insistencia, deixam de ser fornecidos.

O ultimo volume dos *Annaes* do Senado, impresso e brochado, é o volume 4º, de 1913, relativo ao mez de julho.

Da Camara dos Deputados o ultimo é o 10º volume, de 1914, relativo ao mez de novembro.

A Secção de Artes, que comprehende a parte mais importante desta repartição, que antes de tudo e principalmente é um estabelecimento industrial, ou uma officina de artes graphicas, continúa sob a direcção technica do decano dos operarios, Sr. José Xavier Pires, auxiliado por seu ajudante Alberto Jayme Smith e pelos mestres e contra-mestres de officinas, todos operarios antigos e competentes, que desempenharam satisfactoriamente seus deveres durante o exercicio findo.

Correram regularmente os trabalhos confiados ás officinas, que continuam a resentir-se da falta de material moderno e apropriado ás suas necessidades, que não póde ser adquirido nem encomendado por causa da época anormal que atravessámos.

O pessoal effectivo existente nas officinas em 31 de dezembro consta dos quadros seguintes :

IMPrensa

Secção de Artes . . . . .	29
Revisão . . . . .	21

Composição :

Jornaleiros . . . . .	108	
Obreiros . . . . .	17	
Jornaleiras . . . . .	48	
Obreiras . . . . .	1	174

Impressão. . . . .	224
Estamparia . . . . .	114
Lithographia. . . . .	29

Serviços accessorios :

Jornaleiros . . . . .	96	
Obreiros . . . . .	22	
Jornaleiras . . . . .	64	
Obreiras . . . . .	3	185

Pautação . . . . .			24	
Expedição de encomendas. . . . .			2	
Fundição de typos e secção de stereotypia . . . . .			36	
Serviço mecanico. . . . .			16	
Serviço de electricidade. . . . .			10	
Serviço interno e externo :				
Correios . . . . .		8		
Serventes. . . . .		29		
Guarda-portão . . . . .		1		
Vigias. . . . .		2	40	694
			<hr/>	

DIARIO OFFICIAL

Revisão :

Revisores effectivos . . . . .		7		
Conferentes effectivos. . . . .		8		
»    supplentes . . . . .		19		
Contadores de linhas. . . . .		6	40	
			<hr/>	

Composição :

Paginação . . . . .		28		
Compositores effectivos . . . . .		30		
»    supplentes. . . . .		56	114	
			<hr/>	

Stereotypia . . . . .				16
Impressão. . . . .				11

Expedição :

Distribuição . . . . .		29		
Costura e aparação . . . . .		17	46	227
			<hr/>	
Serviço de electricidade . . . . .			7	
»    da portaria :				
Porteiro . . . . .		1		
Correios . . . . .		2		
Serventes. . . . .		5	8	15
			<hr/>	

Somma . . . . .				<hr/>	936
-----------------	--	--	--	-------	-----

Em 31 de dezembro de 1914 o mesmo pessoal compunha-se de 1.124, tendo havido portanto uma redução de 188 operarios, importando isso em economia para o estabelecimento, sem prejuizo do serviço.

Pela demonstração dos trabalhos entregues durante o anno de 1915, verifica-se que a producção em exemplares foi a seguinte :

Impressos avulsos . . . . .	25.445.139
Talões . . . . .	163.286
Obras em volumes ou folhetos . . . . .	173.284
Livros em branco . . . . .	29.841
Enveloppes . . . . .	1.698.800
Encadernações e cartonagens . . . . .	1.761
Chapas de stereotypia e galvanoplastia . . . . .	1.682
Obras impressas vendidas . . . . .	4.185
	<hr/>
	27.518.964

Estes trabalhos importaram em 1.373:724\$969.

MOVIMENTO DAS ENCOMMENDAS

Passaram de 1914. . . . .	2.811
Entraram em 1915 . . . . .	6.371
	<hr/>
Total . . . . .	9.182
Sahiram em 1915. . . . .	7.153
Passaram para 1916 . . . . .	2.029
	<hr/>
Total. . . . .	9.182

A edição do *Diario Official* é actualmente de 6.500 exemplares, elevando-se ás vezes a maior numero, de accôrdo com a importancia dos decretos officiaes publicados e com as encommendas de particulares, quando são feitas publicações em seu interesse.

No anno findo foram publicados 309 numeros com 14.552 paginas e 32 supplementares.

Do *Diario do Congresso* foram publicados 208 numeros com 6.552 paginas, 70 brancas e 104 do supplemento, ou 6.736.

O numero total de paginas foi de 21.320, ou mais 2.391 que no anno de 1914.

Eis o balanço da Imprensa Nacional e *Diario Official* relativo ao exercicio de 1915 :

**RECEITA**

<b>ORDINARIA</b>		
<b>N. 45 — RENDA DA IMPRENSA NACIONAL E « DIARIO OFFICIAL »</b>		
Pela venda de obras impressas . . . . .	11:487\$160	
Idem por conta dos Ministerios . . . . .	934\$000	
Pelas fornecidas aos Ministerios. . . . .	11:840\$700	24:261\$860
<hr/>		
Valor das obras impressas remettidas á Thesouraria . . . . .		103:694\$200
Diversas impressões :		
Por conta de particulares e Ministerios. . . . .	638:575\$466	
Idem da consignação destinada a avulsos e <i>Annaes do Congresso</i> . . . . .	99:423\$100	737:998\$566
<hr/>		
Estamparia e lithographia . . . . .	114:479\$961	
Typos, chapas de stereotypia e galvanoplastia . . . . .	147:866\$127	
Encadernações, cartonagens, brochuras e pautação . . . . .	477:564\$655	
Dos trabalhos executados pela officina de reparos de machinas, conforme os respectivos lançamentos. . . . .	38:711\$666	778:319\$409
<hr/>		
<i>Diario Official</i>		
Assignaturas :		
Pagas na Thesouraria. . . . .	30:283\$000	
Por conta dos Ministerios e por desconto em folhas . . . . .	73:706\$000	
Pagas nas repartições dos Estados . . . . .	3:072\$000	107:064\$000
<hr/>		
Publicações :		
Por conta de particulares. . . . .	166:865\$534	
Idem dos Ministerios . . . . .	728:330\$500	
<i>Diario do Congresso</i> — Debates. . . . .	175:076\$900	1.070:272\$954
<hr/>		
Numeros avulsos :		
Pelos vendidos na Thesouraria . . . . .	9:414\$490	
Idem fornecidos ás repartições publicas . . . . .	248\$300	9:662\$790
<hr/>		
<b>EXTRAORDINARIA</b>		
Eventual :		
Venda de objectos inuteis . . . . .		13:699\$434
<hr/>		
Total . . . . .		2.844:970\$213
Deficit . . . . .		294:440\$007
<hr/>		
Total . . . . .		3.139:410\$220

**DESPEZA**

PESSOAL		
Ordenado da Direcção e Secção Central . . . . .	59:833\$333	
Vencimentos da redacção do <i>Diario Official</i> . . . . .	14:683\$669	
Ordenado do pessoal permanente . . . . .	130:216\$666	204:733\$668
Férias do pessoal amovível :		
Da Imprensa Nacional. . . . .	1.625:814\$700	
Do <i>Diario Official</i> . . . . .	680:717\$200	2.306:531\$900
MATERIAL		
Despendido com as officinas da Imprensa Nacional	347:571\$571	
Idem com o <i>Diario Official</i> . . . . .	183:235\$613	530:807\$184
Auxilio para aluguel da casa do director . . . . .	6:000\$000	
Idem idem para o porteiro . . . . .	1:200\$000	7:200\$000
Consumo de agua . . . . .	2:340\$000	
Idem de gaz e energia electrica na Imprensa Nacional . . . . .	12:333\$965	
Idem idem no <i>Diario Official</i> . . . . .	11:100\$760	25:774\$725
Despeza com o porte do <i>Diario Official</i> . . . . .	3:755\$550	
Idem de armazenagens e taxas do Cães do Porto.	52:142\$030	
Idem de carros de mercadorias . . . . .	3:769\$283	50:666\$863
Despesas miudas de prompto pagamento . . . . .		1:515\$000
EXPEDIENTE		
Compra de objectos de expediente e despesas miudas. . . . .		2:880\$880
		3.139:110\$220

A Caixa de Pensões acha-se actualmente em prosperas condições e satisfaz aos seus fins de beneficencia.

## LLOYD BRAZILEIRO

O Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro apresentou um relatorio notavel pela cópia de informações que encerra, do qual damos a introducção quasi na sua integra.

E' um trabalho completo e abrange toda a administração do Lloyd, depois que foi essa empreza incorporada aos bens da União.

« Resultado da fusão, desdobramento e reconstituição de diferentes companhias e emprezas maritimas, o Lloyd Brasileiro, desde a sua organização primitiva, autorizada pelo decreto n. 2.008, de 19 de fevereiro de 1890, até o momento de ser incorporado ao Patrimonio Nacional, pelo decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, atravessou diferentes phases, ora de risonha perspectiva, ora de penosas difficuldades, como a que teve de enfrentar de 1910 a 1912, quando mais caracterizadamente se fizeram sentir os efeitos da crise que affectou as companhias de navegação. Foi a época dos grandes embaraços para a vida de todas as emprezas que exploram as indústrias do mar, no paiz, durante a qual muitas dellas estiveram ameaçadas de suspender os seus serviços e fazer ponto em suas transacções.

Incorporado ao Patrimonio Nacional, ficou o Lloyd, por acto do Governo da Republica, sujeito a uma administração provisoriã, composta do Exm. Sr. general Severiano Carneiro da Silva Rego, commandante Carlos Midosi e Servulo Dourado.

Retirando-se, pouco depois, da Directoria o Exm. Sr. general Silva Rego, commetteu o Governo ao commandante Carlos Midosi a direcção technica e ao signatario deste relatorio a directoria commercial e a superintendencia dos serviços do Lloyd sob a acção immediata do ministro da Fazenda, o Exm. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, que nos dispensou o mais decidido apoio. Durante o anno de 1914 e até o inicio do actual quatriennio presidencial pairou sobre o Lloyd uma atmospha de apprehensões, duvidas e incertezas relativamente ao seu destino, ora votado a ser vendido o seu acervo, mesmo a estrangeiros, que saberiam mystificar as exigencias da Constituição relativamente á cabotagem ; ora offerecidos os bens que o constituem a um arrendamento mais ou menos prolongado, conforme ao Governo permittia fazer determinação legislativa.

Esse regimen de incertezas e provisoriidade mal definida com todo o seu cortejo de prejudiciaes consequencias, não dando margem

a iniciativas uteis, nem á pratica de providencias de resultados fecundos, não permittiu, como aliás era natural, uma organização commercial conveniente aos altos interesses que o Lloyd é chamado a servir sem maiores gravames para os cofres publicos. No termino do seu mandato presidencial, o Poder Executivo, qualquer que fosse o seu modo de pensar sobre este importante assumpto, não se poderia afastar daquellas duas soluções — arrendamento ou alienação, propostas pelo Congresso Federal para resolver o caso do Lloyd Brasileiro. E' de justiça lembrar que o Exm. Sr. Dr. Wenceslau Braz, já eleito Presidente da Republica e muito antes de tomar posse, teve ensejo de se manifestar contrario, em absoluto, a qualquer dellas, prestando assim ao paiz inestimavel serviço.

Foi só nos primeiros dias do Governo actual, dados taes antecedentes, que esta directoria principiou a agir com mais firmeza e segurança. Iniciou-se a pratica de algumas medidas tendentes áquella reorganização, pensando mesmo o Exmo. Sr. Dr. Sabino Barroso, ministro da Fazenda, em dar solução integral e satisfactoria, não só ao problema da navegação de cabotagem, tão cheio de exigencias e difficuldades, como ao da navegação em geral, para maior expansibilidade das forças productoras do paiz e preparo de sua relativa independencia economica.

Como consequencia desta patriotica orientação, desde logo determinou esta Directoria o reparo das unidades que estavam afastadas do trafego, cogitando-se igualmente da construcção de outras, para cujos estudos e orçamentos se deram as primeiras providencias. Em março de 1913 tive occasião, por ordem reservada do Governo, de trocar telegrammas com a Kawasski Dockyard Company, no Japão, para a encomenda de tres vapores de 9.000 toneladas cada um, do typo *Settle Maru*. Nesses estaleiros tem a Inglaterra construido ultimamente varias unidades para a sua marinha mercante.

As condições financeiras do paiz, entretanto, cada vez mais aggravadas, tornaram, no momento, impossivel, mesmo em parte, a realização do plano delineado. Quando, mais tarde, o Congresso Nacional proporcionou ao Governo recursos que o habilitavam a fazer face a despezas desta natureza, já a Kawassky Dockyard Company não podia, por accumulo de trabalho de que se havia encarregado, acceitar a nossa encomenda senão para 1918. Assim, ficou o Lloyd adstricto ao material existente, no tocante a todos os serviços de navegação de cabotagem e exterior, embora fosse imperiosa a necessidade de desenvolver os daquelle e alargar os da linha americana com maior tone-

lagem e viagens mais amiudadas, principalmente no segundo semestre do anno passado, quando mais se accentuou a crise dos transportes marítimos, mesmo para os Estados Unidos.

Emquanto os fretamentos de navios estrangeiros podiam ser feitos em condições vantajosas, de modo a garantir uma exploração remuneradora ou mesmo sem maiores prejuizos, lançou-se mão desse recurso para attender ás necessidades da linha americana, mantendo-se em trafego, na referida linha, tonelagem correspondente ás exigencias do intercambio commercial entrê o Brazil e a America do Norte. Posteriormente, quando já não nos era dado appellar mais para esse recurso, por isso que os fretamentos que se realizavam a preço modico muito se elevaram depois, e não era conveniente abandonar as vantagens, já conquistadas, no campo da concorrência com a manutenção da linha americana, além dos prejuizos que de sua paralyzação ou menor trafego decorreriam fatalmente para grande parte da producção do paiz, viu-se o Lloyd obrigado a só poder servir-se, para satisfazer a tão variados interesses, de suas proprias unidades e de dous ou tres navios estrangeiros a cujos fretamentos se havia dado maior extensão.

Prevendo essas difficuldades de futuro, e para maior segurança do serviço da linha da America, se cogitou, a tempo, de commetter ao Lloyd a importação de todo o carvão americano a ser consumido nos diferentes departamentos da União, o que lhe proporcionaria o ensejo de ter sempre aqui á sua disposição avultada tonelagem a ser offerecida aos exportadores da producção nacional, como café, borracha, pelles, cacáo, etc. Se esta operação houvera sido effectuada, teria colhido o Governo todos os resultados previstos relativamente ao custo do carvão e o Lloyd as vantagens provenientes do consideravel augmento de tonelagem que poderia então, e ainda hoje, dispôr para a exportação dos nossos productos que se destinam aos Estados Unidos.

O Lloyd, durante o anno de 1915, importou da America do Norte, para attender ás necessidades do trafego, 151.322 toneladas de carvão americano, da melhor qualidade, das minas de Pocahontas, no valor total de \$ 1.518.486.04 ou sejam 6.002:655\$965, variando o preço, por tonelada, entre \$ 7.50 e \$ 10.75. Todo esse carvão, transportado pelos navios fretados, foi distribuido do seguinte modo :

DEPOSITO	TONELADAS	IMPORTANCIAS
Pará . . . . .	15.698	597:784\$530
Maranhão . . . . .	9.437,5	376:521\$300
Pernambuco . . . . .	31.147,5	1.210:604\$960
Rio de Janeiro. . . . .	90.000	3.591:292\$515
Montevideo. . . . .	5.039	226:452\$660
Total . . . . .	151.322	6.002:655\$965

A existencia desse consideravel movimento, além da grande economia que nos proporcionou, livrando-nos da dependencia de intermediarios, nos tem permitido supprir desse combustivel, repetidas vezes, o Ministerio da Marinha, sem o menor prejuizo para o movimento dos nossos vapores. Em 31 de dezembro, desse *stock* tinhamos ainda o saldo seguinte :

DEPOSITO	TONELADAS	IMPORTANCIAS
Pará . . . . .	4.652	217:956\$823
Maranhão. . . . .	2.783	124:143\$561
Pernambuco . . . . .	11.724	553:150\$044
Rio de Janeiro . . . . .	8.490	394:153\$724
Florianopolis . . . . .	1.121	64:039\$367
Rio Grande . . . . .	486	34:749\$972
Montevideo . . . . .	1.154	52:590\$029
Corumbá . . . . .	71	6:637\$919
Total. . . . .	30.481	1.447:443\$439

Dispondo sómente dos navios, já em trafego, na linha americana e da praça que lhe proporcionavam os fretados nos Estados Unidos

para condução do carvão, ali comprado, o Lloyd, no momento mais agudo da crise de transportes, conseguiu satisfazer as maiores exigencias do commercio exportador, podendo assim corresponder ao angustioso appello que ao Governo dirigiam as classes productoras das differentes regiões do paiz e de suas praças de maior importancia. Sem prejudicar a cabotagem, cujas exigencias cresceram, dada a procura dos generos de produção nacional nos principaes mercados da Republica, onde escasseavam os artigos de consumo, importados do estrangeiro, logramos desafogar o commercio exportador dos nossos principaes artigos, como café, borracha, cacáo, couro, pelles, fumo, etc., evitando incalculaveis prejuizos ás praças de Santos, do Rio de Janeiro, da Bahia, do Recife e Pará.

Durante o anno passado, afóra os navios estrangeiros fretados, manteve o Lloyd em movimento, na linha dos Estados Unidos, os vapores: *Tapajós, Purús, Tocantins, Acre, S. Paulo, Minas Geraes, Rio de Janeiro, Sergipe e Pyrinéos*, e transportou para alli, além de artigos de menor importancia, 4.981.353 kilos de borracha, 1.447.049 saccas de café, 12.231 volumes de cacáo, apurando 4.688:225\$ pelo transporte de café, 491:535\$680 pelo da borracha e 48:924\$ pelo de cacáo.

O quadro abaixo indica os artigos exportados, sua quantidade e a importancia dos fretes :

ARTIGOS	VOLUMES	KILOGRAMMAS	IMPORTANCIA DO FRETE
Borracha . . . . .	39.297	4.981.353	491:535\$680
Café. . . . .	1.447.049	86.822.940	4.688:225\$000
Cacáo . . . . .	12.231	860.855	48:924\$000
Couros e pelles . . . . .	3.542	223.499	28:882\$800
Castanhas . . . . .	3.736	186.590	9:832\$880
Carne . . . . .	6.789	501.443	55:533\$540
<b>Total . . . . .</b>	<b>1.512.644</b>	<b>93.576.680</b>	<b>5.322:933\$900</b>

O movimento de importação em egual periodo, sem falar no carvão, foi tambem animador, destacando-se, entre os artigos de maior movimento, a farinha de trigo, como se vê do quadro seguinte :

Importação de farinha de trigo em 1915

LINHA AMERICANA

VAPORES	NUMERO DE VIAGENS	VOLUMES	KILOGRAMMAS	FRETES
Minas Geraes . . . . .	9	19.902	1.123.508	47:764\$800
Purús . . . . .	10	32.465	1.575.514	77:916\$000
Hanseat. . . . .	2	1.620	70.840	3:888\$000
S. Paulo . . . . .	2	16.555	975.687	39:732\$000
Acre. . . . .	3	5.000	220.000	12:000\$000
Rio de Janeiro. . . . .	4	13.664	661.840	32:793\$600
Minas Geraes . . . . .	5	15.460	722.761	37:104\$000
Tapajoz. . . . .	1	500	22.000	1:200\$000
Pyrinêos . . . . .	7	3.200	152.686	7:650\$000
Eibergen . . . . .	3	500	22.000	1:200\$000
Sergipe. . . . .	6	5.820	354.923	13:968\$000
S. Paulo . . . . .	10	7.250	471.611	17:400\$000
Acre. . . . .	11	500	22.000	1:200\$000
Purús . . . . .	9	1.500	66.000	3:600\$000
Rio de Janeiro. . . . .	12	2.904	95.400	6:969\$600
Tocantins . . . . .	8	3.833	168.248	9:199\$200
Minas Geraes . . . . .	13	19.250	475.159	24:600\$000
Tapajoz. . . . .	14	2.805	294.349	6:732\$000
S. Paulo . . . . .	15	19.600	1.001.241	47:042\$000
Acre. . . . .	16	9.280	533.075	22:272\$000
Eibergen . . . . .	5	1.500	66.000	3:600\$000
Minas Geraes . . . . .	19	16.651	956.413	39:962\$400
Rio de Janeiro. . . . .	17	4.000	311.598	9:600\$000
Total. . . . .	199	203.759	10.362.853	467:423\$600

O transporte de carnes congeladas e refrigeradas para a America do Norte só foi effectuado pelos vapores *Minas Geraes*, *Rio de Janeiro* e *S. Paulo*, pois só estes estão habilitados a fazel-o. Attendendo ao desenvolvimento que no paiz começou a ter a nova industria, esta Directoria, acompanhando o sentir do Governo a respeito da necessidade de se facilitar aos exportadores regular conducção para os Estados Unidos, quando só o Lloyd mantinha viagens regulares para os portos daquela Republica, emprehendeu, com a maior urgencia, os reparos indispensaveis a dar ás camaras frigorificas dos referidos vapores as condições necessarias á realização daquelle transporte. Foi nos ultimos mezes do anno que começamos a receber a nova carga, havendo-se effectuado desde então, até 31 de dezembro, o transporte de 501.443 kilos de carne, que chegou ao seu destino em perfeito estado de conservação.

O movimento de passageiros foi igualmente elevado, subindo o numero dos de 1ª classe a 3.240 e a 1.676 o dos de 3ª classe, com o que se apurou a renda de 878:123\$810.

A receita geral, na linha americana, importação e exportação, comprehendendo passagens, cargas, encomendas, valores, etc., foi, em 1913, de 16.052:330\$820, com a renda dos vapores fretados, verificandq-se o total de 479.020 milhas navegadas para o percurso geral de todas as viagens realizadas, durante aquelle anno, na referida linha.

E' incontestavel que, em grande parte, esse acrescimo notado na linha da America foi devido á crise de transporte provocada, em todo o mundo, pela guerra européa, que obrigou as companhias de navegação, allemãs e inglezas, que nós faziam tão desvantajosa concorrencia, a romperem os accórdos de fretes combinados, que até então mantinham para importação e exportação entre o Brazil e os Estados Unidos. Não é menos certo, porém, que a posição que já conquistamos durante os dois ultimos annos e a facilidade que nos assiste de fazer escalar, de passagem, pelos portos do norte, os navios da linha americana, o que lhes garante tambem o commercio de cabotagem, são as circumstancias que concorrem em favor de sua manutenção. Assim, o navio que, sahindo de Santos, toca no Rio, na Bahia, no Recife e no Pará, com destino á America do Norte, póde transportar cargas do primeiro porto para o Rio, para a Bahia ou Recife e ainda do Rio para a Bahia ou só para o Recife ou Pará, ao mesmo tempo que as recebe para o porto de final destino — New York ou New Orleans. Esta vantagem, que não se permite aos que navegam á sombra de

outras bandeiras, é de real importancia e incontestavel valor sob o ponto de vista economico.

As linhas que vão ao Rio da Prata, fazendo tambem cabotagem, foram, da mesma sorte, bastante movimentadas, principalmente do segundo semestre em diante, quando a navegação estrangeira do Brazil para aquelles destinos começou a ser menos frequente. Serviram-n'as os vapores: *Orion, Sirio, Saturno, Jupiter, Goyaz, Murtinho, Boreborema, Mantiqueira, Amazonas, Cubatão, Satellite, Bocaina, Ibiapaba, Bragança, Iris e Pyrinéos*, sendo a receita das duas linhas que realizaram aquella navegação, em conjuncto, de 5.995:989\$935. Entre as mercadorias exportadas para as Republicas do Prata e as importadas destacam-se, pelo seu volume, o mate na exportação e o trigo na importação, como se vê dos quadros que vão abaixo:

Importação de trigo em 1915

PROCEDENTE DE ROSARIO DE SANTA FE'

VAPORES	NUMERO DE VIAGENS	VOLUMES	KILOGRAMMAS	FRETE
Mantiqueira . . . . .	41	37.149	2.199.030	65:970\$900
Cubatão. . . . .	13	34.378	2.278.768	68:363\$000
Bocaina. . . . .	17	33.253	2.133.000	63:990\$000
Ibiapaba . . . . .	19	35.180	2.268.000	68:040\$000
Mantiqueira . . . . .	57	32.577	2.080.000	62:400\$000
Cubatão. . . . .	47	35.414	2.250.000	67:500\$000
Ibiapaba . . . . .	201	46.914	2.244.000	67:350\$000
Cubatão. . . . .	28	35.181	2.253.045	67:591\$350
Cubatão. . . . .	64	33.114	2.240.000	67:200\$000
Amazonas . . . . .	46	15.028	964.500	25:935\$000
Pyrinéos . . . . .	98	27.420	1.158.600	34:758\$000
Goyaz . . . . .	61	240.650	1.509.200	45:276\$000
Mantiqueira . . . . .	38	32.563	2.100.993	63:029\$790
Pyrinéos . . . . .	141	44.250	1.946.700	58:401\$000
Total. . . . .	841	686.071	27.625.836	828:805\$040

Mapa geral da exportação do mate no anno de 1915

PARA OS PORTOS ABAIXO

PORTOS	VOLUMES	KILOGRAMMAS	FRETE
Montevideo . . . . .	93.016	6.621.612	26:466\$380
Buenos Aires . . . . .	49.348	4.377.021	17:524\$050
Rosario . . . . .	7.481	639.109	2:536\$380
Rio Grande do Sul. . . . .	930	82.961	331\$080
Paysandú . . . . .	200	17.800	71\$200
Total . . . . .	150.675	11.738.503	46:949\$090

Até agora o Lloyd se tem limitado, quanto á navegação para o exterior, a manter as linhas do Rio da Prata e a americana, por isso que a maior e mais dilatado raio de acção não lhe permitem abalançar-se os recursos materiaes de que dispõe. Tudo nos leva a affirmar, entretanto, a necessidade de alargar a navegação nacional, não só para outros portos da America como para os da Europa, como já se tentou, aliás, sem as vantagens esperadas, fracasso de que não se póde inferir a impossibilidade desse empreendimento.

A linha para a Europa, creada em 1910, foi iniciada pelo vapor *Minas Geraes*, realizando-se quatro viagens, para desaparecer, em setembro do mesmo anno, depois de ter feito a nossa bandeira oito viagens de ida e volta aos portos do velho mundo.

Os resultados pecuniarios dessa tentativa, devida aos ingentes esforços do illustre Dr. Buarque de Macedo, por circumstancias varias, não foram compensadores. Não deixará, com effeito, de encontrar dificuldades o inicio e a manutenção de uma linha, como essa, do Brazil aos portos da Europa, desde que o Lloyd tem de lutar com a concorrência de grandes companhias já affeitas nesse commercio; esses embaraços, todavia, não são de molde a nos levar a cruzar os braços deante da solução de necessidade, por varias razões, tão imperiosa.

Uma linha que, partindo do Rio de Janeiro, ou Santos, com escalas pela Bahia e Recife, em demanda dos portos da Europa, com

viagens regulares mais ou menos frequentes, na época em que para aquelles mercados se dirigem, com mais intensidade, os nossos productos— café, o fumo, a borracha e o assucar, as pelles e os couros etc., e dalli nos vem a grande massa da nossa importação, não pôde ser considerada um temerario empreendimento. Um pouco de tenacidade na tentativa, boa vontade e economia em sua realização devem dar á empreza o resultado collimado. O valor da importação e exportação, separadamente, entre o Brasil e a Allemanha, a França, a Inglaterra, a Hollanda e Portugal é enorme, sendo todo esse movimento realizado por companhias estrangeiras de navegação; tomando-se por base as estatisticas de 1913, periodo anterior ao da guerra, verifica-se que a Allemanha exportou para o Brazil, em mercadorias, 176.060:960\$, a França 98.579:483\$, a Inglaterra 246.546:320\$, Portugal... 44.220:883\$ e a Hollanda 10.917:220\$; importando do nosso paiz a Allemanha 137.013:612\$, a França 119.399:876\$, a Inglaterra 128.709:306\$, a Hollanda 71.767:594\$ e Portugal 4.904:539\$, sem fallar do nosso intercambio commercial com a Austria, Belgica, Dinamarca, Italia e Noruega, cujo valor, em contos de réis, sommado aos paizes acima nomeados, nos apresenta quantia superior a 500.000:000\$ para aquella exportação e mais de 700.000:000\$ para a importação, ou seja um total de mais de 1.000.000:000\$000. Todo esse commercio é realizado exclusivamente por navios estrangeiros, não deixando assim o menor lucro á marinha mercante nacional.

O alargamento da nossa navegação para o exterior encontra, por isso, a mais segura e logica justificativa, notando-se que, mesmo para os portos da America, elle é de uma necessidade imperiosa e imprescindivel. A abertura do canal do Panamá, encurtando as distancias que obrigavam os vapores estrangeiros a longas e demoradas travessias pelo sul do continente americano, agora os afasta dalli, tornando precario o transporte entre o Brazil e as Republicas do sul, principalmente as communicações com o Chile, para cujos portos a nossa exportação de mate e café era annualmente superior a 3.000:000\$000.

As difficuldades que a conflagração européa creou ás communicações maritimas entre o Brazil e as demais nações da Europa, mesmo da America, com quem mantemos relações mais amiudadas, vieram, mais uma vez, evidenciar que nenhum paiz pôde ter garantida a sua expansão economica e assegurado o futuro do seu commercio para o exterior, se não dispuzer de elementos proprios de communicação e transporte. Assim se explica o admiravel prestigio commercial da Inglaterra em todo o mundo e o desenvolvimento assombroso do

commercio allemão, á sombra da bandeira dos seus navios mercantes.

Pela posição que o Brazil occupa no continente, extensão de suas costas, navegabilidade de seus rios e facilidade de muitas de suas bahias e portos, deve a Republica considerar a sua marinha mercante como o elemento mais poderoso e decisivo de seu futuro economico, sendo da maior importancia lembrar que as unidades que a constituem podem vir a ser chamadas, em certas condições, a auxiliar a Armada Nacional, como reserva, que, em toda a parte, e mesmo entre nós deve ser, da marinha de guerra. A navegação de cabotagem, só por si, não poderá dar ao Brazil a marinha de commercio de que precisamos para seu desenvolvimento industrial e sua maior expansão economica ; ella é, por sua propria natureza, dadas as difficuldades de alguns dos nossos portos, a descontinuidade de suas cargas, o custo de sua manutenção e movimento, de exploração cara e laboriosa. Nem pôde ser de outro modo, quando é preciso servir a portos, nos quaes, em certas épocas, as cargas são diminutas, os fretes minimos e taes portos não podem ser excluidos das escalas pela necessidade que experimenta o Governo de não deixal-os sem communicação com o resto do paiz.

O acto de ter o Congresso Federal concedido subvenção pecuniaria á Companhia Nacional de Navegação Costeira, sob o compromisso de servir ella á cabotagem, parece demonstrar o pensamento de proporcionar ao Lloyd Brasileiro, assim mais alliviado desse encargo, maior somma de elementos de que possa dispôr para applical-os á manutenção de linhas de mais dilatado percurso para o exterior.

Estas considerações nos levam a reputar como uma necessidade indiscutivel a reorganização da nossa marinha mercante, dando-se-lhe, desde que as circumstancias financeiras do paiz o permittam, o maior desenvolvimento para os portos do exterior, na Europa e na America. Ao Brazil, que, no continente sul-americano, já dispõe da frota commercial mais numerosa, com uma pleiade de marujos affeitos á vida do mar e aos seus sacrificios, essa reorganização se impõe como um dever e se nos apresenta como assumpto digno da attenção do Governo.

\*  
\*  
\*

A cabotagem nacional, durante a nova phase do Lloyd, em o anno de 1915, foi attendida com o maior desvelo, dentro dos recursos de que dispunhamos, embora as condições da producção nacional e do commercio, em differentes praças da Republica, exigissem maior mo-

vimento de navegação e transporte, o que levou esta Directoria a aproveitar unidades já abandonadas e agora postas novamente em trafego com os melhores e mais positivos resultados. Os esforços conjugados do Lloyd com a Costeira concorreram, ao mesmo tempo, para serem prompta e completamente satisfeitos todos esses interesses.

A pratica tem demonstrado, com a mais clara evidencia, no decorrer de muitos annos, que o Governo não pôde desinteressar-se, de nenhum modo, da cabotagem nacional, devendo mesmo intervir directamente nos negocios dessa navegação, de fórma a garantir sempre o regular intercambio dos generos de producção nacional dentro do paiz. Emprezas particulares, visando sómente lucros, sem subvenção official, não mandarão, de certo, os navios de seu trafego fazer escalas em certos portos, onde o frete cobrado sobre as mercadorias a transportar, quando as ha, não compensa, nem mesmo a despeza do combustivel. Por outro lado, os interesses economicos da Republica e até altas razões politicas impõem não só que a marinha mercante possa attender a todas as exigencias da cabotagem, facilitando as communições commerciaes entre todos os portos brazileiros, como alargar a sua esphera de acção a outras nações da America a que não chegam ainda os nossos navios e aos portos mais importantes do velho continente.

Foi essa a orientação dos primeiros estadistas do Imperio, quando em 1836 reservaram aos navios nacionaes o privilegio de cabotagem, até que, por disposição do art. 23 da lei n. 1.177, de 9 de setembro de 1862, abandonada aquella salutar e intelligente orientação, se permitia o transporte de mercadorias, de porto a porto do paiz, á navegação estrangeira. As consequencias dahi decorrentes, sem fallar nos effeitos Moraes que esse acto produziu contra os armadores brazileiros, foram desastrosas, principalmente para o Brazil, que, assim, muito mais se afastava de sua primitiva e patriótica aspiração, que era o dominio do seu commercio maritimo para o pavilhão nacional.

O commercio de cabotagem começou então a ser disputado com afinco pela marinha de outras nações, e a nossa, contra a qual se havia desfechado tão rude golpe, não podendo lutar com navios estrangeiros que vinham da Europa munidos de tudo quanto era necessario para uma demorada viagem, cahiu supplantada nessa concorrência desvantajosa, aliás animada e mantida pela propria legislação do paiz.

Os legisladores da Constituinte não perderam de vista este exemplo lastimavel e ante os destroços de uma industria que chegou a ser florescente, orientando-se melhor na solução desse importante

problema de interesse tão vital para o paiz, reservaram, pelo art. 13 do pacto de 24 de fevereiro de 1891, á bandeira nacional o transporte de cabotagem; assim respeitaram e attenderam á tradição dos primeiros legisladores do Imperio sobre o magno assumpto, desapparecendo, dest'arte, a solução de continuidade a este respeito aberta na nossa legislação maritima de 1863 a 1890.

A crise de transporte, que o conflicto europeu originou, veio pôr em evidencia; de um modo insophismavel, o acerto daquella medida, a cuja sombra foi possível a criação da frota de commercio que presentemente constitue a nossa marinha mercante, avaliada em seu conjuncto em mais de 100.000 toneladas, sendo que só ao Lloyd cabem desse total 76.934 toneladas em trafego. Graças a isso, o movimento maritimo, só de entradas nos portos brazileiros, realizado pela marinha mercante nacional, em 1913, se elevou a 9.000.513 toneladas. Em 1914 esse movimento foi de 8.928.319, tendo sido de 10.343.988 em 1913 e de 9.960.240 em 1912.

Todo esse desenvolvimento, entretanto, não seria possível no dominio da livre concorrência, pois companhias nacionaes, em um paiz onde as iniciativas particulares são demoradas e timidas, não poderiam lutar com estrangeiras, melhor aparelhadas de elementos poderosos, abundancia de material, pessoal e dinheiro; teriam de ser fatalmente vencidas na luta da concorrência, deixando-lhes o campo abandonado á mais lucrativa exploração. Não fôra a frota nacional, formada na Republica, á sombra do privilegio, e teriamos soffrido agora, mais penosamente, os effeitos da crise de transportes maritimos que affectou o commercio de todo o mundo, difficultado o intercambio interestadual e amontoados, nas grandes praças exportadoras, os principaes productos da nossa lavoura, que já são objecto de largo commercio entre os Estados da União.

No proposito de satisfazer todas as necessidades da cabotagem nacional, foram mantidas as linhas do Norte, do Sul, de Norte-Sul e as auxiliares de Sergipe, S. Matheus, Laguna, Amarração, Porto Alegre, Lagôa Mirim e a linha de Matto Grosso. A linha do Norte durante o anno passado foi servida pelos vapores *Ceará*, *Pará*, *Bahia*, *Maranhão*, *Brazil*, *Saturno*, *Olinda*, *Sergipe* e *Acre*, e a do Sul pelos *Orion*, *Sirio*, *Saturno*, *Jupiter*, *Murtinho* e *Goyaz*. Serviram as linhas auxiliares os vapores *Iris*, *Venus*, *Murtinho*, *Prudente de Moraes*, *Mayrink*, *Bocaina*, *Borborema*, *Ibiapaba*, *Mantiqueira* e *Cubatão*. A de Matto Grosso foi trafegada pelos vapores *Miranda*, *Ladario*, *Mercedes*, *Nioac*, *Caceres*, *Cozipó* e *Brazil Fluvial*.

O movimento das linhas do Norte e Sul augmentou, em o anno passado, tanto no que diz respeito á carga, como a passageiros, transportando a do Norte, em conjunto, viagens de ida e volta, 63.608.812 kilos de carga e 17.012 passageiros de primeira classe e 39.525 de terceira. Na linha do Norte realizaram-se 39 viagens de ida e volta, effectuando-se na do Sul 31 viagens de ida e volta. A linha do Sul transportou, em conjuncto, viagens de ida e volta, 66.682.634 kilos de carga e 4.845 passageiros de primeira classe e 4.306 de terceira. A receita geral da linha do Norte foi de 6.089:973\$284, e a da do Sul, 1.983:311\$287. A linha do Norte-Sul rendeu 4.457:211\$691, sendo transportados 159.050.643 kilos de carga.

Os quadros seguintes demonstram o movimento geral de cargas e passageiros em todas as linhas, em 1914 e 1915.

Mappa comparativo do movimento de mercadorias nos  
annos de 1914 e 1915

LINHAS	1914		1915	
	VOLUMES	KILOGRAMMAS	VOLUMES	KILOGRAMMAS
Norte . . . . .	927.927	57.944.855	1.012.840	63.608.812
Sul . . . . .	463.785	33.945.814	1.309.041	66.682.634
Norte-Sul . . . . .	1.976.508	119.994.336	2.612.805	159.050.643
Paysandú . . . . .	710.717	46.799.147	321.741	18.777.230
Americana . . . . .	934.644	148.697.214	4.173.582	266.920.937
Sergipe . . . . .	79.615	4.532.306	170.679	8.458.717
S. Matheus . . . . .	105.710	4.641.750	67.398	3.253.056
Laguna . . . . .	173.122	9.416.722	221.804	12.574.403
Porto Alegre . . . . .	150.322	6.966.227	165.544	10.687.957
Corumbá . . . . .	227.402	9.776.635	256.439	16.756.885
Cuyabá . . . . .	2.919	123.948	1.307	91.549
Lagoa Mirim . . . . .	138.193	7.576.060	246.482	9.386.879
Total . . . . .	5.890.864	450.415.014	10.560.232	636.249.402

Mapa comparativo do movimento de passageiros de  
1ª classe e de 3ª nos annos de 1914 e 1915

LINHAS	1914		1915	
	1ª CLASSE	3ª CLASSE	1ª CLASSE	3ª CLASSE
Norte . . . . .	17.603	27.937	17.012	39.525
Sul . . . . .	6.112	9.466	4.845	4.306
Norte-Sul . . . . .	796	1.158	259	2.606
Paysandú . . . . .	3.513	3.781	18	19
Americana. . . . .	240	130	3.240	1.676
Sergipe . . . . .	887	935	1.586	1.685
S. Matheus. . . . .	610	186	269	80
Laguna . . . . .	1.575	1.009	984	412
Porto Alegre . . . . .	3.001	3.043	2.850	1.417
Corumbá . . . . .	802	1.135	462	618
Cuyabá . . . . .	841	385	527	249
Lagoa Mirim . . . . .	1.216	686	1.273	513
Total . . . . .	37.196	49.851	33.325	53.106

As linhas auxiliares Sergipe, S. Matheus, Porto Alegre, Lagoa Mirim e Laguna, bem como a de Matto Grosso, formada pelas de Corumbá e Cuyabá, dão, em regra, prejuizos, não só pela pouca quantidade de carga a transportar, em varios pontos de escala, como pelas difficuldades que offerece a entrada de certos portos, que só pôde ser praticada por embarcações de pequeno calado.

A renda bruta arrecadada, entre frete e passagens, tanto nas linhas auxiliares como na linha de Matto Grosso, foi de 1.767:386\$533, inferior á despeza que se tornou necessario realizar, no mesmo periodo, para mantel-as.

O quadro seguinte demonstra a receita e o custeio de todas as linhas no anno de 1915.

**Mappa comparativo entre a receita e o custeio de vapores  
no anno de 1915**

LINHAS	RECEITA	CUSTEIO
Norte. . . . .	6.089:973\$284	4.309:795\$231
Norte-Sul . . . . . 4.012:678\$648	—	—
Amarração . . . . . <u>444:533\$043</u>	4.457:211\$691	4.259:456\$646
Sul . . . . .	1.983:311\$287	1.950:970\$733
Americana . . . . .	9.223:232\$610	5.343:255\$096
» (fretados) . . . . .	6.829:098\$210	1.162:525\$643
Porto Alegre . . . . .	230:690\$042	337:563\$026
S. Matheus . . . . .	68:676\$330	122:334\$452
Corumbá. . . . .	623:641\$091	664:196\$112
Sergipe . . . . .	314:396\$620	410:999\$366
Laguna . . . . .	331:680\$780	380:479\$233
Lagôa Mirim. . . . .	149:365\$230	243:274\$963
Cuyabá . . . . .	48:935\$440	114:523\$395
		<hr/>
Conservação . . . . .	—	1.503:273\$493
Saldo a favor da receita. . . . .	—	9.517:565\$226
		<hr/>
Total . . . . .	30.350:212\$615	30.350:212\$615

A linha de Matto Grosso, por condições que lhe são peculiares, não pôde ser praticada por qualquer embarcação, pois, devendo attender-se nas escalas a portos de difficil accesso, porque para attingil-os é indispensavel fazer grande percurso em aguas extremamente baixas, só vapores especiaes de pequeno calado se prestam a realizar essa navegação. O passo de Ytacuruby, por exemplo, que fica a 160 milhas de Assumpção, frequentemente, só mantém aguas numa altura

de 4 1/2 pés, o que obriga os cargueiros a alliviarem a carga, depositando-a em outras embarcações, ou sobre os barrancos lateraes para forçarem, com as maiores difficuldades, a passagem do referido trecho. Não raro é mist'ar arrastar a embarcação sobre a areia numa extensão de mais de 50 metros.

O material dessa linha era todo antigo e, em grande parte, estragado pelo uso continuado de mais de trinta annos. Os vapores *Apa* e *Xingú*, construidos em 1909, para o trafego entre Corumbá e Cuyabá, foram, por esse motivo, retirados do serviço e substituidos pelos *Nioac* e *Coxipó*, os quaes já se encontravam tão usados que a sua substituição, desde aquella época, fora julgada necessaria. Os dous vapores *Oyapock*, hoje *Almirante Jaceguay*, e o *Javary*, construidos igualmente para essa linha, por seu elevado calado, não puderam preencher o fim a que se destinavam.

A manutenção do trafego exigia, entretanto, a execução de serios reparos nos vapores *Diamantino* e *Ladario* e a aquisição de tres outros, sendo dois typo *Coxipó* e um typo *Orvalho*, bem como de duas chatás para passageiros. O *Orvalho* navega, regularmente, em 1 1/2 palmo d'agua e por isso trafega sempre, em qualquer época, na linha de Matto Grosso. Esta circumstancia o tornava excellente typo para aquella navegação. Quando se estudavam essas providencias, a firma Barbará Filhos propoz ao Lloyd a venda de todo o material com que fazia a navegação do Alto Uruguay, os vapores *Itaqui*, *Ibicuhy*, *S. Luiz* e *Rio Grande*, as chatas *Paraná* e *Ceará* e a lancha *Amazonas*, tudo pelo preço de 356:000\$000.

Esta proposta, tratando-se de material em bom estado, como foi verificado pelo commandante Manoel Pacheco de Carvalho Junior, enviado a Montevidéo especialmente para esse fim, solvia momentaneamente as difficuldades em que nos achavamos, deixando-nos assim mais tempo para estudar e resolver melhor e mais economicamente a aquisição de novas unidades e por isso acceitamol-a.

Os embaraços naturaes, que é necessario vencer para que pòsamos manter uma navegação regular para Matto Grosso, nos aconsellham a divisão das linhas, que para alli se dirigem, em secções, afim de trafegar cada uma dellas com material especial. Os prejuizos que sempre se verificaram na linha de Corumbá a Cuyabá são superiores, annualmente, a 100:000\$, tratando-se somente de uma viagem mensal, mas os interesses do Estado de Matto Grosso e os da União indicam a necessidade de serem adoptadas as providencias que acima tivemos ensejo de lembrar, afim de se desenvolverem as communicações e se

facilitar o transporte entre aquelles longinquos portos da Republica, tanto mais quanto o Lloyd já teve subvenção especial para essa linha.

\*  
\* \*

O consideravel accrescimento de renda, verificado no balanço geral, do anno passado, relativamente á cabotagem, não foi devido ao augmento de preço de passagens ou maior gravame dos fretes, que continuaram a ser os mesmos de tres annos anteriores, mas, principalmente, á melhor arrecadação e á extincção absoluta do antigo abuso das passagens gratuitas. Cohibido esse abuso e mais convenientemente regularizada a arrecadação, as rendas augmentaram de modo notavel. O confronto que se faz entre a receita geral de certos paquetes, em 1914 e 1915, demonstra os bons efeitos destas providencias e as vantagens dellas decorrentes.

Os resultados da agencia do Rio de Janeiro (Secção do Trafego), nesta capital, foram magnificos. Ahi se arrecadou, durante o anno proximo passado, pelo frete de encomendas, cargas, passagens, etc., a quantia de 4.584:080\$288, contra 3.517:264\$393 do anno anterior; sendo 2.899:079\$250 de fretes e 751:822\$ de passagens a particulares e 370:542\$ por conta do Governo. A receita dos armazens e docas foi de 342:644\$740 contra 293:244\$960, arrecadados em 1914, gastando-se em 1915 com a estiva 369:982\$ e arrecadando-se com esse serviço prestado a particulares 8:904\$000.

O movimento de navios do Lloyd Brasileiro, no porto desta capital, accusou 283 sahdas e 276 entradas. O vapor que produziu de fretes renda mais avultada, ao sahir, foi o *Bahia*, com 47:134\$200, na viagem de 30 de outubro, e de passagens foi o *Ceará*, com a quantia de 27:290\$350, na viagem de 10 de dezembro. Foram vendidas na agencia do Rio 5.733 passagens de 1ª classe, 547 de 2ª e 5.967 de 3ª.

A mudança da séde do Lloyd do palacete da Avenida Rio Branco para os armazens cedidos pelo Governo, na praça das Marinhas, onde actualmente está installado, trouxe, na despeza de alugueis, a redução mensal de 20:333\$330, o que representa, desde que se iniciou essa providencia até hoje, uma economia de 447:335\$260. Agora acha-se o Lloyd melhor accomodado, podendo, com mais facilidade, esta Directoria superintender de perto todos os serviços. O quadro que vae abaixo demonstra o movimento da agencia do Rio durante o anno passado:

Demonstração da receita da agencia do Rio de Janeiro em 1915:

Particulares	Importancias
Fretes de encommendas e cargas . . . . .	2.899:079\$250
Passagens . . . . .	751:822\$000
Capatazias : . . . . .	176:650\$850
Descargas de encommendas e cargas . . . . .	128:584\$432
Fretes de animaes. . . . .	5:156\$700
Idem de valores . . . . .	65:990\$200
Idem de carvão do Lloyd (7.600 toneladas) . . . . .	107:100\$000
Governo	
Fretes de encommendas e cargas . . . . .	71.556\$460
Passagens . . . . .	370:542\$693
Capatazias . . . . .	5:328\$453
Descargas de encommendas e cargas . . . . .	381\$600
Fretes de animaes. . . . .	1:887\$650
	4.584:080\$288

A navegação de cabotagem, como já dissemos, apresenta embaraços e difficuldades, ora derivados de sua propria natureza, ora occasionados por exigencias das nossas leis fiscaes e regulamentos de portos e capitancias, pois a marinha de commercio no Brazil está sujeita, por varios motivos e fundamentos diversos, a jurisdicções differentes.

A falta de uma lei organica completa em que se attendam todas as suas necessidades, desde a construcção do seu material o mais simples até á constituição do pessoal que a tem de servir, direitos, regalias, obrigações e deveres, etc., origina esta situação prejudicial aos interesses do commercio, precaria aos armadores e fatal á propria marinha mercante. Entre as exigencias que se fazem actualmemente aos navios que praticam a cabotagem nas aguas da Republica, ha algumas que o Lloyd não tem podido observar, por não lhe permittir o programma traçado pelo Governo, taes como as que dizem respeito á telegraphia sem fio em todos os seus vapores, mesmo nos cargueiros, e ao serviço sanitario de bordo. Aliás, esta ultima não pôde ter caracter de obrigatoriedade, senão para as companhias que se tiverem

conformado com as disposições relativas ao serviço medico de que trata o regulamento approved pelo decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, sendo que a nossa firme convicção a esse respeito se baseia no dispositivo do art. n. 61 do regulamento da Directoria de Saude Publica, approved pelo decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, posterior, em sua promulgação, ao que regula a navegação de cabotagem.

Das razões que levaram esta Directoria a proceder assim e do fundamento dellas teve o Governo da Republica completo conhecimento pelos memoriaes que, a proposito de cada um desses casos, tive a honra de apresentar a V. Ex. Em nenhum delles, porém, foram prejudicados os interesses da Saude Publica, nem a segurança do pessoal que faz a navegação. Todos os paquetes do Lloyd e vapores que transportam passageiros dispõem de aparelhos de telegraphia sem fio, com excepção dos cargueiros, e, se os Estados Unidos, ao contrario de todas as outras nações, estendem essa exigencia aos seus vapores de carga, não se esqueceram, contudo, de abrir mão della para os que, empregados no transporte de mercadorias, não contarem mais de 50 homens de tripulação.

Relativamente ao serviço medico se não creamos o corpo de inspectores sanitarios, de que cogita o citado regulamento de 23 de outubro de 1913, mantemos, todavia, a mais rigorosa inspecção a bordo dos navios do Lloyd, junto ao qual a Directoria de Saude Publica tem um dos seus mais illustres e zelosos representantes, o Dr. Eugenio Lindemberg Porto Rocha. Essa criação acarretaria para o Lloyd pesado onus, obrigando-o até á aposentadoria dos medicos que, contando muitos annos de serviço publico, viessem fazer parte do corpo sanitario, privilegio de que não gosam os demais servidores nem mesmo os mais velhos commandantes dos navios de sua frota. Convem accrescentar que, além dessa injusta desigualdade, a nomeação desses inspectores, de modo por que se deveria fazer, e algumas das attribuições que lhes confere o citado regulamento, contrariam fundamentalmente as disposições do art. 499 do Codigo Commercial.

O regimen sanitario maritimo, como está estabelecido pelo regulamento de cabotagem, á semelhança do que foi instituido na marinha mercante italiana e na franceza, não pôde ser applicado, com justiça, a embarcações de cabotagem de pequeno porte e de numero reduzido de passageiros. Seria exquisito que o *Mayrink* ou o *Prudente de Moraes*, o primeiro de 551 toneladas e o segundo de 780, tivessem o ser-

viço medico do *Principessa Mafalda*, de 9.270 toneladas, ou do *Regina Elena*, de 7.907 toneladas, embarcações de grande capacidade e de elevado numero de passageiros.

Esta Directoria, entretanto, no proposito de demonstrar a sua preocupação pela maior observancia de medidas sanitarias, tem procurado respeitar sempre, com o maior zelo, todas as determinações emanadas do illustre Dr. Carlos Seidl, digno director geral de Saude Publica.

\* \* \*

A falta de uniformidade na embalagem ou enfardamento de certas mercadorias que devem ser embarcadas em diferentes portos da Republica não permite, muitas vezes, o melhor aproveitamento da praça dos nossos navios. Esse irregular e mau acondicionamento, principalmente quando se trata de productos que são transportados em larga escala e em épocas determinadas, não só prejudica o serviço da estiva, como malbarata o espaço de que os vapores dispõem, em pura perda e, ás vezes, com prejuizo de outras mercadorias de frete mais rendoso. E' o caso do algodão que é embarcado, em geral, nas praças do norte, na época das safras, em saccas communs ou fardos não prensados e que, por isso, absorvem larga parte da praça dos navios, prejuizo que o frete antigamente cobrado sobre essa mercadoria absolutamente não compensava, pois nem ao menos cobria a despeza do navio.

As queixas que a respeito disso tive ensejo de transmittir ao Governo levaram V. Ex. a incumbir esta Directoria do estudo da questão, no sentido de resolvel-a do modo mais pratico e economico para o Lloyd e mais util e menos dispendioso aos productores ou exportadores desse producto. A prensagem não só evita a combustão espontanea a que o algodão está sujeito, dadas certas circumstancias, como economiza a praça dos vapores que o transportam. São dous resultados de elevado valor, que serão obtidos pela mais larga pratica desta medida e quiçá pela sua obrigatoriedade, desde que se possa offerecer aos exportadores, ou mesmo directamente á lavoura, nos portos de commercio e embarque, semelhante serviço a preços razoaveis.

As saccas de 80 kilos, communmente usadas no norte, para o acondicionamento do algodão, occupam, na praça dos navios, 500 decimetros cubicos, ou sejam duas saccas por metro. Neste mesmo es-

paço poderão ser accommodados tres fardos bem prensados de 240 kilos cada um. No espaço em que, presentemente, transportamos 160 kilos, poderemos transportar até 720, arrecadando assim renda mais avultada. No memorial que tive a honra de apresentar a V. Ex. em abril do corrente anno se encontram largamente desenvolvidas as razões em que nos baseamos para encarecer essa medida e propôr as providencias que devem facilitar a prensagem sem maiores gravames para os interessados.

No intuito ainda de alargar o commercio de cabotagem, tornando-se mais prompta a conducção do sal, madeiras e outros productos nacionaes, sem prejudicar as escalas regulares da linha do norte e do sul, cogitou esta Directoria de realizal-o, como se faz nos Estados Unidos, por meio de pontões conduzidos á força de rebocadores posantes ou pelos proprios cargueiros. O transporte de sal demanda, para ser util ao Lloyd e proveitoso aos embarcadores, a pratica de uma serie de medidas de que esta Directoria está cogitando junto ao Governo. Entre ellas torna-se urgente a creação, nesta capital, de depositos em que seja accommodado todo o sal que se destina a varios Estados, transporte que só se effectuará quando, para tacs Estados, houver, nos navios de carreira regular, praça disponivel, como succede invariavelmente, logo que termina o periodo das safras. Completaria essa providencia, facilitando esse commercio e dando-lhe maior desenvolvimento, um accôrdo com o Governo no sentido de, ao envez de se cobrar o imposto federal na occasião da chegada dos productos a este porto, ser essa contribuição paga á proporção que se lhe fôr dando ulterior destino, como aliás parece indicar a propria designação do imposto que é de consumó.

\* \* \*

E' pela navegação de cabotagem, em todas as suas linhas, que o Governo realiza annualmente o movimento de transporte de tropas, bem como a conducção de valores desta capital para as differentes delegacias nos Estados e vice-versa.

Durante o anno proximo passado o Lloyd forneceu do sul para o norte 9.328 passagens de 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> classes a officiaes e praças do exercito, no valor de 496:201\$890, com o abatimento de 30 %, e do norte para o sul 3.157 passagens, na importancia de 224:197\$930 e no total de 720:405\$820, além do frete de cargas e encomendas, por conta dos differentes ministerios, no valor de 11:271\$110.

O movimento de valores, por conta do Governo e de particulares, encontra-se no quadro abaixo:

Transporte de valores do anno de 1915: (\*)

Procedencia	Valores	Frete
De particulares . . . . .	89.753:089\$000	118:281\$080
Do Governo . . . . .	17.365:204\$000	—
Do Lloyd . . . . .	1.388:937\$000	—
	<hr/>	<hr/>
	108.507:230\$000	118:281\$080

A conducção de valores do Governo pelos vapores do Lloyd se effectua sem remuneração alguma, o que não acontece relativamente a outras companhias, que sempre procuram forrar-se aos cuidados especiaes que occasiona esse transporte aos que delle têm a responsabilidade.

\* \* \*

O auxilio que os vapores do Lloyd tiveram occasião de prestar aos flagellados da secco do norte no ultimo quartel do anno passado, realizando o transporte, do Ceará para esta capital, de numerosas levas de infelizes, foi de molde a merecer especial menção, demonstrando-se, mais uma vez, as vantagens que aufero o Governo da Republica de ter sob a sua acção, mais ou menos immediata, a navegação de cabotagem. De agosto a dezembro de 1915 foram transportados para aqui, do Ceará e Rio Grande do Norte, 49.637 flagellados, o que representa, em passagens, a somma de 503:641\$800. De janeiro a abril deste anno foram trazidos dos mesmos Estados 12.083 flagellados, o que corresponde a 356:678\$550 de passagens. Da junção destes algarismos teremos que o Lloyd deu passagem, dos Estados acima referidos para differentes portos do territorio nacional, a 31.706 flagellados, na importancia total de 860:320\$350. Neste caso, entretanto, não ha só encarar o lado pecuniario e sim o lado moral do facto. Não fôra a facilidade que ao Governo se deparou de ter á sua disposição, e com a maior presteza, o transporte que o Lloyd facultou a essa gente e mais negras seriam as côres desse quadro horrendo. Milhares

---

(\*) Nos transportes por conta do Governo não estão incluidos os de volumes com cintas do imposto de consumo e sello adhesivo.

de individuos, homens, mulheres e crianças, famintos a esmolar á caridade publica nas capitaes do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba e de Pernambuco!

\* \* \*

E' costume dizer que a navegação de cabotagem no Brazil é sobrecarregada com despeza do pessoal de bordo superior ás necessidades de cada navio, e não raro se argumenta com o exemplo de marinhas estrangeiras. A differença que deste estudo comparativo possa resultar não é de molde a produzir tão pesados gravames como os que continuamente se attribuem áquelle facto, sendo de justiça reconhecer que, si, em certos casos, o pessoal da equipagem pôde ser considerado numeroso, isso mesmo mais facil torna a conservação do navio e menores os gastos com os seus concertos e reparos.

Tanto quanto tem sido possivel a esta Directoria, ella se tem esforçado para escolher, entre os melhores elementos de que dispõe, sob o ponto de vista technico e moral, o pessoal que se destina á tripulação de cada navio, não só nos postos de commando como no serviço de machinas e mais misteres de bordo, o que, aliás, não tem sido difficil, dado o numeroso grupo de antigos e bons servidores de que dispõe o Lloyd Brasileiro e graças ao concurso efficaz que lhe tem proporcionado a harmonia de vistas em que, louvavelmente, se encontram as associações maritimas desta capital.

A formação technica do pessoal de commando e machinas que é mistér ir preparando para substituir os que se cançam na vida laboriosa do mar deve merecer do Governo da Republica o mais carinhoso interesse. A falta de maior numero de escolas especiaes de pilotagem e de machinas, pois, considerada a extensão do Brazil, a do Pará e o curso mantido na Escola Naval não são sufficientes para a educação da mocidade que revela pendor para as profissões maritimas, tem dado origem a que se percam excellentes iniciativas e se desviem dessa carreira aproveitaveis inclinações. Na ausencia de estabelecimentos desta natureza em outras zonas do paiz, as habilitações profissionaes para aquelles misteres não eram aferidas com o rigor que é de desejar, tratando-se do exercicio de uma profissão de tanta responsabilidade.

A necessidade de apurar, o mais possivel, o preparo dos que se propõem ás carreiras maritimas levou esta Directoria a exigir para a admissão de praticantes de pilotos e machinistas um concurso prévio, convenientemente regulamentado, e como complemento desta impor-

tante medida cogitou da manutenção de um navio escola, onde seja possível mais proveitoso e completo o ensino pratico.

A não existencia de um navio adaptado a este fim, para a educação pratica dos candidatos á pilotagem, de cuja criação já havia cogitado a antiga empreza do Lloyd em seu contracto, ainda mais precaria tornava a aprendizagem necessaria ao exercicio da vida de bordo, fazendo-se presentemente esse tirocinio nos proprios vapores de commercio, de diferentes companhias nacionaes.

Convencido de que do preparo profissional e da educação dos que se dedicam aos postos de commando e mais funcções technicas a bordo dos nossos navios depende, em grande parte, o futuro da marinha mercante nacional, esta Directoria, interpretando lealmente os sentimentos do Governo da Republica, acaba de adquirir, por troca, com o Ministerio da Marinha, que a isto gentilmente accedeu, graças á boa vontade do almirante Alexandrino de Alencar, illustre titular da referida pasta, o antigo *Primeiro de Março*, ao qual, dando-se o nome de — *Wenceslau Braz* — como justa homenagem aos relevantes serviços prestados pelo Exm. Sr. Presidente da Republica á nossa marinha de commercio, se vae commetter a funcção de navio escola das nossas tripulações.

A educação profissional dos pilotos a bordo de navios especiaes é uma pratica das grandes nações maritimas que, por tal modo, logram formar o pessoal de que carecem para equipar as suas numerosas embarcações de commercio. Na Allemanha é a escola de cadetes, fundada pelo *Nordeutscher Lloyd*; na Hollanda é a *Kweekschool von Zeesaart*, estabelecida em Amsterdam, sob o patrocínio da propria rainha *Guilhermina*. No Japão, nos Estados Unidos, na Belgica, na Succia e na Dinamarca a instrucção pratica do pessoal maritimo é ministrada em navios-escolas e, com especialidade, em navios de vela, navegação que é incontestavelmente para o marinheiro a melhor escola de coragem, tenacidade, sangue frio e valor.

Essa criação que o Lloyd acaba de promover, sob o valioso amparo do Governo, correspondendo á satisfação de um velho compromisso até agora relegado ao esquecimento que não se justifica, despertou o mais vivo entusiasmo nas classes maritimas do paiz e vale como um passo decisivo em prol do progresso da marinha brasileira de commercio.

Não menos digna de attenção e cuidado é a sorte da marinhagem que constitue as tripulações dos nossos navios mercantes, quando, por qualquer motivo, se acha desembarcada. Não lhes sendo, ás mais das

vezes, concedido o abono das soldadas, principalmente quando os navios onde servem, ou não podem mais trafegar ou são submettidos a demorados reparos, encontram-se, os que não têm familia, sem recursos e sem tecto, nesta grande e movimentada capital. O homem affeito á vida do mar difficilmente se adapta ao exercicio de outras profissões e dahi a posição precaria dos que, desembarcados, por longo tempo, não contam com o lar da familia ou com o amparo de pessoas amigas. Essa preocupação fez nascer, em muitos paizes da Europa, na America do Norte e até na Argentina, cuja marinha mercante é, em tonelagem, inferior á nossa, a idéa, já ha muito realizada, de se fundarem, nos portos de maior movimento, albergues maritimos, aos quaes se tem dado organização differente, mas sempre tendo em vista aquelle caridoso objectivo.

Animada de iguaes sentimentos, esta Directoria, desde agosto do anno passado, procurou, de accôrdo com as diversas associações maritimas desta capital, estudar as bases do estabelecimento de um albergue maritimo, havendo a tal respeito conferenciado varias vezes com o prefeito deste municipio. Tratando-se de uma idéa tão util e humanitaria, V. Ex. viu com bons olhos a nossa iniciativa, cedendo, de boa vontade, o Governo, para a sua realização pratica, o trapiche Medeiros, cujas obras de adaptação infelizmente ainda não foram iniciadas.

\* \* \*

Assentada a providencia de reparar todo o material fluctuante do Lloyd, susceptivel, com proveito, dessa reparação, para attender a todas as necessidades, cada vez mais prementes, da navegação de cabotagem e exterior, apressaram-se as obras já em andamento e iniciaram-se outras, de modo a ser augmentada a sua tonelagem efectiva. Tanto quanto nos têm permittido os elementos de que dispomos, e graças á magnifica installação das officinas de Mocanguê, tem sido possivel corresponder, sob este ponto de vista, á espectativa do Governo da Republica.

De 14 de novembro de 1914 a 31 de dezembro de 1915 grande foi a actividade alli desenvolvida, realizando-se, no correr daquelle periodo, as obras de que careciam os vapores *Aymoré, Bahia, Brazil, Borborema, Ceará, Cubatão, Florianopolis, Guajará, Iris, Javary, Jupiter, Laguna, Manáos, Mantiqueira, Maranhão, Murtinho, Olinda, Orion, Oyapock, Pará, Prudente de Moraes, Pyrinêos, Satellite, Saturno, Sirio, Tapajoz* e *Venus* e os reparos necessarios á melhor conservação dos paquetes e vapores *Acre, Amazonas, Bocaina, Bra-*

*gañça, Goyaz, Ibiapaba, Mayrink, Minas Geraes, Purús, Rio de Janeiro, S. Paulo e Sergipe*, além de concertos de rebocadores, lanchas e muitas embarcações miudas.

O dispendio com essas obras foi de 1.856:927\$000. As obras de maior vulto foram as effectuadas nos paquetes *Guajarú, Tapajoz, Mandós, Olinda e Florianopolis*, sendo que as dos paquetes *Mandós e Florianopolis* ainda não se acham de todo concluidas.

As unidades agora postas novamente em serviço, depois das reparações a que foram sujeitas nas officinas de Mocanguê, deram ao trafego do Lloyd, em conjuncto, um accrescimo de 3.349 toneladas, augmentando assim a sua capacidade de transporte, o que põe em relevo a efficiencia daquella grande fabrica.

A hypothese de que se póde aggravar ainda mais a crise de transportes marítimos, tão intensamente experimentada no mundo e da qual, de todo, não nos foi dado escapar, suggeriu ao espirito dos que estudam essas questões de vital interesse para o paiz a idéa, ultimamente tão discutida, de se reanimar, entre nós, a industria de construcção naval. De facto, já teve o Brazil bem montados estaleiros, segundo as necessidades daquelle tempo, e numerosas eram as embarcações que, arqueadas em estabelecimentos nacionaes, se balouçavam em as aguas das nossas bahias, transportando, de provincia a provincia, grande parte da nossa producção. Ao Governo da Republica não escapou tambem aquella hypothese, e temos oportunidade de vel-o, agora, patrioticamente empenhado no resurgimento dessa industria, para cuja manutenção e maior progresso tanto podem e devem concorrer os recursos naturaes de que dispomos.

Trabalham nas officinas, comprehendidos no seu pessoal, os que servem na ilha da Conceição, approximadamente 700 operarios, entre os quaes se contam mais de 100 menores. A convicção de que, sem prejuizo da tarefa que se lhes exige, o ensino que se poderá ministrar não só a elles, como a todos os que o desejarem — de portuguez, francez ou inglez, noções elementares de mathematica e desenho com applicação a machinas e construcção naval, deverá trazer-lhes vantagens incontestaveis, habilitando-os a maiores progressos no exercicio de suas profissões, nos levou a pensar no estabelecimento, alli, de um curso dessa natureza.

Em breve, expostas a V. Ex. as linhas geraes desse plano, esperamos realizar tão util e patriotico tentamen.

\* \* \*

As medidas que, por determinação do Governo, foram postas em pratica por esta Directoria, nesta nova phase da vida do Lloyd, no intuito de realizar todas as economias razoaveis, sem prejudicar o maior movimento do trafego, produziram o resultado que se tinha em vista, sendo, desde então, possivel applicar uma parte da sua receita a obras de unidades abandonadas, hoje em serviço e em reparos, e concertos de outras que, a não ser assim, fatalmente seriam retiradas da navegação.

O balanço agora concluido accusa para o Lloyd, em 31 de dezembro do anno passado, a receita geral de 39.638:833\$892, inclusive a renda de varios serviços explorados pelo Lloyd e a subvenção, e o custeio de 30.892:053\$954, de onde se verifica a differença de 8.742:779\$938 a favor da receita, sendo 4.348:996\$995 de lucro liquido e 4.393:782\$943 de subvenção. A receita de 1914 foi de 22.857:909\$284. Comparada a receita de 1914 á de 1915, evidencia-se ter sido esta superior áquella em 16.780:924\$608.

Graças a este augmento de receita, conseguiu esta Directoria pagar com as rendas de 1915 dividas de annos anteriores, no valor de 6.457:207\$840, e lhe foi possivel despender, com as officinas, além do custeio na importancia de 2.198:334\$141, mais 416:141\$004 em obras de utilidade immediata, como já anteriormente vimos.

O custeio geral com os paquetes e vapores de passageiros e cargas que fazem a navegação de cabotagem e exterior, no mesmo periodo, importou em 20.832:647\$389, despendendo-se 2.327:227\$329 com o fretamento dos vapores estrangeiros que, augmentando a tonelagem da linha americana, produziram a receita de 6.829:076\$210. A demonstração da conta LUCROS E PERDAS, que vae abaixo publicada, comprova as nossas referencias :

### LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

#### Debito :

a Despezas geraes . . . . .	1.138:314\$971
a Juros, descontos e commissões . . . . .	6:870\$770
a Custeio de vapores . . . . .	20.832:647\$389
a Serviço de desinfecção . . . . .	4:271\$151

a Material encostado . . . . .	163:231\$267
a Custeio de pequenas embarcações . . . . .	702:186\$469
á Inspectoria de Machinas. . . . .	5:571\$259
a Telegrapho sem fio . . . . .	167:122\$850
a Custeio de officinas . . . . .	2.198:314\$144
a Serviço de estiva. . . . .	88:768\$372
á Administração . . . . .	39:834\$000
a Material desarmado . . . . .	30:115\$268
a Custeio de agencias . . . . .	719:433\$956
a Faltas e avarias . . . . .	26:190\$410
a Bonificações . . . . .	63:385\$170
a Fretamentos . . . . .	2.327:217\$329
a Seguros diversos. . . . .	27:069\$300
a Fundos de seguro em New York . . . . .	18:871\$120
a Custas judiciaes . . . . .	2:272\$750
a Naufragio do <i>Orion</i> . . . . .	880:000\$000
a Custeio de trapiches. . . . .	994:851\$728
a Eventuaes . . . . .	269:568\$104
a Descontos em titulos do Governo . . . . .	189:946\$180
LUCROS VERIFICADOS . . . . .	8.742:779\$938
	<hr/>
	39.638:833\$892
	<hr/> <hr/>

**Credito:**

de Receita de vapores. . . . .	30.350:212\$615
de Receita de trapiches . . . . .	569:082\$630
de Barca d'agua — c/de exploração . . . . .	5:082\$522
de Diques — c/de exploração . . . . .	1.088:822\$030
de Alugueis . . . . .	3:371\$360
de Receita de pequenas embarcações. . . . .	796:452\$610
de Receita de officinas. . . . .	2.284:856\$064
de Subvenções . . . . .	4.393:782\$943
de Multas . . . . .	5:915\$010
de Diferença de cambio . . . . .	10:145\$230
de Juros de titulos diversos . . . . .	1:302\$560
de Diferença de carvão . . . . .	129:808\$318
	<hr/>
	39.638:833\$892

O saldo verificado na conta *Lucros e Perdas*, na importancia de 8.742:779\$938, teve por esta Directoria a applicação constante do quadro abaixo :

Applicação do saldo verificado na conta —*Lucros e Perdas* — no balanço geral de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1915:

Material em reconstrução :

Despendido neste anno . . . . . 2.274:624\$556

Reparação em vapores :

Despendido neste anno . . . . . 1.639:427\$929

Bemfeitorias em Mocanguê :

Valor desta conta . . . . . 6.051:266\$871

Menos: saldo em 31-12-914. 5.649:694\$547 401:572\$324

Obras nos armazens da Alfandega :

Valor desta conta . . . . . 132:803\$914

Menos: saldo em 31-12-914 . 87:594\$609 45:209\$305

Lloyd Brasileiro — Exercício de 1911-13 :

Despendido neste anno (pagamentos) . . . . . 143:258\$370

Bemfeitorias nas officinas da I. da Conceição :

Valor desta conta . . . . . 183:288\$776

Menos: saldo em 31-12-914. 168:720\$096 14:568\$680

Obras novas :

Valor desta conta . . . . . 59:358\$717

Saldo em  
31-12-914. 68:191\$425

Menos :

Obras con-  
chuidas. . 18:142\$878 50:048\$547 9:310\$170

Material fluctuante :

Valor desta

conta. . 35.304:160\$980

Mais :

Naufregio

do *Orion*            880:000\$000    36.184:160\$980

Menos : saldo em 31-12-914. . 35.768:382\$680            415:778\$300

Moveis e utensilios :

Valor desta conta . . . . . 198:591\$100

Menos : saldo em 31-12-914 . . . 181:423\$350            17:167\$750

Almoxarifados :

Valor desta conta . . . . . 1.679:746\$682

Menos : saldo em 31-12-914. . . 1.569:766\$201            109:980\$481

Lloyd Brasileiro — c/ de liquidação

(M. Buarque & C.)

Valor desta conta . . . . . 371\$000

Importação de n/conta :

Valor desta conta . . . . . 181:347\$450

Menos : saldo em 31-12-914 . . . 121:119\$220            60:228\$230

Carvão :

Existencia nos diversos depo-  
sitos . . . . . 1.447:443\$439

Menos : saldo em 31-12-914. . . 220:902\$458            1.226:540\$981

Adiantamentos :

Pagamentos por conta de folhas  
de soldadas não liquidadas  
e contas de fornecedores.

321:361\$610

Menos : saldo em 31-12-914 . . . 197:320\$910            124:040\$700

Caixa :

Saldo existente em 31-12-915. . . 163:302\$610

Menos : saldo em 31-12-914 . . . 11:160\$460            152:142\$150

Fretes a receber em New York :

Pelos dos diversos vapores sahidos em dezembro de 1915. . . . .	842:809\$000
London & River Plate Bank :	
Saldo a nosso favor. . . . .	230:171\$450
Governo Federal :	
Saldo da conta de subvenção. . . . .	<u>1.225:801\$783</u>
	8.933:003\$159

A deduzir :

Despezas registradas nas diversas verbas do balanço de 31 de dezembro de 1915 e pagas em 1916.	<u>190:223\$221</u>
	8.742:779\$938

Durante o anno passado, como vimos da demonstração acima feita, tivemos a lamentar a perda do paquete *Orion*, um dos melhores da linha do sul, na ilha dos Macucos, nas costas do Estado de Santa Catharina, no dia 22 de agosto. Logo que do naufragio teve sciencia, esta Directoria providenciou no sentido de se prestar todo o auxilio indispensavel ao salvamento do navio ; as condições porém em que se deu o sinistro tornaram infelizmente baldados todos os esforços naquelle sentido, podendo-se arrecadar apenas embarcações miudas e alguns salvados.

\* \* \*

Empenhado o Governo da Republica em proporcionar a todos os portos commerciaes do paiz, mesmo aos de pequeno movimento, transporte regular, facilitando-lhes as communições, o que não seria possível sem auxilio pecuniario, qualquer que seja o modo por que se tenha de prestal-o, continuou o Congresso a conceder a subvenção de 2.000:000\$, ouro, ou sejam 4.393:782\$943, papel, ao cambio por que se fez em 1915, no Thesouro Nacional, o pagamento dessa quantia. Não procedem de fôrma diversa os Governos das outras nações do mundo, a Inglaterra, a França, a Allemanha, a Italia, a Russia e o Japão, no intuito de incrementar o seu commercio maritimo e o progresso de suas marinhas mercantes.

Os navios do Lloyd fizeram, durante o anno passado, em viagens de cabotagem e longo curso, no interior e exterior, o percurso total de 1.200.280 milhas, como se vê do quadro seguinte, o que vale dizer, tendo em conta a subvenção recebida, que a cada milha navegada cabe como premio a quantia de 3\$660, o que representa, quanto á nação, sacrificio minimo para serviço dessa natureza.

MILHAS NAVEGADAS PELOS VAPORES DO LLOYD BRAZILEIRO

1913

Linhas	Milhas navegadas
Norte . . . . .	232.350
Sul. . . . .	95.763
Norte-Sul . . . . .	456.563
Americana. . . . .	479.020
Amarração. . . . .	43.618
Paysandú . . . . .	27.062
Sergipe. . . . .	33.258
S. Matheus. . . . .	7.569
Laguna. . . . .	23.413
Porto Alegre . . . . .	17.768
Lagôa Mirim . . . . .	23.041
Corumbá . . . . .	54.246
Cuyabá. . . . .	6.600
	<hr/>
	1.200.280

CAMARA SYNDICAL

Do relatório da Camara Syndical extrahimos os dados que se seguem:

## Cotações dos títulos da dívida externa federal na Bolsa de Londres no período de 1 de abril de 1915 a 31 de março de 1916

TÍTULOS	ABRIL DE 1915					
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	Extremos	
	semana	semana	semana	semana	Maxima	Minima
Emprestimos:						
de 1883, 4 1/2 %.....	—	62 1/2	62 1/2	62 1/4	62 1/2	62 1/4
» 1888, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—	—
» 1889, 4 %.....	47	47 1/4	47 1/2	49	49	47
» 1895, 5 %.....	—	62	61 7/8	62 1/4	62 1/4	61 7/8
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	98 1/8	—	98	98	98 1/8	98
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	53	—	53	53	53	—
de 1903, 5 %.....	—	—	—	88 1/2	88 1/2	—
» 1908, 5 %.....	—	—	61 1/2	—	61 1/2	—
» 1910, 4 %.....	47 1/2	48 3/4	50	50 1/2	50 1/2	47 1/2
» 1911, 4 %.....	—	—	49 5/8	50	50	49 5/8
» 1914, 4 %, Bds.....	—	—	—	51	51	—
» 1913, 5 %.....	—	63	63 1/2	63	63 1/2	63
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	73 1/4	73 1/4	75 7/8	76 7/8	76 7/8	73 1/4

TÍTULOS	MAIO DE 1915					
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	Extremos	
	semana	semana	semana	semana	Maxima	Minima
Emprestimos:						
de 1883, 4 1/2 %.....	62 1/4	62 1/2	62 1/4	62	62 1/2	62
» 1888, 4 1/2 %.....	58 1/4	58 1/4	58 1/4	58 1/4	58 1/4	58 1/4
» 1889, 4 %.....	48 3/4	48 1/2	48 5/8	48 5/8	48 3/4	44 1/2
» 1895, 5 %.....	62 1/2	62 1/2	62 1/2	61 5/8	62 1/2	61 5/8
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	98	98 1/4	98	98	98 1/4	98
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	53	53 1/4	53	53	53 1/4	53
de 1903, 5 %.....	88 1/2	88 1/2	88 1/2	88 1/2	88 1/2	—
» 1908, 5 %.....	61 1/2	61 1/2	61 1/2	61 1/2	61 1/2	—
» 1910, 4 %.....	50	50 1/2	50 1/4	49 1/2	50 1/2	49 1/2
» 1911, 4 %.....	50 1/2	51	50 7/8	50 5/8	51	50 1/2
» 1914, 4 %, Bds.....	51	51	51	51	51	—
» 1913, 5 %.....	63 1/8	63	63	63	63 1/8	63
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	76 5/8	76 5/8	75 3/4	75 7/8	76 5/8	75 3/4

TITULOS	JUNHO DE 1915						
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	5 <sup>a</sup> semana	Extremos	
						Maxima	Minima
Emprestimos :							
de 1883, 4 1/2 %.....	62	—	—	—	—	62	—
» 1888, 4 1/2 %.....	57	—	—	—	—	57	—
» 1889, 4 %.....	48 3/4	48 1/2	47 1/2	47 3/4	45 1/2	48 3/4	45 1/2
» 1895, 5 %.....	61 5/8	62	61 7/8	60 7/8	60 7/8	62	60 7/8
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	98	98 1/4	99 1/4	98	98	98 1/4	98
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	53	53	—	—	—	53	—
de 1903, 5 %.....	88 1/2	88	88 1/8	88 1/8	88 1/8	88 1/2	88
» 1908, 5 %.....	61 1/2	61 1/2	61	60 1/8	59	61 1/2	59
» 1910, 4 %.....	49 5/8	49 3/4	50	49 5/8	48 1/4	50	48 1/4
» 1911, 4 %.....	50	50 1/2	50	49 1/2	49 1/2	50 1/2	49 1/2
» 1911, 4 %, Bds.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1913, 5 %.....	—	—	—	—	—	—	—
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	75	74 1/2	73 1/2	73 1/2	71	75	71

TITULOS	JULHO DE 1915					
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Extremos	
					Maxima	Minima
Emprestimos :						
de 1883, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—	—
» 1888, 4 1/2 %.....	—	—	—	45	45	—
» 1889, 4 %.....	44	43 1/2	43 7/8	44	44	43 1/2
» 1895, 5 %.....	—	—	—	—	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	98 1/4	98	98	98 1/4	98 1/4	98
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	—	—	—	—	—	—
de 1903, 5 %.....	88 1/8	88 1/8	88 1/8	88	88 1/8	88
» 1908, 5 %.....	—	—	58	58	58	—
» 1910, 4 %.....	46 3/8	43 1/2	43	43 5/8	46 3/8	43
» 1911, 4 %.....	46 1/8	45 3/4	45 1/2	44	46 1/8	44
» 1911, 4 %, Bds.....	—	—	—	—	—	—
» 1913, 5 %.....	—	—	—	—	—	—
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	70 1/4	70 1/4	70	70 1/8	70 1/4	70

TITULOS	AGOSTO DE 1915						
	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana	Extremos	
						Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>							
de 1883, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1888, 4 1/2 %.....	45	49	49	49	49	49	45
» 1889, 4 %.....	45 1/2	45	44 5/8	45	44 1/4	45 1/2	44 1/4
» 1895, 5 %.....	60 7/8	60 7/8	57	55 3/4	55 3/4	60 7/8	55 3/4
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	98 1/4	98 1/8	—	—	—	98 1/4	98 1/8
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	53	—	—	—	—	53	—
de 1903, 5 %.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1908, 5 %.....	—	—	—	58	—	58	—
» 1910, 4 %.....	43 1/2	41 1/2	43	41 1/2	41 1/2	43 1/2	41 1/2
» 1911, 4 %.....	44	44 3/4	—	—	—	44 3/4	44
» 1911, 4 % Bds.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1913, 5 %.....	—	—	—	63 1/2	—	63 1/2	—
Funding Bds., 1914, 5 %/ Scrip.....	68 7/8	68 1/2	68 1/4	68 3/4	68 3/4	68 7/8	68 1/4

TITULOS	SETEMBRO DE 1915						
	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	Extremos		
					Maxima	Minima	
<b>Emprestimos :</b>							
de 1883, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1888, 4 1/2 %.....	49	47	47	48 1/2	49	47	—
» 1889, 4 %.....	45 1/4	46	45 1/2	46	46	45 1/4	—
» 1895, 5 %.....	—	55 1/2	—	—	55 1/2	—	—
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	—	—	98 1/8	—	98 1/8	—	—
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	—	—	44 3/4	—	44 3/4	—	—
» 1903, 5 %.....	—	—	88 1/8	—	88 1/8	—	—
» 1908, 5 %.....	—	55	—	—	55	—	—
» 1910, 4 %.....	—	42 1/2	42 1/4	42 1/4	42 1/2	42 1/4	42 1/4
» 1911, 4 %.....	42 1/2	42 1/4	42 1/8	—	42 1/2	42 1/8	—
» 1911, 4 % , Bds.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1913, 5 %.....	—	—	63	63	63	—	—
Fund. Bds., 1914, 5 %/ Scrip.....	68 7/8	69	69 1/2	68 7/8	69 1/2	68 7/8	—

TITULOS	OUTUBRO DE 1915					
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Extremos	
					Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>						
de 1883, 4 1/2 % .....	62	—	—	—	62	—
» 1888, 4 1/2 % .....	—	48	—	50	50	48
» 1889, 4 % .....	43 7/8	43 3/4	43 1/2	46 1/4	46 1/4	43 1/2
» 1895, 5 % .....	53	54 5/8	—	58 5/8	58 5/8	54 5/8
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	98	—	—	98 1/8	98 1/8	98
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 % .....	—	—	53	—	53	—
de 1903, 5 % .....	—	83	—	—	88	—
» 1908, 5 % .....	—	—	—	—	—	—
» 1910, 4 % .....	42	42	42 3/4	42 7/8	42 7/8	42
» 1911, 4 % .....	42 1/4	42 3/8	43 1/2	48 1/2	48 1/2	42 1/4
» 1914, 4 % Bds. ....	40 1/8	40 1/8	42 1/8	—	42 1/8	40 1/8
» 1913, 5 % .....	—	—	—	63	63	—
Funding Bds., 1914, 5 % Scrip.....	68 7/8	68 5/8	68 1/2	73 1/4	73 1/4	68 1/2

TITULOS	NOVIEMBRE DE 1915					
	1 <sup>a</sup> semana	2 <sup>a</sup> semana	3 <sup>a</sup> semana	4 <sup>a</sup> semana	Extremos	
					Maxima	Minima
<b>Emprestimos :</b>						
de 1883, 4 1/2 % .....	62	—	—	—	62	—
» 1888, 4 1/2 % .....	54	—	—	—	54	—
» 1889, 4 % .....	50 1/2	51	50	50 1/4	51	50
» 1895, 5 % .....	58 1/8	60	60 1/2	59 1/2	60 1/2	58 1/8
New Funding Bonds 1898, 5 % .....	98 1/8	—	98	98	98 1/8	98
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 % .....	—	—	—	49 1/2	49 1/2	—
de 1903, 5 % .....	—	—	—	82	82	—
» 1908, 5 % .....	—	61	63	—	63	61
» 1910, 4 % .....	51 3/4	51 3/8	50 1/2	50 3/4	51 3/4	50 1/2
» 1911, 4 % .....	51 1/4	50 7/8	51 1/4	50 1/8	51 1/4	50 1/8
» 1911, 4 % Bds. ....	48	—	—	—	48	—
» 1913, 4 % .....	63	63 1/8	63 1/8	55 1/2	63 1/8	55 1/2
Funding Bds., 1914, 5 % Scrip.....	75 5/8	75 1/4	75 5/8	75 7/8	75 7/8	75 1/4

DEZEMBRO DE 1915

TITULOS						Extremos	
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	Maxima	Minima
	semana	semana	semana	semana	semana		
Emprestimos :							
de 1883, 4 1/2 %.....	—	53	—	—	—	53	—
» 1888, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1889, 4 %.....	49 1/2	48 3/4	45 7/8	46 1/2	45 3/4	49 1/2	45 3/4
» 1895, 5 %.....	59 5/8	60 1/4	60 1/4	60	60 1/4	60 1/4	59 5/8
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	91	—	91 1/8	89	—	91 1/8	89
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	48 5/8	49 1/4	48 5/8	47	46 1/2	49 1/4	46 1/2
de 1903, 5 %.....	—	76	75 7/8	—	76	76	5 7/8
» 1908, 5 %.....	62 1/2	61	61 1/4	—	—	62 1/2	61 1/4
» 1910, 4 1/2 %.....	50 1/2	49 1/4	48 5/8	47 1/2	46 1/2	50 1/2	46 1/2
» 1911, 4 %.....	49 1/4	49	49 1/2	48	47	49 1/2	47
» 1911, 4 % Bds.....	—	48 7/8	47 1/2	—	—	48 7/8	47 1/2
» 1913, 5 %.....	61 1/2	60 1/8	59 7/8	58	59	61 1/2	58
Funding Bds., 1914, 5 %, Scrip.....	77 7/8	76 5/8	74 3/4	74 7/8	75 1/2	77 7/8	74 3/4

JANEIRO DE 1916

TITULOS				Extremos	
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	Maxima	Minima
	semana	semana	semana		
Emprestimos :					
de 1883, 4 1/2 %.....	52 1/4	52	—	52 1/4	52
» 1888, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—
» 1889, 4 %.....	46 1/2	46	45 1/2	46 1/2	45 1/2
» 1895, 5 %.....	61	60	—	61	60
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	88 1/2	87 1/2	—	88 1/2	87 1/2
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	—	43 3/4	43 1/2	43 3/4	43 1/2
» 1903, 5 %.....	77 1/2	77 3/4	77 1/8	77 3/4	77 1/8
» 1908, 5 %.....	—	60	—	60	—
» 1910, 4 %.....	47	47 1/2	45 1/2	47 1/2	45 1/2
» 1911, 4 %.....	47	47 1/4	47 1/2	47 1/2	47
» 1911, 4 % Bds.....	—	—	—	—	—
» 1913, 5 %.....	58 1/2	57 3/8	56 1/4	58 1/2	56 1/4
Funding Bds., 1914, 5 %, Scrip...	74 1/2	72 1/2	73 1/4	74 1/2	72 1/2

TITULOS	FEVEREIRO DE 1916					
	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	Extremos	
					Maxima	Minima
Emprestimos :						
de 1883, 4 1/2 %.....	—	—	51 3/4	51 3/4	51 3/4	—
» 1888, 4 1/2 %.....	—	—	51 1/2	51 1/2	51 1/2	—
» 1889, 4 %.....	44 5/8	45	46 1/2	46 1/4	46 1/2	44 5/8
» 1895, 5 %.....	58 1/8	57 1/2	58 1/4	58 1/2	58 1/2	57 1/2
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	87	—	—	88 1/8	88 1/8	87
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	44 3/4	45 1/8	45 1/8	44 3/4	45 1/8	44 3/4
de 1903, 5 %.....	77	76 3/4	77 1/2	—	77 1/2	76 3/4
» 1908, 5 %.....	—	—	60 1/8	—	60 1/8	—
» 1910, 4 %.....	45 3/4	—	44 5/8	45	45 3/4	44 5/8
» 1911, 4 %.....	48	47 1/2	48	47 1/4	48	47 1/4
» 1911, 4 %, Bds.....	—	44 1/4	44	43	44 1/4	43
» 1913, 5 %.....	56 1/2	—	57 3/4	57 5/8	57 3/4	56 1/2
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	73	73 5/8	74 1/8	73 7/8	74 1/8	73

TITULOS	MARÇO DE 1916						
	1ª semana	2ª semana	3ª semana	4ª semana	5ª semana	Extremos	
						Maxima	Minima
Emprestimos :							
de 1883, 4 1/2 %.....	50 1/4	—	50 1/2	50 3/8	—	50 1/2	50 1/4
» 1888, 4 1/2 %.....	—	—	—	—	—	—	—
» 1889, 4 %.....	46	46	46 1/2	46 3/8	47 1/8	47 1/8	46
» 1895, 5 %.....	58	—	58 3/8	58 1/4	58 1/2	58 1/2	58
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	89 1/8	89	—	89	88 1/2	89 1/8	88 1/2
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	44 3/4	44 1/4	43 7/8	44 1/4	44 3/4	44 3/4	43 7/8
de 1903, 5 %.....	—	77 5/8	78	—	—	78	77 5/8
» 1908, 5 %.....	—	59	59	—	59 1/4	59 1/4	59
» 1910, 4 %.....	44 1/2	44 1/2	44 3/8	44 5/8	44 3/4	44 3/4	44 3/8
» 1911, 4 %.....	47 3/8	45 5/8	46 1/4	46 1/2	—	47 3/8	45 5/8
» 1911, 4 %, Bds.....	43	43	43	—	44	44	43
» 1913, 5 %.....	57	57 1/4	57	57 1/8	58 3/8	58 3/8	57
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	74 5/8	74 1/8	74 1/4	74 7/8	75 1/4	75 1/4	74 1/8

TITULOS	EXTREMOS	
	De abril de 1915 a março de 1916	
	Maxima	Minima
Emprestimo de 1883, 4 1/2 %.....	62 1/2	50 1/4
» » 1888, 4 1/2 %.....	58 1/4	45
» » 1889, 4 %.....	51	43 1/2
» » 1895, 5 %.....	62 1/2	54 5/8
New Funding Bonds 1898, 5 %.....	98 1/4	87
Rescission Bonds 1901-2-5, 4 %.....	53 1/2	43 1/2
Emprestimo de 1903, 5 %.....	88 1/2	75 7/8
» » 1908, 5 %.....	63	55
» » 1910, 4 %.....	51 3/4	41 1/2
» » 1911, 4 %.....	51 1/4	42 1/8
» » 1911, 4 %, Bds.....	51	40 1/8
» » 1913, 5 %.....	63 1/2	55 1/2
Funding Bds. 1914, 5 % Scrip.....	77 7/8	68 1/4

## Preços extremos das apolices da divida federal

### JUROS EM PAPEL

ANNOS	APOLICES GERAES DE 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898.....	890\$000	Novembro...	779\$000	Abril.
1899.....	905\$000	Maió.....	827\$000	Janeiro.
1900.....	907\$000	Março.....	711\$000	Novembro.
1901.....	819\$000	Dezembro...	696\$000	Fevereiro.
1902.....	950\$000	Outubro.....	791\$000	Janeiro.
1903.....	996\$000	».....	919\$000	»
1904.....	1:017\$000	Junho.....	965\$000	»
1905.....	1:020\$000	Dezembro...	976\$000	Agosto.
1906.....	1:030\$000	».....	975\$000	Junho.
1907.....	1:038\$000	Maió.....	1:000\$000	Dezembro.
1908.....	1:050\$000	Fevereiro...	982\$000	Janeiro.
1909.....	1:035\$000	Outubro....	985\$000	Dezembro.
1910.....	1:031\$000	Novembro...	995\$000	Junho.
1911.....	1:039\$000	Dezembro...	1:000\$000	»
1912.....	1:031\$000	Junho.....	992\$000	Outubro.
1913.....	999\$000	Maió.....	805\$000	Dezembro.
1914.....	891\$000	Janeiro.....	797\$000	Agosto.
1915.....	847\$000	Maió.....	714\$000	»

ANNOS	GERAES (TITULOS PROVISORIOS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1913.....	997\$000	Fevereiro....	785\$000	Dezembro.
1914.....	841\$000	Março.....	780\$000	Agosto.
1915.....	824\$000	Maió.....	691\$000	»

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1903, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1907.....	1:035\$000	Dezembro...	1:003\$000	Julho.
1908.....	1:030\$000	Junho.....	1:000\$000	»
1909.....	1:028\$000	».....	997\$000	»
1910.....	1:030\$000	Dezembro...	1:000\$000	»
1911.....	1:040\$000	Junho.....	1:005\$000	Fevereiro.
1912.....	1:050\$000	Dezembro...	1:005\$000	Janeiro.
1913.....	1:030\$000	Maió.....	900\$000	Dezembro.
1914.....	980\$000	Junho.....	870\$000	Janeiro.
1915.....	920\$000	».....	810\$000	Setembro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1909, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1909.....	1:008\$000	Dezembro...	980\$000	Julho.
1910.....	1:012\$000	Abril.....	990\$000	Novembro.
1911.....	1:017\$000	Novembro...	385\$000	Janeiro.
1912.....	1:022\$000	Junho.....	970\$000	Setembro.
1913.....	990\$000	» .....	77 \$000	Dezembro.
1914.....	850\$000	Fevereiro...	75-\$000	Janeiro.
1915.....	827\$000	Maió.....	706\$000	Agosto.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1914, 5 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1912.....	1:012\$000	Fevereiro...	968\$000	Outubro.
1913.....	970\$000	Maió.....	800\$000	»
1914.....	833\$000	Fevereiro...	705\$000	Janeiro.
1915.....	820\$000	Maió.....	697\$000	Agosto.

ANNOS	FEDERAES DE 3 %			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1910.....	850\$000	Janeiro.....	500\$000	Junho.
1911.....	850\$000	» .....	600\$000	Fevereiro.
1912.....	720\$000	Maió.....	650\$000	Novembro.
1913.....	800\$000	» .....	620\$000	Março.
1914.....	700\$000	Março.....	600\$000	»
1915.....	620\$000	Maió.....	525\$000	Fevereiro.

ANNO	EMPRESTIMO DE 1913, 5 %.			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1915.....	750\$000	Setembro....	—	—

ANNO	SETENÇAS JUDICIARIAS, 5 %.			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1915.....	770\$000	Novembro...	740\$000	Outubro.

Cotações extremas das apólices da dívida pública nacional, no período de abril de 1915 a março de 1916

MEZES	APÓLICES GERAES DE 5 0/0						EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1909		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1911		FEDERAES		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1913		SENTEÇAS JUDICIARIAS		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1915		
	Míndas		Títulos pro-visorios		Portador		Nominativas		Nominativas		Nominativas		Nominativas		Nominativas		Nominativas		Míndas		
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	
<b>1915</b>																					
Abrii.....	818\$ 835\$	790\$	800\$	800\$	890\$	905\$	789\$	842\$	790\$	800\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mai.....	810\$ 833\$	800\$	824\$	800\$	905\$	915\$	795\$	827\$	790\$	820\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Junho.....	— 830\$	—	—	—	907\$	920\$	—	825\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Julho.....	800\$ 830\$	800\$	810\$	800\$	875\$	895\$	780\$	890\$	776\$	796\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Agosto.....	766\$ 846\$	694\$	800\$	800\$	875\$	880\$	706\$	782\$	697\$	776\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Setembro.....	776\$ 830\$	720\$	795\$	800\$	810\$	850\$	722\$	790\$	715\$	785\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Outubro.....	790\$ 810\$	760\$	785\$	800\$	820\$	850\$	760\$	790\$	755\$	770\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Novembro.....	798\$ 855\$	790\$	805\$	800\$	830\$	900\$	777\$	790\$	770\$	788\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dezembro.....	—	—	—	—	870\$	900\$	755\$	785\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
<b>1916</b>																					
Janairo.....	760\$ 810\$	770\$	780\$	800\$	858\$	875\$	722\$	748\$	725\$	740\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fevereiro.....	780\$ 840\$	740\$	770\$	798\$	870\$	880\$	735\$	749\$	725\$	742\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Março.....	780\$ 800\$	750\$	775\$	800\$	860\$	875\$	745\$	770\$	740\$	755\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Preços extremos nos 12 mezes	760\$ 855\$	694\$	824\$	847\$	810\$	920\$	706\$	827\$	697\$	820\$	525\$	690\$	720\$	750\$	770\$	705\$	770\$	700\$	725\$	710\$	755\$

Curso official das apolices da divida publica nacional, no periodo de 1 de abril de 1915 a 31 de março de 1916

ABRIL DE 1915

DIAS	Geraes de 5 %, miudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 %, 1:000\$ (titulos provisorios.)	Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nominativas	Apolices do Emprestimo Nacional de 1914, nominativas	Apolices Federaes de 3 %, 1:000\$, nominativas
1.....	—	—	—	—	—	—	—
5.....	835\$	808\$	—	900\$	790\$	—	—
6.....	820\$	805\$	798\$	—	789\$	—	—
7.....	—	807\$	—	—	790\$	—	—
8.....	—	813\$	790\$	905\$	792\$	—	—
10.....	—	817\$	—	—	800\$	790\$	—
12.....	820\$	811\$	799\$	900\$	800\$	795\$	—
13.....	820\$	808\$	—	899\$	800\$	—	—
14.....	818\$	810\$	—	900\$	802\$	—	—
15.....	820\$	812\$	800\$	900\$	805\$	—	—
16.....	—	811\$	—	900\$	809\$	795\$	—
17.....	—	820\$	800\$	—	—	800\$	—
19.....	820\$	815\$	800\$	—	812\$	800\$	—
20.....	820\$	815\$	800\$	905\$	811\$	—	—
22.....	—	820\$	799\$	905\$	806\$	—	—
23.....	—	823\$	—	—	801\$	—	—
24.....	—	826\$	—	—	799\$	795\$	—
26.....	—	820\$	—	900\$	798\$	—	—
27.....	826\$	815\$	—	900\$	796\$	—	—
28.....	830\$	815\$	—	904\$	794\$	790\$	—
29.....	—	820\$	—	—	791\$	—	—
30.....	—	819\$	800\$	—	793\$	—	—

**MAIO DE 1913**

DIAS	Geraes de 5 %, minudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 %, 1:000\$ (titulos provisórios)	Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Emprestimo Nacional de 1911, no- minativas	Apolices Federaes de 1:000\$, 3 %, nomina- tivas
1.....	—	816\$	—	905\$	795\$	—	—
4.....	—	817\$	—	—	795\$	795\$	—
5.....	810\$	818\$	—	—	795\$	—	—
6.....	—	819\$	—	905\$	795\$	790\$	—
7.....	—	820\$	—	905\$	798\$	790\$	—
8.....	—	819\$	800\$	—	797\$	—	—
10.....	835\$	819\$	800\$	905\$	797\$	795\$	—
11.....	810\$	818\$	800\$	905\$	798\$	—	—
12.....	830\$	816\$	—	905\$	796\$	790\$	—
14.....	820\$	817\$	—	—	801\$	792\$	—
15.....	—	819\$	—	—	800\$	—	—
17.....	837\$	825\$	800\$	—	803\$	—	620\$
18.....	810\$	825\$	800\$	—	815\$	—	—
19.....	—	830\$	805\$	905\$	823\$	—	—
20.....	820\$	830\$	—	—	827\$	805\$	—
21.....	827\$	829\$	—	905\$	823\$	805\$	—
22.....	—	830\$	—	—	825\$	—	—
24.....	845\$	830\$	—	910\$	825\$	—	—
25.....	820\$	822\$	—	—	823\$	—	—
26.....	820\$	825\$	—	—	823\$	820\$	—
27.....	850\$	830\$	—	915\$	825\$	820\$	—
28.....	846\$	836\$	—	—	825\$	—	—
29.....	—	847\$	824\$	—	825\$	—	—
31.....	853\$	845\$	810\$	—	824\$	—	—

**JUNHO DE 1915**

DIAS	Geraes de 5 %, miudadas	Geraes de 5 %, 4:000\$	Geraes de 5 %, 4:000\$ (titulos provisorios)	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1914, no- minativas	Apolices Federaes de 4:000\$, 3 %, nomina- tivas
1.....	—	—	—	920\$	—	—	—
2.....	—	—	—	—	—	—	—
3.....	—	—	—	910\$	—	—	—
4.....	—	—	—	910\$	—	—	—
5.....	—	—	—	910\$	—	—	—
7.....	—	—	—	—	—	—	—
8.....	—	—	—	907\$	—	—	—
9.....	—	—	—	—	—	—	—
10.....	—	—	—	910\$	—	—	—
11.....	—	—	—	—	—	—	—
12.....	—	—	—	910\$	—	—	—
13.....	—	—	—	910\$	—	—	—
14.....	—	—	—	—	—	—	—
16.....	—	—	—	910\$	—	—	—
17.....	—	—	—	—	—	—	—
18.....	—	—	—	910\$	—	—	—
19.....	—	—	—	—	—	—	—
21.....	—	—	—	910\$	—	—	—
22.....	—	—	—	910\$	—	—	—
23.....	—	—	—	910\$	—	—	—
24.....	—	—	—	—	—	—	—
25.....	—	—	—	910\$	—	—	—
26.....	—	—	—	—	—	—	—
28.....	—	—	—	—	—	—	—
30.....	830\$	830\$	—	—	825\$	—	—

JULHO DE 1915

DIAS	Geraes de 5 %, mudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 %, 1:000\$ (titulos provisionarios)	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1914, no- minativas	Apolices Federaes de 1:000\$, 3 %, nomi- nativas
1.....	800\$	805\$	—	—	798\$	—	—
2.....	805\$	805\$	\$800	—	795\$	—	—
3.....	815\$	806\$	\$800	—	795\$	—	—
5.....	—	810\$	—	880\$	796\$	—	—
6.....	812\$	811\$	800\$	875\$	799\$	—	—
7.....	815\$	816\$	810\$	880\$	800\$	795\$	—
8.....	—	817\$	—	885\$	797\$	796\$	—
9.....	—	816\$	—	—	792\$	796\$	—
10.....	—	816\$	—	880\$	790\$	—	—
11.....	—	814\$	800\$	887\$	797\$	—	—
13.....	800\$	815\$	800\$	—	795\$	—	—
15.....	817\$	809\$	—	—	794\$	—	—
16.....	810\$	805\$	—	888\$	790\$	—	—
17.....	—	810\$	—	890\$	789\$	—	—
19.....	—	813\$	\$800	—	790\$	—	—
20.....	—	816\$	—	893\$	790\$	—	—
21.....	830\$	815\$	800\$	895\$	790\$	—	—
22.....	830\$	816\$	—	895\$	790\$	—	—
23.....	820\$	815\$	—	—	786\$	780\$	—
24.....	—	—	—	—	782\$	—	—
26.....	815\$	805\$	800\$	—	780\$	—	—
27.....	—	803\$	—	894\$	781\$	—	—
28.....	820\$	803\$	—	895\$	784\$	—	—
29.....	810\$	801\$	—	890\$	785\$	—	—
30.....	810\$	800\$	—	—	783\$	—	—
31.....	830\$	800\$	—	—	782\$	776\$	—

**AGOSTO DE 1913**

DIAS	Geraes de 5 %, miudas	Geraes de 5 %, 1.000\$	Geraes de 5 %, 1.000\$ (títulos provisórios)	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1911, no- minativas	Apolices Federaes de 1.000\$, 3 %, nomi- nativas
2.....	832\$	802\$	800\$	880\$	782\$	776\$	—
3.....	830\$	803\$	797\$	880\$	781\$	776\$	—
4.....	833\$	805\$	—	880\$	782\$	—	—
5.....	846\$	807\$	798\$	880\$	782\$	—	—
6.....	—	803\$	800\$	875\$	778\$	—	—
7.....	810\$	804\$	—	—	780\$	—	—
9.....	—	800\$	800\$	—	777\$	—	—
10.....	—	802\$	—	880\$	775\$	771\$	—
11.....	817\$	802\$	—	880\$	775\$	—	—
12.....	828\$	802\$	—	—	775\$	—	—
13.....	820\$	801\$	—	—	773\$	—	—
14.....	—	798\$	—	—	770\$	768\$	—
16.....	810\$	796\$	—	875\$	765\$	—	—
17.....	810\$	790\$	—	875\$	764\$	—	—
18.....	830\$	780\$	—	—	755\$	—	—
19.....	820\$	755\$	—	—	732\$	704\$	—
20.....	792\$	711\$	691\$	—	706\$	697\$	—
21.....	—	745\$	—	—	—	718\$	—
23.....	766\$	743\$	700\$	—	721\$	—	—
24.....	790\$	742\$	—	—	720\$	713\$	—
25.....	—	741\$	720\$	—	720\$	710\$	—
26.....	820\$	734\$	—	—	720\$	710\$	—
27.....	820\$	734\$	—	—	720\$	715\$	—
28.....	800\$	—	—	—	719\$	714\$	—
30.....	780\$	734\$	718\$	—	720\$	—	—
31.....	—	730\$	725\$	—	726\$	715\$	—

## SETEMBRO DE 1913

DATA	Geraes de 5 %, minudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 % 1:000\$ (titulos provisórios)	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1911, no- minativas	Apolices Federaes de 1:000\$ 3 %, nomi- nativas	Apolices Sentenças Ju- diciarias, de 1:000\$, 5/6, nominativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1913, no- minativas
1...	800\$	734\$	—	—	728\$	715\$	—	—	—
2...	—	735\$	—	820\$	728\$	715\$	—	—	—
3...	—	733\$	720\$	—	728\$	715\$	—	—	—
4...	—	736\$	—	—	728\$	—	—	—	—
8...	780\$	741\$	728\$	—	730\$	718\$	—	—	—
9...	—	750\$	—	—	730\$	718\$	—	—	—
10...	800\$	758\$	—	815\$	734\$	718\$	—	—	—
11...	810\$	780\$	735\$	820\$	763\$	720\$	—	—	—
13...	—	791\$	735\$	—	771\$	742\$	—	—	—
14...	800\$	801\$	—	—	779\$	—	—	—	—
15...	810\$	827\$	—	—	792\$	—	—	749\$	—
16...	810\$	818\$	790\$	850\$	796\$	785\$	—	—	—
17...	830\$	805\$	795\$	850\$	775\$	—	—	750\$	—
18...	—	799\$	—	—	769\$	—	—	—	—
21...	806\$	790\$	—	—	770\$	760\$	—	—	—
22...	797\$	790\$	—	—	763\$	760\$	—	—	—
23...	800\$	790\$	—	850\$	764\$	760\$	—	—	—
24...	800\$	790\$	—	—	764\$	—	—	—	—
25...	802\$	788\$	—	810\$	763\$	—	—	—	—
27...	—	783\$	—	820\$	764\$	760\$	—	—	—
28...	—	779\$	753\$	810\$	760\$	760\$	—	750\$	—
29...	795\$	778\$	—	—	758\$	—	—	—	750\$
30...	776\$	782\$	—	—	760\$	—	—	750\$	—

## OUTUBRO DE 1913

DATA	Geraes de 5 %, miúdas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 %, 4:000\$ (títulos provisórios)	Apólices do Emprestimo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Emprestimo Nacional de 1909, no- minativas	Apólices do Emprestimo Nacional de 1914, no- minativas	Apólices Federaes de 3 %, 4:000\$, nomina- tivas	Apólices Sencoras Juni- ciarias de 4:000\$ 5 %, nominativas	Apólices do Emprestimo Nacional de 1913, no- minativas
1.....	—	793\$	760\$	820\$	769\$	—	—	—	—
2.....	800\$	785\$	—	—	760\$	—	—	—	—
4.....	800\$	785\$	—	—	760\$	755\$	—	—	—
5.....	830\$	785\$	760\$	820\$	760\$	—	—	—	—
6.....	790\$	790\$	—	820\$	760\$	760\$	—	—	—
7.....	800\$	799\$	765\$	—	760\$	760\$	—	—	—
8.....	830\$	795\$	765\$	835\$	761\$	760\$	—	750\$	—
9.....	—	795\$	—	—	—	—	—	—	—
13.....	—	797\$	—	—	765\$	760\$	—	740\$	—
14.....	810\$	798\$	762\$	835\$	770\$	—	—	—	—
15.....	—	798\$	—	834\$	771\$	—	—	—	—
16.....	800\$	799\$	—	830\$	775\$	—	—	—	—
18.....	826\$	798\$	—	—	780\$	770\$	—	—	—
19.....	—	800\$	770\$	840\$	782\$	—	—	—	—
20.....	840\$	800\$	—	—	790\$	—	—	—	—
21.....	—	796\$	—	835\$	790\$	770\$	—	—	—
22.....	—	795\$	—	—	787\$	—	—	—	—
23.....	820\$	791\$	770\$	—	780\$	766\$	—	—	—
25.....	840\$	785\$	770\$	—	775\$	765\$	—	—	—
26.....	—	788\$	—	—	772\$	—	—	—	—
27.....	—	790\$	—	—	772\$	765\$	—	—	—
28.....	800\$	790\$	—	—	775\$	764\$	—	—	—
29.....	—	796\$	—	850\$	776\$	767\$	—	—	—
30.....	—	800\$	785\$	—	775\$	—	—	—	—

**NOVEMBRO DE 1913**

DIAS	Geraes de 5 %, mindas	Geraes de 5 %, 4:000\$	Geraes de 5 %, 4:000\$ (titulos provisórios)	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1914, no- minativas	Apolices Federaes de 3 %, 4:000\$, nomina- tivas	Apolices Sentenças Ju- diciarias de 4:000\$, 5 %, nominativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1913, no- minativas
3...	—	795\$	—	—	778\$	770\$	—	—	—
4...	—	798\$	—	—	850\$	778\$	—	—	—
5...	840\$	796\$	—	850\$	780\$	772\$	—	—	—
6...	—	796\$	—	830\$	779\$	—	—	—	—
8...	833\$	796\$	—	847\$	779\$	770\$	—	—	—
9...	—	799\$	—	845\$	789\$	—	—	—	—
10...	798\$	798\$	—	850\$	790\$	—	—	—	—
11...	820\$	798\$	790\$	—	790\$	—	—	—	—
12...	840\$	800\$	—	—	789\$	788\$	—	—	—
13...	—	798\$	—	—	789\$	—	—	—	—
16...	842\$	800\$	795\$	—	788\$	—	—	760\$	—
17...	820\$	800\$	—	—	788\$	785\$	—	770\$	—
18...	830\$	807\$	—	—	787\$	786\$	—	—	—
19...	830\$	816\$	—	850\$	787\$	780\$	—	770\$	—
20...	850\$	820\$	805\$	865\$	788\$	788\$	—	—	—
22...	844\$	819\$	—	865\$	789\$	—	—	—	—
23...	850\$	813\$	—	860\$	788\$	—	—	750\$	—
24...	850\$	810\$	—	865\$	787\$	—	—	—	—
25...	850\$	812\$	—	—	787\$	—	—	—	—
26...	850\$	819\$	800\$	—	787\$	—	—	—	—
27...	—	828\$	800\$	900\$	780\$	—	—	—	—
29...	855\$	820\$	800\$	900\$	778\$	771\$	—	—	—
30...	850\$	815\$	—	900\$	777\$	—	—	—	—

## DEZEMBRO DE 1915

DIAS	Geraes de 5 %, mudas	Geraes de 5 %, 4:000\$	Geraes de 5 %, 4:000\$ (títulos provisionarios)	Aplices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Aplices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1911, no- minativas	Aplices Federaes de 4:000\$, 3 %, nomi- nativas	Aplices Sentenças Judi- carias, de 4:00\$, 5 %, nominativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1913, no- minativas
1....	—	—	—	880\$	—	—	—	—	—
2....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4....	—	—	—	870\$	—	—	—	—	—
6....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13....	—	—	—	891\$	—	—	—	—	—
14....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18....	—	—	—	—	785\$	—	—	—	—
20....	—	—	—	900\$	—	—	—	—	—
21....	—	—	—	—	779\$	—	—	—	—
22....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23....	—	—	—	900\$	—	—	—	—	—
24....	—	—	—	900\$	—	—	—	—	—
27....	—	—	—	900\$	775\$	—	—	—	—
28....	—	—	—	900\$	—	—	—	—	—
29....	—	—	—	900\$	755\$	—	—	—	—
30....	—	—	—	895\$	—	—	—	—	—
31....	—	790\$	—	890\$	772\$	—	—	—	—

JANEIRO DE 1916

DATA	Geraes de 5 %, mudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5 %, 1:000\$ (titulos provisórios)	Aplices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Aplices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1911, no- minativas	Aplices Federaes de 1:000\$, 3 %, nomi- nativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1913, no- minativas.	Aplices Soutencas Ju- diciarias de 1:000\$, 5 %, nominativas.	Aplices do Empréstimo Nacional de 1915, mudas, nominativas.	Aplices do Empréstimo Nacional de 1915, de 1:000\$, nominativas.
3....	—	766\$	—	865\$	746\$	—	—	—	—	—	—
4....	760\$	774\$	—	—	747\$	732\$	—	—	720\$	—	—
5....	—	799\$	780\$	865\$	747\$	—	—	—	—	—	—
7....	781\$	799\$	—	875\$	747\$	732\$	—	—	—	—	710\$
8....	—	794\$	—	—	748\$	—	—	—	—	710\$	710\$
10....	787\$	799\$	770\$	874\$	747\$	740\$	—	—	—	—	715\$
11....	—	798\$	780\$	870\$	747\$	—	—	—	—	700\$	715\$
12....	—	789\$	—	870\$	747\$	740\$	—	—	—	—	716\$
13....	—	795\$	—	—	746\$	—	—	—	—	—	715\$
14....	—	797\$	—	867\$	746\$	—	—	—	—	700\$	715\$
15....	790\$	794\$	—	858\$	746\$	—	—	—	—	715\$	717\$
17....	790\$	795\$	—	—	743\$	—	—	—	—	715\$	717\$
18....	—	796\$	—	870\$	742\$	—	—	—	—	700\$	717\$
19....	—	794\$	—	860\$	741\$	—	—	—	—	700\$	—
21....	—	786\$	—	—	735\$	—	—	—	—	—	718\$
22....	790\$	778\$	—	—	730\$	—	—	—	—	715\$	717\$
24....	800\$	781\$	—	864\$	730\$	—	—	—	—	—	—
25....	800\$	787\$	—	870\$	729\$	—	—	—	710\$	—	720\$
26....	—	789\$	—	870\$	728\$	725\$	—	—	—	720\$	720\$
27....	800\$	793\$	—	870\$	731\$	—	—	—	705\$	720\$	—
28....	—	796\$	—	870\$	—	—	—	—	—	716\$	—
29....	—	800\$	—	870\$	735\$	—	—	—	720\$	715\$	—
31....	810\$	798\$	—	—	737\$	—	—	—	720\$	—	735\$

## FEVEREIRO DE 1916

DIAS	Geraes de 5 %, miudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5%, 1:000\$ (títulos provisórios)	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1914, no- minativas	Apolices Federaes (de 1:000\$, 3 %, nomi- nativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1913, no- minativas	Apolices Seneuças Ju- diciarias, de 1:000\$, 5 %, nominativas	Apolices do Empréstimo Nacional de 1915, mi- udas, nominativas	Apolices de Empréstimo Nacional de 1915, de 1:000\$, nominativas
1....	—	796\$	—	—	735\$	—	—	—	—	—	732\$
2....	840\$	796\$	—	—	740\$	730\$	—	—	—	—	732\$
3....	800\$	798\$	—	870\$	741\$	—	—	—	—	—	734\$
4....	—	796\$	—	—	746\$	730\$	—	—	—	712\$	735\$
5....	—	795\$	—	—	749\$	740\$	—	—	—	—	740\$
7....	—	793\$	—	870\$	747\$	740\$	—	—	720\$	—	740\$
8....	790\$	790\$	—	—	748\$	742\$	—	—	—	713\$	738\$
9....	—	785\$	770\$	875\$	747\$	—	525\$	—	725\$	710\$	738\$
10....	797\$	779\$	—	—	745\$	725\$	—	—	—	—	—
11....	800\$	789\$	—	878\$	745\$	728\$	—	720\$	725\$	720\$	737\$
12....	—	790\$	758\$	879\$	747\$	—	—	—	—	710\$	—
14....	790\$	787\$	—	—	745\$	740\$	—	—	—	700\$	735\$
15....	—	788\$	—	—	740\$	—	—	—	—	—	737\$
16....	780\$	788\$	—	—	742\$	—	—	—	725\$	—	738\$
17....	—	788\$	—	880\$	745\$	—	—	—	—	715\$	736\$
18....	790\$	789\$	—	—	745\$	—	—	—	728\$	700\$	736\$
19....	—	788\$	—	—	746\$	737\$	—	—	—	710\$	735\$
21....	780\$	788\$	—	870\$	746\$	737\$	—	—	—	710\$	735\$
22....	—	790\$	—	—	746\$	737\$	—	—	—	710\$	735\$
23....	—	787\$	740\$	875\$	746\$	740\$	—	—	—	710\$	736\$
25....	—	787\$	—	870\$	745\$	739\$	—	—	—	707\$	736\$
26....	810\$	789\$	—	—	744\$	735\$	—	—	—	709\$	735\$
28....	—	790\$	—	—	744\$	—	—	—	—	710\$	737\$
29....	790\$	786\$	750\$	780\$	743\$	740\$	—	—	—	719\$	738\$

**MARÇO DE 1916**

DIAS	Geraes de 5 %, miudas	Geraes de 5 %, 1:000\$	Geraes de 5%, 1:000\$ (titulos provisórios)	Aplices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Aplices do Empréstimo Nacional de 1909, no- minativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1911, no- minativas	Aplices Federaes de 3 %, 4:000\$, nomi- nativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1913, no- minativas	Aplices Sentenças Ju- diciarias, de 4:000\$ 5 %, nominativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1915, miudas, nominativas	Aplices do Empréstimo Nacional de 1915, de 1:000\$, nominativas
1..	—	784\$	—	—	745\$	740\$	—	—	—	715\$	735\$
2..	800\$	786\$	—	870\$	749\$	—	—	—	—	715\$	737\$
3..	790\$	785\$	—	873\$	750\$	—	—	—	—	—	740\$
4..	—	787\$	—	—	747\$	—	—	—	—	740\$	740\$
8..	790\$	790\$	—	—	748\$	742\$	—	—	—	715\$	739\$
9..	—	794\$	—	—	748\$	—	—	—	—	720\$	740\$
10..	—	795\$	—	873\$	750\$	742\$	—	—	—	720\$	742\$
11..	—	798\$	750\$	—	750\$	—	—	—	—	725\$	—
13..	797\$	800\$	—	—	750\$	—	—	—	—	715\$	745\$
14..	—	799\$	—	—	750\$	—	—	—	—	720\$	748\$
15..	—	798\$	—	860\$	751\$	—	—	—	—	—	750\$
16..	780\$	797\$	770\$	870\$	751\$	—	—	—	—	715\$	750\$
17..	—	797\$	—	873\$	753\$	—	—	—	—	718\$	750\$
18..	—	791\$	—	875\$	755\$	—	—	—	—	—	749\$
20..	—	799\$	770\$	870\$	760\$	—	—	—	—	720\$	750\$
21..	—	799\$	770\$	870\$	760\$	750\$	—	—	—	—	750\$
22..	—	799\$	770\$	—	760\$	—	—	—	—	719\$	750\$
23..	—	797\$	—	870\$	763\$	750\$	—	—	—	720\$	753\$
24..	—	790\$	—	870\$	766\$	—	—	—	750\$	720\$	755\$
25..	—	800\$	775\$	875\$	—	752\$	—	—	750\$	720\$	753\$
27..	—	800\$	—	—	770\$	—	—	—	—	722\$	752\$
28..	—	799\$	—	873\$	769\$	—	—	—	—	725\$	750\$
29..	—	798\$	770\$	870\$	765\$	—	—	—	—	724\$	752\$
30..	—	795\$	—	—	762\$	755\$	—	—	—	725\$	755\$
31..	—	795\$	—	—	768\$	750\$	—	—	—	725\$	755\$

Curso official do cambio a 90 d/v e á vista, sobre as praças de Londres, Paris, Hamburgo, Italia, Portugal e Nova York, no periodo de 1 de abril de 1915 a 31 de março de 1916

**ABRIL DE 1915**

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAÑA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1....	12 29/32	12 25/32	\$735	\$745	\$865	\$857	\$701	2\$920	—	3\$247	3\$939
5....	12 15/16	12 13/16	\$730	\$747	\$862	\$856	\$684	2\$882	—	3\$233	3\$917
6....	13 1/64	12 57/64	\$730	\$744	\$857	\$851	\$683	2\$870	—	3\$233	3\$910
7....	13 d	12 7/8	\$729	\$741	\$857	\$849	\$683	2\$882	—	3\$233	3\$904
8....	12 29/32	12 25/32	\$734	\$747	\$860	\$874	\$687	2\$905	—	3\$233	3\$945
9....	12 7/8	12 3/4	\$736	\$748	\$864	\$855	\$687	2\$904	—	3\$233	3\$943
10....	12 3/4	12 5/8	\$739	\$753	\$869	\$864	\$696	2\$909	—	3\$261	3\$962
12....	12 14/16	12 9/16	\$748	\$756	\$876	\$867	\$699	2\$944	—	3\$289	3\$997
13....	12 14/16	12 9/16	\$747	\$758	\$876	\$868	\$700	2\$950	—	3\$289	4\$001
14....	12 9/16	12 29/64	\$ 53	\$763	\$881	\$873	\$709	2\$972	—	3\$834	4\$005
15....	12 9/16	12 29/64	\$754	\$766	\$885	\$874	\$715	2\$988	—	3\$854	4\$046
16....	12 15/32	12 23/64	\$755	\$767	\$891	\$880	\$716	2\$998	\$813	3\$873	4\$062
17....	12 1/2	12 25/61	\$755	\$771	\$888	\$878	\$721	3\$009	\$820	3\$873	4\$072
19....	12 33/64	12 13/32	\$754	\$769	\$888	\$880	\$722	3\$012	\$817	3\$873	4\$035
20....	12 17/32	12 27/64	\$752	\$768	\$888	\$876	\$720	3\$005	\$815	3\$873	4\$049
22....	12 39/64	12 1/2	\$747	\$767	\$885	\$876	\$719	2\$993	\$815	3\$873	4\$027
23....	12 5/8	12 33/64	\$747	\$ 62	\$860	\$861	\$713	2\$985	\$810	3\$854	4\$020
24....	12 19/32	12 31/64	\$750	\$767	\$862	\$863	\$714	2\$990	\$813	3\$854	4\$023
26....	12 1/2	12 25/61	\$755	\$769	\$869	\$868	\$717	2\$996	\$817	3\$873	4\$045
27....	12 9/16	12 29/64	\$753	\$766	\$869	\$866	\$711	2\$990	\$814	3\$873	4\$041
28....	12 37/64	12 15/32	\$752	\$766	\$883	\$571	\$710	2\$986	\$812	3\$854	4\$047
29....	12 35/64	12 7/16	\$753	\$766	\$883	\$874	\$711	2\$986	\$811	3\$854	4\$046
30....	12 1/2	12 25/61	\$754	\$764	\$835	\$837	\$709	2\$992	\$812	3\$853	4\$043

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 43/64 d.

**MAIO DE 1913**

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAÑIA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1...	12 17/32	12 27/64	\$752	\$762	\$835	\$835	\$707	2\$999	\$811	3\$873	4\$032
4...	12 35/64	12 7/16	\$752	\$761	\$885	\$899	\$709	2\$986	\$807	3\$873	4\$060
5...	12 1/2	12 25/64	\$755	\$768	\$885	\$876	\$708	2\$998	\$804	3\$873	4\$031
6...	12 7/16	12 21/64	\$756	\$768	\$840	\$842	\$709	3\$023	\$809	3\$893	4\$066
7...	12 7/16	12 21/64	\$753	\$766	\$840	\$845	\$708	3\$024	\$809	3\$893	4\$061
8...	12 17/32	12 27/64	\$751	\$764	\$840	\$845	\$707	3\$025	\$804	3\$893	4\$043
10...	12 35/64	12 7/16	\$749	\$763	\$835	\$837	\$700	3\$017	\$798	3\$854	4\$028
11...	12 17/32	12 27/64	\$748	\$761	\$835	\$837	\$702	3\$011	\$802	3\$854	4\$029
12...	12 31/64	12 3/8	\$755	\$765	\$835	\$840	\$705	3\$029	\$803	3\$854	4\$054
14...	12 15/32	12 19/64	\$757	\$769	\$840	\$842	\$701	3\$086	\$802	3\$873	4\$074
15...	12 21/64	12 7/32	\$761	\$773	\$845	\$847	\$703	3\$095	\$802	3\$893	4\$107
17...	12 9/32	12 11/64	\$766	\$775	\$847	\$855	\$708	3\$114	\$804	3\$913	4\$144
18...	12 9/64	12 1/32	\$775	\$787	\$860	\$865	\$722	3\$137	\$816	3\$954	4\$161
19...	12 5/32	12 3/64	\$774	\$784	\$860	\$862	\$719	3\$142	\$811	3\$954	4\$166
20...	12 9/64	12 1/32	\$772	\$785	\$860	\$865	\$716	3\$137	\$809	3\$954	4\$174
21...	12 14/64	12 1/16	\$772	\$781	\$865	\$870	\$715	3\$136	\$810	3\$974	4\$184
22...	12 15/64	12 1/8	\$765	\$776	\$865	\$867	\$714	3\$130	\$806	3\$974	4\$172
24...	12 3/16	12 5/64	\$766	\$775	\$865	\$870	\$711	3\$130	\$805	3\$974	4\$157
25...	12 7/64	12 d	\$773	\$780	\$865	\$872	\$724	3\$187	\$805	3\$974	4\$188
26...	12 3/64	11 15/16	\$771	\$783	\$875	\$877	\$720	3\$190	\$812	3\$995	4\$229
27...	12 3/64	11 15/16	\$774	\$785	\$875	\$877	\$720	3\$270	\$813	3\$995	4\$226
28...	12 1/32	11 59/64	\$773	\$786	\$875	\$885	\$731	3\$221	\$813	3\$995	4\$242
29...	11 15/16	11 53/64	\$784	\$791	\$885	\$890	\$731	3\$228	\$821	4\$037	4\$257
31...	11 57/64	11 25/32	\$783	\$793	\$895	\$897	\$730	3\$232	\$822	4\$059	4\$286

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 9/32 d.

## JUNHO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAHIA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1....	11 59/64	11 13/16	\$786	\$794	\$895	\$897	\$729	3\$238	\$816	4\$059	4\$274
2....	11 61/64	11 27/32	\$777	\$786	\$895	\$897	\$729	3\$236	\$819	4\$059	4\$276
3....	12 1/16	11 61/64	\$770	\$772	\$885	\$886	\$720	3\$218	\$818	4\$037	4\$234
4....	12 1/4	12 9/64	\$753	\$770	\$875	\$875	\$707	3\$186	\$802	3\$995	4\$167
5....	12 13/64	12 3/32	\$756	\$770	\$862	\$870	\$706	3\$181	\$804	3\$974	4\$177
7....	12 19/64	12 3/16	\$755	\$765	\$860	\$867	\$704	3\$153	\$798	3\$974	4\$159
8....	12 7/16	12 21/64	\$744	\$754	\$855	\$857	\$698	3\$147	\$798	3\$954	4\$140
9....	12 9/16	12 29/64	\$736	\$751	\$845	\$850	\$689	3\$093	\$786	3\$893	4\$093
10....	12 9/16	12 29/64	\$737	\$751	\$847	\$853	\$688	3\$093	\$787	3\$893	4\$059
11....	12 11/16	12 9/16	\$732	\$747	\$837	\$843	\$689	3\$059	\$781	3\$873	4\$029
12....	12 21/32	12 35/64	\$728	\$742	\$832	\$840	\$682	3\$055	\$770	3\$815	4\$010
14....	12 9/16	12 29/64	\$736	\$747	\$840	\$845	\$683	3\$089	\$778	3\$873	4\$058
15....	12 39/64	12 1/2	\$731	\$744	\$840	\$845	\$686	3\$060	\$782	3\$873	4\$043
16....	12 11/16	12 17/32	\$732	\$741	\$840	\$845	\$685	3\$058	\$770	3\$873	4\$039
17....	12 39/64	12 1/2	\$733	\$746	\$840	\$845	\$691	3\$052	\$770	3\$873	4\$090
18....	12 13/32	12 19/64	\$744	\$756	\$845	\$858	\$697	3\$076	\$778	3\$873	4\$100
19....	12 27/64	12 5/16	\$747	\$758	\$860	\$857	\$702	3\$096	\$777	3\$954	4\$138
21....	12 27/64	12 5/16	\$743	\$753	\$840	\$845	\$695	3\$074	\$773	3\$913	4\$107
22....	12 13/32	12 19/64	\$746	\$756	\$845	\$855	\$694	3\$074	\$776	3\$913	4\$113
23....	12 19/64	12 3/16	\$753	\$762	\$855	\$860	\$701	3\$114	\$775	3\$954	4\$157
24....	12 23/64	12 1/4	\$750	\$756	\$855	\$857	\$700	3\$092	\$777	3\$954	4\$128
25....	12 15/32	12 23/64	\$742	\$754	\$850	\$855	\$694	3\$080	\$776	3\$933	4\$115
26....	12 19/32	12 31/64	\$732	\$742	\$840	\$840	\$681	3\$037	\$762	3\$873	4\$054
28....	12 5/8	12 33/64	\$733	\$740	\$840	\$841	\$683	3\$031	\$767	3\$873	4\$061
30....	12 11/16	12 9/16	\$719	\$731	\$830	\$832	\$676	3\$017	\$762	3\$854	4\$029

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 27/64 d.

**JULHO DE 1915**

DIAS	LONDRES		PARIZ		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAÑIA Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1	12 44/16	12 9/16	\$721	\$729	\$827	\$835	\$667	3\$005	\$752	3\$834	4\$033
2	12 49/32	12 31/64	\$721	\$729	\$822	\$830	\$666	2\$997	\$750	3\$834	4\$050
3	12 37/64	12 15/32	\$722	\$730	\$827	\$835	\$669	3\$001	\$759	3\$854	4\$057
5	12 37/64	12 15/32	\$717	\$726	\$830	\$837	\$675	3\$001	\$762	3\$854	4\$053
6	12 49/32	12 31/64	\$720	\$727	\$832	\$840	\$677	3\$007	\$762	3\$854	4\$066
7	12 31/32	12 35/64	\$708	\$721	\$825	\$835	\$670	2\$985	\$752	3\$834	4\$031
8	12 25/32	12 21/32	\$701	\$712	\$822	\$830	\$660	2\$948	\$748	3\$815	3\$994
9	12 34/32	12 27/32	\$691	\$701	\$810	\$817	\$653	2\$896	\$741	3\$777	3\$946
10	12 1/32	12 29/32	\$684	\$693	\$810	\$815	\$641	2\$914	\$734	3\$722	3\$928
12	12 34/32	12 27/32	\$692	\$696	\$809	\$817	\$646	2\$879	\$738	3\$722	3\$933
13	12 63/64	12 55/64	\$689	\$699	\$812	\$820	\$650	2\$890	\$743	3\$759	3\$935
15	12 15/16	12 13/16	\$693	\$705	\$815	\$825	\$653	2\$894	\$755	3\$759	3\$955
16	12 55/64	12 47/64	\$701	\$712	\$822	\$830	\$653	2\$902	\$765	3\$796	3\$985
17	12 34/32	12 27/32	\$700	\$710	\$813	\$823	\$649	2\$881	\$756	3\$759	3\$961
19	12 61/64	12 53/64	\$701	\$715	\$810	\$817	\$649	2\$880	\$755	3\$759	3\$960
20	12 63/64	12 55/64	\$701	\$713	\$815	\$820	\$652	2\$881	\$753	3\$759	3\$936
21	12 63/64	12 55/64	\$701	\$713	\$812	\$820	\$648	2\$881	\$750	3\$759	3\$950
22	12 61/64	12 53/64	\$701	\$709	\$815	\$822	\$647	2\$895	\$755	3\$759	3\$957
23	12 31/32	12 27/32	\$693	\$705	\$815	\$822	\$645	2\$880	\$754	3\$759	3\$960
24	12 13/16	12 11/16	\$701	\$711	\$820	\$827	\$647	2\$934	\$760	3\$759	3\$979
26	12 13/16	12 11/16	\$702	\$711	\$822	\$830	\$641	2\$907	\$760	3\$759	3\$987
27	12 13/16	12 11/16	\$705	\$713	\$822	\$830	\$644	2\$921	\$763	3\$777	3\$993
28	12 57/64	12 49/64	\$696	\$706	\$820	\$827	\$638	2\$911	\$756	3\$759	4\$007
29	12 13/16	12 11/16	\$700	\$709	\$822	\$830	\$641	2\$913	\$762	3\$759	3\$988
30	12 49/64	12 41/64	\$704	\$714	\$827	\$835	\$641	2\$922	\$765	3\$815	4\$004
31	12 11/16	12 9/16	\$705	\$715	\$827	\$835	\$644	2\$927	\$770	3\$815	4\$050

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 53/64 d.

## AGOSTO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAÑIA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
2..	12 11/16	12 9/16	\$703	\$711	\$832	\$840	\$636	2\$921	\$772	3\$815	4\$028
3..	12 39/64	12 1/2	\$704	\$714	\$833	\$842	\$647	2\$941	\$776	3\$834	4\$075
4..	12 1/2	12 25/64	\$709	\$719	\$840	\$847	\$648	2\$950	\$781	3\$854	4\$086
5..	12 25/64	12 9/32	\$725	\$733	\$847	\$855	\$658	2\$957	\$791	3\$893	4\$127
6..	12 13/32	12 19/64	\$725	\$733	\$847	\$855	\$666	2\$951	\$795	3\$913	4\$137
7..	12 13/32	12 19/64	\$729	\$735	\$847	\$855	\$664	2\$941	\$794	3\$913	4\$137
9..	12 13/32	12 19/64	\$721	\$731	\$850	\$860	\$664	2\$926	\$795	3\$913	4\$117
10..	12 13/32	12 19/64	\$718	\$728	\$850	\$857	\$660	2\$933	\$794	3\$913	4\$131
11..	12 9/32	12 11/64	\$720	\$728	\$860	\$867	\$665	2\$975	\$802	3\$954	4\$166
12..	12 19/64	12 3/16	\$716	\$725	\$862	\$870	\$665	2\$967	\$800	3\$954	4\$165
13..	12 19/64	12 3/16	\$715	\$724	\$857	\$865	\$662	2\$956	\$800	3\$933	4\$172
14..	12 9/32	12 11/64	\$713	\$723	\$861	\$868	\$664	2\$966	\$802	3\$954	4\$194
16..	12 9/32	12 11/64	\$709	\$719	\$861	\$869	\$661	2\$967	\$802	3\$954	4\$180
17..	12 3/8	12 17/64	\$708	\$718	\$862	\$870	\$659	2\$967	\$797	3\$933	4\$219
18..	12 29/64	12 11/32	\$693	\$704	\$860	\$867	\$653	2\$945	\$790	3\$933	4\$204
19..	12 27/64	12 5/16	\$695	\$706	\$859	\$867	\$655	2\$939	\$790	3\$913	4\$212
20..	12 9/32	12 11/64	\$709	\$718	\$860	\$870	\$667	2\$963	\$800	3\$933	4\$245
21..	12 7/32	12 7/64	\$716	\$727	\$868	\$876	\$672	2\$999	\$805	3\$954	4\$276
23..	12 5/32	12 3/61	\$719	\$727	\$870	\$877	\$674	3\$005	\$806	3\$954	4\$281
24..	12 13/64	12 3/32	\$721	\$732	\$865	\$875	\$677	3\$013	\$804	3\$974	4\$316
25..	12 13/64	12 3/32	\$723	\$732	\$871	\$879	\$676	3\$003	\$804	3\$974	4\$291
26..	12 9/32	12 11/64	\$718	\$728	\$867	\$875	\$674	2\$998	\$805	3\$974	4\$275
27..	12 9/32	12 11/64	\$716	\$725	\$870	\$877	\$675	2\$976	\$807	3\$954	4\$276
28..	12 11/64	12 1/16	\$721	\$729	\$881	\$890	\$678	3\$017	\$811	3\$974	4\$315
30..	11 59/64	11 13/16	\$730	\$739	\$896	\$905	\$687	3\$043	\$825	—	4\$397
31..	11 13/16	11 45/64	\$742	\$752	\$907	\$917	\$705	3\$114	\$835	4\$102	4\$470

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 5/16 d.

## SETEMBRO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAHIA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1...	11 55/64	11 3/4	\$736	\$745	\$909	\$918	\$693	3\$085	\$830	4\$080	4\$501
2...	11 27/32	11 47/61	\$741	\$750	\$918	\$925	\$703	3\$091	\$838	4\$123	4\$563
3...	11 34/32	11 55/61	\$733	\$743	\$910	\$920	\$697	3\$059	\$823	4\$080	4\$504
4...	11 31/32	11 55/61	\$732	\$743	\$904	\$911	\$695	3\$060	\$826	4\$080	4\$428
8...	11 63/64	11 7/8	\$728	\$739	\$897	\$905	\$693	3\$062	\$825	4\$059	4\$387
9...	12 1/16	11 61/8	\$726	\$734	\$896	\$906	\$688	3\$055	\$816	4\$037	4\$377
10...	12 15/64	12 1/8	\$717	\$723	\$891	\$899	\$679	2\$991	\$804	3\$985	4\$274
11...	12 9/32	12 11/61	\$711	\$717	\$885	\$892	\$676	2\$977	\$802	3\$954	4\$264
13...	12 15/64	12 1/8	\$708	\$717	\$892	\$895	\$679	2\$982	\$807	3\$995	4\$282
14...	12 19/64	12 3/16	\$706	\$713	\$882	\$890	\$672	2\$942	\$805	3\$974	4\$264
15...	12 13/61	12 3/32	\$707	\$718	\$885	\$892	\$673	2\$963	\$809	3\$974	4\$252
16...	12 17/64	12 5/32	\$708	\$718	\$887	\$895	\$675	2\$943	\$808	3\$974	4\$270
17...	12 3/16	12 5/61	\$717	\$724	\$887	\$896	\$685	2\$964	\$808	3\$974	4\$276
18...	12 1/61	11 29/32	\$734	\$740	\$900	\$907	\$696	3\$007	\$820	4\$037	4\$310
21...	12 3/32	11 63/61	\$730	\$738	\$897	\$905	\$692	2\$987	\$818	4\$037	4\$282
22...	12 7/61	12 d.	\$726	\$736	\$900	\$907	\$695	2\$998	\$818	4\$037	4\$278
23...	12 5/32	12 3/61	\$720	\$730	\$895	\$900	\$692	2\$986	\$812	4\$016	4\$260
24...	12 1/8	12 1/61	\$722	\$734	\$895	\$900	\$692	2\$992	\$814	4\$016	4\$260
25...	12 3/32	11 63/61	\$723	\$732	\$892	\$900	\$690	2\$991	\$813	4\$016	4\$270
27...	12 1/32	11 59/61	\$729	\$736	\$902	\$907	\$690	3\$005	\$816	4\$037	4\$303
28...	12 3/61	11 15/16	\$728	\$737	\$900	\$905	\$688	3\$002	\$816	4\$037	4\$270
29...	12 1/32	11 59/61	\$730	\$738	\$900	\$905	\$689	3\$007	\$817	4\$037	4\$296
30...	12 5/61	11 31/32	\$730	\$738	\$897	\$902	\$687	3\$003	\$816	4\$037	4\$279

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 3/32 d.

## OUTUBRO DE 1915

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAÑIA — PESETAS	BUENOS-AIRES Peso, ouro A' vista	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1.	12 3/32	11 63/64	\$734	\$742	\$897	\$905	\$687	3\$008	\$818	4\$037	4\$274
2.	12 11/64	12 1/16	\$727	\$735	\$897	\$902	\$684	2\$973	\$815	4\$016	4\$233
4.	12 13/64	12 3/32	\$725	\$733	\$894	\$899	\$681	2\$980	\$809	3\$995	4\$233
3.	12 1/4	12 9/64	\$723	\$732	\$890	\$895	\$680	2\$940	\$809	3\$995	4\$216
6.	12 17/64	12 5/32	\$721	\$729	\$889	\$894	\$678	2\$934	\$806	3\$974	4\$221
7.	12 5/16	12 13/64	\$717	\$728	\$885	\$890	\$676	2\$933	\$807	3\$974	4\$206
8.	12 21/64	12 7/32	\$717	\$725	\$880	\$885	\$672	2\$953	\$804	3\$974	4\$204
9.	12 19/64	12 3/16	\$720	\$728	\$880	\$885	\$673	2\$940	\$805	3\$954	4\$214
13.	12 9/32	12 11/64	\$720	\$729	\$880	\$885	\$668	2\$948	\$804	3\$954	4\$245
14.	12 3/16	12 5/64	\$723	\$731	\$882	\$887	\$675	2\$960	\$811	3\$995	4\$283
15.	12 7/32	12 7/64	\$723	\$732	\$884	\$889	\$673	2\$957	\$809	3\$995	4\$270
16.	12 19/64	12 5/16	\$720	\$729	\$880	\$884	\$666	2\$951	\$806	3\$954	4\$240
18.	12 19/64	12 3/16	\$718	\$728	\$880	\$882	\$664	2\$950	\$803	3\$954	4\$222
19.	12 5/16	12 13/64	\$717	\$727	\$877	\$882	\$665	2\$950	\$803	3\$954	4\$229
20.	12 11/32	12 15/64	\$714	\$725	\$877	\$882	\$664	2\$950	\$803	3\$954	4\$223
21.	12 17/64	12 5/32	\$717	\$726	\$877	\$882	\$665	2\$954	\$804	3\$954	4\$237
22.	12 17/64	12 5/32	\$715	\$724	\$877	\$882	\$669	2\$944	\$804	3\$954	4\$250
23.	12 9/32	12 11/64	\$714	\$722	\$880	\$885	\$665	2\$935	\$802	3\$954	4\$248
25.	12 9/32	12 11/64	\$717	\$725	\$881	\$886	\$666	2\$950	\$802	3\$954	4\$279
26.	12 1/4	12 9/64	\$717	\$725	\$882	\$887	\$667	2\$941	\$804	3\$954	4\$298
27.	12 15/64	12 1/8	\$718	\$727	\$885	\$890	\$667	2\$827	\$805	3\$954	4\$304
28.	12 15/64	12 1/8	\$717	\$726	\$885	\$890	\$668	2\$924	\$805	3\$954	4\$295
29.	12 1/4	12 9/64	\$716	\$726	\$876	\$881	\$666	2\$926	\$804	3\$954	4\$272
30.	12 1/4	12 9/64	\$715	\$725	\$877	\$882	\$669	2\$920	\$803	3\$954	4\$273

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 1/4 d.

## NOVEMBRO DE 1913

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAHHA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
3..	12 17/64	12 5/32	\$714	\$724	\$880	\$885	\$670	2\$912	\$804	3\$954	4\$285
4..	12 17/64	12 5/32	\$713	\$723	\$882	\$887	\$666	2\$902	\$803	3\$954	4\$286
5..	12 9/32	12 14/64	\$713	\$723	\$875	\$880	\$668	2\$904	\$803	3\$954	4\$280
6..	12 19/64	12 3/16	\$710	\$720	\$872	\$877	\$665	2\$890	\$803	3\$933	4\$271
8..	12 19/64	12 3/16	\$708	\$718	\$875	\$877	\$665	2\$883	\$801	3\$933	4\$256
9..	12 5/16	12 13/64	\$707	\$716	\$872	\$877	\$663	2\$857	\$799	3\$933	4\$245
10..	12 19/64	12 3/16	\$705	\$713	\$870	\$875	\$664	2\$867	\$801	3\$933	4\$236
11..	12 19/64	12 3/16	\$702	\$713	\$867	\$872	\$667	2\$870	\$801	3\$933	4\$242
12..	12 19/64	12 3/16	\$701	\$713	\$870	\$875	\$663	2\$863	\$801	3\$933	4\$245
13..	12 9/32	12 14/64	\$703	\$714	\$870	\$875	\$661	2\$856	\$800	3\$933	4\$252
16..	12 17/64	12 5/32	\$707	\$718	\$870	\$875	\$662	2\$857	\$800	3\$954	4\$267
17..	12 7/32	12 7/64	\$711	\$724	\$870	\$875	\$668	2\$864	\$801	3\$974	4\$298
18..	12 15/64	12 1/8	\$709	\$720	\$865	\$870	\$665	2\$861	\$802	3\$974	4\$276
19..	12 17/64	12 5/32	\$709	\$720	\$862	\$867	\$664	2\$865	\$802	3\$974	4\$281
20..	12 17/64	12 5/32	\$709	\$718	\$860	\$865	\$661	2\$834	\$801	3\$954	4\$274
22..	12 7/32	12 7/64	\$712	\$721	\$860	\$865	\$665	2\$873	\$799	3\$954	4\$280
23..	12 7/32	12 7/64	\$709	\$721	\$860	\$865	\$667	2\$859	\$802	3\$974	4\$277
24..	12 7/32	12 7/64	\$710	\$719	\$862	\$867	\$664	2\$857	\$800	3\$974	4\$283
25..	18 7/32	12 7/64	\$709	\$719	\$862	\$865	\$665	2\$866	\$798	3\$974	4\$264
26..	12 13/64	12 3/32	\$710	\$720	\$865	\$870	\$664	2\$873	\$799	3\$974	4\$260
27..	12 11/64	12 1/16	\$712	\$722	\$865	\$870	\$664	2\$879	\$802	3\$985	4\$278
29..	12 9/64	12 1/32	\$714	\$724	\$865	\$870	\$664	2\$874	\$803	3\$995	4\$281
30..	12 9/64	12 1/32	\$718	\$729	\$862	\$867	\$664	2\$870	\$805	3\$995	4\$293

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 1/4 d.

## DEZEMBRO DE 1915

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' VISTA	PORTUGAL — A' VISTA	HESPAHHA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' VISTA
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1...	12 <sup>11</sup> / <sub>64</sub>	12 <sup>1</sup> / <sub>16</sub>	\$715	\$727	\$858	\$863	\$662	2\$878	\$802	3\$995	4\$278
2...	12 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	\$721	\$731	\$855	\$860	\$663	2\$887	\$805	3\$995	4\$278
3...	12 <sup>9</sup> / <sub>64</sub>	12 <sup>1</sup> / <sub>32</sub>	\$721	\$731	\$852	\$857	\$665	2\$902	\$806	3\$995	4\$286
4...	12 <sup>3</sup> / <sub>32</sub>	11 <sup>63</sup> / <sub>64</sub>	\$722	\$731	\$850	\$855	\$664	2\$912	\$806	4\$005	4\$282
6...	12 <sup>3</sup> / <sub>32</sub>	11 <sup>63</sup> / <sub>64</sub>	\$721	\$731	\$850	\$855	\$659	2\$874	\$806	4\$005	4\$296
7...	12 <sup>7</sup> / <sub>64</sub>	12 d.	\$717	\$726	\$850	\$855	\$668	2\$926	\$807	4\$005	4\$275
9...	12 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	\$716	\$725	\$850	\$855	\$655	2\$917	\$804	3\$995	4\$275
10...	12 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	\$713	\$723	\$845	\$850	\$655	2\$922	\$803	3\$995	4\$273
11...	12 <sup>9</sup> / <sub>64</sub>	12 <sup>1</sup> / <sub>32</sub>	\$715	\$726	\$845	\$850	\$650	2\$918	\$804	3\$995	4\$292
13...	12 <sup>9</sup> / <sub>64</sub>	12 <sup>1</sup> / <sub>32</sub>	\$715	\$724	\$845	\$850	\$649	2\$927	\$803	3\$995	4\$250
14...	12 <sup>9</sup> / <sub>64</sub>	12 <sup>1</sup> / <sub>32</sub>	\$716	\$726	\$838	\$843	\$652	2\$917	\$803	3\$995	4\$286
15...	12 <sup>3</sup> / <sub>32</sub>	12 <sup>1</sup> / <sub>32</sub>	\$716	\$726	\$836	\$841	\$653	2\$918	\$805	3\$995	4\$287
16...	12 <sup>3</sup> / <sub>32</sub>	11 <sup>63</sup> / <sub>64</sub>	\$719	\$730	\$835	\$840	\$655	2\$926	\$804	4\$005	4\$287
17...	12 <sup>5</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>31</sup> / <sub>32</sub>	\$719	\$729	\$832	\$837	\$658	2\$939	\$806	4\$005	4\$293
18...	12 <sup>5</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>31</sup> / <sub>32</sub>	\$719	\$730	\$827	\$832	\$658	2\$968	\$806	4\$005	4\$307
20...	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	\$723	\$732	\$830	\$835	\$660	2\$978	\$807	4\$016	4\$298
21...	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	\$726	\$736	\$835	\$840	\$659	2\$980	\$810	4\$037	4\$300
22...	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	\$727	\$736	\$832	\$837	\$661	2\$978	\$812	4\$037	4\$301
23...	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	\$726	\$736	\$830	\$835	\$660	2\$957	\$810	4\$017	4\$298
24...	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	\$725	\$734	\$827	\$832	\$656	2\$948	\$812	4\$037	4\$302
27...	12 <sup>1</sup> / <sub>16</sub>	11 <sup>61</sup> / <sub>64</sub>	\$725	\$732	\$830	\$835	\$657	2\$942	\$810	4\$037	4\$285
28...	12 <sup>3</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>15</sup> / <sub>16</sub>	\$723	\$732	\$827	\$832	\$656	2\$930	\$809	4\$037	4\$291
29...	12 d.	11 <sup>57</sup> / <sub>64</sub>	\$725	\$733	\$827	\$832	\$659	2\$932	\$812	4\$037	4\$295
30...	12 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>29</sup> / <sub>32</sub>	\$725	\$734	\$827	\$832	\$659	2\$933	\$813	4\$037	4\$292
31...	12 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	11 <sup>29</sup> / <sub>32</sub>	\$723	\$733	\$827	\$832	\$655	2\$932	\$813	4\$037	4\$298

Média sobre Londres a 90 d/v. — 12 <sup>3</sup>/<sub>32</sub> d.

## JANEIRO DE 1916

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAÑIA — Pesetas	BUENOS-AIRES — Peso, ouro	NOVA YORK — A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
3....	11 34/32	11 55/64	\$724	\$733	\$830	\$835	\$652	2\$935	\$815	4\$037	4\$298
4....	11 59/64	11 13/16	\$728	\$737	\$825	\$830	\$657	2\$971	\$819	4\$059	4\$330
5....	11 29/32	11 51/64	\$731	\$739	\$827	\$832	\$660	2\$979	\$822	4\$059	4\$349
7....	11 27/32	11 47/64	\$733	\$741	\$812	\$817	\$664	2\$977	\$825	4\$080	4\$327
8....	11 53/64	11 23/32	\$733	\$740	\$812	\$817	\$665	2\$985	\$826	4\$080	4\$334
10....	11 53/64	11 23/32	\$733	\$739	\$822	\$827	\$659	2\$977	\$827	4\$112	4\$324
11....	11 53/64	11 23/32	\$734	\$743	\$822	\$827	\$659	2\$978	\$827	4\$102	4\$327
12....	11 54/64	11 11/16	\$734	\$744	\$825	\$830	\$661	2\$978	\$827	4\$102	4\$343
13....	11 43/64	11 9/16	\$744	\$751	\$837	\$842	\$666	2\$998	\$835	4\$125	4\$373
14....	11 17/32	11 27/64	\$747	\$754	\$850	\$857	\$667	3\$027	\$846	4\$193	4\$441
15....	11 15/32	11 23/64	\$754	\$764	\$867	\$872	\$675	3\$041	\$849	4\$216	4\$461
17....	11 23/64	11 1/4	\$766	\$775	\$870	\$875	\$684	3\$067	\$864	4\$311	4\$523
18....	11 5/16	11 13/64	\$771	\$777	\$870	\$875	\$691	3\$100	\$867	4\$311	4\$548
19....	11 19/64	11 3/16	\$763	\$772	\$860	\$865	\$679	3\$084	\$864	4\$287	4\$519
21....	11 19/64	11 3/16	\$765	\$771	\$862	\$867	\$696	3\$078	\$865	4\$311	4\$530
22....	11 9/32	11 11/64	\$767	\$773	\$863	\$868	\$691	3\$089	\$866	4\$311	4\$541
24....	11 19/64	11 3/16	\$765	\$771	\$855	\$860	\$693	3\$085	\$866	4\$311	4\$548
25....	11 21/64	11 7/32	\$762	\$770	\$853	\$858	\$684	3\$078	\$861	4\$287	4\$519
26....	11 23/64	11 1/4	\$757	\$766	\$850	\$855	\$684	3\$075	\$860	4\$287	4\$514
27....	11 23/64	11 1/4	\$756	\$766	\$850	\$855	\$682	3\$088	\$858	4\$287	4\$520
28....	11 3/8	11 17/64	\$759	\$767	\$845	\$850	\$678	3\$095	\$857	4\$287	4\$504
29....	11 13/32	11 19/64	\$756	\$862	\$840	\$845	\$679	3\$080	\$858	4\$287	4\$487
31....	11 1/2	11 25/64	\$748	\$755	\$835	\$840	\$671	3\$060	\$849	4\$239	4\$478

Média sobre Londres a 90 d/v. — 11 9/16 d.

## FEVEREIRO DE 1916

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA A' vista	PORTUGAL A' vista	HESPAHIA Pesetas	BUENOS-AIRES Peso, ouro A' vista	NOVA YORK A' vista
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista					
1...	11 33/64	11 13/32	\$752	\$759	\$832	\$837	\$671	3\$080	\$853	4\$216	4\$472
2...	11 13/32	11 19/64	\$753	\$760	\$832	\$837	\$677	3\$121	\$857	4\$239	4\$490
3...	11 15/32	11 23/64	\$750	\$759	\$832	\$837	\$673	3\$116	\$853	4\$239	4\$490
4...	11 1/2	11 25/64	\$749	\$759	\$830	\$835	\$665	3\$122	\$849	4\$216	4\$479
5...	11 31/64	11 3/8	\$750	\$757	\$837	\$842	\$665	3\$119	\$850	4\$239	4\$475
7...	11 17/32	11 27/64	\$745	\$756	\$837	\$842	\$662	3\$131	\$849	4\$239	4\$458
8...	11 9/16	11 29/64	\$744	\$752	\$833	\$838	\$660	3\$210	\$847	4\$239	4\$435
9...	11 11/16	11 37/64	\$739	\$749	\$875	\$880	\$658	3\$227	\$841	4\$216	4\$413
10...	11 55/64	11 3/4	\$731	\$740	\$865	\$870	\$648	3\$230	\$830	4\$147	4\$355
11...	11 11/16	11 37/64	\$735	\$744	\$848	\$860	\$651	3\$241	\$833	4\$170	4\$387
12...	11 45/64	11 19/32	\$737	\$747	\$810	\$850	\$657	3\$243	\$835	4\$170	4\$398
14...	11 53/64	11 23/32	\$735	\$743	\$840	\$845	\$653	3\$220	\$834	4\$170	4\$369
15...	11 15/16	11 53/64	\$724	\$732	\$826	\$831	\$645	3\$176	\$810	4\$102	4\$309
16...	11 57/64	11 25/32	\$726	\$735	\$825	\$830	\$644	3\$165	\$826	4\$080	4\$307
17...	11 25/32	11 43/64	\$733	\$741	\$830	\$835	\$655	3\$166	\$832	4\$147	4\$353
18...	11 51/64	11 11/16	\$732	\$740	\$826	\$831	\$651	3\$143	\$828	4\$125	4\$329
19...	11 11/16	11 37/64	\$740	\$748	\$830	\$835	\$657	3\$191	\$841	4\$170	4\$401
21...	11 43/64	11 9/16	\$738	\$749	\$827	\$832	\$658	3\$161	\$836	4\$170	4\$392
22...	11 45/64	11 19/32	\$738	\$744	\$827	\$832	\$655	3\$146	\$836	4\$170	4\$358
23...	11 5/8	11 33/64	\$741	\$749	\$825	\$830	\$659	3\$142	\$838	4\$170	4\$400
25...	11 19/32	11 31/64	\$741	\$751	\$825	\$830	\$661	3\$161	\$842	4\$193	4\$411
26...	11 43/64	11 9/16	\$739	\$748	\$822	\$827	\$659	3\$165	\$838	4\$193	4\$387
28...	11 3/4	11 41/64	\$735	\$742	\$812	\$817	\$652	3\$172	\$835	4\$170	4\$355
29...	11 25/32	11 43/64	\$732	\$742	\$812	\$817	\$653	3\$132	\$831	4\$147	4\$366

Média sobre Londres a 90 d/v. — 11 43/64 d.

## MARÇO DE 1916

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA — A' vista	PORTUGAL — A' vista	HESPAHIA — — —	PESO OURO — — —	BUENOS-AIRES — — —	NOVA YORK — — —
	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista	90 d/v	A' vista						
1...	11 57/61	11 25/32	\$726	\$733	\$807	\$812	\$646	3\$102	\$828	4\$102	4\$310	
2...	11 61/61	11 27/32	\$722	\$731	\$805	\$810	\$641	3\$074	\$823	4\$080	4\$287	
3...	11 7/8	11 49/61	\$726	\$736	\$802	\$810	\$647	3\$072	\$826	4\$037	4\$316	
4...	11 3/4	11 41/61	\$733	\$739	\$807	\$812	\$653	3\$087	\$832	4\$102	4\$350	
8...	11 25/32	11 43/61	\$732	\$740	\$805	\$810	\$651	3\$037	\$831	4\$123	4\$346	
9...	11 27/32	11 47/61	\$726	\$735	\$802	\$807	\$647	3\$043	\$829	4\$102	4\$323	
10...	11 25/32	11 43/61	\$730	\$737	\$802	\$807	\$649	2\$996	\$830	4\$102	4\$345	
11...	11 53/61	11 23/32	\$728	\$736	\$802	\$807	\$649	2\$978	\$834	4\$102	4\$330	
13...	11 49/61	11 21/32	\$728	\$735	\$802	\$807	\$649	2\$980	\$831	4\$102	4\$350	
14...	11 21/32	11 35/61	\$736	\$743	\$802	\$807	\$659	3\$029	\$844	4\$147	4\$349	
15...	11 23/32	11 39/61	\$733	\$741	\$805	\$810	\$656	3\$019	\$842	4\$147	4\$365	
16...	11 43/61	11 9/10	\$733	\$742	\$805	\$810	\$657	3\$029	\$842	4\$147	4\$397	
17...	11 39/61	11 1/2	\$732	\$744	\$805	\$810	\$662	3\$055	\$844	4\$170	4\$409	
18...	11 37/61	11 15/32	\$734	\$741	\$805	\$810	\$662	3\$028	\$844	4\$193	4\$414	
20...	11 21/32	11 35/61	\$732	\$743	\$802	\$807	\$658	3\$040	\$844	4\$193	4\$396	
21...	11 23/32	11 39/61	\$728	\$737	\$800	\$805	\$656	3\$040	\$841	4\$170	4\$373	
22...	11 21/32	11 35/61	\$733	\$742	\$800	\$805	\$661	3\$048	\$845	4\$170	4\$400	
23...	11 21/32	11 35/61	\$732	\$744	\$802	\$807	\$660	3\$035	\$840	4\$170	4\$391	
24...	11 45/61	11 19/32	\$730	\$737	\$800	\$805	\$658	3\$036	\$840	4\$170	4\$380	
25...	11 43/61	11 9/10	\$730	\$736	\$796	\$801	\$660	3\$045	\$843	4\$170	4\$386	
27...	11 45/61	11 19/32	\$730	\$737	\$797	\$802	\$659	3\$027	\$844	4\$170	4\$370	
28...	11 23/32	11 39/61	\$724	\$736	\$797	\$802	\$655	3\$014	\$844	4\$170	4\$358	
29...	11 11/16	11 37/61	\$728	\$735	\$797	\$802	\$658	3\$038	\$848	4\$170	4\$377	
30...	11 11/16	11 37/61	\$728	\$736	\$795	\$804	\$659	3\$050	\$847	4\$170	4\$382	
31...	11 43/61	11 9/10	\$726	\$737	\$792	\$797	\$656	3\$037	\$850	4\$170	4\$378	

Média sobre Londres a 90 d/v. — 11 47/61 d.

Curso official da libra esterlina (moeda metallica) no periodo de 1 de abril de 1915 a 31 de março de 1916

1915

1916

DIAS

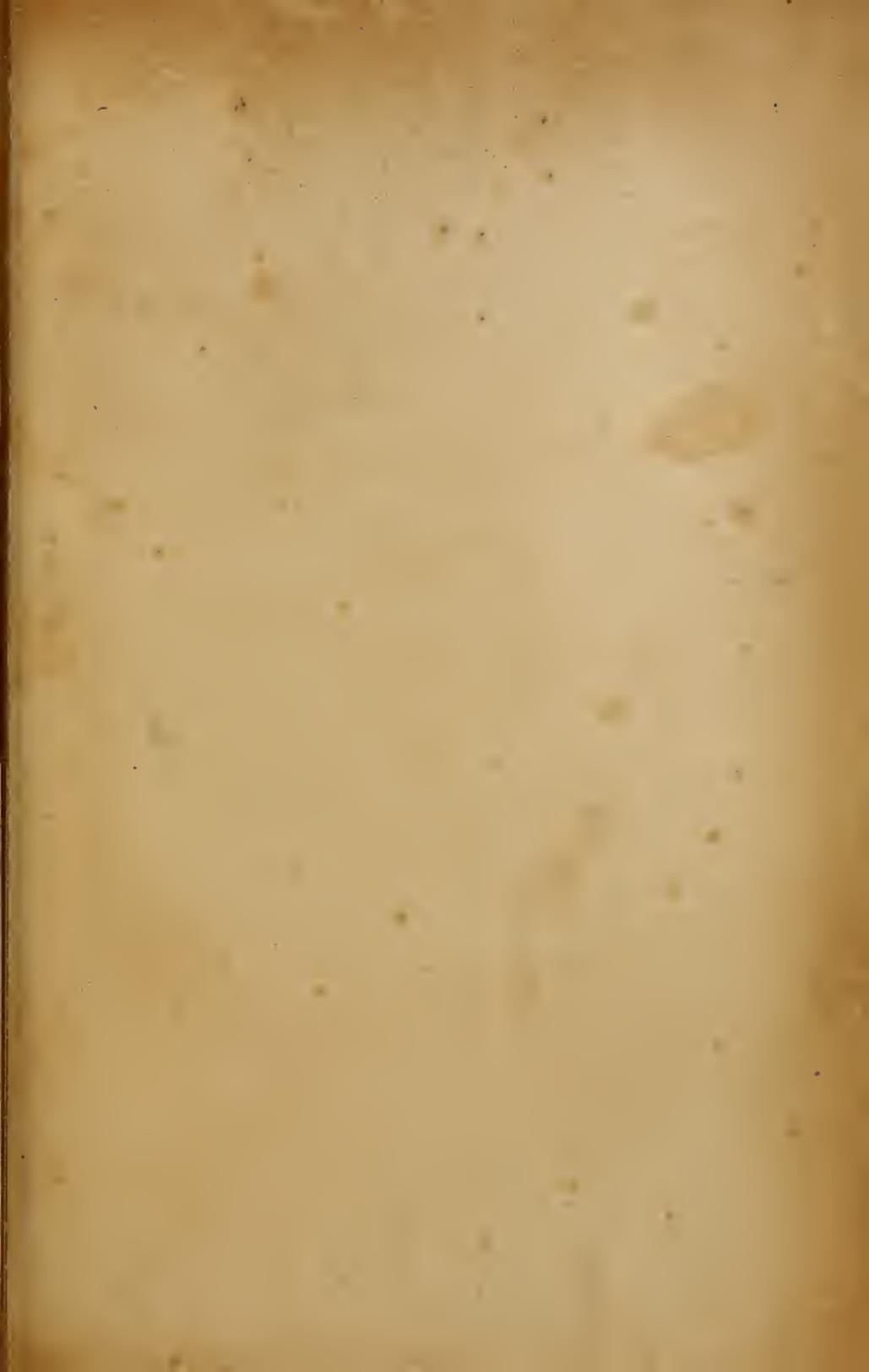
	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
1.....	488425	498150	208300	198350	—	218400	208383	—	208350	—	218250	208950
2.....	—	208300	208300	498350	498050	218233	208200	—	208350	—	218250	208950
3.....	—	498900	498900	498350	498050	208866	—	208350	208350	208350	218250	208650
4.....	—	498150	498600	498600	498450	208600	208050	208350	208350	208350	218300	208700
5.....	488350	498250	498600	498350	498566	—	208050	208350	—	208383	218250	—
6.....	488350	498250	—	498450	498600	—	208050	208350	208350	208500	218250	—
7.....	488350	498250	498600	498366	498600	—	208050	208450	208350	208500	218250	—
8.....	488450	498250	498400	498700	498600	208300	208050	208450	208350	208500	218250	208750
9.....	488550	498250	498100	498700	498600	208300	208150	208350	208350	208500	218133	208750
10.....	488700	498100	498100	498700	498600	208050	—	208350	208350	208500	218250	208750
11.....	—	498100	498100	—	498750	208050	—	208350	208350	208500	218250	208750
12.....	488850	498200	498100	488900	498750	208050	208475	208350	208350	208700	218250	208750
13.....	488850	—	—	188900	498750	208050	—	208350	208350	208833	218250	208750
14.....	498050	498350	498300	488950	498800	208050	208050	—	208350	208900	208800	208750
15.....	498050	498350	498300	488950	498750	208400	208150	208350	208350	208900	208800	208750
16.....	498250	—	498300	488900	498750	208400	208450	208350	208350	—	208800	208750
17.....	498250	498500	498350	488900	498750	208400	—	208350	208350	208900	208800	208783
18.....	—	208050	498350	—	498750	208600	208150	208350	208350	218000	208850	208825
19.....	498050	—	498500	488900	498925	—	208050	208350	208350	208983	208800	—
20.....	498050	208050	—	488900	208500	—	208150	208350	208350	208983	—	208750
21.....	—	208050	498650	188800	208600	208475	208150	208350	208350	208900	208750	208750
22.....	488950	208050	498650	188800	208600	208500	208250	—	208350	208900	208950	208750
23.....	488950	—	498750	488800	208500	208475	208250	208350	208350	—	208950	208750
24.....	498050	208050	498650	488850	208500	208475	208250	208350	208350	218250	208950	208750
25.....	—	208050	498650	—	208500	208475	208250	208350	—	218250	208950	208750
26.....	498050	208050	498750	488900	208500	208475	208250	208350	—	218250	208950	208750
27.....	498050	208050	—	498050	208500	208475	208250	208350	208350	218250	208950	208750
28.....	498050	208150	498450	498050	208500	208475	208250	208350	208350	218250	208950	208750
29.....	498050	208100	—	498050	208516	208475	208250	208350	208350	218250	208950	208750
30.....	498150	—	498350	498050	208900	208475	208250	208350	208350	218250	—	218050
31.....	—	208300	—	498050	218500	—	—	—	208350	218250	—	218050

Quadro dos títulos admittidos á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, no  
período de 1 de abril de 1915 a 31 de março de 1916

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
<b>1915</b>			
10 maio.....	Acções....	Sociedade em commandita por acções Marques, Marinho & Comp. A Noite,	Augmento de capital.
22 » .....	Obrigações	Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann	Emp. 450:000\$.
24 » .....	Apolices...	Estado de Santa Catharina.....	Emp. 2.000:000\$
11 junho.....	Acções....	Sociedade em commandita por acções Francisco Graell & Comp.....	Integralizadas.
12 julho.....	Idem.....	Companhia Fabrica de Tecidos de Lã D. Anna.....	Augmento de capital.
26 agosto.....	Idem.....	Companhia Força e Luz Norte-Fluminense.....	C/40 %.
27 » .....	Idem .....	Companhia Fabril Santo Antonio.....	Integralizadas.
3 setembro...	Apolices...	Sentenças judiciais.....	Emp. 5.000:000\$. Dec. n. 11.516, de 4 de março de 1915, desti- nadas aos pa- gamentos effe- ctuados em vir- tude de senten- ças judiciais.
7 outubro....	Acções....	Companhia Nacional de Armazens Ge- raes.....	Integralizadas.
7 » ....	Obrigações	Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	Emp. 1.500:000\$.
15 » ....	Idem .....	Companhia Industrial Sul Mineira....	Emp. 1.200:000\$.
25 » .....	Apolices...	Estado de Sergipe.....	12.500 de 200\$.
26 » .....	Acções....	Companhia de Tecidos N. S. do Rosario	Integralizadas.
9 novembro..	Idem .....	Companhia Assucareira Vieira Martins	Idem.
13 » ..	Idem.....	Companhia Nacional de Navegação Cos- teira.....	Idem.
13 » ..	Obrigações	Companhia Nacional de Navegação Cos- teira.....	Emp. 17.150:000\$.
16 » ..	Apolices...	Emprestimo Nacional de 1915.....	Dec. n. 11.694, de 28 de agosto de 1915 a emit- tir apolices até a quantia que for necessaria para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, an- teriores a 1915.
16 » ..	Idem.....	Emprestimo Nacional de 1915.....	Emp. 5.000:000\$, dividido em 10.000 apolices de 200\$ e 6.000 ditas de 500\$, conforme o de-

DATA	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
15 dezembro...	Acções....	Companhia de Avicultura.....	creto n. 11.699, de 15 de dezembro de 1913, nas mesmas condições das do decreto n. 11.694.
17    "    ..	Idem.....	Companhia Manufactora Progresso de Itajubá.....	Integralizadas.
17    "    ..	Obrigações	Companhia Manufactora Progresso de Itajubá.....	Idem.
<b>1916</b>			Emp. 250:000\$.
13 janeiro....	Acções....	Companhia Força e Luz Norte-Fluminense.....	C/70 %.
25    "    ....	Idem.....	Companhia Rendas e Tiras Bordadas Dr. Frontin.....	Integralizadas.
4 fevereiro...	Idem.....	Companhia Usinas Nacionaes.....	Augmento de capital.
26    "    ....	Idem.....	Companhia Fornecedor de Materiaes.	Integralizadas.
26    "    ....	Apolices...	Estado de Minas Geraes.....	Numeros 49.050 a 50.549.
29    "    ....	Acções....	Companhia Industrial Sul Mineira....	Integralizadas.
21 março.....	Idem.....	Empreza Balnearia do Rio de Janeiro - Sociedade em commandita por acções Bracet, Amendola & Comp.....	Idem.
5 abril.....	Apolices...	Emprestimo Nacional de 1913.....	Emp. 32.000:000\$. Dec. n. 10.387, de 1913 destinado a occorrer aos pagamentos das dividas contrahidas pelo Lloyd Brasileiro.





M. FAZENDA  
D.A - NRA - CS

20665

COLL. HOLLAND, RIO  
PORT. 114/73



